

DIÁRIO DA JUSTIÇA

do Estado de Mato Grosso - AnoXXXI - Cuiabá Terça Feira, 24 de Outubro de 2006 Nº 7484

PODER JUDICIARIO



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-3600



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO
FONE: (65) 3613-8000
FAX: (65) 3613-8006

Acesse o Portal da IOMAT
www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ÓRGÃO ESPECIAL

DEPARTAMENTO DO ÓRGÃO ESPECIAL - ADMINISTRATIVO

orgao.especial@tj.mt.gov.br

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº. 53/2006 - ID: 48026.

REMETENTE: MUNIR FEGURI

INTERESSADOS - GIOVANA PASQUAL E OUTROS.

Relator: Exmo. Sr. DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA

Julgamento: 21/9/2006

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE DE VOTOS, ACOLHERAM A PROPOSTA DE VITALICIAMENTO FORMULADA PELA EGRÉGIA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA DECLARAR VITALICIADOS OS SENHORES JUÍZES E JUÍZAS SUBSTITUTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

DEPARTAMENTO DO ÓRGÃO ESPECIAL em Cuiabá, aos 23 dias do mês de Outubro de 2006.

Belº. CIBELE FELIPIN PEREIRA

Diretora do Departamento do Órgão Especial

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Poder Judiciário



Presidente:
Des. José Jurandir de Lima
Vice-Presidente:
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Corregedor-Geral de Justiça:
Des. Munir Feguri

TRIBUNAL PLENO

Des. José Jurandir de Lima - Presidente
Des. Ernani Vieira de Souza
Des. Benedito Pereira do Nascimento
Desa. Shelma Lombardi de Kato
Des. Licínio Carpinelli Stefani
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Des. José Ferreira Leite
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Munir Feguri
Des. Antônio Bitar Filho
Des. José Tadeu Cury
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Manoel Ornellas de Almeida
Des. Donato Fortunato Ojeda
Des. Paulo da Cunha
Des. José Silvério Gomes
Des. Omar Rodrigues de Almeida
Des. Diocles de Figueiredo
Des. José Luiz de Carvalho
Des. Sebastião de Moraes Filho
Des. Juracy Persiani
Des. Evandro Stábile
Des. Márcio Vidal
Des. Rui Ramos Ribeiro
Des. Guiomar Teodoro Borges
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Des. Juvenal Pereira da Silva

ÓRGÃO ESPECIAL

Sessões: 2ª e 4ª - Quintas-feiras - Mat. Judiciária
Sessões: 3ª - Quinta-feira - Matéria Administ.

Plenário 01

Des. José Jurandir de Lima - Presidente
Des. Ernani Vieira de Souza
Des. Benedito Pereira do Nascimento
Desa. Shelma Lombardi de Kato
Des. Licínio Carpinelli Stefani
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Des. José Ferreira Leite
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Munir Feguri
Des. Antônio Bitar Filho
Des. José Tadeu Cury
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Manoel Ornellas de Almeida
Des. Donato Fortunato Ojeda
Des. Paulo da Cunha
Des. José Silvério Gomes

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Sessões: 4ª Sexta-feira do mês
Salão Oval da Presidência
Presidente - Des. José Jurandir de Lima
Vice-Presidente - Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Corregedor-Geral da Justiça - Des. Munir Feguri

PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Sessões: 1ª - Terça-feira do mês - Plenário 02
Des. Ernani Vieira de Souza - Presidente
Des. Licínio Carpinelli Stefani
Des. Antônio Bitar Filho
Des. José Tadeu Cury
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Donato Fortunato Ojeda
Des. Evandro Stábile
Des. Guiomar Teodoro Borges
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas

SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Sessões: 3ª Terça-feiras do mês - Plenário 02
Des. Benedito Pereira do Nascimento
Presidente
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Des. José Ferreira Leite
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. José Silvério Gomes
Des. Sebastião de Moraes Filho
Des. Juracy Persiani
Des. Márcio Vidal

TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Sessões: 1ª Quinta-feira do mês - Plenário 02
Desa. Shelma Lombardi de Kato - Presidente
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Manoel Ornellas de Almeida
Des. Paulo da Cunha
Des. Omar Rodrigues de Almeida
Des. Diocles de Figueiredo
Des. José Luiz de Carvalho
Des. Rui Ramos Ribeiro
Des. Juvenal Pereira da Silva
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
Sessões: Segundas-feiras - Plenário 03
Des. Licínio Carpinelli Stefani - Presidente
Des. José Tadeu Cury
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Dr. José Mauro Bianchini Fernandes
Juiz Substituto de 2º grau

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 02
Des. Antônio Bitar Filho - Presidente
Des. Donato Fortunato Ojeda
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Dr. Clarice Claudino da Silva
Juiz Substituto de 2º grau

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Segunda-feiras - Plenário 02
Des. Ernani Vieira de Souza - Presidente
Des. Evandro Stábile
Des. Guiomar Teodoro Borges
Dr. Antonio Horácio da Silva Neto
Juiz Substituto de 2º grau

QUARTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 01
Des. Benedito Pereira do Nascimento
Presidente
Des. José Silvério Gomes
Des. Márcio Vidal
Dr. Marilsen Andrade Adário
Juiz Substituto de 2º grau

QUINTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 01
Des. Leônidas Duarte Monteiro-Presidente
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Sebastião de Moraes Filho
Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha
Juiz Substituto de 2º grau

SEXTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 03
Des. José Ferreira Leite-Presidente
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Juracy Persiani
Dr. Marcelo Souza de Barros
Juiz Substituto de 2º grau

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Terças-feiras - Plenário 04
Desa. Shelma Lombardi de Kato - Presidente
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Rui Ramos Ribeiro
Dr. Graciema Ribeiro de Caravellas
Juiz Substituto de 2º grau

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 04
Des. Manoel Ornellas de Almeida-Presidente
Des. Paulo da Cunha
Des. Omar Rodrigues de Almeida
Dr. Carlos Roberto Correia Pinheiro
Juiz Substituto de 2º grau

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 04
Des. Diocles de Figueiredo-Presidente
Des. José Luiz de Carvalho
Des. Juvenal Pereira da Silva
Dr. Cirio Miotto
Juiz Substituto de 2º grau



SUPERVISÃO JUDICIÁRIA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO AUXILIAR

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Departamento Judiciário Auxiliar
Distribuição / Redistribuição Automática

Aos 25/9/2006 foram distribuídos/redistribuídos os seguintes processos:

Câmara: ÓRGÃO ESPECIAL

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. DONATO FORTUNATO OJEDA

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 73913/2006 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 73913/2006 DISTRIBUIÇÃO

IMPETRANTE(S) INDÚSTRIA MADEIREIRA PIONEIRA LTDA
ADVOGADO(S): Dr. (a) LUIZ HENRIQUE MAGNANI
OUTRO(S)

IMPETRADO EXMO. SR. DESEMBARGADOR RELATOR DO MANDADO DE
SEGURANÇA Nº 68249/2006 - CAPITAL

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. EVANDRO STÁBILE

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 24268/2006 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 24268/2006 REDISTRIBUIÇÃO

IMPETRANTE(S) P. T. R. J.
ADVOGADO(S): DRA. RENATA MARIA DE TOLEDO RIBEIRO NOBREGA
IMPETRADO EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara: PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DR. RODRIGO ROBERTO CURVO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 73811/2006 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 73811/2006 DISTRIBUIÇÃO

IMPETRANTE(S) SIDELMA MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S): DRA. ANA LÚCIA RICARTE
IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E
OUTRO(S)

***** Relator(a) *****
Exma. Sra. DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 73836/2006 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 73836/2006 DISTRIBUIÇÃO

IMPETRANTE(S) MAX ARIEL TONIAZZO
ADVOGADO(S): Dr. JOSÉ GASPAS MACIEL DE LIMA
IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
IMPETRADO ILMO. SR. PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS
MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT

Câmara: SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 73841/2006 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 73841/2006 DISTRIBUIÇÃO

IMPETRANTE(S) MÁRCIA APARECIDA CAMPOS FURTADO
ADVOGADO(S): Dr. (a) JOSE ROBERTO DE FREITAS CAVALCANTE
IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 73837/2006 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 73837/2006 DISTRIBUIÇÃO

IMPETRANTE(S) F.M. FINI & CIA LTDA
ADVOGADO(S): Dr. JOSÉ GASPAS MACIEL DE LIMA
IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
IMPETRADO ILMO. SR. PRESIDENTE DA CENTRAIS ELÉTRICAS
MATOGROSSENSES S. A. - CEMAT

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 73838/2006 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 73838/2006 DISTRIBUIÇÃO

IMPETRANTE(S) TERRA RICA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO(S): Dr. JOSÉ GASPAS MACIEL DE LIMA
IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
IMPETRADO ILMO. SR. PRESIDENTE DA CENTRAIS ELÉTRICAS
MATOGROSSENSES S. A. - CEMAT

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. JURACY PERSIANI

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 73616/2006 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 73616/2006 REDISTRIBUIÇÃO

IMPETRANTE(S) PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA. E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr. CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO
OUTRO(S)

IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Câmara: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DR. JONES GATTASS DIAS

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 70002/2006 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA DE JACIARA

Protocolo: 70002/2006 DISTRIBUIÇÃO

Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 91/2005
INTERESSADO(S) ARTUR JOSÉ BRAGATTO
ADVOGADO(S): DR. GIOVANI BIANCHI
OUTRO(S)

INTERESSADO(S) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO
GROSSO - DETRAN/MT

ADVOGADO(S): Dr. (a) JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO
OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70026/2006 Classe: 19 - Cível

Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS

Protocolo: 70026/2006 DISTRIBUIÇÃO

Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 95/2005

APELANTE(S) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
- DETRAN/MT

ADVOGADO(S): Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS
OUTRO(S)

APELADO(S) ROBERTO APARECIDO DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr. ORESTES MIRAGLIA CARVALHO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70049/2006 Classe: 23 - Cível

Origem: COMARCA DE CÁCERES

Protocolo: 70049/2006 DISTRIBUIÇÃO

Assunto: EXECUÇÃO FISCAL 958/1987

APELANTE(S) FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

ADVOGADO(S): DR. BRUNO HOMEM DE MELO - PROC. DE ESTADO

APELADO(S) VIVALDO MARQUES SOUZA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70059/2006 Classe: 20 - Cível

Origem: COMARCA DE DOM AQUINO

Protocolo: 70059/2006 DISTRIBUIÇÃO

Assunto: RENOVATÓRIA 111/2005

APELANTE(S) BANCO DO BRASIL S. A.

ADVOGADO(S): Dr. WILLIAM JOSE DE ARAUJO
OUTRO(S)

APELADO(S) JOSE GERALDINI

ADVOGADO(S): Dr. (a) MARISE SOARES GUIMARAES DE SOUZA

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

RECURSO DE AGRÁVIO DE INSTRUMENTO 20652/2005 Classe: 15 - Cível

Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS

Protocolo: 20652/2005 REDISTRIBUIÇÃO

Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 163/2005

AGRAVANTE(S) MILTON BATISTA DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr(a). SIRLEIA STROBEL

AGRAVADO(S) MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 70000/2006 Classe: 27 - Cível

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 70000/2006 DISTRIBUIÇÃO

Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 571/2001

INTERESSADO(S) IRACEMA ANTUNES FERNANDES

ADVOGADO(S): Dr. ANTONIO JOÃO DE CARVALHO JÚNIOR
OUTRO(S)

INTERESSADO(S) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO
GROSSO - DETRAN/MT

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70027/2006 Classe: 22 - Cível

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 70027/2006 DISTRIBUIÇÃO

Assunto: MEDIDA CAUTELAR 220/2001

APELANTE(S) EDILSON LIMA FAGUNDES

ADVOGADO(S): DR. MAURO BASTIAN FAGUNDES
OUTRO(S)

APELADO(S) JOAO DOS SANTOS MENDONÇA

ADVOGADO(S): DR. RICARDO DA SILVA MONTEIRO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70030/2006 Classe: 20 - Cível

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 70030/2006 DISTRIBUIÇÃO

Assunto: INDENIZAÇÃO 289/2001

APELANTE(S) EDILSON LIMA FAGUNDES

ADVOGADO(S): DR. MAURO BASTIAN FAGUNDES

APELADO(S) JOAO DOS SANTOS MENDONÇA

ADVOGADO(S): Dr. RICARDO DA SILVA MONTEIRO

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 70035/2006 Classe: 27 - Cível

Origem: COMARCA DE COTRIGUAÇU

Protocolo: 70035/2006 DISTRIBUIÇÃO

Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 314/2005

INTERESSADO/APELANT CAMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

ADVOGADO(S): Dr. JOSE VITOR PEREIRA DE CASTRO

INTERESSADO/APELAD VILMAR BULCHERT

ADVOGADO(S): Dr. JOSE RODRIGUES ROCHA
OUTRO(S)

***** Relator(a) *****

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 71825/2006 Classe: 20 - Cível

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 71825/2006 DISTRIBUIÇÃO

Assunto: PAULIANA 39/2004

APELANTE(S) CONSTRUTORA ARAÚJO COELHO LTDA

ADVOGADO(S): Dr. JOAO BATISTA BENETI
OUTRO(S)

APELANTE(S) JOÃO CELESTINO CARDOZO NETO

ADVOGADO(S): DR. ANDRE LUIZ CARDOSO SANTOS
OUTRO(S)

APELADO(S) JOÃO CELESTINO CARDOZO NETO

ADVOGADO(S): DR. ANDRE LUIZ CARDOSO SANTOS
OUTRO(S)

APELADO(S) IDEAL COMERCIAL IMPORTADORA LTDA.

ADVOGADO(S): DRA. GEISY FIEDRA ALMEIDA
Dr. (a) ALEXANDRE MACIEL DE LIMA
Dr. JOSÉ GASPAS MACIEL DE LIMA
OUTRO(S)

APELADO(S) CONSTRUTORA ARAÚJO COELHO LTDA

ADVOGADO(S): Dr. JOAO BATISTA BENETI
OUTRO(S)



Exmo. Sr. DR. RODRIGO ROBERTO CURVO

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 69990/2006 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 69990/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 3378/2005
INTERESSADO/APELANT DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

ADVOGADO(S): Dra. LAURA AMARAL VILELA
 OUTRO(S)

INTERESSADO/APELAD GRAFICA E EDITORA CENTRO OESTE LTDA
ADVOGADO(S): Dr. (a) DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70042/2006 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 70042/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: AÇÃO DE COBRANÇA 1052/2004
APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S) CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S. A. - CEMAT
ADVOGADO(S): Dr. (a) MÁRCIO HENRIQUE P. CARDOSO
 OUTRO(S)

APELADO(S) MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA
ADVOGADO(S): DR. ANDREI CÉSAR DOMINGUEZ

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70057/2006 Classe: 23 - Cível
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 70057/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: EMBARGOS A EXECUÇÃO 167/2003
APELANTE(S) PEDRO PAULO TIRLONIO
ADVOGADO(S): DR. MARCELO LUIS VICARI
APELADO(S) CONSORCIO NACIONAL VOLVO S/C LTDA
ADVOGADO(S): Dr. (a) JOSE SEBASTIAO DE CAMPOS SOBRINHO
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70058/2006 Classe: 19 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 70058/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 3830/2005
APELANTE(S) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S): Dr. JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
 OUTRO(S)
APELADO(S) ZELCY LUIZ DALL ACQUA
ADVOGADO(S): Dr. (a) ZELCY LUIZ DALL'ACQUA JUNIOR

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70134/2006 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 70134/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: INDENIZAÇÃO 98/2003
APELANTE(S) CIA. ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - GRUPO ITAÚ
ADVOGADO(S): Dr. USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 Dr. MARIO CARDI FILHO
 OUTRO(S)
APELADO(S) NEREU MUNIZ DE MACEDO FILHO
ADVOGADO(S): Dr. WALMIR CAVALHERI DE OLIVEIRA
 OUTRO(S)

Câmara: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Relator(a)
Exma. Sra. DRA. SERLY MARCONDES ALVES

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 70039/2006 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA DE COTRIGUAÇU
Protocolo: 70039/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 311/2005
INTERESSADO/APELANT CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ADVOGADO(S): Dr. JOSE VITOR PEREIRA DE CASTRO
INTERESSADO/APELAD DIORACI ARGENTON - ME
ADVOGADO(S): Dr. JOSE RODRIGUES ROCHA
 OUTRO(S)

Relator(a)
Exmo. Sr. DR. WALTER PEREIRA DE SOUZA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 69944/2006 Classe: 23 - Cível
Origem: COMARCA DE CÁCERES
Protocolo: 69944/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: EXECUÇÃO FISCAL 290/1993
APELANTE(S) FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO(S): Dr. (a) MARIA LUIZA CUNHA CAVALCANTI - PROC. DO ESTADO
APELADO(S) NELSON FLORENTINO MUNIZ

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 69997/2006 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 69997/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 796/2001
INTERESSADO/APELANT DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S): Dra. LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS
 OUTRO(S)
INTERESSADO/APELAD EXPRESSO RUBI LTDA.
ADVOGADO(S): Dr. ILDO DE ASSIS MACEDO
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70022/2006 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Protocolo: 70022/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: INDENIZAÇÃO 228/2004
APELANTE(S) THERMO KING DO BRASIL LTDA
ADVOGADO(S): Dr. (a) MARIA HELENA LEONARDI BASTOS
 OUTRO(S)
APELADO(S) JANETE FERREIRA ME
ADVOGADO(S): DR. JOSE MORENO SANCHES JUNIOR
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70037/2006 Classe: 23 - Cível
Origem: COMARCA DE CÁCERES
Protocolo: 70037/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: EXECUÇÃO FISCAL 332/1991
APELANTE(S) FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO(S): DR. BRUNO HOMEM DE MELO (PROC. DO ESTADO)

APELADO(S) RODRIGUES & FAGUNDES LTDA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70123/2006 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 70123/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: DESPEJO 261/2004
APELANTE(S) ISRAEL APOLINÁRIO DE SOUZA
ADVOGADO(S): Dra. NADIA FERNANDES RIBEIRO
APELADO(S) RICARDO PEREIRA DOS REIS
ADVOGADO(S): Dr. (a) HENRIQUE MORAIS DE OLIVEIRA
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70131/2006 Classe: 23 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 70131/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: EMBARGOS A EXECUÇÃO 239/2003
APELANTE(S) ESPÓLIO DE DANILLO BERNDT REPRESENTADO POR SUA INVENTARIANTE JANDIRA MENEGUELLO BERNDT
ADVOGADO(S): Dr. ADEMIR JOEL CARDOSO
 OUTRO(S)
APELANTE(S) BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
ADVOGADO(S): Dr. ROBERTO ANTUNES BARROS
APELADO(S) BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
ADVOGADO(S): Dr. ROBERTO ANTUNES BARROS
APELADO(S) ESPÓLIO DE DANILLO BERNDT REPRESENTADO POR SUA INVENTARIANTE JANDIRA MENEGUELLO BERNDT
ADVOGADO(S): Dr. ADEMIR JOEL CARDOSO
 OUTRO(S)

Relator(a)
Exmo. Sr. DES. DONATO FORTUNATO OJEDA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70023/2006 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA DE BARRA DO GARÇAS
Protocolo: 70023/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: INDENIZAÇÃO 310/2003
APELANTE(S) LUIZ CAMPOS DAVID
ADVOGADO(S): Dr. (a) DENNIS MACHADO DA SILVEIRA
 OUTRO(S)
APELADO(S) WILSON CASTILHO DOS SANTOS
ADVOGADO(S): Dr. (a) LUIZ AIRES CIRINEU NETO

Relator(a)
Exma. Sra. DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70046/2006 Classe: 19 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 70046/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 3802/2005
APELANTE(S) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S): Dr. JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
 OUTRO(S)
APELADO(S) BEDIN INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA.
ADVOGADO(S): Dr. JORGE AURÉLIO ZAMAR TAQUES
 OUTRO(S)

Câmara: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Relator(a)
Exmo. Sr. DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 70053/2006 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA DE COTRIGUAÇU
Protocolo: 70053/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 313/2005
INTERESSADO/APELANT CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ADVOGADO(S): Dr. JOSE VITOR PEREIRA DE CASTRO
INTERESSADO/APELAD JOÃO SADI AZEVEDO CARDOSO - ME
ADVOGADO(S): Dr. JOSE RODRIGUES ROCHA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70077/2006 Classe: 23 - Cível
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 70077/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: EMBARGOS A EXECUÇÃO 27/2003
APELANTE(S) BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): DR. EDNELSON ZULIANI BELLO
 OUTRO(S)
APELADO(S) HÉLIO CAVALCANTE GARCIA
ADVOGADO(S): DR. GUSTAVO SCAGLIARINI JARDIM

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70138/2006 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA DE BARRA DO GARÇAS
Protocolo: 70138/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: ORDINARIA 66/2001
APELANTE(S) BANCO ITAÚ S. A.
ADVOGADO(S): Dr. MARIO CARDI FILHO
APELADO(S) MARCIA ANDREIA BRUNK DE BITTENCOURT BENACCHIO
 REGINO E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr. ANTONIO RUBENS FAGUNDES PEREIRA

Relator(a)
Exmo. Sr. DES. EVANDRO STÁBILE

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 69993/2006 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 69993/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 2369/2004
INTERESSADO/APELANT DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S): Dra. LAURA AMARAL VILELA
 OUTRO(S)
INTERESSADO/APELAD FRANCISCO DE CAMPOS FRAGA FILHO
ADVOGADO(S): Dr. LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70024/2006 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA DE BARRA DO GARÇAS
Protocolo: 70024/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: REPARAÇÃO DE DANOS 208/2001
APELANTE(S) ORLANDO ALVES TEIXEIRA
ADVOGADO(S): Dr. ANTONIO RUBENS FAGUNDES PEREIRA
APELANTE(S) DALTON SIQUEIRA E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dra. DAPHNIS OLIVEIRA
APELADO(S) NEUZA CARDOSO DE SOUZA



ADVOGADO(S): Dr. WMARLEY LOPES FRANCO
OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70038/2006 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA DE NOVA XAVANTINA
Protocolo: 70038/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: INDENIZAÇÃO 92/2005
APELANTE(S) ARMANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO E OUTRA(S)
ADVOGADO(S): DR. JESSÉ CANDINI
APELADO(S) MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA
ADVOGADO(S): Dr. TARCISIO VALERIANO DOS PASSOS

Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 69983/2006 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 69983/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 3440/2005
INTERESSADO/APELANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

ADVOGADO(S): Dra. RAYLLANE PARENTE DE LIMA
OUTRO(S)

INTERESSADO/APELAD CAROLINE PEREIRA OTTONI
ADVOGADO(S): Dr. (a) ASSIS SOUZA OLIVEIRA

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 69994/2006 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 69994/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 1965/2004
INTERESSADO/APELANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

ADVOGADO(S): Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS
OUTRO(S)

INTERESSADO/APELAD GERCADI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
ADVOGADO(S): Dr. JOSÉ ARLINDO DO CARMO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70089/2006 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 70089/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: ORDINARIA 20/2000
APELANTE(S) FORDIESEL COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ADVOGADO(S): Dr. DUILIO PIATO JUNIOR
APELANTE(S) COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA
ADVOGADO(S): DR. ALCIDES LUIZ FERREIRA
OUTRO(S)
APELADO(S) COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA
ADVOGADO(S): DR. ALCIDES LUIZ FERREIRA
OUTRO(S)
APELADO(S) FORDIESEL COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ADVOGADO(S): Dr. DUILIO PIATO JUNIOR

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70096/2006 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 70096/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: RESCISAO CONTRATUAL 67/2001
APELANTE(S) FORDIESEL COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ADVOGADO(S): Dr. DUILIO PIATO JUNIOR
APELADO(S) COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA
ADVOGADO(S): DR. ALCIDES LUIZ FERREIRA
OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70100/2006 Classe: 22 - Cível
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 70100/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: CAUTELAR INOMINADA 65/2001
APELANTE(S) FORDIESEL COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ADVOGADO(S): Dr. DUILIO PIATO JUNIOR
APELADO(S) COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA
ADVOGADO(S): DR. ALCIDES LUIZ FERREIRA
OUTRO(S)

Câmara: QUARTA CÂMARA CÍVEL

Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 69981/2006 Classe: 19 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 69981/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: AÇÃO CIVIL PÚBLICA 3527/2005
APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S) GILDECI OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO(S): Dr. HENRIQUE ALVES FERREIRA NETO

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 69985/2006 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 69985/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 3465/2005
INTERESSADO/APELANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

ADVOGADO(S): Dra. LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS
OUTRO(S)

INTERESSADO/APELAD FERNANDO QUARESMA DE ANDRADE E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr. (a) ASSIS SOUZA OLIVEIRA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70045/2006 Classe: 19 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 70045/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: "HABEAS DATA" 3759/2005
APELANTE(S) ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dra. MARCIA REGINA SANTANA DUARTE - PROC. DO
APELADO(S) CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA
ADVOGADO(S): DR. JOAO BATISTA DE MENEZES

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70201/2006 Classe: 22 - Cível
Origem: COMARCA DE BRASORTE
Protocolo: 70201/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS 185/2004
APELANTE(S) BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. - EM LIQUIDACAO
EXTRAJUDICIAL
ADVOGADO(S): DRA ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA
OUTRO(S)

APELADO(S) ESPOLIO DE NORIVAL XISTO DA CUNHA, REPRES. PELO
INVENTARIANTE MARIO CUSTÓDIO DA CUNHA

ADVOGADO(S): DR. SILVIO CESAR DOS SANTOS
OUTRO(S)

Relator(a) *****
Exma. Sra. DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 69996/2006 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 69996/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 24/2001
INTERESSADO/APELANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

ADVOGADO(S): Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS
OUTRO(S)

INTERESSADO/APELAD MAGNER COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO(S): Dr. SERGIO ARIANO SODRE
OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70003/2006 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA DE SINOP
Protocolo: 70003/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: DECLARATORIA 407/2003
APELANTE(S) BANCO ITAÚ S. A.
ADVOGADO(S): Dr. MARCELO SEGURA
OUTRO(S)
APELANTE(S) BENEDITO CECINIO CORREIA
ADVOGADO(S): DR. JONES EVERSON CARDOSO
APELADO(S) BENEDITO CECINIO CORREIA
ADVOGADO(S): DR. JONES EVERSON CARDOSO
APELADO(S) BANCO ITAÚ S. A.
ADVOGADO(S): Dr. MARCELO SEGURA
OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70207/2006 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
Protocolo: 70207/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS 104/2002
APELANTE(S) BRASIL TELECOM S. A.
ADVOGADO(S): Dra. DAGMAR JULIANA BERNARDI JACOB
OUTRO(S)
APELADO(S) LUCIANA MARIA GALLI CARDOSO
ADVOGADO(S): Dr. (a) AFONSO DECANINI NETO
Dr. LUIS FERNANDO DECANINI
OUTRO(S)

Relator(a) *****
Exmo. Sr. DR. SEBASTIAO BARBOSA FARIAS

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 70036/2006 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA DE COTRIGUAÇU
Protocolo: 70036/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 312/2005
INTERESSADO/APELANTE CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ADVOGADO(S): Dr. JOSE VITOR PEREIRA DE CASTRO
INTERESSADO/APELAD ELÍSIO MARCOS WALTER (MERCADO REAL)
ADVOGADO(S): Dr. JOSE RODRIGUES ROCHA
OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70074/2006 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 70074/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: REVISAO DE CONTRATO 163/2002
APELANTE(S) COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO SUL DE MATO GROSSO
LTD - SICREDI RONDONÓPOLIS
ADVOGADO(S): Dr. DUILIO PIATO JUNIOR
OUTRO(S)
APELADO(S) MARCOS ANDRE MOSCON E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr. (a) RONALDO BATISTA ALVES PINTO
OUTRO(S)

Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. MÁRCIO VIDAL

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70001/2006 Classe: 23 - Cível
Origem: COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS
Protocolo: 70001/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: EMBARGOS A EXECUÇÃO 99/2003
APELANTE(S) BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr. LAERCIO FAEDA
Dr. JORGE ELIAS NEHME
Dr. LUIZ RICARDO ALCANTARA
Dr. (a) LUCIANA ALCANTARA
OUTRO(S)
APELADO(S) ANTONIO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. ARISTIDES JOSE BOTELHO DE OLIVEIRA

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 70061/2006 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 70061/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 2442/2005
INTERESSADO/APELANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

ADVOGADO(S): Dra. RAYLLANE PARENTE DE LIMA
OUTRO(S)

INTERESSADO/APELAD NILTON PAULO SOARES TEIXEIRA
ADVOGADO(S): Dr. (a) ALESSANDRA SIQUEIRA DA SILVA



Câmara: QUINTA CÂMARA CÍVEL

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70070/2006 Classe: 22 - Cível
Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Protocolo: 70070/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MEDIDA CAUTELAR 192/2005
APELANTE(S): CARLOS AUGUSTO ABREU DE CERQUEIRA
ADVOGADO(S): DR. NELITO JOSE DALCIN JUNIOR
APELADO(S): FISHING INDÚSTRIA DE BARCOS LTDA.
ADVOGADO(S): DRA. JOZAIARA RITA SEIXAS GUEDES

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70079/2006 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 70079/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: INDENIZAÇÃO 164/2002
APELANTE(S): ESMAIL NOGUEIRA DOS ANJOS
ADVOGADO(S): Dra. NADIA FERNANDES RIBEIRO
APELADO(S): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A
ADVOGADO(S): Dr. LEONARDO RANDAZZO NETO
 OUTRO(S)
APELADO(S): FRIGORÍFICO SANTA ESMERALDA LTDA
ADVOGADO(S): DR. JOÃO DANIEL DE CAIRES
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70156/2006 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA DE SORRISO
Protocolo: 70156/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: RESCISAO CONTRATUAL 243/2006
APELANTE(S): MARCELO DO NASCIMENTO CABRAL
ADVOGADO(S): DR. ALAN RODRIGO FUZINATO
 OUTRO(S)

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 69982/2006 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 69982/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 3460/2005
INTERESSADO/APELANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S): Dra. LAURA AMARAL VILELA
 OUTRO(S)
INTERESSADO/APELAD PAULO VINÍCIUS PIRES DE MENDONÇA
ADVOGADO(S): Dr. (a) ASSIS SOUZA OLIVEIRA
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 69999/2006 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Protocolo: 69999/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: REVISAO DE CONTRATO 56/2000
APELANTE(S): BANCO VOLKSWAGEN S.A.
ADVOGADO(S): DRA. ANA HELENA CASADEI
 OUTRO(S)
APELADO(S): SEBASTIANA BENEDITA DA COSTA
ADVOGADO(S): DRA. ELIZETE MORALES BEZERRA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70043/2006 Classe: 19 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 70043/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 3741/2005
APELANTE(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
 - DETRAN/MT
ADVOGADO(S): Dra. LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS
 OUTRO(S)
APELADO(S): CARLOS ALBERTO MARTINELLI
ADVOGADO(S): Dr. (a) PEDRO MOACYR PINTO JUNIOR

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70085/2006 Classe: 23 - Cível
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 70085/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: EMBARGOS DO DEVEDOR 17/2005
APELANTE(S): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): DR. EDNELSON ZULIANI BELLO
 OUTRO(S)
APELADO(S): SÉRGIO ROBERTO GUIMARÃES SILVA E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): DR. AGENOR SALES FERNANDES

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 73923/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 73923/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 232/2006
AGRAVANTE(S) DIEGO VIEIRA
ADVOGADO(S): DR. PAULO SERGIO CIRILO
AGRAVADO(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S): Dr. FERNANDO EUGENIO ARAUJO

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DR. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 70041/2006 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 70041/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 3490/2005
INTERESSADO/APELANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S): Dra. RAYLLANE PARENTE DE LIMA
 OUTRO(S)
INTERESSADO/APELAD APARECIDO DONIZETE DE PAULA
ADVOGADO(S): DRA. GEÍSA FABRINI RIBEIRO
 OUTRO(S)

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 69991/2006 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 69991/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 3215/2005
INTERESSADO/APELANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S): Dra. LAURA AMARAL VILELA
 OUTRO(S)

INTERESSADO/APELAD TUT TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO(S): Dr. (a) NADSON JENEZERLAU SILVA SANTOS
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70015/2006 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA DE SINOP
Protocolo: 70015/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: INDENIZAÇÃO 304/2005
APELANTE(S) RAFAEL PANINI DE ASSIS
ADVOGADO(S): DR. DIEGO GUTIERREZ DE MELO
APELADO(S) BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr. EDGAR BIOLCHI
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70125/2006 Classe: 23 - Cível
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 70125/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MONITÓRIA 650/2003
APELANTE(S) BASF S. A.
ADVOGADO(S): Dr. (a) BRUNA PERRONE DE ARAGÃO
 Dr. (a) LUCIANA CORREA LOPES RIBEIRO
 OUTRO(S)
APELADO(S) NELSON RENI SCHULTZ
ADVOGADO(S): Dr(a). SAMIR BADRA DIB

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 72685/2006 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 72685/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 2673/2004
INTERESSADO/APELANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S): Dra. LAURA AMARAL VILELA
 OUTRO(S)
INTERESSADO/APELAD MIGUELINA XAVIER DE FIGUEIREDO
ADVOGADO(S): Dr. (a) BENEDITO RIBEIRO DA COSTA

***** Câmara: SEXTA CÂMARA CÍVEL *****
***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 70040/2006 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 70040/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 244/2005
INTERESSADO(S) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S): Dr. (a) ANDRE DE PAIVA PINTO
 OUTRO(S)
INTERESSADO(S) REINALDO NUNES DE SOUZA
ADVOGADO(S): DRA. STAEL MARIA DA SILVA
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70051/2006 Classe: 19 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 70051/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 3652/2005
APELANTE(S) MADESEIKE LAMINADOS DA AMAZONIA LTDA E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr. (a) FABIO A. DE NOVAIS
APELADO(S) CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT
ADVOGADO(S): Dr. (a) MEIRE ROCHA DO NASCIMENTO
 OUTRO(S)
APELADO(S) ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr. ULINDINEI ARAUJO BARBOSA - PROC. EST.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70104/2006 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA DE NOVA XAVANTINA
Protocolo: 70104/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE 253/2003
APELANTE(S) GERALDO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. CELSON JESUS GONCALVES FALEIRO
APELANTE(S) VALDEMARINO BAVARESCO
ADVOGADO(S): Dr. IVO MATIAS
 OUTRO(S)
APELADO(S) VALDEMARINO BAVARESCO
ADVOGADO(S): Dr. IVO MATIAS
 OUTRO(S)
APELADO(S) GERALDO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. CELSON JESUS GONCALVES FALEIRO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70111/2006 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA DE NOVA XAVANTINA
Protocolo: 70111/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: DECLARATORIA 244/2003
APELANTE(S) GERALDO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. CELSON JESUS GONCALVES FALEIRO
APELADO(S) VALDEMARINO BAVARESCO
ADVOGADO(S): Dr. IVO MATIAS
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70122/2006 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 70122/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: INDENIZAÇÃO 288/2004
APELANTE(S) LUPER INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA
ADVOGADO(S): DR. ANSELMO SIQUEIRA CARDINAL
 OUTRO(S)
APELADO(S) DIDIO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ADVOGADO(S): Dr. EFRAIM ALVES DOS SANTOS
APELADO(S) BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): DRA. SISANE VANZELLA
 OUTRO(S)

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DR. MARCELO SOUZA DE BARROS

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 27641/2006 Classe: 21 - Cível
Origem: COMARCA DE PEDRA PRETA
Protocolo: 27641/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: INDENIZAÇÃO 466/1996
APELANTE(S) GERALDA GOMES DE MEIRA
ADVOGADO(S): Dr. VANDERLEI CHILANTE
 OUTRO(S)
APELANTE(S) EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.
ADVOGADO(S): DRA. ADRIANA DE JESUS SILVA



OUTRO(S)
APELADO(S) GERALDA GOMES DE MEIRA
ADVOGADO(S): Dr. VANDERLEI CHILANTE
 OUTRO(S)

EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.
APELADO(S) DRA. ADRIANA DE JESUS SILVA
ADVOGADO(S): OUTRO(S)

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 69978/2006 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 69978/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 3515/2005
INTERESSADO/APELANT DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S): Dra. RAYLLANE PARENTE DE LIMA
 OUTRO(S)

INTERESSADO/APELAD IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
ADVOGADO(S): Dr. JORGE LOPES MARQUES

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70011/2006 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA DE NOVA XAVANTINA
Protocolo: 70011/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS 106/2003
APELANTE(S) ROBISON APARECIDO PAZETTO
ADVOGADO(S): Dr. TARCISIO VALERIANO DOS PASSOS
APELANTE(S) ELIAS GOMES FERREIRA
ADVOGADO(S): Dr. CELSON JESUS GONCALVES FALEIRO
APELADO(S) ELIAS GOMES FERREIRA
ADVOGADO(S): Dr. CELSON JESUS GONCALVES FALEIRO
APELADO(S) ROBISON APARECIDO PAZETTO
ADVOGADO(S): Dr. TARCISIO VALERIANO DOS PASSOS

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70060/2006 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Protocolo: 70060/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: ADJUDICAÇÃO DE MÓVEL 8/2002
APELANTE(S) D. C. S. REPRESENTADO POR SEUS AVÓS PEDRO ALVES DA SILVA E LENIL VICÊNCIA DUARTE DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. LUDOVICO ANTONIO MERIGHI
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70145/2006 Classe: 23 - Cível
Origem: COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS
Protocolo: 70145/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EMBARGOS A EXECUÇÃO 134/2003
APELANTE(S) BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr. LUIZ RICARDO ALCANTARA
 OUTRO(S)

APELADO(S) ANTONIO FERREIRA DA SILVA PEIXARIA - ME
ADVOGADO(S): Dr. ARISTIDES JOSE BOTELHO DE OLIVEIRA
 OUTRO(S)

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. JURACY PERSIANI

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 69987/2006 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 69987/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 3408/2005
INTERESSADO/APELANT DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S): Dra. LAURA AMARAL VILELA
 OUTRO(S)

INTERESSADO/APELAD MARCOS ANTONIO DE PAULA
ADVOGADO(S): DR. EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70025/2006 Classe: 19 - Cível
Origem: COMARCA DE BARRA DO GARÇAS
Protocolo: 70025/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 95/2004
APELANTE(S) MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS
ADVOGADO(S): Dr. (a) NECY ARAÚJO LUSTOSA VIEIRA
APELADO(S) SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS HOTEIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): DRA. CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA
 OUTRO(S)

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 70135/2006 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA DE VILA RICA
Protocolo: 70135/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 620/2005
INTERESSADO(S) CORACINA JESUS CARVALHO SPANHOLI E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr. LAURO SULEK
INTERESSADO(S) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70197/2006 Classe: 22 - Cível
Origem: COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
Protocolo: 70197/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: SUSTAÇÃO DE PROTESTO 825/2005
APELANTE(S) ALCEU GARBIM
ADVOGADO(S): Dr. (a) RAFAEL SOARES MARTINAZZO
APELADO(S) RSP AGROPECUÁRIA LTDA.
ADVOGADO(S): DR. JOSE HENRIQUE CARDOSO ABRAHÃO

Câmara: PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
 ***** Relator(a) *****
Exma. Sra. DESA. SHELMA LOMBARDI DE KATO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 70204/2006 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA DE CÁCERES
Protocolo: 70204/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 16/2006
APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S) WESLEY ALVES LIMA
ADVOGADO(S): Dr. (a) ERINAN GOULART FERREIRA PRADO - DEF.

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DR. RONDON BASSIL DOWER FILHO

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 70215/2006 Classe: 19 - Crime
Origem: COMARCA DE QUERÊNCIA
Protocolo: 70215/2006 DISTRIBUIÇÃO

Assunto: AÇÃO PENAL 62/2004
RECORRENTE(S) CÉZAR PAULO MUNARO
ADVOGADO(S): Dra. LUCIA HELENA RODRIGUES DA SILVA BENSI
 OUTRO(S)

RECORRIDO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 70224/2006 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 70224/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 7/2006
APELANTE(S) DOUGLAS ARRUDA ALVES DE MORAES
ADVOGADO(S): Dr. (a) ANTONIO PAULO ZAMBRIM MENDONÇA
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

HABEAS CORPUS 73892/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 73892/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 265/2005
IMPETRANTE(S) DR. RONALDO BEZERRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
PACIENTE(S) PAULO VARONIL DA SILVA

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 70231/2006 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA DE SORRISO
Protocolo: 70231/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 82/2005
APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S) DOURIVAL SANTOS CERQUEIRA, VULGO "PATÓVI"
ADVOGADO(S): DR. CARLOS ALBERTO KOCH
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 70232/2006 Classe: 13 - Crime
Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Protocolo: 70232/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 127/2005
APELANTE(S) ANDERSON LUIZ VAZ
ADVOGADO(S): DR. EMERSON LEANDRO DE CAMPOS
 OUTRO(S)

APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

HABEAS CORPUS 73843/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 73843/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 203/2006
IMPETRANTE(S) DRA. ADRIANA LOPES SANDIN E OUTRA(S)
PACIENTE(S) EDILBERTO HENRIQUE CAMARGO FIGUEIRA

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. RUI RAMOS RIBEIRO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 70163/2006 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA DE QUERÊNCIA
Protocolo: 70163/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 74/2004
APELANTE(S) MAURICIO FELIPE FERREIRA
ADVOGADO(S): DR. ANDERSON LOPES ALVES
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 70193/2006 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA DE PARANATINGA
Protocolo: 70193/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 61/2005
APELANTE(S) MARILENA DIONIZIA SILVEIRA
ADVOGADO(S): Dr. HOMERO AMILCAR NEDEL
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

HABEAS CORPUS 73801/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 73801/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 196/2005
IMPETRANTE(S) DR. MAURO MÁRCIO DIAS CUNHA
PACIENTE(S) ADRIANO DE OLIVEIRA KERBER
PACIENTE(S) LEILA MORAES DE SOUZA

Câmara: SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
 ***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 70176/2006 Classe: 23 - Crime
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 70176/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: FEITO TEMPORÁRIO 74/2006
AGRAVANTE(S) EURIPEDES NEVES FILHO, VULGO "EURIPINHO"
ADVOGADO(S): Dr. ÁLVARO LUIS PEDROSO MARQUES DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. PAULO DA CUNHA

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 70171/2006 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
Protocolo: 70171/2006 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 76/2001
APELANTE(S) CLAUDEMIR DO NASCIMENTO
ADVOGADO(S): Dr. (a) ALTAMIRO ARAUJO DE OLIVEIRA - DEFENSOR PÚBLICO
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO



RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 70230/2006 Classe: 14 - Crime

Origem: COMARCA DE SORRISO
 Protocolo: 70230/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: AÇÃO PENAL 73/2006
 APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO
 APELADO(S) MARCÍLIO BARBOSA DE MORAES, VULGO "MARCELO"
 ADVOGADO(S): DR. JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO PONTES

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 73399/2006 Classe: 19 - Crime

Origem: COMARCA DE NOVA CANAÃ DO NORTE
 Protocolo: 73399/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: AÇÃO PENAL 71/2004
 RECORRENTE(S) RONALDO GRIPP
 ADVOGADO(S): DR. SEBASTIÃO BATISTA RODRIGUES
 RECORRIDO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

"HABEAS CORPUS" 73813/2006 Classe: 9 - Crime

Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 73813/2006 DISTRIBUIÇÃO
 IMPETRANTE(S) DR. MILTON ALVES DAMACENO E OUTRO(S)
 PACIENTE(S) VANDERLEI MARQUEZI

"HABEAS CORPUS" 73817/2006 Classe: 9 - Crime

Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 73817/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: AÇÃO PENAL 110/2006
 IMPETRANTE(S) DR. JEAN FELIPE GONÇALES E OUTRA(S)
 PACIENTE(S) VANDIR VASQUES DA COSTA

"HABEAS CORPUS" 73819/2006 Classe: 9 - Crime

Origem: COMARCA DE ARIUPUANÁ
 Protocolo: 73819/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: AÇÃO PENAL 29/2006
 IMPETRANTE(S) DR. FÁBIO DE AQUINO PÓVOAS E OUTRO(S)
 PACIENTE(S) VILMAR LEVI POIER

Câmara: TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 70161/2006 Classe: 23 - Crime

Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
 Protocolo: 70161/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: AGRAVO DE EXECUÇÃO 47/2006
 AGRAVANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO
 AGRAVADO(S) JULIO MARTINS DE SIQUEIRA
 ADVOGADO(S): Dr. (a) MAURO MARCIO DIAS CUNHA

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 70199/2006 Classe: 13 - Crime

Origem: COMARCA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
 Protocolo: 70199/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: AÇÃO PENAL 379/2004
 APELANTE(S) CELIDIO MATA DE LIMA
 ADVOGADO(S): Dr. ANTONIO DE MORAIS PINTO JUNIOR
 APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 70223/2006 Classe: 14 - Crime

Origem: COMARCA DE NOVA MONTE VERDE
 Protocolo: 70223/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: AÇÃO PENAL 37/2004
 APELANTE(S) OSNIR DA CONCEIÇÃO
 ADVOGADO(S): Dr. (a) HIGOR HUYNTER CARINHENA
 APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

"HABEAS CORPUS" 73802/2006 Classe: 9 - Crime

Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
 Protocolo: 73802/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: EXECUÇÃO PENAL 95/2006
 IMPETRANTE(S) DR. MAURO MÁRCIO DIAS CUNHA
 PACIENTE(S) LAURO ANDRÉ DIAS SANDES

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 70210/2006 Classe: 14 - Crime

Origem: COMARCA DE CANARANA
 Protocolo: 70210/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: AÇÃO PENAL 346/2005
 APELANTE(S) DARCIO GONÇALVES PIMENTEL, VULGO "DINDIN"
 ADVOGADO(S): Dr(a). NEMIAS BATISTA PEREIRA
 APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

"HABEAS CORPUS" 73916/2006 Classe: 9 - Crime

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
 Protocolo: 73916/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: EXECUÇÃO PENAL 55/2006
 IMPETRANTE(S) DR. MARCOS RONDON SILVA - DEFENSOR PÚBLICO
 PACIENTE(S) JOLDIMAR FERRAZ GARCIA

"HABEAS CORPUS" 73919/2006 Classe: 9 - Crime

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
 Protocolo: 73919/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA 102/2006
 IMPETRANTE(S) DR. FAUSTINO ANTÔNIO DA SILVA NETO
 PACIENTE(S) TIAGO ARRUDA DE CAMPOS

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 70203/2006 Classe: 14 - Crime

Origem: COMARCA DE JUARA
 Protocolo: 70203/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: AÇÃO PENAL 121/2006
 APELANTE(S) VALDOMIRO DA CRUZ
 ADVOGADO(S): Dr. MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO - DEFENSOR PUBLICO
 APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 70216/2006 Classe: 14 - Crime

Origem: COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
 Protocolo: 70216/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: AÇÃO PENAL 96/2006
 APELANTE(S) BENEDITO DA SILVA, VULGO "LAGOA"
 ADVOGADO(S): DR. SERGIO DRESSLER BUSS
 APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO "EX OFFICIO" 70233/2006 Classe: 22 - Crime

Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 70233/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: AÇÃO PENAL 115/2004
 RECORRENTE(S) JUÍZ "EX OFFICIO"
 RECORRIDO(S) ROSANE BENEDITA LEMOS DO COUTO
 ADVOGADO(S): Dr. (a) ADEMAR MONTEIRO DA SILVA - DEFENSOR

"HABEAS CORPUS" 73815/2006 Classe: 9 - Crime

Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 73815/2006 DISTRIBUIÇÃO
 IMPETRANTE(S) DR. ANDRÉ CASTRILLO
 PACIENTE(S) LUIZ ALBERTO SAMPAIO

Belª. Laura Maria Coelho Lannes

Diretor(a) do Departamento Judiciário Auxiliar

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

Departamento Judiciário Auxiliar

Distribuição / Redistribuição Automática

Aos 26/9/2006 foram distribuídos/redistribuídos os seguintes

processos:

Câmara: ÓRGÃO ESPECIAL

Relator(a)

Exmo. Sr. DES. PAULO DA CUNHA

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 73948/2006 Classe: 11 - Cível

Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 73948/2006 DISTRIBUIÇÃO
 IMPETRANTE(S) RESIDENCE PALACE HOTEL LTDA.
 ADVOGADO(S): Dr. WALTER FÉLIX DE MACEDO
 IMPETRADO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
 IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E OUTRO(S)

Relator(a)

Exmo. Sr. DES. JURACY PERSIANI

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 74470/2006 Classe: 11 - Cível

Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 74470/2006 DISTRIBUIÇÃO
 IMPETRANTE(S) SUSAN MARIA APARECIDA SANTELLI
 ADVOGADO(S): Dr. (a) VILSON PEDRO NERY
 IMPETRADO EXMA. SRA. DESA. RELATORA DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 46051/2006 - CAPITAL

Câmara: PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Relator(a)

Exmo. Sr. DR. JONES GATTASS DIAS

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 12872/2006 Classe: 11 - Cível

Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 12872/2006 REDISTRIBUIÇÃO
 IMPETRANTE(S) JULIANA BATISTA DOS SANTOS
 ADVOGADO(S): DR. (a) ELIANE EUSTAQUIO DUARTE
 Dr. DIONILDO GOMES CAMPOS
 IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 IMPETRADO EXMO. SR. DIRETOR GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

Relator(a)

Exmo. Sr. DR. WALTER PEREIRA DE SOUZA

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 74077/2006 Classe: 11 - Cível

Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 74077/2006 DISTRIBUIÇÃO
 IMPETRANTE(S) BMF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.
 ADVOGADO(S): DR. FLAVIANO KLEBER T. FIGUEIREDO
 OUTRO(S)
 IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

Câmara: SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Relator(a)

Exmo. Sr. DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 74323/2006 Classe: 11 - Cível

Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 74323/2006 DISTRIBUIÇÃO
 IMPETRANTE(S) SOL BRIKET'S LTDA
 ADVOGADO(S): Dr. (a) RICHARD RODRIGUES DA SILVA
 IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Relator(a)

Exmo. Sr. DES. MÁRCIO VIDAL

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 74002/2006 Classe: 11 - Cível

Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 74002/2006 DISTRIBUIÇÃO
 IMPETRANTE(S) ANTONIO BARACAT RONDON
 ADVOGADO(S): Dr. WALDENIR FIGUEIRA DESTO
 IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Câmara: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

Relator(a)

Exmo. Sr. DR. JONES GATTASS DIAS

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 70463/2006 Classe: 27 - Cível

Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 70463/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 3518/2005
 INTERESSADO/APELANTE MUNICÍPIO DE CUIABÁ
 ADVOGADO(S): Dr. JOSE ADELAR DAL PISSOL
 OUTRO(S)
 INTERESSADO/APELAD ROSILMA BENEDITA TIBALDI
 ADVOGADO(S): Dr. ANDRE LUIZ DE ANDRADE POZZETTI



REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 70541/2006 Classe: 27 - Cível
 Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 70541/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 3586/2005
 INTERESSADO/APELANT DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

ADVOGADO(S): Dra. RAYLLANE PARENTE DE LIMA
 OUTRO(S)

INTERESSADO/APELAD GUSTAVO CALABRIA RONDON
 ADVOGADO(S): Dr. (a) JULIO CESAR DE CARVALHO JUNIOR
 OUTRO(S)

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 70557/2006 Classe: 27 - Cível
 Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 70557/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 3487/2005
 INTERESSADO/APELANT DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

ADVOGADO(S): Dra. RAYLLANE PARENTE DE LIMA
 OUTRO(S)

INTERESSADO/APELAD MARIA DO CARMO DORILEO LEITE
 ADVOGADO(S): DR. WILSON SAENZ SURITA JUNIOR

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70572/2006 Classe: 20 - Cível
 Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 70572/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: DESPEJO 339/2004
 APELANTE(S) MARLI ISABEL CASTOLDI
 ADVOGADO(S): Dr. NELSON JOSE GASPARELO
 OUTRO(S)

APELADO(S) POSTO CAPITAL PETRÓLEO E SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADO(S): Dr. (a) LEONARDO DA SILVA CRUZ

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70775/2006 Classe: 20 - Cível
 Origem: COMARCA DE BARRA DO GARÇAS
 Protocolo: 70775/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: ANULATORIA 300/1996
 APELANTE(S) HELENA COSTA JACARANDÁ E OUTRO(S)
 ADVOGADO(S): Dr(a). ALCY BORGES DE LIRA

APELANTE(S) ESPÓLIOS DE GERCIDE CAVESAN LEITE E DE PEDRO ROSA
 ADVOGADO(S): LEITE FILHO, REPRESENTADOS PELOS SEUS FILHOS DORIVAL CAVESAN LEITE E OUTROS

ADVOGADO(S): Dr. DILERMANDO VILELA GARCIA FILHO

APELADO(S) FRANCISCO SANTANA FURTADO
 ADVOGADO(S): Dr(a). SANDRO LUIS COSTA SAGGIN
 OUTRO(S)

***** Relator(a) *****
 Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 70469/2006 Classe: 27 - Cível
 Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 70469/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 48/2003
 INTERESSADO/APELANT DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

ADVOGADO(S): Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS
 OUTRO(S)

INTERESSADO/APELAD AIDIL MARIA DE AGUIAR
 ADVOGADO(S): Dr. (a) JOSE PEDRO RODRIGUES GONÇALVES FILHO

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 70491/2006 Classe: 27 - Cível
 Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 70491/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 4988/1999
 INTERESSADO(S) ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO(S): DR. NELSON PEREIRA DOS SANTOS - PROC. DO ESTADO
 OUTRO(S)

INTERESSADO(S) CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.
 ADVOGADO(S): Dr. CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70771/2006 Classe: 22 - Cível
 Origem: COMARCA DE NOVA XAVANTINA
 Protocolo: 70771/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: MEDIDA CAUTELAR DE ARRESTO 92/2003
 APELANTE(S) JOSE EDUARDO PINTO TEIXEIRA
 ADVOGADO(S): Dr. TARCISIO VALERIANO DOS PASSOS

APELADO(S) VILMAR DE PAIVA MARTINS E OUTRO(S)
 ADVOGADO(S): DR. PAULO BASSO VIEIRA
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70914/2006 Classe: 25 - Cível
 Origem: COMARCA DE SINOP
 Protocolo: 70914/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: EMBARGOS DE TERCEIRO 45/2006
 APELANTE(S) ANELISE INÉS ANDRUCHAK
 ADVOGADO(S): Dr. ELIO ARAÚJO SILVA

APELADO(S) ARMINDO HOFFMANN
 ADVOGADO(S): Dr. JULIANO COLAÇO DA SILVEIRA
 OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 74400/2006 Classe: 15 - Cível
 Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 74400/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: FALÊNCIA 155/2000
 AGRAVANTE(S) BANCO DO BRASIL S. A.
 ADVOGADO(S): Dr. LAERCIO FAEDA
 OUTRO(S)

AGRAVADO(S) MASSA FALIDA FRIGOVERDI S.A., REPRESENTADA POR SEU
 SINDICO BRUNO MEDEIROS PACHECO

ADVOGADO(S): DR. CLAUDIO HEDNEY DA ROCHA
 OUTRO(S)

***** Relator(a) *****
 Exmo. Sr. DR. RODRIGO ROBERTO CURVO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 40902/2006 Classe: 15 - Cível
 Origem: COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
 Protocolo: 40902/2006 REDISTRIBUIÇÃO
 Assunto: AÇÃO CIVIL PÚBLICA 332/2005
 AGRAVANTE(S) ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr. (a) MARIA LUIZA CUNHA CAVALCANTI - PROC. DO ESTADO

AGRAVADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70429/2006 Classe: 22 - Cível
 Origem: COMARCA DE CLÁUDIA
 Protocolo: 70429/2006 DISTRIBUIÇÃO

Assunto: MEDIDA CAUTELAR 347/2005
 APELANTE(S) PAULINO RIVIERA
 ADVOGADO(S): Dr. SIDNEY MARQUES
 APELADO(S) ARMANDO MILAM E OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70770/2006 Classe: 25 - Cível
 Origem: COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE
 Protocolo: 70770/2006 DISTRIBUIÇÃO

Assunto: DEPOSITO 56/2004
 APELANTE(S) COOPERATIVA AGROPECUÁRIA LUCAS DO RIO VERDE LTDA - COOPERLUCAS E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr(a). ADELAR CIRIMAN
 OUTRO(S)

APELANTE(S) BANCO DO BRASIL S. A.
 ADVOGADO(S): Dr. (a) MARCOS APARECIDO POLLON
 OUTRO(S)

APELADO(S) COOPERATIVA AGROPECUÁRIA LUCAS DO RIO VERDE LTDA - COOPERLUCAS E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr(a). ADELAR CIRIMAN
 OUTRO(S)

APELADO(S) BANCO DO BRASIL S. A.
 ADVOGADO(S): Dr. (a) MARCOS APARECIDO POLLON
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70778/2006 Classe: 19 - Cível
 Origem: COMARCA DE SINOP
 Protocolo: 70778/2006 DISTRIBUIÇÃO

Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 240/2004
 APELANTE(S) SULARROZ INDUSTRIAL LTDA

ADVOGADO(S): Dr. (a) FABIO A. DE NOVAIS

APELADO(S) CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S. A. - CEMAT

ADVOGADO(S): Dr. RAIMAR ABILIO BOTTEGA
 OUTRO(S)

APELADO(S) ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Drª. SANDRA MARA CONTES LOPES - PROC. DO ESTADO

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 70789/2006 Classe: 27 - Cível
 Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 70789/2006 DISTRIBUIÇÃO

Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 3692/2005

INTERESSADO(S) ADÃO BENAIR DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr. (a) RODRIGO LIBERATO LOPES

INTERESSADO(S) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

ADVOGADO(S): Dr. JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
 OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 73935/2006 Classe: 15 - Cível
 Origem: COMARCA DE ALTA FLORESTA
 Protocolo: 73935/2006 DISTRIBUIÇÃO

Assunto: ARROLAMENTO 90/2004

AGRAVANTE(S) FLORÍCIO ROCHA FILHO

ADVOGADO(S): Dr. MANOEL LUIZ DE LIMA

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 74336/2006 Classe: 15 - Cível
 Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 74336/2006 DISTRIBUIÇÃO

Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 530/2006

AGRAVANTE(S) PROGRESSO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

ADVOGADO(S): Dr(a). ENZO RICCI FILHO
 OUTRO(S)

AGRAVADO(S) ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

***** Relator(a) *****
 Exma. Sra. DRA. SERLY MARCONDES ALVES

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 70473/2006 Classe: 27 - Cível

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 70473/2006 DISTRIBUIÇÃO

Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 1268/2003

INTERESSADO/APELANT DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

ADVOGADO(S): Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS
 OUTRO(S)

INTERESSADO/APELAD JOSÉ ELIVALDO GOMES CARDOSO

ADVOGADO(S): Dr. JOSE CARLOS PINTO
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70576/2006 Classe: 20 - Cível

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 70576/2006 DISTRIBUIÇÃO

Assunto: INDENIZAÇÃO 33677/1999

APELANTE(S) EDNON CARLOS FERREIRA

ADVOGADO(S): Dr. (a) JOAO FERNANDES DE SOUZA

APELADO(S) ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dra. SUELI SOLANGE CAPITULA - PROC. DE ESTADO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 73428/2006 Classe: 23 - Cível

Origem: COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

Protocolo: 73428/2006 DISTRIBUIÇÃO

Assunto: MONITÓRIA 22/2006

APELANTE(S) JOAQUIM MARQUES FERREIRA

ADVOGADO(S): Dr. (a) FRANCISMAR SANCHES LOPES
 OUTRO(S)

APELADO(S) IRAN NABHAM

ADVOGADO(S): Dr. ITELVINO HOFFMAN
 OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 74073/2006 Classe: 15 - Cível

Origem: COMARCA DE DIAMANTINO

Protocolo: 74073/2006 DISTRIBUIÇÃO

Assunto: EXECUÇÃO 197/2004



AGRAVANTE(S) ADOVADO(S): AGROPECUÁRIA SÃO LUCAS S.A.
Dr. JOSE GUILHERME JUNIOR
OUTRO(S)

AGRAVADO(S) ADOVADO(S): SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA
Dr. CELSO UMBERTO LUCHESI
OUTRO(S)

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DR. WALTER PEREIRA DE SOUZA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70431/2006 Classe: 25 - Cível
Origem: COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE
Protocolo: 70431/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: EMBARGOS DE TERCEIRO 729/2004
APELANTE(S) ADOVADO(S): ZENECA BRASIL LTDA
Dra. NOELI IVANI ALBERTI
OUTRO(S)
APELADO(S) ADOVADO(S): BANCO DO BRASIL S. A.
DR. JOAO GOMES DE SANTANA
OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70450/2006 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE
Protocolo: 70450/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: AÇÃO DE COBRANÇA 5/2004
APELANTE(S) ADOVADO(S): ZULMIRO BONAFÉ
Dr. (a) ADRIANE MARCON
OUTRO(S)
APELADO(S) ADOVADO(S): SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
DR. LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR
OUTRO(S)

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 70462/2006 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 70462/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: AÇÃO DE COBRANÇA 2387/2004
INTERESSADO/APELANTE ADOVADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO
Dr. RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS -
PROC. ESTADO
INTERESSADO/APELADO ADOVADO(S): WALTER CORREA
Dr. GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
OUTRO(S)

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 70476/2006 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 70476/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 509/2003
INTERESSADO/APELANTE ADOVADO(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE
MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S): Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS
OUTRO(S)
INTERESSADO/APELADO ADOVADO(S): JANE RODRIGUES BARROS
Dr. CESAR LIMA DO NASCIMENTO

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 70531/2006 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 70531/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 750/2004
APELANTE(S) ADOVADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO
Dra. MARCIA REGINA SANTANA DUARTE - PROC. DO
APELADO(S) ADOVADO(S): JOSÉ ALVES MARTINS
Dr. JOAO BATISTA BENETI
OUTRO(S)

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 70558/2006 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 70558/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 3485/2005
INTERESSADO/APELANTE ADOVADO(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE
MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S): Dra. RAYLLANE PARENTE DE LIMA
OUTRO(S)
INTERESSADO/APELADO ADOVADO(S): ITAMAR FRANCISCONI SILVA FILHO
DRA. CECILIANA MARIA FANTINATO VIEIRA
OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 73956/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 73956/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: AÇÃO ORDINÁRIA 3781/2005
AGRAVANTE(S) ADOVADO(S): ANTÔNIO BENEDITO RIBEIRO ROSA FERREIRA BEMVINDO
Dra. ZELIA LOPES MARAN
AGRAVADO(S) ADOVADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO
Dr. (a) ANA CRISTINA COSTA DE A. B. TEIXEIRA - PROC.
AGRAVADO(S) ADOVADO(S): SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. DONATO FORTUNATO OJEDA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70527/2006 Classe: 19 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 70527/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 662/2004
APELANTE(S) ADOVADO(S): CONTAUD CONTABILIDADE E AUDITORIA S/C LTDA.
Dr. JOSÉ ARLINDO DO CARMO
OUTRO(S)
APELADO(S) ADOVADO(S): MUNICÍPIO DE CUIABÁ
Dr. LUCIANO ROSTIROLLA - PROC. DO MUNICÍPIO

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 70537/2006 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 70537/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 3483/2005
INTERESSADO/APELANTE ADOVADO(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE
MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S): Dra. RAYLLANE PARENTE DE LIMA
OUTRO(S)
INTERESSADO/APELADO ADOVADO(S): MARIA G. SILVA TRANSPORTE - ME
DR. ANTONIO HELIO R. PRADO FILHO

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 70791/2006 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 70791/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 3648/2005
INTERESSADO/APELANTE ADOVADO(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE
MATO GROSSO - DETRAN/MT
Dr. JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
OUTRO(S)
INTERESSADO/APELADO ADOVADO(S): JOVANICE APARECIDA DA SILVA
Dr. (a) MARCOS CÉSAR JOSETTI FLORES

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 74240/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE CÁCERES
Protocolo: 74240/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: REINTEGRAÇÃO DE POSSE 346/1999
AGRAVANTE(S) ADOVADO(S): FIAT LEASING S. A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL
DR. NELSON PASQUALOTTO
AGRAVADO(S) ADOVADO(S): ROMANILA RAUBER PACHECO
Dr. (a) GASPAR SCHMIDT

***** Relator(a) *****
Exma. Sra. DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 70551/2006 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 70551/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 3524/2005
INTERESSADO/APELANTE ADOVADO(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE
MATO GROSSO - DETRAN/MT
Dra. RAYLLANE PARENTE DE LIMA
OUTRO(S)
INTERESSADO/APELADO ADOVADO(S): EDUARDO HENRIQUE MIGUEIS JACOB
EM CAUSA PROPRIA

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 74338/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 74338/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MEDIDA CAUTELAR INOMINADA 377/2006
AGRAVANTE(S) ADOVADO(S): CLEUZA DIAS LEITE
DR. HÉLIO ANTUNES BRANDÃO NETO
AGRAVADO(S) ADOVADO(S): VANILDE QUENOIZORÉ E OUTRO(S)
Dr. (a) FLAVIO FONTOURA SAMPAIO FARIA
OUTRO(S)

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 32803/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE CAMPO VERDE
Protocolo: 32803/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MEDIDA CAUTELAR DE ARRESTO 7/2004
AGRAVANTE(S) ADOVADO(S): HILBERT LEITE DE SOUZA
DR. LEVI MOROZ
AGRAVADO(S) ADOVADO(S): PELOPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Dr(a). WELLINGTON SILVA
OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 55585/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE NOVA MUTUM
Protocolo: 55585/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**
Assunto: AÇÃO CIVIL PÚBLICA 123/2006
AGRAVANTE(S) ADOVADO(S): BANCO BRADESCO S. A.
Dr. (a) JOSE MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO
Dr. (a) FERNANDO C. QUEIROZ NEVES
DRA. LUCIANA JOANUCCI MOTTI
OUTRO(S)
AGRAVADO(S) ADOVADO(S): SINDICATO RURAL DE NOVA MUTUM
DR. LUIS FELIPE LAMMEL
OUTRO(S)

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 68246/2006 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 68246/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 253/2002
INTERESSADO/APELANTE ADOVADO(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE
MATO GROSSO - DETRAN/MT
Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS
CLAUAIR AZEVEDO PEREIRA
Dr. (a) CESAR ROBERTO ZILIO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 69014/2006 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA DE ALTO GARÇAS
Protocolo: 69014/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**
Assunto: INDENIZAÇÃO 3/2006
APELANTE(S) ADOVADO(S): DEUSÉLIA MARIA DE JESUS MORAIS
DR. FERNANDO CEZAR P. AMORIM
APELADO(S) ADOVADO(S): PONTO CERTO UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70501/2006 Classe: 19 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 70501/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 300/2002
APELANTE(S) ADOVADO(S): VALDO SILVA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Dr. (a) JOAO FERNANDES DE SOUZA
APELADO(S) ADOVADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO
DR. LUIS OTAVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC.
ESTADO

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 70545/2006 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 70545/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 3564/2005
INTERESSADO(S) ADOVADO(S): EDINO DONIZETI CABRERA
DR. RICARDO DE OLIVEIRA LOPES
INTERESSADO(S) ADOVADO(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO
GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S): Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS
OUTRO(S)

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 70547/2006 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 70547/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 3542/2005



INTERESSADO/APELANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S): Dra. RAYLLANE PARENTE DE LIMA OUTRO(S)

INTERESSADO/APELADO JULIO CESAR DA SILVA
ADVOGADO(S): Dra. JUCYNIL RIBEIRO PEREIRA

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 74279/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
Protocolo: 74279/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: BUSCA E APREENSAO 372/2006
AGRAVANTE(S) ADVOGADO(S): TOIGO BORGES & TOIGO LTDA Dr. MARIO CREMA OUTRO(S)
AGRAVADO(S) ADVOGADO(S): SEGURADORA ROMA S.A. DRA ROSÂNGELA PEREIRA DA SILVA OUTRO(S)

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DR. FRANCISCO ALEXANDRE FERREIRA MENDES

NETO
RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70581/2006 Classe: 19 - Cível
Origem: COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
Protocolo: 70581/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS 189/2003
APELANTE(S) APELADO(S) ADVOGADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO I. G. S. DR. VALTER DA SILVA COSTA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70766/2006 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE
Protocolo: 70766/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: DECLARATORIA 756/2004 CAUTELAR INOMINADA 755/2004
APELANTE(S) ADVOGADO(S): TEREZINHA DE JESUS SCHIRMER DE MATTOS DR. CRISTIANO ALCIDES BASSO OUTRO(S)
APELADO(S) ADVOGADO(S): UNIMED NORTE DO MATO GROSSO - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO Dr. JOSE OSVALDO LEITE PEREIRA OUTRO(S)
APELADO(S) ADVOGADO(S): UNIMED NORTE DO MATO GROSSO - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO Dr. JOSE OSVALDO LEITE PEREIRA OUTRO(S)
APELADO(S) ADVOGADO(S): TEREZINHA DE JESUS SCHIRMER DE MATTOS DR. CRISTIANO ALCIDES BASSO OUTRO(S)

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 70793/2006 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 70793/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 3637/2005
INTERESSADO(S) ADVOGADO(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT Dr. JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO OUTRO(S)
INTERESSADO(S) ADVOGADO(S): TEREZA DIAS DE OLIVEIRA DR. GILBERTO DIAS DE OLIVEIRA

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. EVANDRO STÁBILE

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 70538/2006 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 70538/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 1658/2003
INTERESSADO(S) ADVOGADO(S): GERALDO DE JESUS DURAES Dr. ANTONIO PADILHA DE CARVALHO
INTERESSADO(S) ADVOGADO(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS OUTRO(S)

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 70768/2006 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA DE NOVA MUTUM
Protocolo: 70768/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: AÇÃO POPULAR 189/2006
INTERESSADO(S) ADVOGADO(S): CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM E OUTRO(S) Dr. ARNALDO RAUEN DELPIZZO
INTERESSADO(S) ADVOGADO(S): ESTELA MARIA GUTH MATTE Dr. ALMIRINO AFONSO FERNANDES OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 73943/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 73943/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 565/2006
AGRAVANTE(S) ADVOGADO(S): DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS IRMÃOS SOUZA LTDA DR. NELSON FREDERICO KUNZE PINTO
AGRAVADO(S) ADVOGADO(S): SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO Dra. ELISABETE FERREIRA ZILIO - PROC. ESTADO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 73968/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE SINOP
Protocolo: 73968/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: REPETIÇÃO DE INDÉBITO 300/2006
AGRAVANTE(S) ADVOGADO(S): BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Dra. SILMARA RUIZ MATSURA OUTRO(S)
AGRAVADO(S) ADVOGADO(S): VERA ELIZABETE MARAFON PICOLI Dr. (a) RINALDO FERREIRA DA SILVA OUTRO(S)

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 70454/2006 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA DE AGUA BOA
Protocolo: 70454/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: BUSCA E APREENSAO 83/2005
INTERESSADO(S) ADVOGADO(S): MASSA FALIDA DE GARAVELLO & CIA Dr. IVO RODRIGUES DO NASCIMENTO OUTRO(S)
INTERESSADO(S) ADVOGADO(S): MUNICÍPIO DE COCALINHO

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 70470/2006 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 70470/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 94/2003
INTERESSADO/APELANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S): Dra. LAURA AMARAL VILELA OUTRO(S)

INTERESSADO/APELADO CESAR JOSE MENESELLO
ADVOGADO(S): Dr. (a) PAULO ROBERTO FERREIRA RODRIGUES OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70563/2006 Classe: 25 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 70563/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: EMBARGOS DE TERCEIRO 130/2003
APELANTE(S) ADVOGADO(S): ARNALDO FARIAS SANTOS Dr. (a) ROSANA LAURA C. F. RAMIRES OUTRO(S)
APELADO(S) ADVOGADO(S): BANCO DO AMAZÔNIA S.A. Dr. ROBERTO ANTUNES BARROS OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70787/2006 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Protocolo: 70787/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: INDENIZAÇÃO 931/2004
APELANTE(S) ADVOGADO(S): EDINALDO ROCHA LOPES Dr. (a) DONIZETI LAMIN
APELADO(S) ADVOGADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO Dra. CLAUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70818/2006 Classe: 23 - Cível
Origem: COMARCA DE RIO BRANCO
Protocolo: 70818/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: EMBARGOS A EXECUÇÃO 33/2000
APELANTE(S) ADVOGADO(S): BANCO DO BRASIL S. A. Dr. FIRMINO GOMES BARCELOS
APELADO(S) ADVOGADO(S): ROOSEVELT DE JESUS Dr. VALDEVINO FERREIRA DE AMORIM

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 73998/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 73998/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: ORDINARIA 204/2006
AGRAVANTE(S) ADVOGADO(S): BANCO DO BRASIL S. A. Dr. ROBERTO ANTUNES BARROS OUTRO(S)
AGRAVADO(S) ADVOGADO(S): SENILDA DA SILVEIRA F. I. E OUTRO(S) Dr.(a). JOSE QUINTAO SAMPAIO OUTRO(S)

Câmara: QUARTA CÂMARA CÍVEL
 ***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 70461/2006 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 70461/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: DESPEJO 922/2004
APELANTE(S) ADVOGADO(S): MUNICÍPIO DE CUIABÁ Dr. JOSE ADELAR DAL PISSOL OUTRO(S)
APELADO(S) ADVOGADO(S): PEDRO CARLOS FRANCESCINI Dr. TAKAYOSHI KATAGIRI OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 73970/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE SAPEZAL
Protocolo: 73970/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: REVISIONAL 277/2006
AGRAVANTE(S) ADVOGADO(S): BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Dra. SILMARA RUIZ MATSURA OUTRO(S)
AGRAVADO(S) ADVOGADO(S): JOÃO CARLOS MAGGI SCHWANCK Dra. FLAVIANE RAMALHO DOS SANTOS

***** Relator(a) *****
Exma. Sra. DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70442/2006 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 70442/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: INDENIZAÇÃO 198/2003
APELANTE(S) ADVOGADO(S): BRADESCO SEGUROS S. A. Dra. SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS Dr. GLAUCO DE GÓES GUITTI
APELADO(S) ADVOGADO(S): ADÃO ALCINDO DE FREITAS Dr. (a) CARLOS ALBERTO TANURI MENDES Dr. (a) ISIA MARIA DE FARIA Z. MENDONÇA
APELADO(S) ADVOGADO(S): J. GUARNIERI - ME Dr. (a) EVERALDO CARLOS DOS SANTOS

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70448/2006 Classe: 23 - Cível
Origem: COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE
Protocolo: 70448/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: EMBARGOS A EXECUÇÃO 674/2004

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 70512/2006 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 70512/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 1044/2001

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 70556/2006 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 70556/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 3493/2005

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70579/2006 Classe: 25 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 70579/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO 99/2003

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70580/2006 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 70580/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO 189/2001

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 73985/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
Protocolo: 73985/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: REINTEGRAÇÃO DE POSSE 888/2006

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DR. SEBASTIAO BARBOSA FARIAS

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70453/2006 Classe: 21 - Cível



Origem: COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE
 Protocolo: 70453/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: AÇÃO DE COBRANÇA RITO SUMARIO 52/2004

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 70478/2006 Classe: 27 - Cível
 Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 70478/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 248/2003

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 70554/2006 Classe: 27 - Cível
 Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 70554/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 3502/2005
 RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70796/2006 Classe: 23 - Cível
 Origem: COMARCA DE JACIARA
 Protocolo: 70796/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: EXECUÇÃO FISCAL 5/2005

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 74206/2006 Classe: 15 - Cível
 Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 74206/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS 684/2006

Relator(a) *****
 Exmo. Sr. DES. MÁRCIO VIDAL

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70457/2006 Classe: 20 - Cível
 Origem: COMARCA DE SINOP
 Protocolo: 70457/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: BUSCA E APREENSAO 36/2003

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 70549/2006 Classe: 27 - Cível
 Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 70549/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 3525/2005

Câmara: QUINTA CÂMARA CÍVEL

Relator(a) *****
 Exmo. Sr. DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO RECURSO DE

APELAÇÃO CÍVEL 70432/2006 Classe: 23 - Cível
 Origem: COMARCA DE SINOP
 Protocolo: 70432/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: EMBARGOS DE TERCEIRO 256/2005

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70434/2006 Classe: 23 - Cível
 Origem: COMARCA DE SINOP
 Protocolo: 70434/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: EMBARGOS DE TERCEIRO 267/2005

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 70482/2006 Classe: 27 - Cível
 Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 70482/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 194/2003

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 70553/2006 Classe: 27 - Cível
 Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 70553/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 3509/2005

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70797/2006 Classe: 19 - Cível
 Origem: COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
 Protocolo: 70797/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: ATO INFRAACIONAL 11/2006

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 74191/2006 Classe: 15 - Cível
 Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 74191/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: EXECUÇÃO 249/2004

Relator(a) *****

Exmo. Sr. DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70437/2006 Classe: 21 - Cível
 Origem: COMARCA DE SINOP
 Protocolo: 70437/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: INDENIZAÇÃO - RITO SUMARIO 271/2005

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70451/2006 Classe: 20 - Cível
 Origem: COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE
 Protocolo: 70451/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: DECLARATORIA 228/2005

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 70468/2006 Classe: 27 - Cível
 Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 70468/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 373/2002

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 70542/2006 Classe: 27 - Cível
 Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 70542/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 3577/2005

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70777/2006 Classe: 25 - Cível
 Origem: COMARCA DE SINOP
 Protocolo: 70777/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: REINTEGRAÇÃO DE POSSE 248/2005

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 74373/2006 Classe: 15 - Cível
 Origem: COMARCA DE AGUA BOA
 Protocolo: 74373/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: ANULATORIA 259/2005

Relator(a) *****
 Exmo. Sr. DR. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70435/2006 Classe: 20 - Cível
 Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
 Protocolo: 70435/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: DECLARATORIA 193/2000

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70783/2006 Classe: 20 - Cível
 Origem: COMARCA DE CANARANA
 Protocolo: 70783/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: AÇÃO DE COBRANÇA 270/2005

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 70786/2006 Classe: 27 - Cível
 Origem: COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
 Protocolo: 70786/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 1/2004

Relator(a) *****
 Exmo. Sr. DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 70534/2006 Classe: 27 - Cível
 Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 70534/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 3484/2005

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70575/2006 Classe: 20 - Cível
 Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 70575/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: INDENIZAÇÃO 63/2001

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 73917/2006 Classe: 15 - Cível
 Origem: COMARCA DE SINOP
 Protocolo: 73917/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: EMBARGOS DE TERCEIRO 373/2006

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 74071/2006 Classe: 15 - Cível
 Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
 Protocolo: 74071/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: DECLARATORIA 155/2004

Câmara: SEXTA CÂMARA CÍVEL

Relator(a) *****
 Exmo. Sr. DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70440/2006 Classe: 19 - Cível
 Origem: COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE
 Protocolo: 70440/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 1/2006

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 70464/2006 Classe: 27 - Cível
 Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 70464/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 2822/2004

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 70497/2006 Classe: 27 - Cível
 Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 70497/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 189/2000

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70762/2006 Classe: 23 - Cível
 Origem: COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE
 Protocolo: 70762/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: EMBARGOS A EXECUÇÃO 707/2004

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 70769/2006 Classe: 27 - Cível
 Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
 Protocolo: 70769/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 323/2005

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 74185/2006 Classe: 15 - Cível
 Origem: COMARCA DE SORRISO
 Protocolo: 74185/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: EXECUÇÃO P/ENTREGA DE COISA INCERTA 96/2006

Relator(a) *****

Exmo. Sr. DR. MARCELO SOUZA DE BARROS

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 70467/2006 Classe: 27 - Cível
 Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 70467/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: ORDINARIA 584/2001

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 70539/2006 Classe: 27 - Cível
 Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 70539/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 1828/2003

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70566/2006 Classe: 20 - Cível
 Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 70566/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: AÇÃO DE COBRANÇA 131/2004

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70784/2006 Classe: 22 - Cível
 Origem: COMARCA DE CANARANA
 Protocolo: 70784/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: MEDIDA CAUTELAR INONINADA 1004/2005

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 73505/2006 Classe: 15 - Cível
 Origem: COMARCA DE SORRISO
 Protocolo: 73505/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: CAUTELAR INONINADA 370/2006

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 74091/2006 Classe: 15 - Cível
 Origem: COMARCA DE CAMPO VERDE
 Protocolo: 74091/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER 162/2006

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 74134/2006 Classe: 15 - Cível
 Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 74134/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: EXECUÇÃO P/ENTREGA DE COISA INCERTA 9615/1999

Relator(a) *****
 Exmo. Sr. DES. JURACY PERSIANI

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70452/2006 Classe: 20 - Cível
 Origem: COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE
 Protocolo: 70452/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: ORDINARIA 446/2004

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 70474/2006 Classe: 27 - Cível
 Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 70474/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 1280/2003

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 70794/2006 Classe: 27 - Cível
 Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 70794/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 3631/2005

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 73940/2006 Classe: 15 - Cível
 Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
 Protocolo: 73940/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: DECLARATORIA 371/2006

Câmara: PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

Relator(a) *****
 Exma. Sra. DESA. SHELMA LOMBARDI DE KATO

"HABEAS CORPUS" 74347/2006 Classe: 9 - Crime
 Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
 Protocolo: 74347/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: AÇÃO PENAL 97/2006

Relator(a) *****
 Exmo. Sr. DR. RONDON BASSIL DOWER FILHO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 70424/2006 Classe: 14 - Crime



Origem: COMARCA DE PARANATINGA
 Protocolo: 70424/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: AÇÃO PENAL 68/2006

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 70444/2006 Classe: 19 - Crime
 Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 70444/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: AÇÃO PENAL 23/2004

"HABEAS CORPUS" 73947/2006 Classe: 9 - Crime
 Origem: COMARCA DE PEDRA PRETA
 Protocolo: 73947/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: AÇÃO PENAL 30/2006

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 70425/2006 Classe: 14 - Crime
 Origem: COMARCA DE PARANATINGA
 Protocolo: 70425/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: AÇÃO PENAL 298/2005

"HABEAS CORPUS" 73953/2006 Classe: 9 - Crime
 Origem: COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
 Protocolo: 73953/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA 99/2006

Câmara: SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
 ***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DR. CARLOS ROBERTO C. PINHEIRO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 53124/2006 Classe: 14 - Crime
 Origem: COMARCA DE ALTA FLORESTA
 Protocolo: 53124/2006 REDISTRIBUIÇÃO
 Assunto: AÇÃO PENAL 84/2005

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 70560/2006 Classe: 14 - Crime
 Origem: COMARCA DE NOBRES
 Protocolo: 70560/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: AÇÃO PENAL 14/1990

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 70571/2006 Classe: 19 - Crime
 Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 70571/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: AÇÃO PENAL 385/1999

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 70802/2006 Classe: 14 - Crime
 Origem: COMARCA DE ARAPUTANGA
 Protocolo: 70802/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: AÇÃO PENAL 467/1999

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 70809/2006 Classe: 14 - Crime
 Origem: COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
 Protocolo: 70809/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: AÇÃO PENAL 44/2005

"HABEAS CORPUS" 74286/2006 Classe: 9 - Crime
 Origem: COMARCA DE AGUA BOA
 Protocolo: 74286/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: EXECUÇÃO PENAL 55/2006

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA

"HABEAS CORPUS" 73212/2006 Classe: 9 - Crime
 Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
 Protocolo: 73212/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: AÇÃO PENAL 133/1999

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. PAULO DA CUNHA

"HABEAS CORPUS" 74335/2006 Classe: 9 - Crime
 Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
 Protocolo: 74335/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: INQUÉRITO POLICIAL 187/2006

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. PAULO DA CUNHA

"HABEAS CORPUS" 74285/2006 Classe: 9 - Crime
 Origem: COMARCA DE PEDRA PRETA
 Protocolo: 74285/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: EXECUÇÃO PENAL 31/2006

Câmara: TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
 ***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DR. CIRIO MIOTTO

"HABEAS CORPUS" 74346/2006 Classe: 9 - Crime
 Origem: COMARCA DE APIACÁS
 Protocolo: 74346/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: REVOGAÇÃO DE PRISAO PREVENTIVA 23/2006

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. DIOCLES DE FIGUEIREDO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 70798/2006 Classe: 14 - Crime
 Origem: COMARCA DE NOVA UBIATÁ
 Protocolo: 70798/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: AÇÃO PENAL 55/2005

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 70812/2006 Classe: 19 - Crime
 Origem: COMARCA DE CANARANA
 Protocolo: 70812/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: AÇÃO PENAL 250/2005

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 70816/2006 Classe: 14 - Crime
 Origem: COMARCA DE BARRA DO BUGRES
 Protocolo: 70816/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: AÇÃO PENAL 15/2006

"HABEAS CORPUS" 73952/2006 Classe: 9 - Crime
 Origem: COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
 Protocolo: 73952/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA 103/2006

"HABEAS CORPUS" 74436/2006 Classe: 9 - Crime
 Origem: COMARCA DE BARRA DO BUGRES
 Protocolo: 74436/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA 81/2006

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 70420/2006 Classe: 14 - Crime
 Origem: COMARCA DE PARANATINGA
 Protocolo: 70420/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: AÇÃO PENAL 293/2005

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 70804/2006 Classe: 14 - Crime
 Origem: COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
 Protocolo: 70804/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: AÇÃO PENAL 46/2005

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 70807/2006 Classe: 19 - Crime
 Origem: COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
 Protocolo: 70807/2006 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: AÇÃO PENAL 256/1992

***** Relator(a) *****
Belª. Laura Maria Coelho Lannes

Diretor(a) do Departamento Judiciário Auxiliar
 Aos 27/9/2006 foram distribuídos/redistribuídos os seguintes processos:

Câmara: ÓRGÃO ESPECIAL
 ***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 74545/2006 Classe: 11 - Cível
 Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 74545/2006 DISTRIBUIÇÃO

IMPETRANTE(S) M. C. COSTA - EPP
 ADVOGADO(S): Dr. (a) VALBER S. MELO
 OUTRO(S)

IMPETRADO EXMO. SR. DR. RELATOR DO MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL Nº 71789/2006 - CAPITAL

Câmara: PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
 ***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DR. JONES GATTASS DIAS

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 45360/2005 Classe: 11 - Cível
 Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 45360/2005 REDISTRIBUIÇÃO

IMPETRANTE(S) ADRIANA VERLANGIERI FERREIRA MENDES FAVA E
 ADVOGADO(S): DRA. MARCIA ADELHEID NANI
 IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 74514/2006 Classe: 11 - Cível
 Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 74514/2006 DISTRIBUIÇÃO

IMPETRANTE(S) DEOCLIDES DE OLIVEIRA SILVA
 ADVOGADO(S): Dr. MARIO APARECIDO LEITE CANGUSSU PRATES
 OUTRO(S)

IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. DONATO FORTUNATO OJEDA

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 74520/2006 Classe: 11 - Cível
 Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 74520/2006 DISTRIBUIÇÃO

IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 IMPETRANTE(S) CELMA BORGES DE ARAUJO
 ADVOGADO(S): DR. BRUNO JOSÉ RICCI BOAVENTURA
 OUTRO(S)

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. EVANDRO STÁBILE

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 74758/2006 Classe: 11 - Cível
 Origem: COMARCA DE CÁCERES
 Protocolo: 74758/2006 DISTRIBUIÇÃO

Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 225/2006
 IMPETRANTE(S) JOSÉ HUMBERTO GONÇALVES URBAN
 ADVOGADO(S): DR. FRANCISCO MARIANO DOS SANTOS
 IMPETRADO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CÁCERES

Câmara: SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
 ***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DR. SEBASTIAO BARBOSA FARIAS

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 55217/2006 Classe: 11 - Cível
 Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 55217/2006 REDISTRIBUIÇÃO

IMPETRANTE(S) DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETRÓLEO
 ADVOGADO(S): LTDA. Dr. BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO
 DR. ADOLFO ARINE
 OUTRO(S)

IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DR. MARCELO SOUZA DE BARROS

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 74698/2006 Classe: 11 - Cível
 Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 74698/2006 DISTRIBUIÇÃO

IMPETRANTE(S) A B S LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA
 ADVOGADO(S): Dr. JOSÉ GASPAR MACIEL DE LIMA
 OUTRO(S)

IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
 IMPETRADO ILMO. SR. PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO

RECURSO DE EMBARGOS INFRINGENTES 61286/2006 Classe: 18 - Cível (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 46062/2005 - Classe: II-20)
 Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 61286/2006 DISTRIBUIÇÃO

EMBARGANT ERNANI ANDRADE DA COSTA
 ADVOGADO(S): Dr. HUMBERTO NONATO DOS SANTOS
 OUTRO(S)

EMBARGADO KLEBER TOCANTINS MATOS
 ADVOGADO(S): EM CAUSA PROPRIA
 OUTRO(S)

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 68550/2006 Classe: 11 - Cível
 Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 68550/2006 REDISTRIBUIÇÃO

IMPETRANTE(S) MANOEL ESTEVÃO PETEÁ
 ADVOGADO(S): Dr. JOAO REUS BIASI
 OUTRO(S)

IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Câmara: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
 ***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DR. RODRIGO ROBERTO CURVO



RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 26220/2006 Classe: 23 - Cível
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 26220/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**
Assunto: EMBARGOS A EXECUÇÃO 42/2004
APELANTE(S): JAIRO DIAS PEREIRA
ADVOGADO(S): Dr. (a) MICHELLE DAYRELL LANNA
 OUTRO(S)
APELADO(S): BANCO BRADESCO S. A.
ADVOGADO(S): Dr. GERSON DA SILVA OLIVEIRA
 OUTRO(S)

Câmara: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
 ***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DR. WALTER PEREIRA DE SOUZA

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 74606/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 74606/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: BUSCA E APREENSAO 320/2006
AGRAVANTE(S): EVA MARIA DA SILVA
ADVOGADO(S): DR. LEONARDO LEINER LEAL ROSA
AGRAVADO(S): BANCO ITAÚ S. A.
ADVOGADO(S): DRA. JULIANA GIMENES DE FREITAS

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 74731/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE TABAPORÁ
Protocolo: 74731/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: EXECUÇÃO P/TITULO EXTRAJUDICIAL 15/2006
AGRAVANTE(S): GILMAR ANTONIO BILIBIO
ADVOGADO(S): DR. FELICIO HIROCAZU IKENO
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S): BUNGE FERTILIZANTES S.A.
ADVOGADO(S): DR. ARIVALDO MOREIRA DA SILVA
 Dr. (a) AFONSO DECANINI NETO
 OUTRO(S)

Câmara: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
 ***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 74501/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 74501/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: REVISAO DE CONTRATO 112/2006
AGRAVANTE(S): LIZAINE BASTOS MEDEIROS
ADVOGADO(S): DR. FLÁVIO MARTINEZ FRANÇA
AGRAVADO(S): BANCO CNH CAPITAL S. A.
ADVOGADO(S): DR. FERNANDO JOSE BONATTO
 OUTRO(S)

Câmara: QUARTA CÂMARA CÍVEL
 ***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DR. FRANCISCO ALEXANDRE FERREIRA MENDES

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 74563/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 74563/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: EMBARGOS A EXECUÇÃO 378/2006
AGRAVANTE(S): JAIR DE AMORIM NOVAES - ME
ADVOGADO(S): DR. ESDRAS SIRIO VILA REAL
AGRAVADO(S): ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DE
 CUIABÁ - ASPOJUC
ADVOGADO(S): Dr. JUARES ANTONIO BATISTA DO AMARAL
 OUTRO(S)

Câmara: QUINTA CÂMARA CÍVEL
 ***** Relator(a) *****
Exma. Sra. DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 74634/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 74634/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 597/2006
AGRAVANTE(S): DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS IRMÃOS SOUZA LTDA
ADVOGADO(S): DR. NELSON FREDERICO KUNZE PINTO
AGRAVADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. MÁRCIO VIDAL

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 74530/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 74530/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: GUARDA 373/2006
AGRAVANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Câmara: QUINTA CÂMARA CÍVEL
 ***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 74262/2006 Classe: 19 - Cível
Origem: COMARCA DE BARRA DO BUGRES
Protocolo: 74262/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: REPRESENTAÇÃO 183/2006
APELANTE(S): E. V. S.
ADVOGADO(S): DR. MARCIO BRUNO TEIXEIRA XAVIER DE LIMA - DEF.
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DR. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 74546/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 74546/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: AÇÃO DE COBRANÇA 216/2005
AGRAVANTE(S): CELULAR VIP LTDA - ME
ADVOGADO(S): Dr. (a) FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO JUNIOR - DEF.
AGRAVADO(S): BANCO ITAÚ S. A.
ADVOGADO(S): Dr. USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 74735/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE SORRISO
Protocolo: 74735/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL 360/2006
AGRAVANTE(S): CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S. A. - CEMAT
ADVOGADO(S): Dr. (a) MEIRE ROCHA DO NASCIMENTO
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S): ALGODOEIRA PRIMAVERA LTDA.
ADVOGADO(S): DR. NILSON JACOB FERREIRA CALDAS

Câmara: SEXTA CÂMARA CÍVEL
 ***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 74601/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 74601/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 234/2006
AGRAVANTE(S): DANIELLE THAIS SOARES NEVES
ADVOGADO(S): Dr. RENATO OCAMPOS CARDOSO
AGRAVADO(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO

GROSSO - DETRAN/MT
 ***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DR. MARCELO SOUZA DE BARROS

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 74641/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 74641/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 403/2006
AGRAVANTE(S): ROBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA
ADVOGADO(S): Dr. (a) MARCO ANTONIO JOBIM
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S): CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 6º OFÍCIO DE
ADVOGADO(S): DR. EUCLIDES BALERONI
 OUTRO(S)

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. JURACY PERSIANI

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 74776/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE NOVA MUTUM
Protocolo: 74776/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: CAUTELAR INOMINADA 1174/2006
AGRAVANTE(S): EMERSON JUNIOR PETRI
ADVOGADO(S): Dra. VALQUIRIA PEREIRA BARBOSA
AGRAVADO(S): IVANILDO VALCARENHGI
ADVOGADO(S): DR. LUIS FELIPE LAMMEL

Câmara: PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
 ***** Relator(a) *****
Exma. Sra. DESA. SHELMA LOMBARDI DE KATO

"HABEAS CORPUS" 74732/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE CAMPO VERDE
Protocolo: 74732/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA 23/2006
IMPETRANTE(S): DR. VALDIR ARIONES PIMPINATI JUNIOR
PACIENTE(S): MILTON BENTO DE SOUZA

"HABEAS CORPUS" 74763/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE QUERÊNCIA
Protocolo: 74763/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: AÇÃO PENAL 152/2004
IMPETRANTE(S): DRA. LUCIA HELENA RODRIGUES DA SILVA BENSI
PACIENTE(S): JOSIAS SEBASTIÃO DE SOUZA

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DR. RONDON BASSIL DOWER FILHO

"HABEAS CORPUS" 74502/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE DIAMANTINO
Protocolo: 74502/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: EXECUÇÃO PENAL 7/2006
IMPETRANTE(S): DR. MOACIR RIBEIRO
PACIENTE(S): ADENIRA DE SOUZA E SILVA

"HABEAS CORPUS" 74753/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE NOVA CANAÃ DO NORTE
Protocolo: 74753/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: AÇÃO PENAL 109/2004
IMPETRANTE(S): DRA. PORFÍRIA LIMA
PACIENTE(S): GILDÁSIO DA SILVA

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS

"HABEAS CORPUS" 74503/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
Protocolo: 74503/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: PEDIDO DE PRISAO PREVENTIVA 133/2006
IMPETRANTE(S): DR. CARLOS ALBERTO DE ALENCAR CAMPOS
PACIENTE(S): REINALDO RODRIGUES RELVÃO

"HABEAS CORPUS" 74767/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE QUERÊNCIA
Protocolo: 74767/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: AÇÃO PENAL 42/2005
IMPETRANTE(S): DRA. LUCIA HELENA RODRIGUES DA SILVA BENSI
PACIENTE(S): LINO DOS SANTOS PEREIRA

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. RUI RAMOS RIBEIRO

"HABEAS CORPUS" 74605/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE RIBEIRO CASCALHEIRA
Protocolo: 74605/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: AÇÃO PENAL 29/2006
IMPETRANTE(S): DR. JOSE JEOVA GONÇALVES DOS SANTOS
PACIENTE(S): WESLEI MORAES GOMES

Câmara: SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
 ***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DR. CARLOS ROBERTO C. PINHEIRO

"HABEAS CORPUS" 74625/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE JACIARA
Protocolo: 74625/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: PEDIDO DE RELAXAMENTO DE PRISAO 78/2006
IMPETRANTE(S): DR. CARLOS MAGNO KNEIP ROSA E OUTRO(S)
PACIENTE(S): ALESSANDRO JOSE DE ARRUDA GARCIA

"HABEAS CORPUS" 74734/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE JACIARA
Protocolo: 74734/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
IMPET.-PACIENTE ODILIO AUGUSTO DOS SANTOS
PACIENTE(S): MARCINEI PEREIRA MATOS

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA

"HABEAS CORPUS" 74626/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE
Protocolo: 74626/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: AÇÃO PENAL 88/2006
IMPETRANTE(S): DR. ALEXANDRE IVAN HOUKLEF
PACIENTE(S): AGNO DA SILVA OLIVEIRA

Câmara: TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
 ***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. DIOCLES DE FIGUEIREDO

"HABEAS CORPUS" 74554/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 74554/2006 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: AÇÃO PENAL 120/2006
IMPETRANTE(S): DRA. ELIANE EUSTÁQUIO DUARTE
PACIENTE(S): PEDRO GONÇALVES COELHO

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO

"HABEAS CORPUS" 74757/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE PONTES E LACERDA
Protocolo: 74757/2006 **DISTRIBUIÇÃO**



DISCUSSÃO DA CAUSA DEBENDI - IMPOSSIBILIDADE - AUTONOMIA DO TÍTULO - RECURSO IMPROVIDO. O cheque é título de crédito que goza de autonomia, independência e abstração, que dispensa a investigação da causa debendi, de modo que, ocorrendo sua circulação, apenas se admite a discussão da origem do crédito, quando se possa extrair que a cártula advém de prática ilícita ou de obrigação ilegalmente contraída, ou, ainda, se presente a má-fé do portador.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 42625/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE JACIARA. Protocolo Número/Ano: 42625 / 2006. Julgamento: 16/10/2006. APELANTE(S) - MARIA RODRIGUES LIMA (Adv: DR. JAIRO JOÃO PASCOALOTTO), APELADO(S) - SUL AMERICA AETNA SEGUROS DE VIDA E PREVIDENCIA S.A (Adv: DR. NELSON JOSE GASPARELO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - PRÊMIO DE SEGURO - CONDENAÇÃO EM VALOR CERTO E DETERMINADO - ATUALIZAÇÃO DO MONTANTE ATÉ A DATA DO SINISTRO - CRITÉRIO DE CÁLCULO DIVERGENTE DA SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO - TEMA NÃO APRECIADO NO JULGAMENTO - IMPOSSIBILIDADE - INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 468 E 474 DO CPC - RECURSO IMPROVIDO. A teor do disposto nos artigos 468 e 474 do CPC, depois de transitada em julgado a sentença não se admite, em Execução, sejam inovados os critérios nela fixados, com a ilação de argumentos não submetidos ao exame na demanda que originou o título judicial.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 62502/2006 - Classe: II-25 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 62502 / 2006. Julgamento: 16/10/2006. APELANTE(S) - TRESINCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA. (Adv: DR. LUIZ GONCALO DA SILVA, OUTRO(S)), APELADO(S) - ODETT PEDROSO NEVES. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ALBERTO PAMPADO NETO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO
EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - INADIMPLETAMENTO - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - VEÍCULO NÃO ENCONTRADO - CONVERSÃO DA BUSCA E APREENSÃO EM AÇÃO DE DEPÓSITO - PRETENSÃO DE PRISÃO CIVIL - NÃO-CABIMENTO - PRECEDENTES DO STJ - ENUNCIADO N.º 32 DA 1.ª CÂMARA CÍVEL DO TJMT - RECURSO IMPROVIDO. - Não se admite prisão civil decorrente de dívida oriunda de contrato de alienação fiduciária, dado que descabida, nesses casos, a equiparação do devedor à figura do depositário infiel (precedentes STJ). - Enunciado n.º 32 - 1.ª Câmara Cível: Descabe a prisão civil do devedor fiduciário ainda que não entregue o bem nos casos de ação de depósito se alienado fiduciariamente.

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 14553/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 14553 / 2006. Julgamento: 16/10/2006. INTERESSADO(S) - TRANSPORTADORA ELIDIO LIMA LTDA. (Adv: Dr. (a) LAURA APARECIDA CAMPOS DE OLIVEIRA, OUTRO(S)), INTERESSADO(S) - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Adv: Dr. FERNANDO EUGENIO ARAUJO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: REJEITADAS AS PRELIMINARES, À UNANIMIDADE, RETIFICARAM A SENTENÇA REEXAMINADA PARCIALMENTE
EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA - MANDADO DE SEGURANÇA - SÚMULA N.º 312-STJ - INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - NOTIFICAÇÕES AUSENTES OU IRREGULARES - EXTRATOS - UTILIZAÇÃO COMO PROVA - INADMISSIBILIDADE - AUTUAÇÕES LAVRADAS POR AGENTE FEDERAL - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL APENAS PARA AUTORIZAR O LICENCIAMENTO E A TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO SEM O PRÉVIO PAGAMENTO - SENTENÇA PARCIALMENTE RETIFICADA. Conforme a Súmula n.º 312 do STJ, somente a dupla notificação do infrator de trânsito na forma estabelecida nos arts. 280 e 281 do CTN legitima a imposição da multa, porquanto nenhum valor jurídico pode ser atribuído ao extrato de infração, por se cuidar de documento unilateral desprovido da necessária prova da ciência do suposto infrator quanto à multa que lhe está sendo imposta. Falta competência à Justiça Estadual para discutir a regularidade e decretar a insubsistência do auto de infração que teve como órgão atuador o DNIT, o que cabe à Justiça Federal (art. 109, I, CF/88).

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 14600/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 14600 / 2006. Julgamento: 16/10/2006. INTERESSADO(S) - FAUSTINO FREIRE DE MEDEIROS (Adv: Dr. JOSE CARLOS PINTO, OUTRO(S)), INTERESSADO(S) - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Adv: Dr. FERNANDO EUGENIO ARAUJO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: REJEITADAS AS PRELIMINARES, À UNANIMIDADE, CONFIRMARAM A SENTENÇA REEXAMINADA
EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA - MANDADO DE SEGURANÇA - VIA INADEQUADA - REJEIÇÃO - LICENCIAMENTO, LIBERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO - VINCULAÇÃO AO PAGAMENTO DE MULTAS - NOTIFICAÇÕES INEXISTENTES OU IRREGULARES - ILEGALIDADE - INFORMAÇÕES NÃO PRESTADAS - CONFISSÃO FICTADOS FATOS ALEGADOS - AUTUAÇÕES DECLARADAS NULAS E INSUBSISTENTES - SENTENÇA RATIFICADA. Por se tratar de matéria singela, a pretensão do impetrante ao reconhecimento da insubsistência de multas por infração de trânsito pode ser apreciada em Mandado de Segurança, devendo-se, para tanto, observar se o DETRAN comprovou a ocorrência da dupla notificação a que alude a Súmula n.º 312/STJ. O condicionamento da renovação da licença do veículo ao pagamento de multa somente é possível quando há prova inequívoca de que o suposto infrator foi regularmente notificado. Inteligência da Súmula n.º 127/STJ.

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 17838/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 17838 / 2006. Julgamento: 9/10/2006. INTERESSADO(S) - VIVALDINO FERREIRA DE OLIVEIRA (Adv: Dr. (a) GERALDO MARTINS MATOS), INTERESSADO(S) - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Adv: Dr. FERNANDO EUGENIO ARAUJO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR MAIORIA, RETIFICARAM PARCIALMENTE A SENTENÇA REEXAMINADA, VENCIDO O REVISOR QUE NÃO CONHECEU DO REEXAME
EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA - MANDADO DE SEGURANÇA - MULTA DE TRÂNSITO - NULIDADE - APEREÇÇÃO - POSSIBILIDADE - NOTIFICAÇÃO IRREGULAR - INSUBSISTÊNCIA E NULIDADE DAS AUTUAÇÕES - LICENCIAMENTO - VINCULAÇÃO À QUITAÇÃO - ILEGALIDADE - INFRAÇÃO COMETIDA EM RODOVIA FEDERAL - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL APENAS PARA AUTORIZAR O LICENCIAMENTO DO VEÍCULO SEM O RESPECTIVO PAGAMENTO - SÚMULA N.º 150/STJ - SENTENÇA PARCIALMENTE RETIFICADA. A simples verificação da regularidade da comunicação do cometimento da infração de trânsito e da correspondente aplicação de penalidade pecuniária não depende de dilação probatória e pode perfeitamente ser realizada em Mandado de Segurança. Se o DETRAN não promoveu a regular notificação do infrator, a exigência do pronto pagamento da multa para renovação do licenciamento é ato ilegal, nos termos dos artigos 281, II, e 131, parágrafo 2º, do Código de Trânsito Brasileiro, ensejando a declaração da sua insubsistência e nulidade. Não compete à Justiça Estadual decretar a insubsistência de infração cometida em rodovia federal (art. 109, I, CF/88).

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 23 dias do mês de Outubro de 2006.

SILBENE NUNES DE ALMEIDA

Secretária da Primeira Secretaria Cível

DECISÃO DO RELATOR

Protocolo: 79619/2006
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 79619/2006 Classe: 15-Cível
Origem : COMARCA CAPITAL
Relator: DR. JONES GATTASS DIAS
Câmara : PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

***** Impedimentos *****
DR. WALTER PEREIRA DE SOUZA

AGRAVANTE(S): GRUPO DE COMUNICACAO TRES S.A.
Advogado(s): Dr. LUIZ OTAVIO BERTOZO REIS
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): MARILENE GARCIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): Dr. BERARDO GOMES
OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO DE FLS. 85/86-TJ: "...Diante do exposto, verificado a presença dos requisitos autorizadores previstos no art. 558 do código de processo civil, concedo efeito suspensivo ao recurso, para suspender o cumprimento da decisão agravada, mais precisamente para sobre a execução do julgado emanado do Tribunal de Justiça, até o pronunciamento definitivo desta egrégia Câmara. Requistem-se informações ao MM. Juiz da causa, nos termos do art. 527, IV, do Código de Processo Civil, especialmente quanto ao cumprimento do disposto no art. 526 do mesmo diploma. Intime-se o agravado para, querendo, apresentar resposta no prazo legal (art. 527, V, CPC). Intimem-se. Cumpra-se."

Cuiabá, 11 de outubro de 2006
Dr. Jones Gattass Dias
Relator

Com intimação a AGRAVADA: MARILENE GARCIA DA CONCEIÇÃO, Advogado(s): Dr. BERARDO GOMES E OUTRO(S), para oferecer contra-razões nos termos do art. 527, V do CPC.

Protocolo: 79320/2006
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 79320/2006 Classe: 15-Cível
Origem : COMARCA CAPITAL
Relator: DR. RODRIGO ROBERTO CURVO
Câmara : PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

***** Impedimentos *****
DR. WALTER PEREIRA DE SOUZA
DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO

AGRAVANTE(S): STEFANELLO & STEFANELLO LTDA
Advogado(s): Dra. JOCELDIA MARIA DA SILVA STEFANELLO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): LUIZ MACHADO BALSTER NETO
Advogado(s): DR. CLÉBER CALIXTO DA SILVA
OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO DE FLS. 178/180-TJ: "...Diante do exposto, indefiro o pedido de antecipação de tutela recursal (art. 527, III, última parte, CPC). Solicitem-se informações à MM. Juíza da causa (art. 527, IV, CPC), especialmente quanto ao cumprimento do art. 526 do Código de Processo Civil. Intime-se o agravado para, querendo, apresentar resposta no prazo de 10 dias (art. 527, V, CPC). Intimem-se. Cumpra-se."

Cuiabá, 16 de outubro de 2006
Dr. Rodrigo Roberto Curvo
Relator

Com intimação ao AGRAVADO: LUIZ MACHADO BALSTER NETO, Advogado(s): Dr. CLÉBER CALIXTO DA SILVA E OUTRO(S), para oferecer contra-razões nos termos do art. 527, V do CPC.

Protocolo: 79321/2006
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 79321/2006 Classe: 15-Cível
Origem : COMARCA CAPITAL
Relator: DR. RODRIGO ROBERTO CURVO
Câmara : PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

AGRAVANTE(S): STEFANELLO & STEFANELLO LTDA
Advogado(s): Dra. JOCELDIA MARIA DA SILVA STEFANELLO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): LUIZ MACHADO BALSTER NETO
Advogado(s): DR. CLÉBER CALIXTO DA SILVA
OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO DE FLS. 111/113-TJ: "...Diante do exposto, indefiro o pedido de antecipação de tutela recursal (art. 527, III, última parte, CPC). Solicitem-se informações à MM. Juíza da causa (art. 527, IV, CPC), especialmente quanto ao cumprimento do art. 526 do Código de Processo Civil. Intime-se o agravado para, querendo, apresentar resposta no prazo de 10 dias (art. 527, V, CPC). Intimem-se."

Cuiabá, 16 de outubro de 2006
Dr. Rodrigo Roberto Curvo
Relator

Com intimação ao AGRAVADO: LUIZ MACHADO BALSTER NETO, Advogado(s): Dr. CLÉBER CALIXTO DA SILVA E OUTRO(S), para oferecer contra-razões nos termos do art. 527, V do CPC.

Protocolo: 69787/2006
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 69787/2006 Classe: 15-Cível
Origem : COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
Relator: DR. JONES GATTASS DIAS
Câmara : PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

AGRAVANTE(S): ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PONTE DE PEDRA E OUTROS
Advogado(s): Dr. (a) LUIZ SERGIO DEL GROSSI
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): CLODOALDO PEREIRA GARCIA E OUTRO(S)
Advogado(s): Dr. (a) FERNANDO HENRIQUE FERREIRA NOGUEIRA

Petição protocolizada sob n.º 77956/2006, em 06/10/2006, em que o Agravante ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PONTE DE PEDRA E OUTROS (Advogado(s) Dr. LUIZ SERGIO DEL GROSSI e OUTRO(S)), requer a reconsideração da r. decisão de fls. 806/807-TJ, nos termos do artigo 527, parágrafo único, parte final do CPC.

CONCLUSÃO DA DECISÃO DE FLS. 823/824-TJ: "...Diante do exposto, mantenho a decisão hostilizada por seus próprios fundamentos. Cumpra-se o ordenado anteriormente. Intimem-se."

Cuiabá, 15 de outubro de 2006
Dr. Jones Gattass Dias
Relator

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL, em Cuiabá, 23 dias do mês de outubro de 2006.

BEL. SILBENE NUNES DE ALMEIDA
Secretaria

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL
PAUTA DE JULGAMENTO

JULGAMENTOS designados para a sessão ordinária da PRIMEIRA CAMARA CIVEL, às 14:00 horas da próxima segunda-feira (Art. 3º, I, "a" do Ato Regimental nº 02/2005 do Tribunal de Justiça), ou em sessão subsequente segunda-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no art. 552, parágrafo 1º, do CPC.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 39245/2006 - Classe: II-15
COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 39245 / 2006
RELATOR(A) DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
AGRAVANTE(S) JOÃO LUIZ BORGES DE PAULA
ADVOGADO(S) Dr(a). LUILSON BARROS MALHEIROS
AGRAVADO(S) LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO(S) DR. ALCIDES LUIZ FERREIRA
OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 45947/2006 - Classe: II-15
COMARCA CAPITAL.



Protocolo Número/Ano : 45947 / 2006

RELATOR(A) DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
AGRAVANTE(S) SERGIO ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) Dr. JOAO REUS BIASI
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S) ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) Dr. (a) MARILCI M. F. DE S. COSTA E SILVA (PROC. ESTADO)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 10828/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 10828 / 2006

RELATOR(A) DR. ALBERTO PAMPADO NETO
APELANTE(S) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
 - DETRAN/MT
ADVOGADO(S) Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS
 OUTRO(S)
APELADO(S) ADAO BENTO DE FREITAS
ADVOGADO(S) Dr. (a) ILMAR SALES MIRANDA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 49886/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE CÁCERES.

Protocolo Número/Ano : 49886 / 2006

RELATOR(A) DR. RODRIGO ROBERTO CURVO
APELANTE(S) BANCO BRADESCO S. A.
ADVOGADO(S) DR. LUCIANO BOABAID BERTAZZO
 OUTRO(S)
APELADO(S) CLAUDIO ALAN VEZARO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 56038/2006 - Classe: II-19 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 56038 / 2006

RELATOR(A) DR. ALBERTO PAMPADO NETO
APELANTE(S) VIAÇÃO XAVANTE LTDA
ADVOGADO(S) DR. DANIELLE CRISTINA BARBATO DA SILVA
 OUTRO(S)
APELANTE(S) ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DR. FERNANDO CRUZ MOREIRA (PROC. ESTADO)
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 46137/2006 - Classe: II-20 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 46137 / 2006

RELATOR(A) DES. LICINIO CARPINELLI STEFANI
APELANTE(S) BANCO BRADESCO S. A.
ADVOGADO(S) Dr. GERSON DA SILVA OLIVEIRA
 OUTRO(S)
APELADO(S) JOAQUIM AUGUSTO CURVO
ADVOGADO(S) Dr. (a) WILLIAN KHALIL
 OUTRO(S)

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 31709/2005 - Classe: II-27 COMARCA DE JACIARA.

Protocolo Número/Ano : 31709 / 2005

RELATOR(A) DR. MARCOS AURÉLIO DOS REIS FERREIRA
INTERESSADO(S) ROSILENE MARIA RODRIGUES DALEFFE CAMILO
ADVOGADO(S) Dr. (a) NICIA DA ROSA HAAS
INTERESSADO(S) MUNICÍPIO DE JACIARA

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 23 dias do mês de Outubro de 2006.

Total de processos: 7

DECISÃO DO VICE-PRESIDENTE

Protocolo: 62902/2006

RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 41735/2006 - Classe: II-15)
 Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RECORRENTE(S): ITAMAR BIANCARDI FILHO E OUTRO(S)
 Advogado(s): Dr. VASCO RIBEIRO GONCALVES DE MEDEIROS E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): ELISIO LOURENÇO DE SOUZA E SUA ESPOSA
 Advogado(s): Dr. EBENEZER SOARES BELIDO
 RECORRIDO(S): AFONSO GONÇALVES DE QUEIROZ
 Advogado(s): Dr. FAROUK NAUFAL

CONCLUSÃO DA DECISÃO DE FLS. 71/76-TJ: "...Com essas considerações, Admito ao Apelo, somente no tocante ao artigo 54, do Código Processual Civil, (alínea "a" do permissivo constitucional) e, Inadmito pelos demais fundamentos. Intime-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de outubro de 2006.
 Des. Jurandir Florêncio de Castilho
 Vice-Presidente do TJ/MT

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL, em Cuiabá, 23 dias do mês de outubro de 2006.

BELª. SILBENE NUNES DE ALMEIDA

Secretária

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

SEGUNDA SECRETARIA CÍVEL

AUTOS COM DECISÃO DO PRESIDENTE

Protocolo: 21686/2006

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 21686/2006 Classe: 19-Cível
 Origem : COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
APELANTE(S): FASA FORNECEDORA DE AUTOPEÇAS LTDA.
Advogado(s): Dr. SERGIO ARIANO SODRE E OUTRO(S)
APELADO(S): ELÓI VITÓRIO MARCHETT
Advogado(s): Dr. (a) ILDO ROQUE GUARESCHI E OUTRO(S)
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Logo, reconsidero a decisão de fls. 220-TJ, para declarar a deserção do presente recurso, nos termos do art. 74 do RITJ/MT".
 As) Des. José Jurandir de Lima
 Presidente do TJ/MT

AUTOS COM DECISÃO DO VICE-PRESIDENTE

Protocolo: 52154/2006

RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO (Art. 557 § 1º do CPC) 26805/2005 - Classe: II-16)(Interposto nos autos do(a) REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 14729/2005 - Classe: II - 27 - CAPITAL)
RECORRENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Advogado(s): DR. WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
RECORRIDO(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
Advogado(s): Dr. EDUARTI MATOS CARRIJO FRAGA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): SERGIO MOREIRA ASSIS
Advogado(s): DR. HEDY CARLOS SOARES
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Ante todo o exposto, admito o presente recurso especial".
 As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho
 Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 52155/2006

RECURSO EXTRAORDINARIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO (Art. 557 § 1º do CPC) 26805/2005 - Classe: II-16)(Interposto nos autos do(a) REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 14729/2005 - Classe: II - 27 - CAPITAL)
RECORRENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Advogado(s): DR. WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
RECORRIDO(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
Advogado(s): Dr. EDUARTI MATOS CARRIJO FRAGA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): SERGIO MOREIRA ASSIS
Advogado(s): DR. HEDY CARLOS SOARES
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Por tais considerações, não admito o recurso avariado pelo recorrente".
 As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho
 Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 49750/2006

RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 32058/2004 - Classe: II - 23 - CAPITAL)
RECORRENTE(S): LUIZ ALBERTO ARAUJO E OUTROS
Advogado(s): Dr(a). LUIZ CARLOS SANCHES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ROBERTO MENDES DA SILVA
Advogado(s): Dr. RENATO GOMES NERY E OUTRO(S)
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Isto posto, com essas considerações, nego seguimento ao presente recurso".
 As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho
 Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 30148/2006

RECURSO EXTRAORDINARIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 35550/2005 - Classe: II - 19 - CAPITAL)
RECORRENTE(S): MUNICÍPIO DE CUIABA
Advogado(s): Dr. RUBI FACHIN - PROC. DO MUNICÍPIO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Advogado(s): Dr. WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS - PROC. DE JUSTIÇA
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Isto posto, dou seguimento ao recurso extraordinário pela alínea 'a', inciso III do artigo 102 da Constituição Federal".
 As) Des. Ernani Vieira de Souza
 Vice-Presidente em Substituição Legal do TJ/MT

Protocolo: 30149/2006

RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 35550/2005 - Classe: II - 19 - CAPITAL)
RECORRENTE(S): MUNICÍPIO DE CUIABA
Advogado(s): Dr. RUBI FACHIN - PROC. DO MUNICÍPIO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Advogado(s): Dr. WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS - PROC. DE JUSTIÇA
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Assim, ante ao todo exposto, nego seguimento ao presente recurso especial".
 As) Des. Ernani Vieira de Souza
 Vice-Presidente em Substituição Legal do TJ/MT

AUTOS COM INTIMAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE

Protocolo: 71122/2006

RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 538/2006 - Classe: II - 20 - SINOP)
RECORRENTE(S): GD COMÉRCIO DE BORRACHAS E DERIVADOS LTDA
Advogado(s): Dr. JATABAIRU FRANCISCO NUNES
RECORRIDO(S): WILSON ROQUE POZZOBON
Advogado(s): Dra. SANDRA SATOMI OKUNO DE AGUIAR E OUTRO(S)
 *Intimação ao recorrido para responder ao recurso nos termos do art. 542 do CPC".
 As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho
 Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 72647/2006

RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 16057/2006 - Classe: II - 23 - CAPITAL)
RECORRENTE(S): MARIA CRISTINA REZENDE BECHELLI SCALOPPE E OUTRO(S)
Advogado(s): DR. (A) RITA DE CASSIA GONÇALVES REIS
RECORRIDO(S): GUIOMAR EVANGELISTA DA COSTA
Advogado(s): Dr. VALDEVINO FERREIRA DE AMORIM
 *Intimação ao recorrido para responder ao recurso nos termos do art. 542 do CPC".
 As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho
 Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 70658/2006

RECURSO EXTRAORDINARIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 28307/2005 - Classe: II - 23 - JACIARA)
RECORRENTE(S): JAIR LOPES MENDES
Advogado(s): DR. JAIRO JOÃO PASCOALOTTO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): DR. LUIZ ALFEU MOOJEM RAMOS E OUTRO(S)
 *Intimação ao recorrido para responder ao recurso nos termos do art. 542 do CPC".
 As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho
 Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 72001/2006

RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 36293/2005 - Classe: II - 23 - RONDONÓPOLIS)
RECORRENTE(S): BANCO SANTANDER BRASIL S. A.
Advogado(s): Dr. RONALDO BATISTA ALVES PINTO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): SEBASTIÃO SOARES DA SILVA
Advogado(s): Dr(a). LUCIANA LUMIE KOBATA
 *Intimação ao recorrido para responder ao recurso nos termos do art. 542 do CPC".
 As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho
 Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 72666/2006

RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 46759/2005 - Classe: II - 20 - CAPITAL)
RECORRENTE(S): BRADESCO SEGUROS S. A.



Advogado(s): Dr. (a) DANNY FABRICIO CABRAL GOMES, Dr. (a) PATRICK ALVES DA COSTA
 RECORRIDO(S): HELENA CATARINA DE PAULA LATORRACA
 Advogado(s): Dr. (a) JATABAIRU FRANCISCO NUNES E OUTRO(S)
 "Intimação ao recorrido para responder ao recurso nos termos do art. 542 do CPC".
 As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho
 Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 72607/2006
 RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 39993/2005 - Classe: II - 23 - SORRISO)
 RECORRENTE(S): ANGELO LOURENÇO POLETTO
 Advogado(s): DR. JOSÉ TADEU RODRIGUES DE AMORIM E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): BANCO DO BRASIL S.A.
 Advogado(s): Dr. (a) NELISE ESPOSITO VAZ CURVO
 "Intimação ao recorrido para responder ao recurso nos termos do art. 542 do CPC".
 As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho
 Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 72608/2006
 RECURSO EXTRAORDINARIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 39993/2005 - Classe: II - 23 - SORRISO)
 RECORRENTE(S): ANGELO LOURENÇO POLETTO
 Advogado(s): DR. JOSÉ TADEU RODRIGUES DE AMORIM E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): BANCO DO BRASIL S.A.
 Advogado(s): Dr. (a) NELISE ESPOSITO VAZ CURVO
 "Intimação ao recorrido para responder ao recurso nos termos do art. 542 do CPC".
 As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho
 Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 71924/2006
 RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 19171/2005 - Classe: II - 20 - CAPITAL)
 RECORRENTE(S): WORK SHOP METAL LTDA
 Advogado(s): DRA. LUCILENE CARNEIRO XAVIER E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S. A. - CEMAT
 Advogado(s): Dr. JEAN LUIS TEIXEIRA E OUTRO(S)
 "Intimação ao recorrido para responder ao recurso nos termos do art. 542 do CPC".
 As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho
 Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 72412/2006
 RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 19171/2005 - Classe: II - 20 - CAPITAL)
 RECORRENTE(S): CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S. A. - CEMAT
 Advogado(s): Dr. JEAN LUIS TEIXEIRA E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): WORK SHOP METAL LTDA
 Advogado(s): DRA. LUCILENE CARNEIRO XAVIER E OUTRO(S)
 "Intimação ao recorrido para responder ao recurso nos termos do art. 542 do CPC".
 As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho
 Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 70410/2006
 RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 34427/2005 - Classe: II - 19 - CAPITAL)
 RECORRENTE(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
 Advogado(s): Dr. FÁBIO RICARDO DA SILVA REIS E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): ALYSON LEMES DO PRADO
 Advogado(s): DR. IVANILDO JOSE FERREIRA
 "Intimação ao recorrido para responder ao recurso nos termos do art. 542 do CPC".
 As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho
 Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 70411/2006
 RECURSO EXTRAORDINARIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 34427/2005 - Classe: II - 19 - CAPITAL)
 RECORRENTE(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
 Advogado(s): Dr. FÁBIO RICARDO DA SILVA REIS E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): ALYSON LEMES DO PRADO
 Advogado(s): DR. IVANILDO JOSE FERREIRA
 "Intimação ao recorrido para responder ao recurso nos termos do art. 542 do CPC".
 As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho
 Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 68445/2006
 RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 31942/2005 - Classe: II - 20 - CAPITAL)
 RECORRENTE(S): BANCO ITAÚ S. A.
 Advogado(s): Dr. MARIO CARDI FILHO E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): ROSALINA DE CAMPOS PAULO
 Advogado(s): Dr. (a) FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO JUNIOR - DEF. PUB.
 "Intimação ao recorrido para responder ao recurso nos termos do art. 542 do CPC".
 As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho
 Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 67675/2006
 RECURSO EXTRAORDINARIO (Interposto nos autos do(a) REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 44290/2005 - Classe: II - 27 - CAPITAL)
 RECORRENTE(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
 Advogado(s): Dr. JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): HEITOR CORRÉA DA ROCHA
 Advogado(s): EM CAUSA PROPRIA
 "Intimação ao recorrido para responder ao recurso nos termos do art. 542 do CPC".
 As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho
 Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 67676/2006
 RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 44290/2005 - Classe: II - 27 - CAPITAL)
 RECORRENTE(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
 Advogado(s): Dr. JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): HEITOR CORRÉA DA ROCHA
 Advogado(s): EM CAUSA PROPRIA
 "Intimação ao recorrido para responder ao recurso nos termos do art. 542 do CPC".
 As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho
 Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 70564/2006
 RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 27370/2005 - Classe: II - 20 - CAPITAL)
 RECORRENTE(S): BANCO VOLKSWAGEN S/A.
 Advogado(s): DRA. ANA HELENA CASADEI E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): JOÃO FERREIRA FILHO
 Advogado(s): Dr. PAULO RICARDO FORTUNATO
 "Intimação ao recorrido para responder ao recurso nos termos do art. 542 do CPC".

As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho
 Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 70567/2006
 RECURSO EXTRAORDINARIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 27370/2005 - Classe: II - 20 - CAPITAL)
 RECORRENTE(S): BANCO VOLKSWAGEN S/A.
 Advogado(s): DRA. ANA HELENA CASADEI E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): JOÃO FERREIRA FILHO
 Advogado(s): Dr. PAULO RICARDO FORTUNATO
 "Intimação ao recorrido para responder ao recurso nos termos do art. 542 do CPC".
 As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho
 Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 67677/2006
 RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 3465/2006 - Classe: II - 27 - CAPITAL)
 RECORRENTE(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
 Advogado(s): Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): ALLAN REVELINO DA SILVA
 Advogado(s): Dr. (a) JOAO DALVO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
 "Intimação ao recorrido para responder ao recurso nos termos do art. 542 do CPC".
 As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho
 Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 67678/2006
 RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 3465/2006 - Classe: II - 27 - CAPITAL)
 RECORRENTE(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
 Advogado(s): Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): ALLAN REVELINO DA SILVA
 Advogado(s): Dr. (a) JOAO DALVO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
 "Intimação ao recorrido para responder ao recurso nos termos do art. 542 do CPC".
 As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho
 Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 69184/2006
 RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 39112/2005 - Classe: II - 19 - SORRISO)
 RECORRENTE(S): CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SORRISO, REPRESENTADO POR SEU TITULAR HAROLDO CANAVARROS SERRA
 Advogado(s): DRA. FABIANA APARECIDA DE PINHO QUINTELA E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): SUPERMERCADO MODELO LTDA
 Advogado(s): Dr. (a) ALEXANDRE MACIEL DE LIMA E OUTRO(S)
 "Intimação ao recorrido para responder ao recurso nos termos do art. 542 do CPC".
 As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho
 Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 65381/2006
 RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 10242/2005 - Classe: II - 25 - CAPITAL)
 RECORRENTE(S): LEONIR DA SILVA E SUA MULHER
 Advogado(s): Dr. (a) LAURO EVERSON CASASUS FIGUEIREDO
 RECORRIDO(S): MACRINA NEVES DE ARAUJO
 Advogado(s): Dr. (a) MAURI GUIMARAES DE JESUS E OUTRO(S)
 "Intimação ao recorrido para responder ao recurso nos termos do art. 542 do CPC".
 As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho
 Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 61603/2006 e 61604/2006
 RECURSO EXTRAORDINARIO e RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 41260/2005 - Classe: II - 23 - SORRISO)
 RECORRENTE(S): ESPÓLIO DE WALDEMAR LUIZ SCARIOT
 Advogado(s): DR. JOSÉ TADEU RODRIGUES DE AMORIM E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): BANCO DO BRASIL S. A.
 Advogado(s): Dr. (a) NELISE ESPOSITO VAZ CURVO E OUTRO(S)
 "Intimação ao recorrido para completar o valor remanescente do preparo, sob pena de declarar-se deserto seu recurso, outrossim, ultimando providência para também regularizar o valor relativo ao retorno, em face ao despacho do Vice-Presidente de fis. 487/488-T".
 As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho
 Vice-Presidente do TJ/MT

AUTOS COM DECISÃO DO RELATOR (ART. 234 E SEGS. DO CPC)

Protocolo: 62554/2006
 REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 62554/2006 Classe: 27-Cível
 Origem : COMARCA DE GUIRATINGA
 INTERESSADO(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
 Advogado(s): Dr. (a) JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO E OUTRO(S)
 INTERESSADO(S): ELIANDRO DA SILVA
 Advogado(s): Dr. (a) FRANCISCO EUDES G. DE LIMA E OUTRO(S)
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Nesses termos, não conheço do reexame, nos termos do referido dispositivo processual".
 As) Des. Donato Fortunato Ojeda
 Relator

Protocolo: 45921/2006
 REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 45921/2006 Classe: 27-Cível
 Origem : COMARCA CAPITAL
 INTERESSADO(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
 Advogado(s): Dr. FERNANDO EUGENIO ARAUJO E OUTRO(S)
 INTERESSADO(S): ROBERTO ROBSON SILVA ANTUNES
 Advogado(s): Dr. JONNY RANGEL MOSCHAGE E OUTRO(S)
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Isto posto, com fulcro no artigo 475, § 2º, do Código de Processo Civil, não conheço da presente remessa necessária por falta de requisito de admissibilidade".
 As) Des. Maria Helena G. Póvoas
 Relatora

Protocolo: 69720/2006
 RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Classe: 17-Cível (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 26399/2005 - Classe: II-20)
 Origem : COMARCA DE SINOP
 EMBARGANTE: UNIMED NORTE DO MATO GROSSO - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
 Advogado(s): Dr. WILLIAN PEREIRA MACHIAVELI, DR. JOAO SAULO DA SILVA COLMATEI E OUTRO(S)
 EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Nestes termos, não conheço do presente recurso, com fulcro no art. 557, caput, do CPC c/c o art. 51, inciso XV, do Regimento Interno desta Corte".
 As) Des. Donato Fortunato Ojeda
 Relator

Protocolo: 62567/2006
 REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 62567/2006 Classe: 27-Cível
 Origem : COMARCA DE JUÍNA
 INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE JUÍNA



INTERESSADO(S): ANTONIO TEODORO DE CASTRO E OUTRO(S)
 Advogado(s): DR. LUIS FELIPE AVILA PRADO E OUTRO(S)
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Em razão do exposto, não conheço do recurso de ofício, e, por conseguinte, determino a devolução dos autos ao douto Juízo de origem para as providências necessárias e consequente arquivamento".
 As) Dr. José Zuquim Nogueira
 Relator

Protocolo: 59001/2006
 RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 59001/2006 Classe: 19-Cível
 Origem : COMARCA CAPITAL
 APELANTE(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
 Advogado(s): Dra. LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS E OUTRO(S)
 APELADO(S): LUIZ ROBERTO PIRES E OUTRO(S)
 Advogado(s): DR DARCY VAZ LAUX
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Assim nego, seguimento ao recurso, nos termos do referido dispositivo processual".
 As) Des. Donato Fortunato Ojeda
 Relator

Protocolo: 48651/2006
 RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 48651/2006 Classe: 19-Cível
 Origem : COMARCA CAPITAL
 APELANTE(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
 Advogado(s): Dr. JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO E OUTRO(S)
 APELADO(S): WALDEMAR GOMES DE OLIVEIRA
 Advogado(s): Dr. (a) WALDEMAR G. O. FILHO
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Assim, nego seguimento ao recurso, nos termos do referido dispositivo processual".
 As) Des. Donato Fortunato Ojeda
 Relator

Protocolo: 63027/2006
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 63027/2006 Classe: 15-Cível
 Origem : COMARCA DE JACIARA
 AGRAVANTE(S): LUIZ MARTELLI & CIA LTDA
 Advogado(s): Dr. JAIRO JOAO PASQUALOTTO E OUTRO(S)
 AGRAVADO(S): BRADESCO LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL
 Advogado(s): Dr. MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA E OUTRO(S)
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Ex positis, julgo prejudicado o presente recurso, com fundamento no art. 557, c/c o art. 529, ambos do Código de Processo Civil, e artigo 51, XV, do Regimento Interno desta Corte, determinando a baixa e arquivamento dos autos, após o decurso do prazo recursal".
 As) Des. Donato Fortunato Ojeda
 Relator

Protocolo: 77117/2006
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 77117/2006 Classe: 15-Cível
 Origem : COMARCA DE PARANATINGA
 AGRAVANTE(S): JOSÉ ÂNGELO CRUZ
 Advogado(s): Dr. DILCEU ROBERTO RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)
 AGRAVADO(S): ATUALPA RIBEIRO CATALAN
 Advogado(s): Dr. HOMERO AMILCAR NEDEL
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Pelo exposto, converto o presente agravo de instrumento na forma retida, determinando a remessa dos autos ao juiz da causa".
 As) Des. Donato Fortunato Ojeda
 Relator

Protocolo: 63368/2006
 PETIÇÃO APRESENTADA PELO APELANTE, REQUERENDO A DESISTÊNCIA DOS AUTOS (Juntado aos autos do RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 5324/2006 - Classe: II - 20 - RONDONÓPOLIS)
 APELANTE(S): E. A. L. C. REPRESENTADO P/ SEU INVENTARIANTE F. O. P. C.
 Advogado(s): Dr. DUILIO PIATO JUNIOR
 APELADO(S): F. G. S.
 Advogado(s): Dra. VIVIANE CARRENHO BERTONI E OUTRO(S)
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Homologo, para os devidos fins, a desistência de fls. 68-TJ. Desta feita, nego seguimento ao presente recurso, nos termos dos artigos 501 e 557, ambos do CPC".
 As) Des. Donato Fortunato Ojeda
 Relator

Protocolo: 24854/2006
 PETIÇÃO APRESENTADA PELO APELANTE, REQUERENDO VISTA DOS AUTOS (Juntado aos autos do RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 16582/2006 - Classe: II - 22 - CAPITAL)
 APELANTE(S): MANOCENTER COMERCIO LTDA.
 Advogado(s): Dr. ELARMIN MIRANDA
 APELADO(S): ALI KHALIL ZAHER
 Advogado(s): Dr. FRANCISCO ANIS FAIAD E OUTRO(S)
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Tendo em vista o processo encontra-se em face de julgamento, com relatório constante à fl. 163-TJ, indefiro o pedido de vista".
 As) Des. Donato Fortunato Ojeda
 Relator

AUTOS COM INTIMAÇÃO

Protocolo: 45641/2006
 EMBARGOS INFRINGENTES (Juntado aos autos do RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 14974/2003 - Classe: II - 20 - CAPITAL)
 EMBARGANTE(S): GENILTO ADENALDO NOGUEIRA
 Advogado(s): VIOLETA FIGUEIREDO BORGES
 EMBARGADO(S): DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
 Advogado(s): Dr. JOAREZ GOMES DE SOUZA, Dr. EDUARDO A.L.FERRAO E OUTRO(S)
 EMBARGADO(S): DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA
 Advogado(s): Dr. CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO E OUTRO(S)
 "Intimação ao embargado Espólio do Sr. Dante Martins de Oliveira, na pessoa de seu inventariante para responder ao Recurso nos termos do art. 531 do CPC".

SEGUNDA SECRETARIA CÍVEL
 (E-mail: segunda.secretariacivil@tj.mt.gov.br)

Cuiabá, 19 de outubro de 2006

NILDA FERREIRA SILVA RIBEIRO
 Secretária Cível

QUARTA CÂMARA CÍVEL

QUARTA SECRETARIA CÍVEL
 PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária da Egrégia Quarta Câmara Cível,
 às 14:00 horas da próxima segunda-feira (art. 3º, I, "c" do Ato Regimental nº 02/2005
 do Tribunal de Justiça), ou a sessão subsequente, segunda-feira seguinte, se não
 decorrido o prazo previsto no artigo 552, §1º do C.P.C.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 45325/2005 - Classe: II-15
 COMARCA DE CÁCERES.

Protocolo Número/Ano : 45325 / 2005

RELATOR(A) DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES
 AGRAVANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO
 AGRAVADO(S) MUNICÍPIO DE CÁCERES
 ADVOGADO(S) Dr. CLEITON TUBINO SILVA
 AGRAVADO(S) GRANULE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 46545/2006 - Classe: II-15
 COMARCA DE CÁCERES.

Protocolo Número/Ano : 46545 / 2006

RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL
 AGRAVANTE(S) FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 ADVOGADO(S) Dra. MARCIA PALMIRO DA SILVA E LIMA - PROC. ESTADO
 AGRAVADO(S) JB KURY DA VEIGA MÓVEIS

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 62907/2006 - Classe: II-15
 COMARCA DE CANARANA.

Protocolo Número/Ano : 62907 / 2006

RELATOR(A) DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
 AGRAVANTE(S) CLAUDEMIR OTTOBELLI
 ADVOGADO(S) Dr. EDSON ROCHA
 AGRAVADO(S) GILBERTO DO VAL DE PAULA E SILVA
 ADVOGADO(S) DR. FERNANDO CÉSAR LEOPOLDINO OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 64809/2006 - Classe: II-15
 COMARCA DE SINOP.

Protocolo Número/Ano : 64809 / 2006

RELATOR(A) DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO
 AGRAVANTE(S) AFONSO CELSO TESHIMA - EPP
 ADVOGADO(S) Dr. WILSON CLÁUDIO DA SILVA
 AGRAVADO(S) ESTADO DE MATO GROSSO
 AGRAVADO(S) CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S. A. - CEMAT

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 65059/2006 - Classe: II-15
 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 65059 / 2006

RELATOR(A) DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
 AGRAVANTE(S) CASA DO CARBURADOR LTDA
 ADVOGADO(S) Dr. RUBI GOTLIB KELM
 AGRAVADO(S) ESTADO DE MATO GROSSO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 65388/2006 - Classe: II-15
 COMARCA DE JUARA.

Protocolo Número/Ano : 65388 / 2006

RELATOR(A) DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
 AGRAVANTE(S) ROSANA M. L. SAVOINE-ME
 ADVOGADO(S) Dr(a). RONEY SANDRO CUNHA OUTRO(S)
 AGRAVADO(S) CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S. A. - CEMAT
 ADVOGADO(S) DR. RODRIGO GOMES BRESSANE OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 65632/2006 - Classe: II-15
 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 65632 / 2006

RELATOR(A) DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
 AGRAVANTE(S) ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO(S) Dr. (a) ROGÉRIO LUIZ GALLO (PROC. ESTADO)
 AGRAVADO(S) MM ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
 Dr. (a) PATRÍCIA GASPARG NOBREGA OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 67774/2006 - Classe: II-15
 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 67774 / 2006

RELATOR(A) DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO
 AGRAVANTE(S) C. S. F.
 ADVOGADO(S) Dr. ARAMIS MELO FRANCO
 Dr. ISAIAS MARIANO DOS SANTOS FILHO
 AGRAVADO(S) T. P. S.
 ADVOGADO(S) Dr. ADEMIR JOEL CARDOSO OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 68026/2006 - Classe: II-15
 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 68026 / 2006

RELATOR(A) DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
 AGRAVANTE(S) JULEMAR NERES TEIXEIRA BATISTA
 ADVOGADO(S) Dr. TULIO SERGIO MISSEL SILVA
 AGRAVADO(S) C. M. HASS
 ADVOGADO(S) Dr. (a) SONIA MARIA DE ALENCAR LOPES

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 29585/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE
 CÁCERES.

Protocolo Número/Ano : 29585 / 2006

RELATOR(A) DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES
 APELANTE(S) BANCO DO BRASIL S. A.
 ADVOGADO(S) Dr. NELSON FEITOSA OUTRO(S)
 APELADO(S) CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE CÁCERES/MT
 ADVOGADO(S) DR. LAFAYÊTE GARCIA NOVAES SOBRINHO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 45880/2006 - Classe: II-19 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 45880 / 2006

RELATOR(A) DRA. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO
 APELANTE(S) JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS E OUTRO(S)
 ADVOGADO(S) Dr. (a) RODRIGO CALETTI DEON
 APELADO(S) INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT
 ADVOGADO(S) Dra. ROSELY PINTO DE ARRUDA OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 39347/2005 - Classe: II-20 COMARCA DE
 RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 39347 / 2005

RELATOR(A) DR. GERSON FERREIRA PAES
 APELANTE(S) EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S. A. -
 EMBRATEL
 ADVOGADO(S) Dra. SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS
 OUTRO(S)
 APELADO(S) JULIA LIMA ALVES
 ADVOGADO(S) Dr. (a) ISMAEL MUHAMAD ABDEL JALIL
 OUTRO(S)
 APELANTE(S) BRASIL TELECOM S. A.
 ADVOGADO(S) Dr. USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO



Dr. MARIO CARDI FILHO
OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 14886/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE PARANATINGA.

Protocolo Número/Ano : 14886 / 2006

RELATOR(A) DR. ELINALDO VELOSO GOMES
APELANTE(S) MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.
ADVOGADO(S) Dra. MARIA BEATRIZ THEODORO GOMES
DRA. ROSEMERI MITSUE OKAZAKI TAKEZARA
OUTRO(S)
APELADO(S) CID DE HOLLEBEN
ADVOGADO(S) EM CAUSA PROPRIA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 73074/2006 - Classe: II-20 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 73074 / 2006

RELATOR(A) DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO
APELANTE(S) JOAO DIMITRUK
ADVOGADO(S) Dr. ARI SILVESTRI
APELADO(S) SORANA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.
ADVOGADO(S) DR. JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO
OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 44781/2006 - Classe: II-22 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE.

Protocolo Número/Ano : 44781 / 2006

RELATOR(A) DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES
APELANTE(S) VERA CRUZ SEGURADORA S. A.
ADVOGADO(S) Dr. WOLF EJZEMBERG
OUTRO(S)
APELADO(S) FREDERICO WAGNER FRANÇA TANNURE FILHO
ADVOGADO(S) Dr. MARIO CESAR CREMA
OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 39343/2005 - Classe: II-23 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 39343 / 2005

RELATOR(A) DR. GERSON FERREIRA PAES
APELANTE(S) ROOSEVELT PEDRO RODRIGUES PINHEIRO
ADVOGADO(S) Dr. GERALDO ROBERTO PESCE
APELADO(S) EDMUNDO NUNES MARRAS
ADVOGADO(S) Dr. FERNANDO MOREIRA DE SOUZA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 49330/2005 - Classe: II-23 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 49330 / 2005

RELATOR(A) DR. ELINALDO VELOSO GOMES
APELANTE(S) MURILO DOMINGOS
ADVOGADO(S) Dr. (a) JOSE SEBASTIAO DE CAMPOS SOBRINHO
OUTRO(S)
APELADO(S) SERGIO RICARDO DE ALMEIDA
ADVOGADO(S) Dr. RUBENS AZEVEDO DA SILVA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 53786/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE DIAMANTINO.

Protocolo Número/Ano : 53786 / 2006

RELATOR(A) DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO
APELANTE(S) BANCO BRADESCO S. A.
ADVOGADO(S) Dr. MAURO PAULO GALERA MARI
OUTRO(S)
APELADO(S) SÓCRATES GIL SILVEIRA MELO
ADVOGADO(S) Dr. (a) RODRIGO SCHWAB MATTOZO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 66322/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE.

Protocolo Número/Ano : 66322 / 2006

RELATOR(A) DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO
APELANTE(S) FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
ADVOGADO(S) Dr. DANILO CEZAR OCHIUTO
APELADO(S) JURACI ALMEIDA FARIA - M.E.
ADVOGADO(S) Dr. (a) JURANDIR DE SOUZA FREIRE

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 72304/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE ARENÁPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 72304 / 2006

RELATOR(A) DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
APELANTE(S) MARCELO VICENTINO FREGADOLLI E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) Dr. (a) ITALO DOMÍCIO BORBA
APELADO(S) BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S) Dr. LAERCIO FAEDA
OUTRO(S)

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 38585/2006 - Classe: II-27 COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO.

Protocolo Número/Ano : 38585 / 2006

RELATOR(A) DR. ELINALDO VELOSO GOMES
INTERESSADO/APELANTE MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
ADVOGADO(S) Dr. ADOLFO G. MARTINS FILHO
INTERESSADO/APELAD ALMIR MATEUS E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) Dr. ALFREDO FOGAÇA NETO
INTERESSADO/APELAD SANGALETTI, SANGALETTI & CIA. LTDA. E
ADVOGADO(S) Dr. ADELINO VALDIR DE OLIVEIRA MACEDO

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 68986/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 68986 / 2006

RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL
INTERESSADO/APELANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S) Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS
OUTRO(S)
INTERESSADO/APELAD SALVADOR JONAS MONTEIRO
ADVOGADO(S) DRA. MICHELLE CRISTINA COSTA RANGEL

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 70061/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 70061 / 2006

RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL
INTERESSADO/APELANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S) Dra. RAYLLANE PARENTE DE LIMA
OUTRO(S)
INTERESSADO/APELAD NILTON PAULO SOARES TEIXEIRA
ADVOGADO(S) Dr. (a) ALESSANDRA SIQUEIRA DA SILVA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
QUARTA SECRETARIA CÍVEL

DECISÕES DO VICE-PRESIDENTE

RECURSO ESPECIAL - RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 40334/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. RECORRENTE - BEIRA MAR PISCINAS LTDA (Advs:Dr(a). ENIO JOSÉ COUTINHO MEDEIROS), RECORRIDO - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs:Dr(a). ULINDINEI ARAUJO BARBOSA - PROC. EST.).

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RECURSO ESPECIAL - "...Isto posto, nego seguimento ao recurso especial..."
Cuiabá, 20 de Outubro de 2006.
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Vice-Presidente do TJ/MT

RECURSO ESPECIAL - REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 10245/2006 - Classe: II-27 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. RECORRENTE - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs:Dr(a). FERNANDO CRUZ MOREIRA (PROC. ESTADO)), RECORRIDO - SILVINO FERNANDES DAL BO (Advs:Dr(a). CARLOS FRANCISCO QUESADA, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RECURSO ESPECIAL - "...inadmito o presente recurso especial..."
Cuiabá, 20 de Outubro de 2006.
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Vice-Presidente do TJ/MT

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STJ (Interposto nos autos do RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 22923/2006 - Classe: II-22) AGRAVANTE - BANCO BRADESCO S. A. (Advs:Dr(a). MAURO PAULO GALERA MARI, OUTRO(S)), AGRAVADO - MARCOS AURELIO CAMILOTTI (Advs:Dr(a). NUBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DO DESPACHO - "...Remetam-se estes autos ao C. Superior Tribunal de Justiça, com as minhas homenagens..."
Cuiabá, 23 de Outubro de 2006.
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Vice-Presidente do TJ/MT

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STJ (Interposto nos autos do RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 48869/2005 - Classe: II-20) AGRAVANTE - LÍDERBRÁS LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA (Advs:Dr(a). LEONARDO GARCIA DE MATTOS, Dra. PRISCILA MARIA MAIA DA COSTA CRUZ, OUTRO(S)), AGRAVADO - ELISMAR BORGES DE SOUZA (Advs:Dr(a). ANTONIO FERNANDO MANCINI, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DO DESPACHO - "...Remetam-se estes autos ao C. Superior Tribunal de Justiça, com as minhas homenagens..."
Cuiabá, 23 de Outubro de 2006.
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Vice-Presidente do TJ/MT

RECURSO ESPECIAL - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 41809/2005 - Classe: II-20 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS. RECORRENTES - BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S. A. E OUTRO(S) (Advs:Dr(a). DANNY FABRICIO CABRAL GOMES, Dr. (a) PATRICK ALVES DA COSTA), RECORRIDAS - MARIA DAS GRAÇAS DE MELO, POR SI E ASSISTINDO SUA FILHA GISELE THAIS PEREZ E OUTRO(S) (Advs:Dr(a). SANDRA MARTINS DA SILVA, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RECURSO ESPECIAL - "...inadmito o presente recurso especial..."
Cuiabá, 20 de Outubro de 2006.
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Vice-Presidente do TJ/MT

DECISÕES DO RELATOR

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 80512/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. AGRAVANTE - M. L. G. N. REPRESENTADA POR SUA MÃE T. G. S. (Advs:Dr(a). JANAINA PEDROSO DIAS DE ALMEIDA), AGRAVADO - B. D. B. N. (Advs:Dr(a). MANOEL AUGUSTO DE FIGUEIREDO COELHO, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DA DECISÃO - "...não verifico a possibilidade de atribuir o pretendido efeito suspensivo..."
Cuiabá, 19 de outubro de 2006
Des. Benedito Pereira do Nascimento
Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 81833/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. AGRAVANTE - TICKET SERVIÇOS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA (Advs:Dr(a). SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI, OUTRO(S)), AGRAVADO - GRÊMIO RECREATIVO DA SANEMAT - GRESAN.

CONCLUSÃO DA DECISÃO - "...Portanto, recebo o presente recurso em sue efeito meramente devolutivo, para negar a liminar pleiteada, até final julgamento do presente..."
Cuiabá, 20 de outubro de 2006
Dra. Maria Aparecida Ribeiro
Juíza Relatora

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 82125/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARAES. AGRAVANTE - MARLY ROBERTO DA SILVA (Advs:Dr(a). VALDOMIRO DE MORAES SIQUEIRA), AGRAVADA - ANTÔNIA RODRIGUES ANTUNES (Advs:Dr(a). DARCI MELO MOREIRA).

CONCLUSÃO DA DECISÃO - "...impõe-se, neste momento, a manutenção da decisão..."
Cuiabá, 20 de outubro de 2006
Dra. Maria Aparecida Ribeiro
Juíza Relatora

AUTOS COM INTIMAÇÃO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 16788/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE COLÍDER. RECORRENTE - BANCO DO BRASIL S. A. (Advs:Dr(a). EDGAR BIOLCHI, OUTRO(S)), RECORRIDO - SERGIO ANTONIO LORENZI (Advs:Dr(a). JOSE ROBERTO ALVIM, OUTRO(S)).

"Com intimação ao RECORRIDO - SERGIO ANTONIO LORENZI (Advs:Dr(a). JOSE ROBERTO ALVIM, OUTRO(S)), para contraminutar, nos termos do artigo 542, do CPC."

QUARTA SECRETARIA CÍVEL, Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 23 de Outubro de 2006.

Bel. Emanuel Rodrigues do Prado

Secretário da 4ª Secretaria Cível

QUARTA SECRETARIA CÍVEL

QUARTA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 46848/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 46848 / 2006. Julgamento: 16/10/2006. AGRAVANTE(S) - INCORPORADORA ITÁLIA LTDA. (Advs: Dr. EUCLIDES RIBEIRO SILVA JUNIOR, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - LUIZA DA SILVA BARBOSA (Advs: DR. WILSON SAENZ SURITA JUNIOR). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. MÁRCIO VIDAL
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PROVERAM PARCIALMENTE O RECURSO
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE DESPEJO - CONTRATO VERBAL - FALTA DE PAGAMENTO - USUCAPIÃO EM TRÂMITE - MESMO IMÓVEL - PREJUDICIALIDADE EXTERNA - CONFIGURADA - SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE UM (1) ANO - RECURSO, PARCIALMENTE, PROVIDO. A suspensão do processo por prejudicialidade externa (art. 265, IV, "a", do CPC) somente é viável quando a sentença de mérito depender de julgamento



de outra causa. O prazo de suspensão, em razão da existência de prejudicialidade externa, deve ser de até um (01) ano, consoante previsão do § 5º do art. 265 do CPC.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 37355/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE SINOP. Protocolo Número/Ano: 37355 / 2006. Julgamento: 9/10/2006. APELANTE(S) - IRENE SALETTE FOLLE (Adv.s: Dr. WALMIR ANTONIO PEREIRA MACHIAVELI, OUTRO(S)), APELADO(S) - BANCO BRADESCO S. A. (Adv.s: Dr. LUCIANO PORTEL MARTINS, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. MÁRCIO VIDAL

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR MAIORIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, IMPROVERAM O RECURSO, VENCIDA A REVISORA EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - CHEQUE EMITIDO POR TERCEIRO - DEPOSITO EM CONTA CORRENTE PELA AUTORA - DEVOLUÇÃO - ALÍNEA 22 - DIVERGÊNCIA OU INSUFICIÊNCIA DE ASSINATURA - CONFERÊNCIA REALIZADA PELO BANCO MEDIANTE CARTÃO DE ASSINATURA - ATO DE DILIGÊNCIA DA INSTITUIÇÃO - DANOS MORAIS NÃO CARACTERIZADOS - HONORÁRIOS DA PARTE VENCIDA - CORRETO - RECURSO IMPROVIDO. Para configuração da responsabilidade civil, mister se faz o preenchimento dos três requisitos: a conduta antijurídica (ação ou omissão do agente), o dano à vítima e o nexo de causalidade entre a conduta e o dano. Inexistindo a comprovação de conduta dolosa ou culposa do agente, que agiu com diligência, cercado-se dos cuidados necessários inerentes à sua atividade, bem como à comprovação do dano, não há falar em dever de indenizar. Tratando-se de sentença não condenatória, incide o § 4º do art. 20 do CPC, que determina a fixação dos honorários advocatícios da parte vencedora em espécie, devidamente sopesados os requisitos inseridos nas alíneas "a", "b" e "c" de seu § 3º.

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 43077/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 43077 / 2006. Julgamento: 11/9/2006. INTERESSADO/APELANTE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Adv.s: Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS, OUTRO(S)), INTERESSADO/APELADO - MAURICIO FIGUEIREDO (Adv.s: DR. ADRIANA REGINA RAGNINI). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. MÁRCIO VIDAL. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: REJEITADA, UNANIMEMENTE, A PRELIMINAR; NO MÉRITO, POR MAIORIA, NOS TERMOS DO VOTO DA REVISORA, RETIFICARAM, PARCIALMENTE, A SENTENÇA REEXAMINADA, PROVENDO, EM PARTE, O APELO VOLUNTÁRIO, VENCIDO O RELATOR. A P.G.J. OPINOU PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DO APELO EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA C/C APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - EXIGÊNCIA DE PAGAMENTO DE MULTAS - ILEGALIDADE - DECLARAÇÃO DE INSUBSISTÊNCIA DAS MULTAS - NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA - EXISTÊNCIA DUVIDOSA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO - HIPÓTESE INADMISSÍVEL EM SEDE MANDADO DE SEGURANÇA - RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO EM PARTE - SENTENÇA, PARCIALMENTE, RETIFICADA. É ilegal a exigência de prévio pagamento das multas como condição para o licenciamento de veículo. Havendo dúvidas quanto à legalidade da multa imputada ao infrator, que necessite de ser aclarado com o exame de provas, em dilação probatória, para determinar sua existência e sua extensão, o mandado de segurança e o meio impróprio posto que a sua concessão está condicionada a existência de provas incontestáveis, certa, no processo.

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 45916/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 45916 / 2006. Julgamento: 11/9/2006. INTERESSADO/APELANTE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Adv.s: Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS), INTERESSADO/APELADO - AYRES FÉLIX DA COSTA SANTANA E OUTRO(S) (Adv.s: DRA. VANUZIA DA SILVA ARAUJO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. MÁRCIO VIDAL

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: REJEITADA, UNANIMEMENTE, A PRELIMINAR; NO MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DA REVISORA, DERAM PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO VOLUNTÁRIO, PARA RETIFICAR, PARCIALMENTE, A SENTENÇA REEXAMINADA, VENCIDO O RELATOR. A P.G.J. MANIFESTOU-SE PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DO RECURSO, REFORMANDO, PARCIALMENTE, A SENTENÇA REEXAMINADA EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA C/C APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - EXIGÊNCIA DE PAGAMENTO DE MULTAS - ILEGALIDADE - DECLARAÇÃO DE INSUBSISTÊNCIA DAS MULTAS - NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA - EXISTÊNCIA DUVIDOSA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO - HIPÓTESE INADMISSÍVEL EM SEDE MANDADO DE SEGURANÇA - RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO EM PARTE - SENTENÇA, PARCIALMENTE, RETIFICADA. É ilegal a exigência de prévio pagamento das multas como condição para o licenciamento de veículo. Havendo dúvidas quanto à legalidade da multa imputada ao infrator, que necessite de ser aclarado com o exame de provas, em dilação probatória, para determinar sua existência e sua extensão, o mandado de segurança e o meio impróprio posto que a sua concessão está condicionada a existência de provas incontestáveis, certa, no processo.

QUARTA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 23 dias do mês de Outubro de 2006.

Bel. EMANUEL RODRIGUES DO PRADO

Secretário da Quarta Secretaria Cível

QUINTA CÂMARA CÍVEL

QUINTA SECRETARIA CÍVEL
PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária da Egrégia Quinta Câmara Cível, às

14:00 horas da próxima quarta-feira (art. 3º, II, "a" do Ato Regimental nº 02/2005 do

Tribunal de Justiça), ou a sessão subsequente, quarta-feira seguinte, se não decorrido

o prazo previsto no artigo 552, §1º do C.P.C.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 66276/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE JUÍNA.

Protocolo Número/Ano : 66276 / 2006

RELATOR(A) DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
AGRAVANTE(S) YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA
ADVOGADO(S) DR. LUCIANO BOABAI BERTAZZO
OUTRO(S)
AGRAVADO(S) VALDINEI CANUTO FERREIRA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 62918/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano : 62918 / 2006

RELATOR(A) DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
APELANTE(S) M. H. L. R., REPRESENTADA POR SUA MÃE H. D. L. R. E
ADVOGADO(S) Dr. (a) FABIOLA DE FIGUEIREDO
APELADO(S) V. L. S.
ADVOGADO(S) Dr. (a) SÉRGIO ANTONIO DE OLIVEIRA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 69942/2006 - Classe: II-19 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 69942 / 2006

RELATOR(A) DR. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
APELANTE(S) ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) Dra. MARCIA REGINA SANTANA DUARTE - PROC. DO ESTADO
APELANTE(S) JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO(S) Dr. ADRIANO GONÇALVES DA SILVA
APELADO(S) JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO(S) Dr. ADRIANO GONÇALVES DA SILVA
APELADO(S) ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) Dra. MARCIA REGINA SANTANA DUARTE - PROC. DO ESTADO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 31937/2005 - Classe: II-20 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 31937 / 2005

RELATOR(A) DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO
APELANTE(S) SAFRA LEASING S. A. ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO(S) Dr. AMARO CESAR CASTILHO
OUTRO(S)
APELADO(S) TUT TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO(S) Dr. (a) ANDRESSA CALVOSO C. DE MENDONÇA
OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 31938/2005 - Classe: II-20 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 31938 / 2005

RELATOR(A) DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO
APELANTE(S) SAFRA LEASING S. A. ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO(S) Dr. AMARO CESAR CASTILHO
OUTRO(S)
APELADO(S) TUT TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO(S) Dr. (a) ANDRESSA CALVOSO C. DE MENDONÇA
OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 32885/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 32885 / 2006

RELATOR(A) DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA
APELANTE(S) CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
ADVOGADO(S) DR. JOAO ROGERIO R. DE FARIA
DR. ALLAN LADEIA MIRANDA
OUTRO(S)
APELADO(S) ELENICE OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO(S) Dr. (a) ILMAR SALES MIRANDA
OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 38816/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE GUARANTÁ DO NORTE.

Protocolo Número/Ano : 38816 / 2006

RELATOR(A) DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO
APELANTE(S) BRASIL TELECOM S. A.
ADVOGADO(S) DR. MARIEL MARQUES OLIVEIRA
OUTRO(S)
APELADO(S) JANETE TERESINHA MERGEN
ADVOGADO(S) Dr. (a) ADOLFO WAGNER ARECO GONZALES
OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 71192/2006 - Classe: II-20 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 71192 / 2006

RELATOR(A) DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
APELANTE(S) JULIANO STEFANO DURAN
ADVOGADO(S) DR. MAURO BASTIAN FAGUNDES
OUTRO(S)
APELADO(S) PONTO CERTO UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.
ADVOGADO(S) Dr. FLAVIO JOSE FERREIRA
OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 31939/2005 - Classe: II-22 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 31939 / 2005

RELATOR(A) DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO
APELANTE(S) SAFRA LEASING S. A. ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO(S) Dr. AMARO CESAR CASTILHO
OUTRO(S)
APELADO(S) TUT TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO(S) Dr. (a) ANDRESSA CALVOSO C. DE MENDONÇA
OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 22707/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE PARANATINGA.

Protocolo Número/Ano : 22707 / 2006

RELATOR(A) DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA
APELANTE(S) JOSÉ LUIS GOMES BEZERRA
ADVOGADO(S) Dr. HOMERO AMILCAR NEDEL
APELADO(S) BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S) Dr. WILLIAM JOSE DE ARAUJO
OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 22708/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE PARANATINGA.

Protocolo Número/Ano : 22708 / 2006

RELATOR(A) DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA
APELANTE(S) BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S) Dr. CID DE HOLLEBEN
APELADO(S) AVELINO BARBIERI
ADVOGADO(S) Dr. (a) ILDO ROQUE GUARESCHI
OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 32877/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE.

Protocolo Número/Ano : 32877 / 2006

RELATOR(A) DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA
APELANTE(S) FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE
ADVOGADO(S) Dr. JEFFERSON LUIS FERNANDES BEATO - PROC. MUNICÍPIO
APELADO(S) POMAR E POMAR LTDA
ADVOGADO(S) Dr. (a) JURANDIR DE SOUZA FREIRE

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70085/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 70085 / 2006

RELATOR(A) DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
APELANTE(S) BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S) DR. EDNELSON ZULIANI BELLO
OUTRO(S)
APELADO(S) SÉRGIO ROBERTO GUIMARÃES SILVA E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) DR. AGENOR SALES FERNANDES

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 34354/2006 - Classe: II-25 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano : 34354 / 2006

RELATOR(A) DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO
APELANTE(S) NEURO MUZZI
ADVOGADO(S) Dr. (a) LARA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA
OUTRO(S)
APELADO(S) BANCO BRADESCO S. A.
ADVOGADO(S) DRA. LUCIANA JOANUCCI MOTTI
OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 39128/2006 - Classe: II-25 COMARCA DE SINOP.

Protocolo Número/Ano : 39128 / 2006

RELATOR(A) DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO
APELANTE(S) ADEMAR SELMO FARIA
ADVOGADO(S) Dr. ELPIDIO MORETTI ESTEVAM
OUTRO(S)
APELADO(S) JUSSARA SOLETTI
ADVOGADO(S) DR. RICARDO FERREIRA DA SILVA
OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 68509/2006 - Classe: II-25 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 68509 / 2006

RELATOR(A) DR. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
APELANTE(S) AUTO PEÇAS CUIABÁ LTDA



ADVOGADO(S)	Dr. MILTON VIZINI CORREA JUNIOR OUTRO(S)
APELADO(S)	ANTONIO ANTERO DE ALMEIDA E OUTRO(S)
ADVOGADO(S)	EM CAUSA PRÓPRIA
REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 69043/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.	
Protocolo Número/Ano : 69043 / 2006	
RELATOR(A)	DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO
INTERESSADO/APELANTE	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S)	Dra. RAYLLANE PARENTE DE LIMA OUTRO(S)
INTERESSADO/APELADO	ELCIO BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO(S)	Dra. JUCYNIL RIBEIRO PEREIRA
REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 70553/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.	
Protocolo Número/Ano : 70553 / 2006	
RELATOR(A)	DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO
INTERESSADO/APELANTE	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S)	Dra. RAYLLANE PARENTE DE LIMA OUTRO(S)
INTERESSADO/APELADO	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
ADVOGADO(S)	Dr. JORGE LOPES MARQUES
REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 71850/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.	
Protocolo Número/Ano : 71850 / 2006	
RELATOR(A)	DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
INTERESSADO/APELANTE	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S)	Dra. LAURA AMARAL VILELA OUTRO(S)
INTERESSADO/APELADO	MARCELO LOPES FIGUEIREDO
ADVOGADO(S)	DR. ADOLFO ARINE OUTRO(S)

QUINTA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 23 dias do mês de Outubro de 2006.

Total de processos:19

SEXTA CÂMARA CÍVEL

SEXTA SECRETARIA CÍVEL DECISÃO DO VICE - PRESIDENTE

RECURSO ESPECIAL 58088/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 8873/2006 - Classe: II-15)

RECORRENTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO
Advogado(s): Dr. NELSON PEREIRA DOS SANTOS - PROC. EST.
RECORRIDO(S): FASA FORNECEDORA DE AUTOPEÇAS LTDA.
Advogado(s): Dr. HOMERO HUMBERTO MARCHEZAN AUZANI
OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO VICE-PRESIDENTE DE FLS. 251/254- TJ: "... dou seguimento ao presente recurso especial pelas alíneas "a" e "c" do inciso III, do artigo 105, da Constituição Federal."

Cuiabá, 20 de outubro de 2006.

Des. Jurandir Florêncio de Castilho

Vice-Presidente do TJ/MT

SEXTA SECRETARIA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos 23 dias do mês de outubro de 2006.

BELª ADRIANA ESNARRIAGA DE FREITAS FARINHA
Secretária da Sexta Secretaria Cível
E-mail: sexta.secretariacivel@tj.mt.gov.br

SEXTA SECRETARIA CÍVEL PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária da Egrégia Sexta Câmara Cível, às 14:00 horas ou, extraordinariamente, com início às 08:30 horas da próxima quarta-feira (art. 3º, II, "b" do Ato Regimental nº 02/2005 do Tribunal de Justiça), ou a sessão subsequente, quarta-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 31681/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA.

RELATOR(A) DES. JURACY PERSIANI
AGRAVANTE(S) MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
ADVOGADO(S) Dra. WALESKA MALVINA PIOVANI E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) DONATO KLAFKE- EPP
ADVOGADO(S) Dr. ADENILSON SEVERINO MARTINS

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 44362/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

RELATOR(A) DES. JURACY PERSIANI
AGRAVANTE(S) MILTON GARBÚGIO
ADVOGADO(S) Dr. (a) ANDREIA SCHNEIDER MARX E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) SANTANA TÊXTIL MATO GROSSO S. A.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 44363/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

RELATOR(A) DES. JURACY PERSIANI
AGRAVANTE(S) COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE CAMPO VERDE
ADVOGADO(S) DR. AMILTON SCHNEIDER
AGRAVADO(S) SANTANA TÊXTIL MATO GROSSO S. A.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 44364/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

RELATOR(A) DES. JURACY PERSIANI
AGRAVANTE(S) ARIBERT ROLF KRAUSE
ADVOGADO(S) Dr. (a) ANDREIA SCHNEIDER MARX E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) SANTANA TÊXTIL MATO GROSSO S. A.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 44365/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

RELATOR(A) DES. JURACY PERSIANI
AGRAVANTE(S) GERALDO MATHIAS LEHNEN
ADVOGADO(S) Dr. (a) ANDREIA SCHNEIDER MARX E OUTRO(S)

AGRAVADO(S) SANTANA TÊXTIL MATO GROSSO S. A.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 47907/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS.

RELATOR(A) DES. JURACY PERSIANI
AGRAVANTE(S) COOPERTAG COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO(S) Dr. (a) NADIMA VASCONCELOS DE FIGUEIREDO
AGRAVADO(S) AGROPECUÁRIA DONA YVONE LTDA.
ADVOGADO(S) Dr. (a) ANTONIO LUIZ MORAIS

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 46752/2006 - Classe: II-21 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

RELATOR(A) DES. JURACY PERSIANI
APELANTE(S) EXPRESSO RUBI LTDA.
ADVOGADO(S) Dr. LEONARDO RANDAZZO NETO
APELADO(S) VALDOMIRO ALVES MIRANDA, POR SI, REPRS. SEU NETO M. S. M. E OUTRO
ADVOGADO(S) Dra. LUZIA STELLA MUNIZ

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 72696/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE.

RELATOR(A) DR. MARCELO SOUZA DE BARROS
APELANTE(S) FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
ADVOGADO(S) Dr. DANILO CEZAR OCHIUTO
APELADO(S) HELDER SILVA BORGES
ADVOGADO(S) Dr. (a) EDMAR JOAQUIM RODRIGUES JÚNIOR

SEXTA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 23 dias do mês de Outubro de 2006.

BELª ADRIANA ESNARRIAGA DE FREITAS FARINHA
Secretária da Sexta Secretaria Cível
E-mail: sexta.secretariacivel@tj.mt.gov.br

SEXTA SECRETARIA CÍVEL DECISÃO DO RELATOR - COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (ART. 234 E SEGS. CPC)

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 72365/2006 Classe: 27-Cível
- COMARCA CAPITAL

INTERESSADO/APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
Advogado(s): Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS E OUTRO(S)
INTERESSADO/APELADO: JULIO CESAR SAUER MOSENA
Advogado(s): Dr. RICARDO PEDROLLO DE ASSIS

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RELATOR DE FLS.114/120- TJ:

"... nego seguimento ao recurso de apelação, porque manifestamente improcedente. No que concerne ao reexame necessário, verifico que o direito controvertido é de valor inferior a 60(sessenta) salários mínimos e, portanto, não configura hipótese de remessa necessária, consoante dispõe o § 2º do artigo 475, do diploma adjetivo civil, com redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.352/01."

Cuiabá, 17 de outubro de 2006.

Dr. Marcelo Souza de Barros

Relator

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 70912/2006 Classe: 27-Cível
- COMARCA CAPITAL

INTERESSADO/APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
Advogado(s): Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS
OUTRO(S)
INTERESSADO/APELADO: CARLOS LUIZ BELQUIOR
Advogado(s): Dr. MARLON DE LATORRACA BARBOSA

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RELATOR DE FLS.110/116- TJ:

"... nego seguimento ao recurso de apelação, porque manifestamente improcedente. No que concerne ao reexame necessário, verifico que o direito controvertido é de valor inferior a 60(sessenta) salários mínimos e, portanto, não configura hipótese de remessa necessária, consoante dispõe o § 2º do artigo 475, do diploma adjetivo civil, com redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.352/01."

Cuiabá, 17 de outubro de 2006.

Dr. Marcelo Souza de Barros

Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 75089/2006 Classe: 15-Cível - COMARCA CAPITAL

AGRAVANTE(S): CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES
S. A. - CEMAT
Advogado(s): Dr. (a) MÁRCIO HENRIQUE P. CARDOSO
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): CHURRASCARIA PORTO ALEGRE LTDA
Advogado(s): Dr. PEDRO VICENTE LEON

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RELATOR DE FLS.59- TJ:

"... julgo - o prejudicado, com fulcro no artigo 529 do CPC."

Cuiabá, 19 de outubro de 2006.

Dr. Marcelo Souza de Barros

Relator

"HABEAS CORPUS" 81608/2006 Classe: 45-Cível

- COMARCA CAPITAL
IMPETRANTE(S): DRA. GRACIELA FARIA MEDEIROS
- PROCURADORA DA DEFENSORIA PÚBLICA
PACIENTE(S): A. V. V. S.

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RELATOR DE FLS.54/55- TJ:

"... indefiro a liminar requerida."

Cuiabá, 23 de outubro de 2006.

Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos

Relator

SEXTA SECRETARIA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos 23 dias do mês de outubro de 2006.

BELª ADRIANA ESNARRIAGA DE FREITAS FARINHA

Secretária da Sexta Secretaria Cível

E-mail: sexta.secretariacivel@tj.mt.gov.br

SEXTA SECRETARIA CÍVEL

AUTOS COM INTIMAÇÃO

RECURSO ESPECIAL 78424/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 26669/2006 - Classe: II-20)

RECORRENTE(S): ETERMAT - MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA
Advogado(s): Dr. CLAUDIR MIGUEL BERTICELLI
RECORRIDO(S): BANCO DO BRASIL S. A.



Advogado(s): Dr. VALDIR SEGANFREDO E OUTRO(S)

*Com intimação ao **RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A (Advs. Drs. VALDIR SEGANFREDO E OUTROS)**, para apresentar contra-razões ao Recurso em epígrafe, nos termos do Art. 542 do CPC.*

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STJ 81089/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 31652/2006 - Classe: II-20)
 AGRAVANTE(S): SUPERMERCADO MODELO LTDA
 Advogado(s): Dr. NELSON JOSE GASPARELO E OUTRO(S)
 AGRAVADO(S): LEIDIANE OLIVEIRA TAQUES
 Advogado(s): Dr. WALDIR CECHET JUNIOR e OUTRO(S)

*Com intimação à **AGRAVADA: LEIDIANE OLIVEIRA TAQUES (Advs. Drs. WALDIR CECHET JUNIOR E OUTROS)**, para apresentar contra-razões ao Recurso em epígrafe, nos termos do Art. 544, § 2º do CPC.*

SEXTA SECRETARIA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos 23 dias do mês de outubro de 2006.
 Belª **Adriana Esnariaga de Freitas Farinha**
 Secretária da Sexta Secretaria Cível

**SEXTA SECRETARIA CÍVEL
 DECISÃO DO RELATOR E INTIMAÇÃO**

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 81628/2006 Classe: 15-Cível
 - COMARCA CAPITAL
 AGRAVANTE(S): ABEL BALBINO GUIMARÃES
 Advogado(s): DRA. JOSILAINÉ DIAS V. DE CARVALHO E OUTRO(S)
 AGRAVADO(S): SERGIO LUIS BIRCK
 Advogado(s): DR. CARLOS ALBERTO GONÇALVES MARQUES

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RELATOR DE FLS. 46 - TJ - ... Defiro a suspensão da eficácia da r. decisão agravada...

*Com intimação ao **AGRAVADO SERGIO LUIS BIRCK (Adv. Dr. CARLOS ALBERTO GONÇALVES MARQUES)**, para apresentar contra-razões ao recurso em epígrafe, nos termos do artigo 527, V, do CPC)*.

SEXTA SECRETARIA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos 23 dias do mês de outubro de 2006.
 BELª **ADRIANA ESNARRIAGA DE FREITAS FARINHA**
 Secretária da Sexta Secretaria Cível
 E-mail: sexta.secretariacivil@tj.mt.gov.br

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

PRIMEIRA SECRETARIA CRIMINAL

primeira.secretariacriminal@tj.mt.gov.br

PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamento designado para sessão ordinária da PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL, às 14:00 horas da próxima terça-feira (art. 10 do R.I.T.J.) ou em sessão subsequente terça-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 134, § 1º do R.I.T.J/MT

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 75480/2006 - Classe: I-23 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.
 RELATOR DES. RUI RAMOS RIBEIRO
 AGRAVANTE MINISTÉRIO PÚBLICO
 AGRAVADO VALDIRON MACEDO
 ADVOGADO **Dr. MOACIR GONCALVES DE ARAUJO - DEFENSOR PÚBLICO**

PRIMEIRA SECRETARIA CRIMINAL em Cuiabá, aos 23 dias do mês de Outubro de 2006.

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
primeira.secretariacriminal@tj.mt.gov.br

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 30638/2005 - Classe: I-14 COMARCA DE VILA RICA. Protocolo Número/Ano: 30638 / 2005. Julgamento: 17/10/2006. APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, APELADO(S) - ANTONIO SILVA SOUZA (Advs: Dr. (a) FLAVIO MARCUS ASVOLINSQUE PEIXOTO - DEF. PUB.). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. GRACIEMA R. DE CARAVELLAS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DESPROVIDO NOS TERMOS DO VOTO DA DOUTA RELATORA. PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE RETIFICADA DE OFÍCIO E DECLARADA EXTINTA PELO SEU INTEGRAL CUMPRIMENTO FACE A PRISÃO PROVISÓRIA. DECISÃO UNÂNIME E CONTRÁRIA AO PARECER.
 EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES - DESCLASSIFICAÇÃO PARA USO - APELO MINISTERIAL - CONFISSÃO EXTRAJUDICIAL RETRATADA - ÚNICO INDÍCIO DA TRAFICÂNCIA - PLEITO SUBSIDIÁRIO DE ANULAÇÃO DA SENTENÇA PARA A SUBMISSÃO DO FEITO AO RITO DA LEI 9.099/95 - HIPÓTESE QUE, NO CASO CONCRETO, NÃO SE REVELA MAIS FAVORÁVEL AO RECORRIDO - RECURSO IMPROVIDO - NECESSÁRIA READEQUAÇÃO DA PENA, INJUSTAMENTE EXACERBADA - DETRAÇÃO - TEMPO DA PRISÃO PROVISÓRIA EQUIVALENTE AO DA CONDENAÇÃO - PENA EXTINTA PELO SEU INTEGRAL CUMPRIMENTO. 1. A isolada confissão vertida pelo apelado em sede investigatória e retratada em Juízo - onde apenas é admitido o porte das substâncias ilícitas para uso próprio - não corroborada por qualquer outro elemento probatório da traficância, impõe a aplicação do princípio in dubio pro reo e a desclassificação do delito para o do artigo 16 da Lei nº 6.368/76. 2. A pretendida remessa dos autos ao Juizado Especial Criminal para a adequação do rito processual àquele previsto na Lei 9.099/95, não se mostra favorável ao recorrido, como deixa transparecer o parquet estadual, quando os autos demonstram que a necessária readequação da pena, injustamente exacerbada pelo juízo monocrático, implica na sua extinção, pelo integral cumprimento, considerados o período de prisão provisória e o princípio da detração penal (art. 42 - CP).

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 22789/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 22789 / 2006. Julgamento: 17/10/2006. APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, APELADO(S) - EDER JANE MEDEIROS (Advs: Dr. (a) MAURO MARCIO DIAS CUNHA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. GRACIEMA R. DE CARAVELLAS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO PROVIDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE A SER CUMPRIDA NO REGIME INICIALMENTE FECHADO. RECURSOS SEM EFEITOS SUSPENSIVOS, EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PRISÃO DETERMINADA COM A COLOCAÇÃO IMEDIATA NO REGIME PRISIONAL ESTABELECIDO. DECISÃO UNÂNIME E DE ACORDO COM O PARECER.
 EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - FUGA DE PRESO - ABSOLVIÇÃO EM PRIMEIRO GRAU - IRRESIGNAÇÃO MINISTERIAL - CONJUNTO PROBATÓRIO BASTANTE PARA A CONDENAÇÃO - TESTEMUNHO DE POLÍCIAS MILITARES ATESTANDO CONFISSÃO A ELAS PROCEDIDA PELO APELADO - CONJUNTO INDICIÁRIO HARMÔNICO COM O CONTEXTO PROBATÓRIO - INAPLICABILIDADE DO PRINCÍPIO IN DUBIO PRO REO - RECURSO PROVIDO. Inobstante a negativa de autoria sustentada pelo recorrido, o conjunto de fortes indícios que se harmoniza com o contexto probatório tem força suficiente para a condenação, mormente quando depoimento de oficial militar dá conta de confissão a ele feita fora dos autos e na presença de testemunhas, não havendo, pois, que se falar em in dubio pro reo.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 33784/2005 - Classe: I-14 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA. Protocolo Número/Ano: 33784 / 2005. Julgamento: 17/10/2006. APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, APELADO(S) - ADÃO RODRIGUES FLORES (Advs: Dr. (a) ALTAÍRO ARAUJO DE OLIVEIRA - DEFENSOR PÚBLICO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. GRACIEMA R. DE CARAVELLAS
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSOS DESPROVIDOS NOS TERMOS DO VOTO DA DOUTA RELATORA. UNÂNIME. O PARECER É PELO

PROVIMENTO DO RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E PELO DESPROVIMENTO DO APELO DO IMPUTADO. EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - ROUBO COM DUAS CAUSAS ESPECIAIS AUMENTATIVAS DE PENA - IRRESIGNAÇÃO DE AMBAS AS PARTES QUANTO À DOSIMETRIA - APELO DEFENSIVO VISANDO A REDUÇÃO DA PENA-BASE ACRESCIDADA DE 03 MESES POR CONTA DE CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS NEGATIVAS - AGRAVANTE (ART. 61, II, "c" - CP) COMPENSADA COM A ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA (ART. 65, III, "d" - CP) - POSSIBILIDADE - IRRESIGNAÇÃO MINISTERIAL QUANTO AO AUMENTO MÍNIMO DA PENA - PRETENDIDA APLICAÇÃO DO CRITÉRIO QUANTITATIVO - IMPROPRIEDADE DO RACIOCÍNIO, SE INEXISTENTE JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL PARA O ACRÉSCIMO - RECURSOS DESPROVIDOS. 1. Não merece reparo a pena-base estabelecida um pouco acima do mínimo legal, quando devidamente justificada pela presença de circunstâncias judiciais negativas, nem há que se discutir sobre a possibilidade de sua redução para aquém do mínimo legal, quando as circunstâncias agravante e atenuante foram devidamente compensadas, de forma a manter incólume a reprimenda até então estabelecida. 2. A presença de duas causas especiais aumentativas de pena, como o concurso de agentes e o emprego de arma de fogo, demanda fundamentação específica para o estabelecimento de fração acima do mínimo previsto, a exemplo das características das majorantes, assim consideradas a gravidade do fato concreto e a dos meios empregados, não a sustentando o critério meramente numérico.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 16941/2006 - Classe: I-19 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 16941 / 2006. Julgamento: 17/10/2006. RECORRENTE(S) - GERSON PAES DA SILVA E OUTRA(S) (Advs: Dr. CARLOS GARCIA DE ALMEIDA), RECORRIDO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. GRACIEMA R. DE CARAVELLAS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DESPROVIDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. DECISÃO UNÂNIME E DE ACORDO COM O PARECER.

EMENTA: RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - HOMICÍDIO QUALIFICADO - SENTENÇA DE PRONÚNCIA - IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA - PROVA INCONTESTE DA MATERIALIDADE E SUFICIENTES INDÍCIOS DA AUTORIA - IN DUBIO PRO SOCIETATE - DÚVIDA A SER DIRIMIDA PELO JUÍZO NATURAL - RECURSO IMPROVIDO. Sendo conhecida a prova material do crime e havendo indícios suficientes da autoria, a dúvida que sobre esta exsurge das declarações contraditórias vertidas pelos acusados e da prova testemunhal constante dos autos deve ser dirimida pelo Tribunal do Júri. Destarte, é de se manter indene a decisão de pronúncia, sob pena de inquestionável ofensa ao primado do in dubio pro societate, pois somente a prova inequívoca permite subtrair o réu do julgamento pelo juízo natural dos crimes dolosos contra a vida, assim constituído pelo artigo 5º, inciso XXXVIII, da Carta Magna.

PRIMEIRA SECRETARIA CRIMINAL em Cuiabá, aos 23 dias do mês de Outubro de 2006.

Belª. **MARIA ROSA SILVA RODRIGUES**

Secretária da Primeira Secretaria Criminal

1ª SECRETARIA CRIMINAL

Vista as partes nos termos do art. 600 § 4º do CPP.

1 - RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 72725/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. (AÇÃO PENAL 116/2003). APELANTE(S) - ELESSANDRO SANTOS DE OLIVEIRA (Advs:Dr(a). **ADRIANA REGINA RAGNINI**), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO.

Despacho: "Vista as partes nos termos do art. 600, § 4º do CPC".

Exmo. Sr(a). DR. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Relator

PRIMEIRA SECRETARIA CRIMINAL, em Cuiabá, 23 de outubro de 2006.

Belª. **MARIA ROSA SILVA RODRIGUES**

Secretária da 1ª Secretaria Criminal
primeira.secretariacriminal@tj.mt.gov.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1ª SECRETARIA CRIMINAL

DECISÃO DO DES. RELATOR:

1 - "HABEAS CORPUS" 76774/2006 - Classe: I-9 COMARCA CAPITAL. (AÇÃO PENAL 155/2006), IMPETRANTE(S) - DR. **ISAQUE ROCHA NUNES**, PACIENTE(S) - GISELE LEITE TORRES;

Decisão: "Homologo, nos termos do artigo 51, inciso X, do Regimento Interno, a desistência do pedido manifestada às fls. 306 dos autos."

Exmo. Sr(a). DES. RUI RAMOS RIBEIRO
 RELATOR

PRIMEIRA SECRETARIA CRIMINAL, em Cuiabá, 23 de outubro de 2006.

Belª. **MARIA ROSA SILVA RODRIGUES**

Secretária da 1ª Secretaria Criminal

primeira.secretariacriminal@tj.mt.gov.br

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL

E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

AUTOS COM DESPACHO DO RELATOR - COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (Art. 234 e segs. CPC)

"HABEAS CORPUS" - CLASSE I-09 - Nº 79839/2006 (FEITO TEMPORÁRIO 256/2006) - RONDONÓPOLIS-MT; EM QUE É IMPETRANTE(S) - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO (DR. FRANCISCO ANIS FAIAD e OUTROS) E PACIENTE(S) - MAURO MÁRCIO DIAS CUNHA.

CONCLUSÃO: "... Com essas considerações, indefiro a medida liminar vindicada. Colha-se o parecer da douta Procuradoria Geral de Justiça..."

Cuiabá, 23 de outubro de 2006.

Doutor CIRIO MIOTTO - Relator

Belª. **REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI**
 Secretária da 3ª Secretaria Criminal

E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL

E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

"HABEAS CORPUS" 72384/2006 - Classe: I-9 COMARCA DE COLNIZA. Protocolo Número/Ano: 72384 / 2006. Julgamento: 16/10/2006. IMPETRANTE(S) - DR. **EL RODRIGUES REZENDE**, PACIENTE(S) - DILEUZA MARCELINO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: ORDEM CONCEDIDA À UNANIMIDADE, RATIFICANDO A LIMINAR, EM CONFORMIDADE COM O PARECER MINISTERIAL

EMENTA: HABEAS CORPUS - TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES - PACIENTE MULHER SEGREGADA EM ESTABELECIMENTO INADEQUADO POR MAIS DE 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, SEM INÍCIO DA INTRUÇÃO CRIMINAL - CO-RÉUS EM LIBERDADE - EXCESSO DE PRAZO - AUSÊNCIA DE CULPA DA DEFESA - OFENSA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA RAZOABILIDADE - ART. 5º, LXXVIII - CONSTRANGIMENTO ILEGAL CARACTERIZADO - ORDEM CONCEDIDA. Mesmo se tratando de prisão cautelar, prevalece o princípio de que presos pertencentes a categorias diversas sejam alojados em diferentes estabelecimentos. Havendo excesso de prazo para o início da instrução criminal, sem culpa da ré, deve a mesma ser liberada, sob pena de ofensa ao princípio constitucional da razoabilidade, consagrado no art. 5º, LXXVIII, da CR.



"HABEAS CORPUS" 72951/2006 - Classe: I-9 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 72951 / 2006. Julgamento: 16/10/2006. IMPETRANTE(S) - **DR. JANIRA LARANJEIRA SIQUEIRA CAMPOS**, PACIENTE(S) - JOSÉ CARLOS CORREA NEGRÃO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CIRIO MIOTTO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: **ORDEM DENEGADA À UNANIMIDADE, EM CONFORMIDADE COM O PARECER MINISTERIAL**

EMENTA: HABEAS CORPUS - HOMICÍDIO QUALIFICADO - DECRETO PREVENTIVO - PLEITO DE REVOGAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA - DECISÃO FUNDAMENTADA NOS REQUISITOS DO ARTIGO 312 DO CPP - RÉU FORAGIDO DO DISTRITO DA CULPA APOS A PRÁTICA DO ILÍCITO - CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS - IRRELEVÂNCIA - NEGATIVA DE AUTORIA - NECESSIDADE DO EXAME DO CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO - IMPOSSIBILIDADE - AUSÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL - WRIT DENEGADO. - Paciente que, logo após a prática dos fatos delituosos, empreende fuga do distrito da culpa. Decreto de prisão preventiva devidamente fundamentado, presentes os requisitos do art. 312 do CPP. - Condições pessoais favoráveis, como primariedade, bons antecedentes e residência fixa no distrito da culpa, não têm o condão de, per se, garantirem ao Paciente a liberdade provisória. - O habeas corpus constitui meio impróprio para análise de alegações que exigem o exame do conjunto fático-probatório.

"HABEAS CORPUS" 73174/2006 - Classe: I-9 COMARCA DE BARRA DO BUGRES. Protocolo Número/Ano: 73174 / 2006. Julgamento: 16/10/2006. IMPETRANTE(S) - **DR. MÁRCIO BRUNO TEIXEIRA XAVIER DE LIMA - DEFENSOR PÚBLICO**, PACIENTE(S) - ALESSANDRA DA SILVA SOUZA. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CIRIO MIOTTO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: **ORDEM DENEGADA À UNANIMIDADE, EM CONFORMIDADE COM O PARECER MINISTERIAL**

EMENTA: HABEAS CORPUS - CRIME DE TENTATIVA DE ROUBO MAJORADO - EXCESSO DE PRAZO NA CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL - INOCORRÊNCIA - APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE - ORDEM DENEGADA. O lapso temporal para conclusão do processo criminal se submete ao princípio da razoabilidade, não constituindo uma simples soma dos prazos processuais.

"HABEAS CORPUS" 74346/2006 - Classe: I-9 COMARCA DE APIACÁS. Protocolo Número/Ano: 74346 / 2006. Julgamento: 16/10/2006. IMPETRANTE(S) - **DR. RHANDELL BEDIM LOUZADA**, PACIENTE(S) - SILAS JOSÉ LUIZ. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CIRIO MIOTTO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: **ORDEM DENEGADA À UNANIMIDADE, EM CONFORMIDADE COM O PARECER MINISTERIAL**

EMENTA: HABEAS CORPUS - CRIME DE HOMICÍDIO DUPLAMENTE QUALIFICADO - PRISÃO PREVENTIVA - RÉU CAPTURADO EM OUTRA COMARCA DO ESTADO EM RAZÃO DE NOVO FLAGRANTE DELITO, PELO CRIME DE PORTE ILEGAL DE MUNIÇÃO E ARMA DE FOGO - PLEITO DE REVOGAÇÃO DA PREVENTIVA - IMPROCEDÊNCIA - NECESSIDADE DE SE ASSEGURAR A APLICAÇÃO DA LEI PENAL - SENTENÇA DE PRONÚNCIA PUBLICADA HÁ MAIS DE 06 (SEIS) ANOS SEM ÊXITO NA INTIMAÇÃO DO RÉU - CIRCUNSTÂNCIAS PESSOAIS FAVORÁVEIS - IRRELEVÂNCIA - INEXISTÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL - ORDEM DENEGADA - DECISÃO UNÂNIME. - Impõe-se a manutenção da custódia preventiva de réu localizado em razão de prisão em flagrante quando praticava novo crime em outra Comarca do Estado, para assegurar a aplicação da lei penal, mormente quando se encontra pronunciado há mais de 06 (seis) anos, pelo crime de homicídio duplamente qualificado, sem êxito na sua intimação acerca do referido decisum. - As circunstâncias pessoais favoráveis não são garantidoras, por si só, de eventual direito à liberdade, uma vez existentes nos autos outros elementos que recomendam a segregação.

"HABEAS CORPUS" 75665/2006 - Classe: I-9 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 75665 / 2006. Julgamento: 16/10/2006. IMPETRANTE(S) - **DR. GILDETE MACHADO CUSTÓDIO**, PACIENTE(S) - MARCOS DA SILVA RODRIGUES. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: **ORDEM DENEGADA À UNANIMIDADE, EM CONFORMIDADE COM O PARECER MINISTERIAL**

EMENTA: HABEAS CORPUS - ROUBO QUALIFICADO - EXCESSO DE PRAZO - FEITO COMPLEXO - DEMORA JUSTIFICADA - CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO - INSTRUÇÃO ENCERRADA - APLICABILIDADE DA SÚMULA Nº. 52 DO STJ - ORDEM DENEGADA. Justificado pelo princípio da razoabilidade o excesso de prazo na instrução criminal, não há constrangimento ilegal a ser sanado via remédio heróico. Estando a instrução encerrada, com o feito em fase de alegações finais, resta superada a alegação de prisão ilegal, incidindo o enunciado na Súmula nº. 52 do STJ.

"HABEAS CORPUS" 68743/2006 - Classe: I-9 COMARCA DE POXORÉO. Protocolo Número/Ano: 68743 / 2006. Julgamento: 16/10/2006. IMPETRANTE(S) - **DR. ANTONIO CARLOS MANDU DA SILVA**, PACIENTE(S) - ELERUBENS CRISTIANO LARA DONDA. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CIRIO MIOTTO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: **À UNANIMIDADE, FOI DENEGADA, COM O PARECER MINISTERIAL**

EMENTA: HABEAS CORPUS - TRÁFICO DE DROGAS - FLAGRANTE - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA - INDEFERIMENTO PELO JUÍZO À QUO - EXCESSO DE PRAZO - INADMISSIBILIDADE - APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº. 64 DO STJ - CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS - IRRELEVÂNCIA - PRESENÇA DOS REQUISITOS DO 312 CPP - PERICULOSIDADE DO AGENTE - QUANTIDADE ELEVADA DE ENTORPECENTE - MANUTENÇÃO DA CUSTÓDIA QUE SE IMPOE - ORDEM DENEGADA. - Tendo sido o excesso de prazo para a formação da culpa causado inequivocamente pela defesa do recorrente, não resta configurado constrangimento ilegal. Inteligência da Súmula nº. 64 do STJ. - As circunstâncias pessoais favoráveis, por si só, não são garantidoras de eventual direito à liberdade provisória, se existentes nos autos outros elementos que recomendem a manutenção da custódia cautelar. - Se impõe a manutenção da custódia cautelar, quando evidenciada a necessidade de garantia da ordem pública, conveniência da instrução criminal e aplicação da lei penal, tendo em vista restar demonstrada a periculosidade do agente, diante da elevada quantidade de droga apreendida (6.200g de cocaína).

"HABEAS CORPUS" 69103/2006 - Classe: I-9 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 69103 / 2006. Julgamento: 16/10/2006. IMPETRANTE(S) - **DR. PAULO F. SCHNEIDER**, PACIENTE(S) - MARIA AUXILIADORA LEITE, VULGO "DORA". Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CIRIO MIOTTO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: **À UNANIMIDADE, FOI DENEGADA A ORDEM, COM O PARECER MINISTERIAL**

EMENTA: HABEAS CORPUS - CRIME DE QUADRILHA, CORRUPÇÃO ATIVA, CORRUPÇÃO PASSIVA E INSERÇÃO DE DADOS FALSOS EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO - PRISÃO TEMPORÁRIA - ALEGADA AUSÊNCIA DE MOTIVOS E DE FUNDAMENTAÇÃO PARA A SEGREGAÇÃO - INOCORRÊNCIA - REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS - PLEITO DE NULIDADE DO DECRETO DE PRISÃO TEMPORÁRIA, EM RAZÃO DA DELEGAÇÃO OPERADA PELO JUÍZO À QUO AUTORIZANDO A AUTORIDADE POLICIAL A COLOCAR EM LIBERDADE OS INDICIADOS, TÃO LOGO SEJA REALIZADO O INTERROGATÓRIO E VERIFICADA A DESNECESSIDADE DA MANUTENÇÃO DA PRISÃO CAUTELAR - IMPROCEDÊNCIA - MERA IRREGULARIDADE - DECISÃO PROFERIDA POR AUTORIDADE JUDICIAL COMPETENTE E DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA NO ARTIGO 1º, I E III, "L", DA LEI Nº. 7.960/89 - CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS - IRRELEVÂNCIA - ORDEM DENEGADA. Existindo fundadas razões de autoria ou participação da paciente em qualquer dos delitos elencados no inciso III do art. 1º da Lei nº. 7.960/89, in casu, formação de quadrilha, e sendo a sua segregação provisória imprescindível para as investigações do inquérito policial, não há que se falar em segregação sem motivos ou fundamentos, uma vez que os requisitos da referida lei foram atendidos. Não há que se falar em nulidade absoluta da decisão que decretou a segregação temporária, por se tratar de mera irregularidade, a delegação operada pelo juízo a quo, autorizando a autoridade policial a colocar em liberdade os indiciados, tão logo seja realizado o interrogatório e verificada a desnecessidade da manutenção da prisão cautelar, pois foi proferida por autoridade judicial competente e devidamente fundamentada no artigo 1º, I e III, "L", da Lei nº. 7.960/89. É sabido e consabido que as circunstâncias pessoais da indiciada, tais como a primariedade, os bons antecedentes, o emprego fixo, dentre outras, não elidem a prisão cautelar, se existentes nos autos outros elementos que a recomendam.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 46671/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE JUARA. Protocolo Número/Ano: 46671 / 2006. Julgamento: 16/10/2006. APELANTE(S) - DANIEL MESSIAS DE LIMA (Advs: **Dr(a). RONEY SANDRO CUNHA, Dr. (a) ANDRE RODRIGO SCHNEIDER, OUTRO(S)**), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Redator(a) Designado(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: **À UNANIMIDADE, REJEITARAM AS PRELIMINARES ARGUIDAS PELA DEFESA E, POR MAIORIA DERMAM PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO PARA DESCLASSIFICAR O DELITO, PREVISTO NO ART. 17, PARA O TIPIFICADO NO ART. 16, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO VI, DA LEI 10.826/2003, C/C O "CAPUT" DO REFERIDO ARTIGO, BEM COMO PARA REDUZIR AS PENAS DE MULTAS IMPOSTAS AO APELANTE. DECISÃO CONTRÁRIA AO PARECER**

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - POSSE IRREGULAR DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO (ART. 12) E COMÉRCIO ILEGAL DE ARMA DE FOGO (ART. 17 C/CART. 19) - LEI Nº. 10.826/2003 - CONDENAÇÃO - IRRESIGNAÇÃO

DEFENSIVA - PRELIMINARES REJEITADAS - DESCLASSIFICAÇÃO PARA O ART. 16 - POSSIBILIDADE - APELO PARCIALMENTE PROVIDO. Inexistindo prova inequívoca da prática de atos relacionados ao exercício de atividade comercial ou industrial, impõe-se a desclassificação do delito tipificado no art. 17 para o previsto no art. 16, parágrafo único, inciso VI, da Lei nº. 10.826/2003. Em virtude da posse irregular de munições de uso proibido, não abrangida pela figura equiparada no inciso VI do parágrafo único do art. 16 do Estatuto do Desarmamento, impõe-se sua condenação pelo caput do artigo mencionado.

REC.DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: I-15 COMARCA DE ALTA FLORESTA (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 47576/2006 - Classe: I-14). Protocolo Número/Ano: 76819 / 2006. Julgamento: 16/10/2006. EMBARGANTE - JOAQUIM VIANA DOS SANTOS, VULGO "DIVINO" (Advs: **Dr. (a) CARLOS EDUARDO MARCATTO CIRINO, OUTRO(S)**), EMBARGADO - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CIRIO MIOTTO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: **EMBARGOS REJEITADOS À UNANIMIDADE**

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL - INEXISTÊNCIA DE AMBIGUIDADE, OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO - EMBARGOS REJEITADOS - DECISÃO UNÂNIME. Se não há no acórdão recorrido ambigüidade, obscuridade, contradição ou omissão, ou seja, uma das situações previstas no artigo 619 do Código de Processo Penal, os embargos declaratórios devem ser rejeitados.

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL, Cuiabá, 23 de outubro de 2006.

Bel^ª. REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI

Secretária da Terceira Secretaria Criminal

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL
E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamento designado para sessão Ordinária da TERCEIRA CAMARA CRIMINAL, às 14h na Segunda-feira (Ato Regimental nº 02/2005, art.4º, I, "a" do RIT/JMT) ou em sessão subsequente, se não decorrido o prazo previsto no artigo 134, do § 1º do RIT/JMT.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 68203/2006 - Classe: I-13 COMARCA DE NOVA MUTUM.

Protocolo Número/Ano : 68203 / 2006
RELATOR(A) : DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA
APELANTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S) : ROBERTO PAULINO DA CRUZ
ADVOGADO(S) : Dra. VALQUIRIA PEREIRA BARBOSA

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 71375/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 71375 / 2006
RELATOR(A) : DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA
APELANTE(S) : ROGÉRIO SILVA PONDERA
ADVOGADO(S) : Dr. (a) CARLOS EDUARDO DE CAMPOS GORGULHO - DEF. PÚBLICO
APELADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 72701/2006 - Classe: I-19 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano : 72701 / 2006
RELATOR(A) : DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA
RECORRENTE(S) : MAX ARIEL TONIAZZO E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) : DR. ZOROASTRO C. TEIXEIRA
RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO

Bel^ª. REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI
Secretária da 3ª Secretaria Criminal
E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL
E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

AUTOS COM DESPACHO DO RELATOR - COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (Art. 234 e segs. CPC)

"HABEAS CORPUS" - CLASSE I-09 - Nº 79414/2006 (AÇÃO PENAL 37/2006) - VILA RICA-MT, EM QUE É IMPETRANTE(S) - **DR. MARCELO MOREIRA LEITE NOGUEIRA E OUTRO(S)** E SÃO PACIENTE(S) - JOSÉ LUIZ SILVA COSTA E DEUSANATE PANÉIA SENA CORADO.

CONCLUSÃO: "... Por tais fundamentos, indefiro a liminar. Requistem-se informações à autoridade indigitada como coatora, para prestá-las no prazo legal de 05 (cinco) dias. Após, colha-se o parecer da ilustrada Procuradoria Geral de Justiça."

Cuiabá, 23 de outubro de 2006.

Desembargador JOSÉ LUIZ DE CARVALHO - Relator

"HABEAS CORPUS" - CLASSE I-09 - Nº 80601/2006 (AÇÃO PENAL 66/2006) - SINOP-MT, EM QUE É IMPETRANTE(S) - **DR. SILVANO FERREIRA DOS SANTOS E PACIENTE(S)** - VILMAR NEVES DE SOUSA.

CONCLUSÃO: "... Por conseguinte, indefiro a liminar vindicada. Requistem-se informações à autoridade indicada como coatora, para prestá-las, no prazo legal de 05 (cinco) dias. Após, colha-se o parecer da ilustrada Procuradoria Criminal."

Cuiabá, 23 de outubro de 2006.

Desembargador JOSÉ LUIZ DE CARVALHO - Relator

"HABEAS CORPUS" - CLASSE I-09 - Nº 81166/2006 (AÇÃO PENAL 142/2004) - SORRISO-MT, EM QUE É IMPETRANTE(S) - **DR. ROBSON DE VARGAS E PACIENTE(S)** - JOSÉ APARECIDO MACEDO, VULGO "CIDÃO".

CONCLUSÃO: "... Por tais fundamentos, indefiro a liminar ora pleiteada. Requistem-se informações à autoridade coatora, para prestá-las no prazo legal de 05 (cinco) dias. Após, vistas a Procuradoria de Justiça"

Cuiabá, 23 de outubro de 2006.

Desembargador JOSÉ LUIZ DE CARVALHO - Relator

"HABEAS CORPUS" - CLASSE I-09 - Nº 81483/2006 (AÇÃO PENAL 216/2006) - VÁRZEA GRANDE-MT, EM QUE É IMPETRANTE(S) - **DR. EDNO DE FRANÇA BARRETO E PACIENTE(S)** - NEY MARCOS NUNES.

CONCLUSÃO: "... Por conseguinte, indefiro a liminar pleiteada. Requistem-se informações à autoridade indigitada como coatora, no prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas. Após, colha-se o parecer da ilustrada Procuradoria Geral de Justiça."

Cuiabá, 23 de outubro de 2006.

Desembargador JOSÉ LUIZ DE CARVALHO - Relator

"HABEAS CORPUS" - CLASSE I-09 - Nº 81618/2006 - CAPITAL, EM QUE É IMPETRANTE(S) - **DRA. JANAINA**



HELIODORO ALVES E PACIENTE(S) – HERMES HENRIQUE DE ARAÚJO.

CONCLUSÃO: "... Por tais fundamentos, defiro a liminar pleiteada. Expeça-se o competente alvará de soltura, se por outro motivo não estiver preso. Por conseguinte, requisitem-se informações da autoridade indigitada como coatora no prazo de 48(quarenta e oito horas). Após, vistas à Procuradoria Geral de Justiça. Cumpra-se."

Cuiabá, 23 de outubro de 2006.

Desembargador JOSÉ LUIZ DE CARVALHO – Relator

"HABEAS CORPUS" – CLASSE I-09 – Nº 81922/2006 (FEITO TEMPORÁRIO 230/2006) – RONDONÓPOLIS-MT; EM QUE É IMPETRANTE(S) – DR. CARLOS ALBERTO ALVES JÚNIOR E OUTRO(S) E PACIENTE(S) – MARCUS VINICIUS FERREIRA ALVES.

CONCLUSÃO: "... Por tais fundamentos, defiro a liminar pleiteada. Expeça-se o competente alvará de soltura, se por outro motivo não estiver presa. Após, requisitem-se informações da autoridade indigitada como coatora e vistas à Procuradoria Geral de Justiça. Cumpra-se."

Cuiabá, 23 de outubro de 2006.

Desembargador JOSÉ LUIZ DE CARVALHO – Relator

"HABEAS CORPUS" – CLASSE I-09 – Nº 81346/2006 (AUTOS 39/2005) – RONDONÓPOLIS-MT; EM QUE É IMPETRANTE(S) – DR. JOSÉ CARLOS EVANGELISTA MIRANDA SANTOS – DEFENSOR PÚBLICO E PACIENTE(S) – EDUARDO RODRIGUES SANTANA.

CONCLUSÃO: "... Ex positis, ausentes os pressupostos inerentes à concessão da Ordem, indefiro a liminar pleiteada. Notifique-se a autoridade tida como Coatora, para que preste as informações que entender necessárias, assinalando-lhe o prazo de 05 (cinco) dias. Somente com estas, dê-se vista à douta Procuradoria Geral de Justiça. Após voltem-me os autos conclusos. Publique-se. Cumpra-se"

Cuiabá, 23 de outubro de 2006.

Desembargador JUVENAL PEREIRA DA SILVA – Relator

Belª. REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI
Secretária da 3ª Secretaria Criminal

E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL
E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

AUTOS COM DECISÃO DO VICE-PRESIDENTE

RECURSO ESPECIAL AO STJ Nº 66320/2006 (interposto nos autos do RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL - CLASSE I - 14 – Nº 3381/2006 – CÁCERES)
RECORRENTE(S) – ÉDER DE MOURA PAIXÃO MEDEIROS (ADV. DR. FÁBIO DE SÁ PEREIRA)
RECORRIDO(S) – MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Conclusão"... Com essas considerações, inadminto o apelo excepcional, sob quaisquer dos fundamentos esposados pelo Recorrente..."

Desembargador JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO
Vice – Presidente TJ/MT

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL, em Cuiabá, 23 de outubro de 2006.

Belª. REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI
Secretária da 3ª Secretaria Criminal
E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

1ª TURMA RECURSAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADOS ESPECIAIS
1ª TURMA RECURSAL

DECISÕES / PRESIDENTE
(COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO)

01 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO interposto em RECURSO CÍVEL INOMINADO 933/2006 Classe: 1-Cível
Origem : 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ

RECORRENTE(S): CREDIBANCO S/A
Advogado(s): Dr. MARIO CARDI FILHO
RECORRIDO(S): LUIZ GUSTAVO DE LAMONICA
Advogado(s): Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA

DECISÃO (fls. 568/569): (...) Ante o exposto, *INADMITO*, o presente recurso extraordinário. P.I. Cuiabá, 18 de outubro de 2006. Dr. Dirceu dos Santos-Juiz de Direito Presidente da 1ª Turma Recursal.

02 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO interposto em MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 1234/2006 Classe: 2-Cível
Origem : JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PONTES E LACERDA

RECORRENTE: ALVIR ROBERTO WEBER
Advogado(s): Dr. (a) HELCIO CARLOS VIANA PINTO
Dr. (a) PAULO SERGIO DANIEL
RECORRIDO(S):SEBASTIÃO DIAS LOPES
Advogado(s): Dra. JANETE GARCIA DE O VALDEZ
Dr. (a) JOSÉ NILSON VITAL JUNIOR

RECORRIDO(S):ALTINA ROSA DIAS
Advogado(s): Dra. JANETE GARCIA DE O VALDEZ
Dr. (a) JOSÉ NILSON VITAL JUNIOR

DECISÃO (fls. 207/208): (...) Ante o exposto, *INADMITO*, o presente recurso extraordinário. P.I. Cuiabá, 18 de outubro de 2006. Dr. Dirceu dos Santos-Juiz de Direito Presidente da 1ª Turma Recursal.

PRIMEIRA SECRETARIA DAS TURMAS RECURSAIS em Cuiabá, 23 de outubro de 2006.
Regineide Cajango de Oliveira-Escrivã

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADOS ESPECIAIS
1ª TURMA RECURSAL

DESPACHO / PRESIDENTE

02 - Protocolo: 2627/2006

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STF (Interposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 305/2006 - Classe: II-1)

Origem: 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO.
AGRAVANTE(S): TRESCINCO DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Advogado(s): Dr. LUIZ GONÇALO DA SILVA

AGRAVADO(S): LUCIANA HARUMI MATSUOKA
Advogado(s): Dr. (a) MARCOS LUCIANO ARGES
DESPACHO (fls.46) Subam os autos ao Supremo Tribunal Federal. Cuiabá, 18 de outubro de 2006. Dr. Dirceu dos Santos-Juiz de Direito Presidente da 1ª Turma Recursal.

PRIMEIRA SECRETARIA DAS TURMAS RECURSAIS em Cuiabá, 23 de outubro de 2006.
Regineide Cajango de Oliveira-Escrivã

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADOS ESPECIAIS
1ª TURMA RECURSAL

AUTOS VINDOS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

01 - AGRAVO DE INSTRUMENTO interposto da decisão que inadmitiu RECURSO EXTRAORDINÁRIO em RECURSO CÍVEL - Classe "I" - nº 223/2005 - Juizado Especial Cível da MORADA DA SERRA/CAPITAL-MT
AGRAVANTE(S): BANCO FIAT S/A
Adv(s): Dr(a), Nelson Paschoalotto, Eric Garmes de Oliveira e outros
AGRAVADO(A): SERLY MARCONDES ALVES
Adv(s): Dr(a), Luiz Henrique de Oliveira Netto
DECISÃO DO STF (fls. 65): (...) Assim, conheço do agravo e converto-o em recurso extraordinário (art. 544, §§ 3º e 4º, do CPC) para dar-lhe provimento (art. 557, § 1º-A, do CPC) e afastar a auto-aplicabilidade do art. 192, § 3º, da Carta Magna, invertidos, nesse ponto, os ônus da sucumbência. Publique-se. Brasília, 31 de agosto de 2006. Ministro GILMAR MENDES-Relator.

02 - AGRAVO DE INSTRUMENTO interposto da decisão que inadmitiu RECURSO EXTRAORDINÁRIO em RECURSO CÍVEL - Classe "I" - nº 294/2005 - Juizado Especial Cível do PORTO/CAPITAL-MT
AGRAVANTE(S): TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA
Adv(s): Dr(a), Luiz Gonzalo da Silva e outros
AGRAVADO(A): KARLA ATALÁIA LEITE FONTES
Adv(s): Dr(a), Fabiane Martins Mattos e Estagiário
DECISÃO DO STF (fls. 59): (...) Isso posto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Brasília, 12 de setembro de 2006. Ministro RICARDO LEWANDOWSKI-Relator.

PRIMEIRA SECRETARIA DAS TURMAS RECURSAIS em Cuiabá, 23 de outubro de 2006.
Regineide Cajango de Oliveira-Escrivã

3ª TURMA RECURSAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
Av. Historiador Rubens de Mendonça S/Nº - Complexo do Tribunal de Justiça – Centro Político Administrativo - Cuiabá - MT.

Edital n.º 158/2006/3ªTR

Autos vindos do Supremo Tribunal Federal
(para conhecimento publico sem finalidade de intimação)

Agravo de Instrumento Interposto Contra a decisão que Inadmitiu Recurso Extraordinário em Recurso Cível Inominado Nº 119/2004 - Oriundo do Juizado Especial Cível do Bairro Porto da Comarca de Cuiabá/MT.

Agravante: Banco de Crédito Nacional S/A
Adv. (a/s) do Agravante: Dr.(a) Amaro César Castilho e Dra.Fernanda A. Cardoso Gomes
Agravado: Araratur Transportes e Turismo Ltda-ME
Adv. do Agravado: Dr. Gilberto Maltz Scheir
Juiza Presidente: Exma. Sra. Dra. Maria Aparecida Ribeiro

DECISÃO DO STJ (Fls.218-STF)
(Parte Conclusiva)

"Não consta dos autos cópia das contra-razões ao recurso extraordinário, nem certidão que ateste sua não-apresentação, peças obrigatórias, nos termos do § 1º do art. 544 do CPC. Como sabido, incumbe à parte agravante indicar as peças a serem transladadas e também fiscalizar a correta formação do instrumento, por cuja deficiência responde. Assim, frente ao art. 557 do CPC e ao § 1º do art. 21 do RI/STF, nego seguimento ao agravo. Publique-se. Brasília, 23 de agosto de 2006. Ministro Carlos Ayres Britto – Relator.

Terceira Turma Recursal,
em Cuiabá-MT, 18 de outubro de ano 2006.

Belª. Karine Márcia Lozich,
Escrivã Judicial Designada

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
Av. Historiador Rubens de Mendonça S/Nº - Complexo do Tribunal de Justiça – Centro Político Administrativo - Cuiabá - MT.

Edital n.º 159/2006/3ªTR

Autos vindos do Superior Tribunal De Justiça
(para conhecimento publico sem finalidade de intimação)

Agravo de Instrumento Interposto Contra a decisão que Inadmitiu Recurso Ordinário em Mandado de Segurança Nº 232/2004 - Oriundo do 1º Juizado Especial Cível do Centro da Comarca de Cuiabá/MT.

Agravante: Banco Banestado S/A, Banestado Leasing Arrendamento Mercantil E Banco Itaú S/A
Adv. do Agravante: Dr. Luiz Rodrigues Wambier e Dr. Evaristo Aragão Ferreira dos Santos.
Agravado: Murillo Espinola De Oliveira Lima
Adv. do Agravado: Dr. Humberto Theodoro Junior E Outros.

DECISÃO DO STJ (Fls.1520-STJ)
(ParteConclusiva)

"Registro, apenas por apego ao argumento, que, ainda que superado tal empeco, os agravantes não alcançariam Êxito na pretensão, pois pacífico entendimento desta Corte no sentido que "não cabe ao Superior Tribunal de Justiça julgar em recurso ordinário mandados de segurança decididos por Turmas Recursais dos Juizados Especiais, porquanto o preceito constitucional que dispõe sobre a matéria não contempla essa hipótese (art. 105, II, b, da CF)" (RMS n. 19.125-BA, relatado pelo eminente Ministro Fernando Gonçalves, DJ de 01/07/05). Diante disso, nego seguimento ao pedido. Publique-se. Brasília, 18 de agosto de 2006. Ministro César Asfor Rocha – Relator.

Autos vindos do Supremo Tribunal Federal
(para conhecimento publico sem finalidade de intimação)

Agravo de Instrumento Interposto Contra a decisão que Inadmitiu Recurso Extraordinário em Mandado de Segurança Nº 232/2004 - Oriundo do 1º Juizado Especial Cível do Centro da Comarca de Cuiabá/MT.

Agravante: Banco Banestado S/A, Banestado Leasing Arrendamento Mercantil E Banco Itaú S/A
Adv. do Agravante: Dr. Luiz Rodrigues Wambier e Dr. Evaristo Aragão Ferreira dos Santos.
Agravado: Murillo Espinola De Oliveira Lima
Adv. do Agravado: Dr. Humberto Theodoro Junior E Outros.

DECISÃO DO STJ (Fls. 1531-STF)



(Parte Conclusiva)

*Homologo o pedido de desistência. Publique-se. Brasília, 13 de setembro de 2006. Ministro Eros Grau – Relator.

Terceira Turma Recursal,
em Cuiabá-MT, 20 de outubro do ano 2006.

Bel^ª. Karine Márcia Lozich,

Escrivã Judicial Designada

Estado De Mato Grosso
Poder Judiciário
3ª TURMA RECURSAL
Av. Historiador Rubens De Mendonça S/ N°
Anexo Do Tribunal De Justiça – Centro Político Administrativo - Cuiabá -

Edital n.º 160/2006/3ªTR

AUTOS COM DECISÃO DA PRESIDENTE COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO

Protocolo: 2425/2006
RECURSO EXTRAORDINARIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 1468/2006 - Classe: II-1)
Origem: 3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RECORRENTE(S): MILENE MARTINS RAMOS
Advogado(s): DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT
RECORRIDO(S): BRADESCO SEGUROS S/A
Advogado(s): DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA

A Excelentíssima Senhora Doutora Maria Aparecida Ribeiro, Juíza Presidente da Terceira Turma Recursal, proferiu decisão, com seguinte teor:

(Parte Conclusiva)

(...)
"Ante o exposto, com essas considerações, INADMITO o presente Recurso Extraordinário". Publique-se. Intime-se. Cuiabá – Mato Grosso, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2006.

Protocolo: 2493/2006
RECURSO EXTRAORDINARIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 75/2006 - Classe: II-1)
Origem: 3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RECORRENTE(S): JOÃO PEREIRA FERNANDES FILHO
Advogado(s): Dr. (a) JUAN DANIEL PERON
RECORRIDO(S): EDITORA GLOBO S.A.
Advogado(s): Dra. IVANA LUCIANO FERRI

A Excelentíssima Senhora Doutora Maria Aparecida Ribeiro, Juíza Presidente da Terceira Turma Recursal, proferiu decisão, com seguinte teor:

(Parte Conclusiva)

(...)
"Ante o exposto, INADMITO o presente Recurso Extraordinário". Publique-se. Intime-se. Cuiabá – Mato Grosso, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2006.

3ª Turma Recursal,
em Cuiabá-MT, aos 20 dias do mês de outubro do ano 2006.

Bel^ª. Karine Márcia Lozich
Escrivã Judicial Designada.

Estado De Mato Grosso
Poder Judiciário
3ª Turma Recursal
Avenida Historiador Rubens De Mendonça S/N° -
Anexo Do Tribunal De Justiça – Centro Político Administrativo

Edital N.º 161/2006/3ªTR Autos Com Decisão Da Presidente Com Finalidade De Intimação

Protocolo: 2855/2006
Recurso De Agravo De Instrumento 2855/2006 Classe: 5-Cível
Origem: Juizado Especial Volante Ambiental - JUVAM Da Comarca De Rondonópolis
Relator: Dra. Maria Aparecida Ribeiro
Câmara: 3ª Turma Recursal
Distribuído Em: 11/10/2006 Vol. Apensos: 1/0
***** Impedimentos *****
Dr. Leomir Lidio Luvizon

Agravante(S): Jose Eugenio Bonjour
Advogado(S): Dr. Duilio Plato Junior e Dr. (A) Bruno Torquete Barbosa
Agravado(S): Instituto Brasileiro Do Meio Ambiente E Dos Recursos Naturais Renováveis- Ibama/MT e Diretoria De Proteção Ambiental-Dipro.

A Excelentíssima Senhora Doutora Maria Aparecida Ribeiro, Juíza Relatora, proferiu decisão inserta as fl. 269 a 270-3ª TR, com seguinte teor:

(Parte Conclusiva)

(...)
"Isto posto, à luz do disposto no art. 557, "caput", do CPC e face à falta de amparo legal para o cabimento do recurso de agravo de instrumento, tendo em vista a irrecurribilidade imediata das decisões interlocutórias no sistema dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais (41, 42, 48 e 82 da Lei 9099/95), vez que afronta aos princípios sinalizadores de celeridade da Lei nº 9099/95, rejeito liminarmente o presente agravo interposto e de consequência julgo extinto o processo. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá – Mato Grosso, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2006.

3ª Turma Recursal,
em Cuiabá-MT, aos 20 dias do mês de outubro do ano 2006.

Bel^ª. Karine Márcia Lozich
Escrivã Judicial Designada.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
3ª TURMA RECURSAL
Av. Historiador Rubens de Mendonça s/ n°
Anexo do Tribunal de Justiça – Centro Político Administrativo - Cuiabá - MT.

Edital n.º 162/2006/3ª TR

AUTOS COM DESPACHO COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO

Protocolo: 2743/2006
Recurso Cível Inominado 2743/2006 Classe: 1-Cível
Origem: Juizado Especial Cível E Criminal Cristo Rei Da Comarca De Várzea Grande
Relator: Dr. Valmir Alaércio Dos Santos
Câmara: 3ª Turma Recursal
Distribuído Em: 5/10/2006 Vol. Apensos: 1/0
***** Impedimentos *****
Dr. João Bosco Soares Da Silva

Recorrente(S): José Elviro Vieira
Advogado(S): Dr Carlos Henrique Carvalho De Oliveira

Recorrido(S): Brasil Telecom S/A
Advogado(S): Dr. Não Consta

O Excelentíssimo Senhor Doutor Valmir Alaércio dos Santos, Juiz Relator proferiu o despacho 31-3ªTR, com seguinte teor:

(Parte Conclusiva)

Ante o exposto determino que a Secretaria desta Turma Recursal intime a recorrida **Brasil Telecom S/A**, na pessoa de seu advogado, para querendo apresentar contra – razões ao recurso inominado, no prazo de dez dias. Apresentadas as contra – razões ou transcorrido o referido prazo *in albis*, certifique-se e volte – me os autos conclusos. Cumpra – se. Cuiabá (MT), 19 de outubro de 2006. Valmir Alaércio dos Santos-Juiz de Direito - Relator

Cuiabá-MT, aos 19 dias do mês de outubro do ano 2006.

Bel^ª. Karine Márcia Lozich
Escrivã Judicial Designada

Estado De Mato Grosso
Poder Judiciário
3ª Turma Recursal
Av. Historiador Rubens De Mendonça S/ N°
Anexo Do Tribunal De Justiça – Centro Político Administrativo - Cuiabá - Mt.

Edital N.º 163/2006/3ªTR

(Autos Com Decisão Com Finalidade De Intimação)

Protocolo: 2851/2006
Mandado De Segurança Individual 2851/2006 Classe: 2-Cível
Origem: Juizado Especial Cível Do Parque Cuiabá Da Comarca De Cuiaba
Relator: Dra. Maria Aparecida Ribeiro
Câmara: 3ª Turma Recursal
Distribuído Em: 10/10/2006 Vol. Apensos: 1/0
***** Impedimentos *****
Dra. Amini Haddad Campos

Impetrante(S): Adriana Marshal Rep. Da Empresa Marshal E Silvano Ltda
Advogado(S): Dr. (A) Sergio Marcos Lermen E Dra. Fabiola C. De Noronha Sampaio
Impetrado: Juizado Especial Cível Do Parque Cuiaba
Autoridade Coatora: Dra. Amini Haddad Campos
Litisconsorte(S): Eudes Magalhães
Advogado(S): Dr. (A) Juliana Christyan Gomide

A Excelentíssima Senhora Doutora Maria Aparecida Ribeiro, Juíza Relatora, proferiu decisão, inserta às folhas 286/verso – TR, com seguinte teor:

(Parte Conclusiva)

"R. Hoje, Vistos, etc... Requite-se informações, sem a liminar. Após, cite-se o litisconsorte e ouça-se o MP. Cuiabá – MT, 17 de outubro de 2006. Maria Aparecida Ribeiro – Juíza Relatora.

3ª Turma Recursal,
Em Cuiabá-MT, aos 23 dias do mês de outubro do ano 2006.

Bel^ª. Karine Márcia Lozich
Escrivã Judicial Designada.

Estado De Mato Grosso
Poder Judiciário
3ª Turma Recursal
Av. Historiador Rubens De Mendonça S/ N°
Anexo Do Tribunal De Justiça – Centro Político Administrativo - Cuiabá - Mt.

Edital N.º 164/2006/3ªTR

(Autos Com Decisão Com Finalidade De Intimação)

Protocolo: 2648/2006
MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 2648/2006 Classe: 2-Cível
Origem: PRIMEIRA SECRETARIA DAS TURMAS RECURSAIS
Relator: DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
Câmara: 3ª TURMA RECURSAL
Distribuído em: 26/9/2006 Vol. Apensos: 1/0
***** Impedimentos *****
DRA. SERLY MARCONDES ALVES
DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS

IMPETRANTE(S): MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA
Advogado(s): Dr. (a) LEONARDO SULZER PARADA
IMPETRADO: 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA COMARCA DE CUIABÁ-MT
AUTORIDADE COATORDRA. SERLY MARCONDES ALVES
LITISCONSORTE(S): GERALDO DUARTE LEAL FILHO
Advogado(s): Dr. (a) RICHARD RODRIGUES DA SILVA

A Excelentíssima Senhora Doutora Maria Aparecida Ribeiro, Juíza Relatora, proferiu decisão, inserta às folhas 262 a 266 – 3ªTR, com seguinte teor:

(Parte Conclusiva)

"De tudo analisado, não há dúvida de que esta Turma Recursal é incompetente para apreciar e analisar ato praticado pelo membro da 1ª Turma Recursal, devendo pois, os autos serem extintos ante a impossibilidade deste juízo remeter os autos à instância superior por se tratar de órgão de grau superior. Assim, ante o exposto e o que mais consta dos autos, julgo extinto o processo. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá – MT, 20 de outubro de 2006. Maria Aparecida Ribeiro – Juíza Relatora.

3ª Turma Recursal,
Em Cuiabá-MT, aos 23 dias do mês de outubro do ano 2006.

Bel^ª. Karine Márcia Lozich
Escrivã Judicial Designada.

Estado De Mato Grosso
Poder Judiciário
3ª Turma Recursal
Av. Historiador Rubens De Mendonça S/ N°
Anexo Do Tribunal De Justiça – Centro Político Administrativo - Cuiabá - Mt.

Edital N.º 165/2006/3ªTR

(Autos Com Decisão Com Finalidade De Intimação)

Protocolo: 1871/2006
RECURSO CÍVEL INOMINADO 1871/2006 Classe: 1-Cível
Origem: 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA
Relator: DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
Câmara: 3ª TURMA RECURSAL
Distribuído em: 28/7/2006 Vol. Apensos: 1/0
***** Impedimentos *****
DRA. SERLY MARCONDES ALVES

RECORRENTE(S): BANCO SANTANDER BRASIL S. A.
Advogado(s): Dr(a). ROSALVO PINTO BRANDAO E DR. ALESSANDRO MEYER DA FONSECA
RECORRIDO(S): LUZIA PEREIRA DE SOUZA ABICH
Advogado(s): Dr. (a) MARCELO ANGELO DE MACEDO



A Excelentíssima Senhora Doutora Maria Aparecida Ribeiro, Juíza Relatora, proferiu decisão, inserta às folhas 211/verso – 3ªTR, com seguinte teor:

(Parte Conclusiva)

"R. hoje. Vistos, etc... Não me afigurem incorretos os honorários fixados sobre o valor da condenação. Mantenho pois os termos do acórdão. Intimar. Cuiabá – MT, 20 de outubro de 2006. Maria Aparecida Ribeiro – Juíza Relatora.
3ª Turma Recursal,
Em Cuiabá-MT, aos 23 dias do mês de outubro do ano 2006.

Belª. Karine Márcia Lozich
Escrivã Judicial Designada.

COMARCAS

ENTRÂNCIA ESPECIAL

COMARCA DE CUIABÁ

DIRETORIA DO FÓRUM

Poder Judiciário
Estado de Mato Grosso

Fórum da Capital
Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 0871/2006/DRHFC

O Doutor GILBERTO GIRALDELLI, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

RESOLVE:

CONCEDER a servidora PAULINA OLÉAS LUCATELLI – Oficial Escrevente lotada na 5ª Escrivania Cível da Capital, trinta (30) dias de férias relativas ao exercício de 2006, para serem usufruídos no período de 04/12/2006 a 02/01/2007.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 11 de outubro de 2006.

DR. GILBERTO GIRALDELLI

Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

PORTARIA Nº 0872/2006/DRHFC

O Doutor GILBERTO GIRALDELLI, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

RESOLVE:

CONCEDER a servidora MARLEI BISPO LUCAS – Oficial Escrevente lotada na 14ª Escrivania Criminal da Capital, quinze (15) dias de férias relativas ao exercício de 2006, para serem usufruídos no período de 09/10/2006 a 23/10/2006.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 11 de outubro de 2006.

DR. GILBERTO GIRALDELLI

Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

PORTARIA Nº 0873/2006/DRHFC

O Doutor GILBERTO GIRALDELLI, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA DIAS DA CONCEIÇÃO – Agente de Serviço para exercer o cargo de Oficial Escrevente na 5ª Escrivania Criminal da Capital, com efeitos retroativos a 09/10/2006.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 11 de outubro de 2006.

DR. GILBERTO GIRALDELLI

Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

PORTARIA Nº 0874/2006/DRHFC

O Doutor GILBERTO GIRALDELLI, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

RESOLVE:

TRANSFERIR as férias da servidora RILZA RODRIGUES PACHECO – Assistente Social lotada na Divisão Psicossocial do Fórum da Capital, escaladas para Novembro/2006 exercício de 2006, para serem usufruídos trinta (30) no período de 04/12/2006 a 02/01/2007.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 11 de outubro de 2006.

DR. GILBERTO GIRALDELLI

Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

PORTARIA Nº 0875/2006/DRHFC

O Doutor GILBERTO GIRALDELLI, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

RESOLVE:

TRANSFERIR as férias do servidor JOÃO PEREIRA NETO – Oficial de Justiça lotado no Fórum da Capital, escaladas para Agosto/2006 exercício de 2006, para serem usufruídos vinte (20) dias no período de 16/10/2006 a 04/11/2006; convertendo-se 1/3 em abono pecuniário.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 11 de outubro de 2006.

DR. GILBERTO GIRALDELLI

Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

PORTARIA Nº 0876/2006/DRHFC

O Doutor GILBERTO GIRALDELLI, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor LIOMAR BATISTA TRINDADE – Oficial de Justiça lotado na Divisão Controladora de Mandados do Fórum da Capital, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 12/09/2006 a 11/10/2006, conforme Laudo Perícia Médica.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 11 de outubro de 2006.

DR. GILBERTO GIRALDELLI

Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

PORTARIA Nº 0877/2006/DRHFC

O Doutor GILBERTO GIRALDELLI, Juiz de Direito e Diretor em exercício do Fórum de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR em parte a Escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO TRIMESTRAL dos senhores Juizes de Direito das Varas Cíveis e Juizados Especiais da Capital nos dias 13/10/2006 e 28/10/2006, na forma que segue:

De 13/10/2006

Juiz:

Dr. LUIZ CARLOS DA COSTA

Juiz de Direito da 1ª. Vara Família e Sucessões

Escrivã:

MICHEL A APARECIDA N. PEREIRA

Telefone (s): 3641-4232 / 9228-3074

Oficial de Justiça:

AMAURY SEBASTIÃO DE QUEIROZ

Telefone(s): 9919-3200

Dia 28/10/2006

Juiz:

Dr. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
Juiz de Direito da 23ª Vara do Meio Ambiente

Escrivã:

SERGIO GOMES DOS SANTOS

Telefone(s): 3686-8648

Oficial de Justiça:

ANTONIO JARBAS G. DE CARVALHO

Telefone(s): 9982-1868

Publique-se, Cumpra-se, remetendo-se cópia à Corregedoria Geral da Justiça, ao Egrégio Conselho da Magistratura, aos Senhores Juizes Cíveis plantonistas, ao Diretor do Fórum de Várzea Grande, Presidência da OAB/MT, Procuradoria Geral da Justiça, dando-se ciência desta, ainda, aos Senhores serventários da Justiça

Cuiabá, 11 de outubro de 2006.

DR. GILBERTO GIRALDELLI

Juiz de Direito e Diretor do Fórum de Cuiabá

PORTARIA Nº 0878/2006/DRHFC

O Doutor GILBERTO GIRALDELLI, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

RESOLVE:

CONCEDER a servidora JUSCIARA JESUINA DA COSTA – Agente Judiciário lotada na Divisão de Expediente e Procedimentos do Fórum da Capital, vinte (20) dias de férias relativas ao exercício de 2006, para serem usufruídos no período de 04/12/2006 a 23/12/2006; convertendo-se 1/3 em abono pecuniário.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 11 de outubro de 2006.

DR. GILBERTO GIRALDELLI

Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

PORTARIA Nº 0879/2006/DRHFC

O Doutor GILBERTO GIRALDELLI, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor EDINALDO PEREIRA SANTOS – Porteiro dos Auditórios lotado no Fórum da Capital, trinta (30) dias de férias relativas ao exercício de 2006, para serem usufruídos no período de 02/01/2007 a 31/01/2007.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 11 de outubro de 2006.

DR. GILBERTO GIRALDELLI

Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

PORTARIA Nº 0880/2006/DRHFC

O Doutor GILBERTO GIRALDELLI, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor ERNESTO YOITI SAKAMOTO – Oficial de Justiça lotado na Divisão Controladora de Mandados do Fórum da Capital, trinta (30) dias de férias relativas ao exercício de 2004, para serem usufruídos no período de 13/03/2007 a 11/04/2007.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 16 de outubro de 2006.

DR. GILBERTO GIRALDELLI

Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

PORTARIA Nº 0881/2006/DRHFC

O Doutor GILBERTO GIRALDELLI, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

RESOLVE:

TRANSFERIR as férias do servidor ERNESTO YOITI SAKAMOTO – Oficial de Justiça lotado na Divisão Controladora de Mandados do Fórum da Capital, escaladas para DEZEMBRO/2006 exercício de 2006, para serem usufruídos trinta (30) dias no período de 12/04/2007 a 11/05/2007.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 16 de outubro de 2006.

DR. GILBERTO GIRALDELLI

Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

PORTARIA Nº 0882/2006/DRHFC

O Doutor GILBERTO GIRALDELLI, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora FRANCISCA GONÇALVES DE LIMA – Oficial Escrevente lotada na 15ª Escrivania Cível da Capital, para exercer o cargo de Escrivã na mencionada Escrivania, durante o afastamento da Titular, no período de 16/10/2006 a 20/10/2006.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 16 de outubro de 2006.

DR. GILBERTO GIRALDELLI

Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

PORTARIA Nº 0883/2006/DRHFC

O Doutor GILBERTO GIRALDELLI, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

RESOLVE:

TRANSFERIR as férias da servidora MARIA JOSÉ DOS SANTOS – Agente Judiciário lotada na Divisão de Recursos Humanos do Fórum da Capital, escaladas para 04/12/2006 a 18/12/2006 exercício de 2006 para serem usufruídos trinta (30) dias no período de 03/12/2007 a 01/01/2008.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 16 de outubro de 2006.

DR. GILBERTO GIRALDELLI

Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

PORTARIA Nº 0884/2006/DRHFC

O Doutor GILBERTO GIRALDELLI, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

RESOLVE:

TRANSFERIR as férias da servidora MARIA JOSÉ DOS SANTOS – Agente Judiciário lotada na Divisão de Recursos Humanos do Fórum da Capital, transferidas para 04/12/2006 a 18/12/2006 exercício de 2005, para serem usufruídos quinze (15) dias no período de 18/12/2006 a 01/01/2007.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 16 de outubro de 2006.

DR. GILBERTO GIRALDELLI

Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital



Escrivã:	Juiza de Direito do Juizado Especial Centro MARIA DE LOURDES DUARTE Telefone(s): 3624-8168/3624-0319
Oficial de Justiça:	RODRIGO FLORES FALCÃO Telefone(s): 9981-4106
Dia 03/12/2006	
Juiz:	Dr. JOÃO FERREIRA FILHO Juiza de Direito da 20ª Vara Cível
Escrivã:	ROSIVETE SANTOS MACIEL TEIXEIRA Telefone(s): 6121-1575/9226-3243
Oficial de Justiça:	CICERO CLEMENTINO DE NORONHA Telefone(s): 9956-6663
Dia 09/12/2006	
Juiz:	Dr. VANDIMARA GALVÃO R.P.ZANOLO Juiza de Direito da 21ª Vara Cível
Escrivã:	DORALICE MENDONÇA FAUST Telefone(s): 3624-3288/9981-6002
Oficial de Justiça:	CLAUDIO ROBERTO MARTINS Telefone(s): 9971-3037
Dia 10/12/2006	
Juiz:	Dr. PAULO SÉRGIO CARREIRA DE SOUZA Juiz de Direito da 4ª Vara Cível
Escrivã:	AFONSO RODRIGUES DE MELO Telefone(s): 9621-6680
Oficial de Justiça:	CLEIDE VARGAS DE CASTILHO Telefone(s): 8408-1496
Dia 16/12/2006	
Juiz:	Dr. PAULO TOLEDO R. JUNIOR Juiz de Direito da 16ª Vara Cível
Escrivã:	MARIUMA VALENTIN C. DE FREITAS Telefone(s): 8418-2364
Oficial de Justiça:	DELZIMAR MARQUES COSTA Telefone(s): 9226-8694
De 17/12/2006	
Juiz:	Dr. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS Juiz de Direito do Juizado do Consumidor
Escrivã:	DINALVA TEIXEIRA GOUVEIA Telefone(s): 8112-5946
Oficial de Justiça:	ADRIANE BERTANI Telefone(s): 9981-1223/9975-3813
Art. 2º - Os Juizes e servidores escalados para o serviço de Plantão Judiciário, deverão permanecer no prédio do Fórum, das 12:00 às 18:00 horas, nos sábados, domingos e feriados, providos do necessário aparelhamento e material para atendimento das medidas urgentes que lhes forem apresentadas (Item 1.7.4 da Seção 07 da Consolidação - CGJ);	
Art. 3º - O Juiz que, por motivo justo e excepcional, não puder comparecer ao plantão, comunicará o fato ao seu respectivo substituto, na ordem escalar, bem como a esta Diretoria do Fórum, devendo compensar a falta assumindo o plantão no lugar do substituto, quando for a vez deste (Item - 1.7.12 da Seção 07 - Consolidação - CGJ);	
Art. 4º - Em caso de impedimento ou suspeição, o Juiz plantonista será substituído pelo seguinte relacionado na escala, e este pelo próximo, e assim sucessivamente, cumprindo ao impedido realizar a comunicação ao substituído em tempo hábil - (Item 1.7.11 da Seção 07 da Consolidação - CGJ);	
Publique-se, Cumpra-se, remetendo-se cópia à Corregedoria Geral da Justiça, ao Egrégio Conselho da Magistratura, aos Senhores Juizes Cíveis plantonistas, ao Diretor do Fórum de Várzea Grande, Presidência da OAB/MT, Procuradoria Geral da Justiça, dando-se ciência desta, ainda, aos Senhores serventuários da Justiça.	
Cuiabá, 20 de outubro de 2006.	
DR. GILBERTO GIRALDELLI Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Capital	
PORTARIA Nº. 0898/2006/DRHFC O Doutor GILBERTO GIRALDELLI, Juiz de Direito e Diretor em exercício do Fórum da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais etc..., CONSIDERANDO o disposto nos tens 1.7.2, 1.7.2.1 e 1.7.4 da seção 07 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso- CNGJ,	
R E S O L V E: Art. 1º - ESTABELECEER a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO TRIMESTRAL dos senhores juizes de direito das varas Criminais e Juizados Especiais Criminais para os finais de semana e feriados, nos meses de AGOSTO, SETEMBRO e OUTUBRO/2006, na forma que segue: NOVEMBRO/06	
Dias 04 e 05/11/06	
Juiz:	Dr.ª MÔNICA CATARINA P. SIQUEIRA Juiza de Direito da 1ª. Vara Criminal
Escrivã(ão):	ACY GOMES DE MOURA Telefone(s): 3641-5315 e 9969-5816
Of. Justiça:	ZILMAR NORONHA DA LUZ Telefone(s): 8414-6307
Dias 11 e 12/11/06	
Juiz:	Dr. FRANCISCO BRÁULIO VIEIRA Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal
Escrivã(ão):	VERA LÚCIA C. ANUNCIACÃO Telefone(s): 3625-1772
Of. Justiça:	SÔNIA CRISTINA DE A HAYASHI Telefone(s): 3626-6331 e 9251-1041
Dias 18 e 19/11/06	
Juiz:	Dr. PEDRO SAKAMOTO Juiz de Direito da 7ª. Vara Criminal
Escrivã(ão):	ALEXANDRE VENCESLAU PIANTA Telefone(s): 3644-7201 e 8402-7098
Of. Justiça:	GERALDO ARAÚJO DE MEDEIROS Telefone(s): 3685-9450 e 9998-9418
Dias 25 e 26/11/06	
Juiz: Juiz de Auxiliar Direito (13ª. Vara Criminal)	Dr. LÍDIO MODESTO DA SILVA FILHO
Escrivã(ão):	ADIENIR GOMES DE MOURA E SILVA Telefone(s): 3322-2785 e 8118-4011
Of. Justiça:	VERA LÚCIA MARIA DE ARAÚJO Telefone(s): 9979-3308
Dias 02 e 03/12/06	
Juiz:	Dr. RONDON BASSIL DOWER FILHO Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal
Escrivã(ão):	JOSÉ MANOEL AZADINHO PALMEZAN Telefone(s): 3664-3638
Of. Justiça:	ALTAIR NUNES DE ALMEIDA JÚNIOR Telefone(s): 8402-7131
Dias 09 e 10/12/06	
Juiz:	Dr.ª SUZANA GUIMARÃES RIBEIRO Juiza de Direito da 6ª. Vara Criminal
Escrivã(ão):	ELINETE S. NUNES DE A. KESTRING Telefone(s): 9975-4582 e 9601-1774
Of. Justiça:	JOEL EVANGELISTA NUNES RIBEIRO Telefone(s): 3637-5347 e 9218-2247
Dias 16 e 17/12/06	
Juiz:	Dr.ª CÉLIA REGINA VIDOTTI Juiza de Direito Auxiliar (5ª. Vara Criminal)
Escrivã(ão):	ISMAELA DE DEUS S. T. DA SILVA Telefone(s): 3625-1588 e 8115-9549
Of. Justiça:	BENEDITO JOSÉ DE MAGALHÃES Telefone(s): 9231-1262

Art. 2º - Os Juizes e servidores escalados para o serviço de Plantão Judiciário, deverão permanecer no prédio do Fórum, das 12:00 às 18:00 horas, nos sábados, domingos e feriados, providos do necessário aparelhamento e material para atendimento das medidas urgentes que lhes forem

apresentadas;	Art. 3º - O Juiz que, por motivo justo e excepcional, não puder comparecer ao plantão, comunicará o fato ao seu respectivo substituto, na ordem escalar, bem como a esta Diretoria do Fórum, devendo compensar a falta assumindo o plantão no lugar do substituto, quando for a vez deste (Item 1.7.12 da Seção 07 - Consolidação - CGJ);
	Art. 4º - Em caso de impedimento ou suspeição, o Juiz plantonista será substituído pelo seguinte relacionado na escala, e este pelo próximo, e assim sucessivamente, cumprindo ao impedido realizar a comunicação ao substituído em tempo hábil (Item 1.7.11 da Seção 07 da Consolidação - CGJ);
	Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, remetendo-se cópia à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, ao Egrégio Conselho da Magistratura, aos Senhores Juizes Criminais, ao Diretor do Fórum de Várzea Grande, às Coordenadorias de Ações Penais do Ministério Público e da Defensoria Pública Estadual, à Presidência da OAB/MT e à Secretaria de Justiça, dando-se ciência desta, ainda, aos Senhores serventuários da Justiça.
	Cuiabá, 20 de outubro de 2006
	DR. GILBERTO GIRALDELLI Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital
	PORTARIA Nº. 899/2006/DRHFC O Doutor GILBERTO GIRALDELLI, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento da decisão lançada nos autos Diversos nº. 374/2000, do Egrégio Conselho da Magistratura da Capital,
	R E S O L V E: Art. 1º - ESTABELECEER a Escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO (UNIFICADA), dos senhores Juizes de Direito da Capital e da Comarca de Várzea Grande, nos meses NOVEMBRO e DEZEMBRO/2006, na forma que segue: NOVEMBRO/2006
De 06/11 a 10/11/2006 - Cíveis - Várzea Grande	
Juiz: Juiz de Direito da 1ª. Vara de Fazenda Pública	Dr. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE
Escrivã:	MIGUELINA MARIA DA ROSA Telefone(s): 3688-8448/3686-4652/9202-6547
Oficial de Justiça:	WANDERLEY PATRICIA DE SOUZA Telefone(s): 3692-1606/9236-3510
De 06/11 a 10/11/2006 - Criminais - Capital	
Juiz:	Dr.ª MÔNICA CATARINA PERRI SIQUEIRA Juiza de Direito da 1ª. Vara Criminal
Escrivã:	ACY GOMES DE MOURA Telefone(s): 3641-5315 e 9969-5816
Oficial de Justiça:	ZILMAR NORONHA DA LUZ Telefone(s): 8414-6307
De 13/11 a 14/11 e 16/11 a 17/11/2006 - Cíveis - Capital	
Juiz:	Dr. ELINALDO VELOSO GOMES Juiz de Direito da 7ª. Vara Cível
Escrivã:	ELAINE CRISTINA LEMOS BRANDOLINI Telefone(s): 3623-5506
Oficial de Justiça:	ARIEL LARA DE SIQUEIRA Telefone(s): 9983-3325
De 13/11 a 14/11 e 16/11 a 17/11/2006 - Criminais - Várzea Grande	
Juiz:	Dr. RODRIGO ROBERTO CURVO Juiz de Direito Auxiliar
Escrivã:	MAYRA FRANCA BETHOLO DE SOUZA Telefone: 3688-8414/8422-6826
Oficial de Justiça:	PAULA ADRIANA DE MATTOS Telefone(s): 3686-0013/9907-2291
De 20/11 a 24/11/2006 - Cíveis - Capital	
Juiz:	Dr.ª ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA Juiza de Direito Auxiliar da 13ª. Vara Cível
Escrivã:	NÍMIA MARQUES VIANA Telefone(s): 3624-4661
Oficial de Justiça:	CAMPOAMOR VELASQUES Telefone(s): 9982-0218
De 20/11 a 24/11/2006 - Criminais - Capital	
Juiz:	Dr. PEDRO SAKAMOTO Juiz de Direito da 7ª. Vara Criminal
Escrivã:	ALEXANDRE VENCESLAU PIANTA Telefone(s): 3644-7201 e 8402-7098
Oficial de Justiça:	GERALDO ARAÚJO DE MEDEIROS Telefone(s): 3685-9450 e 9998-9418
De 27/11 a 01/12/2006 - Cíveis - Capital	
Juiz:	Dr.ª MARIA APARECIDA RIBEIRO Juiza de Direito do Juizado Especial Centro
Escrivã:	MARIA DE LOURDES DUARTE Telefone(s): 3624-8168/3624-0319
Oficial de Justiça:	RODRIGO FLORES FALCÃO Telefone(s): 9981-4106
De 27/11 a 01/12/2006 - Criminais - Várzea Grande	
Juiz:	Dr.ª MARIA EROTIDES KNEIP MACEDO Juiza de Direito da 1ª. Vara Criminal
Escrivã:	NEUZA MIRANDA CORREIRA DUARTE Telefone(s): 3688-8453/9602-1651/3686-8514
Oficial de Justiça:	ÁCIO DA SILVA MIRANDA Telefone(s): 3684-5678/9972-1635 DEZEMBRO/2006
De 04/12 a 08/12/2006 - Cíveis - Várzea Grande	
Juiz:	Dr. HELVIO CARVALHO PEREIRA Juiz de Direito da 2ª. Vara de Família Escrivã: LEILA
PAVOEIRO TAVARES	
Oficial de Justiça:	OSVALDO ANTONIO DA SILVA Telefone(s): 3688-8417/3686-2452/9243-1958 Telefone(s): 3684-8353/9971-1384
De 04/12 a 08/12/2006 - Criminais - Capital	
Juiz:	Dr. RONDON BASSIL DOWER FILHO Juiz de Direito da 4ª. Vara Criminal
Escrivã:	JOSÉ MANOEL AZADINHO PALMEZAN Telefone(s): 3664-3638
Of. Justiça:	ALTAIR NUNES DE ALMEIDA JÚNIOR Telefone(s): 8402-7131
De 11/12 a 15/12/2006 - Cíveis - Capital	
Juiz:	Dr. PAULO SÉRGIO CARREIRA DE SOUZA Juiz de Direito da 4ª. Vara Cível
Escrivã:	AFONSO RODRIGUES DE MELO Telefone(s): 9621-6680
Oficial de Justiça:	CLEIDE VARGAS DE CASTILHO Telefone(s): 8408-1496
De 11/12 a 15/12/2006 - Criminais - Várzea Grande	
Juiz:	Dr.ª ANTONIA SIQUEIRA G. RODRIGUES Juiza de Direito da 4ª. Vara Criminal
Escrivã:	NERLY ANCHIETA Telefone(s): 9214-3550/3686-1163
Oficial de Justiça:	VALDEVINA ANTUNES DA GUIA Telefone(s): 3684-2087/3686-1848/9213-8048
De 18/12 a 19/12/2006 - Cíveis - Capital	
Juiz:	Dr. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS Juiz de Direito do Juizado do Consumidor
Escrivã:	DINALVA TEIXEIRA GOUVEIA Telefone(s): 8112-5946
Oficial de Justiça:	ADRIANE BERTANI Telefone(s): 9981-1223/9975-3813
De 18/12 a 19/12/2006 - Criminais - Várzea Grande	
Juiz:	Dr. JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES Juiz de Direito da 3ª. Vara Criminal
Escrivã:	MARIA FERREIRA DA SILVA Telefone(s): 3688-8442/8402-7343
Oficial de Justiça:	FÁTIMA MARIA W.SALES



Telefone(s): 3682-2570/9983-2570

Art. 2º - A presente escala forense destina-se ao atendimento de medidas urgentes emergenciais fora do horário de expediente forense, compreendendo conjuntamente as Comarcas de Cuiabá e Várzea Grande;

Art. 3º - O Plantão diário no decorrer da semana, tem início às 18 horas e vai até a reabertura do expediente forense do dia seguinte com exceção da sexta-feira que se estende até zero horas, quando inicia o plantão do final de semana.

Publique-se, Cumpra-se, remetendo-se cópia à Corregedoria Geral da Justiça, ao Egrégio Conselho da Magistratura, aos Senhores Juizes Cíveis plantonistas, ao Diretor do Fórum de Várzea Grande, Presidência da OAB/MT, Procuradoria Geral da Justiça, dando-se ciência desta, ainda, aos Senhores serventuários da Justiça.

Cuiabá, 20 de outubro de 2006.
DR. GILBERTO GIRALDELLI
Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Capital

PORTARIA Nº 0900/2006/DRHFC

O Doutor GILBERTO GIRALDELLI, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e etc...

RESOLVE:

ART. 1º - ESTABELECEER a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça, que deverão auxiliar os MM. Juizes Cíveis do Fórum da Capital, durante o expediente no mês de NOVEMBRO/2006, na forma abaixo discriminada:

Dia 01/11/2006
Campoamor Velasques
Carlos Alberto Chagas da Silva
Carlos Augusto Botelho Ferreira
Cícero Clementino de Noronha
Dia 03/11/2006
Cláudio Roberto Martins
Cleide Vargas de Castilho
Dagmar Ribeiro de Castilho
Delzimar Marques Costa
Dia 06/11/2006
Dênio Souza de Resende
Edeir Pinheiro Ferreira Junior
Eder Gomes de Moura
Edson Miguel da Silva Barbosa
Dia 07/11/2006
Eliel Cecílio da Silva
Eliete Gomes Rondon Faria
Erinaldo de Souza Miranda
Fany Ribeiro de Aquino
Dia 08/11/2006
Fátimo Nunes de Siqueira
Francisco Cunha da Costa
Francisco Rodrigues da Silva
Gézica Pereira Ramos de Oliveira
Dia 09/11/2006
Gladys Pacheco Bezerra
Handerson Rainier Ribeiro
Herak Francisco Xavier
Herdelice Cruz do Nascimento
Dia 10/11/2006
Herivelto Gonzales Santana
Idelson Melo da Silva
Jeovani Frederico da Silva
João Márcio de Miranda Pinheiro
Dia 13/11/2006
João Pinto de Godoy
José Reinaldo Mendes dos Santos
José Wilson Farias
Juarez Campos Silva
Dia 14/11/2006
Julio César Rodrigues dos Anjos
Julio Oriovaldo Ferreira Lopes
Junior Benedito Pinto de Godoy
Juraci João de Miranda
Dia 16/11/2006
Leodemar Nunes da Cunha
Lourenço Nunes de Siqueira
Lucy Alves de Souza Ribeiro
Lucy Jesus dos Santos
Dia 17/11/2006
Luiz Pedro Infantino
Luiz Eduardo de Sena
Luziete Alves da Cunha Moraes
Maise Ribeiro de Assis
Dia 21/11/2006
Manoel Benedito Pires
Manoel Francisco Gomes da Silva
Márcia K. Roda
Maria Tertuliana da Costa
Dia 22/11/2006
Olga de Oliveira Resende
Orivaldo Carvalhões de Oliveira
Ormindá Aparecida Silveira
Oscar Tavares de Almeida
Dia 23/11/2006
Otávio Gonçalves de Souza
Othon Bom Despacho Mesquita
Paulo Sérgio de Souza
Ricardo Borges da Silva Campos
Dia 24/11/2006
Ricardo Roberto dos Santos
Rita Maria de Lima
Ronaldo Alves Correa
Roney César Miranda de Carvalho
Dia 25/11/2006
Rosilene Sgarini Duarte
Ruy Barros Lopes
Salvador Amorim da Silva
Selma Teixeira Mattos
Dia 27/11/2006
Silvana Pavarine de Sá Velasques
Vanda Constantina dos Santos
Vânia Brito Guimarães
Vicente Siqueira Santos
Dia 28/11/2006
Vladimir da Mota Oliveira
Walmyr Villanova de senna
Wanderley Leite Rocha
Willian Ferreira Marques
Dia 29/11/2006
Ademilton Batista Gomes
Adilson César da Silva
Adriana Constantina da Silva
Altair Rodrigues de Souza
Dia 30/11/2006
Amaury Sebastião de Queiroz
Ana Maura de Freitas
Andréa Cristina Carvalho dos Santos

Antonio de Brito Alves

ART. 2º - Os Oficiais de Justiça que estiverem escalados, deverão ali permanecer durante o expediente normal do Foro, convenientemente trajados.

Publique-se, e Cumpra-se, remetendo-se cópia ao Egrégio Conselho da Magistratura e Corregedoria Geral da Justiça Presidência da OAB/MT, Procuradoria Geral da Justiça, Central de Mandados, afixando-se outra, no átrio do Fórum, para conhecimento público.

Cuiabá, 20 de outubro de 2006.

DR. GILBERTO GIRALDELLI
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

PORTARIA Nº 0901/2006/DRHFC

O Doutor GILBERTO GIRALDELLI, MM. Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e etc...

RESOLVE:

ART. 1º - ESTABELECEER a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça, que deverão auxiliar os MM. Juizes Criminais do Fórum da Capital, durante o expediente no mês de NOVEMBRO/2006, na forma abaixo discriminada:

Dia 01/11/2006
Maria Dolores Aragão Primcka
Anselmo Noronha de Oliveira
Dia 03/11/2006
Sônia Cristina de Almeida Hayashi
Ernesto Yoiti Sakamoto
Dia 06/11/2006
Wendel Lacerda de Oliveira
Eliane Pereira Pires
Dia 07/11/2006
Vera Lúcia Maria de Araújo
Geraldo Araújo de Medeiros
Dia 08/11/2006
Leôncio Francisco de Miranda
Selma Dias Martins
Dia 09/11/2006
João de Deus Nunes
Nivaldo Franchini
Dia 10/11/2006
Sirley Pereira Gonçalves Montanha
Zildo Fonseca
Dia 13/11/2006
Simone Vieira Ormonde
Acendino Galdino Filho
Dia 14/11/2006
Andréia Inácio de Carvalho
João Costa de Souza
Dia 16/11/2006
Celson Célio de Amorim
Aloisio Barros de Carvalho
Dia 17/11/2006
Sidney Assunção Mendes
Benedito José de Magalhães
Dia 20/11/2006
Rosalvo Costa Marques
Sônia Amabile Moro
Dia 21/11/2006
Luís Carlos Monteiro dos Santos
Douglas Cardoso de Oliveira
Dia 22/11/2006
Maurício Dellafina
Zózimo Mendes
Dia 23/11/2006
Altair Nunes de Almeida Júnior
João Carlos Lopes da Silva
Dia 24/11/2006
Líliana Aparecida Tadaeski Rodrigues
Liomar Batista Trindade
Dia 27/11/2006
Leonardo Sant'Ana de Hollanda
Joel Evangelista Nunes Ribeiro
Dia 28/11/2006
Vanda Gomes Ferreira
Adolfho Galdino Pereira de Souza
Dia 29/11/2006
Juarez Silveira Samaniego
Romildo Torres Lopes
Dia 30/11/2006
Zilmar Noronha da Luz
Orlando Noronha da Luz

ART. 2º - Os Oficiais de Justiça que estiverem escalados, deverão ali permanecer durante o expediente normal do Foro, convenientemente trajados.

Publique-se e Cumpra-se, remetendo-se cópia ao Egrégio Conselho da Magistratura, a Corregedoria Geral da Justiça, a Presidência da OAB, a Procuradoria Geral da Justiça, Central de Mandados, afixando-se outra, no átrio do Fórum, para conhecimento público.

Cuiabá, 20 de outubro de 2006.

DR. GILBERTO GIRALDELLI
Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Capital

PORTARIA Nº 0902/2006/DRHFC

O Doutor GILBERTO GIRALDELLI, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

RESOLVE:

TRANSFERIR as férias do servidor JEOVANI FREDERICO DA SILVA- Oficial de Justiça lotado na Divisão Controladora de Mandados do Fórum da Capital, escaladas para o mês de JANEIRO/2007 exercício de 2006, para serem usufruídos vinte (20) dias no período de 02/07/2007 a 21/07/2007; convertendo-se 1/3 em abono pecuniário.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 23 de outubro de 2006.

DR. GILBERTO GIRALDELLI
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

PORTARIA Nº 0903/2006/DRHFC

O Doutor GILBERTO GIRALDELLI, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

RESOLVE:

TRANSFERIR as férias da servidora JANETE APARECIDA PORTA RODRIGUES- Oficial Escrevente designada lotada na 9ª Escrivania Criminal da Capital, transferidas para o mês de DEZEMBRO/2006 exercício de 2006, para serem usufruídos trinta (30) dias no período de 01/03/2007 a 30/03/2007.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 23 de outubro de 2006.

DR. GILBERTO GIRALDELLI
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

PORTARIA Nº 0904/2006/DRHFC

O Doutor GILBERTO GIRALDELLI, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

RESOLVE:

TRANSFERIR as férias da servidora ROSA LINDA CORREA MOREIRA- Oficial Escrevente lotada na 13ª Escrivania Criminal da Capital, escaladas para o mês de OUTUBRO/2006 exercício de 2006, para serem usufruídos vinte (20) dias no período de 02/05/2007 a 21/05/2007, convertendo-se 1/3 em abono pecuniário.



Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 23 de outubro de 2006.

DR. GILBERTO GIRALDELLI
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

PORTARIA Nº 0905/2006/DRHFC

O Doutor GILBERTO GIRALDELLI, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...
RESOLVE:

TRANSFERIR as férias do servidor RICARDO ROBERTO DOS SANTOS- Oficial de Justiça lotado na Divisão Controladora de Mandados do Fórum da Capital, escaladas para o mês de DEZEMBRO/2006 exercício de 2006, para serem usufruídos trinta (30) dias no período de 02/07/2007 a 31/07/2007.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 23 de outubro de 2006.

DR. GILBERTO GIRALDELLI
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

PORTARIA Nº 0906/2006/DRHFC

O Doutor GILBERTO GIRALDELLI, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...
RESOLVE:

TRANSFERIR as férias da servidora ROSIMEIRE APARECIDA GIMENEZ GONÇALVES- Assessora Técnica Jurídica da MM. Juiza de Direito Auxiliar- Drª. ADAIR JULIETA DA SILVA da 5ª Vara Especializada de Família e Sucessões da Capital, concedidas para OUTUBRO/2006 exercício de 2005, para serem usufruídos trinta (30) dias em época oportuna.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 23 de outubro de 2006.

DR. GILBERTO GIRALDELLI
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

PORTARIA Nº 0907/2006/DRHFC

O Doutor GILBERTO GIRALDELLI, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...
RESOLVE:

CONCEDER a servidora MARIA APARECIDA BRITO GUIMARÃES- Agente de Serviço lotada na Divisão de Arquivo do Fórum da Capital, trinta (30) dias de férias relativas ao exercício 2006 para serem usufruídos no período de 05/02/2007 a 06/03/2007.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 23 de outubro de 2006.

DR. GILBERTO GIRALDELLI
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

PORTARIA Nº 0908/2006/DRHFC

O Doutor GILBERTO GIRALDELLI, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...
RESOLVE:

DESIGNAR a servidora IRAYDE AGOSTINHA DA SILVA BARROS- Agente de Serviço para exercer o cargo de Oficial Escrevente na 8ª Escrivania Criminal da Capital, com efeitos retroativos a 18/10/2006.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 23 de outubro de 2006.

DR. GILBERTO GIRALDELLI
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

PORTARIA Nº 0909/2006/DRHFC

O Doutor GILBERTO GIRALDELLI, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...
RESOLVE:

DESIGNAR a servidora EVA MARIA DE CAMPOS- Agente de Serviço para exercer o cargo de Oficial Escrevente na 10ª Escrivania Criminal da Capital, com efeitos retroativos a 18/10/2006.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 23 de outubro de 2006.

DR. GILBERTO GIRALDELLI
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

PORTARIA Nº 0910/2006/DRHFC

O Doutor GILBERTO GIRALDELLI, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...
RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CÉLIA TAPAJÓS E SILVA- Agente de Serviço para exercer o cargo de Oficial Escrevente na 4ª Escrivania Criminal da Capital, com efeitos retroativos a 18/10/2006.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 23 de outubro de 2006.

DR. GILBERTO GIRALDELLI
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

VARAS CÍVEIS

COMARCA DE CUIABÁ
QUINTA VARA CÍVEL
JUIZ(A): EDELEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA
ESCRIVÃO(A): NELITA BANDEIRA DUARTE
ESCREVENTE: MARIA ZÉLIA G. DE SOUZA
EXPEDIENTE: 2006/124

PROCESSOS COM SENTENÇA

35679 - 2001 \ 200.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
AUTOR(A): MARCO FRANDSEN
ADVOGADO: EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS
RÉU(S): FRIGORIFICO QUATRO MARCOS LTDA
ADVOGADO: MARIA BEATRIZ THEODORO GOMES
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. VERIFICA-SE QUE O ACORDO HOMOLOGADO NESTES AUTOS FOI INTEGRALMENTE CUMPRIDO CONFORME INFORMAÇÃO DO REQUERENTE. EM CONSEQUÊNCIA DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, INCISO II DO C.P.C. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE O PRESENTE FEITO, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. CUMPRE-SE. CUIABÁ, 5 DE SETEMBRO DE 2006(AS) DRª EDELEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

PROCESSOS COM DESPACHO

220593 - 2005 \ 245.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: IVAN NUNES
ADVOGADO: RENATO PERBOYRE BONILHA
REQUERIDO(A): KAVEL COMÉRCIO E TRANSPORTE DE COMBUSTIVEL LTDA
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. ÀS FLS. 32 O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA CERTIFICA A NÃO LOCALIZAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA REQUERIDA POR SE ENCONTRAR EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, ASSIM EXPEÇA-SE EDITAL DE CITAÇÃO PARA O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA REQUERIDA, CONFORME PEDIDO FORMULADO PELO AUTOR ÀS DE FLS.36. ÀS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 6 DE SETEMBRO DE 2006(AS) DRª EDELEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

237701 - 2006 \ 161.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MARCOS ANTÔNIO A. RIBEIRO
ADVOGADO: LÚCIO ROBERTO A. DOS REIS
REQUERIDO(A): JOÃO AUGUSTO DE FREITAS GONÇALVES
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO DE CITAÇÃO POR EDITAL FEITO PELO AUTOR AS FLS. 39. ÀS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 18 DE SETEMBRO DE 2006(AS) DRª EDELEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

228700 - 2001 \ 186.c

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
AUTOR(A): VILMO PEAGUDO DE FREITAS
ADVOGADO: JOÃO CARLOS VAZ CURVO
REQUERIDO(A): SERGIO ADIB HAGE
ADVOGADO: SÉRGIO HENRIQUE DE BARROS MACIEL EL HAGE
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. ÀS FLS. 230/232 O ADVOGADO JOÃO CARLOS VAZ CURVO PEDE A EXECUÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. PRIMEIRAMENTE INTIME-SE O SR. SERGIO ADIB HAGE PARA QUE NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS EFETUE O PAGAMENTO DO MONTANTE DA CONDENAÇÃO (R\$ 11.738,77), SOB PENA DE NÃO O FAZENDO SER ACRESCIDO DE MULTA NO PERCENTUAL DE DEZ POR CENTO (ART. 475-J DO CPC).
DECORRIDO O PRAZO DE QUINZE DIAS SEM NOTÍCIA DE PAGAMENTO, EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA DO VALOR JÁ ACRESCIDO DA MULTA. FEITA A PENHORA INTIME-SE O EXECUTADO NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PODENDO ELE OFERECER IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE QUINZE DIAS (§1º DO ART. 475-J DO CPC). CUIABÁ, 6 DE OUTUBRO DE 2006(AS) DRª EDELEUZA ZORGETTI MONTEIRO- JUIZA DE DIREITO

219123 - 2005 \ 220.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO SUMARÍSSIMA
REQUERENTE: JOSÉ XAVIER DE ALMEIDA
ADVOGADO: KEILA DE FIGUEIREDO MIRANDA
REQUERIDO(A): JOSE CARLOS DE SOUZA
ADVOGADO: RAPHAEL FERNANDES FABRINI
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. PERÍCIA MÉDICA NÃO REALIZADA PORQUE O AUTOR NÃO FOI ENCONTRADO NO ENDEREÇO CONSTANTE DOS AUTOS. ASSIM INTIME-SE O ADVOGADO DO AUTOR A INDICAR O ENDEREÇO ATUAL PARA INTIMAÇÃO. CUIABÁ, 2 DE OUTUBRO DE 2006(AS) DRª EDELEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

140813 - 2003 \ 439.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
AUTOR(A): DALILA BATISTA QUEIRÓZ
ADVOGADO: ARYDES AIRES DA COSTA
RÉU(S): VICENTE CINTA LARGA
REQUERIDO: DETRAN MT
ADVOGADO: ANDRE DE LARA PINTO E OUTRO
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. COMPULSANDO-SE OS AUTOS FOI VERIFICADO QUE O DETRAN-MT NÃO CUMPRIU O DETERMINADO DA DECISÃO DE FLS. 41/42, SENDO ASSIM, DETERMINO QUE O MESMO CUMPRE, IMEDIATAMENTE, O DISPOSTO NA REFERIDA DECISÃO. ÀS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 27 DE SETEMBRO DE 2006(AS) DRª EDELEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

197357 - 1998 \ 8943.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
AUTOR(A): BANCO BANDEIRANTES S.A
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
RÉU(S): MANOEL COELHO SIMÕES
RÉU(S): MARIA M. N. COELHO SIMÕES
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. PROCESSO AGUARDANDO PROVIDÊNCIA DA PARTE AUTORA (EFETUAR DEPOSITO DE DILIGENCIA PARA DESENTRANHAMENTO DE MANDADO) DESDE MAIO DE 2005. ASSIM, INTIME-SE O EXEQUENTE A DAR ANDAMENTO NO FEITO, SOB PENA DE ARQUIVO. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. CUIABÁ, 2 DE OUTUBRO DE 2006(AS) DRª EDELEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

151346 - 1994 \ 6405.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
AUTOR(A): JOÃO BONFIM BARROSO
ADVOGADO: MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
REQUERIDO(A): VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A
ADVOGADO: ARI SILVESTRE
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. INICIALMENTE, INTIME-SE O PROCURADOR SUBSCRITOR DA PETIÇÃO DE FLS. 56/57, NO INTUÍTO DE QUE O MESMO PRESTE ESCLARECIMENTOS ACERCA DO PÓLOS ATIVOS E PASSIVOS DA EXECUÇÃO DE SENTENÇA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PLEITO. IMPORTANTE SALIENTAR, QUE O SR. JOÃO BONFIM BARROSO FOI VENCEDOR NA PRESENTE LIDE E NÃO PODE FIGURAR NO PÓLO PASSIVO DA EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO, CUMPRE-SE. CUIABÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2006(AS) DRª EDELEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

67871 - 1999 \ 9630.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR(A): BANORTE LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
ADVOGADO: JOSE ADELAR DAL PISSOL
RÉU(S): RONALDO GONDIM DOS SANTOS
ADVOGADO: RONALDO GONDIM DOS SANTOS
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. ÀS FLS. 148/149 O SR. JOSÉ ADELAR DAL PISSOL PEDE A EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E AS FLS. 152/153 O CREDOR BANORTE LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL PEDE A EXECUÇÃO DA SENTENÇA. PRIMEIRAMENTE INTIME-SE O SR. RONALDO GONDIM DOS SANTOS PARA QUE NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS EFETUE O PAGAMENTO DO MONTANTE DA CONDENAÇÃO E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO SER ACRESCIDO DE MULTA NO PERCENTUAL DE DEZ POR CENTO (ART. 475-J DO CPC).
DECORRIDO O PRAZO DE QUINZE DIAS SEM NOTÍCIA DE PAGAMENTO, EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA DO VALOR JÁ ACRESCIDO DA MULTA. FEITA A PENHORA INTIME-SE O EXECUTADO NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PODENDO ELE OFERECER IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE QUINZE DIAS (§1º DO ART. 475-J DO CPC). CUIABÁ, 27 DE SETEMBRO DE 2006(AS) DRª EDELEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

247153 - 2 006 \ 330.

AÇÃO: SUMARÍSSIMA DE COBRANÇA
AUTOR(A): ALTA - ASSOCIAÇÃO DE LOJISTAS DO SHOPPING CENTER 3 AMÉRICAS
ADVOGADO: ANA MARIA SORDI TEIXEIRA MOSER
ADVOGADO: RUTH CARDOSO RIBEIRO DOS SANTOS
RÉU(S): LASER SHOP DISCOS LTDA
RÉU(S): MARCIAL DE MORAIS ROCHA
RÉU(S): DIRLENE ROSA DE ANDRADE ROCHA
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. CONFORME EMENDA À INICIAL TRATA-SE DE AÇÃO DE COBRANÇA REFERENTE A BOLETOS BANCÁRIOS QUE NÃO FORAM PAGOS PELA PARTE REQUERIDA PELO PROCEDIMENTO SUMÁRIO. ASSIM RETIFIQUE-SE O REGISTRO E AUTUAÇÃO. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2006, ÀS 14:00 HORAS. CITE-SE O REQUERIDO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE DEZ DIAS E SOB A ADVERTÊNCIA PREVISTA NO § 2º DO ARTIGO 277 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E INTIME-SE AS PARTES, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. CASO NÃO OCORRA CONCILIAÇÃO, HAVENDO NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE PROVA ORAL E NÃO OCORRENDO QUALQUER DAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS ARTIGOS 329 E 330, I E II DO CPC, SERÁ DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA DATA OPORTUNA. CUIABÁ, 03 DE OUTUBRO DE 2006(AS) DRª EDELEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

238132 - 2006 \ 171.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGANTE: EDGAR DA SILVA ALBURQUERQUE
ADVOGADO: JONHEIR ROZA SOARES
EMBARGADO(A): LUZ E FÁRIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADVOGADO: DUALMA RIBEIRO ROMEIRO
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. 1 - CERTIFIQUE A TEMPESTIVIDADE DO RECURSO. 2 - SE TEMPESTIVO, RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 114/134, NOS SEUS REGULARES EFEITOS. 3 - INTIME-SE O APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA RAZÕES NO PRAZO DE 15 DIAS. 4 - A SEGUIR, COM OU SEM CONTRA RAZÕES, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. ÀS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2006(AS) DRª EDELEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

125256 - 2003 \ 246.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: NANITUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
ADVOGADO: WILLIAM KHALIL
REQUERIDO(A): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA
ADVOGADO: FLORENTINO LUIZ FERREIRA
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. ÀS FLS. 122/123 O CREDOR FLORENTINO LUIZ FERREIRA PEDE A EXECUÇÃO DA SENTENÇA, REFERENTE AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.
PRIMEIRAMENTE INTIME-SE A NANITUR VIAGENS E TURISMO LTDA. PARA QUE NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS EFETUE O PAGAMENTO DO MONTANTE DA CONDENAÇÃO (R\$ 1.302,66), SOB PENA DE NÃO O FAZENDO SER ACRESCIDO DE MULTA NO PERCENTUAL DE DEZ POR CENTO (ART. 475-J DO CPC).
DECORRIDO O PRAZO



EXPEDIENTE: 1) INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 128, POSTO QUE AS PEHORAS CONSTANTES DO R-11 E R-12 INCIDENTES SOBRE O MOVEL SÃO ORIUNDAS DO JUÍZO DA 1ª 8ª VARAS CÍVEIS E DEVERÃO SER FORMULADOS PERANTE AQUELES JUÍZOS. 2) INTIME-SE.

61189 - 1995 \ 642.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE: JOÃO CARLOS SIMONI
ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO
REQUERIDO(A): MIGUEL ARLEI DOS REIS
ADVOGADO: FERNANDA MENDES PEREIRA
EXPEDIENTE: VISTOS ETC... 1) CUMPRAS-SE A R. SENTENÇA DE FLS. 40/41, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO QUANTO A REVOGAÇÃO DOS EFEITOS DA LIMINAR CONCEDIDA E APÓS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS PROCEDENDO-SE AS BAIXAS NECESSÁRIAS. 2) INTIME-SE. 3) CUMPRAS-SE CUIABÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2005. GLEIDE BISPO SANTOS JUÍZA DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

61185 - 1995 \ 369.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: MIGUEL ARLEI DOS REIS
ADVOGADO: FERNANDA MENDES PEREIRA
ADVOGADO: SIMONE APARECIDA MENDES PEREIRA
EXECUTADOS(AS): JOÃO CARLOS SIMONI
ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO
EXPEDIENTE: VISTOS ETC... 1) ARQUIVEM-SE OS AUTOS PROCEDENDO-SE AS BAIXAS NECESSÁRIAS. 2) INTIME-SE. 3) CUMPRAS-SE CUIABÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2005. GLEIDE BISPO SANTOS JUÍZA DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

75833 - 1996 \ 278.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO: AMARO CÉSAR CASTILHO
ADVOGADO: OZANA BAPTISTA GUSMÃO
ADVOGADO: MIGRILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
EXECUTADOS(AS): LUBRIDIESEL COM. DE PETROLEO LTDA
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. 1) TENDO O RÉU SIDO CITADO, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 65 EM 13/06/96, DEIXANDO, CONTUDO, DE APRESENTAR DEFESA NO MOLDES DA LEI PROCESSUAL, TORNA-SE CLARA A SUA REVELIA. APÓS DEVIDAMENTE CIENTE DA PRESENTE AÇÃO, DESSA FORMA, FICA REVOGADA A NOMEAÇÃO DE CURADOR ESPECIAL PARA DEFESA DOS INTERESSES DO EXECUTADO. 2) MANIFESTE-SE O AUTOR O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO. 3) INTIME-SE.

78277 - 1996 \ 730.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: BANCO BANDEIRANTES S/A
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
EXECUTADOS(AS): LAUCIDIO GOMES DA SILVA
ADVOGADO: CLÁUDIA AQUINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: FABIANO GODA
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. 1) INTIME-SE O EXEQUENTE PARA PAGAR A QUANTIA INFORMADA PELA CONTADORA JUDICIAL ÀS FLS. 53-VERSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. 2) CUMPRAS-SE.

250181 - 2006 \ 384.

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS
EMBARGANTE: ROVILIO MASCARELLO
ADVOGADO: EDSON LUIZ MASSARO
ADVOGADO: RONALDO MONTEIRO
EMBARGADO(A): WALTER DISNEY MULLER RODKEMBACH
EMBARGADO(A): RITA TEREZINHA KUHNN
EXPEDIENTE: VISTOS 1) RECEBO OS EMBARGOS, PARA DISCUSSÃO, DETERMINANDO A SUSPENSÃO DO PROCESSO PRINCIPAL (CPC, ART. 1052), CERTIFIQUE-SE NOS AUTOS PRINCIPAIS. 2) CITE-SE O EXEQUENTE, DORAVANTE EMBARGADO, PARA CONTESTAR, EM 10 DIAS (ART. 1053), CONSIGNANDO-SE QUE NÃO SENDO CONTESTADO O PEDIDO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO EMBARGANTE (CPC, ARTS. 803, 0286 E 319). 3) A CITAÇÃO SERÁ FEITA NA PESSOA DO ADVOGADO DO EMBARGADO, 04) DETERMINO A SUSPENSÃO DAS HASTAS PÚBLICAS QUE SERIAM REALIZADAS NO JUÍZO DE PARAMATINGA (CP Nº 158/05) OFICIE-SE IMEDIATAMENTE O JUÍZO DEPRECADO COMUNICANDO-O DA PRESENTE DECISÃO. 5) CUMPRAS-SE.

101182 - 2002 \ 444.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: WALTER DISNEY MULLER RODKEMBACH
EXEQUENTE: RITA TEREZINHA KUHNN
ADVOGADO: HELIO VIEIRA NETO
ADVOGADO: MARCELA LEÃO SOARES
ADVOGADO: ALAN VAGNER SCHMIDEL
EXECUTADOS(AS): ESPOLIO DE ALZIRO POZZI
ADVOGADO: CLODOALDO A. G. QUEIROZ - DEFENSOR PÚBLICO.
EXPEDIENTE: VISTOS. 1) SUSPENDO A EXECUÇÃO ATÉ DECISÃO DOS EMBARGOS APENSOS.

94045 - 2002 \ 1.

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS
EMBARGANTE: JOSÉ APARECIDO SERAFIM FILHO
ADVOGADO: WILSON ROBERTO DE SOUZA MORAES
ADVOGADO: JOÃO BATISTA DA SILVA
EMBARGADO(A): HILTON HIROSHI HATA
ADVOGADO: SÉRGIO DONIZETI NUNES
ADVOGADO: RAQUEL CRISTINA R. BLEICH
ADVOGADO: REJANE BELUSSI MIRANDA
ADVOGADO: ROBERTO CESAR DA SILVA
EXPEDIENTE: VISTOS. 1) DISTRIBUIA-SE A EXECUÇÃO DE SENTENÇA DE FLS. 277/282, DEVENDO O EXEQUENTE PAGAR AS CUSTAS DE DISTRIBUIÇÃO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. 2) RETIFIQUEM-SE A AUTUAÇÃO E CONCLUSOS.

79512 - 1999 \ 212.

AÇÃO: EMBARGOS
EMBARGANTE: ADERSON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: ANDRÉ CASTRILLO
EMBARGADO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
EXPEDIENTE: VISTOS. 1) CERTIFICADA A TEMPESTIVIDADE (CPC, ART. 508), RECEBO A APELAÇÃO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. 2) INTIME-SE O APELADO A RESPONDER EM 15 DIAS (CPC, ART. 508 E 518). 3) A SEGUIR, COM OU SEM A RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO. 4) CUMPRAS-SE.

248017 - 2006 \ 346.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: COOPERODONTO - COOPERATIVA CRÉDITO URBANO DOS CIRURGIÕES DENTISTAS CUIABÁ LTDA
EXECUTADOS(AS): SIMONE MARIA FERREIRA ANDRADE NEVES ALVES
EXPEDIENTE: 1) EMINDE O REQUERENTE A INICIAL, ADEQUANDO-SE AO ARTIGO 614 E SEUS INCISOS QUANTO AO CONTRATO DE CRÉDITO QUE ORIGINOU A DÍVIDA, SOB ESSE ASPECTO A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO ENTENDE QUE: " EM RAZÃO DA ILIQUIDEZ DO TÍTULO EXEQUENDO, NÃO GOZA DE AUTONOMIA A NOTA PROMISSÓRIA VINCULADA AO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO", BEM COMO ATRIBUINDO O VALOR CORRETO À CAUSA E RECOLHENDO AS CUSTAS DEVIDAS SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. 2) INTIME-SE E CUMPRAS-SE.

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

230823 - 2005 \ 280.EI

AÇÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO
EXCIPIENTE: BRANYL COMÉRCIO E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA
ADVOGADO: SUZANA COMELATO
ADVOGADO: MAYNE ROBERTA HORTENSE
EXCEPTO: EMILY ENXOVAIS LTDA ME - MÁRCIA CORTINAS E PERSIANAS
ADVOGADO: ROSÁNGELA RODRIGUES PANTALÃO
EXPEDIENTE: DECIDO, NO CASO PRESENTE O EXCIPIENTE PROPÓS EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO, ALEGANDO QUE O FORO COMPETENTE É O DA COMARCA DE CAPIVARI/SP E NÃO DA COMARCA DE CUIABÁ, ONDE AÇÃO FOI PROPOSTA. ENTRETANTO, ENTENDO PROSPERAR O ENTENDIMENTO DE QUE NO CASO EM TELA DEVA SER APLICADO O ART. 100, V, "A", NESSE SENTIDO: "EMENTA: PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - ESTADO-MEMBRO - COMPETÊNCIA DO LOCAL DO DANO - ART. 100, V, "A", DO CPC - PRECEDENTES. 1. A FIXAÇÃO DA COMPETÊNCIA DO LOCAL NAS AÇÕES DE REPARAÇÃO DE DANO, DE ACORDO COM O ART. 100, V, "A" EXCLUI A APLICAÇÃO DO ART. 94, AMBOS DO CPC. 2. NAS HIPÓTESES DE DANOS CAUSADOS ATRAVÉS DE

VEICULAÇÃO DE NOTÍCIAS ATRAVÉS DA IMPRENSA JORNALÍSTICA, CONSIDERA-SE COMO LUGAR DOATO OU FATO O LOCAL EM QUE RESIDEM E TRABALHAM AS PESSOAS PREJUDICADAS. 3. PRECEDENTES DA CORTE. 4. AGRAVO REGIMENTAL IMPROVIDO. AGRV NO RESP 400988 / SC ; AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL 20010168035-0." EMENTA: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO, PESSOA JURÍDICA, COMPETÊNCIA: QUANDO A AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO SE FUNDAR EM ILÍCITO CIVIL, NO CASO CONTRAFACAO, O FORO COMPETENTE É O DO LUGAR DOATO OU FATO. (ART.100, V, "A", CPC) É NAO O DA SEDE DA EMPRESA, AGRAVO IMPROVIDO. (AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 598044980, QUINTA CÂMARA CÍVEL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS. RELATOR: MARCO AURÉLIO DOS SANTOS CAMINHA, JULGADO EM 07/05/1998) "A AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO TEM POR FORO O LUGAR ONDE OCORREU OATO OU FATO, AINDA QUE A DEMANDADA SEJA PESSOA JURÍDICA COM SEDE EM OUTRO LUGAR. PREVALÊNCIA DO ART.100, INC V, LETRA A, DO CPC SOBRE AS DOS ARTS. 94 E 100, INCISO IV A DO MESMO DIPLOMA" (STJ - 4ª TURMA, RESP 89.642-SP REL. MIN RUY ROSADO, J.25.06.96) "PELO EXPOSTO, DEIXO DE ACOLHER A PRESENTE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA EFETUADA PELO EXCIPIENTE E MANTENHO A COMPETÊNCIA DESTES JUÍZO PARA PROCESSAR E JULGAR A PRESENTE AÇÃO. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

COMARCA DE CUIABÁ

NONA VARA CÍVEL DA CAPITAL
JUÍZ(A): GLEIDE BISPO SANTOS
ESCRIVÃO(A): JAKELINE APARECIDA MOURA DE CURSI
EXPEDIENTE: 2006/119

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

161524 - 2004 \ 207.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: CANNES REPRESENTAÇÕES LTDA
ADVOGADO: RICARDO NIGRO
ADVOGADO: BENEDITO PALMEIRA NETO
ADVOGADO: WILSON ROBERTO LAUER
ADVOGADO: MARCOS FERREIRA GIRÃO JUNIOR
REQUERIDO(A): CANDIDE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO: HUMBERTO FERNANDO DAL ROVERE
DESPACHO: VISTOS ETC... 1) ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. 2) DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR (ART. 331 DO CPC), PARA O DIA 13/12/2006 ÀS 14:30 HORAS. 3) INTIME-SE.

223040 - 2005 \ 311.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: ALZIRA TAVARES DA SILVA
ADVOGADO: FILIPE GIMENES DE FREITAS
REQUERIDO(A): SUL AMÉRICA CIA NACIONAL DE SEGUROS
REQUERIDO(A): DANTE MARIANO GREGANIN SOBRIHO ADVOGADOS ASSOCIADOS
DESPACHO: VISTOS ETC... 1) ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. 2) DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR (ART. 331 DO CPC), PARA O DIA 30/11/2006 ÀS 15:30 HORAS. 3) INTIME-SE.

75298 - 1998 \ 718.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: BANCO ABN AMRO S/A
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
ADVOGADO: CELSO DE LIMA BUZZONI
ADVOGADO: MAURICIO IZZO LOSCO
ADVOGADO: VINICIO MOREIRA DA SILVA FILHO
REQUERIDO(A): EXCLUSIVA MODAS E ACESSÓRIOS LTDA
REQUERIDO(A): HORTENCIA TIMÓTIO DOS SANTOS
ADVOGADO: ATAIR JOSÉ DA SILVA
DESPACHO: VISTOS ETC... 1) ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. 2) DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR (ART. 331 DO CPC), PARA O DIA 13/12/2006 ÀS 14:00 HORAS. 3) INTIME-SE.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

232167 - 2006 \ 32.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 6911
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): HELVIO PINHEIRO DE PAULA
ADVOGADO: ALESSANDRA SIQUEIRA DA SILVA
ADVOGADO: VIVIANE DE MELO ALMEIDA
AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: REQUERIDO PURGAR A MORA NO PRAZO LEGAL.

240589 - 2006 \ 207.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 6911
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: LUCIANO BOAIBAD BERTAZZO
REQUERIDO(A): ANA CAROLINA VILLELA E SILVA
EXPEDIENTE: AUTOR RETIRAR OFÍCIO.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

55559 - 2002 \ 56.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 6911
AUTOR(A): BANCO DIBENS S/A
ADVOGADO: RICARDO GAZZI
RÉU(S): JOAO BATISTA DE MENESES
ADVOGADO: ELIDIO ALVES FILHO
EXPEDIENTE: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 72.

106230 - 2003 \ 6.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 6911
REQUERENTE: BANCO ITAU S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): MARCO JOSE FARIAS
EXPEDIENTE: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CARTA PRECATÓRIA DEVOLVIDA.

164704 - 2004 \ 242.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 6911
EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: RODRIGO MISCHIATTI
EXECUTADOS(AS): LUIZ MACIEL DE CAMPOS
EXPEDIENTE: AUTOR RETIRAR EDITAL E COMPROVAR SUA PUBLICAÇÃO.

240416 - 2006 \ 205.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 6911
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO
ADVOGADO: CARLOS CESAR APOITIA
ADVOGADO: MARCELO BARRIOS LOPES
REQUERIDO(A): EDSON NEPOMUCENO DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE: AUTOR RETIRAR OFÍCIO

246425 - 2006 \ 310.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 6911
AUTOR(A): BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
RÉU(S): VALDECI DO NASCIMENTO SILVA
EXPEDIENTE: AUTOR RETIRAR OFÍCIO AO DETRAN

233844 - 2006 \ 70.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: COOPERMEX COOPERATIVA DE ECON. E CRÉD. EMPREGADOS EMP. VINC. E. ELÉTRICAM/MT
ADVOGADO: MARGA ADELHE NANI
EXECUTADOS(AS): MARCOS CORTEZ FRANCO
AVALISTA (REQUERIDO): JOSÉ MARIA DE ALMEIDA COSTA
EXPEDIENTE: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

230060 - 2005 \ 438.

**AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO**

REQUERENTE: VITOR EMANUEL PINTO DUARTE
 ADVOGADO: JOÃO BATISTA BENETTI
 REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S/A
 EXPEDIENTE: AUTOR RETIRAR OFÍCIO.

66062 - 2000 \ 472.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: ELICÁSSIA DE ARRUDA JAUDY SIQUEIRA
 REQUERIDO(A): VANDEMILSO MIGUEL DOS ANJOS
 REQUERIDO(A): DORIVAL MIGUEL DOS ANJOS
 REQUERIDO(A): ACÁCIA FLORENCIA DA SILVA ANJOS
 ADVOGADO: MARCO AURÉLIO RAMOS MENDES
 ADVOGADO: MARCO AURÉLIO R. MENDES
 EXPEDIENTE: EXEQUENTE PROVIDENCIAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA.

79581 - 2000 \ 174.

AÇÃO: EXECUPÃO.
 EXEQUENTE: BANCO BANORTE S/A
 ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELO
 ADVOGADO: JOSE ADELAR DAL PISSOL
 EXECUTADOS(AS): CENTRO EDUCACIONAL DOM ORLANDO CHAVES
 EXECUTADOS(AS): ACOMERQUES ANTONIO DA SILVA
 EXECUTADOS(AS): ZULMIRA CANDIDA MARTINS
 ADVOGADO: FREDERICO AZEVEDO E SILVA
 EXPEDIENTE: EXEQUENTE RETIRAR OFÍCIO.

244147 - 2006 \ 269.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: SEMENTES GASPARIM - PRODUÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
 ADVOGADO: WILSON ROBERTO CORRAL OZORES
 EXECUTADOS(AS): WILLIAN BACANI LUIZ DE MORAES
 EXPEDIENTE: AUTOR PROVIDENCIAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA.

239131 - 2006 \ 180.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO DIBENS S/A
 ADVOGADO: RICARDO GAZZI
 REQUERIDO(A): JOÃO PAULO SANTOS DE LIMA
 EXPEDIENTE: AUTOR PROVIDENCIAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA.

245194 - 2006 \ 290.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: AÇOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 EXECUTADOS(AS): SMITH & MEDEIROS LTDA
 EXPEDIENTE: AUTOR PROVIDENCIAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA.

226627 - 2005 \ 442.

AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE COMERCIAL
 REQUERENTE: V. M. DE J. S.
 ADVOGADO: TAKAYOSHI KATAGIRI
 REQUERIDO(A): A. F. DE J.
 EXPEDIENTE: AUTOR RETIRAR EDITAL E COMPROVAR SUA PUBLICAÇÃO.

241989 - 2006 \ 228.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: OMNI S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 ADVOGADO: LILIAM APARECIDA DE JESUS DEL SANTO
 REQUERIDO(A): OSMAR RODRIGUES ALVES
 EXPEDIENTE: AUTOR RETIRAR OFÍCIO.

242467 - 2006 \ 238.

AÇÃO: MONITÓRIA
 REQUERENTE: WORKER CARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIO LTDA
 ADVOGADO: ISMAEL GIL
 ADVOGADO: CRISTIANO ANASTÁCIO DA SILVA
 REQUERIDO(A): GUTTE ELLES CONFECÇÕES LTDA
 EXPEDIENTE: AUTOR PROVIDENCIAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA.

223312 - 2005 \ 315.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
 ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO
 ADVOGADO: CARLOS CESAR APOITIA
 ADVOGADO: MARCELO BARRROS LOPES
 REQUERIDO(A): CARLOS AUGUSTO LEITE PEREIRA
 EXPEDIENTE: (X) AUTOR RETIRAR OFÍCIO.

(X) CERTIDÃO DE IMPULSO DE FLS. 35. NOS TERMOS DA ORDEM DE SERVIÇO 01/06, ITEM 4.4, PROCEDO A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

243120 - 2006 \ 251.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: PAIEM INDÚSTRIA MECANOGRÁFICA LTDA
 ADVOGADO: GIMIRA GOMES LIMA MELO
 EXECUTADOS(AS): FLEX COLOR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - EPP
 EXPEDIENTE: AUTOR PROVIDENCIAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA.

247887 - 2006 \ 343.

AÇÃO: MONITÓRIA
 AUTOR(A): L. TOPAN & CIA LTDA
 ADVOGADO: OMAR SIMÃO CHUEIRI
 RÉU(S): ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
 EXPEDIENTE: AUTOR PROVIDENCIAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA.

245535 - 2006 \ 296.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI
 ADVOGADO: JULIANA FONSECA DA SILVEIRA
 EXECUTADOS(AS): MARCOS SANTIAGO DE AZEVEDO - ME
 EXECUTADOS(AS): MARCOS SANTIAGO DE AZEVEDO
 EXECUTADOS(AS): CLEIDE DE PAULA AZEVEDO
 EXPEDIENTE: AUTOR PROVIDENCIAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA.

96654 - 2002 \ 353.

AÇÃO: EXECUPÃO.
 EXEQUENTE: CONSTRUTORA CAMIOTTI LTDA.
 ADVOGADO: JOCELI KUHN
 EXECUTADOS(AS): JOSÉ CARLOS CORRÊA RAMOS
 ADVOGADO: LUCIÊN F. F. PAVONI
 ADVOGADO: RONIMÁRCIO NAVES
 ADVOGADO: MILENA CORRÊA RAMOS
 EXPEDIENTE: AUTOR PROVIDENCIAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA.

141602 - 2003 \ 461.

AÇÃO: SUMARÍSSIMA DE COBRANÇA
 REQUERENTE: UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
 ADVOGADO: MARGARETE BLANCK MIGUEL SPADONI
 ADVOGADO: DARLAN ADIB FARES
 ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE SPADONI
 ADVOGADO: ANDRESSA CALVOSO CARVALHO DE MENDONÇA
 ADVOGADO: JOÃO RICARDO TREVIZAN
 ADVOGADO: JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY
 ADVOGADO: MARIEL MARQUES OLIVEIRA
 REQUERIDO(A): COMERCIAL SERRA NOVA DIST. DE PROD. ALIM. LTDA.
 EXPEDIENTE: EXEQUENTE PROVIDENCIAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA.

240677 - 2006 \ 213.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
 ADVOGADO: CRISTINA DREYER
 REQUERIDO(A): FRANCISCO GILBERTO COSTA BRITO
 EXPEDIENTE: AUTOR RETIRAR OFÍCIO.

233114 - 2006 \ 48.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
 REQUERIDO(A): LUIZ VIERO TREVISAN
 EXPEDIENTE: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

234680 - 2006 \ 89.

AÇÃO: DESPEJO
 REQUERENTE: S.T. SAWAMURA
 ADVOGADO: MOACY FELIPE CAMARÃO
 REQUERIDO(A): CUNHA & MARTIN LTDA - ME
 ADVOGADO: WILBER NORIO OHARA
 ADVOGADO: JOEL FERREIRA VITORINO
 ADVOGADO: VANESSA CRISTINA SIQUEIRA
 EXPEDIENTE: AUTOR IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS.

232177 - 2006 \ 33.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
 REQUERENTE: COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL
 ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR
 REQUERIDO(A): ALVARO SANTANA CHAGAS
 EXPEDIENTE: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CARTA PRECATÓRIA DEVOLVIDA.

245527 - 2006 \ 293.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
 ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
 REQUERIDO(A): VANDERLEY HENRIQUE DE MOURA
 EXPEDIENTE: AUTOR RETIRAR OFÍCIO.

235909 - 2006 \ 119.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS
 REQUERENTE: MARCELO DA SILVA SOUSA
 ADVOGADO: REGIANE ALVES DA CUNHA
 REQUERIDO(A): BRADESCO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
 EXPEDIENTE: AUTOR RETIRAR OFÍCIO AO SPC.

246650 - 2006 \ 315.

AÇÃO: MONITÓRIA
 REQUERENTE: GIRUS MERCANTIL DE ALIMENTOS LTDA
 ADVOGADO: FERNANDA MIOTTO FERREIRA
 REQUERIDO(A): XUA AGRO INDUSTRIAL LTDA
 EXPEDIENTE: AUTOR PROVIDENCIAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA.

142261 - 2003 \ 469.

AÇÃO: EXECUPÃO.
 EXEQUENTE: UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - UNIC
 ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
 EXECUTADOS(AS): SAMARA QUEIROZ MASCARENHAS
 EXECUTADOS(AS): EDNA DE QUEIROZ MASCARENHAS
 EXPEDIENTE: AUTOR INDICAR QUAL DAS EXECUTADAS CONSTARÁ NO OFÍCIO À DRF.

137248 - 2003 \ 404.

AÇÃO: MONITÓRIA
 REQUERENTE: TELEVISÃO CENTRO AMÉRICA LTDA
 ADVOGADO: DR. ANTÔNIO FERNANDO MANCINI
 ADVOGADO: DRA. ELAINE FERREIRA SANTOS MANCINI
 ADVOGADO: ILMO GNOATTO
 ADVOGADO: ADRIANA BISPO BODNAR
 REQUERIDO(A): REINALDO G. DA MOTA
 ADVOGADO: FELIX SIGUEAK ARIMA FILHO
 EXPEDIENTE: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

244535 - 2006 \ 277.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
 ADVOGADO: LEONARDO SULZER PARADA
 REQUERIDO(A): CACILDA CESAR FRANÇA
 EXPEDIENTE: AUTOR RETIRAR OFÍCIO

77713 - 2002 \ 237.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 AUTOR(A): MARCELO CHILLELLI DE GOUVEIA
 AUTOR(A): AFONSO BRAGA DA COSTA
 ADVOGADO: ROBER CEZAR DA SILVA
 RÉU(S): CASA GRANDE PARCERIA RURAL LTDA.
 EXPEDIENTE: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CARTA DE CITAÇÃO DEVOLVIDA.

232315 - 2006 \ 35.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA
 REQUERIDO(A): FRANCISCO DE CHAGAS OLIVEIRA
 EXPEDIENTE: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

234644 - 2006 \ 88.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
 REQUERENTE: CLEIA BEATRIZ MICHAELSEN SCALCO
 REQUERENTE: HÉLIO MICHAELSEN
 REQUERENTE: IVONE ANA MICHAELSEN
 REQUERENTE: CLÁUDIA RENEY MICHAELSEN
 ADVOGADO: DALILA COELHO DA SILVA
 REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S/A
 EXPEDIENTE: AUTORA MANIFESTAR SOBRE CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA DE FLS. 68.

236008 - 2006 \ 122.

AÇÃO: IMISSÃO DE POSSE
 REQUERENTE: SANDRA MARIA CÍCERO DE SÁ HAROLD
 ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR
 ADVOGADO: MARIA AUXILIADORA DE AZEVEDO COUTINHO
 ADVOGADO: MURAT DOĞAN
 ADVOGADO: VANESSA MENDES DE MORAES
 REQUERIDO(A): NAURA FARIAS DE JESUS
 REQUERIDO(A): NEUZA BORGES FARIAS
 EXPEDIENTE: AUTORA FORNECER 1 CÓPIA DA INICIAL PARA ACOMPANHAR O MANDADO DE CITAÇÃO.

233729 - 2006 \ 68.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
 ADVOGADO: CRISTINA DREYER
 REQUERIDO(A): AMAURY PINTO
 EXPEDIENTE: REQUERENTE REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

233729 - 2006 \ 68.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
 ADVOGADO: CRISTINA DREYER
 REQUERIDO(A): AMAURY PINTO
 EXPEDIENTE: REQUERENTE REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.



242261 - 2006 \ 232.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: K. C. F. A.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): OLINDA FERREIRA PONÇO ALVES
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
REQUERIDO(A): EDILSON NUNES DE AMORIM MATOS
EXPEDIENTE: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 62.

127758 - 2003 \ 279.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS V.V. MARCONDES
ADVOGADO: KARLA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA
ADVOGADO: CLAUDIO STABILE RIBEIRO
ADVOGADO: DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
REQUERIDO(A): TRUP DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA
EXPEDIENTE: AUTOR PROVIDENCIAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA AO OFICIAL DE JUSTIÇA.

242723 - 2006 \ 242.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: RUEDA & AYRES LTDA
ADVOGADO: JOSE LUIZ DE AGUIAR BOJIKIAN
EXECUTADOS(AS): ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS TRANSPORTES URBANOS - AMTU
EXPEDIENTE: AUTOR PROVIDENCIAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA.

129990 - 2003 \ 297.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
REQUERIDO(A): RUI ROBERTO BETONNI
EXPEDIENTE: AUTOR MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

219011 - 2005 \ 244.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSIS S/A
ADVOGADO: MARCIO HENRIQUE PEREIRA CARDOSO
ADVOGADO: RAIMAR ABÍLIO BOTTEGA
EXECUTADOS(AS): COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA - COLÉGIO EXPRESSÃO
EXPEDIENTE: EXEQUENTE RETIRAR EDITAL É COMPROVAR A SUA PUBLICAÇÃO.

211832 - 2005 \ 133.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: TRESINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO LTDA
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
REQUERIDO(A): DENIVAL SIQUEIRA DA SILVA
EXPEDIENTE: AUTOR RETIRAR OFÍCIO.

231836 - 2006 \ 24.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
AUTOR(A): COMERCIAL AGROVISA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
ADVOGADO: MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO: SÉRGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI
RÉU(S): MONSANTO DO BRASIL LTDA
EXPEDIENTE: AUTOR RETIRAR OFÍCIOS.

COMARCA DE CUIABÁ

NONA VARA CÍVEL DA CAPITAL
JUIZ(A): GLEIDE BISPO SANTOS
ESCRIVÃO(A): JAKELINE APARECIDA MOURA DE CURSI
EXPEDIENTE: 2006/120

PROCESSOS COM SENTENÇA

68495 - 1998 \ 182.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: JOÃO CARLOS RIVERA
ADVOGADO: SÉRGIO HARRY MAGALHÃES
ADVOGADO: SELMA CRISTINA FLORES CATALAN
ADVOGADO: ILDA MOREIRA WOJAHN
REQUERIDO(A): BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA
ADVOGADO: FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDRAURRE
ADVOGADO: DANIEL SOULM FRANCO
EXPEDIENTE: DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DECLARATÓRIA C/C REVISIONAL DE DÉBITOS ANULATÓRIA DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, INTERPOSTA POR JOÃO CARLOS RIVERA E SUA ESPOSA EM FACE DE BANCO DA AMAZÔNIA S/A POR CONSEQUÊNCIA, REVISO AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS ANOTADAS NA INICIAL, INCLUSIVE NOS ADITIVOS, ACORDOS E CONFISSÃO DE DÍVIDAS, DETERMINANDO O SEGUINTE: A) SEJA EXCLUÍDA A CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS E APLICADA A CAPITALIZAÇÃO SEMESTRAL DE JUROS, B) QUE A MULTA CONTRATUAL NÃO ULTRAPASSE O PATAMAR DE 2%, C) QUE OS JUROS REMUNERATÓRIOS SEJAM DE 12% AO ANO, COM BASE NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, D) QUE OS JUROS MORATÓRIOS PERMANEÇAM EM 1% AO ANO, E) QUE SEJA EXCLUÍDA A TR, DEVENDO SER ADOTADO O INPC COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA, F) QUE A COMISSÃO DE PERMANÊNCIA SEJA EXPURGADA DO CÁLCULO, G) A IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO INDENIZATÓRIO EM DANOS MATERIAIS E MORAIS, CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS, ALÉM DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) EM CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 20 DO CPC. P.R.I. CUIABÁ, 25 DE AGOSTO DE 2006. GLEIDE BISPO SANTOS, JUÍZA DE DIREITO.

79630 - 1998 \ 116.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE: JOÃO CARLOS RIVERA
REQUERENTE: MARCIA SILVA PEREIRA RIVERA
ADVOGADO: SÉRGIO HARRY MAGALHÃES
REQUERIDO(A): BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA
ADVOGADO: MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO
EXPEDIENTE: DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO CAUTELAR DE CAUÇÃO COM TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL PROPOSTA POR JOÃO CARLOS RIVERA E MÁRCIA SILVA PEREIRA RIVERA EM FACE DE BANCO DA AMAZÔNIA S/A, PARA REVOGAR A LIMINAR ANTERIORMENTE CONCEDIDA E DECLARAR A IMPRESTABILIDADE DO REFERIDO TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA, NÃO SENDO POSSÍVEL A SUBSTITUIÇÃO REQUERIDA PELOS AUTORES, CONDENO OS REQUERENTES AO PAGAMENTO DAS CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM R\$ 2.000,00 (DOIS REAIS) EM CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 20 DO CPC. P.R.I. CUIABÁ, 25 DE AGOSTO DE 2006. GLEIDE BISPO SANTOS, JUÍZA DE DIREITO.

88778 - 1993 \ 89.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: IRENO DIAS RIBEIRO
REQUERENTE: MARIA AUXILIADORA PEREIRA RIBEIRO
ADVOGADO: EDUARDO FARIA
REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
EXPEDIENTE: PELO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DECLARATÓRIA INTERPOSTA POR IRENO DIAS RIBEIRO E MARIA AUXILIADORA PEREIRA RIBEIRO EM FACE DE BANCO BRADESCO S/A COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL PARA: 1) DECLARAR SEM EFEITOS AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ILEGAIS, DEVENDO O SALDO DEVEDOR SER APURADO NOS LIMITES ABAIXO IMPOSTOS:
A) APLICAR AO CASO CONCRETO O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DETERMINAR QUE O CÁLCULO DAS PRESTAÇÕES OBEDEÇA À SISTEMÁTICA DOS JUROS SIMPLES, E NÃO À TABELA PRÁTICA AMORTIZAÇÃO SENDO PRIMEIRAMENTE ABATIDO O VALOR DAS PARCELAS, PARA SOMENTE APÓS, SER INCLUIDO O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA (ARTIGO 6º ALÍNEA C, DA LEI 4380/64); B) JUROS CONTRATUAIS (SOMENTE TAXA NOMINAL) DE 10% AO ANO (ART. 6º, ALÍNEA E, DA LEI 4380/64), CAPITALIZADOS EM LAPSO NUNCA INFERIOR AO ANUAL (ART. 4º, DA LEI DE USURA – DL 22.626/33); C) A IRREGULARIDADE DA APLICAÇÃO DO IPC DE MARÇO/90

(PLANO COLLOR) COMO ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO SALDO DEVEDOR, DEVENDO SER APLICADO O ÍNDICE DE 41,28% PELO BTNF. D) O REAJUSTE DAS PRESTAÇÕES SEJA FEITO DE ACORDO COM O PLANO DE EQUIVALÊNCIA SALARIAL, INCIDINDO NO MESMO PERCENTUAL DO AUMENTO DO SALÁRIO DA CATEGORIA DOS AUTORES, CONDENO O RÉU A FIXAR AS PRESTAÇÕES DOS AUTORES TOMANDO-SE POR BASE OS TERMOS AQUI CONSIGNADOS. OS VALORES SERÃO APURADOS EM SEDE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, PROCEDENDO A ATUALIZAÇÃO DE ACORDO COM OS ÍNDICES DE REAJUSTAMENTOS SALARIAIS, DO VALOR APURADO, FICA O RÉU CONDENADO AINDA A DEVOLVER, SE HOUVER, OS VALORES SOBIEJADOS, QUE PORVENTURA SEJAM ENCONTRADOS NA LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, DEVIDAMENTE CORRIGIDOS, ACRESCIDOS DE JUROS LEGAIS, DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO OU ALTERNATIVAMENTE ESTE EVENTUAL VALOR PODERÁ SER ABATIDO NO SALDO DEVEDOR PORVENTURA EXISTENTE, CONDENO AINDA O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), P.R.I. CUIABÁ-MT, 31 DE JULHO DE 2006. GLEIDE BISPO SANTOS, JUÍZA DE DIREITO

100740 - 2002 \ 435.

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS
EMBARGANTE: ROBERTO MORI
ADVOGADO: ROGÉRIO CAPOROSSI E SILVA
ADVOGADO: DANIELI CRISTINA OSHITANI
EMBARGADO(A): LEVI MACHADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: THAÍS HELENA MARQUES DE SOUZA
ADVOGADO: LEVI MACHADO DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE: ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIROS, INTERPOSTOS POR ROBERTO MORI EM FACE DE LEVI MACHADO DE OLIVEIRA, E DETERMINO A LIBERAÇÃO DA PENHORA EXISTENTE NO IMÓVEL MATRICULADO SOB O Nº 56.079, REGISTRADO NO CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE CUIABÁ, DEIXO DE CONDENAR O EMBARGADO NOS ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA, POSTO QUE O IMÓVEL NÃO SE ENCONTRAVA AINDA TRANSCRITO EM NOME DO EMBARGANTE POR DESIDIA DESTE, TORNO DEFINITIVO A LIMINAR CONCEDIDA ÀS FLS. 45/46, APOS O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE E TRANSLADE-SE CÓPIAS AOS AUTOS EM APENSO, EXPEÇA-SE OFÍCIO PARA O LEVANTAMENTO DA PENHORA E ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS. P. R. I. CUIABÁ, 25 DE AGOSTO DE 2006. GLEIDE BISPO SANTOS, JUÍZA DE DIREITO.

78733 - 1995 \ 127.

AÇÃO: AÇÃO CÍVEL PÚBLICA
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: EDMILSON DA COSTA PEREIRA
REQUERIDO(A): BRASFONE - COM. PROMOÇÃO E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXPEDIENTE: ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO CIVIL PÚBLICA INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM FACE DE BRASFONE - COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MILTON LUIZ AMORIM E ABMAEL DA COSTA CARVALHO PARA DETERMINAR QUE OS REQUERIDOS SE ABSTENHAM DA PRÁTICA COMERCIAL COMBATIDA, FAZENDO CESSAR DE IMEDIATO A OFERTA PÚBLICA DE LINHAS TELEFÔNICAS, A PRÁTICA DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE CONSÓRCIO DE FATO E O RECEBIMENTO DAS PRESTAÇÕES PENDENTES JUNTO AOS RESPECTIVOS CLIENTES, CONDENO OS REQUERIDOS A DEPOSITAREM DE IMEDIATO, OS SALDOS DE CAIXA ATRIBUÍVEIS AOS VÁRIOS GRUPOS DE CONSÓRCIO, A FIM DE QUE PERMANEÇAM SEGUROS QUANTO À CORREÇÃO MONETÁRIA, BEM COMO O DEPÓSITO IMEDIATO EM JUÍZO DA RELAÇÃO COMPLETA DOS RESPECTIVOS CLIENTES QUE EMBORA QUITES COM AS PARCELAS, AINDA NÃO RECEBERAM SUAS LINHAS TELEFÔNICAS; AQUELES QUE CUMPRIRAM INTEGRALMENTE SEUS PLANOS DE PAGAMENTO E TAMBÉM AQUELES QUE JÁ RECEBERAM SUAS LINHAS TELEFÔNICAS, CONQUANTO AINDA ESTEJAM CUMPRINDO SEUS RESPECTIVOS PLANOS, E QUE, TAMBÉM, INSTRUAM OS CLIENTES JÁ CONTEMPLADOS, MAS AINDA EM DÉBITO, QUE PASSEM A FAZER SEUS PAGAMENTOS POR DEPÓSITO EM CONTA VINCULADA AO JUÍZO, CUJO SALDO INTEGRARÁ A IMPORTÂNCIA AO FINAL RATEADA ENTRE OS NÃO CONTEMPLADOS, DE ACORDO COM O DIREITO DE CADA UM, CONDENO OS REQUERIDOS AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS. P.R.I. CUIABÁ-MT, 28 DE AGOSTO DE 2006. GLEIDE BISPO SANTOS, JUÍZA DE DIREITO

PROCESSOS COM DESPACHO

224064 - 2005 \ 319.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
ADVOGADO: JULIANA SIMENES DE FREITAS
REQUERIDO(A): TIAGO DA COSTA LIMA
EXPEDIENTE: VISTOS ETC., 1) INTIME-SE À PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DO PROCESSO SER REMETIDO AO ARQUIVO PROVISÓRIO, 2) CUMPRA-SE. CUIABÁ, 20 DE ABRIL DE 2006. GLEIDE BISPO SANTOS, JUÍZA DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

142606 - 2003 \ 481.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - MEDIDA CAUTELAR
AUTOR(A): REDIF ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA.
ADVOGADO: CLEBER TEJADA DE ALMEIDA
RÉU(S): JOANICE BATISTA DO ESPÍRITO SANTO
EXPEDIENTE: VISTOS. 1) DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 61. DÊ-SE VISTAS COMO REQUER, DEVENDO O AUTOR SE MANIFESTAR NOS AUTOS REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. 2) INTIME-SE.

114886 - 2003 \ 116.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: MAKRO ATACADISTA S/A
ADVOGADO: JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO
ADVOGADO: BETTÂNIA MARIA GOMES PEDROSO
EXECUTADOS(AS): PJ MERCEARIA ME
EXPEDIENTE: VISTOS. 1) DEFIRO O PEDIDO DE FLS.101, SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO POR 30 (TRINTA) DIAS. 2) INTIME-SE.

140466 - 2003 \ 440.

AÇÃO: EXECUÇÃO
EXEQUENTE: UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - UNIC
ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
ADVOGADO: NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO
ADVOGADO: ADRIANA PEREIRA DA SILVA
EXECUTADOS(AS): BRUNO DA COSTA CAMPOS LIMA
EXECUTADOS(AS): LUCELLEUY DA COSTA CAMPOS LIMA
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. 1) O OFÍCIO ENCAMINHADO AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO FOI RESPONDIDO EM 06/09/2005 (FLS. 76/78). 2) MANIFESTE A EXEQUENTE, NO PRAZO DE 05 DIAS, O INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. 3) INTIME-SE CUMPRE-SE.
120910 - 2003 \ 206.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: MERCANTIL DO BRASIL FINACEIRA S.A.-CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
ADVOGADO: SEBASTIÃO MANOEL PINTO FILHO
REQUERIDO(A): RIVAIL GONAÇLO P. DA SILVA
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. 1. MANIFESTE O AUTOR, NO PRAZO DE 05 DIAS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO. 2. CUMPRA-SE. CUIABÁ, 27 DE JULHO DE 2006. GLEIDE BISPO SANTOS, JUÍZA DE DIREITO

204596 - 2005 \ 58.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: SISANE VANZELLA
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DE BARCELOS
ADVOGADO: FIRMINO GOMES BARCELOS
REQUERIDO(A): KEILA MARTINS LIMA
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. 1. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 46. 2. COMPROVE O REQUERENTE, EM 10 DIAS, A DISTRIBUIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA NO JUÍZO DEPRECADO.

240689 - 2006 \ 25.IVC

AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
IMPUGNANTE(S): FEMINA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ADVOGADO: EVELYN HACK BIDIGARAY
IMPUGNADO(S): RÚBIA APARECIDA DA COSTA
IMPUGNADO(S): MAURO LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: MARCELO PRADO FALÉRIOS
ADVOGADO: LAURO MOREIRA SCHOLER
EXPEDIENTE: VISTOS, ETC. CONSIDERANDO NA AÇÃO PRINCIPAL, À UNIÃO FEDERAL, FOI DENUNCIADA À LIDE, CONFORME PEDIDO ALI CONSTANTE DE FL. 333, ESCAPA DA COMPETÊNCIA DESTE JUÍZO APRECIAR TAL PRETENSÃO E O PRESENTE INCIDENTE, CONSIDERANDO QUE CABE A JUSTIÇA FEDERAL, DESTA FORMA, REMETA-SE O PROCESSO PRINCIPAL E O PRESENTE INCIDENTE À JUSTIÇA FEDERAL, PARA APRECIAR PEDIDO DE DENUNCIADA À LIDE DA UNIÃO FEDERAL, COM NOSSAS HOMENAGENS. REMETA-SE. EXTRAIA-SE CÓPIA DO PRENETNE, JUNTANDO AO FEITO PRINCIPAL. INTIME-SE. CUMPRA-SE. CUIABÁ, 14 DE AGOSTO DE 2006. RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

**220147 - 2005 \ 264.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911 REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A ADVOGADO: LUCIANO BOAIBAD BERTAZZO REQUERIDO(A): RAFAEL BOZZ DE MORAES ADVOGADO: LUIS GUILHERME LEAL CURVO ADVOGADO: ADRIANO MEIRELLES BORBA EXPEDIENTE: VISTOS: 1) DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 42/46. INTIME-SE O REQUERIDO PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS EFETUE O DEPÓSITO JUDICIAL À VISTA NO VALOR DE R\$ 10.503,91 (DEZ MIL QUINHENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), PARA PURGAÇÃO DA MORSA REFERENTES AS PARCELAS EM ATRASO OU DECLINE O BEM OBJETO DA PRESENTE AÇÃO. 2) CASO O REQUERIDO NÃO SEJA ENCONTRADO OU NÃO PURGUE A MORSA, DESENTRANHE-SE O MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DO BEM E INTEGRAL CUMPRIMENTO DA MEDIDA LIMINAR. 3) INTIME-SE E CUMPRA-SE.

217206 - 2005 \ 203.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA EXEQUENTE: COOPERFRENTE-COOPER. DE TRAB. DE PROFISSIONAIS DOS SEGM.DO COM. PROD.E SERV. ADVOGADO: GILBERTO MALTZ SCHEIR EXECUTADOS(AS): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TERRA NOVA I ADVOGADO: ADALBERTO JUSTINO DE OLIVEIRA JÚNIOR EXPEDIENTE: ANTE AO EXPOSTO, REJEITO A PRESENTE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE, DEIXANDO DE CONDENAR OS EXCIPIENTES NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS POR SER INCABÍVEL A ESTA ESPÉCIE DE INCIDENTE. NESTE SENTIDO COLACIONO JULGADO DO NOSSO TRIBUNAL DE JUSTIÇA QUE ASSIM DECIDIU: EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ENTREGA DE COISA INCERTA – DECISÃO QUE REJEITA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE E DETERMINA O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – NÃO-CABIMENTO NO INCIDENTE – RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE. SOMENTE DEVE SER ACOLHIDA A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE QUANDO O VÍCIO DO TÍTULO EXECUTIVO FOR PALPÁVEL, O QUE NÃO OCORRE QUANDO ESSA VEM FUNDAMENTADA EM QUESTÕES DE ALTA INDAGAÇÃO, PARA CUJA ELUCIDAÇÃO FAZ-SE NECESSÁRIA A DILAÇÃO PROBATÓRIA, NÃO SENDO A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE AÇÃO, MAS MERO INCIDENTE PROCESSUAL, NÃO OCORRE O PRESSUPOSTO DA SUCUMBÊNCIA, RELACIONADO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 18855/2004 – CLASSE II-15- COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE), DETERMINO, PORTANTO, QUE SE PROSSIGA COM A EXECUÇÃO. INTIME-SE E CUMPRA-SE. CUIABÁ, 28 DE JULHO DE 2.006. GLEIDE BISPO SANTOS JUIZA DE DIREITO

218857 - 2005 \ 242.

AÇÃO: MONITÓRIA REQUERENTE: LUIZ DIAS DE AMORIM ADVOGADO: LILIAN VANESSA MENDONÇA PAGLIARINI REQUERIDO(A): ELDO SÁ CORREA FILHO EXPEDIENTE: VISTOS: 1) DEFIRO O PEDIDO DE FLS.26. SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA. 2) DÊ-SE BAIXA NO RELATÓRIO. 3)INTIME-SE.

199996 - 2005 \ 41.

AÇÃO: EXECUÇÃO. EXEQUENTE: GERALDO HENRIQUES DA FONSECA ADVOGADO: IEDA APARECIDA LEITE A. CALDEIRA EXECUTADOS(AS): ARDEMIRO SANTANA FERREIRA ADVOGADO: SILVIA REGINA FELISMINO DE CAMPOS EXPEDIENTE: VISTOS: 1) DEFIRO O PEDIDO DE FLS.43/45. SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA. 2) DÊ-SE BAIXA NO RELATÓRIO. 3)INTIME-SE.

225679 - 2005 \ 353.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA EXEQUENTE: TRANSGANSO COMÉRCIO DE TRANSPORTES LTDA ADVOGADO: ANTÔNIO CHECHIN JUNIOR EXECUTADOS(AS): ASE S - ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA EXPEDIENTE: VISTOS: 1) DEFIRO O PEDIDO DE FLS.27. SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA. 2) DÊ-SE BAIXA NO RELATÓRIO. 3)INTIME-SE.

214591 - 2005 \ 155.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911 REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO ADVOGADO: THAISA AZEVEDO ADVOGADO: MIRELLA MARIA MONTEIRO TOSONCIN REQUERIDO(A): LIGIA LANE LOPES MONTE EXPEDIENTE: VISTOS: 1) DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 36, SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO POR 30 (TRINTA) DIAS. 2) DECORRIDO O PRAZO, VOLTEM-ME CONCLUSOS.

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**220599 - 2005 \ 269.**

AÇÃO: EXECUÇÃO EXEQUENTE: JVP FACTORING FOMENTO MERCANTIL EXEQUENTE: JÂNIO VIEGAS DE PINHO ADVOGADO: EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES EXECUTADOS(AS): COSTA SIMÕES ME ADVOGADO: HELIO MACHADO DA COSTA JUNIOR ADVOGADO: MARCUS FERNANDO F. VON KIRCHENHEIM ADVOGADO: DARGILAN BORGES CINTRA EXPEDIENTE: ANTE AO EXPOSTO, REJEITO O PEDIDO DE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE, DEIXANDO DE CONDENAR OS EXCIPIENTES NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS POR SER INCABÍVEL A ESTA ESPÉCIE DE INCIDENTE. NESTE SENTIDO COLACIONO JULGADO DO NOSSO TRIBUNAL QUE ASSIM DECIDIU: EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ENTREGA DE COISA INCERTA – DECISÃO QUE REJEITA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE E DETERMINA O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – NÃO-CABIMENTO NO INCIDENTE – RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE. SOMENTE DEVE SER ACOLHIDA A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE QUANDO O VÍCIO DO TÍTULO EXECUTIVO FOR PALPÁVEL, O QUE NÃO OCORRE QUANDO ESSA VEM FUNDAMENTADA EM QUESTÕES DE ALTA INDAGAÇÃO, PARA CUJA ELUCIDAÇÃO FAZ-SE NECESSÁRIA A DILAÇÃO PROBATÓRIA, NÃO SENDO A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE AÇÃO, MAS MERO INCIDENTE PROCESSUAL, NÃO OCORRE O PRESSUPOSTO DA SUCUMBÊNCIA, RELACIONADO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 18855/2004 – CLASSE II-15- COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE), DETERMINO, PORTANTO, QUE SE PROSSIGA COM A EXECUÇÃO. INTIME-SE E CUMPRA-SE. CUIABÁ, 28 DE JULHO DE 2.006. GLEIDE BISPO SANTOS JUIZA DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO**238133 - 2006 \ 159.**

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO REQUERENTE: GILVANDETE MARIA NUNES ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO REQUERIDO(A): CREDORES NÃO IDENTIFICADOS EXPEDIENTE: EDITAL DE CITAÇÃO ME097 PRAZO DO EDITAL:30 NOME DO(A) CITANDO(A):REQUERIDO(A): CREDORES NÃO IDENTIFICADOS RESUMO DA INICIAL...: A REQUERENTE EMPRESTOU NO ANO DE 2003 TRÊS (03) FOLHAS DE CHEQUES EM SEU NOME PARA TERCEIRO, A SABER: I) BANCO BRADESCO - AGÊNCIA 2117 - VALOR R\$ 125,00 EMITIDO EM 23.05.2003, COM PREVISÃO DE DÉBITO 23.06.03. II) BANCO BRADESCO - AGÊNCIA 2117 - VALOR R\$ 110,00 EMITIDO EM 23.05.03. DATA DO DÉBITO 23.06.03. III) BANCO BRADESCO - AGÊNCIA 2117 - VALOR R\$ 173,00 EMITIDOS EM 06.06.03. DATA DO DÉBITO 11.07.03. NA DATA APRAZADA PARA A COMPENSAÇÃO DOS CHEQUES A PESSOA PARA QUEM A REQUERENTE EMPRESTOU AS REFERIDAS FOLHAS DE CHEQUES NÃO DEPOSITOU OS VALORES CORRESPONDENTES NA CONTA CORRENTE, TENDO OS CHEQUES VOLTADOS NAS DUAS OPORTUNIDADES QUE FORAM APRESENTADOS POR INSUFICIÊNCIA DE SALDO, A PAR DISSO O NOME DA REQUERENTE FOI INSERIDO NO CADASTRO DE MÁUS PAGADORES. OS CHEQUES FORAM ENTREGUES PARA COMERCIANTES QUE PARTICIPAM EM CUIABÁ DA FEIRA DE GOIÂNIA, E A REQUERENTE NÃO TEM QUALQUER INFORMAÇÃO DO PARADEIRO DA PESSOA QUE RECEBEU OS CHEQUES EMPRESTADOS E EFETUOU A OPERAÇÃO COMERCIAL. ... A REQUERENTE NÃO CONSEGUIU LIQUIDAR OS CHEQUES, MESMO TENDO PROCURADO A INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA LOCALIZAR OS CREDORES DOS REFERIDOS CHEQUES PARA A DEVIDA QUITAÇÃO, OU SEJA, NÃO LOGROU ÊXITO. A REQUERIDA ENCONTRA-SE COM SEU NOME INSERIDO NO SERASA, EM FUNÇÃO DO ACONTECIDO, FICANDO DESTA MANEIRA IMPEDIDA DE TER ACESSO TANTO EM SUA CONTA CORRENTE, BEM COMO A CRÉDITOS DIVERSOS NO COMÉRCIO. INÚMERAS FORAM AS VEZES QUE A REQUERENTE PROCUROU A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA NA TENTATIVA DE LOCALIZAR O PARADEIRO DE SEUS CREDORES PARA PODER EFETUAR O PAGAMENTO E REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO, PORÉM A MESMA ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSEGUIU TAL INTENTO, COMO SE OBSERVA A REQUERENTE NÃO TEM A MÍNIMA IDÉIA DE ONDE ESTÃO OS CREDORES DE SEUS CHEQUES, NÃO PODENDO QUITÁ-LOS E DESTA FORMA RETIRAR O SEU NOME DO CADASTRO DE PESSOAS TIDAS COMO MAL PAGADORAS. ... CABE OBSERVAR QUE A REQUERENTE TEM A REAL INTENÇÃO DE EFETUAR PAGAMENTO DOS VALORES CORRESPONDENTES AOS CHEQUES EM QUESTÃO, ... LIQUIDANDO DESTA FORMA OS VALORES PENDENTES. ... DECISÃO/DESPACHO:VISTOS ETC. 1)DEFIRO A CONSIGNAÇÃO, A AUTORA DEVERÁ NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS DEPOSITAR A QUANTIA NA CONTA ÚNICA DE DEPOSITOS JUDICIAIS. 2) CITE-SE O RÉU POR EDITAL PARA

RECEBER, LAVRANDO-SE TERMO, APENAS DE, SE NÃO COMPARECER, OU SE COMPARECER E NÃO RECEBER, SER EFETUADO O DEPÓSITO. 3) O PRAZO PARA CONTESTAR, NO CASO DE NÃO-RECEBIMENTO, SERÁ O DO PRAZO DE CIRCULAÇÃO DO EDITAL. 4) CONSTE DO MANDADO QUE, NÃO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL (CPC 268 e 319). 5) A APPRECIÇÃO DA ANTECIPAÇÃO DO EFEITOS DA TUTELA, SERÁ OPORTUNA APÓS DECORRIDO O PRAZO DA CIRCULAÇÃO DO EDITAL, APÓS, VOLTEM-ME. 6) INTIME-SE. CUIABÁ, 03 DE MAIO DE 2006. GLEIDE BISPO SANTOS, JUIZA DE DIREITO. NOME E CARGO DO DIGITADOR: Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

COMARCA DE CUIABÁ
NONA VARA CÍVEL DA CAPITAL
JUIZ(A):GLEIDE BISPO SANTOS
ESCRIVÃO(A):JAKELINE APARECIDA MOURA DE CURSI
EXPEDIENTE:2006\121

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES**204576 - 2005 \ 59.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL REQUERENTE: ESPÓLIO DE BARTIRA MOREIRA DA SILVA E DURVAL MOREIRA DA SILVA ADVOGADO: ROSILAYNE FIGUEIREDO CAMPOS REQUERIDO(A): UNIMED - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA ADVOGADO: MARGARETE BLANC MIGUEL SPADONI ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE SPADONI ADVOGADO: ANDRESSA CALVOSO CARVALHO DE MENDONÇA ADVOGADO: JOAO RICARDO TREVISAN ADVOGADO: JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY ADVOGADO: MARIEL MARQUES DE OLIVEIRA ADVOGADO: NUBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA ADVOGADO: RENATA ALMEIDA DE SOUZA ADVOGADO: SORAYA CRISTIANE BEHLING ADVOGADO: VINÍCIUS RODRIGUES TRAVAIN EXPEDIENTE: NOS TERMOS DA ORDEM DE SERVIÇO 01/06, ITEM 4.1, PROCEDO À INTIMAÇÃO DAS PARTES, PARA QUE NO PRAZO SUCCESSIVO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTEM SUAS ALEGAÇÕES FINAIS, DEVENDO AINDA, NO MESMO PRAZO, SE MANIFESTAREM SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS.225/307, TRAZIDOS AOS AUTOS PELO HOSPITAL SÃO MATEUS.

72809 - 1998 \ 326.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA REQUERENTE: FISIS ORTOPEDIA E REABILITAÇÃO FISICA LTDA ADVOGADO: RUBENS VASCONCELOS MARTINS REQUERIDO(A): ESCRITORIO DE CONTABILIDADE VALMIR OU SCALCO ADVOGADO: DALILA COELHO DA SILVA ADVOGADO: VALMIR PEDRO SCALCO EXPEDIENTE: COMPULSANDO OS AUTOS VERIFIQUEI QUE O DESPACHO DE FLS.532, ITEM 2 DETERMINOU QUE A PARTE AUTORA SE MANIFESTASSE ACERCA DA SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL, OCORRE QUE SE DEU A SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL EXATAMENTE DA PARTE AUTORA, DEVENDO A PARTE REQUERIDA SER INTIMADA PARA MANIFESTAR-SE. NOS TERMOS DA ORDEM DE SERVIÇO 01/06, ITEM 4.1, PROCEDO À INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA PARA QUE SE MANIFESTE NOS AUTOS ACERCA DO PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL DE FLS. 525/526.

233191 - 2006 \ 51.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911 REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A ADVOGADO: LUCIANO BOAIBAD BERTAZZO ADVOGADO: MÁRIA LUCILIA GOMES REQUERIDO(A): LUIS VIERO TREVISAN EXPEDIENTE: NOS TERMOS DA ORDEM DE SERVIÇO 01/06, ITEM 4.4, PROCEDO A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

230252 - 2005 \ 440.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911 REQUERENTE: BANCO FINASA S/A ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS REQUERIDO(A): GLENDA CAROLINA OURIVES DONDO GONÇALVES

EXPEDIENTE: NOS TERMOS DA ORDEM DE SERVIÇO 01/06, ITEM 3.4, PROCEDO À INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

227194 - 2005 \ 379.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO REQUERENTE: GRÁFICA SEREIA LTDA-ME ADVOGADO: EDER PEREIRA DE ASSIS ADVOGADO: WALDIR CECHEZ JÚNIOR ADVOGADO: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO ADVOGADO: FERNANDA LUCIA PEREIRA MACIEL SERRA REQUERIDO(A): XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. EXPEDIENTE: NOS TERMOS DA ORDEM DE SERVIÇO 01/06, ITEM 14, PROCEDO A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA QUE SE MANIFESTEM NOS AUTOS, NO PRAZO COMUM DE 05 (CINCO) DIAS, REQUERENDO O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.

226075 - 2005 \ 359.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911 REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI ADVOGADO: ALE ARFUX JÚNIOR REQUERIDO(A): MÁRCIO CORREA BRITO EXPEDIENTE: NOS TERMOS DO ITEM 4.1, DA O S. 01/06, PROCEDO A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, JUNTE AOS AUTOS COMPROVANTE ORIGINAL DO DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA AO OFICIAL DE JUSTIÇA.

141776 - 1995 \ 586.

AÇÃO: EXECUÇÃO. EXEQUENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO ADVOGADO: MARIEL MARQUES OLIVEIRA EXECUTADOS(AS): CICLO CENTER COMÉRCIO DE BICICLETAS MATERIAIS ESPORTIVOS EXECUTADOS(AS): MANUEL MARTINS DIAS ADVOGADO: ANTONIO MONREAL ROSADO EXPEDIENTE: NOS TERMOS DA ORDEM DE SERVIÇO 01/06, ITEM 4.6, PROCEDO A INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CARTA PRECATÓRIA DEVOLVIDA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

63703 - 1995 \ 694.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA EXEQUENTE: JOAQUIM FÁBIO MIELLI ADVOGADO: JOAQUIM FÁBIO MIELLI DE CAMARGO ADVOGADO: CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE ADVOGADO: ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA EXECUTADOS(AS): JEANE MARTHA LUZ DE ALMEIDA BARROS ADVOGADO: ELIEZER WALLADARES REBELLO ADVOGADO: JOÃO CARLOS BRITO REBELLO EXPEDIENTE: CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA O EXEQUENTE NÃO DEPOSITOU DILIGÊNCIA, NOS TERMOS DA ORDEM DE SERVIÇO 01/06, ITEM 4.7, PROCEDO A INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE EXEQUENTE PARA QUE COMPROVE O DEPÓSITO DA DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS.

61152 - 1999 \ 388.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL REQUERENTE: MARIA MAZARELLO LEITE VIRGOLINO ADVOGADO: WELLINGTON SILVA REQUERIDO(A): BANCO FIAT S/A REQUERIDO(A): SERASA - CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DOS BANCOS S A ADVOGADO: OTTO STEINER JUNIOR EXPEDIENTE: NOS TERMOS DA ORDEM DE SERVIÇO 01/06, ITEM 4.5, PROCEDO À INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PARA QUE COMPROVE, EM 10 (DEZ) DIAS, A DISTRIBUIÇÃO DO ADITAMENTO À CARTA PRECATÓRIA



EXPEDIDA AO JUÍZO DA COMARCA DE SÃO PAULO -SP-, SEU DEVIDO PREPARO, BEM COMO SEU ATUAL ANDAMENTO. 91553 - 1988 \ 116. AÇÃO: EXECUÇÃO. EXEQUENTE: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A ADVOGADO: ROMEU DE AQUINO NUNES EXECUTADOS(AS): PAVIKRET PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO LTDA EXECUTADOS(AS): IVONI CARNEIRO DE MORAES EXPEDIENTE: NOS TERMOS DA ORDEM DE SERVIÇO 01/06, ITEM 4.4, PROCEDO A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

78143 - 1992 \ 162. AÇÃO: EXECUÇÃO. EXEQUENTE: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI DE CAMARGO ADVOGADO: ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA EXECUTADOS(AS): ALBANO DE ALMEIDA BARRIOS FILHO EXPEDIENTE: CERTIFICO QUE INTIMADO O AUTOR PARA PROVIDENCIAR O DEPÓSITO DE CUSTAS PARA A CONTADORA JUDICIAL ATUALIZAR A AVALIAÇÃO, ELE SE MANIFESTOU COM A JUNTADA DE COMPROVANTE DE DILIGÊNCIA PARA O OFICIAL DE JUSTIÇA, ASSIM, TENDO EM VISTA O EQUIVOCO PROCEDO NOVA INTIMAÇÃO DO MESMO PRA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS COMPROVE O PAGAMENTO DAS CUSTAS NO CONTADOR.

180234 - 2004 \ 381. AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL REQUERENTE: IRACEMA PEDROZA DA SILVA ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR ADVOGADO: DULCE HELENA GAHYVA REQUERIDO(A): O BOTICÁRIO ADVOGADO: NILCE MACEDO EXPEDIENTE: CERTIFICO QUE DECORREU O PRAZO DE SUSPENSÃO DESTES AUTOS, SEM QUALQUER MANIFESTAÇÃO DA PARTE REQUERENTE. NOS TERMOS DA ORDEM DE SERVIÇO 01/06, ITEM 4.2, PROCEDO A SUA INTIMAÇÃO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

238121 - 2006 \ 157. AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA EXEQUENTE: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS COMERC. DE MEDIC., PERF.E COSM DE MT ADVOGADO: TEREZA FURMAN ALVES DE SOUZA ADVOGADO: GIANA CECÍLIA DE CASTRO BENATTO FERREIRA EXECUTADOS(AS): SANTOS ROCHA & COSTA ROCHA - ME AVALISTA (REQUERIDO): ALAN KARDEC DOS SANTOS ROCHA AVALISTA (REQUERIDO): ANTONIA GERLANDIA DA COSTA ROCHA EXPEDIENTE: NOS TERMOS DA ORDEM DE SERVIÇO 01/06, ITEM 4.4, PROCEDO A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

PROCESSOS COM DESPACHO

248506 - 2000 \ 9.EI AÇÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO EXCIPIENTE: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS ADVOGADO: MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA EXCEPTO: PETROGARÇAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA ADVOGADO: MÔNICA HERNANDES DE SÃO PEDRO - PROCURADORA DO ESTADO DE SÃO PAULO EXPEDIENTE: VISTOS: 1) RECEBO A EXCEÇÃO E DETERMINO O PROCESSAMENTO. 2) DE ACORDO COM OS ARTS. 306 E 268, III, DO CPC, SUSPENDO O PROCESSO ATÉ QUE A EXCEÇÃO SEJA DEFINITIVAMENTE JULGADA. 3) CERTIFICO QUE NO PROCESSO PRINCIPAL O RECEBIMENTO DÁ EXCEÇÃO E A SUSPENSÃO DO FEITO. 4) OUÇA-SE O EXCEPTO, EM 10 DIAS (CPC, ART. 308). 5) CUMPRA-SE.

83084 - 2002 \ 1271. AÇÃO: EMBARGOS EMBARGANTE: ADJAIR ANATÓLIO SAMPAIO EMBARGANTE: LENIR FÁTIMA BARRÓS SAMPAIO ADVOGADO: LUIZ ROBERTO OBERSTEINER EMBARGADO(A): BANCO BARNORTE ADVOGADO: JOSE ADELAR DAL PISSOL EXPEDIENTE: EMBARGADO DEPOSITAR DILIGÊNCIA AO OFICIAL DE JUSTIÇA PARA INTIMAÇÃO DOS EMBARGANTES.

COMARCA DE CUIABÁ VIGÉSIMA VARA CIVEL DA CAPITAL (FEITOS GERAIS) JUIZ(A):JOÃO FERREIRA FILHO ESCRIVÃO(A):ROSEVETE DOS SANTOS MACIEL TEIXEIRA EXPEDIENTE:2006/61

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

183117 - 2004 \ 1393. AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA EXEQUENTE: BUZETTI PNEUS CUIABÁ LTDA ADVOGADO: PAULO EURICO MARQUES DA LUZ EXECUTADOS(AS): TEXAS TRANSPORTES LTDA SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS TRATA-SE DE AÇÃO DE EXECUÇÃO, AJUIZADA POR BUZETTI PNEUS CUIABÁ LTDA CONTRA TEXAS TRANSPORTES LTDA PARTES JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADAS NOS PRESENTES AUTOS. ÀS FLS. 86/87, O AUTOR FORMALIZOU PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO, COM BASE NO INCISO VIII DO ART. 267 DO CPC. É A SUMA DA MATÉRIA, ACOLHO O REQUERIMENTO DE FLS. 86/87, E, CONSEQUENTEMENTE, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 158 DO CPC, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, A DESISTÊNCIA DA AÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE AUTORA, DECRETANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VIII, DO CPC. DE-SE BAIXA NOS REGISTROS E, APÓS AS FORMALIDADES DE PRAXE, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, FICANDO DESDE JÁ AUTORIZADO O DESENTRANHAMENTO DE OCUMENTOS DE INTERESSE DAS PARTES, ENTREGUES MEDIANTE RECIBO, REMANESCENDO CÓPIA NOS AUTOS. CUSTAS FINAIS PELA PARTE EXEQUENTE. PUBLIQUE-SE, INTIMEM-SE E CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO. PRECLUSA A VIA RECURSAL, DE-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS FORMALIDADES DE ESTILO.

165847 - 2004 \ 240. AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA EXEQUENTE: LUIZ FERREIRA DA SILVA EXEQUENTE: ESPÓLIO DE FRANCISCO DE CAMPOS FRAGA INVENTARIANTE: FRANCISCO DE CAMPOS FRAGA FILHO ADVOGADO: LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR EXECUTADOS(AS): BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: ELICÁSSIA DE ARRUDA JAUDY SIQUEIRA SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS TRATA-SE DE AÇÃO DE EXECUÇÃO, AJUIZADA POR LUIZ FERREIRA DA SILVA E OUTRO, CONTRA BANCO DO BRASIL S/A, PARTES JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADAS NOS PRESENTES AUTOS. DEPOIS DE REGULAR PROCEDIMENTO, OS EXEQUENTES FORMALIZARAM PEDIDO DE EXTINÇÃO DO FEITO COM FUNDAMENTO NO ART. 794, II DO CPC (CF. FLS. 164), É A SUMA DOS FATOS, CONSIDERANDO QUE EXECUTADO, DEPOIS DE REGULARMENTE CITADO, EFETUOU O PAGAMENTO DA QUANTIA DEVIDA (CF. FLS. 157/158), TENDO O EXEQUENTE, INCLUSIVE, JÁ LEVANTADO A IMPORTÂNCIA DEPOSITADA, CONFORME ALVARÁ DE FLS. 162 E CERTIDÃO DE FLS. 162V, DECRETO A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO, NA FORMA DO INCISO I DO ART. 794 DO CPC. APÓS, DE-SE BAIXA NOS REGISTROS E, CUMPRA-SE AS FORMALIDADES DE PRAXE, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, FICANDO DESDE JÁ AUTORIZADO O DESENTRANHAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DAS PARTES, ENTREGUES MEDIANTE RECIBO, REMANESCENDO CÓPIA NOS AUTOS. CUSTAS FINAIS, SE AS HÁ, DEVERÃO SER QUITADAS PELO BANCO EXECUTADO. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIMEM-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO. PRECLUSA A VIA RECURSAL, DE-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS FORMALIDADES DE ESTILO.

218668 - 2005 \ 233. AÇÃO: DECLARATÓRIA REQUERENTE: ROBERTO BOUTURA ADVOGADO: FLÁVIO FONTOURA SAMPAIO FARIA REQUERIDO(A): HABITACIONAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA ADVOGADO: MARCELO FELICIO GARCIA DESPACHO: 1. MANIFESTEM-SE AS PARTES, EM CINCO (05) DIAS, SOBRE A POSSIBILIDADE DE COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL DA LIDE, E BEM ASSIM, NÃO HAVENDO INTERESSE, SOBRE AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, DECORRIDO O QUÍNDUÍMO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, À CONCLUSÃO PARA O IMPULSO PROCEDIMENTAL CABÍVEL.

2. INTIME-SE E CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO. 168594 - 2004 \ 260. AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE: NOLI BENEDITO DE SALES ADVOGADO: EDILSON LIMA FAGUNDES ADVOGADO: KEILE TATIANE ALMEIDA REQUERIDO(A): PERFIL CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAMBARÁ DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: A EMBARGANTE NÃO DEMONSTROU A EXISTÊNCIA DE OBSCURIDADE, PELA EVENTUAL FALTA DE CLAREZA DO NÚCLEO DECISÓRIO OU OCORRÊNCIA DE ERRO DE NATUREZA FORMAL, NEM A EXISTÊNCIA DE CONTRADIÇÃO, NO SENTIDO DE CONFLITO LÓGICO ENTRE AS PROPOSIÇÕES DA SENTENÇA, E MUITO MENOS A FALTA DE PRONUNCIAMENTO SOBRE QUALQUER PONTO RELEVANTE DO "THEMA DECIDENDO", CUIDANDO-SE A INTERPOSIÇÃO DE REDISSCUSSÃO DE QUESTÕES JÁ EXAMINADAS E DECIDIDAS, OU DE CRÍTICA EM RELAÇÃO À AVALIAÇÃO DE FATOS E PROVAS PELO JUIZ, AO QUE PARECE PARA FINS DE REVERSO DO QUADRO DECISÓRIO AINDA EM 1º GRAU, ESTANDO A INTERPOSIÇÃO, PORTANTO, ABERRANTE DO FOCO DO ART. 535, I, II, DO CPC, REJEITO OS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS (CF. FLS. 139/142), MANTENDO INCOLÚMBE A SENTENÇA EMBARGADA. PUBLIQUE-SE, INTIMEM-SE AS PARTES E CUMPRA-SE.

183044 - 2004 \ 394. AÇÃO: DECLARATÓRIA REQUERENTE: JANETE SILVA CREAMOLA ADVOGADO: CASSIO FELIPE MIOTTO REQUERIDO(A): FININVEST S. A. ADMINISTRADORA DE CARTÕES ADVOGADO: SISANE VANZELLA DECISÃO DECLINANDO COMPETÊNCIA AO TJ: 1. ESTANDO EM TERMOS REGULARES (TEMPESTIVIDADE, PREPARO ETC) A INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS DE APELAÇÃO MANIFESTADOS PELAS PARTES (CF. FLS. 89/98 e 116/125), RECEBO REFERIDOS APELOS, EM AMBOS OS EFEITOS LEGAIS, DETERMINANDO SEJAM PARTE APELADA, EM CADA CASO, INTIMADA PARA OPRERECER CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO E FORMA LEGAIS (CPC, ARTS. 508 E 518, "CAPUT"). 2. APOS, REMETAM-SE OS AUTOS À SUPERIOR INSTÂNCIA, PARA O SEMPRE JUDICIOUO REEXAME DA MATÉRIA. 3. INTIME-SE E CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

228145 - 2005 \ 420. AÇÃO: DECLARATÓRIA REQUERENTE: ANTONER SANTOS ALVES JUNIOR ADVOGADO: HUMBERTO A. DE LAMÔNICA FREIRE REQUERIDO(A): ROY ROGERS SILVA FERRAZ REQUERIDO(A): GILBERTO ANTONIO LUVISA DESPACHO: DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 80, SUSPENDENDO O CURSO DO PROCESSO. AGUARDE-SE MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA. INTIME-SE

189614 - 2005 \ 4. AÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS REQUERENTE: ANGELTON FREIRE DE ALENCAR ADVOGADO: JULIANO ROSS ADVOGADO: FLAVIA DE OLIVEIRA SANTOS ADVOGADO: THAIS SVERSUT REQUERIDO(A): VOLTAIRE RODRIGUES FREIRE REQUERIDO(A): EMERSOM DOS SANTOS MACHADO REQUERIDO(A): LUIZ CARLOS FREIRE ADVOGADO: LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO ADVOGADO: LUCIANA BORGES MOURA SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: DEPOIS DE REGULAR PROCEDIMENTO, AS PARTES DECIDIRAM CELEBRAR COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, SOLICITANDO A HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO E A CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO PROCESSO APÓS O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES (CF. FLS. 234/244). A DECISÃO DE FLS. 248 HOMOLOGOU O ACORDO E SUSPENDEU A TRAMITAÇÃO DO FEITO, ATÉ VIAR O AUTOR AS FLS. 249 INFORMAR TER SIDO O ACORDO INTEGRALMENTE CUMPRIDO. É A SUMA, CONSIDERANDO A INTEGRAL SATISFAÇÃO DA PRETENSÃO DEUZIDA, CONFORME EXPRESSAMENTE DECLARADO PELO AUTOR AS FLS. 249, HOMOLOGO, PARA QUE SURTAM OS EFEITOS JURÍDICOS ALMEJADOS, OS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO ACORDO FORMALIZADO ÀS FLS. 234/244, E, CONSEQUENTEMENTE, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, COM BASE NO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DE-SE BAIXA NOS REGISTROS E, APÓS AS FORMALIDADES DE PRAXE, INCLUSIVE PAGAMENTO DE EVENTUAIS CUSTAS FINAIS, QUE FICARÃO CONTRA DOS RÉUS (CF. FLS. 244), ARQUIVEM-SE OS AUTOS, FICANDO DESDE JÁ AUTORIZADO O DESENTRANHAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DAS PARTES, ENTREGUES MEDIANTE RECIBO, REMANESCENDO CÓPIA NOS AUTOS.

PUBLIQUE-SE, INTIMEM-SE E CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

10160 - 2000 \ 361. AÇÃO: DESPEJO AUTOR(A): SHELL BRASIL S/A ADVOGADO: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA RÉU(S): JÚLIA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA RÉU(S): ALVANO DE LUCA CESCONETTO RÉU(S): MIRIA CESCONETTO RÉU(S): BRAZ CESCONETTO ADVOGADO: ELIEZER VALLADARES REBELLO ADVOGADO: BRENO DEL BARCO NEVES ADVOGADO: JOÃO CARLOS BRITO REBELLO ADVOGADO: JOÃO CARLOS BRITO REBELLO ADVOGADO: BRENO DEL BARCO NEVES SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS TRATA-SE DE AÇÃO DE DESPEJO, AJUIZADA POR SHELL BRASIL S/A, CONTRA JULIA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA E OUTROS, PARTES JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADAS NOS PRESENTES AUTOS. DEPOIS DE REGULAR PROCEDIMENTO, AS PARTES PETICIONARAM JUNTAMENTE, NOTICIANDO A CELEBRAÇÃO DA TRANSAÇÃO, MEDIANTE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS ÀS FLS. 327/328, REQUERENDO, EM CONSEQUÊNCIA A EXTINÇÃO DO FEITO, E A SUMA DA MATÉRIA, HOMOLOGO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES (FLS. 327/328), E ASSIM, CONSIDERANDO A OCORRÊNCIA DA TRANSAÇÃO, CONFORME TERMO DE ACORDO FORMALIZADO SEGUINDO AS PRESCRIÇÕES LEGAIS, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, COM EFEITOS EXTENSIVO AO PROCESSO EM APEUSO (AUTOS Nº 1043/99) DE-SE BAIXA NOS REGISTROS E, APÓS AS FORMALIDADES DE PRAXE, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, FICANDO DESDE JÁ AUTORIZADO O DESENTRANHAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DAS PARTES, ENTREGUES MEDIANTE RECIBO, REMANESCENDO CÓPIA NOS AUTOS. CUSTAS FINAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PREVALEÇERÁ O ESTIPULADO NO ACORDO DE FLS. 328. PUBLIQUE-SE, INTIMEM-SE E CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

252707 - 2006 \ 462. AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR AUTOR(A): DULCE REGINA CURVO ADVOGADO: PAULA VIRGINIA PEREIRA ALVES RÉU(S): MARIA HELENA CARMONA SILVA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: TRATA-SE DE AÇÃO CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA, AJUIZADA POR DULCE REGINA CURVO, CONTRA MARIA HELENA CARMONA SILVA, PARTES DEVIDAMENTE QUALIFICADAS NA PETIÇÃO INICIAL. A AUTORA RELATA QUE EM NOVEMBRO DE 2003 CONTRATOU OS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA REQUERIDA, PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO ODONTOLÓGICO CONSISTENTE, FUNDAMENTALMENTE, NA "COLOCAÇÃO DE UMA PRÓTESE TOTAL FIXA SUPERIOR E UMA PRÓTESE PARCIAL MÓVEL INFERIOR", E DIZ QUE PAGOU INTEGRALMENTE O VALOR DO TRATAMENTO, EXECUTADO ATÉ AGOSTO DE 2004. DESCRIVE, EM SEGUIDA, OS VÁRIOS PROBLEMAS QUE TERIA ENFRENTADO AO LONGO DO TEMPO, TUDO, SEGUINDO ELA, EM VIRTUDE DO SERVIÇO TER SIDO "MAL EXECUTADO" PELARE (CF. FLS. 03), PELO QUE TERIA PROCURADO OUTROS PROFISSIONAIS PARA CORREÇÕES EMERGENCIAIS E REPARATÓRIAS DO QUADRO. ASSIM, IMPUTANDO RESPONSABILIDADE À REQUERIDA PELOS PROBLEMAS E DANOS QUE ALEGA TER SOFRIDO, E PROMETENDO AJUIZAR CONTRA ELA UMA AÇÃO INDENIZATÓRIA, A AUTORA PEDE A CONCESSÃO DA TUTELA CAUTELAR, INCLUSIVE EM CARÁTER LIMINAR, A FIM DE QUE, NA FORMA DO ART. 846 DO CPC, SEJA ORDENADA A PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL, É A SUMA. AS RAZÕES E FUNDAMENTOS APRESENTADOS PELA AUTORA SÃO RELEVANTES E, EM PRINCÍPIO, JUSTIFICAM A CONCESSÃO DA MEDIDA DE LIMINAR PLEITEADA. AUTORA JUSTIFICA A NECESSIDADE DA MEDIDA ARGUMENTANDO COM A POSSIBILIDADE DE DESAPARECIMENTO DOS VESTÍGIOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE FATOS QUE SEJAM DE VITAL IMPORTÂNCIA NO DESLINDE DA QUESTÃO A SER LEVADA A JUÍZO" (CF. FLS. 05), DAÍ A NECESSIDADE DA URGENTE AVALIAÇÃO DO SERVIÇO EXECUTADO PELA RÉ. BEM COMO DO MATERIAL EMPREGADO PARA A CONFECÇÃO DAS PRÓTESES, SO ASSIM, SENDO O REQUERENTE, A REALIDADE DESSES REFERIDOS VESTÍGIOS PODERÁ SER CONSTATADA E PRESERVADA NO ÂMBITO DO LAUDO PERICIAL QUE SERÁ ELABORADO, PORTANTO, A CONCESSÃO DA SUBSISTÊNCIA DESSES ELEMENTOS MATERIAIS, É UM URGÊNCIA COM QUE DEVE SER FEITA A CONSTATAÇÃO TORNAM PATENTES OS REQUISITOS DO "FUMUS" E DO "PERICULUM", JUSTIFICANDO, PORTANTO, A CONCESSÃO DA MEDIDA DE LIMINAR. A CONSTATAÇÃO SOLICITADA, EM PRINCÍPIO, REALMENTE SE MOSTRA CABÍVEL, OPORTUNA E NECESSÁRIA. POIS, SOBREVINDO MODIFICAÇÃO MATERIAL NOS ELEMENTOS EXISTENTES, CERTAMENTE A FUTURA DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES PODERÁ RESTAR AFETADA. PELO EXPOSTO, COM ESPEQUE NO ART. 850 DO CPC, C/C ARTS. 420 A 439 DO MESMO CÓDIGO, DEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR, E O FAÇO PARA, ACOLHENDO O REQUERIMENTO DE FLS. 07, Nº 4, AUTORIZANDO A PERICIA SOLICITADA, PARA CUJA REALIZAÇÃO NOMEIO O DR. VINÍCIUS CANAVARROS PALMA (CRO Nº 1897), ESTABELECIDO NA AV. ISAAC POVOAS, 1.331, SALA 44, ED. MILÃO, NESTÁ CAPITAL (FONE: 3321-8730 E 3623-3009), QUE DEVERÁ SER INTIMADO PARA QUE, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, FORMULE PROPOSTA DE HONORÁRIOS, INCLUMBINO



REQUERIDO(A): SB GRÁFICA E EDITORA LTDA
ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA DECISÃO DE FLS. 126/127, A SEGUIR TRANSCRITO: (...) " ASSIM, ESTANDO O PROCESSO FORMALMENTE EM ORDEM, DECLARO O MESMO SANEADO, E DESIGNO O PRÓXIMO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2006, ÀS 15:30 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DETERMINANDO SEJAM INTIMADAS AS PARTES, SEUS ILUSTRES REPRESENTANTES E AS TESTEMUNHAS QUE FOREM ARROLADAS TEMPESTIVAMENTE (CPC, ART. 407, "CAPUT").
" INTIMEM-SE E CUMPRAM-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO."
233045 - 2006 \ 160.
AÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
REQUERENTE: THOR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E ACESSÓRIOS LTDA.
ADVOGADO: LUCIANA DE FREITAS PEREIRA
REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI
ADVOGADO: WANDERLEY JOSÉ CARDOSO
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2006, ÀS 13:30 HORAS.

231670 - 2006 \ 31.
AÇÃO: EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO
AUTOR(A): PAULO LUIZ DE MORAES
AUTOR(A): BENEDITA FIGUEIREDO DE MORAES
ADVOGADO: SUZANA CRISTINA FIGUEIREDO DE MORAES
RÉU(S): BANCO BRADESCO S/A
RÉU(S): BANCO DA AMAZÔNIA S/A
RÉU(S): BANCO DO BRASIL S/A
RÉU(S): BANCO BAMBINDERUS DO BRASIL S/A
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
ADVOGADO: RODRIGO MISHCHATTI
ADVOGADO: DANIEL SOULUM FRANCO
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2006, ÀS 15:30 HORAS.

117994 - 2003 \ 157.
AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: ESPÓLIO DE JANDIR DURANTE
REPRESENTADO (AUTOR): VALNIR HELENA DURANTE
ADVOGADO: FLÁVIO JOSÉ FERREIRA
REQUERIDO(A): CENTRAIS ELÉTRICAS DE MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT
ADVOGADO: ELAINE CRISTINA LEMOS BRANDOLINI
ADVOGADO: JEAN LUÍS TEIXEIRA
EXPEDIENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS MATO-GROSSENSES S.A. - CEMAT, PARTE REQUERIDA NESTE FEITO, INTERPÔS RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONTRA A SENTENÇA DE FLS. 912/927, ALEGANDO OBSCURIDADE, PORQUE A SENTENÇA NÃO DISSE QUAL O VALOR DO SALÁRIO LÍQUIDO PERCEBIDO PELA VÍTIMA, E TAMBÉM NÃO EXPLICITOU A BASE FINANCEIRA SOBRE A QUAL O PERCENTUAL DE 20% DEVERÁ INCIDIR SOBRE A DEFINIÇÃO DO "QUANTUM" DOS HONORÁRIOS, ALEGA, AINDA, OMISSÃO, PORQUE NÃO SE MANIFESTOU SOBRE A REDUÇÃO OBRIGATÓRIA DE 1/3 DO VALOR DO RENDIMENTO LÍQUIDO, JÁ QUE A JURISPRUDÊNCIA É NO SENTIDO DE QUE A PENSÃO NÃO PODE ULTRAPASSAR A 2/3 DO RENDIMENTO LÍQUIDO DA VÍTIMA (CF. FLS. 932/933). É A SOMA, OS TÓPICOS RECUAIS ESCAPAM INTEIRAMENTE AO FOCO DO ART. 535, I E II, DO CPC, CONSTITUINDO, NA VERDADE, FALHA DE INTELEÇÃO, OU QUANDO MUITO REDISCUSSÃO DE QUESTÕES JÁ APRESENTADAS PELA EMBARGANTE DURANTE A INSTRUÇÃO.
ORA, QUANTO À BASE DE CÁLCULO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, A SENTENÇA É CLARA AO DISPOR QUE SERÁ AQUELA CORRESPONDENTE À CONDENAÇÃO, OU SEJA, AO VALOR ATUALIZADO DOS DANOS MORAIS, SOMADO AO "QUANTUM" CORRESPONDENTE ÀS PRESTAÇÕES DO PENSIONAMENTO, ESTAS DEVIDAS, CONFORME CLARAMENTE ALI DISPOSTO, "A PARTIR DA DATA DO ACIDENTE E ATÉ A DATA EM QUE ELE (VÍTIMA) COMPLETARIA 65 ANOS DE IDADE". NÃO HÁ DÚVIDA, POIS, QUANTO À BASE FINANCEIRA SOBRE A QUAL INCIDIRÁ O PERCENTUAL DE 20% PARA O DIMENSIONAMENTO DA VERBA HONORÁRIA, ESSA BASE SERÁ FORMADA PELO VALOR DA CONDENAÇÃO, IMPOSTO A TÍTULO DE DANOS MORAIS (R\$ 150 MIL), SOMADO AO TOTAL DAS PRESTAÇÕES ACUMULADAS "A PARTIR DA DATA DO ACIDENTE" E EXCLUSIVAMENTE PARA FINS QUANTIFICAÇÃO DO VERBA HONORÁRIA, ATÉ A DATA DO INÍCIO DO PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES EM EVENTUAL CUMPRIMENTO DA SENTENÇA.
A SENTENÇA TAMBÉM É CLARA AO CONDENAR A CEMAT (EMBARGANTE) AO PAGAMENTO DO VALOR CORRESPONDENTE AO SALÁRIO MENSAL LÍQUIDO QUE EM VIDA PERCEBIA JANDIR DURANTE, E NÃO A DETERMINADO PERCENTUAL, OU APENAS PARTE DO SALÁRIO MENSAL LÍQUIDO, EM RELAÇÃO AO VALOR DO SALÁRIO, QUE NÃO TERIA SIDO DECLINADO PELA SENTENÇA, BASTA À PARTE VITORIOSA, CASO A SENTENÇA SEJA CONFIRMADA E O ESPÓLIO AUTOR SEJA OBRIGADO A EXECUTÁ-LA, BUSCAR ESSA INFORMAR JUNTO AO EMPREGADOR DA VÍTIMA, NÃO CONSTITUINDO AUSÊNCIA DE REFERÊNCIA A ESSE VALOR, PORTANTO, OMISSÃO COMPROMETEDORA DO JULGAMENTO.
COMO SE VÊ, AQUI NÃO HÁ PROPRIAMENTE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE, MAS MERA DIVERGÊNCIA DE ENFOQUES E CONCLUSÕES, CUJO COMBATE DESAFIA A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO PROCESSUAL CABÍVEL. ASSIM, NÃO TENDO A EMBARGANTE DEMONSTRADO A EXISTÊNCIA DE OBSCURIDADE, PELA EVENTUAL FALTA DE CLAREZA DO NÚCLEO DECISÓRIO OU OCORRÊNCIA DE ERRO DE NATUREZA FORMAL, NEM A EXISTÊNCIA DE CONTRADIÇÃO, NO SENTIDO DE CONFLITO LÓGICO ENTRE AS PROPOSIÇÕES DA SENTENÇA, E MUITO MENOS A FALTA DE PRONUNCIAMENTO SOBRE QUALQUER PONTO RELEVANTE DO "THEMA DECIDENDO", CUIDANDO-SE A INTERPOSIÇÃO DE REDISCUSSÃO DE QUESTÕES JÁ EXAMINADAS E DECIDIDAS, AO QUE PARECE PARA FINS DE REVERSÃO DO QUADRO DECISÓRIO AINDA EM 1º GRAU, SENDO O RECURSO, PORTANTO, ABERRANTE DO FOCO DO ART. 535, I E II, DO CPC, REJEITO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS INTERPOSTOS PELA CEMAT. PUBLIQUE-SE, INTIMEM-SE AS PARTES E CUMPRAM-SE.

244541 - 2006 \ 315.
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUERENTE: IRANI RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO FRANÇA
REQUERIDO(A): TELEPORT COM. DE APARELHOS ELETRÔNICOS
EXPEDIENTE: ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZ DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DA CAPITAL (FEITOS GERAIS)
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS
AUTOS N.º 2006/315.
ESPÉCIE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
PARTE AUTORA: IRANI RODRIGUES DA SILVA
PARTE RÉ: TELEPORT COM. DE APARELHOS ELETRÔNICOS
CITANDO: TELEPORT COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, CNPJ Nº 04.979091/0001-00.
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/7/2006
VALOR DA CAUSA: R\$ 350,00
A PRESENTE TEM COMO FINALIDADE A CITAÇÃO DA REQUERIDA TELEPORT COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, QUE ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA RESPONDER À AÇÃO MENCIONADA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA JUNTADA DO AR AOS AUTOS, BEM COMO, CIENTIFICÁ-LOS A EFETUAR O LEVANTAMENTO DO DEPÓSITO EFETUADO.
ADVERTÊNCIA: NÃO SENDO CONTESTADA, OS FATOS ALEGADOS SERÃO PRESUMIDOS VERDADEIROS (ART. 285 E 319 DO CPC). RESUMO DA INICIAL: 1- A REQUERENTE EM DATA DE 03.12.2002., ATRAVÉS DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA EM ANEXO, ADQUIRIU DA REQUERIDA, APARELHO ELETRÔNICO DENOMINADO "PORTEIRO ELETRÔNICO" PELA PREÇO DE R\$ 581,00(QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS) SENDO R\$ 83,00 DE ENTRADA PARA O DIA 20.01.03; E MAIS 06(SEIS) PAGAMENTOS MENSAIS E CONSECUTIVOS NO MESMO VALOR VENCÍVEIS 30(TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE PAGAMENTO DA ENTRADA 2-CONSIDERANDO QUE O APARELHO ADQUIRIDO, POUCO TEMPO DEPOIS APRESENTOU PROBLEMAS EM SEU FUNCIONAMENTO, ESTADO ESTE NA GARANTIA LEGAL DE 12(DOZE) MESES; A ÉPOCA ATRAVÉS DO FONE/FAX(61)352-1005, A REQUERENTE PESSOA HUMILDE E DE POUCA INSTRUÇÃO COMUNICOU QUE O APARELHO PORTEIRO ELETRÔNICO NÃO ESTAVA FUNCIONANDO, PELO QUE FOI INFORMADO PELA EMPRESA REQUERIDA QUE SERIA ENVIADO UM TÉCNICO PARA SOLUCIONAR O IMPASSE. 3- EM TOTAL DESRESPEITO AO CDC, A EMPRESA REQUERIDA ATÉ OS DIAS ATUAIS, NUNCA EM TEMPO ALGUM PROCUROU SOLUCIONAR O PROBLEMA DA REQUERENTE, APESAR DE DEZENAS DE VEZES SEREM COBRADOS NO QUE CONCERNE AO CONSORTEO DO APARELHO; SENDO CERTO QUE A REQUERIDA TELEPORT NÃO POSSUIE EM SEUS QUADROS NENHUM POSTO DE REVENDA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA, AFIGURANDO-SE MAIS A EMPRESAS FANTASMAS, QUE VIVEM DE APLICAR GOLPES NOS MAIS INCAUTOSS; VARIÁVEIS ESSAS CONFIRMADAS PELO ANDAMENTO DE UM PROCESSO QUE TRAMITA PELA 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ-MT; PROCESSO 436/2004(CÓDIGO 184184) AÇÃO POR DANOS MORAIS, QUE FIGURA COMO AUTORA DEISE VIRGILIA DA SILVA E REQUERIDA TELEPORT COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ONDE INICIALMENTE FOI EXPEDIDA CARTA PRECATÓRIA PARA TAGUATINGA-DF, QUE RESTOU NÃO CUMPRIDA, SENDO A CITAÇÃO EFETIVADA POR EDITAL. 4-PASSOU O TEMPO, NUNCA MAIS A REQUERENTE CONSEGUIU CONTATAR COM A REQUERIDA, POR FALTA DE INFORMAÇÃO NÃO REGISTROU NENHUMA RECLAMAÇÃO JUNTO AO PROCON, E COMO SE DISSE A REQUERIDA ESPONTANEAMENTE COMO SERIA SUA OBRIGAÇÃO, NÃO PROCUROU RESOLVER A PENDÊNCIA COM A CONSUMIDORA; ATÉ QUE EM DATA DE 29 DE MAIO DE 2006; A REQUERENTE NECESSITANDO DE UMA CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTOS COM O INTUITO DE SE INSCREVER EM PLANO DE MORATÓRIA DO GOVERNO(FETABH), TEVE A DESAGRADÁVEL SURPRESA DE SEU NOME E CPF TEREM SIDO PROTESTADOS; EIS QUE A REQUERIDA EMITIU BOLETO BANCÁRIO EM SEU NOME E DESCONTOU OS TÍTULOS NO BANCO BRADESCO S/A; QUE POR SUA VEZ EM DATA DE 10.03.2003; E 03/04/2003; ENVIOU OS TÍTULOS A CARTÓRIO SENDO ESTA PROTESTADA PEL VALOR DE R\$ 83,00; REF. Nº 8639/5864-DMI 14957/03; VENC.20.02.2003-APRESENTANTE BANCO BRADESCO S/A; SACADOR

TELEPORT LTDA; E R\$ 83,00. REF.11.897/5871-DMI 14957/04-VENCIMENTO 20.03.2003; APRESENTANTE BANCO BRADESCO S/A; SACADOR TELEPORT LTDA. 5-VALE ESCLARECER A ESSE INTEIRO JUÍZO, QUE A REQUERENTE NÃO TINHA CONHECIMENTO DOS PROTESTOS RETRO CITADOS, POIS NÃO FORA INTIMADA DESTES, POR QUEM TINHA A OBRIGAÇÃO DE FAZÊ-LO QUAL SEJA O CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO, QUE POR COMODIDADE PREFERIU INTIMAR A REQUERENTE POR EDITAL COMO ROTINEIRAMENTE O FAZ APESAR DA REQUERENTE POSSUIR ENDEREÇO, RESIDÊNCIA FIXA, COMO INSCRITO NO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 14957 FIRMADO COM A EMPRESA REQUERIDA (DOC ANEXO), E EM NÃO SENDO INTIMADA HOUE PREJUÍZO AO SEU NOME, POIS EMBORA PESSOA DE POUCAS DOÇAS NÃO DEIXARIA SEU NOME SUJAR POR ESSA PEQUENA QUANTIA, SUSTANDO O PROTESTO, E OU ENCONTRADNO MEIOS PARA RESOLVER A PENDÊNCIA, ASSERTIVAS ESSAS CONFIRMADAS PELA INCLUSA CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO E EXTRATO DE CONSULTA AO SERASA, ONDE CLARAMENTE SE VÊ QUE A ÚNICA RESTRIÇÃO QUE POSSUI É JUSTAMENTE O INDEVIDO PROTESTO EFETIVADO PELA REQUERIDA, ATÉ A PRESENTE DATA A REQUERENTE NÃO RECEBEU SEU CRÉDITO. DESPACHO: CITE-SE A PARTE REQUERIDA, CONFORME REQUERIDO NA INICIAL (FLS. 05), PARA, QUERENDO, CONTESTAR OS TERMOS DO PEDIDO NO PRAZO E FORMA LEGAIS (CPC, ART. 297), COM A OBSERVAÇÃO DE QUE, NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS NARRADOS PELA PARTE AUTORA NA INICIAL (CPC, ARTS. 285, 300 E 319). QUANTO AO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DO PROTESTO, PRESENTES OS REQUISITOS DO ART. 273 DO CPC, EU O DEFIRO TANTO PARA AUTORIZAR O DEPÓSITO JUDICIAL DA IMPORTÂNCIA INDICADA ÀS FL. 27, BEM ASSIM PARA DETERMINAR O CANCELAMENTO DO PROTESTO E A EXCLUSÃO DO NOME DA AUTORA DOS ARQUIVOS DA SERASA, ATÉ FINAL DECISÃO. EU, ADÉLIA DE SOUZA GERMANO, DIGITEI.
CUIABÁ - MT, 20 DE SETEMBRO DE 2006.
MÁRCIA RÚBIA SILVA VILELA
ESCRIV(A) JUDICIAL
JUSTIÇA GRATUITA

119321 - 2003 \ 184.
AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: SYNGENTA - PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
ADVOGADO: JOSE ANTONIO LEITE NOGUEIRA
ADVOGADO: GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
EXECUTADOS(A/S): ESPÓLIO DE ANTONIO DE OLIVEIRA MENGALE
EXECUTADOS(A/S): FERNANDA MENEGALE MOZER BRAGA
ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FRAJ
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES PARA MANIFESTAR, NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FLS. 84/85 (REF. CP 2005/77)

229117 - 2005 \ 436.
AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
REQUERENTE: UMA - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
ADVOGADO: LEONARDO PIO DA SILVA GÂMPOS
ADVOGADO: LUCIANA PÓVOAS LEMOS
REQUERIDO(A): REZEDE SISTEMAS LTDA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO: CLÁUDIA ALVES SIQUEIRA
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DAS PARTES DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA AO DIA 16/11/2006, ÀS 13:30 HORAS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

181238 - 2004 \ 380.
AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: VIRGINIA CLEMENTINA DA SILVA
ADVOGADO: TELEN APARECIDA DA COSTA
REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
DECISÃO DECLINANDO COMPETÊNCIA AO TJ: 1. ESTANDO EM TERMOS REGULARES (TEMPESTIVIDADE, PREPARO ETC) A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO DE APELAÇÃO MANIFESTADO PELA PARTE SUCUMBENTE (CF. FLS. 108/118), RECEBO REFERIDO APELO, EM AMBOS OS EFEITOS LEGAIS, DETERMINANDO SEJA A PARTE APELADA INTIMADA PARA OFERECER CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO E FORMA LEGAIS (CPC, ARTS. 508 E 518, "CAPUT"), 2. APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS À SUPERIOR INSTÂNCIA, PARA O SEMPRE JUDICIOSO REEXAME DA MATÉRIA. 3. INTIMEM-SE E CUMPRAM-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

223299 - 2005 \ 312.
AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS
REQUERENTE: MARICELMA RIBEIRO RAMOS - ME
ADVOGADO: LEIDIANE COSTA DA SILVA
REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: LUCIANA JOANUCCI MOTTI
ADVOGADO: LUCIANO PORTEL MARTINS
DECISÃO DECLINANDO COMPETÊNCIA AO TJ: 1. ESTANDO EM TERMOS REGULARES (TEMPESTIVIDADE, PREPARO ETC) A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO DE APELAÇÃO MANIFESTADO PELA PARTE SUCUMBENTE (CF. FLS. 115/130), RECEBO REFERIDO APELO, EM AMBOS OS EFEITOS LEGAIS, DETERMINANDO SEJA A PARTE APELADA INTIMADA PARA OFERECER CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO E FORMA LEGAIS (CPC, ARTS. 508 E 518, "CAPUT"), 2. APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS À SUPERIOR INSTÂNCIA, PARA O SEMPRE JUDICIOSO REEXAME DA MATÉRIA. 3. INTIMEM-SE E CUMPRAM-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

198144 - 2000 \ 360.es
AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: ANDRÉ CASTRILLO
ADVOGADO: ANDRÉ CASTRILLO
EXECUTADOS(A/S): DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO: DANIELA MARQUES ECHEVERRIA
ADVOGADO: EDMUNDO MARCELO CARDOSO
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DO REQUERIDO PARA EFETUAR PAGAMENTO DAS CUSTAS NO VALOR DE R\$ 10,04 (DEZ REAIS E QUATRO CENTAVOS)

153594 - 2004 \ 108.
AÇÃO: REVOGAÇÃO
REQUERENTE: MARISTÉLIA MOREIRA DA SILVA ALMEIDA
ADVOGADO: DÉBORA MOREIRA BORGES
REQUERIDO(A): EUGÊNIO GONÇALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO: ESCACELA CARNEIRO
EXPEDIENTE: INTIMAR AO REQUERIDO-MANIFESTAR, EM 5 DIAS, SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. (OBSERVAÇÃO: EM RAZÃO DO TRÁNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, A NÃO MANIFESTAÇÃO ACARRETRARÁ EM ARQUIVAMENTO DOS AUTOS)

153592 - 2004 \ 107.
AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: ESPÓLIO DE ÁLVARO FERREIRA (DE CUJUS)
REPRESENTANTE (REQUERENTE): VERA LÚCIA FERREIRA BASSITT
ADVOGADO: ARTUR CONY CAVALCANTI
REQUERIDO(A): MAURO ARANTES FERREIRA
ADVOGADO: ALVARO FERREIRA NETO
ADVOGADO: FABIANA S. A. FERREIRA
EXPEDIENTE: 1. ESTANDO EM TERMOS REGULARES (TEMPESTIVIDADE, PREPARO ETC) A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO DE APELAÇÃO MANIFESTADO PELA PARTE SUCUMBENTE (CF. FLS. 154/168), RECEBO REFERIDO APELO, EM AMBOS OS EFEITOS LEGAIS, DETERMINANDO SEJA A PARTE APELADA INTIMADA PARA OFERECER CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO E FORMA LEGAIS (CPC, ARTS. 508 E 518, "CAPUT").
2. APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS À SUPERIOR INSTÂNCIA, PARA O SEMPRE JUDICIOSO REEXAME DA MATÉRIA.
3. INTIMEM-SE E CUMPRAM-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

127918 - 2003 \ 296.
AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS
REQUERENTE: ANTERO PAES DE BARRIOS NETO
ADVOGADO: MÁRIO RIBEIRO DE SA
REQUERIDO(A): INTERNET NEWS NETWORK BRASIL LTDA (OLHAR DIRETO)
ADVOGADO: ALMIRINO AFONSO FERNANDES
ADVOGADO: ELLY CARVALHO JUNIOR
ADVOGADO: VICENTE ANDREOTTO JUNIOR
EXPEDIENTE: 1. ESTANDO EM TERMOS REGULARES (TEMPESTIVIDADE, PREPARO ETC) A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO DE APELAÇÃO MANIFESTADO PELA PARTE SUCUMBENTE (CF. FLS. 206/218), RECEBO REFERIDO APELO, EM AMBOS OS EFEITOS LEGAIS, DETERMINANDO SEJA A PARTE APELADA INTIMADA PARA OFERECER CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO E FORMA LEGAIS (CPC, ARTS. 508 E 518, "CAPUT").
2. APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS À SUPERIOR INSTÂNCIA, PARA O SEMPRE JUDICIOSO REEXAME DA MATÉRIA.
3. INTIMEM-SE E CUMPRAM-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

132206 - 2003 \ 337.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: SINAL VERDE TURISMO LTDA.



EXEQUENTE: RÚBIA DE SOUZA VIEGAS
 ADVOGADO: RÚBIA DE SOUZA VIEGAS
 REQUERIDO(A): SANTANDER NOROESTE LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
 ADVOGADO: ROSALVO PINTO BRANDÃO
 ADVOGADO: ALESSANDRO MEYER DA FONSECA
 EXPEDIENTE: INTIMAR AO REQUERIDO, NO PRAZO DE 5 DIAS, PARA RETIRAR ALVARÁ.

141711 - 2003 \ 464.

ACÇÃO: REINVIDICATÓRIA
 REQUERENTE: VAGNER GIGLIO
 REQUERENTE: EMILI AYOUB GIGLIO
 ADVOGADO: LUDOVICO ANTONIO MERIGHI
 ADVOGADO: ALEXANDRE MERIGHI
 REQUERIDO(A): JOSÉ LUCAS DE SOUZA
 REQUERIDO(A): ELZA PEREIRA DE SOUZA
 ADVOGADO: ARI SILVESTRI
 EXPEDIENTE: 1. ESTANDO EM TERMOS REGULARES (TEMPESTIVIDADE, PREPARO ETC) A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO DE APELAÇÃO MANIFESTADO PELA PARTE SUCUMBENTE (CF. FLS. 145/160), RECEBO REFERIDO APELO, EM AMBOS OS EFEITOS LEGAIS, DETERMINANDO SEJA A PARTE APELADA INTIMADA PARA OFERECER CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO E FORMA LEGAIS (CPC, ARTS. 508 E 518, "CAPUT").
 2. APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS À SUPERIOR INSTÂNCIA, PARA O SEMPRE JUDICÍO REEXAME DA MATÉRIA.
 3. INTIME-SE E CUMpra-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

233094 - 2006 \ 63.

ACÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS
 EMBARGANTE: REGINALDO ALVES TEIXEIRA
 ADVOGADO: BRENO MACEDO REY PARRADO
 EMBARGADO(A): COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO PANTANAL-SICRED PANTANAL
 ADVOGADO: ANDERSON LUIS ALVES
 DESPACHO: 1. ACOELHO OS TERMOS DO PEDIDO DE FLS. 121/123; FORMALIZE-SE A CAUÇÃO E PROSSIGA-SE, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. INTIMANDO-SE O EMBARGANTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A RESPOSTA DE FLS. 130/142 E DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM. APÓS, À CONCLUSÃO, INTIMEM-SE.

10250 - 2000 \ 368.

ACÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: BANCO SANTANDER NOROESTE S/A
 ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
 ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
 EXECUTADOS(AS): PLACAS CUIABÁ COMPENSADOS LTDA
 EXECUTADOS(AS): ARI WOJCIK
 EXECUTADOS(AS): SEBASTIÃO EDSON SOARES
 ADVOGADO: ILMO GNOATTO
 DESPACHO: 1. A PROVIDÊNCIA SOLICITADA ÀS FLS. 169 DEVE SER REALIZADA PELA PRÓPRIA PARTE AUTORA, RAZÃO PELA QUAL, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 265, DETERMINO A SUSPENSÃO DO PROCESSO, ATÉ QUE A PARTE PROMOVA A SUBSTITUIÇÃO DO CO-EXECUTADO SEBASTIÃO EDSON SOARES, FALECIDO EM AGOSTO DE 2003, CONFORME ATESTADO DE ÓBITO DE FLS. 125.
 2. AGUARDE-SE, POIS, PROVIDÊNCIA DA PARTE INTERESSADA.

228109 - 1999 \ 1393.es

ACÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 EXEQUENTE: HOSPITAL DE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA
 ADVOGADO: MAURÍCIO AUDE
 EXECUTADOS(AS): BERTINO JOÃO DIAS DE CAMPOS
 ADVOGADO: ANTONIO PINHEIRO ESPÓRITO
 DESPACHO: 1. ACOELHO OS TERMOS DO PEDIDO DE FLS. 285, DETERMINANDO O SOBRESTAMENTO DO FEITO PELO PRAZO INDICADO, AGUARDE-SE, POIS, MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA.
 2. CUMpra-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

66997 - 2002 \ 165.

ACÇÃO: EXECUPÓO.
 EXEQUENTE: BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A - BANSICREDI
 ADVOGADO: ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELO
 ADVOGADO: FREDERICO AZEVEDO E SILVA
 EXECUTADOS(AS): SUPERMERCADO IRGANG LTDA
 EXECUTADOS(AS): OMAR MARTINEZ IRGANG
 EXECUTADOS(AS): ROBERTO MARTINEZ IRGANG
 DESPACHO: 1. INDEFIRO O REQUERIMENTO DE FLS. 67/68, UMA VEZ QUE NÃO HÁ NOS AUTOS PROVAS DE QUE O EXEQUENTE TENHA ESGOTADO TODOS OS MEIOS DISPONÍVEIS À LOCALIZAÇÃO DOS BENS DO EXECUTADO. ASSIM, DEVE O EXEQUENTE, NO PRAZO DE 10 DIAS, PROVIDENCIAR A CITAÇÃO DOS EXECUTADOS.
 2. INTIME-SE E CUMpra-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

5078 - 1999 \ 963.

ACÇÃO: EXECUPÓO.
 EXEQUENTE: CÉLIO NEVES DA SILVA
 EXEQUENTE: ELIZABETHE RODRIGUES DE ALMEIDA
 ADVOGADO: ALCEBIANES JOSE BONFIM
 EXECUTADOS(AS): SIMIÃO LOPES NOGUEIRA
 ADVOGADO: EDUARDO A. B. MANZEPII
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DOS EXEQUENTES PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS NO VALOR DE R\$243,92, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO SEM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

5185 - 1999 \ 880.

ACÇÃO: EXECUPÓO.
 EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: HELIOMAR CORRÊA ESTEVES
 ADVOGADO: VIDAL RIBEIRO PONÇANO
 EXECUTADOS(AS): FÁTIMA REGINA MARQUES FERREIRA DUARTE
 ADVOGADO: WALDEMAR FERREIRA DUARTE
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA RETIRAR, EM 05 DIAS, CARTA PRECATÓRIA PARA DISTRIBUIÇÃO.(SE NECESSÁRIO EFETUAR PREPARO - COMARCAS DO ESTADO DE MATO GROSSO)

28898 - 1999 \ 1173.A

ACÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 EXEQUENTE: AURÉLIO RENÉ ARRAIS
 ADVOGADO: ANTÔNIO GETÚLIO RODRIGUES ARRAIS
 EXECUTADOS(AS): IMOBILIÁRIA ACAPULCO LTDA
 EXECUTADOS(AS): HUGO BLANCO URRUTIA
 EXECUTADOS(AS): MARIA SCHWARZ DE MELLO
 EXECUTADOS(AS): HUGO BLANCO FILHO
 ADVOGADO: MOSAR FRATARI TAVARES
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DO AUTOR/EXEQUENTE, PARA MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 174 (REFERENTE CARTA PRECATÓRIA DISTRIBUIDA JUNTO À COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES)

13470 - 2000 \ 495.

ACÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ- UNIC
 ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
 EXECUTADOS(AS): ROBERTO MORI
 EXECUTADOS(AS): ROBERTO MORI FILHO
 ADVOGADO: NILO ALVES BEZERRA
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR/EXEQUENTE, PARA MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 116.

8236 - 2000 \ 19.

ACÇÃO: EXECUPÓO.
 EXEQUENTE: BANCO ABN AMRO S/A SUCESSOR DO BANCO REAL S/A
 ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
 ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
 EXECUTADOS(AS): TRÊS CONSULTORIA ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA
 EXECUTADOS(AS): ATIMILSON FORTES PEREIRA
 EXECUTADOS(AS): RENATO SCHNEIDER
 EXECUTADOS(AS): RONEI JOSÉ DA SILVA
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DA PARTE AUTORA ACERCA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA DE FLS.91/102.

101597 - 2002 \ 415.

ACÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO PANTANAL-SICRED PANTANAL
 ADVOGADO: ANDERSON LUIS ALVES
 EXECUTADOS(AS): STEL SAT COMERCIO LTDA
 EXECUTADOS(AS): JOSÉ ERALDO DA SILVA
 ADVOGADO: TADEU TREVISAN BUENO
 ADVOGADO: JORGE BOTEGA
 EXPEDIENTE: INTIMAR O EXEQUENTE PARA MANIFESTAR ACERCA DAS PETIÇÕES DE FLS.181/184, 211/216 E 217/221, EM CINCO DIAS.

82984 - 2002 \ 266.

ACÇÃO: EXECUPÓO.
 EXEQUENTE: CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO
 ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI DE CAMARGO
 ADVOGADO: LUIS PAULO SERPA
 EXECUTADOS(AS): ESTÁCIO DE TOLEDO MACIEL
 EXECUTADOS(AS): LOURDES MONTEIRO DE TOLEDO MACIEL
 ADVOGADO: DILCEU ROBERTO RODRIGUES CARDOSO
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DO AUTOR/EXEQUENTE, PARA MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.120.

9014 - 2000 \ 161.

ACÇÃO: EXECUPÓO.
 EXEQUENTE: TELEVISÃO CENTRO AMÉRICA
 ADVOGADO: ANTONIO FERNANDO MANCINI
 ADVOGADO: ILMO GNOATTO
 EXECUTADOS(AS): CRISTINA PE QUENTE-COMERCIO E CALCADOS LTDA
 ADVOGADO: JOSÉ ARLINDO DO CARMO
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA EFETUAR, EM 05 DIAS, DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, SOB PENA DE PARALISAÇÃO DO FEITO (PROTOCOLAR SOMENTE ORIGINAL DO DEPÓSITO, NÃO PROTOCOLAR DEPÓSITO EFETUADO VIA "ENVELOPE" E NEM SEGUNDA VIA).

88929 - 2002 \ 297.

ACÇÃO: EXECUPÓO.
 EXEQUENTE: GERENCIAL FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA
 ADVOGADO: LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRÃO
 EXECUTADOS(AS): NORMA VAZ DA SILVA
 ADVOGADO: DORIVAL ALVES DE MIRANDA
 ADVOGADO: MARCIO TADEU SALCEDO
 ADVOGADO: EVELY BOCARDI DE MIRANDA
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DO AUTOR DAR ANDAMENTO AO FEITO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

8966 - 2000 \ 147.

ACÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR(A): CIA ITAÚLEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
 RÉU(S): ZELIA RODRIGUES QUEVEDO
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DA PARTE AUTORA ACERCA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA DE FLS 105/109.

8516 - 2000 \ 176.

ACÇÃO: EXECUPÓO.
 EXEQUENTE: BANCO ABN AMRO S/A SUCESSOR DO BANCO REAL S/A
 ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
 ADVOGADO: SILVANA CRISTINA FERREIRA DE PAULA
 ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
 EXECUTADOS(AS): WILSON PEREIRA AMORIM
 EXECUTADOS(AS): MARIA DE LOURDES GOMES AMORIM
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA, NO PRAZO DE 5 DIAS BEM COMO DO DESPACHO DE FLS. 122 A SEGUIR TRANSCRITO: "DEFIRO O REQUERIMENTO DE FLS., DETERMINANDO SEJA FEITA A AVALIAÇÃO DOS BENS PENHORADOS. AS PROVIDÊNCIAS. INTIMEM-SE.

52671 - 2002 \ 117.

ACÇÃO: EXECUPÓO.
 EXEQUENTE: MASTER FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA
 ADVOGADO: FABRÍCIO TORBAY GORAYEB
 ADVOGADO: FERNANDO TORBAY GORAYEB
 EXECUTADOS(AS): COMÉRCIO DE JÓIAS E RELÓGIOS RIBEIRO LTDA
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO NO PRAZO DE 5 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO.

227055 - 2005 \ 405.

ACÇÃO: DECLARATÓRIA
 REQUERENTE: BRADIESEL AUTO PARTS LTDA
 ADVOGADO: PAOLA CRISTINA RIOS PEREIRA
 REQUERIDO(A): EMPÓRIO DO CAMINHÃO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA RETIRAR, EM 05 DIAS, CARTA PRECATÓRIA PARA DISTRIBUIÇÃO.(SE NECESSÁRIO EFETUAR PREPARO - COMARCAS DO ESTADO DE MATO GROSSO)

100743 - 2002 \ 399.

ACÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: MARCELO AUGUSTO BORGES
 EXECUTADOS(AS): A P LINO COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA-ME
 EXECUTADOS(AS): ALTER PEREIRA LINO
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DA PARTE AUTORA ACERCA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA DE FLS.91/102

167268 - 2004 \ 249.

ACÇÃO: DECLARATÓRIA
 AUTOR(A): GUSTAVO ALEXANDRE ARENA COELHO
 ADVOGADO: MARCO AURÉLIO MONTEIRO ARAÚJO
 RÉU(S): BORBON NEVES E NEVES LTDA
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DO AUTOR DAR ANDAMENTO AO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS.

6243 - 1999 \ 146.

ACÇÃO: EXECUPÓO.
 EXEQUENTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
 ADVOGADO: NILCE MACEDO
 EXECUTADOS(AS): ARNALDO MACHADO CHERULLI
 EXECUTADOS(AS): EULICE JAQUELINE DA COSTA SILVA CHERULLI
 ADVOGADO: NELSON JOSÉ GASPARELO
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE/AUTOR PARA MANIFESTAR, EM 5 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 35 DOS AUTOS DE CARTA PRECATÓRIA DA COMARCA DE PARANATINGAMT.

149530 - 2004 \ 41.

ACÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 EXEQUENTE: MERCEDES SILVA PINTO - ME
 ADVOGADO: MANUEL ROS ORTIS JÚNIOR
 EXECUTADOS(AS): CEOTTO & CIA LTDA
 ADVOGADO: SEBASTIÃO ISALTINO DE SOUZA
 ADVOGADO: MILTON MALUF JUNIOR
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA RETIRAR, EM 05 DIAS, CARTA PRECATÓRIA PARA DISTRIBUIÇÃO.(SE NECESSÁRIO EFETUAR PREPARO - COMARCAS DO ESTADO DE MATO GROSSO)

11315 - 2000 \ 404.

ACÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ- UNIC
 ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
 EXECUTADOS(AS): ECREUZITA DA SILVA RAMOS
 EXECUTADOS(AS): EVERCINA PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO: MARIA APARECIDA PIFANO NETO QUINTAL
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA MANIFESTAR SOBRE O DOCUMENTO DE FLS. 93 E A CERTIDÃO DE FLS. 94, EM CINCO DIAS.

154581 - 2004 \ 124.

ACÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BANCO VOLKSWAGEN S/A
 ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI



RÉU(S): MARCUS VINICIUS DE HARO DANTAS
 ADVOGADO: HAROLDO DE MORAES JÚNIOR
 EXPEDIENTE: INTIMAR AO EXEQUENTE/AUTOR PARA MANIFESTAR, EM 05 DIAS, SOBRE O DEPÓSITO DE FLS. 109/110

181435 - 2004 \ 383.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: ATÍLIO GRISOLIA FILHO
 ADVOGADO: NELSON FEITOSA
 REQUERIDO(A): MAKRO ATACADISTA S/A
 DENUNCIADO A LIDE: ITAU SEGUROS S/A
 DENUNCIADO A LIDE: INSTITUTO DE RESSEGURO DO BRASIL S/A - IRB
 ADVOGADO: JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO
 ADVOGADO: ROGÉRIO NUNES GUIMARÃES
 ADVOGADO: OSMAR DA SILVA MONTEIRO JUNIOR
 EXPEDIENTE: INTIMAR AOREQUERIDO CIA ITAU SEGUROS S/A, NO PRAZO DE 5 DIAS, RETIRAR CARTA DE CITAÇÃO DO DENUNCIADO A LIDE.

251750 - 2006 \ 435.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: OMNI S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 ADVOGADO: LILIAM APARECIDA DE JESUS DEL SANTO
 REQUERIDO(A): VALENTINA EVANITA DE OLIVEIRA
 EXPEDIENTE: D E C I S A O

TRATA-SE DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, AJUIZADA, COM FUNDAMENTO NO DECRETO-LEI Nº 911/69, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 10.931 DE 02/08/2004, POR OMNI S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CONTRA A PESSOA FÍSICA DE VALENTINA EVANITA DE OLIVEIRA, ENVOLVENDO, INICIALMENTE, A BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO DESCRITO NA INICIAL (CF. FLS. 02), E, POSTERIORMENTE, A SATISFAÇÃO INTEGRAL DA DÍVIDA OBJETO DO "CONTRATO DE FINANCIAMENTO" Nº 128800003804, COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, EXISTENTE ENTRE AS PARTES (CF. FLS. 09), CUJO INADIMPLEMENTO INJUSTIFICADO A PARTE AUTORA AGORA IMPUTA A REQUERIDA, É A SUMA POSTULATORIA. OS REQUISITOS QUE AUTORIZAM A CONCESSÃO DA MEDIDA DE BUSCA E APREENSÃO, SOLICITADA PELA PARTE AUTORA, ESTÃO SATISFATORIAMENTE DEMONSTRADOS PELOS ELEMENTOS DA PROVA DOCUMENTAL AGREGADA À INICIAL, NOTADAMENTE A COMPROVAÇÃO DO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL, PELA FALTA DE PAGAMENTO DAS PARCELAS DO FINANCIAMENTO, TOTALIZANDO DÍVIDA ATUALIZADA NO VALOR DE R\$ 360,89 (CF. FLS. 03 E 10), E BEM ASSIM A PRÉVIA NOTIFICAÇÃO FORMAL DA DEVEDORA FIDUCIANTE (CF. FLS. 11), ASSIM SENDO, DEFIRO, LIMINARMENTE, A MEDIDA DE BUSCA E APREENSÃO, DETERMINANDO SEJA O BEM APREENDIDO E ENTREGUE AO REQUERENTE OMNI S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, SOB CUJA POSSE REMANESCE, NA CONDIÇÃO DE DEPOSITÁRIO JUDICIAL, ATÉ POSTERIOR DELIBERAÇÃO, DEVENDO O BEM PERMANECER NA COMARCA, SÓ PODENDO DELA SER RETIRADO MEDIANTE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, FICANDO AFASTADA, PORTANTO, A EFICÁCIA DA NORMA DO ART. 3º, §1º, DO DEC.-LEI 911/69, COM A REDAÇÃO DA LEI 10.931, DE 02.08.2004. QUANDO AO PEDIDO DE APLICAÇÃO DA LEI 10.931/04 (CF. FLS. 03, ITENS "B.1" E "C"), OBSERVO QUE O CONTRATO DE FINANCIAMENTO FUI CELEBRADO EM 17/05/2004 (CF. FLS. 13), PORTANTO ANTES DA EDIÇÃO DA LEI 10.931/2004. NESTE CASO, CUIDANDO-SE DE LEI POSTERIOR À FORMAÇÃO DO CONTRATO, NÃO SE JUSTIFICA A APLICAÇÃO DA NOVA LEI, QUE, NO CASO, DEVE CEDER TERRENO AO ENQUADRAMENTO NORMATIVO DO DEC.-LEI 911/69 NA SUA FORMATAÇÃO ANTERIOR À VIGÊNCIA DA REFERIDA LEI ORDINÁRIA MODIFICATIVA, A PERTINÊNCIA DESSA CONCLUSÃO SE JUSTIFICA A PARTIR DA CONSTATAÇÃO DE QUE A NOVA LEI NÃO INTRODUZIU APENAS ALTERAÇÕES DE ORDEM PROCEDIMENTAL, MAS ALTEROU SUBSTANCIALMENTE O FORMATO JURÍDICO-CONTRATUAL DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, SOBRETUDO NO TOCANTE ÀS CONSEQUÊNCIAS DO INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES FIDUCIÁRIAS, MATÉRIA INDISCUTIVELMENTE DE DIREITO MATERIAL/SUBSTANTIVO, E QUE POR ISTO MESMO, NA HIPÓTESE DE CONTRATO CELEBRADO ANTES DE 02-08-2004, SUA APLICAÇÃO FICA OBSTADA, AO MENOS PARCIALMENTE, JUSTAMENTE EM OBEEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO "TEMPUS REGIT ACTUM".

"ACTUM", AQUI, É O CONTRATO, E "TEMPUS", CERTAMENTE, É O DA FORMAÇÃO DO PACTO, E NÃO O DO SEU INADIMPLEMENTO. REAFIRMO QUE, SE AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI 10.931/04 FOSSEM APENAS E EXCLUSIVAMENTE PROCEDIMENTAIS, ENTÃO, SEM DÚVIDA ALGUMA, O NOVO DIPLOMA LEGAL TERIA APLICAÇÃO IMEDIATA, MAS A NOVA LEI PROVEU NO CAMPO DO DIREITO MATERIAL/SUBSTANTIVO, ALTERANDO PROFUNDAMENTE AS CONSEQUÊNCIAS DO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL, OU SEJA, INGERIU NA PRÓPRIA FORMATAÇÃO JURÍDICA DO CONTRATO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, AGORA DISPONDO QUE, OCORRENDO UMA CRISE CONTRATUAL, CARACTERIZADA PELO INADIMPLEMENTO, E EFETIVADA A MEDIDA DE LIMINAR DEFERIDA PELO JUIZ, SÓ POR CONTA DESSA FENÔMENO A PROPRIEDADE JÁ SE CONSOLIDA AUTOMÁTICA E IMEDIATAMENTE NA TITULARIDADE DO CREDOR FIDUCIÁRIO, DIFERENTEMENTE DO QUE REGIME QUE VIGORAVA NA QUADRA ANTERIOR, EM QUE ESSA CONSOLIDAÇÃO DEPENDIA DE PROVIMENTO JURISDICCIONAL DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, E O BEM APREENDIDO, MESMO A DESPEITO DA CONCESSÃO DA LIMINAR, PODERIA SER ENTREGUE AO CREDOR FIDUCIÁRIO, QUE O RECEBIA TÍTULO DE SIMPLES DEPÓSITO JUDICIAL, E NÃO JÁ COMO PROPRIETÁRIO DO BEM, SITUAÇÃO BEM MAIS ADVERSA, UMA VEZ OCORRIDO O QUINHÃO-ÍDIA A PARTIR DO CUMPRIMENTO DA LIMINAR, O DEVEDOR FIDUCIANTE DE CONTRATO CELEBRADO ANTES DA VIGÊNCIA DA LEI 10.931/04, TEM NÃO APENAS EXPECTATIVA E CONFIANÇA, MAS SOBRETUDO O DIREITO LÍQUIDO E CERTO DE VER O CONTRATO SE DESENVOLVER SEGUNDO AQUELO QUE RESTOU PACTUADO ENTRE AS PARTES SEGUNDO A LEI DE VIGÊNCIA DA ÉPOCA DA FORMAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE EM RELAÇÃO AOS EFEITOS DO INADIMPLEMENTO, DAÍ PORQUE, NOVAMENTE RELEMBRANDO OS TERMOS DO PRINCÍPIO "TEMPUS REGIT ACTUM", QUALQUER ALTERAÇÃO LEGISLATIVA QUE, INGERINDO NOS PACTOS PRIVADOS - E NO CASO A INGERÊNCIA OCORREU EM PROVEITO EXCLUSIVO DOS AGENTES FINANCEIROS -, ALTRAVESTE ESTE OU AQUELE ASPECTO SUBSTANTIVO DA FORMATAÇÃO CONTRATUAL TÍPICA, DEVE RESPEITAR OS CONTRATOS ANTERIORES, SÓ SENDO APLICÁVEL, ESSA NOVA LEI, AOS PACTOS POSTERIORES À SUA EDIÇÃO, APÓS O CUMPRIMENTO DA MEDIDA, CITE-SE A RÊ, A FIM DE QUE, EM 03 (TRÊS) DIAS, OFEREA CONTESTAÇÃO, OU, SE JÁ TIVER PAGO 40% DO PREÇO FINANCIADO, REQUEIRA A PURGAÇÃO DA MORA (DEC.-LEI Nº 911/69, ART. 3º), HAVENDO PEDIDO DE PURGAÇÃO DA MORA, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS IMEDIATAMENTE AO CONTADOR DO JUIZO, PARA ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO E ELABORAÇÃO DO CÁLCULO, INCLUSIVE COMO VALOR DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA. EM SEGUIDA, SOBRE O CÁLCULO, DIGAM AS PARTES, NO PRAZO DE 24 HORAS, HAVENDO CONCORDÂNCIA, A PARTE RE TERÁ CINCO (05) DIAS PARA EFETUAR A PURGAÇÃO DA MORA E CONSEQUENTE DEPÓSITO JUDICIAL DO VALOR. INTIMEM-SE E CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO, FICANDO DESDE JÁ AUTORIZADO, EM CASO DE URGÊNCIA, O CUMPRIMENTO DO MANDADO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA DE PLANTÃO.

172249 - 2004 \ 294.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
 REQUERIDO(A): MARCIO DANIEL DUARTE FERREIRA
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DO AUTOR DAR ANDAMENTO AO FEITO NO PRAZO DE 5 DIAS.

148086 - 2004 \ 30.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: MICHELLE ZANCHET MIOTTO
 REQUERIDO(A): ROSIMAR JOSÉ SEVERINO
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS.

178329 - 2004 \ 344.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
 ADVOGADO: AMARO CÉSAR CASTILHO
 ADVOGADO: MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
 EXECUTADOS(AS): CONSTRUTORA DINAMICA LTDA
 EXPEDIENTE: RETIRAR EDITAL PARA PUBLICAÇÃO, NO PRAZO DE 5 DIAS.

5576 - 1999 \ 1175.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A
 ADVOGADO: OSMAR SCHNEIDER
 ADVOGADO: FABIO SCHNEIDER
 EXECUTADOS(AS): VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA
 EXECUTADOS(AS): SILVA MINITTI NARCISO RODRIGUES DA SILVA
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR/EXEQUENTE, PARA MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 152.

8730 - 1999 \ 387.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
 AUTOR(A): MARIZE GONÇALINA DA SILVA DE LAURENTZ
 AUTOR(A): LUCIO DE LAURENTZ FILHO
 AUTOR(A): ETEVALDO RODRIGUES DA SILVA
 AUTOR(A): SANDRA RODRIGUES DA SILVA
 ADVOGADO: LEILA MASCARENHAS BARBOSA
 ADVOGADO: EDILSON LIMA FAGUNDES
 ADVOGADO: LEILA MASCARENHAS BARBOSA
 ADVOGADO: EDILSON LIMA FAGUNDES
 ADVOGADO: TASSIANA ABUD CHAUD
 REQUERIDO(A): BRADESCO PREVIDÊNCIA E SEGURO S/A
 ADVOGADO: SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS
 ADVOGADO: LAZARO JOSÉ GOMES JUNIOR

EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 05 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS NO VALOR DE R\$ 321,42(FUNAJURIS) E CONTADOR R\$ 10,04.

152172 - 2004 \ 80.

AÇÃO: DESPEJO
 REQUERENTE: REINALDO RODRIGUES SIQUEIRA
 ADVOGADO: RONALDO LUIZ DE ARAUJO
 REQUERIDO(A): WALDEREZ CATARINA DE CARVALHO
 REQUERIDO(A): MENEZES PAULO DE JESUS
 ADVOGADO: ALEXANDRE DE SOUZA FIGUEIREDO
 EXPEDIENTE: CONFORME PETIÇÃO DE FLS. 88, VEJO QUE O TERMO FINAL DO PRAZO CONCEDIDO AO RÉU JÁ FOI ALCANÇADO (28.07.2006). DIGA A PARTE AUTORA, PORTANTO, SOBRE O PROSSEGUIMENTO. INTIME-SE.

151955 - 2004 \ 76.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
 ADVOGADO: MARCIA MARIA DA SILVA
 REQUERIDO(A): JOSÉ ROBERTO CAETANO
 EXPEDIENTE: 1. ACOLHO AS RAZÕES E FUNDAMENTOS DA PEÇA DE FLS. 52, DETERMINANDO A SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO SOLICITADO. AGUARDE-SE, POIS, MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA.
 2. CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

228169 - 2005 \ 421.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 REQUERENTE: DIPAR - DIESEL PARTS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
 ADVOGADO: JOSÉ ANTONIO GASPARELO JUNIOR
 REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S/A
 EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, JUNTANDO O COMPROVANTE ORIGINAL DO DEPÓSITO DA DILIGÊNCIA NO VALOR DE R\$ 30,00 (TRINTA REAIS).

215524 - 2005 \ 168.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
 REQUERENTE: COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DO MATO GROSSO LTDA. - "CENTRALCOP"
 ADVOGADO: DEALMO ALFREDO ADAM
 REQUERIDO(A): HSBK BANK BRASIL S/A
 ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
 EXPEDIENTE: CONSIDERANDO A DESNECESSIDADE DA PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS, SOBRETUDO POR CONSTITUIR A MATÉRIA DE FUNDO EMINENTEMENTE QUESTÕES DE DIREITO, DECLARO ENCERRADA A INSTRUÇÃO, DETERMINANDO A INCLUSÃO DO FEITO NA PAUTA DE JULGAMENTOS. NADA MAIS, EU TIAGO PERUSSI LIMA RODRIGUES, QUE DIGITEI.

176739 - 2004 \ 330.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
 REQUERENTE: BIG SMALL SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
 ADVOGADO: HELENO BOSCO SANTIAGO DE BARROS
 ADVOGADO: ALBINO CARLOS KRIZANOWSKI
 REQUERIDO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL
 ADVOGADO: SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS
 EXPEDIENTE: 1. ESTANDO EM TERMOS REGULARES (TEMPESTIVIDADE, PREPARO ETC) A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO DE APELAÇÃO MANIFESTADO PELA PARTE SUPLENTE (CF. FLS. 149/170), RECEBO REFERIDO APELO, EM AMBOS OS EFEITOS LEGAIS, DETERMINANDO SEJA A PARTE APELADA INTIMADA PARA OFERECER CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO E FORMA LEGAIS (CPC, ARTS. 508 E 518, "CAPUT").
 2. APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS À SUPERIOR INSTÂNCIA, PARA O SEMPRE JUDICIOSO REEXAME DA MATÉRIA.
 3. INTIME-SE E CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

169605 - 2004 \ 272.

AÇÃO: DESPEJO
 REQUERENTE: EURIKO MATSUBARA KUROYANAGI (FILHA)
 ADVOGADO: RONALDO LUIZ DE ARAUJO
 REQUERIDO(A): CARLIANGELA MORAES DE AMORIM
 REQUERIDO(A): ROGÉRIO SILVA AMORIM
 ADVOGADO: MIRIAM DA COSTA LIMA MENESES
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA MANIFESTAR, EM 5 DIAS, SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. (OBSERVAÇÃO: EM RAZÃO DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, A NÃO MANIFESTAÇÃO ACARRETERÁ EM ARQUIVAMENTO DOS AUTOS)

184589 - 2004 \ 406.

AÇÃO: DEPÓSITO
 REQUERENTE: TRESCINCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
 REQUERIDO(A): KLEUBER RENAN DE ALMEIDA
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DO AUTOR, PARA MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DA JUNTADA DE FLS. 58

228400 - 2002 \ 425.es

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: BANCO ITAÚ S/A
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 EXECUTADOS(AS): AUREO MATTOS JUNIOR
 EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A RECOLHER O VALOR RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO, BEM COMO POSTERIORMENTE RETIRÁ-LA.

160477 - 2004 \ 179.

AÇÃO: NULIDADE DE ATO JURÍDICO
 REQUERENTE: LUCINDA LEITE DE SOUZA
 ADVOGADO: ALEXANDRE RICARDO DA SILVA CAMPOS
 ADVOGADO: ELOI RICARDO REFFATTI
 ADVOGADO: OTTO MEDEIROS DE AZEVEDO JÚNIOR
 REQUERIDO(A): BANCO VOLKSWAGENS S/A
 ADVOGADO: LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 5 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO, EM RAZÃO DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA DE FLS. 238/241

228574 - 2004 \ 50.es

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 EXEQUENTE: AUTO PEÇAS E FERRAGENS SÃO PEDRO LTDA
 ADVOGADO: ERALDO FERNANDO FREIRE
 EXECUTADOS(AS): CLAUDIO EMIDIO
 ADVOGADO: JOÃO BATISTA ALVES BARBOSA
 ADVOGADO: TADEU TREVISAN BUENO
 ADVOGADO: ANTÔNIO JOÃO DE CARVALHO JÚNIOR
 EXPEDIENTE: DO AUTOR DAR ANDAMENTO AO FEITO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO.

156324 - 2004 \ 139.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - MEDIDA CAUTELAR
 REQUERENTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
 ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
 REQUERIDO(A): ADEMAR TORRES DIAS
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA RETIRAR, EM 05 DIAS, CARTA PRECATÓRIA PARA DISTRIBUIÇÃO. (SE NECESSÁRIO EFETUAR PREPARO - COMARCAS DO ESTADO DE MATO GROSSO)

8218 - 2000 \ 3.

AÇÃO: EXECUPÇÃO
 EXEQUENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
 ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
 EXECUTADOS(AS): ÉBER LUIZ RABELLO
 ADVOGADO: WALDEVINO FERREIRA CASSEANO DE SOUZA
 EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR - EFETUAR PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$ 162,96.

8218 - 2000 \ 3.

AÇÃO: EXECUPÇÃO
 EXEQUENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
 ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
 EXECUTADOS(AS): ÉBER LUIZ RABELLO
 ADVOGADO: WALDEVINO FERREIRA CASSEANO DE SOUZA
 EXPEDIENTE:

**115247 - 2003 \ 70.1VC**

ACÇÃO: IMGUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
 EXEQUENTE: ANDREA CRISTINA LEÃO PREZA
 ADVOGADO: NELSON FEITOSA
 EXECUTADOS(AS): JOSÉ UBERAJARA NEVES SILVA
 ADVOGADO: LUIZ DE LIMA CABRAL
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 5 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO, EM RAZÃO DO TRANSITO EM JULGADO DA SENTENÇA.

113037 - 2003 \ 87.

ACÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: ELICÁSSIA DE ARRUDA JAUDY SIQUEIRA
 EXECUTADOS(AS): GILDÁZIO ALMEIDA DE ARAÚJO
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS DA CONTADORA, NO PRAZO DE 5 DIAS.

121309 - 2003 \ 215.

ACÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 REQUERENTE: JOAQUIM ANSELMO DA SILVA
 ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JÚNIOR
 REQUERIDO(A): NEUSA APARECIDA RIBEIRO BENTO
 ADVOGADO: KÁTIA CRISTINA TEIXEIRA DA COSTA DINIZ
 EXPEDIENTE: INTIMAR AO EXEQUENTE/AUTOR PARA MANIFESTAR, EM 5 DIAS, ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 85

124342 - 2003 \ 254.

ACÇÃO: EXECUCUÃO.
 EXEQUENTE: GERDAU S/A
 ADVOGADO: PATRICK ALVES COSTA
 ADVOGADO: MARCOS ADRIANO BOCALAN
 EXECUTADOS(AS): BENEDITO MARTINS DE MORAES
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DA JUNTADA DE FLS. 90.

140030 - 2003 \ 440.

ACÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
 REQUERENTE: ADEILDO LUIZ DA SILVA
 ADVOGADO: VALDECIR CALÇA
 REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO: JUSSARA BEATRIZ OLIVEIRA DE OLIVEIRA
 EXPEDIENTE: INTIMAR AO AUTOR PARA INFORMAR ACERCA DA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA DESIGNADA PARA O DIA 6/9/2006.

113913 - 2003 \ 100.

ACÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: GENTIL ESTEVES JUNIOR
 ADVOGADO: JOÃO BATISTA BENETI
 EXECUTADOS(AS): FERNANDO METALE GOMES DE ALMEIDA
 ADVOGADO: FRANCISCO EDUARDO TORRES ESGAIB
 EXPEDIENTE: INTIMAR AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR A RESPEITO DO OFÍCIO DE FLS. 90, EM CINCO DIAS.

5056 - 1999 \ 385.

ACÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
 AUTOR(A): MINERAÇÃO CASA DE PEDRA LTDA
 ADVOGADO: MURILLO ESPÍNOLA DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO: AMARO CESAR CASTILHO
 RÉU(S): MINÉRIOS SALOMÃO LTDA
 ADVOGADO: LUDOVICO ANTONIO MERIGHI
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA RETIRAR AUTOS.

59397 - 1999 \ 1324.A

ACÇÃO: EXECUCUÃO.
 EXEQUENTE: REINALDO CELSO BIGNARDI
 ADVOGADO: REINALDO CELSO BIGNARDI
 EXECUTADOS(AS): GEOTERRA TERRAPLANAGEM LTDA
 ADVOGADO: ALESSANDRO TARCÍSIO DA SILVA
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR/EXEQUENTE, PARA MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 138.

138727 - 2003 \ 428.

ACÇÃO: DESPEJO
 REQUERENTE: MARLENE MOREIRA SILVA PARO
 ADVOGADO: GUILHERME DE FIGUEIREDO BARROS
 ADVOGADO: GABRIEL LUCAS SCARDINI BARROS
 REQUERIDO(A): DANIELA ARANTES MARQUES
 REQUERIDO(A): DALTON LELLIS RAFFA
 REQUERIDO(A): GRACE CONCEIÇÃO SILVA CAMPOS RAFFA
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR/EXEQUENTE, PARA MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 56.

252079 - 2006 \ 440.

ACÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BANCO PANAMERICANO S/A
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
 RÉU(S): MARIANA BUENO CARVALHO
 EXPEDIENTE: TRATA-SE DE ACÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, AJUIZADA, COM FUNDAMENTO NO DECRETO-LEI Nº 911/69 POR BANCO PANAMERICANO S.A. CONTRA A PESSOA FÍSICA DE MARIANA BUENO CARVALHO, ENVOLVENDO, INICIALMENTE, A BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO FIAT UNO MILE FIRE, COR BRANCA, ANO/ MODELO 2004/2004, PLACA NFF 4856, E POSTERIORMENTE, A SATISFAÇÃO INTEGRAL DA DÍVIDA OBJETO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO, COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, EXISTENTE ENTRE AS PARTES (CF FLS. 08 E V°), CUJO INADIMPLENTO INJUSTIFICADO A PARTE AUTORA AGORA IMPUTA A REQUERIDA. É A SOMA, OS REQUISITOS QUE AUTORIZAM A CONCESSÃO DA MEDIDA DE BUSCA E APREENSÃO SOLICITADA PELA PARTE AUTORA, ESTÃO SATISFATORIAMENTE DEMONSTRADOS PELOS ELEMENTOS DA PROVA DOCUMENTAL AGREGADA À INICIAL, NOTADAMENTE A COMPROVAÇÃO DO INADIMPLENTO CONTRATUAL, PELA FALTA DE PAGAMENTO DAS PARCELAS DO FINANCIAMENTO A PARTIR DAQUELA COM VENCIMENTO EM 26-04-2006, TOTALIZANDO DÍVIDA ATUALIZADA NO VALOR DE R\$ 2.392,47 (SUB-TOTAL - CF. FLS. 13), E BEM ASSIM A PRÉVIA NOTIFICAÇÃO FORMAL DA DEVEDORA, CONFORME DOCUMENTOS DE FLS. 09/10. ASSIM SENDO, DEFIRO, LIMINARMENTE, A MEDIDA DE BUSCA E APREENSÃO, DETERMINANDO SEJA O VEÍCULO APREENDIDO E ENTREGUE AO REQUERENTE, SENDO QUE A PROPRIEDADE E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM NO PATRIMÔNIO DO CREDORED FIDUCIÁRIO FICARÃO AUTOMATICAMENTE CONSOLIDADAS CINCO (05) DIAS APÓS A EXECUÇÃO DA LIMINAR (DEC.-LEI 911/69, ART. 3º, §1º, COM A REDAÇÃO DA LEI 10.931, DE 02.08.2004). OBSERVO, QUANTO À EFICÁCIA ACIMA REFERIDA, QUE O CONTRATO FOI CELEBRADO EM SETEMBRO DE 2005 (CF. FLS. 08 E V°), PORTANTO DEPOIS DA EDIÇÃO DA LEI 10.931/2004, CASO EM QUE, OBTIVAMENTE, A APLICAÇÃO DA NOVA LEI DEVE PREFERIR AO ENQUADRAMENTO NORMATIVO DO DEC.-LEI 911/69 NA SUA FORMAÇÃO ANTERIOR À VIGÊNCIA DA REFERIDA LEI ORDINÁRIA. A NOVA LEI NÃO INTRODUZIU APENAS ALTERAÇÕES DE ORDEM PROCEDIMENTAL, MAS ALTEROU SUBSTANCIALMENTE O FORMATO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, PARTICULARMENTE NO TOCANTE ÀS CONSEQUÊNCIAS DO INADIMPLENTO DAS OBRIGAÇÕES FIDUCIÁRIAS, MATÉRIA DE DIREITO MATERIAL/SUBSTANTIVO, DEVENDO TER IMEDIATA E INTEGRAL APLICAÇÃO AO CASO, PORQUE, CELEBRADO O CONTRATO EM SETEMBRO DE 2005, PORTANTO SOB A VIGÊNCIA DA NOVA LEI (DEPOIS DE 02-08-2004), DEVE ESTÁ AGORA INCIDIR, JUSTAMENTE EM OBTENÇÃO AO PRINCÍPIO "TEMPUS REGIT ACTUM". APÓS O CUMPRIMENTO DA MEDIDA, CITE-SE A RÉ FIDUCIANTE, A FIM DE QUE, NO PRAZO DE ATÉ CINCO (05) DIAS APÓS A EXECUÇÃO DA LIMINAR, EFETUE O PAGAMENTO DA DÍVIDA PENDENTE, SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS PELO CREDORED FIDUCIÁRIO NA INICIAL, COM TODOS OS ENCARGOS MORATÓRIOS PREVISTOS NO CONTRATO, INCLUSIVE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% SOBRE O TOTAL DO DÉBITO, HIPÓTESE EM QUE O BEM LHE SERÁ RESTITUIDO LIVRE DE ÔNUS, TUO INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER REQUERIMENTO OU FORMALIDADE JUDICIAL (ART. 3º, §2º). SE A DEVEDORA OPTAR PELO OFERECIMENTO DE CONTESTAÇÃO, AINDA QUE EFETUADA PURGAÇÃO DA MORA, DEVERÁ OFERECÊ-LA NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS DA EXECUÇÃO DA LIMINAR. INTIME-SE E CUMpra-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO, FICANDO DESDE JÁ AUTORIZADO, EM CASO DE URGÊNCIA, O CUMPRIMENTO DO MANDADO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA DE PLANTÃO.

252383 - 2006 \ 442.

ACÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 AUTOR(A): LUCIANA RAMOS CORREA DE ALBUQUERQUE
 ADVOGADO: CARLOS FREDERICK DA S. I. DE ALMEIDA
 ADVOGADO: FÁBIO MOREIRA PEREIRA
 RÉU(S): BANCO FINASA S/A
 EXPEDIENTE: 1 – DESIGNO O DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2006, ÀS 14:00 H, PARA A CONSIGNAÇÃO, QUE SE EFETUARÁ NO CARTÓRIO DESTES JUÍZOS. 2 – CITE-SE A PARTE RÉ, NA PESSOA DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA RECEBER O VALOR OFERTADO PELA PARTE AUTORA, LAVRANDO-SE O RESPECTIVO TERMO, SOB PENA DE, NÃO COMPARECENDO, OU SE COMPARECER E NÃO ACEITAR O VALOR, SER EFETUADO O

DEPÓSITO. 3 – COMPARECENDO O RÉU E RECEBENDO O VALOR, OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% DO VALOR DO DEPÓSITO, BEM COMO O VALOR DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, DEVERÃO SER RETIDOS NO ATO, DESCONTANDO-SE DO MONTANTE DO PAGAMENTO. 4 – O PRAZO PARA CONTESTAR, NO CASO DE NÃO REcebIMENTO DO VALOR OFERTADO, SERÁ DE DEZ (10) DIAS, CONTADOS DA DATA DA EFETIVAÇÃO DA CONSIGNAÇÃO JUDICIAL. 5 – HAVENDO PRESTAÇÕES PERIÓDICAS, UMA VEZ CONSIGNADA A PRIMEIRA, PODERÁ A AUTORA CONTINUAR CONSIGNANDO AS QUE SE FOREM VENCENDO, SUCESSIVAMENTE, SEM MAIS FORMALIDADES QUE O TERMO DE DEPÓSITO, DESDE QUE O FAÇA ATÉ CINCO (05) DIAS CONTADOS DA DATA DO VENCIMENTO DE CADA UMA. 6 – DETERMINO QUE SE CONSTE DO MANDADO QUE, NÃO CONTESTADA A ACÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELA AUTORA NA INICIAL (CPC, ARTS. 285 E 319). 7 – INTIME-SE E CUMpra-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

170906 - 2004 \ 280.

ACÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO ITAU S/A
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
 REQUERIDO(A): MARTA NUNES VIEIRA DA SILVA
 EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 54.

**COMARCA DE CUIABÁ
 VIGÉSIMA VARA CÍVEL DA CAPITAL (FEITOS GERAIS)
 JUÍZ(A): JOÃO FERREIRA FILHO
 ESCRIVÃO(A): ROSEVETE DOS SANTOS MACIEL TEIXEIRA
 EXPEDIENTE: 2006/63**

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES**236157 - 2006 \ 141.**

ACÇÃO: REPETIÇÃO DE INDÉBITO
 REQUERENTE: ELIZEU LEMES DE FIGUEIREDO
 ADVOGADO: ELIEL ALVES DE SOUSA
 ADVOGADO: ADÃO BENEDITO DA SILVA
 REQUERIDO(A): BANCO ITAU S/A
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
 DESPACHO: MANIFESTEM-SE AS PARTES, EM CINCO (05) DIAS, SOBRE A POSSIBILIDADE DE COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL DA LIDE, E BEM ASSIM, NÃO HAVENDO INTERESSE, SOBRE AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, JUSTIFICANDO-AS, DECORRIDO O QUÍNQUÍDIO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, À CONCLUSÃO PARA O IMPULSO PROCEDIMENTAL CABÍVEL, INCLUSIVE, SE FOR O CASO, JULGAMENTO CONFORME O ESTADO DO PROCESSO, INTIME-SE E CUMpra-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

241052 - 2006 \ 250.

ACÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
 EMBARGANTE: GEOSOLO - ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA
 ADVOGADO: ALEXANDRE SCHUTZ NANNI
 EMBARGADO(A): CONSTRUTORA IP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 ADVOGADO: EDUARDO FARIA
 DESPACHO: MANIFESTEM-SE AS PARTES, EM CINCO (05) DIAS, SOBRE A POSSIBILIDADE DE COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL DA LIDE, E BEM ASSIM, NÃO HAVENDO INTERESSE, SOBRE AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, JUSTIFICANDO-AS, DECORRIDO O QUÍNQUÍDIO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, À CONCLUSÃO PARA O IMPULSO PROCEDIMENTAL CABÍVEL, INCLUSIVE, SE FOR O CASO, JULGAMENTO CONFORME O ESTADO DO PROCESSO, QUANDO ENTÃO A ARGUMENTAÇÃO PRELIMINAR SERÁ ANALISADA E DECIDIDA. INTIME-SE E CUMpra-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

181719 - 2006 \ 109.

ACÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: MARIA TEREZINHA RODRIGUES DE SOUZA
 ADVOGADO: MARCIA FERREIRA DE SOUZA
 ADVOGADO: PRISCILLA BITENCOURT
 REQUERIDO(A): AUTO VIAÇÃO PRINCESA DO SOL LTDA
 REQUERIDO(A): SOLBUS TRANSPORTES URBANOS LTDA.
 REQUERIDO(A): EXPRESSO NOVA CUIABÁ
 DENUNCIADO A LIDE: TAPIRAPUÁ COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA
 ADVOGADO: PEDRO MARTINS VERAO
 DESPACHO: EM VIRTUDE DO MANIFESTO DESINTERESSE DA PARTE QUE FORMULOU O PEDIDO DE DENUNCIÇÃO À LIDE (RÉ), CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 261, AFASTO A PROVIDÊNCIA SOLICITADA, E, COM APOIO NA REGRA DO §2º DO ART. 72 DO CPC, DETERMINO QUE A LIDE PROSSIGA APENAS CONTRA A REQUERIDA AUTO VIAÇÃO PRINCESA DO SOL LTDA. DESIGNE-SE NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR (CPC, ART. 331, "CAPUT"), E INTIMEM-SE AS PARTES.

233707 - 2006 \ 84.

ACÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - ART. 1071 DO CPC
 REQUERENTE: CASA E DESIGN - COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): GRACIELE RETAMERO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: EMERSON LEANDRO DE CAMPOS
 REQUERIDO(A): PAULO SERGIO VACHETINI
 REQUERIDO(A): DULCE ROSSANA CAPITULA
 ADVOGADO: JOEL QUINTELA
 ADVOGADO: JOEL QUINTELA
 DESPACHO: APÓS A EFETIVAÇÃO DA APREENSÃO DOS BENS, CONFORME AUTO DE FLS. 91/93, DATADO DE 15-03-2006, A AUTORA INGRESSOU NOS AUTOS PARA PEDIR QUE A AVALIAÇÃO FOSSE REALIZADA PELA PRÓPRIA OFICIAL DE JUSTIÇA ENCARREGADA DAQUELA DILIGÊNCIA (CF. FLS. 97/99), O QUE FOI DEFERIDO PELA DECISÃO DE FLS. 100, SUCEDENDO, PORÉM, QUE, EM DESACORDO COM O REQUERIMENTO DE FLS. 97/99 E DECISÃO DE FLS. 100, OS BENS FORAM AVALIADOS PELO SR. PAULO RODRIGUES FERREIRA FILHO – AVALIADOR JUDICIAL (CF. FLS. 108/110). ADMITO, TODAVIA, QUE ESSA DIVERGÊNCIA, POR SI SÓ, NÃO PODE IMPLICAR A NULIDADE DA AVALIAÇÃO, O LAUDO DE FLS. 108/110 DEVE SER MANTIDO POR DIAS RAZÕES FUNDAMENTAIS: EM PRIMEIRO, A AVALIAÇÃO FOI REALIZADA POR QUEM POSSUI EXPERIÊNCIA, CONHECIMENTO E COMPETÊNCIA FUNCIONAL PARA REALIZÁ-LA COM MUITO MAIS VERDADE E SEGURANÇA DO QUE A OFICIAL DE JUSTIÇA INDICADA, CUJAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS PODEM ENVOLVER A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES, MAS SÓ DE MANEIRA CONTINGENTE, SENDO O LAUDO DE FLS. 108/110 PREFERÍVEL AO ARBITRAMENTO PURAMENTE EMPÍRICO QUE SERIA FEITO POR QUALQUER OUTRO SERVIDOR DO JUÍZO. DEPOIS, VERIFICO QUE A DATA DA AVALIAÇÃO NÃO SE DISTANCIA MUITO DA DO AUTO DE FLS. 91/93, O QUE AFASTA A ALEGAÇÃO DE PREJUÍZO PELA DEFASAGEM DO VALOR DE MERCADO DOS BENS VIGENTE NA DATA DA APREENSÃO. ASSIM, REVOGO EM PARTE A DECISÃO DE FLS. 100, E ADMITINDO A REGULARIDADE DO TRABALHO DESENVOLVIDO PELO AVALIADOR JUDICIAL, HOMOLOGO O LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FLS. 108/110. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE, NO PRAZO LEGAL, DIGA SOBRE AS CONTESTAÇÕES DE FLS. 57/66 E 74/84. EM SEGUNDA, MANIFESTEM-SE AMBAS AS PARTES, EM CINCO (05) DIAS, SOBRE A POSSIBILIDADE DE COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL DA LIDE, E BEM ASSIM, NÃO HAVENDO INTERESSE, SOBRE AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, JUSTIFICANDO-AS, DECORRIDO O QUÍNQUÍDIO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, À CONCLUSÃO PARA O IMPULSO PROCEDIMENTAL CABÍVEL, INCLUSIVE, SE FOR O CASO, JULGAMENTO CONFORME O ESTADO DO PROCESSO.

233162 - 2006 \ 67.

ACÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: EVANDO SIQUEIRA DANTAS
 ADVOGADO: KADMO MARTINS FERREIRA LIMA
 REQUERIDO(A): AGNALDO BARBOSA DOS SANTOS
 ADVOGADO: RONEI AUGUSTO DUARTE
 DESPACHO: MANIFESTEM-SE AS PARTES, EM CINCO (05) DIAS, SOBRE A POSSIBILIDADE DE COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL DA LIDE, E BEM ASSIM, NÃO HAVENDO INTERESSE, SOBRE AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, JUSTIFICANDO-AS, DECORRIDO O QUÍNQUÍDIO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, À CONCLUSÃO PARA O IMPULSO PROCEDIMENTAL CABÍVEL, INCLUSIVE, SE FOR O CASO, JULGAMENTO CONFORME O ESTADO DO PROCESSO, INTIME-SE E CUMpra-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

232339 - 2006 \ 46.

ACÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
 ADVOGADO: RODRIGO CADEMARTORI LISE
 REQUERIDO(A): JOAQUIM CARDOSO NETO
 SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: S E N T E N Ç A
 I – RELATÓRIO TRATA-SE DE ACÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, AJUIZADA COM FUNDAMENTO NO DECRETO-LEI Nº 911/69, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI 10.931, DE 02.08.2004, PELO BANCO PANAMERICANO S/A., CONTRA A PESSOA FÍSICA DE JOAQUIM CARDOSO NETO, PARTES JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADAS NOS PRESENTES AUTOS. O AUTOR RELATA TER CELEBRADO COM O RÉU CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO, COM CLÁUSULA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA (DEC.-LEI Nº 911/69), DESTINADO AO FINANCIAMENTO DO VEÍCULO DESCRITO NA INICIAL (FIAT/PALIO 1.6, 16V, COR BRANCA, MODELO 1997/1998, PLACA IGX 5457, CHASSI Nº 9BD178258V0434721), NO VALOR DE R\$ 12.847,20, PARA PAGAMENTO EM 24 PARCELAS MENSAIS E SUCESSIVAS DE R\$ 535,30, COM INÍCIO EM 02/06/2005 E TÉRMINO EM 02/05/2007. RELATA O BANCO, AINDA, QUE O DEVEDOR FIDUCIÁRIO DEIXOU DE PAGAR AS PRESTAÇÕES DO FINANCIAMENTO, PERMANECENDO INADIMPLENTE MESMO



A DESPEITO DE TER SIDO FORMALMENTE NOTIFICADO, DE MODO QUE, INVOCANDO AS DISPOSIÇÕES DO DEC. LEI Nº 911/69, REQUEER SEJA DECRETADA A BUSCA E APREENSÃO LIMINAR DO BEM, E, DEPOIS DE REGULAR PROCCEDIMENTO, SEJA O PEDIDO AO FINAL JULGADO PROCEDENTE, "...TORNANDO DEFINITIVA A MEDIDA LIMINAR, CONSOLIDANDO O DOMÍNIO E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM APREENHIDO NAS MÃOS DO REQUERENTE..."; (CF. FLS. 03). E BEM ASSIM PARA SEJA DADO AO BEM A DESTINAÇÃO PREVISTA EM LEI. A DECISÃO DE FLS. 14 DEFERIU A BUSCA E APREENSÃO LIMINAR, EFETUANDO-SE, POR CONSEQUENTE, A EXECUÇÃO DA MEDIDA E A CITAÇÃO DA PARTE RÉ (CF. FLS. 18/19). EM SÍNTESE, É O RELATÓRIO. II - FUNDAMENTAÇÃO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, SOB A MODALIDADE PREVISTA NO ART. 330, II, DO CPC, TEM CABIMENTO E É OPORTUNO PORQUE A PARTE RÉ, CONQUANTO VÁLIDA E FORMALMENTE CITADA (CF. FLS. 19), DEIXOU TRANSCORRER O PRAZO DA CONTESTAÇÃO SEM POSITIVAR QUALQUER MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS (CF. FLS. 21), TORNANDO-SE REVEL E DANDO, ASSIM, CAUSA AO CONHECIMENTO IMEDIATO DO PEDIDO, INCLUSIVE NA FORMA DO ART. 3º, §5º, DO DEC.-LEI Nº 911/69. ABSTRAÇÃO DA CONTUMÁCIA DO RÉU, CONVÉM RESSALTAR QUE A PROVA DOCUMENTAL ENCERRA A DEMONSTRAÇÃO SATISFATORIA E INEQUÍVOCA DOS REQUISITOS QUE JUSTIFICAM O ACOLHIMENTO DO PEDIDO. O CONTRATO NÃO ENCERRA, EM PRINCÍPIO, QUALQUER DISPOSIÇÃO VIOLADORA DE NORMA LEGAL COGENTE (CF. FLS. 09), E ATRAVÉS DELE AS PARTES ESTABELECEM DEVERES E OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS, DENTRE AS QUAIS, PARA O BANCO AUTOR, A LIBERAÇÃO DO CRÉDITO QUE TORNOU POSSÍVEL A AQUISIÇÃO DO VEÍCULO (CF. FLS. 10), E, PARA O RÉU, O PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES DO FINANCIAMENTO SEMPRE NO DIA 02 DE CADA MÊS, TENDO O DEVEDOR INCORRIDO EM INADIMPLEMENTO A PARTIR DA PRIMEIRA PARCELA, COM VENCIMENTO EM 02/06/2005 (CF. FLS. 11), CUMULANDO A DÍVIDA INDICADA NO DEMONSTRATIVO DE FLS. 11, O INADIMPLEMENTO DAS PARCELAS DO FINANCIAMENTO ESTÁ FORMALMENTE DEMONSTRADO PELA NOTIFICAÇÃO FEITA AO DEVEDOR (CF. FLS. 8/9); INSTAURADO O PROCESSO, E CITADO O RÉU, ESTE NÃO RESPONDEU E NEM EXERCITOU A FACULDADE PREVISTA NO §3º ART. 3º DO DEC.-LEI Nº 911/69, COMO TAMBÉM NÃO HOUVE A RESTITUIÇÃO VOLUNTÁRIA DA POSSE DO BEM AO CREDOR, TUDO RENDENDO OPORTUNIDADE AO JULGAMENTO CONFIRMATÓRIO DO MÉRITO SEGUNDO A PRESCRIÇÃO DO §5º DO MESMO DISPOSITIVO E DIPLOMA LEGAL CITADOS. OBSERVO QUE A POSSE E A PROPRIEDADE PLENAS DO VEÍCULO JÁ FORAM CONSOLIDADAS EM MÃOS DO CREDOR, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS APÓS A EXECUÇÃO DA LIMINAR, POR FORÇA DE EXPRESSA DISPOSIÇÃO LEGAL (DEC.-LEI 911/69, ART. 3º, §1º - COM A REDAÇÃO DA LEI 10.931/2004), EFEITO JURÍDICO DECORRENTE DO PRÓPRIO TEXTO LEGAL, SENDO DESNECESSÁRIO, PORTANTO, QUE O DISPOSITIVO DA SENTENÇA PROVEJA DE MODO REDUNDANTE EM RELAÇÃO AO EFEITO CONSOLIDATIVO JÁ DIRETAMENTE DECORRENTE DA NORMA LEGAL, DE MODO QUE A SENTENÇA, NO CASO DE PROCEDÊNCIA DA PRETENSÃO, APENAS PROVERÁ, A PARTIR DA LEI 10.931/2004, NO TOCANTE AOS ÔNIUS E ENCARGOS DA SUCUMBÊNCIA. III - DISPOSITIVO PELA O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO DEDUZIDA, CONDENANDO A PARTE RÉ AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM VALOR CORRESPONDENTE A 10% SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, DEVIDAMENTE ATUALIZADO (CPC, ART. 20, §3º). P.R.I. PRECLUSA A VIA RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS FORMALIDADES DE ESTILO.

237180 - 2006 \ 156.
AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: ROZA IVANIL DE LOURDES
ADVOGADO: JOAO FERNANDES DE SOUZA
REQUERIDO(A): ABSM-MT - ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE SAÚDE DOS MILITARES DE MATO GROSSO

DESPACHO: 1. MANIFESTEM-SE AS PARTES, EM CINCO (05) DIAS, SOBRE A POSSIBILIDADE DE COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL DA LIDE, E BEM ASSIM, NÃO HAVENDO INTERESSE, SOBRE AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR. DECORRIDO O QUÍQUÍDIO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, À CONCLUSÃO PARA O IMPULSO PROCEDIMENTAL CABÍVEL. 2. INTIME-SE E CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

242082 - 2006 \ 272.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO BMG S/A
ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JUNIOR
REQUERIDO(A): WAGNER MARTINS
DESPACHO: 1. EM COMPLEMENTO AO DESPACHO DE FLS. 44, QLICIE-SE AO JUÍZO DEPRECADO NOTICIANDO A REALIZAÇÃO DO ACORDO.
2. CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

242082 - 2006 \ 272.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO BMG S/A
ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JUNIOR
REQUERIDO(A): WAGNER MARTINS
DESPACHO: 1. HOMÓLOGO, PARA QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS AS FLS. 40/41. 2. AGUARDE-SE, POIS, A MANIFESTAÇÃO DA PARTE AUTORA SOBRE O CUMPRIMENTO DO ACORDO. 3. PUBLIQUE-SE, INTIMEM-SE E CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

242420 - 2006 \ 179.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO ITAU S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA DECISÃO DE FLS. 30/32, A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) PELO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO DEDUZIDA, CONDENANDO A PARTE RÉ AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM VALOR CORRESPONDENTE A 10% SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, DEVIDAMENTE ATUALIZADO (CPC, ART. 20, §3º). P.R.I. PRECLUSA A VIA RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS FORMALIDADES DE ESTILO."

231070 - 2006 \ 18.
AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A
ADVOGADO: SEBASTIÃO M. PINTO FILHO
REQUERIDO(A): DROGARIA CUIABÁ LTDA
REQUERIDO(A): DARLENE MARIA FAVA YONEZAWA
REQUERIDO(A): ENEAS YONEZAWA
ADVOGADO: JOÃO BATISTA ALVES BARBOSA
ADVOGADO: TADEU TREVISAN BUENO
ADVOGADO: ANTONIO JOÃO DE CARVALHO JUNIOR
ADVOGADO: TADEU TREVISAN BUENO
ADVOGADO: JOÃO BATISTA ALVES BARBOSA
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AS PARTES PARA MANIFESTAREM, EM CINCO (05) DIAS, SOBRE A POSSIBILIDADE DE COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL DA LIDE, E BEM ASSIM, NÃO HAVENDO INTERESSE, SOBRE AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR, JUSTIFICANDO-AS. DECORRIDO O QUÍQUÍDIO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, À CONCLUSÃO PARA O IMPULSO PROCEDIMENTAL CABÍVEL, INCLUSIVE, SE FOR O CASO, JULGAMENTO CONFORME O ESTADO DO PROCESSO. INTIME-SE E CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

238612 - 2006 \ 192.
AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
REQUERENTE: SIM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO: MARGARETH ROBERTA E SILVA POZZOBON
ADVOGADO: SANDRA MARTOS
REQUERIDO(A): RODRIGO BISINOTO BOLDRIM
EXPEDIENTE: VISTOS
TRATA-SE DE AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO, AJUIZADA POR SIM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CONTRA RODRIGO BISINOTO BOLDRIM, PARTES JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADAS NOS PRESENTES AUTOS. O AUTOR FORMALIZOU PEDIDO DE EXTINÇÃO DO FEITO, COM BASE NO INCISO VIII DO ART. 267 DO CPC, REQUERENDO, EM CONSEQUÊNCIA, O DESENTRANHAMENTO DE DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM A AÇÃO. E A SOMA DA MATÉRIA. ACOLHO OS REQUERIMENTOS DE FLS. 81/82, E, CONSEQUENTEMENTE, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 158 DO CPC, HOMÓLOGO, POR SENTENÇA, A DESISTÊNCIA DA AÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE AUTORA, DECRETANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VIII, DO CPC, NÃO SENDO NECESSÁRIO, NO CASO, O CUMPRIMENTO DA PRESCRIÇÃO CONTIDA NO §4º DO ART. 267 DO CPC PELA RAZÃO ÓBIVA DA FALTA DE CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA. DÊ-SE BAIXA NOS REGISTROS E, APÓS AS FORMALIDADES DE PRAXE, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, FICANDO DESDE JÁ AUTORIZADO O DESENTRANHAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DAS PARTES, ENTREGUES MEDIANTE RECIBO, REMANESCENDO CÓPIA NOS AUTOS.
CUSTAS FINAIS PELA PARTE AUTORA. PUBLIQUE-SE, INTIMEM-SE E CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO. PRECLUSA A VIA RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS FORMALIDADES DE ESTILO.

239530 - 2006 \ 215.
AÇÃO: INTERDITO PROIBITÓRIO
REQUERENTE: MARIA DE FÁTIMA FRANGE CALDAS
REQUERENTE: CASEMIRO ABREU E MELO
REQUERENTE: GORGINA A.V. BORGES DE FIGUEIREDO
REQUERENTE: HILARIO CELSO FONTANA
REQUERENTE: JOÃO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO: DALILA COELHO DA SILVA
REQUERIDO(A): MIGUEL ARCANJO
REQUERIDO(A): MAIZA DE TAL
ADVOGADO: TELLEN APARECIDA DA COSTA
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA QUE DIGAM, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, SE TÊM INTERESSE

NA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL DA LIDE, E BEM ASSIM, NÃO HAVENDO INTERESSE, SOBRE AS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS, JUSTIFICANDO-AS, VOLTANDO-SE OS AUTOS, NA SEQUÊNCIA, CONCLUSOS PARA O IMPULSO PROCEDIMENTAL CABÍVEL. INTIMEM-SE E EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.

234072 - 2006 \ 103.
AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA PREPARATÓRIA
REQUERENTE: ALEDIR DELAMÔNICA CORREA
ADVOGADO: EDÉSIO MARTINS DA SILVA
REQUERIDO(A): BANCO ITAU S/A
ADVOGADO: IONEIA ILDA VERONESE
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA DECISÃO DE FLS. 106/107, A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO A NÃO PROPOSITURA DA AÇÃO PRINCIPAL NO PRAZO LEGAL, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 167, IV, C/ART. 806, AMBOS DO CPC, FICANDO REVOGADA E SEM QUALQUER EFEITO A DECISÃO DE FLS. 27/29. CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS, ESTES, QUE FIXO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), PUBLIQUE-SE, INTIMEM-SE E CUMPRA-SE, EXPEDINDO O NECESSÁRIO. PRECLUSA A VIA RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS FORMALIDADES DE ESTILO. CUIABÁ-MT, 1º DE AGOSTO DE 2006. JOÃO FERREIRA FILHO, JUIZ DE DIREITO DA 20ª VARA CÍVEL.

235789 - 2006 \ 134.
AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: DELZA LEMES DA SILVA
REQUERENTE: B. K. L. D
REQUERENTE: W. R. L. D
REQUERENTE: R. D. L. D
ADVOGADO: DIONILDO GOMES CAMPOS
REQUERIDO(A): USINA JACIARA S/A
ADVOGADO: BEATRIZ DE FREITAS COSTAS
EXPEDIENTE: 1. MANIFESTEM-SE AS PARTES, EM CINCO (05) DIAS, SOBRE A POSSIBILIDADE DE COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL DA LIDE, E BEM ASSIM, NÃO HAVENDO INTERESSE, SOBRE AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR. DECORRIDO O QUÍQUÍDIO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, À CONCLUSÃO PARA O IMPULSO PROCEDIMENTAL CABÍVEL. 2. INTIME-SE E CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

242435 - 2006 \ 280.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO FIAT S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): WALDEMAR DOMINGOS BRUM

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA DECISÃO DE FLS. 27/29, A SEGUIR TRANSCRITO: "(...)PELO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO DEDUZIDA, CONDENANDO A PARTE RÉ AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM VALOR CORRESPONDENTE A 10% SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, DEVIDAMENTE ATUALIZADO (CPC, ART. 20, §3º). P.R.I. PRECLUSA A VIA RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS FORMALIDADES DE ESTILO."

245620 - 2006 \ 331.
AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: GUILHERME BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: JOÃO GABRIEL SILVA TIRAPELE
REQUERIDO(A): SANTANDER BANESPA - BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA
ADVOGADO: ALESSANDRA BAZEZA MAGRO
EXPEDIENTE: 1. MANIFESTEM-SE AS PARTES, EM CINCO (05) DIAS, SOBRE A POSSIBILIDADE DE COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL DA LIDE, E BEM ASSIM, NÃO HAVENDO INTERESSE, SOBRE AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR. DECORRIDO O QUÍQUÍDIO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, À CONCLUSÃO PARA O IMPULSO PROCEDIMENTAL CABÍVEL. 2. INTIME-SE E CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

239037 - 2006 \ 1207.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: GUIAMASA - MAQ. IMPL. AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO: JACKSON MÁRIO DE SOUZA
ADVOGADO: ROBSON HOMEM MOREIRA DE CARVALHO
EXECUTADOS(A): BERTE FLORESTAL LTDA
ADVOGADO: EDUARDO H. GUIMARÃES
DESPACHO: 1. INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 39 E 42, REDUZA-SE A TERMO A NOMEAÇÃO FEITA ÀS FLS. 27, PERMANECENDO COMO DEPOSITÁRIA DO BEM A PRÓPRIA EXECUTADA, QUE DEVERÁ SUBSCREVER O TERMO DE FIEL DEPOSITÁRIA PARA BEM E FIELMENTE CUMPRIR O "MUNUS", SOB AS PENAS DA LEI. APÓS, INTIME-SE O DEVEDOR, PARA, QUERENDO, OFERECER IMPUGNAÇÃO À EXECUÇÃO NO PRAZO E FORMA LEGAIS. 2. CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

246516 - 2006 \ 345.
AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGANTE: SÍLVIA HELENA ARAGONES DE VASCONCELOS
ADVOGADO: NÚBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: ANDRESSA CALVOSO CARVALHO DE MENDONÇA
EMBARGADO(A): BANCO ITAU S/A
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
DESPACHO: 1. ESTANDO EM TERMOS A PROPOSIÇÃO (CPC, ART. 738), INCLUSIVE EM FACE DO ART. 741, I A VII, DO CPC, RECEBO OS EMBARGOS PARA DISCUSSÃO.
2. INTIME-SE A PARTE CREDORA/EXEQUENTE PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS (CPC, ART. 740, "CAPUT"). EM SEGUIDA, EM JUSTIFICANDO-SE, VOLTANDO-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA O IMPULSO PROCEDIMENTAL CABÍVEL (CPC, ART. 740, § ÚNICO). 3. CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

248347 - 2006 \ 389.
AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGANTE: TADEU JOSÉ FIGUEIREDO LATORRACA
EMBARGANTE: HELENA CATARINA DE PAULA LATORRACA
ADVOGADO: NÚBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA
EMBARGADO(A): BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
ADVOGADO: MARCOS TOMÁS CASTANHA
DESPACHO: 1. ESTANDO EM TERMOS A PROPOSIÇÃO (CPC, ART. 738), INCLUSIVE EM FACE DO ART. 741, I A VII, DO CPC, RECEBO OS EMBARGOS PARA DISCUSSÃO. 2. INTIME-SE A PARTE CREDORA/EXEQUENTE PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS (CPC, ART. 740, "CAPUT"). EM SEGUIDA, EM IGUAL PRAZO, ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE DESEJAM PRODUIR, JUSTIFICANDO-AS, VOLTANDO-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA O IMPULSO PROCEDIMENTAL CABÍVEL (CPC, ART. 740, § ÚNICO).

238355 - 2006 \ 185.
AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGANTE: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
EMBARGADO(A): ANDREA CRISTINA PANTONI
ADVOGADO: PAULO SÉRGIO DANIEL
DESPACHO: 1. ESTANDO EM TERMOS A PROPOSIÇÃO (CPC, ART. 738), INCLUSIVE EM FACE DO ART. 741, I A VII, DO CPC, RECEBO OS EMBARGOS PARA DISCUSSÃO. 2. INTIME-SE A PARTE CREDORA/EXEQUENTE PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS (CPC, ART. 740, "CAPUT"). EM SEGUIDA, EM JUSTIFICANDO-SE, VOLTANDO-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA O IMPULSO PROCEDIMENTAL CABÍVEL (CPC, ART. 740, § ÚNICO). 3. CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

8644 - 1999 \ 586.
AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
EXEQUENTE: COMPANHIA DE SEGUROS GRALHA AZUL
ADVOGADO: AMARO CÉSAR CASTILHO
EXECUTADOS(A): JOÃO ALVES FILHO
ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
DESPACHO: 1. APLICANDO A NOVA REGRA DO ART. 475-J DO CPC, INTRODUZIDA PELA LEI Nº 11.232, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005 (23/06/2006), DETERMINO SEJA O DEVEDOR INTIMADO PARA, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR PLEITEADO, SOB PENA DE REFERIDO MONTANTE SER ACRESCIDO DE MULTA DE 10%. 2. CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

71188 - 2002 \ 192.
AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS ARTMANN LTDA
ADVOGADO: JATABAIRU FRANCISCO NUNES
REQUERIDO(A): REDE - CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A



ADVOGADO: RODRIGO GOMES BRESSANE

DESPAÇO: 1. APLICANDO A NOVA REGRA DO ART. 475-J DO CPC, INTRODUZIDA PELA LEI N° 11.232, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005 (23/06/2006), DETERMINO SEJA DEVEDOR INTIMADO PARA, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR PLEITEADO, SOB PENALIDADE DE REFERIDO MONTANTE SER ACRESCIDO DE MULTA DE 10%. 2. CUMPRAR-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

232017 - 2006 \ 136.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: JOE RICARDO SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: JOSÉ RODRIGUES ROCHA
ADVOGADO: JOSÉ RODRIGUES ROCHA JÚNIOR
ADVOGADO: MARIA DAGMAR N. BRITO RODRIGUES
REQUERIDO(A): BRADESCO CONSÓRCIOS LTDA
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
ADVOGADO: ILDO ASSIS MACEDO

EXPEDIENTE: 1. MANIFESTEM-SE AS PARTES, EM CINCO (05) DIAS, SOBRE A POSSIBILIDADE DE COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL DA LIDE, E BEM ASSIM, NÃO HAVENDO INTERESSE, SOBRE AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR, DECORRIDO O QUINQUÊNIO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, À CONCLUSÃO PARA O IMPULSO PROCEDIMENTAL CABÍVEL, INCLUSIVE, SE FOR O CASO, JULGAMENTO CONFORME O ESTADO DO PROCESSO. 2. INTIME-SE E CUMPRAR-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

125062 - 2003 \ 262.

AÇÃO: DESPEJO
REQUERENTE: MARÍSI APARECIDA FERREIRA RIBEIRO
ADVOGADO: JUÇARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
REQUERIDO(A): OLÍVIA STEINS DE LUCA
ADVOGADO: ADJALMA B. DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ANTONIO JUVENAL CAVALCANTE
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO A EXECUTADA OLÍVIA STEINS DE LUCA, NA PESSOA DO SEU PROCURADOR, PARA NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR PLEITEADO, SOB PENALIDADE DE REFERIDO MONTANTE SER ACRESCIDO DE MULTA DE 10%.

234810 - 2006 \ 115.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: JOSUE GOMES DA SILVA
ADVOGADO: LUIZ EDUARDO RIBEIRO DE ASSIS
REQUERIDO(A): SANECAP - COMPANHIA DE SAANEAMENTO DA CAPITAL
ADVOGADO: MARCOS MARTINHO AVALLO NE PIRES
ADVOGADO: JOANIR MARIA DA SILVA
EXPEDIENTE: 1. MANIFESTEM-SE AS PARTES, EM CINCO (05) DIAS, SOBRE A POSSIBILIDADE DE COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL DA LIDE, E BEM ASSIM, NÃO HAVENDO INTERESSE, SOBRE AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR, DECORRIDO O QUINQUÊNIO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, À CONCLUSÃO PARA O IMPULSO PROCEDIMENTAL CABÍVEL. 2. INTIME-SE E CUMPRAR-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

236739 - 2006 \ 148.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BRADESCO CONSÓRCIOS LTDA
ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES
REQUERIDO(A): ADEMIR ESTEVÃO DE FIGUEIREDO
ADVOGADO: WILLIAN KHALIL
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO REQUERIDO PARA MANIFESTAR NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO, CONFORME PETIÇÃO DE FLS. 78.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

231657 - 2006 \ 130.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: ELETROTÉCNICA PARANÁ LTDA
ADVOGADO: LUIZ AUGUSTO PIREZ CEZÁRIO
REQUERIDO(A): MINÉRIOS SALOMÃO LTDA
REQUERIDO(A): SÍLVIA APARECIDA CAIRES LIMA MATIAS
REQUERIDO(A): BENEDITO GONÇALVES NETO
REQUERIDO(A): ANTONIO CARLOS MACHADO MATIAS
REQUERIDO(A): GUSTAVO TREVISAN GOMES
REQUERIDO(A): ASSES ASSessorIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
DESPAÇO: DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 80, SUSPENDENDO O CURSO DO PROCESSO. AGUARDE-SE MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA. INTIME-SE

232965 - 2006 \ 157.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
REQUERENTE: COOPERCEM - COOP. DE ECON. E CRÉD. MÚTUO DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS REPRESENTANTE (REQUERENTE): JOSE DE OLIVEIRA MENDES
ADVOGADO: MARCIA ADELHEID NANI
REQUERIDO(A): FERNANDA PATRÍCIA CABRAL ALVES
AVAILISTA (REQUERIDO): MARCELO WAGNER SÍGARINI
DESPAÇO: 1. ACOLHO OS TERMOS DO PEDIDO DE FLS. 43, DETERMINANDO O SOBRESTANTE DO FEITO PELO PRAZO SOLICITADO. AGUARDE-SE, POIS, MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA. 2. CUMPRAR-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

119368 - 2003 \ 183.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
REQUERENTE: COMERCIAL DE XYNNELLOS LTDA
REQUERENTE: IVANI SILVA MATOS
ADVOGADO: CELSO TADEU MONTEIRO BASTOS
ADVOGADO: CELSO TADEU MONTEIRO BASTOS
REQUERIDO(A): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
ADVOGADO: SEBASTIÃO MANOEL FINTO FILHO
DESPAÇO: 1. TRATANDO-SE DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL (515/526), JÁ COM TRÁNSITO EM JULGADO (CF. FLS. 530), DEVE A PARTE LITIGANTE OBSERVAR O DISPOSTO NO ART. 475-J, "CAPUT", DO CPC - NORMA ADICIONADA AO ESTATUTO PROCESSUAL PELA LEI 11.232, DE 22-12-2005. INDEFIRO, PORTANTO, O PLEITO DE FLS. 534/535. INTIME-SE.

161890 - 2004 \ 195.

AÇÃO: EXECUÇÃO
EXEQUENTE: EDMILSON DE SOUZA
ADVOGADO: FLAVIO F. LEAL LAWALL
EXECUTADOS(AS): SUL AMERICA SEGUROS DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: O EXEQUENTE AJUIZOU A AÇÃO DE EXECUÇÃO OBJETIVANDO A SATISFAÇÃO DE R\$ 61.818,20, QUE SEGUNDO ELE REPRESENTAVA, NAQUELA OCASIÃO (JUNHO/2004), "O VALOR ORIGINAL MAIS A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PELO IGP-M DESDE O ACONTECIMENTO DO SINISTRO (...), E OS JUROS DE 1% A.M. (...), SEM, AINDA, OS DEVIDOS JUROS MORATÓRIOS, HONORÁRIOS E CUSTAS PROCESSUAIS" (CF. FLS. 08). EM AGOSTO DO MESMO ANO, A DEVEDORA EFETUOU O DEPÓSITO JUDICIAL DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 68.000,02 (CF. FLS. 38), NÃO A TÍTULO DE PAGAMENTO, MAS COMO GARANTIA DO JUÍZO (PENHORA). APÓS O JULGAMENTO DOS EMBARGOS, O CREDOR PETICIONOU ÀS FLS. 106/109, SOLICITANDO O LEVANTAMENTO DO VALOR PENHORADO, E ALI JÁ INDICOU OS PERCENTUAIS ATRIBUÍVEIS AO SEU ADVOGADO (10% A TÍTULO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, PELA VITÓRIA NOS EMBARGOS, E 20% EM PAGAMENTO DE HONORÁRIOS CONTRATUAIS). A DECISÃO DE FLS. 126 ACOLHEU EM PARTE O PEDIDO, AUTORIZANDO O LEVANTAMENTO DO VALOR DEPOSITADO, "MAS INTEGRALMENTE EM NOME DO CREDOR/EXEQUENTE", DISPONDO, AINDA, QUE, QUANTO AOS HONORÁRIOS CONTRATUAIS, CUMPRIA AO ADVOGADO EXIGÍ-LOS DIRETAMENTE DO SEU CONSTITUINTE, E, QUANTO AOS SUCUMBENCIAIS, POR CONTA DO JULGAMENTO DOS EMBARGOS, DEVIAM SER OBJETO DE EXECUÇÃO CONTRA A DEVEDORA.

NÃO HÁ QUALQUER CONTRADIÇÃO, OMISSÃO OU OBSCURIDADE NESSA DECISÃO (CPC, ART. 535, I E II), QUE NÃO OBTANTE DEVE SER REPLICADA EM PARTE MÍNIMA, A IMPORTÂNCIA DEPOSITADA PELA COMPANHIA NO INÍCIO DO PROCESSO, CORRESPONDEIA AO VALOR DO CRÉDITO EXEQUENDO, CONFORME DIMENSIONADO PELO PRÓPRIO EXEQUENTE ÀS FLS. 08, ONDE ELE EXPRESSAMENTE AFIRMA QUE O VALOR PRETENDIDO (R\$ 61.818,20) "REPRESENTA O VALOR ORIGINAL" COM JUROS E CORREÇÃO ATÉ A DATA DA PROPOSTURA DA AÇÃO, MAS "SEM, AINDA, OS DEVIDOS JUROS MORATÓRIOS, HONORÁRIOS E CUSTAS PROCESSUAIS"; O PRÓPRIO EXEQUENTE AFIRMA ALI QUE O VALOR NÃO ESTÁ INTEGRADO PELO "QUANTUM" CORRESPONDENTE AOS HONORÁRIOS REFERENTES À EXECUÇÃO. A DECISÃO DE FLS. 30 FIXOU OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DEVIDOS EM RAZÃO DO PROCESSO EXECUTIVO, EM 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA DÍVIDA, SENDO QUE A COMPANHIA, CITADA (CF. FLS. 33), EFETUOU O DEPÓSITO DE R\$ 68.000,02 (CF. FLS. 38), O QUE REPRESENTA UM ACRESCIMO EM TORNO DE 10% SOBRE O VALOR INICIALMENTE PRETENDIDO, SENDO ASSIM, E DANDO RESPOSTA ÀS QUESTÕES SUSCITADAS PELO PETICIONÁRIO DE FLS. 128/128, ESCLAREÇO QUE O LEVANTAMENTO PODERÁ SER FEITO PELO CREDOR, ATRAVÉS DO SEU L. ADVOGADO, QUE DE FATO POSSUI PODERES PARA RECEBER E DAR QUANTO E LEVANTAR DEPÓSITOS" (CF. FLS. 10), MAS FICANDO CLARO QUE DO VALOR DEPOSITADO APENAS 10% PERTENCEM AO ADVOGADO (CF. FLS. 30), JÁ QUE O REstante É CRÉDITO DEVIDO AO EXEQUENTE. QUANTO AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDOS PELA COMPANHIA EM RAZÃO DA SUCUMBÊNCIA NA AÇÃO DE EMBARGOS, OS QUAIS, DE

MODO ALGUM, FORAM INCLuíDOS NO DEPÓSITO DE FLS. 38, ESTES DEVEM SER PERSEGUIDOS PELO ILUSTRE ADVOGADO DO EXEQUENTE/EMBARGADO ATRAVÉS DA MEDIDA JUDICIAL CABÍVEL, NÃO SENDO LICITO, PORTANTO, O ABATIMENTO DESSE VALOR DO MONTANTE DO DEPÓSITO DE FLS. 38. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. EM SEGUIDA, MANIFESTE-SE O CREDOR/EXEQUENTE SOBRE SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. INTIME-SE.

243475 - 2006 \ 301.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.C LTDA
ADVOGADO: GRASIELA ELISANE GANZER
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
REQUERIDO(A): GILBERTO MIELLI ABDO
IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO QUE CONFORME AUTORIZADO PELO ART. 162, § 4º, DO CPC IMPULSIONO O FEITO PARA INTIMAR A AUTORA A MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.30. NO PRAZO DE CINCO DIAS.

230755 - 2006 \ 8.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
REQUERIDO(A): VIVIANE DE MELO ALMEIDA
ADVOGADO: ALESSANDRA SIQUEIRA DA SILVA
EXPEDIENTE: INTIMAR AUTOR PARA RETIRAR EM 5 DIAS ALVARÁ DE LEVANTAMENTO

243538 - 2006 \ 302.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: SEMIRAMES BOTELHO MORAES
ADVOGADO: VIVIANE LIMA
REQUERIDO(A): BANCO PANAMERICANO S/A
EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE INTERESSADA, PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO DE FLS. 30.

235815 - 2006 \ 135.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
ADVOGADO: MARCELO DALLAMICO
EXECUTADOS(AS): EVANDRO VIERO TREVISAN
EXECUTADOS(AS): CLAUDIA MARTINEZ TREVISAN
ADVOGADO: TATIANA BENJAMIN VILLAR PURDÊNIO
EXPEDIENTE: INTIMAR AO AUTOR PARA MANIFESTAR EM 5 DIAS, ACERCA DA NOMEAÇÃO DE BENS DE FLS. 50/51

242131 - 2006 \ 274.

AÇÃO: AÇÃO CIVEL PÚBLICA
REQUERENTE: ASSOCIACAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE MATO GROSSO DO SUL - ADECS-MG
ADVOGADO: FELIPE CAZUO AZUMA
ADVOGADO: FÁBIO NOGUEIRA COSTA
REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: ROMEU DE AQUINO NUNES
EXPEDIENTE: INTIMAR AO AUTOR PARA IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS.

237146 - 2006 \ 154.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: PETROBRÁS DISBRIBUIDORA S/A
ADVOGADO: OSMAR DA SILVA MONTEIRO JUNIOR
ADVOGADO: JANAINA ACACIA RODRIGUES MORAES
EXECUTADOS(AS): LUB MAT - LUBRIFICANTES MATO GROSSO LTDA
EXECUTADOS(AS): JOÃO BATISTA BARROS
EXECUTADOS(AS): ELAINE BEATRICE CARVALHO BELLO
ADVOGADO: JOAO BATISTA BARROS
ADVOGADO: IOLIAN ERALDO NOCETI
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR, NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DA NOMEAÇÃO DE BENS DE FLS. 66/69

241942 - 2006 \ 267.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO: LEONARDO SULZER PARADA
REQUERIDO(A): EDISON LUIZ FONTOURA
EXPEDIENTE: INTIMAR AO AUTOR/EXEQUENTE, PARA MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.33.

240599 - 2006 \ 240.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
REQUERENTE: VALQUIM FÉLIX DA SILVA
ADVOGADO: LUANA VASSILAKIS MOURA
REQUERIDO(A): BRASIL U.S.A - VACATIONS LTDA
ADVOGADO: WILSON SAENZ SURITA JUNIOR
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS A ELA ACOSTADOS (FLS. 62 A 102)

238261 - 2006 \ 182.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: ROMMEL BRANDI HOHLENVERGER
ADVOGADO: DULCE HELENA GAHYVA
ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
ADVOGADO: DAGMAR JULIANA BERNARDI JACOB
EXPEDIENTE: INTIMAR AO AUTOR PARA IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS.

243070 - 2006 \ 290.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO ITAÚ S.A
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
REQUERIDO(A): IBRAVET PROD. AGROP. LTDA
ADVOGADO: MARCELO TURCATO
EXPEDIENTE: 1. COMPLEMENTANDO O DESPACHO DE FLS. 47, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA QUE PROVIDENCIE A COMPLEMENTAÇÃO DA DILIGÊNCIA ESPECIFICADA ÀS FLS. 45, OBSERVANDO-SE QUE O DEPÓSITO DEVE SER EFETUADO NA CONTA MENCIONADA PELA SUBSCRITA DA CERTIDÃO DE FLS. 46. 2. CUMPRAR-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

231951 - 2006 \ 135.

AÇÃO: EMBARGOS
EMBARGANTE: WILSON OLIVEIRA MATTOS
ADVOGADO: OSVALDO ANTONIO RIBEIRO
EMBARGADO(A): SIMONE CORDEIRO COSTA GUEDES
ADVOGADO: WILSON PEDRO NERY
EXPEDIENTE: 1. MANIFESTE-SE A EMBARGANTE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 29/33. APÓS, À CONCLUSÃO. 2. INTIME-SE E CUMPRAR-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

240625 - 2006 \ 242.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
EXECUTADOS(AS): DMG CLIMATIZAÇÃO LTDA
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR, PARA MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.43

242853 - 2006 \ 287.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: GOLD TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO: ALVDES ATAÍDO GONÇALVES
REQUERIDO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA OFERECER IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS E MANIFESTAR, ACERCA DO AGRAVO DE FLS. 48, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

230761 - 2006 \ 9.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S/A - REDE CEMAT



ADVOGADO: CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL

ADVOGADO: RAIMAR ABÍLIO BOTTEGA

ADVOGADO: ANDREA KARINE TRAGE BELIZÁRIO

EXECUTADOS(AS): CUIABÁ TÊNIS CLUBE

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DO AUTOR - EFETUAR, EM 05 DIAS, DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, SOB PENA DE PARALISAÇÃO DO FEITO (PROTOCOLAR SOMENTE ORIGINAL DO DEPÓSITO, NÃO PROTOCOLAR DEPÓSITO EFETUADO VIA "ENVELOPE" E NEM SEGUNDA VIA) .

240969 - 2006 \ 249.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARISA MARQUES

ADVOGADO: VALÉRIA BAGGIO DE CARVALHO RICHTER

ADVOGADO: FABIANA CAVALCANTE FIGUEIREDO

REQUERIDO(A): HONDA AUTOMOVEIS DO BRASIL LTDA

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO A AUTORA PARA, QUERENDO, IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS.98/132.NO PRAZO DE 10 DIAS.

230887 - 2006 \ 11.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADO: LEONARDO SULZER PARADA

REQUERIDO(A): MARIS SANDRA M SILVA CARDOSO ROSA

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS.

231034 - 2006 \ 16.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA

EXEQUENTE: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A

ADVOGADO: SEBASTIÃO M. PINTO FILHO

EXECUTADOS(AS): DROGARIA CUIABÁ LTDA

EXECUTADOS(AS): DARLENE MARIA FAVA YONEZAWA

EXECUTADOS(AS): ENEAS YONEZAWA

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA NOMEAÇÃO DE BENS - FLS.28/36.

242833 - 2006 \ 285.

AÇÃO: ARRESTO

REQUERENTE: ABS LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA

REQUERENTE: BOM DIA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO LTDA

ADVOGADO: JACKSON MÁRIO DE SOUZA

ADVOGADO: JACKSON MÁRIO DE SOUZA

REQUERIDO(A): ROCHA E SORDI LTDA

EXPEDIENTE: 1. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 42. AGUARDE-SE, POIS, MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA (REQUERENTES). 2. CUMPRÁ-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

232554 - 2006 \ 50.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: MAURÍCIO ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADO: MARIA ABADIA PEREIRA DE SOUZA AGUIAR

EXECUTADOS(AS): ITAÚ SEGUROS S/A

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA EFETUAR, EM 05 DIAS, DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, SOB PENA DE PARALISAÇÃO DO FEITO (PROTOCOLAR SOMENTE ORIGINAL DO DEPÓSITO, NÃO PROTOCOLAR DEPÓSITO EFETUADO VIA "ENVELOPE" E NEM SEGUNDA VIA) .

247587 - 2006 \ 370.

AÇÃO: USUCAPIÃO

AUTOR(A): MARIA DO CARMO TRETTEL HATAQUEIAMA

ADVOGADO: AMAURI MOREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO: ESTEVÃO MANOEL ALVES CORRÊA FILHO

RÉU(S): ANTONIO BELIZÁRIO DA SILVA

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO A AUTORA A DEPOSITAR A DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

246876 - 2006 \ 356.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

AUTOR(A): HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADO: IONEIA ILDA VERONEZE

RÉU(S): ARTHUR CESAR MEURER MOTTER

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA EFETUAR, EM 05 DIAS, DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, SOB PENA DE PARALISAÇÃO DO FEITO (PROTOCOLAR SOMENTE ORIGINAL DO DEPÓSITO, NÃO PROTOCOLAR DEPÓSITO EFETUADO VIA "ENVELOPE" E NEM SEGUNDA VIA) .

240966 - 2006 \ 248.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS

REQUERENTE: REGESCAP AUTO CENTER LTDA

ADVOGADO: JULIANO RODRIGUES GIMENES

ADVOGADO: GELSON MENEGATTI FILHO

REQUERIDO(A): CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S/A - REDE CEMAT

ADVOGADO: MARCIO HENRIQUE PEREIRA CARDOSO

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS.

235137 - 2006 \ 123.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL

REQUERENTE: ANTONIO EUFLAUZINO DE PAULA

REQUERENTE: IRANI ROSA MARQUES DE PAULA

ADVOGADO: ROBERTLEY RODRIGUES RIBEIRO

REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO

ADVOGADO: UISSIEL TAVARES DA SILVA FILHO

EXPEDIENTE: I. R. H. - II - AO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PARA PROCEDER A DISTRIBUIÇÃO PARA UMA DAS VARAS DE FEITOS GERAIS, COM A ANOTAÇÃO DE CANCELAMENTO, CASO A PARTE AUTORA NÃO PROCEDA O PREPARO NO PRAZO DE 30 DIAS (CPC, ART. 257). CBA 16/03/2006. DR. GILBERTO GIRALDELLI - JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA CAPITAL.

COMARCA DE CUIABÁ

VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA DA CAPITAL

JUIZ(A): VANDYMARIA GALVÃO RAMOS PAIVA ZANOLÓ

ESCRIVÃO(A): DORALICE MENDONÇA FAUST

EXPEDIENTE: 2006/52

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2006.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

151516 - 2004 \ 68.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI

ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO

REQUERIDO(A): ANA ALICE GOMES

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 115 A SEGUIR TRANSCRITO: "ARQUIVE-SE".

207443 - 2005 \ 68.

AÇÃO: DESPEJO

REQUERENTE: DÁLTON DIOGO DE FARIA

ADVOGADO: SEBASTIÃO MANOEL PINTO FILHO

REQUERIDO(A): ROSALBA LIMA INCERT DE ARRUDA

ADVOGADO: WALDIR CECHEJ JUNIOR

ADVOGADO: FERNANDA LÚCIA PEREIRA MACIEL SERRA

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 98 A SEGUIR TRANSCRITO: "EM FACE DA PETIÇÃO DE FLS. 95/96, HOMOLOGO O ACORDO ENTABULADO ENTRE AS PARTES E SUSPENDO O PROCESSO ATÉ A DATA PREVISTA PARA SEU CUMPRIMENTO. APÓS, MANIFESTE-SE O AUTOR. INT".

58764 - 2004 \ 345.

AÇÃO: AÇÃO DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO

AUTOR(A): EDUARDO FORTES DA PENHA TORRES

AUTOR(A): ADEMAR ADAMS

AUTOR(A): PAULO ANDRÉ DA SILVA BARROSO

AUTOR(A): ADRIANA COSTA LOPES ADAMS

AUTOR(A): EDUARDO DE SOUZA MARIA

AUTOR(A): ALESSANDRO BORGES FERREIRA

ADVOGADO: RITA DE CÁSSIA LEVENTI ALEIXES

ADVOGADO: ADRIANA COSTA LOPES ADAMS

ADVOGADO: EDUARDO DE SOUZA MARIA

ADVOGADO: LUIZ DE LIMA CABRAL

ADVOGADO: THAYS KARLA MACIEL COSTA

REU(S): ASSOCIAÇÃO DE POUANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX

ADVOGADO: DULCE TERESINHA BARRROS MENDES DE MORAIS

ADVOGADO: LOUISE KRISTINA LOPES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAUURRE

ADVOGADO: ROMEU DE AQUINO NUNES

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES PARA MANIFESTAREM SOBRE OFÍCIO E EXTRATO RECEBIDOS ÀS FLS. 920/943 E 948/965, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

247483 - 2006 \ 277.A

AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

IMPUGNANTE(S): ROBerval ALVES RODRIGUES

ADVOGADO: MAURO MAX ARRUDA ABREU

IMPUGNADO(S): TORPEDO - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA

ADVOGADO: NORMA AUXILIADORA MAIA HANS

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA DECISÃO DE FLS. 14/16 A SEGUIR TRANSCRITO. "(...) A PRETENSÃO DA IMPUGNANTE DEVE SER ACOLHIDA, UMA VEZ QUE A ANSEIO DA IMPUGNADA TEM INTERESSE ECONÔMICO, MESMO QUE MEDIATO. NESTE CASO, DEVE-SE PROCEDER DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 259, V, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL." ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE IMPUGNAÇÃO, PARA CORRIGIR O VALOR DADO À CAUSA, FIXANDO-O EM R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), POR SE TRATAR DO VALOR IMPLICADO NA CAUSA".

243233 - 2006 \ 277.

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: TORPEDO - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA

ADVOGADO: NORMA AUXILIADORA MAIA HANS

REQUERIDO(A): ROBerval ALVES RODRIGUES

ADVOGADO: MAURO MAX ARRUDA ABREU

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR, INDICANDO COM OBJETIVIDADE, OS FATOS QUE COM ELAS DESEJAM DEMONSTRAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

229040 - 2004 \ 425.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: FIRMINO GOMES BARCELOS

EXECUTADOS(AS): CONSTRUTORA ARAÚJO COELHO LTDA

EXECUTADOS(AS): IVO DOS SANTOS ARAÚJO

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 54 A SEGUIR TRANSCRITO: "ARQUIVE-SE".

178117 - 2004 \ 373.

AÇÃO: MONITÓRIA

REQUERENTE: GIRUS MERCANTIL DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO: FERNANDA MIOTTO FERREIRA

ADVOGADO: JOÃO BATISTA BENETI

ADVOGADO: DIONISIO NEVES DE SOUZA FILHO

REQUERIDO(A): ASSINCRA - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INCRA

ADVOGADO: ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE

ADVOGADO: CARLA DENES CECONELLO LEITE

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 122 A SEGUIR TRANSCRITO: "AS PARTES ENTABULARAM ACORDO, CONFORME SE VÊ ÀS FLS. 119 A 120. HOMOLOGO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES. SUSPENDO O PROCESSO PELO PRAZO NECESSÁRIO PARA O CUMPRIMENTO DO ACORDO. DEFIRO O LEVANTAMENTO DA IMPORTÂNCIA PENHORADA ÀS FLS. 104. NA FORMA ESTABELECIDA NO ACORDO. EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ. DECORRIDO O PRAZO, MANIFESTE-SE A EXEQUENTE, EM CINCO DIAS".

230993 - 2006 \ 118.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO

ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI

REQUERIDO(A): MARCO ANTONIO GARCIA MORAES

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 67 A SEGUIR TRANSCRITO: "ARQUIVE-SE".

241986 - 2006 \ 252.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO: IONEIA ILDA VERONEZE

ADVOGADO: CRYSTIANE LINHARES

REQUERIDO(A): SEBASTIÃO MARCELINO DA CRUZ

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 40 A SEGUIR TRANSCRITO: "ARQUIVE-SE".

231943 - 2006 \ 38.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: PREFORMAX INDUSTRIA PLÁSTICA LTDA EPP

ADVOGADO: LUIZ ANTONIO SARRAF NEVES

ADVOGADO: JOSÉ ANDRÉ TRECHAUD E CURVO

ADVOGADO: WILLIAM KHALIL

REQUERIDO(A): BARTOLOMEU MODOGNO

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 67 A SEGUIR TRANSCRITO: "ARQUIVE-SE".

241232 - 2006 \ 234.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: TRESINCIO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA

ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI

ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA

REQUERIDO(A): ROSALDO DE BARROS COSTA

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 32 A SEGUIR TRANSCRITO: "AGUARDE-SE O PRAZO ESTABELECIDO PARA O CUMPRIMENTO DO ACORDO (FLS. 24). DECORRIDO O PRAZO, MANIFESTE-SE O REQUERENTE, EM CINCO DIAS".

156107 - 2004 \ 150.

AÇÃO: MONITÓRIA

CRETOR(A): CREDSAN

ADVOGADO: LARA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA

ADVOGADO: MÁRIO CEZAR DE LIMA

DEVEDOR(A): LAURENT DE FIGUEIREDO JUNIOR

DEVEDOR(A): ABRELIANO FIGUEIREDO

DEVEDOR(A): CAETANO PEREIRA DA CRUZ

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 146 A SEGUIR TRANSCRITO: "EM FACE DA PETIÇÃO DE FOLHAS 140/141, HOMOLOGO O REFERIDO ACORDO (FLS. 142/144), SUSPENDENDO A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 792 DO CPC".

231879 - 2006 \ 36.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: VIRGÍLIO AUGUSTO DE ARAÚJO FILHO

ADVOGADO: LAUDIR RODRIGUES DE LIMA

REQUERIDO(A): VIVO S/A

ADVOGADO: YANÁ CHRISTINA EUBANK GOMES CERQUEIRA

ADVOGADO: ARTHUR PEREIRA DE CASTILHO NETO

ADVOGADO: MARCELLO RAMIRES PINTO

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DA DECISÃO DE FLS. 138 A SEGUIR TRANSCRITO: "AS PARTES SÃO LEGÍTIMAS E ESTÃO REPRESENTADAS, NÃO HAVENDO QUESTÕES PROCESSUAIS PENDENTES. DOU O FEITO POR SANADO. INDEFIRO A PRODUÇÃO DE PROVA TESTEMUNHAL SOLICITADA AS FOLHAS 109/110 DOS AUTOS, A MATÉRIA DISCUTIDA NESTA LIDE É DE FATO E DE DIREITO, CONTUDO, PRESCINDE DA PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS, UMA VEZ QUE SE ENCONTRA SUFICIENTEMENTE INSTRUÍDA, PERMITINDO O JULGAMENTO ANTECIPADO. INTIMAR AINDA O AUTOR PARA MANIFESTAR SOBRE OS DOCUMENTOS JUNTADOS ÀS FLS. 131/137, EM CINCO DIAS".

217896 - 2005 \ 218.

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: ENTEC ENGENHARIA TÉCNICA E ECONOMICA S/C LTDA

ADVOGADO: RAUL LARA LEITE

ADVOGADO: MARGARETH ROBERTA E SILVA POZZOBON

ADVOGADO: SANDRA MARTOS

REQUERIDO(A): FERNANDO TADEU DO AMARAL ME



REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA DECISÃO DE FLS. 131 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) AS PARTES SÃO LEGÍTIMAS E ESTÃO DEVIDAMENTE REPRESENTADAS. NÃO HAVENDO QUESTÕES PROCESSUAIS PENDENTES, DOU O FEITO POR SANEADO. A MATÉRIA DISCUTIDA NESTA LIDE É DE FATO E DE DIREITO, CONTUDO, PRESCINDE DA PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS, UMA VEZ QUE SE ENCONTRA SUFICIENTEMENTE INSTRUIDA, PERMITINDO O JULGAMENTO ANTECIPADO, PELO QUE INDEFIRO A PRODUÇÃO DE PROVAS REQUERIDA ÀS FLS. 119".

178450 - 2004 \ 377.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS

REQUERENTE: GENY FÉLIX MORAES DE MAGALHÃES

REPRESENTADO (AUTOR): GIAN CARLA FÉLIX DE MAGALHÃES

ADVOGADO: ROBERTO TADEU VAZ CURVO

ADVOGADO: FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO JUNIOR - DEFENSOR PUBLICO.

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

REQUERIDO(A): COMATI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

REPRESENTANTE (REQUERIDO): LUIZ HUMBERTO PEREIRA

ADVOGADO: PAULO HUMBERTO BUDOIA

ADVOGADO: SANDRA PROFETA CARDOSO BARRETO

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DA DECISÃO DE FLS. 134 A SEGUIR TRANSCRITO: "REGULARIZADA A REPRESENTAÇÃO DA SEGUNDA AUTORA, CONFORME DOCUMENTOS DE FLS. 131/132, VERIFICA-SE QUE AS PARTES SÃO LEGÍTIMAS E ESTÃO REPRESENTADAS. NÃO HAVENDO QUESTÕES PROCESSUAIS PENDENTES, DOU O FEITO POR SANEADO. TRATA-SE DE MATÉRIA DE FATO E DE DIREITO, CONTUDO, A LIDE ENCONTRA-SE SUFICIENTEMENTE INSTRUIDA, COMPORTANDO O JULGAMENTO ANTECIPADO, NA FORMA DO ARTIGO 330, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, RAZÃO PELA QUAL INDEFIRO A PRODUÇÃO DE PROVAS TESTEMUNHAIS E O DEPOIMENTO PESSOAL DAS PARTES".

247561 - 2006 \ 353.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

AUTOR(A): BANCO SAFRA S/A

ADVOGADO: MURILLO O ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA

ADVOGADO: OZANA BAPTISTA GUSMÃO

ADVOGADO: AMARO CESAR CASTILHO

RÉU(S): DALMAR AMBROSIO DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 33 A SEGUIR TRANSCRITO: "HOMOLOGO PARA QUE PRODUZAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO ENTABULADO ENTRE AS PARTES ÀS FLS. 26/27 DOS AUTOS. AGUARDE-SE EM ARQUIVO ATÉ A DATA ASSINADA PARA O CUMPRIMENTO INTEGRAL DO REFERIDO ACORDO".

227887 - 2005 \ 322.B

AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA

IMPUGNANTE(S): BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO

REPRESENTANTE (REQUERIDO): FLÁVIO MENDONÇA CÁCIA

IMPUGNADO(S): ESPÓLIO DE EDELVAIS MENDONÇA CÁCIA

ADVOGADO: FELIX SIGUEAK ARIMA FILHO

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA DECISÃO DE FLS. 36/37 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) POR NÃO SE TRATAR DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, A PRESENTE IMPUGNAÇÃO NÃO MERECE ACOHIMENTO, PELO JULGO-A IMPROCEDENTE. RESSALTO QUE O AUTOR, O ESPÓLIO DE EDELVAIS MENDONÇA CÁCIA TEVE TÃO SOMENTE POSTERGADO O RECOLHIMENTO DE CUSTAS AO FINAL, DEFERIMENTO ESTE QUE DEVE SER MANTIDO, HAJA VISTA QUE OS BENS QUE INTEGRAM O ESPÓLIO NÃO SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS ATÉ O PROCESSAMENTO FINAL DO INVENTÁRIO. DEVE O FEITO PROSSIGUIR, FICANDO CLARO QUE O ESPÓLIO NÃO É BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, DEVENDO AO FINAL, CASO PERCA A DEMANDA, ARCAR COM OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS".

217712 - 2005 \ 322.

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: E. DE E. M. C.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): F. M. C.

ADVOGADO: FELIX SIGUEAK ARIMA FILHO

REQUERIDO(A): B. J. S.

ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO

ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DA DECISÃO DE FLS. 170 A SEGUIR TRANSCRITO: "AS PARTES SÃO LEGÍTIMAS E ESTÃO REPRESENTADAS. NÃO HAVENDO QUESTÕES PROCESSUAIS PENDENTES, DOU O FEITO POR SANEADO. A PARTE AUTORA PLETEUO REALIZAÇÃO DE PROVA PERICIAL. TODAVIA, TRATA-SE DE PROVA DE DIFÍCIL REALIZAÇÃO, JÁ QUE SE TRATA DE PESSOA FALECIDO E O PERITO NECESSITA COLHER ASSINATURA DA PESSOA PARA O EXAME GRAFO TÉCNICO. POR OUTRO LADO, CONSTAM DOS AUTOS DOCUMENTOS COM A ASSINATURA INCONTROVERSA DO DE CUJUS, QUE POSSIBILITAM A COMPARAÇÃO. INDEFIRO, PORTANTO, A REALIZAÇÃO DA PROVA PERICIAL, DESNECESSÁRIA A JUNTADA DE EXTRATO DA CONTA ONDE CONSTA O VALOR DO CRÉDITO DO FINANCIAMENTO, HAJA VISTA QUE SE TRATA DE MATÉRIA INCONTROVERSA. TRATA-SE DE MATÉRIA DE DIREITO E DE FATO. TODAVIA, A LIDE SE ENCONTRA SUFICIENTEMENTE INSTRUIDA, PRESCINDINDO DA REALIZAÇÃO DE OUTRAS PROVAS".

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

224811 - 2005 \ 343.

AÇÃO: NULIDADE DE ATO JURÍDICO

REQUERENTE: RENATA ROMANE DE ARRUDA

REQUERENTE: KARINE DE ARRUDA OLIVEIRA

ADVOGADO: JOSE VIEIRA JUNIOR

ADVOGADO: NPJUNJURIS-UNIC

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO CARMONA DE AZEVEDO

ADVOGADO: RÉGIS FERNANDO NIEDERAUER DA SILVEIRA

REQUERIDO(A): MATEUS VERGILIO DE ARRUDA

ADVOGADO: REINALDO FERRAZ DE PAULA

EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERIDO DO DESPACHO DE FLS. 92 A SEGUIR TRANSCRITO: "DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 83/84".

217182 - 2005 \ 200.

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

AUTOR(A): MARCOS AURÉLIO NOGUEIRA

ADVOGADO: LARA TORRES LOPES

RÉU(S): UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: JOAO RICARDO TREVISAN

ADVOGADO: MARGARETE BLANCK MIGUEL SPADONI

ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE SPADONI

EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERIDA/DEVEDORA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA QUANTIA INDICADA ÀS FLS. 125, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENHA DE IMEDIATA APLICAÇÃO DE MULTA DE DEZ POR CENTO SOBRE O VALOR E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO.

228723 - 2005 \ 419.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: FRANCISCO FERREIRA BARBOSA

ADVOGADO: JORGE BOTEGA

ADVOGADO: RICARDO PORTEL MARTINS

REQUERIDO(A): BANCO ABN AMRO REAL S/A

ADVOGADO: MARCO ANDRE HONDA FLORES

ADVOGADO: MARCELO DALLAMICO

EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERIDO DO DESPACHO DE FLS. 126 A SEGUIR TRANSCRITO: "DEFIRO O PEDIDO DE DILAÇÃO DE PRAZO REQUERIDO ÀS FLS 123 POR MAIS 15 (QUINZE) DIAS".

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

248198 - 2006 \ 373.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

AUTOR(A): BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO: IONEIA ILDA VERONEZE

RÉU(S): THAIS DE OLIVEIRA SILVA CAMPOS

EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.33, NO PRAZO DE 05 DIAS.

236975 - 2006 \ 145.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA

EXEQUENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO

ADVOGADO: JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO

ADVOGADO: RENATA CINTRA DE CARVALHO

ADVOGADO: ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA

EXECUTADOS(AS): ALCA COMERCIO DE PREGOS E PARAFUSOS LTDA

EXECUTADOS(AS): ALCIR FERNANDO BROCCO

EXECUTADOS(AS): JOSELINO ALVES

EXPEDIENTE: INTIMAR O EXEQUENTE PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

234102 - 2006 \ 188.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO: SANDRO LUÍS CLEMENTE

REQUERIDO(A): RUIITER PAES DE BARROS

EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 05 DIAS.

235486 - 2006 \ 110.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA

EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI

EXECUTADOS(AS): PENNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

EXECUTADOS(AS): PAULO MARIO DE ALMEIDA PENNA

EXECUTADOS(AS): ANDREA MACEDO PARRADO PENNA

EXPEDIENTE: INTIMAR O EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.67, NO PRAZO DE 05 DIAS.

248047 - 2006 \ 367.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA

EXEQUENTE: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A

ADVOGADO: SEBASTIÃO MANOEL PINTO FILHO

EXECUTADOS(AS): WENDER E CIA. LTDA

EXECUTADOS(AS): HUENDEL ROLIM WENDER

EXECUTADOS(AS): ADELMO WENDER

EXPEDIENTE: INTIMAR O EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO POSITIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.45, QUANTO A CITAÇÃO, BEM COMO MANIFESTAR SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 05 DIAS.

232761 - 2006 \ 56.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO

ADVOGADO: CRYSTIANE LINHARES

ADVOGADO: IONEIA ILDA VERONEZE

REQUERIDO(A): EULES EDESIO ALVES SORNA

EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.73, NO PRAZO DE 05 DIAS.

204471 - 2005 \ 51.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S.A

ADVOGADO: RODRIGO MISCHIATTI

ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI

REQUERIDO(A): ROSÂNGELA MARTINS ACOSTA

EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.113, NO PRAZO DE 05 DIAS.

240519 - 2006 \ 220.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL

REQUERENTE: BRASCOBRA CENTER LTDA

ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS

ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA DE SILVA

REQUERIDO(A): MICRO BENS ADM. COM. SERVIÇOS LTDA

REQUERIDO(A): CENTER CELL ADM COM. SERVIÇOS LTDA

EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERENTE DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DE FLS. 52, PELO PRAZO DE 15 DIAS, INTIMAR AINDA DECORRIDO O PRAZO, MANIFESTAR, EM CINCO DIAS.

241558 - 2006 \ 244.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA

REQUERIDO(A): ALESSANDRO DE CAMPOS

EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERENTE PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

239043 - 2006 \ 190.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO: CRYSTIANE LINHARES

ADVOGADO: IONEIA ILDA VERONEZE

REQUERIDO(A): ROGÉRIO BENICIO DE SOUZA

EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO RECEBIDO DA DRF ÀS FLS.40, NO PRAZO DE 05 DIAS.

246364 - 2006 \ 325.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

AUTOR(A): HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO

ADVOGADO: IONEIA ILDA VERONEZE

RÉU(S): VALDECIL LEANDRO FERREIRA

EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.40, NO PRAZO DE 05 DIAS.

221718 - 2005 \ 290.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA

EXEQUENTE: COOP. DE EC. E CRED. MUTUO DOS COM. DE MED, PERF. E COM. E DOS PROFIS. DE ENG. A

ADVOGADO: TEREZA FURMAN ALVES DE SOUZA

ADVOGADO: FATIMA LUZENY LEITE DE OLIVEIRA

ADVOGADO: GIANA CECÍLIA DE CASTRO BENATTO FERREIRA

EXECUTADOS(AS): J. CARLOS DA SILVEIRA ME

EXECUTADOS(AS): JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

AVALISTA (REQUERIDO): ALZIRA FERNANDES DA SILVEIRA

EXPEDIENTE: INTIMAR A EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.127, QUANTO A INTIMAÇÃO DA PENHORA, NO PRAZO DE 05 DIAS.

189197 - 2005 \ 1.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS

ADVOGADO: MARIA HEDVIGES MARTINS DE BARROS SILVA

REQUERIDO(A): MARCILEIA CONSUELO SILVA CRUZ

ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA

ADVOGADO: UNIJURIS/UNIC

EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA RETIRAR O ALVARÁ, CONFORME SENTENÇA DE FLS. 157, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

216795 - 2005 \ 190.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA

EXEQUENTE: LOCASIM - COM. IND. E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA

ADVOGADO: IZONILDES PIO DA SILVA

ADVOGADO: NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO

EXECUTADOS(AS): CONSTRUTORA MORAES LTDA

EXPEDIENTE: INTIMAR O EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.74, NO PRAZO DE 05 DIAS.

240786 - 2006 \ 228.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: SANDRO LUÍS CLEMENTE

REQUERIDO(A): EMERSON CARLOS FREITA FERREIRA

EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.37, NO PRAZO DE 05 DIAS.

235597 - 2006 \ 113.



AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAD BERTAZZO
 REQUERIDO(A): MARILZA ROMUALDO VIEIRA
 EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE DO DESPACHO DE FLS. 52 A SEGUIR TRANSCRITO: "DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 50, CONCEDENDO MAIS 20 DIAS PARA O REQUERENTE SE MANIFESTAR".

243254 - 2006 \ 278.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAD BERTAZZO
 REQUERIDO(A): VALDEVAN DA SILVA APARECIDO
 EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE DO DESPACHO DE FLS. 37 A SEGUIR TRANSCRITO: "DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 35, CONCEDENDO MAIS 20 DIAS PARA O REQUERENTE SE MANIFESTAR".

243232 - 2006 \ 276.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA
 ADVOGADO: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES
 REQUERIDO(A): LUIS ANTONIO DA SILVA
 EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERENTE PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

238785 - 2006 \ 186.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO FIAT S/A
 ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
 REQUERIDO(A): PEDRO ALVES MARTINS
 EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE OS OFÍCIOS RECEBIDOS ÀS FLS.65, 69,70 E 71, NO PRAZO DE 05 DIAS.

232129 - 2006 \ 41.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: ITAÚ SEGUROS S/A
 ADVOGADO: JOÃO ALVES BARBOZA FILHO
 ADVOGADO: CLAUDIO CESAR DE ANDRADE
 ADVOGADO: EMANUEL GURGEL BELIZÁRIO
 REQUERIDO(A): CLAUDIR MANOEL REZENDE DOS SANTOS
 EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO RECEBIDO DA DRF ÀS FLS. 88, NO PRAZO DE 05 DIAS.

247039 - 2006 \ 341.

AÇÃO: NOTIFICAÇÃO
 REQUERENTE: ANTÔNIO FARIA DE CARVALHO
 ADVOGADO: LUIZ CÉSAR PONTES
 REQUERIDO(A): ANDRADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
 REQUERIDO(A): HERBERT CARLI
 REQUERIDO(A): LUCIANA PERES CARLI MACEDO DE ANDRADE
 REQUERIDO(A): OCTÁCILIO SEBASTIÃO DA CRUZ NETO
 REQUERIDO(A): LAURA FERNANDA MESQUITA CORREA DA COSTA
 ADVOGADO: DANIEL ZAVAREZE
 EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.75, NO PRAZO DE 05 DIAS.

244076 - 2006 \ 295.

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 REQUERENTE: MURILO MAMEDE DE ARRUDA
 ADVOGADO: GLAZIANE TEIXEIRA DA SILVA
 ADVOGADO: ELIANE GOMES FERREIRA
 REQUERIDO(A): BANCO SANTANDER BANESPA
 ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA
 ADVOGADO: CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA
 EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO DE FLS.54/85, NO PRAZO DE 10 DIAS.

247400 - 2006 \ 349.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BANCO ITAU S/A
 ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 ADVOGADO: ÉRIKA BUTARELLO GENTILE DE CAMARGO
 ADVOGADO: DANIELY HELOISE TOLEDO FRAGA
 RÉU(S): SUELI SILVEIRA
 EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA JUNTAR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, O DEMONSTRATIVO DO DÉBITO REFERENTE ÀS PARCELAS VENCIDAS, OU SEJA, DE JANEIRO A OUTUBRO DE 2006, UMA VEZ QUE NO DEMONSTRATIVO JUNTADO ÀS FLS. 35 CONSTA COMO PARCELA VENCIDA APENAS A DO MÊS DE JANEIRO E, SEGUNDO A INICIAL (FLS. 03, ITEM 3) A AUTORA ESTÁ EM DÉBITO COM AS PARCELAS CONSECUTIVAS TAMBÉM.

246129 - 2006 \ 323.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BANCO FINASA S/A
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
 RÉU(S): APARECIDA MESQUITA LEÃO MOREIRA
 EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.34, NO PRAZO DE 05 DIAS.

246836 - 2006 \ 337.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
 AUTOR(A): ARNALDO GOMES
 ADVOGADO: LUCIVALDO ALVES MENEZES
 RÉU(S): ODÉLIO DIAS DE MOURA
 ADVOGADO: ANDRÉ STUMPF JACOB GONÇALVES
 EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO DE FLS.41/47, NO PRAZO DE 10 DIAS.

211432 - 2005 \ 119.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: PAP RAÇÕES LTDA
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): MOYSÉS ARANTE MORGADO
 ADVOGADO: GILBERTO MALTZ SCHEIR
 EXECUTADOS(AS): ATUSHI OKAZIMA
 EXPEDIENTE: INTIMAR O EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 20/22, NO JUÍZO DEPRECADO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, NOS TERMOS DO OFÍCIO DE FLS. 40.

227918 - 2005 \ 404.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: COMERCIAL MULTICASA LTDA
 ADVOGADO: PEDRO SYLVIO SANO LITVAY
 EXECUTADOS(AS): WAGNER RIBEIRO CARDOSO - ME
 EXECUTADOS(AS): WAGNER RIBEIRO CARDOSO
 EXPEDIENTE: INTIMAR A EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SE HOUVE O CUMPRIMENTO DO ACORDO FORMULADO ENTRE AS PARTES ÀS FLS.49/51, NO PRAZO DE 05 DIAS.

228279 - 2005 \ 413.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
 ADVOGADO: MARIA HELOISES MARTINS DE BARROS SILVA
 ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
 ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA
 REQUERIDO(A): JACKELINE DA SILVA MAGALHÃES
 EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, NOS TERMOS DA PETIÇÃO DE FLS. 69. INTIMAR AINDA DECORRIDO O PRAZO, MANIFESTAR-SE, EM CINCO DIAS.

209122 - 2005 \ 82.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 EXEQUENTE: ROBERTO CAVALCANTI BATISTA
 EXEQUENTE: CAVALCANTI SPADONI CARVALHO ADVOGADOS
 ADVOGADO: ROBERTO CAVALCANTI BATISTA
 ADVOGADO: JOÃO RICARDO TREVIZAN
 ADVOGADO: RENATA ALMEIDA DE SOUZA

ADVOGADO: SORAYA CRISTIANE BEHLING
 EXECUTADOS(AS): BANCO SAFRA LEASING S/A - ARREDAMENTO MERCANTIL
 ADVOGADO: MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
 EXPEDIENTE: INTIMAR O EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A EXISTÊNCIA DO VALOR DEPOSITADO NOS AUTOS ÀS FLS. 57, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 87, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

230283 - 2005 \ 456.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
 ADVOGADO: EDEMILSON KOJI MOTODA
 ADVOGADO: PATRICIA MARIA UEHARA
 REQUERIDO(A): JOADIL MIRANDA DE ARRUDA FILHO
 EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERENTE DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NOS TERMOS DA PETIÇÃO DE FLS. 102, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

223000 - 2005 \ 314.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES - S/A - CEMAT
 ADVOGADO: MARCIO HENRIQUE P. CARDOSO
 ADVOGADO: EMANUEL GURGEL BELIZÁRIO
 ADVOGADO: ANDRÉA KARINE TRAGE BELIZÁRIO
 ADVOGADO: RAIMAR ABILIO BOTTEGA
 ADVOGADO: CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL
 EXECUTADOS(AS): XUA AGROINDUSTRIAL LTDA
 ADVOGADO: RONALDO LUIZ DE ARAUJO
 EXPEDIENTE: INTIMAR A EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A (PETIÇÃO) PROPOSTA DE PAGAMENTO DE FLS. 69/70, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

219705 - 2005 \ 257.

AÇÃO: ARRESTO
 REQUERENTE: GENTIL & ALVES LTDA
 ADVOGADO: NILSON BALBINO VILELA JÚNIOR
 REQUERIDO(A): RTEN COMERCIO SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
 ADVOGADO: IRINEU PEDRO MUHL
 ADVOGADO: EVANDRO CORBELINO BIANCARDINI
 EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERENTE/DEVEDORA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA QUANTIA INDICADA ÀS FLS. 138, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE IMEDIATA APLICAÇÃO DE MULTA DE DEZ POR CENTO SOBRE O VALOR E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO.

253198 - 2006 \ 436.

AÇÃO: COMINATÓRIA
 AUTOR(A): LÍVIA REGINA DE OLIVEIRA LOPES BORGES
 ADVOGADO: JOÃO MARCOS FAIAD
 ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD
 ADVOGADO: TÂNIA REGINA IGNOTTI FAIAD
 ADVOGADO: JAKELINE APARECIDA MOURA DE CURSI
 RÉU(S): CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PRESIDENTE EPITÁCIO CESP
 RÉU(S): SIAGSPOC - SINDICATO DOS AGENTES POLICIAIS CIVIS E AGENTES PRISIONAIS
 RÉU(S): MEC - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 ADVOGADO: CARLOS FREDERICK DA S. I. DE ALMEIDA
 ADVOGADO: ABILIO JOSÉ MARCELINO DE MELO
 ADVOGADO: MARIANNA DE MENDONÇA CHAGAS
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA EFETUAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS DE DISTRIBUIÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 203Vº.

160770 - 2004 \ 204.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
 REQUERENTE: TRANSPORTES MAR A MAR LTDA
 ADVOGADO: LUGIEN FÁBIO FIEL PAVONI
 ADVOGADO: RONIMÁRCIO NAVES
 REQUERIDO(A): SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
 EXPEDIENTE: INTIMAR A CREDORA DO DESPACHO DE FLS. 218 A SEGUIR TRANSCRITO: "O CREDOR DEVE APRESENTAR A MEMÓRIA DISCRIMINADA DO CÁLCULO ARITMÉTICO ATUALIZADO, NOS TERMOS DO ART. 475-B DO CPC, PELO QUE INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 215. INTIMAR AINDA A CREDORA PARA PROVIDENCIAR O CÁLCULO, NO PRAZO DE DEZ DIAS".

PROCESSOS COM SENTENÇA

233893 - 2006 \ 82.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
 ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
 ADVOGADO: ANDERSON BETTANIN DE BARROS
 ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO
 ADVOGADO: GRASIELA ELISIANE GANZER
 REQUERIDO(A): GERALDO MAGELA DE ARAUJO
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA SENTENÇA DE FLS. 34 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) EM CONSEQUÊNCIA, COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. SEM HONORÁRIOS, UMA VEZ QUE NÃO SE COMPLETOU A RELAÇÃO PROCESSUAL. AUTORIZO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM A INICIAL, MEDIANTE SUBSTITUIÇÃO POR CÓPIA NOS AUTOS. NÃO HOUVE RESTRIÇÃO JUDICIAL DETERMINADA POR ESSE JUÍZO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE".

241482 - 2006 \ 242.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
 REQUERIDO(A): JACKSON ANTUNES SILVA
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA SENTENÇA DE FLS. 42/43 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) DIANTE DO EXPOSTO, COM FULCRO NO ART 904 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DA AÇÃO DE DEPÓSITO, PARA CONDENAR O RÉU A ENTREGAR O BEM DESCRITO NA INICIAL OU CONSIGNAR O EQUIVALENTE (O VALOR DO DÉBITO) EM DINHEIRO, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS. DEIXO, CONTUDO, DE PROCEDER A ADVERTÊNCIA DE PRISÃO, POR SER INCABÍVEL, CONDENO O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, E EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE".

242892 - 2006 \ 271.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
 ADVOGADO: ALEXANDRE ROMANI PATUSSI
 ADVOGADO: MÁRCIA MARIA DA SILVA
 ADVOGADO: CRISTINA DREYER
 REQUERIDO(A): ROBERTO BENEDITO DE OLIVEIRA
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA SENTENÇA DE FLS. 39/40 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) ASSIM, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO DECRETO LEI Nº 911/69, DECLARO RESCINDIDO O CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES E CONSOLIDO EM MÃOS DO CREDOR O DOMÍNIO E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA SOBRE O BEM DESCRITO, CUJA APREENSÃO LIMINAR TORNO EM DEFINITIVA. CONDENO O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, BEM COMO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DADO À CAUSA, DEVIDAMENTE ATUALIZADA ATÉ O PAGAMENTO EFETIVO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE".

246857 - 2006 \ 338.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BANCO VOLKSWAGEN S/A
 ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
 ADVOGADO: GRASIELA ELISIANE GANZER
 ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO
 RÉU(S): CARLOS EVANDRO LOPES HOLLANDA
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA SENTENÇA DE FLS. 26 A SEGUIR TRANSCRITO: "EM CONSEQUÊNCIA, COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. SEM HONORÁRIOS, UMA VEZ QUE NÃO SE COMPLETOU A RELAÇÃO PROCESSUAL. DEIXO DE ACOLHER O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO DETRAN, PARA BAIXA DA RESTRIÇÃO JUDICIAL SOBRE O VEÍCULO, HAJA VISTA QUE NÃO FOI DETERMINADA NENHUMA RESTRIÇÃO JUDICIAL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE".

234944 - 2006 \ 103.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
 ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO



ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI

REQUERIDO(A): ANA CRISTINA NEIVA

ADVOGADO: MILENA CORRÊA RAMOS

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA SENTENÇA DE FLS. 73/74 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) POSTO ISSO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO DECRETO LEI Nº 911/69, DECLARO RESCINDIDO O CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES E CONSOLIDADA EM MÃOS DO CREDOR O DOMÍNIO E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA SOBRE O BEM ALHURES DESCRITO, CUJA APREENSÃO LIMINAR TORNO EM DEFINITIVA. CONDENO A RÉ AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, BEM COMO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO. PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.INTIME-SE".

223288 - 2005 \ 317.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO: MÁRCIA MARIA DA SILVA

ADVOGADO: CRISTINA DREYER

REQUERIDO(A): JOSÉ CARLOS MERLIN

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA SENTENÇA DE FLS. 71/72 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) ASSIM, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO DECRETO LEI Nº 911/69, DECLARO RESCINDIDO O CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES E CONSOLIDADO EM MÃOS DO CREDOR O DOMÍNIO E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA SOBRE O BEM DESCRITO, CUJA APREENSÃO LIMINAR TORNO EM DEFINITIVA. CONDENO O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, BEM COMO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DADO À CAUSA, DEVIDAMENTE ATUALIZADA. ATÉ O PAGAMENTO EFETIVO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE".

221878 - 2005 \ 295.

AÇÃO: DESPEJO

REQUERENTE: APOENA CONSTRUTORA, ADMINISTRADORA, PARTICIPAÇÕES E ARRENDAMENTOS LTDA.

ADVOGADO: OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO

ADVOGADO: ADRIANO CARRELO SILVA

ADVOGADO: PAULO INÁCIO HELENE LESSA

REQUERIDO(A): MARCOS AUGUSTO VERLANGIERI CARMO

REQUERIDO(A): GENI DE CASTRO VERLANGIERI CASTRO

ADVOGADO: MÁRIO CERVEIRA FILHO

ADVOGADO: MARCOS AUGUSTO VERLANGIERI CARMO

ADVOGADO: MARCELO DORNELLAS DE SOUZA

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA SENTENÇA DE FLS. 258/262 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS, PARA DECLARAR RESCINDIDO O CONTRATO DE LOCAÇÃO FIRMADO ENTRE AS PARTES, A PARTIR DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005, E CONDENAR OS RÉUS AO PAGAMENTO DOS ALUGUERES RELATIVOS AO MÊS DE JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO/2005 E PARTE DO ALUGUEL DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2005, DE 01 A 19/12/2005, DEVIDAMENTE CORRIGIDO PELO IGPM, ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS E MULTA CONTRATUAL DE 10% (DEZ POR CENTO), BEM COMO OS DEMAIS ENCARGOS LOCATÍCIOS (TAXAS CONDOMINIAIS, IPTU E FUNDO DE PROMOÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO TRÊS AMÉRICAS), CONDENO-OS, AINDA, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM 20% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE".

PROCESSOS COM AUDIÊNCIA DESIGNADA

215130 - 2005 \ 152.

AÇÃO: ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA

REQUERENTE: ROBSON CARVALHO DOS SANTOS

REPRESENTADO (AUTOR): ESPÓLIO DE ANTONIO CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS

ADVOGADO: WANDERLEI PINTO DA FONSECA

REQUERIDO(A): SEBASTIÃO SPINDOLA POVOAS

ADVOGADO: SEBASTIÃO SPINOLA POVOA

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DA DECISÃO DE FLS. 109 A SEGUIR TRANSCRITO: "AS PARTES SÃO LEGÍTIMAS E ESTÃO REPRESENTADAS. NÃO HAVENDO QUESTÕES PROCESSUAIS PENDENTES, DOU O FEITO POR SANEADO. INTIMADAS AS PARTES A PRODUZIR PROVAS, APENAS O AUTOR SE MANIFESTOU REQUERENDO A PRODUÇÃO DE PROVAS DOCUMENTAIS E DEPOIMENTO PESSOAL DO RÉU, AS QUAIS DEFIRO: FIXO O PONTO CONTROVERTIDO COMO SENDO O CUMPRIMENTO DO CONTRATO DE PERMUTA". INTIMAR AINDA AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 15/03/2007, ÀS 14 HORAS, BEM COMO PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA AS INTIMAÇÕES PESSOAIS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO(S) EMBARGANTE(S)

247991 - 2006 \ 363.

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS

EMBARGANTE: TV GAZETA LTDA

ADVOGADO: TATYANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

EMBARGADO(A): JUCIARA GONÇALVES PEIXOTO

EMBARGADO(A): GRÁFICA E EDITORA CENTRO OESTE LTDA

ADVOGADO: MAURO MAX ARRUDA ABREU

ADVOGADO: CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO

ADVOGADO: DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE

EXPEDIENTE: INTIMAR A EMBARGANTE PARA MANIFESTAR SOBRE AS IMPUGNAÇÕES DE FLS. 84/85 E 98/99 E DOCUMENTOS A ELAS ACOSTADOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO CREDOR

219002 - 2005 \ 242.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL

REQUERENTE: MÁRIO FAVALESSA

ADVOGADO: MAX WEYZER MENDONÇA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: DANIELLE BARROS GARCIA

REQUERIDO(A): COOP. DE ECON. E CRÉD. MÚTUO DOS MÉDICOS E PROF. DE SAÚDE DE MT LTDA

REPRESENTANTE (REQUERIDO): DOUGLAS ALBERTO DE ARRUDA GOMES

REPRESENTANTE (REQUERIDO): GILBERTO RODRIGUES PINTO

ADVOGADO: MAURÍCIO AUDE

ADVOGADO: PEDRO SYLVIO SANO LITVAY

ADVOGADO: ALESSANDRO TARCÍSIO ALMEIDA DA SILVA

EXPEDIENTE: INTIMAR OS CREDORES NA EXECUÇÃO PARA DEPOSITAREM DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

DORALICE MENDONÇA FAUST

ESCRIVÁ DA 21ª VARA CÍVEL

VARAS ESPECIALIZADAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

COMARCA DE CUIABÁ

SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

JUIZ(A): SERGIO VALÉRIO

ESCRIVÃO(A): CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA

EXPEDIENTE: 2006/80

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

209675 - 2005 \ 197.

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: A. S. DA V. F.

ADVOGADO: NAIME MÁRCIO MARTINS MORAES

ADVOGADO: NPJ/JUNIJURIS-UNIC

REQUERIDO(A): L.

REQUERIDO(A): C. S. M. DA V.

EXPEDIENTE: PARTES MANIFESTAREM SOBRE ESTUDO SOCIAL

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

136498 - 2003 \ 690.

AÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: L. R. P. DO C.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): H. V. Q. P.

ADVOGADO: FLAVIO JOSE FERREIRA

ADVOGADO: NPJ/JUNIJURIS-UNIC

REQUERIDO(A): L. S. DO C.

ADVOGADO: EDSON PACHECO DE REZENDE

ADVOGADO: ODILZON DAS NEVES GRAUZ

ADVOGADO: NPJ/JUFMT

EXPEDIENTE: VISTAS RÉU PARA CIÊNCIA DO DESPACHO FLS. 65

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

220462 - 2005 \ 654.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE: A. F. O. S.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. DE O.

ADVOGADO: FERNANDO CÉSAR BREJÃO

ADVOGADO: KERGINALDO ALMEIDA CRUZ

EXECUTADOS(AS): R. P. D. DA S.

EXPEDIENTE: VISTAS AO CREDOR

879 - 1996 \ 7588.

AÇÃO: ALIMENTOS

REPRESENTANTE (REQUERENTE): R. C. S. L.

REQUERENTE: R. K. C. L.

REQUERENTE: W. K. C. L.

ADVOGADO: SEBASTIÃO ISALTINO DE SOUSA

RÉU(S): C. A. L.

ADVOGADO: FABIO ARTHUR DA ROCHA CAPILE

EXPEDIENTE: VISTAS CREDOR PARA DIZER SOBRE NOMEAÇÃO DE BENS

234762 - 2006 \ 172.

AÇÃO: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO

REQUERENTE: C. A. B.

ADVOGADO: JACKSON F. COLETA COUTINHO

ADVOGADO: ZIDIEL INFANTINO COUTINHO JUNIOR

REQUERIDO(A): F. DE C.

EXPEDIENTE: VISTAS AUTOR IMPUGNAR CONTESTAÇÃO

53387 - 2002 \ 21.

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS

AUTOR(A): F. P. DOS S.

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO FRANÇA

REPRESENTANTE (REQUERIDO): E. M. DA C.

REQUERIDO(A): R.

ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA

ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE S. CARMONA

ADVOGADO: NPJ/JUNIJURIS-UNIC

EXPEDIENTE: VISTAS A PARTE PARA QUITAR CUSTAS

215834 - 2005 \ 456.

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA

REQUERENTE: R. DA S. A.

ADVOGADO: ISABEL CRISTINA GUARIM DA SILVA

REQUERIDO(A): L. M. DE A. A.

EXPEDIENTE: AUTORA RETIRAR DOCUMENTO

241826 - 2006 \ 523.

AÇÃO: GUARDA DE MENOR

REQUERENTE: M. J. F. DA S.

ADVOGADO: LARISSA DE CARVALHO

REQUERIDO(A): D. DA S. F.

EXPEDIENTE: AUTORA RETIRAR DOCUMENTO

1125 - 1997 \ 8279.

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA

AUTOR(A): O. DE S. T. J.

REQUERIDO(A): D. P. DE O. T.

EXPEDIENTE: AUTORA RETIRAR DOCUMENTO

246162 - 1989 \ 2280.

AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL

EXPEDIENTE: AUTORA RETIRAR MANDADOS DE AVERBAÇÃO E INSCRIÇÃO.

133206 - 2003 \ 615.

AÇÃO: EXECUÇÃO.

EXEQUENTE: V. R. S. P.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): G. P. R.

ADVOGADO: ARVELINA NERIS DE ASSUNÇÃO

EXECUTADOS(AS): A. F. S. P.

ADVOGADO: CARLA COSTA DE CARVALHO

EXPEDIENTE: VISTAS AO CREDOR PARA DIZER SOBRE A CERTIDÃO DO SR. AVALIADOR JUDICIAL

101015 - 2002 \ 634.

AÇÃO: EXECUÇÃO.

REQUERENTE: F. V. S.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. P. V. S. F.

ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JUNIOR

REQUERIDO(A): D. D. S. F.

EXPEDIENTE: AUTOR DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO

PROCESSOS COM SENTENÇA

120352 - 2003 \ 368.

AÇÃO: INVENTÁRIO

REQUERENTE: O. P.

ADVOGADO: RICARDO PEDROLLO DE ASSIS

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: "SATISFEITAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, ESTANDO AS CERTIDÕES NEGATIVAS DAS FAZENDAS PÚBLICAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL ÀS FLS. 113/116, E OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DOS IMPOSTOS DE TRANSMISSÃO INTER VIVOS E CAUSA MORTIS ÀS FLS. 85 E 88 HOMÓLOGO POR SENTENÇA OS TERMOS DO PRESENTE INVENTÁRIO, DOS BENS DEIXADOS POR DORACY HERMINIA PEDROLLO, ATRIBUINDO AS HERDEIRAS: MARILENE ROSA PEDROLLO VIEIRA E JACIRA MARIA PEDROLLO OS RESPECTIVOS QUINHÕES, FACE A RENÚNCIA DOS OUTROS HERDEIROS EM FAVOR DAS MESMAS, CONFORME TERMO LAVRADO ÀS FLS. 56/60, RESSALVADOS ERROS, OMISSÕES E DIREITOS DE TERCEIROS E TAMBÉM DA FAZENDA PÚBLICA. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, PAGAS EVENTUAIS CUSTAS REMANESCENTES, SE HOVER, EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO E A SEGUIR ARQUIVE-SE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. P. R. I. C. CUIABÁ-MT, 02 DE DEZEMBRO DE 2005. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO"

175239 - 2004 \ 795.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE: J. O. S.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): R. P. DOS S.

ADVOGADO: VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: NPJ/JUNIJURIS-UNIC

EXECUTADOS(AS): V. O. DA S.

SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: "(...) ANTE O EXPOSTO, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO ART. 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS QUE ARBITRO EM 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR EXECUTADO NESTE PROCESSO (FL. 28). TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE. EM SEGUIDA, REMETAM-SE OS AUTOS À CONTADORIA PARA CÁLCULO DE CUSTAS. APÓS, INTIME-SE O EXECUTADO PARA PAGAMENTO NO PRAZO DE 05 (DIAS). PAGAS, AO ARQUIVO COM AS BAIXAS PERTINENTES; CASO NÃO PAGAS, AO ARQUIVO COM BAIXA NO RELATÓRIO E ANOTAÇÃO À MARGEM DA DISTRIBUIÇÃO. P. R. I. C. CUIABÁ, MT, 04 DE AGOSTO DE 2006. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO"

120825 - 2003 \ 397.

AÇÃO: ANULAÇÃO DE CASAMENTO

REQUERENTE: V. C. I. F.

ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA

ADVOGADO: NPJ/JUNIJURIS-UNIC



REQUERIDO(A): R. DE S. F.
SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: "(...) ANTE O EXPOSTO, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO ART. 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
JUSTIÇA GRATUITA. P. R. C. CUIABÁ, MT, 04 DE AGOSTO DE 2006. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO"

209910 - 2005 \ 206.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: V. H. S. L.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): V. C. DA S.
ADVOGADO: FLÁVIO JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO: NP/JUNIJURIS-UNIC
REQUERIDO(A): J. DE S. L.
SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: "(...) ANTE O EXPOSTO, POR MEDIDA DE ECONOMIA PROCESSUAL, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO ART. 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL CONSIDERANDO QUE O EXECUTADO ESTÁ ASSISTIDO PELA DEFENSORIA PÚBLICA, CONCEDO A ELE A GRATUIDADE DE JUSTIÇA. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVE-SE. P. R. I. C. CUIABÁ, MT, 04 DE AGOSTO DE 2006. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO"

119336 - 2003 \ 330.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: I. C. M. DE F.
REQUERENTE: W. E. M. F.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): L. N. M.
ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIM
ADVOGADO: NP/JUNIJURIS-UNIC
REQUERIDO(A): N. M. DE F.
ADVOGADO: ANTONIO MARCOS GARCIA FRANÇA
ADVOGADO: JOSE CARLOS FORMIGA JUNIOR
SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: "(...) ANTE O EXPOSTO, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO ART. 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, REVOGANDO O DECRETO DE PRAÇÃO. TRANSITADA FORMALMENTE EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVE-SE, PROCEDENDO-SE COM AS BAIXAS DE PRAZE. P. R. I. C. CUIABÁ, MT, 04 DE AGOSTO DE 2006. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO"

101977 - 2005 \ 83.
AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: N. L. DE S.
ADVOGADO: MÁRIO LUCIO FRANCO PEDROSA
TIPO A CLASSIFICAR: W. B. DE S.
TIPO A CLASSIFICAR: F. L. DE S.
REQUERIDO(A): M. A. DA C. S.
SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: "(...) ANTE O EXPOSTO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO ART. 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.
TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVE-SE, PROCEDENDO-SE COM AS BAIXAS DE PRAZE. DEFIRO AO AUTOR A GRATUIDADE DE JUSTIÇA (FL. 10).
P. R. I. C. CUIABÁ, MT, 04 DE AGOSTO DE 2006. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO"

97938 - 2001 \ 133.
AÇÃO: ALIMENTOS
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. E. A.
REQUERENTE: F.
REQUERENTE: G.
REQUERENTE: F.
ADVOGADO: NAIIME MÁRCIO MARTINS MORAES
ADVOGADO: NP/JUNIJURIS-UNIC
REQUERIDO(A): J. P. B.
ADVOGADO: MARCUS FERNANDO F. VON KIRCHENHEIM
ADVOGADO: NP/JUNIRONDON
SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: "(...) ANTE O EXPOSTO, ACOMPANHANDO O PARECER MINISTERIAL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO ART. 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVE-SE. JUSTIÇA GRATUITA.
P. R. C. CUIABÁ, MT, 04 DE AGOSTO DE 2006. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO"

220304 - 2005 \ 646.
AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: R. A. P. C.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. G. G.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
REQUERIDO(A): É. S. DA C.
SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: "(...) ANTE O EXPOSTO, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA, CONDENANDO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DE ALIMENTOS NO IMPORTE DE 25% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO, AO MÊS. ESTA QUANTIA DEVERÁ SER PAGA DIRETAMENTE À REPRESENTANTE DA MENOR OU DEPOSITADA EM CONTA QUE ELA INDICAR, ATÉ O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS, PODENDO, INCLUSIVE, SER DESCONTADA EM FOLHA, CASO DECLINE NOME E ENDEREÇO DO EMPREGADOR E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA. POR FIM, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONCEDO AO REQUERIDO OS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO, ARQUIVANDO-SE AO FINAL COM AS CAUTELAS DE ESTILO. P. R. I. C. CUIABÁ, MT, 02 DE AGOSTO DE 2006. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO"

134091 - 2003 \ 639.
AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: B. A. P. R.
REQUERENTE: A. R. P. R.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. A. P.
ADVOGADO: JOSÉ WILZEM MACOTA
REQUERIDO(A): B. P. R.
ADVOGADO: DEFENSOR PUBLICO
SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: "(...) ANTE O EXPOSTO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA, CONDENANDO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DE ALIMENTOS NO IMPORTE DE ½ (MEIO) SALÁRIO MÍNIMO AO MÊS. ESTA QUANTIA DEVERÁ SER PAGA DIRETAMENTE OU DEPOSITADA MENSALMENTE NA CONTA QUE A REPRESENTANTE DOS MENORES INDICAR, ATÉ O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS. POR FIM, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. POR ESTAR REPRESENTADO PELA DEFENSORIA PÚBLICA, CONCEDO AO RÉU A GRATUIDADE DE JUSTIÇA. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO, ARQUIVANDO-SE AO FINAL COM AS CAUTELAS DE ESTILO. P. R. I. C. CUIABÁ, MT, 04 DE AGOSTO DE 2006. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO"

227920 - 2005 \ 997.
AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: K.
REQUERENTE: K.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. F.
ADVOGADO: ALESSANDRO MEYER FONSECA
ADVOGADO: NP/JUFMT
REQUERIDO(A): R. P. DO N.
ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIM
SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: "(...) ANTE O EXPOSTO, COM O DEVIDO RESPEITO AO MINISTÉRIO PÚBLICO, QUANTO À SUA COTA LANÇADA À FL. 77, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA, CONDENANDO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DE ALIMENTOS NO IMPORTE DE ½ (MEIO) SALÁRIO MÍNIMO AO MÊS. ESTA QUANTIA DEVERÁ SER DEPOSITADA MENSALMENTE NA CONTA QUE A REPRESENTANTE DAS MENORES INDICADA A FL. 08, ATÉ O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS. POR FIM, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. POR ESTAR REPRESENTADO PELO NÚCLEO DE PRÁTICA FORENSE DA UNIVERSIDADE DE CUIABÁ, ESTENDO AO RÉU A GRATUIDADE DE JUSTIÇA CONCEDIDA À AUTORAS. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO, ARQUIVANDO-SE AO FINAL COM AS CAUTELAS DE ESTILO. OFICIE-SE AO EMPREGADOR DO RÉU, PARA QUE PASSE A EFETUAR OS DESCONTOS EM FOLHA DO AUTOR NA FORMA DETERMINADA NESTA SENTENÇA.
SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS. P. R. I. C. CUIABÁ, MT, 04 DE SETEMBRO DE 2006. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO"

162259 - 2004 \ 493.
AÇÃO: CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
REQUERENTE: D. DE M. M. M.
ADVOGADO: LÍSEANE PERES DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): J. C. M. M.
SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: "(...) ANTE O EXPOSTO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO. EM CONSEQUÊNCIA: A) CONVERTO EM DIVÓRCIO A PRÉVIA SEPARAÇÃO JUDICIAL DE DANIELA DE MATOS MELO E DE JOSÉ CARLOS MONTEIRO MELO.
TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, EXPEÇA-SE E APÓS ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS PERTINENTES. DEFIRO TAMBÉM AO RÉU A GRATUIDADE DE JUSTIÇA. ALIÁS, É LAMENTÁVEL QUE A DEFENSORIA PÚBLICA NÃO TENHA SEQUER O CONVIDADO PARA, TAMBÉM, A CONVERSÃO SE REALIZAR DE FORMA CONSENSUAL, COMO O FOI A SEPARAÇÃO, QUANDO MUITO MAIS SITUAÇÕES PRECISARAM SER DEFINIDAS. ISSO EVITARIA A PRÁTICA DE VÁRIOS ATOS, O QUE VIRIA EM COLABORAÇÃO AO PRINCÍPIO DA CELERIDADE PROCESSUAL.
IMPORTANTE CONSIGNAR, AINDA, QUE PREVIAMENTE À AVERBAÇÃO DO MANDADO DE CONVERSÃO, A PARTE DEVERÁ PROVIDENCIAR O DE AVERBAÇÃO DA SEPARAÇÃO, QUE SEGUNDO CONSTA, AINDA NÃO FOI AVERBADO, E JÁ NA SEPARAÇÃO A MULHER PASSOU A USAR O NOME DE SOLTEIRA, FALHANDO A INICIAL NESTE ASPECTO. POR FIM, DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P. R. I. C. CUIABÁ-MT, 11 DE SETEMBRO DE 2006. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO"

233987 - 2006 \ 149.
AÇÃO: CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
REQUERENTE: C. N. S.
ADVOGADO: MIRIAM NICOLA SADDI BECKER
REQUERIDO(A): G. N. G.
ADVOGADO: ANTONIO MONREAL ROSADO
SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: "(...) ANTE O EXPOSTO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL, CONVERTENDO EM DIVÓRCIO A PRÉVIA SEPARAÇÃO JUDICIAL DO CASAL. EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TENDO EM VISTA QUE ESTA DECISÃO APROVEITA À AMBAS AS PARTES, CONDENO A REQUERIDA AO PAGAMENTO DE APENAS A METADE DAS CUSTAS PROCESSUAIS. CADA PARTE DEVERÁ SUPORTAR OS ENCARGOS DE HONORÁRIOS DE SEU ADVOGADO. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO, ARQUIVANDO-SE AO FINAL, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. P. R. I. C. CUIABÁ-MT, 14 DE SETEMBRO DE 2006. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO"

PROCESSOS COM DESPACHO

81995 - 2002 \ 412.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: C. C. L. B.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): E. L. P.
ADVOGADO: JOÃO FARIAS GOMES
REQUERIDO(A): G. Q. DE B.
DESPACHO: "INFORMO O ÓRGÃO EMPREGADOR DO EXECUTADO EM MARÇO DE 2003, QUE DESDE OUTUBRO DE 2002 ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS OS VALORES REFERENTES AO DESCONTO EM FOLHA DA PENSÃO ALIMENTÍCIA (FLS. 27), CONTUDO, MESMO ESTANDO O PATRONO DA EXEQUENTE CIENTE (FLS. 28), MANTÉM-SE INERTE. PORTANTO, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO COM BAIXA APENAS NO RELATÓRIO. INTIME-SE E CUMPRE-SE. CUIABÁ-MT, 31 DE MAIO DE 2005. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO"

239490 - 2006 \ 477.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: L. A. S. M.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): J. S. O.
ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR
ADVOGADO: NP/JUNIJURIS-UNIC
EXECUTADOS(A/S): C. E. S. M.
DESPACHO: "VENHA AOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DOCUMENTO IMPRESCINDÍVEL À PROPOSTURA DA AÇÃO (ART. 283 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL); NESTE CASO, PLANILHA DETALHADA COM VALOR E MESES A SEREM EXECUTADOS. PORTANTO, COM BASE NO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, DO MESMO ESTATUTO PROCESSUAL, SANE A IRREGULARIDADE, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. INTIME-SE. CUIABÁ-MT, 21 DE JUNHO 2006. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO"

235353 - 2006 \ 198.
AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL
REQUERENTE: R. X. L.
REQUERENTE: E. DOS S. L.
ADVOGADO: MIGUEL JUÁREZ R. ZAIM
DESPACHO: "ATENTEM OS REQUERENTES PARA O DISPOSTO NO INCISO II DO ART. 1.121 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUE É TAMBÉM APLICÁVEL PARA AS AÇÕES DE DIVÓRCIO CONSENSUAL. EM CASO DE NÃO HAVER FILHOS, A INICIAL DEVE SER EXPLÍCITA A ESSE FATO, PARA QUE O JUIZ POSSA VERIFICAR A FIEL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS LEGAIS, APÓS SANADA A IRREGULARIDADE, CONCLUSOS. INTIME-SE. CUIABÁ-MT, 26 DE JUNHO DE 2006. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO"

225496 - 2005 \ 857.
AÇÃO: ARROLAMENTO
INVENTARIANTE: ADILSON DE CASTRO OLIVEIRA
ADVOGADO: ADILSON DE CASTRO OLIVEIRA
INVENTARIADO: ANTONIO TOMÉ DA COSTA
INVENTARIADO: MARIA CASSEMIRA DE CAMPOS
INVENTARIADO: MANOEL JOAQUIM DA COSTA
INVENTARIADO: ANA VAZ D'ARRUDA
DESPACHO: "1) EM ANÁLISE MAIS DETALHADA DOS AUTOS, VÊ-SE QUE O AUTOR DO INVENTÁRIO NÃO SE ENQUADRA EM NENHUM DOS CASOS DE LEGITIMAÇÃO PARA A INVENTARIANÇA DO ART. 990 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, POSTO QUE SE TRATA DE CESSIONÁRIO DE HERDEIROS (FLS. 06/07), POSSUINDO LEGITIMIDADE APENAS PARA REQUER O INVENTÁRIO (ART. 988).
SENDO ASSIM, EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA PARA A COMARCA DE POCONÉ, SOLICITANDO ÀQUELE JUIZO QUE PROMOVA A CITAÇÃO DOS HERDEIROS ARROLADOS À FL. 03 DESTE PROCESSADO, PARA QUE UM DELES ASSUMA O ENCARGO DETERMINADO PELA LEI. 2) NO MESMO EXPEDIENTE, SOLICITE ÀQUELE JUIZO QUE, MEDIANTE OFÍCIO, INFORME SOBRE A EXISTÊNCIA DE INVENTÁRIO EM NOME DOS FALECIDOS: ANTONIO JOSÉ DA COSTA; ANA VAZ D'ARRUDA; ANTONIO TOMÉ DA COSTA, E MARIA CASSEMIRA DE CAMPOS (OU MARIA CASSEMIRA DA COSTA). 3) FICA DESDE JÁ CONSIGNADO QUE SERÁ NECESSÁRIO O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS, TANTAS QUANTAS FOREM AS SUCESSÕES. 4) AINDA DEVERÁ SER RECOLHIDA MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE QUE TRATA O ART. 983 DO Cód. DE PROCESSO CIVIL, QUE DEVERÁ SER COMPROVADA MEDIANTE RECIBO A SER ACOSTADO AOS AUTOS. 5) POR FIM, CONSIDERANDO QUE SE TRATA DE EXTENSA ÁREA DE TERRAS, NECESSÁRIO QUE SEJAM ACOSTADO AOS AUTOS COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO ITR – IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL, A FIM DE QUE SE APURE O VALOR DO IMÓVEL E SE AJUSTE O VALOR DA CAUSA, COM COMPLEMENTO DAS CUSTAS, SE FOR O CASO. CUMPRE-SE. CUIABÁ, MT, 24 DE JULHO DE 2006. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO"

124790 - 2003 \ 476.
AÇÃO: INVENTÁRIO
REQUERENTE: MARIA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: ELISEU DO CARMO SOUZA
DESPACHO: "INTIME-SE A INVENTARIANTE PARA QUE DÊ PROSSEGUIMENTO AO FEITO, POSTO QUE AINDA HÁ UM BEM A SER PARTILHADO (FL. 04).
1) NÃO HAVENDO BENS IMÓVEIS, DISPENSA-SE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DA FAZENDA MUNICIPAL; 2) O MESMO DETERMINA-SE QUANTO À APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DO ITCMD, UMA VEZ QUE O VALOR TOTAL DOS BENS A INVENTARIAR NÃO ULTRAPASSA O TETO DE ISENÇÃO DO REFERIDO IMPOSTO; 3) CONTUDO, IMPRESCINDÍVEL QUE VENHA AOS AUTOS CERTIDÃO DA FAZENDA PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL; BEM COMO, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO VEÍCULO JUNTO AO DETRAN; 4) POR FIM, VENHA AOS AUTOS O PLANO DE PARTILHA, QUE NÃO SENDO APRESENTADO PROVOCARÁ A PARTILHA EM PARTES IGUAIS PARA AS DUAS MENORES, FILHAS DO AUTOR DA HERANÇA. INTIME-SE. CUMPRE-SE. CUIABÁ, MT, 04 DE AGOSTO DE 2006. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO"

167106 - 2004 \ 608.
AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: V. A. DA C. S.
REQUERENTE: A. B. C. O.



REQUERENTE: H. C. C. O.
ADVOGADO: JACKSON MÁRIO DE SOUZA
REQUERIDO(A): R. P. S.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: DEFIRO O REQUERIMENTO DE FL. 115/119, POSTO QUE, DE FATO, CONSOANTE EVIDÊNCIA A CERTIDÃO DE FL. 128, OS NOMES DOS PROCURADORES DO REQUERIDO NÃO CONSTARAM NA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 106/111, DE MODO QUE A DEVOLUÇÃO DO PRAZO RECURSAL É MEDIDA DE JUSTIÇA. INTIME-SE. CUMPRAM-SE. CUIABÁ, MT, 04 DE AGOSTO DE 2006.
SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO

245490 - 2006 \ 671.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: J. T. N. S.
EXEQUENTE: J. T. N. S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): R. T. N. DOS S.
ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS
ADVOGADO: NPJ/UFMT
ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO
ADVOGADO: ISABEL RODRIGUES DE RENZEDA SANTANA
EXECUTADOS(AS): M. P. DOS S.
DESPACHO: "(...) VENHA AOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DOCUMENTO IMPRESCINDÍVEL À PROPOSTURA DA AÇÃO (ART. 283 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL); NESTE CASO, CÓPIA DO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL QUE DETERMINOU OS ALIMENTOS, ALÉM DA DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A LEGITIMIDADE ATIVA DAS EXEQUENTES. RETIFIQUE TAMBÉM O VÍCIO NA PROCURAÇÃO JUNTADA À FL. 07, VISTO QUE NÃO CONSTA O NOME DAS REQUERENTES. A MÃE NÃO É PARTE, APENAS REPRESENTANTE. PORTANTO, COM BASE NO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, DO MESMO ESTATUTO PROCESSUAL, SANE A IRREGULARIDADE, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. CUMPRAM-SE. CUIABÁ-MT, 08 DE AGOSTO DE 2006. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO"

PROCESSOS COM DESPACHO

247516 - 2006 \ 739.

AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): M. B. I.
AUTOR(A): M. B. B. I.
AUTOR(A): M. V. B. B. I.
AUTOR(A): P. B. B. I.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. I.
ADVOGADO: HUMBERTO AFFONSO DEL NERY
ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON
RÉU(S): M. V. DA C. E. S.
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: "CUMPRINDO EXIGÊNCIA DO ART. 4º DA LEI 5.478/68, ARBITRO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 1 E ½ (UM E MEIO) SALÁRIOS MÍNIMOS POR MÊS, FICANDO ¼ (UM QUARTO) DESTES VALOR PARA CADA CRIANÇA, DEVENDO ESTA QUANTIA SER, ATÉ O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS, ISPONIBILIZADA DIRETAMENTE A REPRESENTANTE DO MENOR, MEDIANTE RECIBO, OU DEPOSITANDO EM CONTA CORRENTE QUE ESTA DECLINAR. O BINÔMIO NECESSIDADE/POSSIBILIDADE SERÁ AFERIDO EM MOMENTO OPORTUNO, APÓS COGNICÃO EXAURIENTE. DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2006 ÀS 15:00 HORAS. SE NÃO HOUVER ACORDO, O REQUERIDO TERÁ, A PARTIR DAQUELA DATA, O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAR, POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, SOB PENA DE REVELIA.
CITE-SE E INTIME-SE O REQUERIDO, ATRAVÉS DE MANDADO. INTIMEM-SE O REQUERENTE E SEU ADVOGADO, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA (CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA/MT, SEÇÃO 9, ITEM 2.9.1), RELATIVAMENTE AO PEDIDO DE DEPÓSITO EM CONTA BANCÁRIA, É NECESSÁRIO QUE SE INFORME EM QUAL BANCO SE REFEREM OS DADOS CONSTANTES NA INICIAL. INTIMEM-SE. CUMPRAM-SE. CUIABÁ, MT, 14 DE SETEMBRO DE 2006.
SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO"

248619 - 2006 \ 788.

AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): W. S. S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): C. M. DE S.
ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
RÉU(S): S. S.
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: "CUMPRINDO EXIGÊNCIA DO ART. 4º DA LEI 5.478/68, ARBITRO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM ½ (MEIO) SALÁRIO MÍNIMO POR MÊS, DEVENDO ESTA QUANTIA SER, ATÉ O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS, DISPONIBILIZADA DIRETAMENTE A REPRESENTANTE DO MENOR, MEDIANTE RECIBO, OU DEPOSITANDO EM CONTA CORRENTE QUE ESTA DECLINAR.
O BINÔMIO NECESSIDADE/POSSIBILIDADE SERÁ AFERIDO EM MOMENTO OPORTUNO, APÓS COGNICÃO EXAURIENTE. DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2006 ÀS 16:30 HORAS. SE NÃO HOUVER ACORDO, O REQUERIDO TERÁ, A PARTIR DAQUELA DATA, O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAR, POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, SOB PENA DE REVELIA. CITE-SE E INTIME-SE O REQUERIDO, ATRAVÉS DE MANDADO. INTIMEM-SE O REQUERENTE E SEU ADVOGADO, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA (CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA/MT, SEÇÃO 9, ITEM 2.9.1). CUMPRAM-SE. CUIABÁ, MT, 14 DE SETEMBRO DE 2006.
SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO"

247877 - 2006 \ 752.

AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): L. Y. S. S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): L. S. DA C.
ADVOGADO: JOSE VIEIRA JUNIOR
ADVOGADO: NPJ-UNIJURIS-UNIC
RÉU(S): O. C. DA S.
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: "CUMPRINDO EXIGÊNCIA DO ART. 4º DA LEI 5.478/68, ARBITRO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 1/3 (UM TERÇO) DO SALÁRIO MÍNIMO POR MÊS, DEVENDO ESTA QUANTIA SER, ATÉ O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS, DISPONIBILIZADA DIRETAMENTE A REPRESENTANTE DO MENOR, MEDIANTE RECIBO, OU DEPOSITANDO EM CONTA CORRENTE QUE ESTA DECLINAR.
O BINÔMIO NECESSIDADE/POSSIBILIDADE, SERÁ AFERIDO EM MOMENTO OPORTUNO, APÓS COGNICÃO EXAURIENTE. DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2006 ÀS 15:30 HORAS. SE NÃO HOUVER ACORDO, O REQUERIDO TERÁ, A PARTIR DAQUELA DATA, O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAR, POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, SOB PENA DE REVELIA. CITE-SE E INTIME-SE O REQUERIDO, ATRAVÉS DE MANDADO. INTIMEM-SE O REQUERENTE E SEU ADVOGADO, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA (CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA/MT, SEÇÃO 9, ITEM 2.9.1). QUANTO AO PEDIDO DE ENVIO DE OFÍCIO PARA A EMPREGADORA, ANTES O REQUERENTE DEVERÁ INFORMAR EM QUAL CONTA BANCÁRIA DEVERÃO SER DEPOSITADOS OS PRISIVISÓRIOS. INTIMEM-SE. CUMPRAM-SE. CUIABÁ, MT, 14 DE SETEMBRO DE 2006. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO"

249499 - 2006 \ 813.

AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: E. Z. C. S. C.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. M. DA C. S.
ADVOGADO: VANESSA DE OLIVEIRA NOVAIS CARVALHO
REQUERIDO(A): S. C. C. F.
DESPACHO: "CUMPRINDO EXIGÊNCIA DO ART. 4º DA LEI 5.478/68, ARBITRO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 2/3 (DOIS TERÇOS) DO SALÁRIO MÍNIMO POR MÊS, DEVENDO ESTA QUANTIA SER PAGA, ATÉ O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS, DISPONIBILIZADA DIRETAMENTE A REPRESENTANTE DA MENOR, MEDIANTE RECIBO, OU DEPOSITANDO EM CONTA CORRENTE QUE ESTA DECLINAR.
O BINÔMIO NECESSIDADE/POSSIBILIDADE SERÁ AFERIDO EM MOMENTO OPORTUNO, APÓS COGNICÃO EXAURIENTE. DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2006 ÀS 14:30 HORAS. SE NÃO HOUVER ACORDO, O REQUERIDO TERÁ, A PARTIR DAQUELA DATA, O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAR, POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, SOB PENA DE REVELIA. CITE-SE E INTIME-SE O REQUERIDO, ATRAVÉS DE MANDADO. INTIMEM-SE O REQUERENTE E SEU ADVOGADO, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA (CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA/MT, SEÇÃO 9, ITEM 2.9.1). NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. CUIABÁ-MT, 25 DE SETEMBRO DE 2006. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO"

249742 - 2006 \ 822.

AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): M. C. M. O.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): E. R. DA S. M.
ADVOGADO: JOSE VIEIRA JUNIOR
ADVOGADO: NPJ-UNIJURIS-UNIC
RÉU(S): C. E. R. DE O.
DESPACHO: "CUMPRINDO EXIGÊNCIA DO ART. 4º DA LEI 5.478/68, ARBITRO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 2/3 (DOIS TERÇOS) DO SALÁRIO MÍNIMO POR MÊS, DEVENDO ESTA QUANTIA SER PAGA, ATÉ O DIA 10

(DEZ) DE CADA MÊS, DISPONIBILIZADA DIRETAMENTE A REPRESENTANTE DA MENOR, MEDIANTE RECIBO, OU DEPOSITANDO EM CONTA CORRENTE QUE ESTA DECLINAR.
O BINÔMIO NECESSIDADE/POSSIBILIDADE SERÁ AFERIDO EM MOMENTO OPORTUNO, APÓS COGNICÃO EXAURIENTE. DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2006 ÀS 17:00. SE NÃO HOUVER ACORDO, O REQUERIDO TERÁ, A PARTIR DAQUELA DATA, O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAR, POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, SOB PENA DE REVELIA. CITE-SE E INTIME-SE O REQUERIDO, ATRAVÉS DE MANDADO. INTIMEM-SE O REQUERENTE E SEU ADVOGADO, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA (CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA/MT, SEÇÃO 9, ITEM 2.9.1). NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. CUIABÁ-MT, 25 DE SETEMBRO DE 2006. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO

249505 - 2006 \ 815.

AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: C. M. S. D. J.
REQUERENTE: R. M. S. D.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): Z. M. DE S.
REQUERIDO(A): C. M. DA S. D.
DESPACHO: "CUMPRINDO EXIGÊNCIA DO ART. 4º DA LEI 5.478/68, ARBITRO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 1/2 (MEIO) SALÁRIO MÍNIMO POR MÊS, SENDO A METADE PARA CADA FILHO, DEVENDO ESTA QUANTIA SER PAGA, ATÉ O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS, DISPONIBILIZADA DIRETAMENTE A REPRESENTANTE DOS MENORES, MEDIANTE RECIBO, OU DEPOSITANDO EM CONTA CORRENTE QUE ESTA DECLINAR. O BINÔMIO NECESSIDADE/POSSIBILIDADE SERÁ AFERIDO EM MOMENTO OPORTUNO, APÓS COGNICÃO EXAURIENTE. DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2006 ÀS 16:30 HORAS. SE NÃO HOUVER ACORDO, O REQUERIDO TERÁ, A PARTIR DAQUELA DATA, O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAR, POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, SOB PENA DE REVELIA. CITE-SE E INTIME-SE O REQUERIDO, ATRAVÉS DE MANDADO. INTIMEM-SE O REQUERENTE E SEU ADVOGADO, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA (CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA/MT, SEÇÃO 9, ITEM 2.9.1). NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.
CUIABÁ-MT, 25 DE SETEMBRO DE 2006. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO"

250610 - 2006 \ 842.

AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): I. M. S. F.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): K. F. S. S.
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA
ADVOGADO: NPJ-UNIJURIS-UNIC
RÉU(S): J. DA S. F.
DECISÃO "CUMPRINDO EXIGÊNCIA DO ART. 4º DA LEI 5.478/68, ARBITRO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 30 % (TRINTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO POR MÊS, DEVENDO ESTA QUANTIA SER PAGA, ATÉ O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS, DISPONIBILIZADA DIRETAMENTE A REPRESENTANTE DA MENOR OU DEPOSITADA EM CONTA BANCÁRIA QUE ELA INDICAR. O BINÔMIO NECESSIDADE/POSSIBILIDADE, SERÁ AFERIDO EM MOMENTO OPORTUNO, APÓS COGNICÃO EXAURIENTE. DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2006 ÀS 17:30 HORAS. SE NÃO HOUVER ACORDO, O REQUERIDO TERÁ, A PARTIR DAQUELA DATA, O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAR, POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, SOB PENA DE REVELIA. CITE-SE E INTIME-SE O REQUERIDO, ATRAVÉS DE MANDADO. INTIMEM-SE O REQUERENTE E SEU ADVOGADO, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA (CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA/MT, SEÇÃO 9, ITEM 2.9.1). NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.
CUIABÁ-MT, 05 DE OUTUBRO DE 2006. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO"

250937 - 2006 \ 850.

AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: K. B. G. S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): F. B. G.
ADVOGADO: SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: UNIJURIS/UNIC
REQUERIDO(A): R. C. DA S.
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: "CUMPRINDO EXIGÊNCIA DO ART. 4º DA LEI 5.478/68, ARBITRO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 1/3 (UM TERÇO) DO SALÁRIO MÍNIMO, DEVENDO ESTA QUANTIA SER PAGA, ATÉ O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS, DISPONIBILIZADA DIRETAMENTE A REPRESENTANTE DA MENOR OU DEPOSITADA EM CONTA BANCÁRIA QUE ELA INDICAR. O BINÔMIO NECESSIDADE/POSSIBILIDADE, SERÁ AFERIDO EM MOMENTO OPORTUNO, APÓS COGNICÃO EXAURIENTE. DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2006 ÀS 13:30 HORAS. SE NÃO HOUVER ACORDO, O REQUERIDO TERÁ, A PARTIR DAQUELA DATA, O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAR, POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, SOB PENA DE REVELIA. CITE-SE E INTIME-SE O REQUERIDO, ATRAVÉS DE MANDADO. INTIMEM-SE O REQUERENTE E SEU ADVOGADO, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA (CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA/MT, SEÇÃO 9, ITEM 2.9.1). OFICIE-SE AO EMPREGADOR PARA EFETUAR OS DESCONTOS E DEPÓSITOS CONFORME REQUERIDO. INTIMEM-SE E NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. CUIABÁ-MT, 05 DE OUTUBRO DE 2006. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO"

249347 - 2006 \ 811.

AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): L. C. D. S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): S. L. D. DE S.
ADVOGADO: EDÉSIO MARTINS DA SILVA
RÉU(S): E. S. DE S.
RÉU(S): M. S. DE S.
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: "RECEBO OS PRESENTES AUTOS APENAS COM RELAÇÃO AO PAI DA MENOR SR. EBER SANTANA DE SOUZA, POIS ENTENDO, NÃO JUSTIFICADO O INGRESSO CONTRA O PAI E O AVÔ PATERNO, VISTO QUE, DOS AUTOS NÃO CONSTA NENHUM DOCUMENTO INFORMANDO, QUE A REQUERENTE JÁ ESGOTOU SEUS ESFORÇOS, NO SENTIDO DE BUSCAR ALIMENTOS CONTRA A PESSOA DO PAI, SEM SUCESSO. A SIMPLES AFIRMAÇÃO DE QUE ELE ESTÁ DESEMPREGADO, ENTENDO QUE NÃO CARACTERIZA MOTIVO SUFICIENTE PARA, DE PRONTO, CHAMAR À LIDE, SUAMÃE; PESSOAS DESEMPREGADAS, SE QUISEREM, PODEM TRABALHAR COMO AUTÔNOMAS, COMO É O CASO DO REQUERIDO. CUMPRINDO EXIGÊNCIA DO ART. 4º DA LEI 5.478/68, ARBITRO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 1/3 (UM TERÇO) DO SALÁRIO MÍNIMO POR MÊS, DEVENDO ESTA QUANTIA SER PAGA, ATÉ O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS, DISPONIBILIZADA DIRETAMENTE A REPRESENTANTE DA MENOR, MEDIANTE RECIBO, OU DEPOSITANDO EM CONTA CORRENTE QUE ESTA DECLINAR.
O BINÔMIO NECESSIDADE/POSSIBILIDADE, SERÁ AFERIDO EM MOMENTO OPORTUNO, APÓS COGNICÃO EXAURIENTE. DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, PARA O DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2006 ÀS 15:00 HORAS. SE NÃO HOUVER ACORDO O REQUERIDO TERÁ A PARTIR DAQUELA DATA, O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAR, POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, SOB PENA DE REVELIA. CITE-SE E INTIME-SE O REQUERIDO, ATRAVÉS DE MANDADO. INTIMEM-SE O REQUERENTE E SEU ADVOGADO, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA (CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA/MT, SEÇÃO 9, ITEM 2.9.1). NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. CUIABÁ-MT, 10 DE OUTUBRO DE 2006.
SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO"

PROCESSOS COM DESPACHO

160441 - 2004 \ 431.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: T.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): T. DA C. R.
ADVOGADO: FLAVIO JOSE FERREIRA
ADVOGADO: UNIJURIS/UNIC
REQUERIDO(A): E. L. E.
ADVOGADO: PRISCILLA BASTOS TOMAZ
ADVOGADO: JOAO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO: WILSON ROBERTO DE SOUZA MORAES
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: "AS PARTES SÃO LEGÍTIMAS E ESTÃO DEVIDAMENTE REPRESENTADAS POR PROFISSIONAIS HABILITADOS A PROCURAR EM JUÍZO.
NÃO HÁ PRELIMINARES SUSCITADAS E NEM IRREGULARIDADES A SANAR, PELO QUE DECLARO O PROCESSO SANEADO. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2006, ÀS 16:00 HORAS. AS PARTES DEVERÃO COMPARECER PARA PRESTAR DEPOIMENTO, ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS, ARROLADAS TEMPESTIVAMENTE, E INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO, SALVO SE O CONTRÁRIO REQUEREREM.
QUANTO A PROVA PERICIAL (EXAME DNA) RESERVO-ME A APRECIAR O PEDIDO POR OCASIÃO DA AUDIÊNCIA, SE NECESSÁRIO. INTIMEM-SE. CUMPRAM-SE.
CUIABÁ, MT, 19 DE SETEMBRO DE 2006. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO"

210095 - 2005 \ 215.

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
REQUERENTE: C. R. DE O.
ADVOGADO: BENIGNO PEREIRA DE SOUZA



REQUERIDO(A): O. A. DE O.
 DESPACHO: "AS PARTES SÃO LEGÍTIMAS E ESTÃO DEVIDAMENTE REPRESENTADAS POR PROFISSIONAIS HABILITADOS A PROCURAR EM JUÍZO. NÃO HÁ PRELIMINARES SUSCITADAS NEM IRREGULARIDADES A SANAR, PELO QUE DECLARO O PROCESSO SANEADO. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2006, ÀS 15:30 HORAS. AS PARTES DEVERÃO COMPARECER PARA PRESTAR DEPOIMENTO, ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS, ARROLADAS TEMPESTIVAMENTE E INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO, SALVO SE O CONTRÁRIO REQUEREREM. INTIMEM-SE. CUMPRAM-SE. CUIABÁ, MT, 04 DE OUTUBRO DE 2006.
 SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO"

250742 - 2006 \ 848.

AÇÃO: INTERDIÇÃO
 INTERESSADO(A): R. A. F. P. C.
 INTERDITANDO: J. M. P. P.
 ADVOGADO: HUDSON FABIANO DA COSTA
 DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: "OS DOCUMENTOS DE FLS. 11/12, NÃO SÃO HÁBEIS PARA ATESTAR QUE O INTERDITANDO NÃO PODE GERIR POR SI SÓ SUA PRÓPRIA VIDA; PORTANTO, POR ORA, INDEFIRO O PEDIDO DE NOMEAÇÃO DA REQUERENTE COMO CURADORA PROVISÓRIA. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO PARA O DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2006, ÀS 17:00 HORAS. APÓS A AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, PODERÁ A INTERDITANDA IMPUGNAR O PEDIDO EM 5 (CINCO) DIAS, CONSOANTE O ART. 1.182 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CITE-SE. INTIMEM-SE E NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRAM-SE. CUIABÁ, MT, 04 DE OUTUBRO DE 2006. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO"

250937 - 2006 \ 850.

AÇÃO: ALIMENTOS
 REQUERENTE: K. B. G. S.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): F. B. G.
 ADVOGADO: SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA
 ADVOGADO: UNI JURIS/UNIC
 REQUERIDO(A): R. C. DA S.
 DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: "CUMPRINDO EXIGÊNCIA DO ART. 4º DA LEI 5.478/68, ARBITRO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 1/3 (UM TERÇO) DO SALÁRIO MÍNIMO, DEVENDO ESTA QUANTIA SER PAGA, ATÉ O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS, DISPONIBILIZADA DIRETAMENTE A REPRESENTANTE DA MENOR OU DEPOSITADA EM CONTA BANCÁRIA QUE ELA INDICAR O BINÔMIO NECESSIDADE/POSSIBILIDADE, SERÁ AFERIDO EM MOMENTO OPORTUNO, APÓS COGNICÇÃO EXAURIENTE. DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2006 ÀS 13:30 HORAS. SE NÃO HOUVER ACORDO, O REQUERIDO TERÁ, A PARTIR DAQUELA DATA, O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAR, POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, SOB PENA DE REVELIA. CITE-SE E INTIME-SE O REQUERIDO, ATRAVÉS DE MANDADO. INTIMEM-SE A REQUERENTE E SEU ADVOGADO, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA (CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA/MT. SEÇÃO 9, ITEM 2.9.1). OFICIE-SE AO EMPREGADOR PARA EFETUAR OS DESCONTOS E DEPOSITOS CONFORME REQUERIDO. INTIMEM-SE E NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. CUIABÁ-MT, 05 DE OUTUBRO DE 2006. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO"

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 (trinta) dias

AUTOS N.º 2006/716.

ESPÉCIE: Divórcio Direto Litigioso

PARTE AUTORA: JOSIAS RODRIGUES, brasileiro, casado, beneficiário do INSS, RG nº 001248054 SSP/MS e CPF nº 273.047.011-53, residente e domiciliado na Rua Francisco Alves, quadra 32, lote 01, bairro Costa Verde, Várzea Grande - MT.

PARTE RÉ: SUELI FRANCISCO MARTINS RODRIGUES

CITANDO(A, S): SUELI FRANCISCO MARTINS RODRIGUES, brasileira, casada,

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/8/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 200,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Aduz o requerente na inicial que contraiu núpcias com a requerida em 20.11.1976, pelo regime de Comunhão Universal de Bens. Da união adveio 03 (três) filhos, hoje, todos maiores e casados. Há cerca de 20 anos o casal, pós fim a sociedade conjugal, quando a requerida partiu, tendo tido apenas um contato com o requerente, daí jamais se viram. O casal não adquiriu bens na constância do casamento.

DESPACHO: "Vistos etc., Cite-se a requerida por edital nos termos do art. 231, II do Código de Processo Civil. Int. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Cuiabá, 28 de agosto de 2006. ALEXANDRE ELIAS FILHO - JUIZ DE DIREITO." Eu, Marta Maria Alves Fraga, digitei.

Cuiabá - MT, 23 de outubro de 2006.

Belª Virginia da Cunha Müller
 Escrivã Designada da 3ª Vara de Família e Sucessões

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 (trinta) dias

AUTOS N.º 2004/4.

ESPÉCIE: Inventário

PARTE AUTORA: MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA MARTINEZ - inventariante, CELSO ANTONIO PANA MARTINEZ, FRANCISCO CARLOS PANA MARTINEZ, ALEXIO ROJAS PANA MARTINEZ, FELICIA MARTINEZ DA SILVA, SÉRGIO PANA MARTINEZ, BENEDITO CARLOS PANA MARTINEZ, JOÃO BATISTA PANA MARTINEZ, RODRIGO ANTONIO PANA MARTINEZ, BEATRIZ PANA MARTINEZ, ELIZABETE PANA MARTINEZ DIAS, ANTONIO CARLOS PANA MARTINEZ e MERCEDES PANA MARTINEZ.

PARTE RÉ: RANULFO PANA MARTINEZ - DE CUJUS.

CITANDO(A, S): CELSO ANTONIO PANA MARTINEZ e FRANCISCO CARLOS PANA MARTINEZ.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 5/11/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 25.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DOS HERDEIROS CELSO ANTONIO PANA MARTINEZ e FRANCISCO CARLOS PANA MARTINEZ, acima qualificados, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Aduz a inventariante na inicial que o seu marido RANULFO PANA MARTINEZ faleceu em 22.11.2003, deixando bens e herdeiros necessários. Sendo que os herdeiros CELSO ANTONIO PANA MARTINEZ e FRANCISCO CARLOS PANA MARTINEZ, encontram-se em lugar incerto e não sabido.

DESPACHO: "Vistos. Defiro o pedido de fls.104/105. Expeça-se edital para citação dos herdeiros mencionados. Int. Cuiabá, 11 de setembro de 2006. Alexandre Elias Filho - Juiz de Direito." Eu, Marta Maria Alves Fraga, digitei.

Cuiabá - MT, 23 de outubro de 2006.

Belª Virginia da Cunha Müller
 Escrivã Designada da 3ª Vara de Família e Sucessões

COMARCA DE CUIABÁ
 TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
 JUIZ(A): ALEXANDRE ELIAS FILHO
 ESCRIVÃO(A): VIRGINIA DA CUNHA MÜLLER
 EXPEDIENTE: 2006/41

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

237365 - 2006 \ 292.

AÇÃO: ALVARÁ
 REQUERENTE: M. N. DE S.
 ADVOGADO: JONNY RANGEL MOSHAGE
 INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: "TENDO EM VISTA QUE O FALECIDO NÃO POSSUI NENHUM SALDO REFERENTE AO PIS, CONFORME A RESPOSTA DE OFÍCIO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE FLS. 22, E COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. CERTIFICADO O TRÁNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. CUSTAS "EX LEGE". P.R.I."

147696 - 2004 \ 41.

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS
 REQUERENTE: D. M. DE S.
 REQUERENTE: L. P. DE S.
 ADVOGADO: ANA PAULA BARBATO DA SILVA
 ADVOGADO: DANIELLE CRISTINA BARBATO DA SILVA
 REQUERIDO(A): M. V. C. E. S.
 ADVOGADO: MAURICIO BEARZOTTI DE SOUZA
 ADVOGADO: MARCO ANTONIO CASTILHO ROCKENBACH
 INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: "VISTOS. INTIMEM-SE AS PARTES PARA MANIFESTAREM-SE QUANTO ÀS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR, NO PRAZO LEGAL. NÃO PRETENDENDO PRODUIR MAIS PROVAS QUE SE MANIFESTEM EM ALEGAÇÕES FINAIS. INT."

249028 - 2006 \ 739.

AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL
 AUTOR(A): J. C. B. F.
 AUTOR(A): G. C. B. F.
 ADVOGADO: JEFFERSON NEVES ALVES
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE REQUERIDA, POR INTERMÉDIO DE SEU PATRONO, ACERCA DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS, BEM COMO DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE VISTA, PELO PRAZO LEGAL, CONFORME DESPACHO DE FLS. 54.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

4186 - 1999 \ 2324.

AÇÃO: ALIMENTOS
 AUTOR(A): EDVANIL FRANCISCA LEITE
 ADVOGADO: CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO
 RÉU(S): WANDERLEY AUGUSTO DE JESUS
 ADVOGADO: NATANAZIA ALVES ALENCAR
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE REQUERIDA, POR INTERMÉDIO DE SEU PATRONO, ACERCA DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS, BEM COMO DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE VISTA, PELO PRAZO LEGAL, CONFORME DESPACHO DE FLS. 54.

230719 - 2006 \ 8.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 EXEQUENTE: G. C. S. R. P.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. M. DA S. V. N. R.
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 EXECUTADOS(AS): J. A. R. P.
 ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA
 INTIMAÇÃO: INTIMAR O EXECUTADO PARA APRESENTAR UMA PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA DÍVIDA.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

237541 - 2006 \ 301.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 EXEQUENTE: L. A. A.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): S. J. A.
 ADVOGADO: VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: NPJ/UNI JURIS-UNIC
 EXECUTADOS(AS): J. B. DE A. S.
 INTIMAÇÃO: INTIMAR O PATRONO DA EXEQUENTE PARA, NO PRAZO LEGAL, SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FLS. 41

243561 - 2006 \ 562.

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
 REQUERENTE: J. R. DE M.
 ADVOGADO: JOSE APARECIDO THENQUINI
 REQUERIDO(A): S. S. M.
 INTIMAÇÃO: INTIMAR O REQUERENTE, POR INTERMÉDIO DE SEU PATRONO, PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA REFERENTE AO CUMPRIMENTO DE MANDADO EXPEDIDO, NO PRAZO LEGAL.

234689 - 1993 \ 42.B

AÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
 REQUERENTE: OSVALDO ROSA SOARES
 ADVOGADO: RAIMAR ABILIO BOTTEGA
 ADVOGADO: JULIANA FERRAZ LOGRADO
 INTIMAÇÃO: INTIMAR O REQUERENTE, POR INTERMÉDIO DE SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 239, NO PRAZO LEGAL.

136677 - 2003 \ 776.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: H. O. DE A.
 ADVOGADO: SILVANA DIAS TEIXEIRA
 EXECUTADOS(AS): D. L. DE A.
 ADVOGADO: MÔNICA BASTOS MEDES SILVA
 INTIMAÇÃO: INTIMAR EXEQUENTE PARA, NO PRAZO LEGAL, RETIRAR OFÍCIO EXPEDIDO PARA CUMPRIMENTO.

170547 - 2004 \ 657.

AÇÃO: PARTILHA JUDICIAL DE BENS
 REQUERENTE: A. M.
 ADVOGADO: VALDEVINO FERREIRA DE AMORIM
 REQUERIDO(A): I. R. S.
 ADVOGADO: OSMAR DA SILVA MONTEIRO
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA, POR INTERMÉDIO DE SEU PATRONO, DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: "VISTOS ETC., INTIME-SE O REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONSTANTES DE FLS. 259 A 262 DOS AUTOS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRAM-SE."

244039 - 2006 \ 577.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 EXEQUENTE: L. F. T. M.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. I. T. DE M.
 ADVOGADO: NILSON DE ARRUDA PINTO
 EXECUTADOS(AS): G. L. B. J.

INTIMAÇÃO: INTIMAR O REQUERENTE, POR INTERMÉDIO DE SEU PATRONO, DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO. "VISTOS ETC., INTIME-SE O REQUERENTE, POR INTERMÉDIO DE SEU PATRONO, PARA EMENDAR A INICIAL, COM FUNDAMENTO NOS ART. 282, INCISO VI DO CPC, (TÍTULO DE CRÉDITO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (ARTIGOS 283 E 284 DO CPC)".

243650 - 2006 \ 565.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO



REQUERENTE: M. DO C. DE M. C.
 ADVOGADO: JOSÉ DE ALENCAR SILVA
 REQUERIDO(A): P. B. S.
 ADVOGADO: JOAO FERNANDES DE SOUZA
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PATRONO DA REQUERENTE PARA, NO PRAZO LEGAL, SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 26/28.

217883 - 2005 \ 568.

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
 REQUERENTE: P. D. DOS S.
 ADVOGADO: JOSE CARLOS PINTO
 REQUERIDO(A): E. B. DOS S.
 ADVOGADO: FERD HENRIQUE SILVA GADONSKI
 INTIMAÇÃO: INTIMAR O PATRONO DO REQUERENTE PARA, NO PRAZO LEGAL, RETIRAR DOCUMENTO EXPEDIDO PARA CUMPRIMENTO.

248279 - 2006 \ 721.

AÇÃO: GUARDA DE MENOR
 AUTOR(A): P. R. DA C. E. S.
 ADVOGADO: MARCUS FERNANDO F. VON KIRCHENHEIM
 ADVOGADO: NPJ/AFIRMATIVO
 RÉU(S): G. P. DOS S.
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA POR INTERMÉDIO DO SEU PATRONO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: "VISTOS ETC., INTIME-SE O REQUERENTE, POR INTERMÉDIO DE SEU PATRONO, PARA EMENDAR A INICIAL, COM FUNDAMENTO NOS ART. 282, INCISO VII DO CPC, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (ARTIGOS 283 E 284 DO CPC). CUMPRA-SE."

222257 - 2005 \ 751.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 EXEQUENTE: M. C. V.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. E. C.
 ADVOGADO: EVELY BOCARDI DE MIRANDA
 EXECUTADOS(AS): O. R. V.
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A EXEQUENTE, POR INTERMÉDIO DE SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL.

115805 - 1996 \ 284.

AÇÃO: DIVORCIO CONSENSUAL
 AUTOR(A): C. N. S. V.
 AUTOR(A): M. C. M. V.
 ADVOGADO: CELSO MARTINS SPHOR
 ADVOGADO: PATRICIA MARIA PAES DE BARROS GAIVA
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A REQUERENTE, POR INTERMÉDIO DE SEU PATRONO, ACERCA DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS, DP DEFERIMENTO DO PEDIDO DE VISTA PELO PRAZO LEGAL, CONFORME DESPACHO DE FLS. 30.

PROCESSOS COM SENTENÇA**117559 - 2003 \ 296.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 EXEQUENTE: C. R. B.
 ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIN
 TIPO A CLASSIFICAR: M. B. R.
 EXECUTADOS(AS): M. D. B.
 ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIN
 INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: "VISTOS.A PARTE INTERESSADA FOI INTIMADA PESSOALMENTE A PROVIDENCIAR O ANDAMENTO DO FEITO, SUPRINDO A FALTA NELE EXISTENTE, QUE LHE IMPEDIRIA O PROSSEGUIMENTO (FLS.43VERSO), MAS DEIXOU QUE SE ESCOASSE O PRAZO ASSINADO, SEM PROVIDÊNCIA (CERTIDÃO DE FLS.44). EM CONSEQUÊNCIA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, III DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. CUSTAS "EX LEGE". P.R.I. E, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS"

211642 - 2005 \ 320.

AÇÃO: INTERDIÇÃO - TUTELA - CURATELA
 REQUERENTE: M. DE F. L.
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 REQUERIDO(A): A. DA C.
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A QUEM POSSA INTERESSAR DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: " (...) ANTE O EXPOSTO, E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E DECRETO A INTERDIÇÃO DE ADMILSON DA COSTA, DECLARANDO-LHE ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ARTIGO 3.º, INCISO II, DO CÓDIGO CIVIL. DE ACORDO COM O ARTIGO 1.775, § 1.º DO MESMO DIPLOMA LEGAL, NOMEIO-LHE COMO CURADORA A REQUERENTE, MEDIANTE COMPROMISSO. EM OBEDEIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NO ARTIGO 9, III, DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PÚBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS. SEM CUSTAS. P.R.I."

173609 - 2004 \ 718.

AÇÃO: EMANCIPAÇÃO
 REQUERENTE: L. C. DE A.
 ADVOGADO: PAULA FERREIRA QUEIROZ
 ADVOGADO: CLEILSON MENEZES GUIMARÃES
 ADVOGADO: WILSON MOLINA PORTO
 INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: "(...) ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEFIRO O PETITÓRIO DE FLS. 37 E JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. CUSTAS "EX LEGE". P.R.I."

PROCESSOS COM DESPACHO**162500 - 2004 \ 485.**

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
 REQUERENTE: C. W. P. F.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): L. P. F.
 ADVOGADO: JAEILTON RODRIGUES LOPES
 ADVOGADO: KARINA RICHTER MODELLI
 ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON
 ADVOGADO: LIZ CRISTINA BUSATTO
 REQUERIDO(A): C. H. DA S.
 ADVOGADO: DEFENSORIA PUBLICA
 INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: " VISTOS. DEFIRO O PEDIDO DE FLS.72 E SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO POR 30 DIAS. INT."

233541 - 2006 \ 113.

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS
 REQUERENTE: A. A. M.
 ADVOGADO: VANIA MARIA CARVALHO
 REQUERIDO(A): B. H. E. M.
 REQUERIDO(A): P. G. M.
 ADVOGADO: ERNESTO FERNANDES DOS REIS
 INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: "VISTOS ETC., INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NA CONTESTAÇÃO DE FLS. 55/59, TENDO EM VISTA QUE, NÃO VISLUMBRAR OS MOTIVOS QUE A ENSEJAM, DEIXANDO DE EXISTIR BASE JURÍDICA PARA A CONTINUIDADE DA OBRIGAÇÃO, UMA VEZ QUE, AS REQUERIDAS PRISCILA GARCIA MOREIRA E BIANCA HABIB MOREIRA JÁ ATINGIRAM A MAIORIDADE CIVIL (MAIORES DE 24 ANOS), ESTANDO, PORTANTO, NO ÁPICE DA IDADE LABORATIVA, NÃO MERECENDO GUARIDA TAL RECONSIDERAÇÃO, VEZ QUE PODERÁ LABORAR EM DIVERSAS OUTRAS ATIVIDADES, EXTINGUINDO-SE ASSIM, O PODER FAMILIAR E CONSEQUENTEMENTE O DEVER DE SUSTENTO NOS TERMOS DO (ART. 1635 DO CÓDIGO CIVIL). NESSE SENTIDO, É A JURISPRUDÊNCIA DO TJ/SC. ACORDÃO: AGRAVO DE INSTRUMENTO 2004.001869-0 RELATOR: DES. LUIZ CARLOS FREYSELEBEN. DATA DA DECISÃO: 13/05/2004 EMENTA: PROCESSO CIVIL E CIVIL. FAMÍLIA. ALIMENTOS. ACORDO FIXANDO A OBRIGAÇÃO ATÉ QUE O MENOR ATINJA A MAIORIDADE. ALTERAÇÃO DO CÓDIGO CIVIL, DIMINUINDO A IDADE. DESNECESSIDADE DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO EXONERATÓRIA. CANCELAMENTO DA OBRIGAÇÃO ALIMENTAR. IMPOSSIBILIDADE. FILHO CURSANDO UNIVERSIDADE PARTICULAR. LIMITE DA OBRIGAÇÃO ATÉ 24 ANOS DE IDADE. "TRATANDO-SE DE EXTIÇÃO AUTOMÁTICA PELO SIMPLIS IMPLEMENTO DO TERMO EXTINTIVO DA OBRIGAÇÃO, NÃO SE TEM POR QUE EXIGIR DO GENITOR O AJUIZAMENTO DA AÇÃO

DE EXONERAÇÃO PARA, SÓ COM A PROCEDÊNCIA DELA, FICAR LIBERADO DA PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA AO FILHO QUE ATINGIU A MAIORIDADE" (YUSSEF SAID CAHALI). A OBRIGAÇÃO ALIMENTAR DECORRENTE DO PÁTRIO PODER OU PODER FAMILIAR CESSA, EM REGRA, COM A MAIORIDADE CIVIL DO ALIMENTÁRIO. ENTRETANTO, O DEVER DOS GENITORES DE SUSTENTO DA PROLE SOFRERÁ PRORROGAÇÃO ATÉ QUE O FILHO COMPLETE 24 ANOS DE IDADE, SE ESTIVER ESTE CURSANDO ENSINO SUPERIOR. (GRIFO NOSSO), INTIME-SE O REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 75. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRA-SE". CUIABÁ-MT, 06 DE SETEMBRO DE 2006.

6526 - 1992 \ 251.

AÇÃO: INVENTÁRIO
 REQUERENTE: ELOIR PONCE DE QUEIROZ
 INTERESSADO(A): ANTONIO PINTO DE QUEIROZ FILHO
 INTERESSADO(A): ROZANI ZAMINHAN
 ADVOGADO: RAFAEL DE OLIVEIRA COTRIM DIAS
 ADVOGADO: CELSO MARQUES ARAÚJO
 TIPO A CLASSIFICAR: ANTONIO PINTO DE QUEIROZ
 INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: "VISTOS. INTIMEM-SE TODOS OS HERDEIROS HABILITADOS NESTES AUTOS PARA SE MANIFESTAREM SOBRE A PETIÇÃO DE FLS.147/148, NO PRAZO DE CINCO DIAS. INT".

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**225806 - 2005 \ 378.A**

AÇÃO: INVENTÁRIO
 INVENTARIANTE: AMELIA SIMOESPEREIRA
 ADVOGADO: ALMIR LOPES DE ARAUJO JUNIOR
 INVENTARIADO: BENEDITO CÉSAR PEREIRA
 INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA DECISÃO A SEGUIR TRANSCRITA: "(...) DECIDO. OS CASOS QUE CONSTAM NO ARTIGO 995 DO CPC PARA A INVENTARIANTE SER REMOVIDA DO ENCARGO SÃO MERAMENTE EXEMPLIFICATIVOS E NÃO TAXATIVOS, DESTACANDO-SE, ENTRE OUTROS, O FATO DE PROTELAR O ANDAMENTO DO FEITO, DE DEIXAR QUE OS BENS SE DETERIOREM. SEJAM DANIFICADOS OU DILAPIDADOS, OU A NEGLIGÊNCIA NA DEFESA DOS INTERESSES DO ESPÓLIO. DA ANÁLISE DOS AUTOS, VERIFICO QUE NÃO ASSISTE RAZÃO AO REQUERENTE EM SUAS ALEGAÇÕES. COM EFEITO, O REQUERENTE NÃO TROUXE PROVA SÉRIA, ROBUSTA, NO SENTIDO DE QUE A INVENTARIANTE ESTEJA DILAPIDANDO O PATRIMÔNIO A SER PARTILHADO. SUAS ALEGAÇÕES ESTÃO DESPIDAS DE PROVAS NESSE SENTIDO. A INVENTARIANTE, QUANDO FOI DETERMINADO PELO JUÍZO, PRESTOU CONTAS DO DIVIDENDO DA EMPRESA ÀS FLS.205/406 DOS AUTOS DE INVENTÁRIO, ONDE ESTÃO DISCRIMINADAS AS OPERAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS. A QUESTÃO LEVANTADA PELO REQUERENTE ENVOLVENDO MAU GERENCIAMENTO DA EMPRESA DEVE SER ANALISADA NA VIA APROPRIADA E NÃO EM SEDE DE INVENTÁRIO. ASSIM, NÃO RESTANDO COMPROVADAS ÀS ALEGAÇÕES DE DILAPIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO, INDEFIRO O PEDIDO FORMULADO PELO REQUERENTE JULIO CÉSAR PEREIRA E MANTENHO A INVENTARIANTE AMELIA SIMOESPEREIRA NO ENCARGO. INT".

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO INVENTARIANTE**50694 - 2001 \ 758.**

AÇÃO: ARROLAMENTO
 AUTOR(A): S. Y. K.
 ADVOGADO: DR. HUMBERTO NONATO DOS SANTOS
 RÉU(S): T. K. (. C.
 INTIMAÇÃO: INTIMAR O PATRONO DO INVENTARIANTE PARA, NO PRAZO LEGAL, PROVIDENCIAR AUTENTICAÇÕES DAS CÓPIAS, QUE SE ENCONTRAM NA CONTRA-CAPA DO FEITO, PARA CONFEÇÃO DO FORMAL DE PARTILHA

VARAS ESPECIALIZADAS DA FAZENDA PÚBLICA

COMARCA DE CUIABÁ
 QUARTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
 JUIZ(A):PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO
 ESCRIVÃO(A):IRIDÉ SIMONE MISAEL SILVA
 EXPEDIENTE:2006/60

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA**245022 - 2006 \ 441.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
 REQUERENTE: NILTON ALVES BATISTA
 ADVOGADO: NILSARA DE LIMA BATISTA
 ADVOGADO: FABRÍCIA MORBECK CALIXTO
 REQUERIDO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 ADVOGADO: ANA LIDIA SOUSA MARQUES - PROC. DO MUNICÍPIO
 EXPEDIENTE: INTIMANDO O AUTOR PARA IMPUGNAR CONTESTAÇÃO

21524 - 2000 \ 57.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR(A): AQUÁRIO ENGENHARIA E ELDRORADO CONSTRUÇÕES
 ADVOGADO: NELSON JOSÉ GASPARELO
 ADVOGADO: ALYSON JEAN BARRROS
 RÉU(S): DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS/MT
 ADVOGADO: DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
 ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
 EXPEDIENTE: INTIMANDO A PARTE AUTORA PARA TOMAR CONHECIMENTO DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO PERITO.

127488 - 2003 \ 940.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
 REQUERENTE: EVERALDO RODRIGUES SAMPAIO
 ADVOGADO: PAULO HUMBERTO BUDOIA
 REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: FERNANDO CRUZ MOREIRA
 EXPEDIENTE: INTIMANDO O AUTOR PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS NO PRAZO DE 5(CINCO)DIAS.

224278 - 2005 \ 3676.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): DELITH DA COSTA PEREIRA SANTOS
 ADVOGADO: VITORINO PEREIRA DA COSTA
 IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 IMPETRADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 EXPEDIENTE: INTIMANDO O AUTOR PARA APRESENTAR ÀS CONTRA-RAZÕES

179616 - 2004 \ 2400.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): PLINIO TONIOLLO SCHMIDT
 ADVOGADO: WILLIAM KHALLIL
 ADVOGADO: HOMERO MARCHEZAN
 IMPETRADO(A): PROCURADORIA DO ESTADO DE MT
 ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
 EXPEDIENTE: INTIMANDO O AUTOR PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À AUTORA - DEP. DILIGENCIA**254632 - 2006 \ 655.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): JOÃO ARCANJO RIBEIRO
 ADVOGADO: ZAID ARBID
 IMPETRADO(A): DIRETOR ADJUNTO
 IMPETRADO(A): CHEFE DE DISCIPLINA DA PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 EXPEDIENTE: INTIMANDO O AUTOR PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA

253850 - 2006 \ 644.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): ELDIRA AUGUSTA ESTRAL LEONCIO
 ADVOGADO: FERNANDA ABBREU MATTOS
 IMPETRADO(A): PREFEITO DE CUIABÁ - MT
 EXPEDIENTE: INTIMANDO O AUTOR PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA

249951 - 2006 \ 583.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): ADRIANA FRANCISCA NETO
 ADVOGADO: ADRIANA FRANCISCA NETO
 IMPETRADO(A): DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN - MT
 EXPEDIENTE: INTIMANDO O AUTOR PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA

250046 - 2006 \ 597.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS IRMÃOS SOUZA LTDA
 ADVOGADO: NELSON FREDERICO KUNZE PINTO



IMPETRADO(A): SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
EXPEDIENTE: INTIMANDO O AUTOR PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA
15941 - 2006 \ 1535.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: TEREZINHA JESUS DA ROSA MILANI
EXEQUENTE: ARNALDINA POMPEU DE CAMPOS
ADVOGADO: LUCIMAR A. KARASIAKI
ADVOGADO: LUCIMAR A. KARASIAKI
EXECUTADOS(AS): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: LUIZ CARLOS PINHEIRO DE SOUZA (PROC. ESTADO)
EXPEDIENTE: INTIMANDO O AUTOR PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA
253407 - 2006 \ 636.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDIMED
ADVOGADO: PEDRO OVELAR
IMPETRADO(A): PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT
EXPEDIENTE: INTIMANDO O AUTOR PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA E TIRAR CÓPIA DO DESPACHO PARA ACOMPANHAR O MANDADO.
250986 - 2006 \ 635.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): JESUS BARBOZA GARCIA
ADVOGADO: CARLOS RODRIGO ATTILIO BARBOSA GARCIA
IMPETRADO(A): DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
EXPEDIENTE: INTIMANDO O AUTOR PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA E TIRAR CÓPIA DO DESPACHO PARA ACOMPANHAR O MANDADO.
254105 - 2006 \ 648.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): CORUJO & CIA LTDA
ADVOGADO: MOHAMMAD RAHIM FARHAT
IMPETRADO(A): PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ
IMPETRADO(A): SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ
EXPEDIENTE: INTIMANDO O AUTOR PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA E TIRAR CÓPIA DO DESPACHO PARA ACOMPANHAR O MANDADO.
255170 - 2006 \ 657.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): WEVERSON CASTRO DA SILVA
ADVOGADO: NAIME MARCIO MARTINS MORAES
ADVOGADO: NP/UJUNJURIS-UNIC
IMPETRADO(A): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
LITISCONSORTES (REQUERIDO): COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXPEDIENTE: INTIMANDO O AUTOR PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA E TIRAR CÓPIA DO DESPACHO PARA ACOMPANHAR O MANDADO.
248242 - 2006 \ 530.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): FERRAGEM BIGOLIN COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO: BABYTON PASETTI
IMPETRADO(A): GERENTE SUPERIOR DA ACESSORIA DE REGIME ESPECIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZ
EXPEDIENTE: INTIMANDO O AUTOR PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA E TIRAR CÓPIA DO DESPACHO PARA ACOMPANHAR O MANDADO.
PROCESSOS COM SENTENÇA
219944 - 2005 \ 3599.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): RH BRASIL SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA
ADVOGADO: LUCYANNA JOPERT LIMA LOPES
ADVOGADO: ALESSANDRA SCHUTA
IMPETRADO(A): CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DO ISS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: EZIO DIAS VIDRAGO - PROC. DO MUNIC. DE CUIABÁ
EXPEDIENTE: "DIREITO LÍQUIDO E CERTO É O QUE SE APRESENTA MANIFESTO NA SUA EXISTÊNCIA. DELIMITADO NA SUA EXTENSÃO E ARTO A SER EXERCIDADO NO MOMENTO DA IMPETRAÇÃO. POR OUTRAS PALAVRAS, O DIREITO INVOCADO PARA SER AMARÁVEL POR MANDADO DE SEGURANÇA, HÁ DE VIR EXPRESSO EM NORMA LEGAL E TRAZER EM SI TODOS OS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE SUA APLICAÇÃO AO IMPETRANTE: SE SUA EXISTÊNCIA FOR DUVIDOSA; SE SUA EXTENSÃO AINDA NÃO ESTIVER DELIMITADA; SE SEU EXERCÍCIO DEPENDER DE SITUAÇÕES E FATOS AINDA INDETERMINADOS, NÃO RENDE ENSEJO À SEGURANÇA. EMBORA POSSA SER DEFENDIDO POR OUTROS MEIOS JUDICIAIS." (HELY LOPES MEIRELLES IN MANDADO DE SEGURANÇA, 26ª ED., PÁGS. 36/37, MALHEIROS EDITORES, SÃO PAULO, 2003) NÃO SE ENCONTRAM PRESENTES OS PRESSUPOSTOS PARA CONCESSÃO DA SEGURANÇA, VEZ QUE O DIREITO DO AUTOR INEXISTE. BEM COMO NÃO HÁ ILEGALIDADE NO ATO DA AUTORIDADE COATORA, DECIDO DIANTE DO EXPOSTO E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, DENEGO A ORDEM MANDAMENTAL, EXTINGUINDO OS AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS, EIS QUE INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. PRI. CUIABÁ, 27 DE SETEMBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO
188418 - 2005 \ 1.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): IRANY SEBASTIANA DA SILVEIRA
ADVOGADO: DOLORES CRUZ ROSELLI
IMPETRADO(A): DETRAN/MT - DEPTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO,
EXPEDIENTE: É O RELATÓRIO, FUNDAMENTO E DECIDO: A PRETENSÃO DO IMPETRANTE CINGIA-SE A LIBERAÇÃO DO VEÍCULO APREENDIDO E AO CANCELAMENTO DA ACUSAÇÃO DE CLONAGEM QUE LHE HAVIA SIDO IMPOSTA. OCORRE QUE A PRETENSÃO DO IMPETRANTE QUANTO A LIBERAÇÃO DO VEÍCULO APREENDIDO FOI INTEIRAMENTE ATENDIDA DE FORMA EXTRAJUDICIAL, CONFORME COMPROVA DOCUMENTO DE FL. 44, O QUAL COMPROVA QUE O IMPETRANTE RECEBEU O VEÍCULO APREENDIDO, CONSEQUENTEMENTE, A "ACUSAÇÃO" DE CLONAGEM DO VEÍCULO FOI TIDA POR IMPROCEDENTE, VEZ QUE O LAUDO PERICIAL DE FLS. 45/52 APUROU QUE O VEÍCULO OBJETO DA PRESENTE AÇÃO NÃO ERA "CLONADO". DESTA FORMA, SATISFEITA A PRETENSÃO DA IMPETRANTE, FALCE A MESMO O INTERESSE DE AGIR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR TAMBÉM EXPÕE ENTENDIMENTO FAVORÁVEL A PRETENSÃO DO IMPETRADO. LOCALIZA-SE O INTERESSE PROCESSUAL NÃO APENAS NA UTILIDADE, MAS ESPECIFICAMENTE NA NECESSIDADE DO PROCESSO COMO REMÉDIO APTO A APLICAÇÃO DO DIREITO OBJETIVO NO CASO CONCRETO. POIS A TUTELA JURISDICIONAL NÃO É JAMAIS OUTORGADA SEM UMA NECESSIDADE, COMO ADVERTE ALLORIO" (HUMBERTO THEODORO JÚNIOR IN CURSO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL, VOLUME I, 41ª ED., PÁGS. 56/56, ED. FORENSE, RIO DE JANEIRO, 2004) JURISPRUDÊNCIA É PACÍFICA NO SENTIDO DE QUE ATENDIDA A PRETENSÃO DO INTERESSADO DE FORMA EXTRAJUDICIAL, AÇÃO DEVE SER EXTINTA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, EM RAZÃO DO PERECIMENTO DO INTERESSE DE AGIR: "AGRAVO DE INSTRUMENTO - LIMINAR DEFERIDA EM MANDADO DE SEGURANÇA - TRANSIÇÃO EXTRAJUDICIAL ULTERIOR - FALTA DE INTERESSE DE AGIR - EXTINÇÃO - HAVENDO COMPOSIÇÃO EXTRAJUDICIAL DA LIDE, POSTERIOR À INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, CUMPRE AO ÓRGÃO COLEGIADO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO VI, DO CPC, EXTINGUIR O FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. O PROCESSO JAMAIS SERÁ UTILIZÁVEL COMO SIMPLES INSTRUMENTO DE INDAGAÇÃO OU CONSULTA ACADEMICA. SÓ O DANO OU O PERIGO DE DANO JURÍDICO, REPRESENTADO PELA EFETIVA EXISTÊNCIA DE UMA LIDE, É QUE AUTORIZA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE AÇÃO (HUMBERTO THEODORO JÚNIOR, CURSO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL, 22. ED., REV. E ATUAL., I VOL., PÁG. 56). (TJSC - AI 00.015134-3 - 6ª C.Cív. - REL. DES. FRANCISCO OLIVEIRA FILHO - J. 15.02.2001) JCP.267 JCP.267.VIDIANTE DO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE CONSTA DOS AUTOS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO EXTINTOS OS PRESENTES AUTOS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS, EIS QUE INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. PRI. CUIABÁ, 02 DE OUTUBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

225105 - 2005 \ 3693.
AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): PEDRO FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO: MARCUS ALEXANDRE DE OLIVEIRA RODRIGUES
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN
EXPEDIENTE: REQUER LIMINARMENTE A CONCESSÃO DE ORDEM MANDAMENTAL PARA QUE O IMPETRADO PROCEDA AO LICENCIAMENTO E TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO OBJETO DA PRESENTE AÇÃO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DAS MULTAS DE TRÂNSITO EXISTENTES, E AO FINAL, REQUER SEJA CONCEDIDA A SEGURANÇA DEFINITIVA NOS TERMOS DA LIMINAR PLEITEADA, E AINDA, O CANCELAMENTO DAS MULTAS EXISTENTES NO PRONTUÁRIO DO VEÍCULO ACOSTOU À INICIAL. OS DOCUMENTOS DE FLS. 17/25 À FL. 28, FOI FACULTADO AO AUTOR QUE PROCEDESSE A EMENDA DA INICIAL, JUNTANDO CÓPIAS DE SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS, INCLUINDO SUA CNH, ALÉM DE CÓPIAS DO CRV DO VEÍCULO E DO EXTRATO SIMPLIFICADO DAS INFRAÇÕES EVENTUALMENTE COMETIDAS, DOCUMENTOS ESTES ESSENCIAIS AO DESLINDE DA QUESTÃO. A DECISÃO SUPRACITADA FOI PUBLICADA NO ORGÃO OFICIAL NO DIA 14/12/2005, TENDO CIRCULADO NO DIA 15/12/2005, CONFORME ATESTA CERTIDÃO DE FL. 30. APESAR DE INTIMADO, O IMPETRANTE DEIXOU TRANSCORRER IN ALBIS O PRAZO DETERMINADO PARA EMENDA DA INICIAL. É O RELATÓRIO, FUNDAMENTO E DECIDO: AO DEIXAR DE CUMPRIR O ATO QUE LHE FOI DETERMINADO ATRAVÉS DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FL. 28, O IMPETRANTE INCORREU NA CONDUTA PREVISTA NO ART. 267, III, DO CPC, QUE ASSIM DISPÕE: "ART. 267. EXTINGUE-SE O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (...). III - QUANDO, POR NÃO PROMOVER OS AUTOS E DILIGÊNCIAS QUE LHE COMPETIR, O AUTOR ABANDONAR A CAUSA POR MAIS DE TRINTA (30) DIAS; ASSIM, IMPERATIVA SE FAZ A APLICAÇÃO DA PENALIDADE SUPRATRASCRIPTA AO IMPETRANTE, VEZ QUE APESAR DE INTIMADO A EMENDAR A INICIAL ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA EM 15/12/2005, NÃO SE MANIFESTOU ATÉ A PRESENTE DATA DIANTE DO EXPOSTO, JULGO EXTINTOS OS PRESENTES AUTOS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ISENTO DE CUSTAS E

HONORÁRIOS EIS QUE INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. PRI. CUIABÁ, 02 DE OUTUBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO
198985 - 2005 \ 1690.
AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): ELLEN ROCHA LIMA
ADVOGADO: MÁRCOS MARTINHO AVALLONE PIREES
IMPETRADO(A): DIRETOR GERAL DO DETRAN-MT
EXPEDIENTE: "APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA. ATO ADMINISTRATIVO. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE OBSERVADO. SEGURANÇA DENEGADA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. O ATO ADMINISTRATIVO DEVE SER PRATICADO COM ESTRITA OBSERVÂNCIA DAS NORMAS LEGAIS PERTINENTES. É O PRINCÍPIO DA LEGALIDADE QUE DEVE ORIENTAR TODAS AS ATIVIDADES DO ADMINISTRADOR PÚBLICO. 2. A NEGATIVA DE TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO DO ARRENDATÁRIO PARA O ARRENDANTE, PENDENTE O PAGAMENTO DE IPVA E MULTAS POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, ENCONTRA AMPARO NO ART. 128 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E NO ART. 5º DA LEI ESTADUAL Nº 12.735, DE 1997. ASSIM, FOI RESPEITADO O PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, IMPONDO-SE A CONFIRMAÇÃO DA SENTENÇA QUE DENEGOU A SEGURANÇA. 3. APELAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA. (TJMG - APCV 000.275.825-9/00 - 3ª C.Cív. - REL. DES. CAETANO LEVI LOPES - J. 08.05.2003) - NÃO BASTASSE, O PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO ENCONTRA ÔBIGO TAMBÉM NA EXISTÊNCIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA JUNTO AO BANCO FINASA S.A., CONFORME SE INFERE DO CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DO VEÍCULO À FL. 15 DOS AUTOS, EXIGINDO ASSIM, AO MENOS, A ANÚNCIA DO CREDOR FIDUCIÁRIO QUANTO A TRANSIÇÃO DE COMPRA E VENDA PRATICADA PELO IMPETRANTE, O QUE INEXISTE NOS AUTOS, COMO DEMONSTRADO, CARECE A AUTORA DO DIREITO LÍQUIDO E CERTO QUE AMPARE SUA PRETENSÃO PELA VIA MANDAMENTAL, DIANTE DO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE CONSTA NOS AUTOS, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, E POR CONSEQUENTE, DENEGO A SEGURANÇA PLEITEADA PELA IMPETRANTE, EXTINGUINDO OS AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS, EIS QUE INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. PRI. CUIABÁ, 29 DE SETEMBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO
218681 - 2005 \ 3572.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): ALTON DE JESUS
ADVOGADO: ALENCAR FELIX DA SILVA
IMPETRADO(A): DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
EXPEDIENTE: "PROCESSUAL - MANDADO DE SEGURANÇA - FORNECIMENTO DE REMÉDIO - LIMINAR SATISFATIVA - FALTA DE INTERESSE - EXTINÇÃO DO PROCESSO - O PROCESSO DE MANDADO DE SEGURANÇA, TANTO QUANTO AQUELES DISCIPLINADOS PELO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SUBORDINA-SE AO ADEMPIMENTO DAS CONDIÇÕES DE AÇÃO. DESAPARECIDA UMA DESSAS CONDIÇÕES, O PROCESSO EXTINGUE-SE. LIMINAR SATISFATIVA FAZ DESAPARECER O INTERESSE DO IMPETRANTE. RESTABELECIDO, POR EFEITO DE LIMINAR, O FORNECIMENTO DE REMÉDIO, CUJA INTERRUÇÃO ENSEJA O PEDIDO DE SEGURANÇA, O PROCESSO EXTINGUE-SE, POR FALTA DE INTERESSE. (STJ - RMS 16373 - RJ - 1ª T. - REL. MIN. HUMBERTO GOMES DE BARROS - DJU 13.10.2003 - P. 00230) DIANTE DO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE CONSTA DOS AUTOS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO EXTINTOS OS PRESENTES AUTOS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS, EIS QUE INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. PRI. CUIABÁ, 02 DE OUTUBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO
232091 - 2006 \ 144.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): PABLO VINÍCIUS FÉLIX DE ARAÚJO
ADVOGADO: JAIRO DA LUZ SILVA
IMPETRADO(A): SOLDADO PM SALGADO
IMPETRADO(A): DETRAN/MT - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MT.
EXPEDIENTE: "PROCESSUAL - MANDADO DE SEGURANÇA - FORNECIMENTO DE REMÉDIO - LIMINAR SATISFATIVA - FALTA DE INTERESSE - EXTINÇÃO DO PROCESSO - O PROCESSO DE MANDADO DE SEGURANÇA, TANTO QUANTO AQUELES DISCIPLINADOS PELO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SUBORDINA-SE AO ADEMPIMENTO DAS CONDIÇÕES DE AÇÃO. DESAPARECIDA UMA DESSAS CONDIÇÕES, O PROCESSO EXTINGUE-SE. LIMINAR SATISFATIVA FAZ DESAPARECER O INTERESSE DO IMPETRANTE. RESTABELECIDO, POR EFEITO DE LIMINAR, O FORNECIMENTO DE REMÉDIO, CUJA INTERRUÇÃO ENSEJA O PEDIDO DE SEGURANÇA, O PROCESSO EXTINGUE-SE, POR FALTA DE INTERESSE. (STJ - RMS 16373 - RJ - 1ª T. - REL. MIN. HUMBERTO GOMES DE BARROS - DJU 13.10.2003 - P. 00230) DIANTE DO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE CONSTA DOS AUTOS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO EXTINTOS OS PRESENTES AUTOS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS, EIS QUE INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. PRI. CUIABÁ, 02 DE OUTUBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO
217339 - 2005 \ 3541.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
REQUERENTE: MANOELA GUIMARÃES GARCIA
REPRESENTANTE (REQUERENTE): LAURISTELA GUIMARÃES ARAÚJO
ADVOGADO: CARLOS MAGNO DOS REIS MOREIRA
ADVOGADO: CARLOS MAGNO DO REIS MOREIRA
REQUERIDO(A): SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS DE MT
ADVOGADO: ROMES JULIO TOMAZ
EXPEDIENTE: NADA MAIS CORRETO, PORTANTO, DO QUE SEGUIR O MESMO ENTENDIMENTO NO ÂMBITO ESTADUAL, POIS A CONCESSÃO DE UM BENEFÍCIO DESTA ORDEM E DESTA MAGNITUDE, NÃO LEVARÁ O IMPETRADO À RUÍNA, DEVENDO PREVALECER, "IN CASU", O INTERESSE SOCIAL SOBRE O INTERESSE ECONÔMICO, CABENDO ACENTUAR, POR DERRADEIRO, O FATO INCONTESTE DE QUE DOS AUTOS EMERGE VERDADEIRA DISCRIMINAÇÃO CONTIDA NA LEGISLAÇÃO ESTADUAL, NO MOMENTO EM QUE SE CONCEDE APENAS AOS DEFICIENTES CAPAZES DE DIRIGIR VEÍCULOS, A ISENÇÃO ORA VINDICADA, DEIXANDO NO ESQUECIMENTO ÀQUELES QUE NECESSITAM DE MAIORES CUIDADOS, INCLUSIVE PARA SE LOCOMOVEREM, EM SUMA, A ODIOSA DISCRIMINAÇÃO NÃO PODER PERPETUAR VEZ QUE FERRE DE MORTE OS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA PROTEÇÃO E INSERÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA, DEVENDO O ESTADO, ISTO SIM, CRIAR MECANISMOS QUE FACILITEM A VIDA DESTAS PESSOAS QUE TENTAM A TODO CUSTO ESTAREM INSERIDAS NA SOCIEDADE. ENQUANTO CIDADÃS. DECIDO, DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONCEDENDO A ORDEM MANDAMENTAL PARA CONSOLIDAR OS EFEITOS DA MEDIDA LIMINAR DEFERIDA NO NASCEDOURO DESTES AUTOS, EXTINGUINDO-OS, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS, EIS QUE INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. DECORRIDO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS E EM NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, SUBAM OS AUTOS AO E TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA REEXAME NECESSÁRIO. PRI. CUIABÁ, 27 DE SETEMBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO
243576 - 2006 \ 138.

AÇÃO: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
REQUERENTE: DAVI OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO
ADVOGADO: RUBI GUTUB KELM
REQUERIDO(A): TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. HOMÓLOGO A DESISTÊNCIA REQUERIDA, PARA OS FINS DO ARTIGO 158 DO CPC, JULGANDO EXTINTO ESTES AUTOS NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VIII, CPC. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. SEM CUSTAS. P.R.I.
236790 - 2006 \ 177.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): SILVIA NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO: JOAO BATISTA VARELLA RODRIGUES
IMPETRADO(A): AGER-AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚB. DELEGADOS DO ESTADO DE MT
EXPEDIENTE: APESAR DE DEVIDAMENTE INTIMADO, O IMPETRANTE DEIXOU DE DEPOSITAR O VALOR DA DILIGÊNCIA SOLICITADA, PASSANDO MAIS DE 30 DIAS SEM MOVIMENTAR O PRESENTE FEITO. É O NECESSÁRIO À ANÁLISE E DECISÃO AO DEIXAR DE CUMPRIR O ATO SOLICITADO, POR PRAZO SUPERIOR A TRINTA DIAS, O IMPETRANTE INCORREU NA CONDUTA PREVISTA NO INCISO III, DO ARTIGO 267 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUE ASSIM DISPÕE: "ART. 267. EXTINGUE-SE O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (...). III - QUANDO, POR NÃO PROMOVER OS AUTOS E DILIGÊNCIAS QUE LHE COMPETIR, O AUTOR ABANDONAR A CAUSA POR MAIS DE TRINTA (30) DIAS; ASSIM, IMPERATIVA SE FAZ A APLICAÇÃO DA PENALIDADE SUPRATRASCRIPTA AO IMPETRANTE, VEZ QUE APESAR DE INTIMADO A DEPOSITAR A DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, EM 08/05/2006, NÃO SE MANIFESTOU ATÉ A PRESENTE DATA, DECIDO, DIANTE DO EXPOSTO, JULGO EXTINTOS OS PRESENTES AUTOS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS EIS QUE INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. PRI. CUIABÁ, 19 DE SETEMBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO
251626 - 2006 \ 615.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): TIGRÃO TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO: JOSE DOS SANTOS NETTO
IMPETRADO(A): EXATOR DE RENDAS ESTADUAIS NO MUNICÍPIO DE TABAPORÁ/MT
EXPEDIENTE: AO ARREMAT. PERCEBE-SE QUE O IMPETRANTE TENTAA EXPIÇÃO DE VERDADEIRO SALVO-CONDUTO PARA TENTAR LEGALIZAR A SUA DESIDIA. PELO EXPOSTO, INDEFIRO A INICIAL DESTES MANDAMUS, NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DA LEI Nº 1533, DE 31.12.1951. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO. FEITAS AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. PUBLIQUE-SE INTIMEM-SE. CUMPRE-SE. CUIABÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO
230360 - 2005 \ 3817.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): NEIDE ZILIANI ZORMANN
ADVOGADO: ADRIANO HERNANDES FRANCO ZILIANI
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: ANDRE DE PAIVA PINTO



ADVOGADO: FERNANDO EUGÊNIO ARAÚJO
 ADVOGADO: LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS
 ADVOGADO: FÁBIO RICARDO DA SILVA REIS
 ADVOGADO: JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
 ADVOGADO: CASSIANO FERNANDES DA SILVA
 ADVOGADO: RAYLLANE PARENTE DE LIMA
 ADVOGADO: LIDIANE POMPEO BARRIOS
 EXPEDIENTE: DIANTE DO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE CONSTA DOS AUTOS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO E CONCEDO A ORDEM MANDAMENTAL PARA QUE O IMPETRADO PROCEDA A TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DAS MULTAS EXISTENTES NO PRONTUÁRIO DO VEÍCULO FIAT FIORINO TREKING DE PLACAS KDF-1176, DE PROPRIEDADE DA IMPETRANTE NEIDE ZILIANI ZORMANN PARA A SRA. SILVANA NEVES MIRANDA, CPF N.º 951.041.431-04. EXTINGO OS PRESENTES AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS, EIS QUE INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. DECORRENDO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS E NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, SUBAM OS AUTOS AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA. P.R.I. CUIABÁ, 02 DE OUTUBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

220555 - 2005 1 3612.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): SIGEMT - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: ENIO JOSÉ COUTINHO MEDEIROS
 IMPETRADO(A): SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DA AGENCIA FAZENDARIA DE CUIABÁ-MT
 ADVOGADO: ROGÉRIO LUIZ GALLO
 EXPEDIENTE: DIANTE DO GRANDE NÚMERO DE FILIADOS DO IMPETRANTE E DOS DOCUMENTOS TRAZIDOS AOS AUTOS, FRISE-SE, NÃO SE PODE APURAR COM CERTEZA SE HÁ ALGUM FILIADO QUE PRATIQUEU ATO DE REVENDA DE MERCADORIAS, POIS SERIA NECESSÁRIA ANÁLISE DO CONTRATO SOCIAL DE CADA UM EM SEPARADO, PARA VERIFICAR O OBJETO SOCIAL DE CADA EMPRESA, BEM COMO DOS DOCUMENTOS FISCAIS DE SAÍDA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS DOS ESTABELECIMENTOS SUBSTITUÍDOS PELO IMPETRANTE A JURISPRUDÊNCIA ENTENDE FAVORAVELMENTE AO EXPOSTO: MANDADO DE SEGURANÇA PREVENTIVO - POSTULAÇÃO DE MODIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO CADASTRAL DA IMPETRANTE JUNTO AO FISCO ESTADUAL. IMPOSSIBILIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA NA ESTREITA VIA DO MANDAMUS. TEMOR, POR PARTE DA IMPETRANTE, DE APREENSÃO DE MERCADORIAS PARA OBRIGAR-LA AO PAGAMENTO DE IMPOSTOS. NECESSIDADE DA AÇÃO IMINENTE SER OBJETIVA. ORDEM GENCERICA QUE NÃO SE ADEQUA ÀS CARACTERÍSTICAS DO REMÉDIO CONSTITUCIONAL. WRIT DENEGADO. DECISÃO UNÂNIME. "O MANDADO DE SEGURANÇA NÃO SE PRESTA À OBTENÇÃO DE SENTENÇA PREVENTIVA GENCERICA. APLICÁVEL A CASOS FUTUROS DA MESMA ESPÉCIE" (STF - AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 91.060-AM, 2.ª TURMA, REL. MIN. DÉCIO MIRANDA, 22.03.1983, IN RTJ 105/635), (TJSE - MS 0226/2006 - (PROC. 5859/2002) - (2004706) - TP - REL. DES. JOSÉ BARRETO PRADO - J. 24.03.2004) DOUTRINADOR HELY LOPES MEIRELLES PRECONIZA A SEQUINTE LIÇÃO SOBRE A SEGURANÇA GENCERICA, OU NORMATIVA: "NÃO SE CONFUNDA - COMO FREQUENTEMENTE SE CONFUNDE - SEGURANÇA PREVENTIVA COM SEGURANÇA NORMATIVA. SEGURANÇA PREVENTIVA É A QUE SE CONCEDE PARA IMPEDIR A CONSUMAÇÃO DE UMA AMEAÇA A DIREITO INDIVIDUAL EM DETERMINADO CASO; SEGURANÇA NORMATIVA SERIA A QUE ESTABELECSSE REGRA GERAL DE CONDUTA PARA CASOS FUTUROS, INDETERMINADOS. A JUSTIÇA COMUM NÃO DISPÕE DO PODER DE FIXAR NORMAS DE CONDUTA, NEM LHE É PERMITIDO ESTENDER A CASOS FUTUROS A DECISÃO PROFERIDA NO CASO PRESENTE, AINDA QUE OCORRA A MESMA RAZÃO DE DECIDIR EM AMBAS AS HIPÓTESES. EMBORA SE REITERE A ILEGALIDADE EM CASOS IDÊNTICOS, Haverá sempre necessidade de uma decisão para cada caso, SEM QUE OS EFEITOS DA SENTENÇA ANTERIOR SE CONVERTAM EM REGRA PARA SITUAÇÕES FUTURAS. E ASSIM É PORQUE A SENTENÇA CONCESSIVA DA SEGURANÇA APENAS INVALIDA O ATO IMPUGNADO, DEIXANDO INTACTA A NORMA TIDA POR INCONSTITUCIONAL ATÉ QUE OUTRA NORMA DE CATEGORIA IGUAL OU SUPERIOR A REVOGUE, OU O SENADO FEDERAL SUSPENDA SUA EXECUÇÃO EM FACE DA INCONSTITUCIONALIDADE DECLARADA PELO STF." (HELY LOPES MEIRELLES IN MANDADO DE SEGURANÇA, 26.ª ED., PÁG. 96, MALHEIROS EDITORES, SÃO PAULO: 2003) POR DERRADEIRO, O IMPETRANTE NÃO TROUXE AOS AUTOS QUALQUER PROVA SOBRE O ATO APTADO POR ILEGAL, QUE CONSISTIRIA NA COBRANÇA DE ICMS SOBRE SERVIÇOS DE COMPOSIÇÃO GRÁFICA, COMO UMA NOTA FISCAL OU AS GUIAS DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO QUANTO AO PEDIDO DE FORNECIMENTO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, NÃO MERECE PROSPERAR, DA MESMA FORMA, O PEDIDO, VEZ QUE DIANTE DA IMPOSSIBILIDADE DE SE APURAR EXATAMENTE OS FATOS GERADORES QUE OCACIONARAM AS INFRAÇÕES, NÃO É POSSÍVEL SABER SE O CRÉDITO TRIBUTÁRIO DEVE OU NÃO SER SUSPENSO. DEVIDO AO GRANDE NÚMERO DE EMPRESAS SUBSTITUÍDAS PELO IMPETRANTE, NOVAMENTE, A DETERMINAÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA PARA TODOS OS IMPETRANTES IMPEDIRIA EM CONCESSÃO DE ORDEM DE CARÁTER GENCERICO, O QUE É JURIDICAMENTE VEDADO. ISTO POSTO, ACOLOHO A PRELIMINAR SUSCITADA DECIDIDA DIANTE DO EXPOSTO E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, ACOLOHO A PRELIMINAR DE CARENÇA DE AÇÃO ANTE A IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO DE ORDEM GENCERICA E JULGO EXTINGIDA A PRESENTE AÇÃO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS, EIS QUE INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. P.R.I. CUIABÁ, 25 DE SETEMBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

243785 - 2006 1 404.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): LUCAS BRANQUINHO GARCIA
 ADVOGADO: CARLOS GARCIA DE ALMEIDA
 IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 EXPEDIENTE: VISTOS HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO, PARA OS FINS DO ARTIGO 158 DO CPC, JULGANDO EXTINGTO ESTES AUTOS NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VIII DO MESMO "CODEX" ALERTO, NOVAMENTE, A SRA. ESCRIVÁ, PARA QUE FATOS DESAIROSOS COMO ESTES NÃO MAIS OCORRAM, TODOS SABEM DA URGÊNCIA CONSTITUCIONAL DADO ÀS AÇÕES MANDAMENTAIS, DO QUE VALE O MAGISTRADO TRABALHAR SEM DESCANSO E TRANQUILIDADE DIUTURNAMENTE, INCLUSIVE NOS FERIADOS E FINAIS DE SEMANA, SE SUAS DECISÕES OU ENTÃO SE SEUS PROCESSOS NÃO TRAMITAM COMO DEVE! ARQUIVE-SE. P.R.I.

51522 - 2001 1 1042.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): CONCEIÇÃO MARTINEZ
 ADVOGADO: SÔNIA REGINA MARTINEZ HOFFMAN
 IMPETRADO(A): SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENV. URBANO
 EXPEDIENTE: DECIDO DIANTE DO EXPOSTO, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO E DENEGO A SEGURANÇA PLEITEADA, POR CONSEQUÊNCIA, EXTINGO OS PRESENTES AUTOS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, III E §1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS EIS QUE INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. P.R.I. CUIABÁ, 18 DE SETEMBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

130485 - 2003 1 1218.

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
 AUTOR(A): RAQUEL FERNANDES
 ADVOGADO: VALTEIR LUIZ PEREIRA - DEFENSOR PÚBLICO
 RÉU(S): GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - GESTÃO PLENA
 RÉU(S): GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ESTADUAL DE MT
 RÉU(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-SEC. MUN. DE SAÚDE
 RÉU(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 RÉU(S): SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: WYLERSON VERANO DE A. SOUSA - PROC. ESTADO
 EXPEDIENTE: 10. REALMENTE, O INTERESSE DE AGIR IMPLICA EM DOIS ELEMENTOS QUE LHE SÃO PECULIARES: A NECESSIDADE CONCRETA DO PROCESSO E A ADEQUAÇÃO DO PROVIMENTO E DO PROCEDIMENTO DESEJADOS. 11. PORTANTO, E LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO A COMPROVAÇÃO DE QUE A LIMINAR FOI CABALMENTE CUMPRIDA, CONCLUI-SE QUE EXAURIU A PRETENSÃO PROCESSUAL, OCORRENDO O FENÔMENO JURÍDICO DA CARENÇA SUPERVENIENTE DA AÇÃO. 12. ISTO POSTO, ACOLOHO A PRELIMINAR SUSCITADA PELA REQUERIDA E JULGO EXTINGTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO QUE DISPÕE O INCISO VI DO ART. 267, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ISENTO AS PARTES DAS CUSTAS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. 13. TRÂNSENTA ESTA, ARQUIVE-SE. P.R.I. CUIABÁ, 27 DE SETEMBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

183034 - 2004 1 2704.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): TRANSPORTES TUT LTDA
 ADVOGADO: ROBERTO CAVALCANTI BATISTA
 ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE SPADONI
 ADVOGADO: ANDRESSA CAIVOLSO CARVALHO DE MENDONÇA
 ADVOGADO: SORAYA CRISTIANE, BEHLING
 ADVOGADO: JORGE LUIZ MIRAÇLIJA JAUJY
 ADVOGADO: RENATA ALMEIDA DE SOUZA
 IMPETRADO(A): PRES. DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO DE SERV. PÚB. DELEGADOS DE MT
 ADVOGADO: CRISTIANA ESPÍRITO SANTO RODRIGUES
 EXPEDIENTE: ADEMAIS, IMPERIOSO CONSIGNAR QUE, COMO O TERMO FINAL DO CONTRATO JÁ OCORREU, RESTA PREJUDICADO O PEDIDO GENCERICO E NORMATIVO DE SALVO CONDOTO, NÃO ADMITIDO EM SEDE DE MANDADO DE SEGURANÇA, PARA QUE OS VEÍCULOS NO FOSSEM NOVAMENTE APREENHIDOS, PELO MESMO MOTIVO, JÁ QUE RESTA EVIDENCIADO QUE SEQUEER ASSISTE RAZÃO AO AUTOR QUANTO AO PEDIDO PRINCIPAL, MUITO MENOS, ENTÃO, QUANTO A SUA SUPPLICA ACESSÓRIA, POIS O ATO DA AUTORIDADE NÃO SE REVESTE DE ILEGALIDADE. TAMBÉM RESTA PREJUDICADO O PEDIDO DE REVIGORAMENTO DO CONTRATO, JÁ QUE O MESMO SE ENCONTRA EM 29/07/2005, PERECENDO, ASSIM, O OBJETO DA AÇÃO. QUANTO AO RESTABELECIMENTO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, DA MESMA FORMA SE MOSTRA DESCABIDO O PEDIDO; PRIMEIRO PORQUE INADEQUADO EM VIA MANDAMENTAL, SEGUNDO PORQUE AS MULTAS APLICADAS ERAM PERFEITAMENTE LEGAIS, DEVENDO SER ARCADAS PELO IMPETRANTE, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO DO RISCO DA ATIVIDADE ECONÔMICA. DECIDO DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DENEGO A ORDEM MANDAMENTAL, EXTINGUINDO OS AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269,

I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS, EIS QUE INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. P.R.I. CUIABÁ, 26 DE SETEMBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

184601 - 2004 1 2915.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 REQUERENTE: BERENICE PINHEIRO DE MOURA
 REQUERENTE: FÁTIMA BATISTA DE PAULA
 REQUERENTE: LINDINALVA PEREIRA DA SILVA DEBONA
 REQUERENTE: MARIA JOSÉ DOS SANTOS PÊCHE
 REQUERENTE: NEUCI FRANCISCA DE JESUS
 REQUERENTE: NILZA MARIA DIAS DA SILVA
 REQUERENTE: NIVALDO NEVES DE OLIVEIRA
 REQUERENTE: SONIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
 REQUERENTE: VITORINA RIBEIRO REIS
 ADVOGADO: ERIKA FIGUEIREDO KUMUCHIAN
 REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
 EXPEDIENTE: DECIDO: DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, EXTINGUINDO OS AUTOS NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CPC. CONDENO OS AUTORES NO PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS E NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), NOS TERMOS DO ARTIGO 20, §4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I. CUIABÁ - MT, 24 DE SETEMBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

184767 - 2004 1 2917.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: BEATRIZ LODI RISSINI
 REQUERENTE: ELIAN QUEIROZ PEREIRA DO AMARAL
 REQUERENTE: ELISABETE APARECIDA LEITE LIBANORI
 REQUERENTE: IVANI TESINHA URIARTE
 REQUERENTE: LIGDA RODRIGUE LOPES
 REQUERENTE: MARLY TEREZINHA PELLISSONI PREVATTI
 REQUERENTE: MARILENE FERRAZ RITTER
 REQUERENTE: NEUZA MARIANA DE OLIVEIRA
 REQUERENTE: MARIA GORETH LUCENA ROCHA
 ADVOGADO: ANA LÚCIA RICARTE
 REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
 EXPEDIENTE: "PREVIDENCIÁRIO. PENALIZAÇÃO. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. SÃO LOURENÇO DO SUL. INDENIZAÇÃO POR AUSÊNCIA DE REAJUSTE ANUAL DO ARTIGO 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. O ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ASSEGURA O REAJUSTE ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, DETERMINANDO QUE OS SEUS VENCIMENTOS SOMENTE PODEM SER FIXADOS OU ALTERADOS POR LEI ESPECÍFICA. NÃO PODE O PODER JUDICIÁRIO FIXAR REAJUSTES SALARIAIS, UMA VEZ QUE NÃO POSSUI FUNÇÃO DE LEGISLAR. APELAÇÃO PROVIDA." (APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO Nº 70015346059, VIGÉSIMA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS, RELATOR: REJANE MARIA DIAS DE CASTRO BINS, JULGADO EM 01/06/2006). NESSE MESMO ASPECTO, O VERBETE NR. 339 DO PRETÓRIO EXCELSO: "SÚMULA 339 DO STF - NÃO CABE AO PODER JUDICIÁRIO, QUE NÃO TEM FUNÇÃO LEGISLATIVA, AUMENTAR VENCIMENTOS DE SERVIDORES PÚBLICOS SOB FUNDAMENTO DE ISONOMIA." DECIDO: DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, EXTINGUINDO OS AUTOS NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CPC. CONDENO OS AUTORES NO PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS E NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), NOS TERMOS DO ARTIGO 20, §4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I. CUIABÁ - MT, 24 DE SETEMBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

62652 - 1998 1 3477.

AÇÃO: EXECUCUÃO FISCAL
 EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT
 ADVOGADO: JULIETE CALDAS MIGUEIS RIBEIRO
 ADVOGADO: LUCIANO ROSTIROLLA
 EXECUTADOS(A/S): MAXVILIN TINTAS E VERNIZES LTDA
 ADVOGADO: WILLIAM KHAILI
 ADVOGADO: JOSÉ ANDRÉ CURVO
 ADVOGADO: HONORO MARCHEZAN
 EXPEDIENTE: DIANTE DO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE CONSTA DOS AUTOS, JULGO PROCEDENTE A EXECUÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE INTERPOSTA PELO EXECUTADO, E POR CONSEQUÊNCIA, EXTINGO OS PRESENTES AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO O EXEQUENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ARBITRO NO VALOR DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), COM BASE NOS PARÁGRAFOS 3º E 4º DO ARTIGO 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I. CUIABÁ, 04 DE OUTUBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

152115 - 2004 1 766.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
 REQUERENTE: ADELSON DANTAS DE SOUZA
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): RAIMUNDO DE SOUZA
 ADVOGADO: JOÃO REUS BIASI
 ADVOGADO: SILVIA CRISTINA PAIM BIASI
 ADVOGADO: SILVIA CRISTINA PAIM BIASI
 REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: FERNANDO CRUZ MOREIRA
 EXPEDIENTE: OS LAUDOS MÉDICOS DE FLS. 12 A 14 EM NADA COLABORAM PARA A PRETENSÃO DO REQUERENTE, VEZ QUE NÃO SÃO DOCUMENTOS HÁBEIS A PROVAR A INCAPACIDADE DESTES, DE MODO A INFLUENCIAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, MORMENTE QUANDO EMITIDOS VÁRIOS ANOS APÓS A DATA DE OCORRÊNCIA DO ATO ADMINISTRATIVO OBJURGADO DIANTE DO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE CONSTA DOS AUTOS, DECLARO PRESCRITO O DIREITO DE AÇÃO DO AUTOR, E POR CONSEQUENTE JULGO EXTINGTO OS VERTENTES AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO, POR COROLÁRIO, O AUTOR, NO PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS, BEM COMO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO VALOR DE R\$ 300,00, EM OBSERVAÇÃO AO DISPOSTO NOS PARÁGRAFOS 3º E 4º DO ARTIGO 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I. CUIABÁ, 06 DE OUTUBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

232490 - 2006 1 57.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): RICARDO DE MORAIS
 ADVOGADO: LEILA MARIA DE ALMEIDA
 IMPETRADO(A): PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PJC/MT - 2005
 ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
 EXPEDIENTE: DECIDO DIANTE DO EXPOSTO E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, CONCEDENDO A SEGURANÇA PLEITEADA, APENAS PARA CONSOLIDAR OS TERMOS DA LIMINAR DEFERIDA NO NASCEDOURO DESTES AUTOS, JULGANDO-OS EXTINGTOS, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS, EIS QUE INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. CUMPRAM-SE OS TERMOS DO ARTIGO 11, DA LEI MANDAMENTAL. DECORRENDO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS E EM NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, SUBAM OS AUTOS AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA. P.R.I. CUIABÁ, 27 DE SETEMBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

242335 - 2006 1 339.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): BAHAMAS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
 ADVOGADO: ROSÂNGELA RODRIGUES DE SOUZA
 IMPETRADO(A): SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CUIABÁ - MT
 ADVOGADO: TANIA REGINA IGNOTTI FAIAD - PROC. JUD. MUNIC. CBA
 EXPEDIENTE: DIANTE DO EXPOSTO E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, REJEITO A PRELIMINAR SUSCITADA E JULGO TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONCEDENDO A SEGURANÇA PARA QUE O IMPETRADO AUTORIZA IMEDIATAMENTE A EMISSÃO DE NOVOS TALONÁRIOS DE NOTAS FISCAIS DO IMPETRANTE, INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DOS DÉBITOS EXISTENTES EM NOME DESTES, POR CONSEQUÊNCIA, EXTINGO OS AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS, EIS QUE INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. DECORRENDO O PRAZO PARA RECURSO VOLUNTÁRIO E EM NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, SUBAM OS AUTOS AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA. P.R.I. CUIABÁ, 20 DE SETEMBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

225343 - 2005 1 3698.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): GONÇALVES E GONÇALES LTDA
 ADVOGADO: ADÃO ALAERTES TECHI
 IMPETRADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 IMPETRADO(A): SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO
 ADVOGADO: JOSÉ ANTONIO ROSA
 ADVOGADO: ALESSANDRO MARCONDES ALVES - PROC. DE ASSUNTOS
 ADVOGADO: ANTÔNIO FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA-PROC. MUNICIPAL
 ADVOGADO: ANGELA DE PINHO HERANE - PROC. MUNICIPAL
 ADVOGADO: DURAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
 ADVOGADO: EDILSON ROSENDO DA SILVA - PROC. DO MUNICÍPIO
 ADVOGADO: EUDÁCIO ANTÔNIO DUARTE - PROC. MUN. CBA



EXPEDIENTE: "DECERTO, O ART. 97 DO CTN NÃO TOLERA ANAGRAFIA PARA DEFINIÇÃO DO FATO GERADOR. NÃO DE PODE INCLUIR NA LISTA CATEGÓRIA QUE NELA EXISTE. MAS O QUE EXISTE PODE SER INTERPRETADO AMPLAMENTE. NÃO DEIXA DE SER TAXATIVA A LISTA SE A INTERPRETAÇÃO, P. EX., INCLUIR O SOLICITADOR AO LADO DO PROVISIONADO OU O PARECERISTA AO LADO DO ADVOGADO (ITEM 5), O AGENTE DE PROPRIEDADE AUTOMOBILÍSTICA AO LADO DO QUE AGÊNCIA A PROPRIEDADE LITERÁRIA OU ARTÍSTICA; A SAUNA AO LADO DA DUCHA (ITEM 26); ANÁLISE CIENTÍFICA A PAR DA ANÁLISE TÉCNICA (ITEM 33); FIGURINISTAS A LADO DE MODISTAS (ITEM 45); ENCADERNAÇÃO DE MANUSCRITOS, DOCUMENTOS E JORNALS AO LADO DA ENCADERNAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS DO ITEM 60 ETC." (ALOMAR BALEIRO IN DIREITO TRIBUTÁRIO BRASILEIRO, 11ª ED., PÁG. 501, EDITORA FORENSE, RIO DE JANEIRO: 2006) COMO SE NOTA, É PERMITIDA A INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA DENTRO DA RAZOABILIDADE, QUANDO HÁ SIMILITUDE DE FUNÇÕES, E NÃO COMO PRETENDE O IMPETRADO, QUERENDO COMPARAR SERVIÇO DE COLETA DE LIXO COM O DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS O MESMO SE DÁ QUANTO À LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, COMO GUINDASTES, SENDO QUE SE TRATA DE PURA OBRIGAÇÃO DE DAR, JÁ QUE O IMPETRANTE ALUGA A MÁQUINA AO LOCATÁRIO E ESTE A UTILIZA POR SUA CONTA E RISCO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO QUE JULGAR ADEQUADO. MESMO QUE EXERÇA OUTRAS ATIVIDADES COMERCIAIS UTILIZANDO-SE DA MESMA RAZÃO SOCIAL, NÃO SE JUSTIFICA A COBRANÇA DO ISSQN SOBRE OS SERVIÇOS OBJETO DA PRESENTE DEMANDA. DIANTE DO EXPOSTO, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, CONCEDO A SEGURANÇA PLEITEADA, DETERMINANDO AO IMPETRADO QUE SE ABSTENHA DE COBRAR O ISSQN SOBRE AS OPERAÇÕES DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAÇAMBAS (CONTÊINERS) DA EMPRESA IMPETRANTE, DESDE QUE TAIS OPERAÇÕES TENHAM O VALOR DEVIDAMENTE INDIVIDUALIZADO NA NOTA FISCAL EMITIDA POR ESTE. ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS, EIS QUE INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. DECORRIDO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS E EM NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, SUBAM OS AUTOS AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA. PRI. CUIABÁ, 27 DE SETEMBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

205421 - 2005 \ 1670.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): SILVIA REGINA DE LIMA
ADVOGADO: HEITOR CORREA DA ROCHA
IMPETRADO(A): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO: LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS
EXPEDIENTE: "DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, EM PARCIAL CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O PRESENTE WRIT OF MANDAMUS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONCEDO A ORDEM DE MANDADO DE SEGURANÇA PARA ASSEGURAR À IMPETRANTE SILVIA REGINA DE LIMA, O DIREITO DE OBTER O LICENCIAMENTO DE SEU VEÍCULO INFORMADO À FLS. 21 - SEM O RECOLHIMENTO DAS MULTAS POR INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E, POR CONSEQUENTE, DECLARAR INSUBSISTENTES AS MULTAS DE N.º 9021292448, 9021296514, 9023183067, 9023322389, 90258666021, 9025866617, 9028326713, 9027569156, 9027730542, 101110498, 9028884253, 9029910947, 113856776, 120738995, 142453021. ACERCA DAS INFRAÇÕES EVENTUALMENTE COMETIDAS NAS VIAS PÚBLICAS FEDERAIS, DEIXO DE APRECIAR O PEDIDO NESTA SEARA MANDAMENTAL, QUANTO À NULIDADE, POR FALCER COMPETÊNCIA A ESTE JUÍZO, SENDO CERTO QUE TALS VIAS AFERIDAS POR MEIOS ELETRÔNICOS EM VIAS FEDERAIS SÃO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE AFETAS AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES (DNIT), DE COMPETÊNCIA, POIS, DA JUSTIÇA FEDERAL; PORÉM, E LEVANDO-SE EM CONTA A QUE É O DETRAN QUEM EFETIVAMENTE EXPEDIR AS CRLV, NADA OBSTA QUE SE ORDENE AO ÓRGÃO DE TRÂNSITO O LICENCIAMENTO DOS VEÍCULOS, SEM O PRÉVIO PAGAMENTO DE TODAS AS INFRAÇÕES COMETIDAS, INCLUSIVE NAS VIAS FEDERAIS." NA PARTE QUE NÃO FOI OBJETO DE CORREÇÃO, A SENTENÇA PERMANECE COMO LANÇADA. PRI. CUIABÁ, 03 DE OUTUBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

63938 - 2001 \ 829.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE MT
ADVOGADO: DULCE DE MOURA - PROCURADORA DO ESTADO
EXECUTADOS(AS): COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA
ADVOGADO: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA
ADVOGADO: ALCIDES LUIZ FERREIRA
EXPEDIENTE: 12. PELO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, REJEITO OS VERTENTES EMBARGOS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, JULGANDO EXTINTO ESTES AUTOS NOS TERMOS DO ARTIGO 269.V DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 13. TENENDO EM VISTAS A QUE OCORREU RESISTÊNCIA AO PEDIDO, CONDENO, ANDE O EMBARGANTE A OPAGAMENTO DAS CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO, ESTAS ABRITO EM 1.000,00 (UM MIL REAIS), LEVANDO-SE EM CONTA O TRABALHO REALIZADO E O TEMPO EXIGIDO PARA O SEU SERVIÇO (ART. 20, §4º DO CPC). PRI. CUIABÁ, 23 DE MAIO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO.

3981 - 2001 \ 108.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): ESPÓLIO DE JOSÉ HERIVAN CRISPIM DE MENEZES
ADVOGADO: PATRÍCIA GASPARD NÓBREGA
IMPETRADO(A): DIRETOR DO DETRAN/MT
EXPEDIENTE: DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, EM PARCIAL CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O PRESENTE WRIT OF MANDAMUS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONCEDO A ORDEM DE MANDADO DE SEGURANÇA, PARA ASSEGURAR AO IMPETRANTE ESPÓLIO DE JOSÉ HERIVAN CRISPIM DE MENEZES, O DIREITO DE OBTER O LICENCIAMENTO DE SEU VEÍCULO INFORMADO ÀS FLS. 14, SEM O RECOLHIMENTO DA MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E, POR CONSEQUENTE, DECLARAR INSUBSISTENTES AS MULTAS DE N.º 83672648, 90112938. COMUNIQUE-SE, INCONTINENTE, A AUTORIDADE COATORA ACERCA DESTA DECISÃO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, COM SUPEDÂNEO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 11, DA LEI N.º 1533/51. SEM HONORÁRIOS E CUSTAS, PORQUE INCABÍVEIS À ESPÉCIE. NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12 DA LEI N.º 1533/51, ESTA SENTENÇA ESTÁ SUEJITAO AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. ASSIM, ESGOTADO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS, DEVIDAMENTE CERTIFICADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTA ESTADO, FAZENDO-SE GRAFAS AS SEMPRE RESPEITOSAS HOMENAGENS DESTA EU. PRI. CUIABÁ-MT, 3 DE JULHO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

205180 - 2006 \ 307.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): CONSERVE LTDA
ADVOGADO: MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
ADVOGADO: RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS - PROC. ESTADO
EXPEDIENTE: DIANTE DO EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DENEGO A SEGURANÇA PLEITEADA, EXTINGUINDO OS AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS, EIS QUE INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. PRI. CUIABÁ, 27 DE SETEMBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

98747 - 2002 \ 641.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA
ADVOGADO: PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO MT
EXPEDIENTE: DIANTE DO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE CONSTA DOS AUTOS, JULGO TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, E CONCEDO A ORDEM MANDAMENTAL, DECLARANDO A NULIDADE DA MULTA ORIUNDA DO AUTO DE INFRAÇÃO N.º 9029760287. NO VALOR DE RS 101,76, VINCULADA A MOTOCICLETA HONDA CG 125 CARGO, COR BRANCA, PLACAS JTY-9230, DE PROPRIEDADE DA IMPETRANTE, POR CONSEQUENTE, DETERMINO AO PRESENTE DO DETRAN - MT QUE PROCEDA A BAIXA DA REFERIDA MULTA DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO DETRAN NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTA DA CIÊNCIA DESTA DECISÃO. EXTINGO OS AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS, EIS QUE INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. DECORRIDO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS E NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, SUBAM OS AUTOS AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA. PRI. CUIABÁ, 04 DE OUTUBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

PROCESSOS COM DESPACHO**173188 - 2004 \ 1990.**

AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): IVONE DE ARRUDA FRANCO
ADVOGADO: MARCO ANTONIO GERAÓ D'AVILA
ADVOGADO: MARCO ANTÔNIO CÁNDIA
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: FERNANDO CRUZ MOREIRA
EXPEDIENTE: VISTOS. INTIME-SE O AUTOR PARA TOMAR CONHECIMENTO DO RETORNO DOS AUTOS, BEM COMO PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO. CUIABÁ, 10 DE OUTUBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO.

26906 - 2003 \ 1204.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: DIEGO FELIPE FERREIRA DE SOUZA - REPRESENT. P/ SUA MÃE
ADVOGADO: DOLORES CRUZ ROSELLI
ADVOGADO: FRANCISCO CARNEIRO DE SOUSA
REQUERIDO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CUIABÁ
ADVOGADO: ADRIANO CARRELO SILVA
ADVOGADO: PAULO INÁCIO HELENE LESSA
ADVOGADO: OSVALDO PEREIRA CARDOSO FILHO
ADVOGADO: NIVIA MELHORANÇA BICALHO
ADVOGADO: BENEDITO IVO CASSIMIRO
ADVOGADO: UBI RATAN FARIA COUTINHO
EXPEDIENTE: VISTOS. CUMPRAS-SE O V. ACÓRDÃO, DEVOLVENDO-SE OS AUTOS PARA O JUÍZO ORIGINÁRIO, COM

AS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE PRAXE. INTIMEM-SE.

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**253854 - 2006 \ 646.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): CATICLENE LOURENCO DUTRA NETO
ADVOGADO: LAUDIR RODRIGUES DE LIMA
IMPETRADO(A): SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
IMPETRADO(A): DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
EXPEDIENTE: VISTOS, ETC. FACULTO A IMPETRANTE A OPORTUNIDADE QUE LHE CONFERE O ART. 283 C/C 284 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, A FIM DE QUE EMENDE A PETIÇÃO INICIAL, TRAZENDO AOS AUTOS DOCUMENTO NECESSÁRIO À PROPOSITURA DA AÇÃO MANDAMENTAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE SER APLICADO O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 284 DO MESMO "CODEX", COLACIONANDO, INCLUSIVE, O ATO COATOR QUE ORA SE INVECTIVA, PROVANDO QUE INTENTOU A MEDIDA ADMINISTRATIVA NOTICIADA, BEM COMO JUNTANDO CÓPIA DOS REQUERIMENTOS, COM COMPROVAMENTO DE RECEBIMENTO..

254414 - 2006 \ 652.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): ZUGAIR AUTOMÓVEIS LTDA
ADVOGADO: VALÉRIA CASTILHO MUNHOZ VIVAN
IMPETRADO(A): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN
EXPEDIENTE: VISTOS, ETC. MALGRADO OS DOCUMENTOS QUE APARELHAM A IMPETRAÇÃO, ENTENDO, PORÉM, COMO INDISPENSÁVEL PARA ANÁLISE DO PEDIDO, INCLUSIVE PARA SE COMPROVAR ACERCA DO EVENTUAL ATO COATOR, QUE SEJA CARREADO O EXTRATO DE INFRAÇÕES PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, EXPEDIDO PELO DETRAN, A CÓPIA DO EXTRATO IMPRESSO DA INTERNET, POR SUA SINGELEZA E IMPRECISSÃO, NÃO SE ME CONFIGURA COMO DOCUMENTO IDÔNEO PARA TAL, TORNANDO-SE INSERVÍVEL PARA SE FORMAR UM JUÍZO DE VALOR SEGURO E EFICAZ ACERCA DA MATÉRIA. ADEMAIS, DEVE O AUTOR COLACIONAR CÓPIA DA SUA CNH, NOS MOLDES DO CTB. POSTO ISTO, OPTO EM FACULTO AO IMPETRANTE A OPORTUNIDADE QUE LHE CONFERE O ART. 283 C/C 284 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, A FIM DE QUE EMENDE A PETIÇÃO INICIAL, TRAZENDO AOS AUTOS DOCUMENTO NECESSÁRIO À PROPOSITURA DA AÇÃO MANDAMENTAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE SER APLICADO O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 284 DO MESMO "CODEX". INTIME-SE. CUIABÁ/MT, 18 DE OUTUBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO.

236461 - 2006 \ 166.

AÇÃO: REGRESSO SUMARÍSSIMA
REQUERENTE: INDIANA SEGUROS S/A
ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI
ADVOGADO: JULIANA FONSECA DA SILVEIRA
REQUERIDO(A): ALAN KISZESYSKI MELO
REQUERIDO(A): FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGES
REQUERIDO(A): GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
EXPEDIENTE: VISTOS. APÓS A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NESTES AUTOS, OPORTUNIDADE NA QUAL, DENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS, FOI DECRETADA A REVELIA DO REQUERIDO ALAN K. MELO POR TER COMPRECIDO DESACOMPANHADO DE ADVOGADO, APORTOU PETIÇÃO DO RÉU VINDICANDO A ANULAÇÃO DA SOLENDIDADE, JUSTIFICANDO QUE TÃO-SOMENTE VEIO A TOMAR CONHECIMENTO DA AUDIÊNCIA NA VÉSPERA DA SUA REALIZAÇÃO. FATO ESTE QUE O LEVOU A COMPARCEER, EM RESPEITO AO CHAMAMENTO JUDICIAL, DESACOMPANHADO DE ADVOGADO. EM SUMA, REQUER A DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO ATO. É O RELATÓRIO. DECIDO: EFETIVAMENTE, BASTA UMA SINGELA LEITURA DA CERTIDÃO ACOSTADA À FLS. 78, PARA SE VERIFICAR QUE A SRA. ESCRIVÁ, APENAS DEU CONHECIMENTO DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA AO REQUERIDO ALAN, NA VÉSPERA DA SUA REALIZAÇÃO, MESMO ASSIM, DEIXANDO "RECADO" PARA A SUA SECRETÁRIA. PORTANTO, DESSUME-SE QUE O MESMO SEQUEU TEMPO SUFICIENTE PARA ANALISAR OS TERMOS DO PEDIDO INAUGURAL, MUITO MENOS DE PROCURAR POR ADVOGADO PARA LHE ASSISTIR, VEZ QUE NÃO FOI CITADO. EM SUMA, O PREJUÍZO OCORRIDO É FLAGRANTE. - SALTA AOS OLHOS. POSTO ISTO, E ANCORADO NO SAGRADO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA, DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 89/91, DECRETANDO A NULIDADE DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO REALIZADA. PRELUASA ESTA, À CONCLUSÃO. INTIMEM-SE.

65145 - 2000 \ 1323.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL
AUTOR(A): MAURO DEVEZA COSTA
ADVOGADO: ALMÍNO AFONSO FERNANDES
ADVOGADO: ELLY CARVALHO JÚNIOR
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
LITISCONSORTES (REQUERIDO): TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
ADVOGADO: ROSANA KASSAR DO VALLE RODRIGUES
ADVOGADO: JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
EXPEDIENTE: VISTOS, ETC. TENDO SIDO DEPOSITADO OS HONORÁRIOS PERICIAIS, ORDENO A INTIMAÇÃO DO PERITO PARA INDICAR A DATA PARA O INÍCIO DOS TRABALHOS (CPC, ART. 431-A), ACERCA DA QUAL A ESCRIVANIA CIENTÍFICARÁ AS PARTES, RESTANDO O DESDE JÁ AUTORIZADO O LEVANTAMENTO DE 50% DO VALOR DOS HONORÁRIOS. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO LAUDO: 90 (NOVENTA) DIAS. OS SENHORES ASSISTENTES TÉCNICOS OFERECERÃO SEUS PARECERES NO PRAZO COMUM DE 10 (DEZ) DIAS, DEPOIS DE INTIMADAS ÀS PARTES DA APRESENTAÇÃO DO LAUDO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 433, CPC). INTIMEM-SE.

253407 - 2006 \ 638.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDIMED
ADVOGADO: PEDRO OVELAR
IMPETRADO(A): PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT
EXPEDIENTE: "MANDADO DE SEGURANÇA. LIMINAR. EMBORA ESTA MEDIDA TENHA CARÁTER CAUTELAR, OS MOTIVOS PARA SUA CONCESSÃO ESTÃO ESPECIFICADOS NO ART. 7º, II DA LEI N. 1533/51, A SABER: A) RELEVÂNCIA DO FUNDAMENTO DA IMPETRAÇÃO; B) QUE DO ATO IMPUGNADO POSSA RESULTAR A INEFICÁCIA DA MEDIDA, CASO SEJA DEFERIDA A SEGURANÇA. NÃO CONCORRENDO ESTES DOIS REQUISITOS, DEVE SER DENEGADA A LIMINAR. AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO." POSTO ISTO, INDEFIRO A LIMINAR VINDICADA. NOTIFIQUE-SE A AUTORIDADE IMPETRADA PARA QUE PRESTE INFORMAÇÕES NO DECÉDIO LEGAL. APÓS, VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. CUIABÁ, 20 DE OUTUBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

248242 - 2006 \ 530.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): FERRAGEM BIGOLIN COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO: BABYTON PASETTI
IMPETRADO(A): GERENTE SUPERIOR DA ASSESSORIA DE REGIME ESPECIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZ
EXPEDIENTE: VISTOS. TRATA-SE DE MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR CONSISTENTE NA DETERMINAÇÃO TÃO-SOMENTE, PARA QUE A AUTORIDADE IMPETRADA RESPONDA À CONSULTA FORMULADA PELO IMPETRANTE, PROTOCOLADA NA AGÊNCIA DE TANGARÁ DA SERRA, NO MÊS DE JUNHO. ANTES DE APRECIAR O PEDIDO DE LIMINAR, SOLICITE INFORMAÇÕES, SENDO AS MESMAS PRESTADAS ÀS FLS. 56/61, QUE ELUCIDAM A PRIMEIRA ANÁLISE A QUESTÃO POSTA NOS AUTOS. POSTO ISTO, INDEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR. NOTIFIQUE-SE. APÓS, AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

254105 - 2006 \ 648.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): CORJUJA & CIA LTDA
ADVOGADO: MOHAMAD RAHIM FARHAT
IMPETRADO(A): PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ
IMPETRADO(A): SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ
EXPEDIENTE: POSTO ISTO, INDEFIRO A LIMINAR, DETERMINANDO A NOTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE APTONADA COMO COATOR PARA AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, NO DECÉDIO LEGAL. APÓS, COLHA SE O PARECER MINISTERIAL. CUIABÁ, 11 DE ABRIL DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

PROCESSOS COM VISTAS AO AUTOR**60096 - 1995 \ 689.**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
CREDOR(A): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: FERNANDO CRUZ MOREIRA
DEVEDOR(A): REGINA LOPES MMAGALHÃES E OUTROS
DEVEDOR(A): OSVALDO DOS REIS AMORIEL O
EXPEDIENTE: PROCESSO COM VISTAS AO CREDOR

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO(S) EMBARGADO(S)**115154 - 2003 \ 160.**

AÇÃO: EMBARGOS
EMBARGANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA
ADVOGADO: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA
EMBARGADO(A): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: ELIZABETE FERREIRA ZILIO - PROC. DO ESTADO
EXPEDIENTE: INTIMANDO O EMBARGADO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2005/3465.

ESPÉCIE: Ação cível pública



PARTE REQUERENTE: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE REQUERIDA: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA LEMOS e AUGUSTO CESAR TAQUES DE ALBUQUERQUE e BENEDITO SANTANA DE ARRUDA e MARCELO RIBEIRO ALVES e AURELIO AUGUSTO GONÇALVES DA SILVA

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: MARCELO RIBEIRO ALVES, CPF 468.630.441-53

FINALIDADE: Proceder a NOTIFICAÇÃO da pessoa acima qualificada, para, querendo, oferecer manifestação escrita no prazo de 15 dias.

RESUMO DA INICIAL: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, pela Promotoria de Justiça que esta subscreve, atuante junto à 23ª Promotoria do Patrimônio Público pós-05 Ação Civil por Ato de Improbidade Administrativa c/c Pedido de Indisponibilidade de Bens contra JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA LEMOS, RG N. 2.855.88; AUGUSTO CESAR TAQUES ALBUQUERQUE RG n. 214466, CPF 171.882.291-04; BENEDITO SANTANA DE ARRUDA, rg N. 062801, CPF 048496631-68; MARCELO RIBEIRO ALVES RG n 468630331-53; AURELIO AUGUSTO GONÇALVES DA SILVA RG n 393250-8. A presente ação tem como objeto a apuração das supostas irregularidades no afastamento de vereadores da Câmara Municipal de Cuiabá para tratamento de saúde, sob o pretexto de tratar da saúde quando, na verdade, o objetivo é tão somente beneficiar os suplentes. Apurou-se que os vereadores, mediante simples atestado médico, obtinham e ainda obtêm, licença remunerada, por período superior a 120 (cento e vinte) dias, o que possibilita, segundo o requerimento Interno da Câmara e a Lei Orgânica municipal, a assunção do suplente durante o prazo da licença. Ocorre que, inobstante prevista a licença para tratamento de saúde e a possibilidade de convocação de suplente por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, apurou-se que os requeridos não encontravam-se, de fato, em tratamento de saúde (doentes), mas utilizaram-se dos atestados médicos apenas para possibilitar o "rodízio de vereadores" com a convocação dos suplentes. Diligências foram procedidas no sentido de comprovar a veracidade dos problemas de saúde que supostamente teriam motivado o afastamento dos nobres edis. As licenças Médicas fornecidas pelos médicos sobrelevam-se à fragilidade dos atestados apresentados, quando se verifica que alguns foram prescritos por médicos estranhos à rede oficial de saúde. Sendo que nenhum dos cinco médicos atestou os afastamentos do requeridos apresentou o prontuário médico tal qual exigido pela norma, com dados exatos sobre exames e tratamentos ocorridos nos respectivos pacientes. Do disposto no artigo 37, § 5º da Constituição federal, a obrigação de reparar os danos ilícitamente causados ao patrimônio público sobressai intacta no ordenamento jurídico, intangível pela clausula excepcionalíssima da imprescritibilidade, por força de manifestação do Poder Constituinte Originário. A própria Lei de Ação civil pública (artigo 1º Lei 7347/85) já prevê a possibilidade por danos causados a qualquer interesse difuso ou coletivo. Além dessa norma, a Lei 8.429/92 estabelece em seu artigo 12, como uma das sanções impostas aos responsáveis pela prática do ato de improbidade administrativa o ressarcimento do dano ao erário. O Ministério Público pede que seja decretada medida liminar de indisponibilidade de bens em relação ao patrimônio pessoal dos requeridos ate o valor limite referente à responsabilidade individual de cada um, ou seja, até atingir-se o valor provisório de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) ao requerido MARCELO RIBEIRO ALVES, R\$ 22.500,00 (vinte dois mil e quinhentos reais) ao requerido AUGUSTO CESAR TAQUES ALBUQUERQUE, R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) ao requerido BENEDITO SANTANA DE ARRUDA, e R\$ 9.000,00 (nove mil reais) ao requerido AURELIO AUGUSTO GONÇALVES DA SILVA, mantendo-se a ordem até a prolação da sentença final de mérito e sua liquidação/ execução. Que seja imposta, aos requeridos, a sanção de ressarcimento aos cofres da casa de Leis Municipal, pelos danos materiais causados ao patrimônio público do Municipal e Cuiabá, no valor total da causa de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), acrescidos de juros e correção monetária. Termos em que aguarda deferimento. Cuiabá, 18 de maio de 2005. (as). ANA LUÍZA ÁVILA PETERLINI SOUZA – PROMOTORA DE JUSTIÇA.

DECISÃO/DESPACHO: Vistos, Recebo a presente. Cite-se observadas as formalidades legais. Cumpra-se. Cuiabá, 24 de maio de 2005.*

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 23 de outubro de 2006.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes

VARAS CRIMINAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

AUTOS Nº: 147/2005

ESPÉCIE: CP – Homicídio Qualificado

AUTOR: Ministério Público

RÉU: Gilmar Amâncio Machado

FINALIDADE: INTIMAR o advogado DR. PAULO FABRINNY MEDEIROS OAB/MT 5940, para comparecer no dia 29 de novembro de 2.006 às 13:00 horas, no recinto do Fórum da Capital, no Plenário do Tribunal do Júri, para o julgamento do réu Gilmar Amâncio Machado.

DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc... Designo o dia 29 de novembro de 2.006, às 13:00 horas, no recinto do Fórum da Capital, no Plenário do Tribunal do Júri, para o julgamento do réu.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicada na forma da Lei. Eu, Gomes de Moura, digitei.

Cuiabá – MT, 23 de outubro de 2006.

Mônica Catarina Perri Siqueira
Juíza de Direito Presidente do Tribunal do Júri

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

AUTOS Nº: 133/2004

ESPÉCIE: CP – Tentativa de Homicídio

AUTOR: Ministério Público

RÉU: Luiz da Cruz

FINALIDADE: INTIMAR o advogado DR. DORIVAL ALVES DE MIRANDA OAB/MT 3446-A, para comparecer no dia 21 de novembro de 2.006 às 13:00 horas, no recinto do Fórum da Capital, no Plenário do Tribunal do Júri, para o julgamento do réu Luiz da Cruz.

DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc... Designo o dia 21 de novembro de 2.006, às 13:00 horas, no recinto do Fórum da Capital, no Plenário do Tribunal do Júri, para o julgamento do réu.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicada na forma da Lei. Eu, Gomes de Moura, digitei.

Cuiabá – MT, 23 de outubro de 2006.

Mônica Catarina Perri Siqueira
Juíza de Direito Presidente do Tribunal do Júri

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2004/135.

ESPÉCIE: CP-Falsificação de documento público

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): EDEMIL LUCAS DA SILVA

: Réu(s): Edemil Lucas da Silva, Rg: 245.506 SSP MT Filiação: Eduardo Lucas da Silva e Juracy Canavarros da Silva, data de nascimento: 14/4/1963, brasileiro(a), natural de Cuiabá-MT, divorciado(a), despachante;

Advogado: Dr. Gilberto Dias de Oliveira, OAB/MT 5926.

FINALIDADE: INTIMAR O RÉU EDEMIL LUCAS DA SILVA E SEU ADVOGADO DR. GILBERTO DIAS DE OLIVEIRA, OAB/MT 5926, acima qualificado, mais precisamente para tomarem ciência da audiência de inquirição de testemunhas de acusação, a ser realizada no dia 22 de novembro de 2006, às 13:50, neste Juízo da terceira Vara Criminal da Capital.

DECISÃO/DESPACHO: Para inquirição de 02 (duas) testemunhas arroladas pela acusação marco o dia 22/11/2006 às 13:50 horas. Intimem-se as testemunhas no endereço mencionado às fs. 84, o réu e o Dr. Gilberto Dias de Oliveira (pessoalmente e por edital). Notifique-se o representante do Ministério Público. Se necessário, requisiite-se. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Laura Cristina de Aguiar, digitei.

Cuiabá - MT, 23 de outubro de 2006.

Laura Cristina de Aguiar
Escrivã Designada
208/05

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2006/68.

ESPÉCIE: CP-Receptação Dolosa

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): RUSSEL DE SOUZA, NILTON ANTÔNIO ALVES NEGRÃO, JUMAR SANTOS MORAIS, VLADIMIR MAURICIO PASTRO, DANIEL DO NASCIMENTO, RENATO COURY, GILBERTO PEREIRA RODRIGUES.

: Réu(s): Gilberto Pereira Rodrigues Filiação: Otélino Ferreira Dias e Luzia Zeferino Rodrigues;

Réu(s): Renato Coury Filiação: Mercin Coury e Maria Aparecida F. de Lima Coury, nascido aos 22/5/1971, natural de Uberlândia-MG;

Réu(s): Daniel do Nascimento, Rg: 899896 SSP MT Filiação: Manoel Ferreira dos Nascimento e Erondina do Nascimento, data de nascimento: 23/9/1976;

Réu(s): Vladimir Mauricio Pastro, Cpf: 500.713.199-72, Rg: 942.873 SSP MT Filiação: Belmiro Pastro e Nilce Pastro, data de nascimento: 28/5/1964, brasileiro(a), natural de Curitiba-PR;

Réu(s): Jumar Santos Morais Filiação: José Macedo de Morais e Iracema Santos Morais, data de nascimento: 23/12/1975, brasileiro(a), natural de Diamantino-MT;

Advogado: Dr. Cassio Felipe Miotto, OAB/MT 7.252;

Advogado: Dr. Ricardo da Silva Monteiro, OAB/MT 3.301;

Advogado: Dr. Antônio P. Espósito, OAB/MT 4813;

Advogado: Dr. Marcondes Rai Novack, OAB/MT 8571.

FINALIDADE: CITAR E INTIMAR OS ACUSADOS E ADVOGADOS, acima qualificado, para defenderem-se da Ação Penal n.º 68/2006, bem como comparecerem perante este Juízo, no dia 23 de novembro de 2.006, às 13:30 horas, a fim de ser(em) submetido(s) ao interrogatório.

DECISÃO/DESPACHO: Designo audiência de interrogatório dos réus GILBERTO PEREIRA RODRIGUES, RENATO COURY, DANIEL DO NASCIMENTO, VLADIMIR MAURICIO PASTRO e JUMAR SANTOS MORAIS para o dia 23/11/2006 às 13:30 horas. Citem-se e intimem-se os réus e seus respectivos advogados (pessoalmente e por edital). Notifique-se o representante do Ministério Público. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Laura Cristina de Aguiar, digitei.

Cuiabá - MT, 23 de outubro de 2006.

Laura Cristina de Aguiar
Escrivã Designada
208/05

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2005/45.

ESPÉCIE: CP-Falsificação de documento público

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU(S): MARLENE FÁTIMA RODRIGUES

ALTAIR LIBERIO PINTO JUNIOR

: Réu(s): Altair Liberio Pinto Junior, Rg: 0378661-7 SSP MT Filiação: Altair Libério Pinto e de Benedita Pacheco Pinto, data de nascimento: 9/3/1962, brasileiro(a), natural de Cuiabá-MT;

Réu(s): Marlene Fátima Rodrigues, Rg: 0409124-8 SSP MT Filiação: Conrado Rodrigues de Sena e de Dirce Marlene Almeida Rodrigues, data de nascimento: 9/8/1965, natural de Várzea Grande-MT;

Advogado: Dr. Gerson Medeiros OAB/MT5637.

FINALIDADE: INTIMAR OS ACUSADOS E ADVOGADO, acima qualificado, mais precisamente para tomarem ciência da audiência de inquirição de testemunha de acusação, no dia 27 de novembro de 2006, às 16:30 horas, a ser realizada neste Juízo.

DECISÃO/DESPACHO: Para inquirição de 02 (duas) testemunhas arroladas pela acusação marco o dia 27/11/2006 às 16:30 horas. Intimem-se os réus, o Dr. Gerson Medeiros (pessoalmente e por edital), o Dr. Procurador da Defensoria Pública e as testemunhas. Notifique-se o representante do Ministério Público. Se necessário, requisiite-se. Cumpra-se.



E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Laura Cristina de Aguiar, digitei.

Cuiabá - MT, 23 de outubro de 2006.

Laura Cristina de Aguiar
Escrivã Designada
208/05

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2005/108.

ESPÉCIE: CP-Receptação Qualificada

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): ANDRÉ VENERO DA SILVA
VIVIANI NOGUEIRA FRANCO VENERO DA SILVA

: Réu(s): André Venero da Silva, Rg: 1144127-5 SSP MT Filiação: Carlos Venero da Silva e Orvani Rosa Batista, data de nascimento: 3/5/1979;

Réu(s): Viviani Nogueira Franco Venero da Silva, Rg: 1421284-6 SSP MT Filiação: Levi Nogueira Franco e de Valdomiro Tereza Franco, data de nascimento: 4/6/1981, brasileiro(a), natural de Cascavel-PR;

Advogado: Dr. José Marcílio Donegá, OAB/MT 3079-9

FINALIDADE: INTIMAR OS ACUSADO E ADVOGADO, acima qualificado, mais precisamente para tomarem ciência da audiência de inquirição de testemunha de acusação, no dia 29 de novembro de 2006, às 13:30 horas, neste Juízo.

DECISÃO/DESPACHO: Para inquirição de 04 (quatro) testemunhas arroladas pela acusação marco o dia 29/11/2006 às 13:30 horas. Intimem-se os réus, o Dr. José Marcílio Donegá (pessoalmente e por edital) e as testemunhas. Notifique-se o representante do Ministério Público. Se necessário, requisite-se. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Laura Cristina de Aguiar, digitei.

Cuiabá - MT, 23 de outubro de 2006.

Laura Cristina de Aguiar
Escrivã Designada
208/05

COMARCA DE CUIABÁ
DECIMA PRIMEIRA VARA CRIM. ESP. JUSTIÇA MILITAR DA CAPITAL
JUÍZ(A): LÚCIA PERUFFO
ESCRIVÃO(A): EVALDETH MARIA DE F. PACHECO
EXPEDIENTE: 2006/146

PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

16837 - 1997 \ 12.
AÇÃO: ARTIGO 305, C/C 70, II, "L" DO CPM
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): PERY TABORELLI SILVA FILHO
ADVOGADO: PAULO HUMBERTO BUDOIA
ADVOGADO: SANDRA PROFETA CARDOSO BARRETO

FINALIDADE: PROCEDER A INTIMAÇÃO DOS DEFENSORES DRº. PAULO HUMBERTO BUDOIA E DA DRª. SANDRA PROFETA CARDOSO BARRETO, PARA APRESENTAREM TESTEMUNHAS DE DEFESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 417, § 2º DO CPPM, RELATIVO AOS AUTOS SUPRA.

DESPACHO: "VISTOS, ETC... INTIME-SE O DEFENSOR CONSTITUÍDO PARA ARROLAR AS TESTEMUNHAS DE DEFESA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º DO ART. 417 DO CPPM. CUMPRAM-SE".

Cuiabá - MT, 17 de outubro de 2006.

Lúcia Peruffo

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

VARAS CÍVEIS

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
SEGUNDA VARA CÍVEL
JUÍZ(A): MARCOS JOSÉ MARTINS DE SIQUEIRA
ESCRIVÃO(A): JUSSARA DA SILVA CEZER TITON
EXPEDIENTE: 2006/59

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

52797 - 2002 \ 232.
AÇÃO: INTERDITO PROIBITÓRIO
AUTOR(A): ABERLINA IZAURA FORTES
AUTOR(A): DEONINO FORTES
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - VG
ADVOGADO: ENEAS PAES DE ARRUDA
ADVOGADO: SOLANGE APARECIDA GONÇALVES
REQUERIDO(A): IZAIRA BACARO BARANIUK
ADVOGADO: LEONEL SILVERIO - PROC. MUNICIPAL

INTIMAÇÃO: DESPACHO

1. ESPECIFIQUEM AS PARTES, EM CINCO (05) DIAS, AS PROVAS QUE PRETENDAM PRODUIR, INDICANDO COM OBJETIVIDADE, OS FATOS QUE DESEJAM DEMONSTRAR (CPC - ART. 332).
2. DESIGNO O DIA 07 DE NOVEMBRO VINDOURO (TERÇA-FEIRA) ÀS 16H30, PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR.

1896 - 2006 \ 127.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO: ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA
ADVOGADO: JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO
REQUERIDO(A): FORT METAL PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA.
REQUERIDO(A): WAGNER FLORÊNCIO PIMENTEL
ADVOGADO: WILSON SAENZ SURITA JUNIOR

INTIMAÇÃO: DESPACHO
DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 31 PRÓXIMO (TERÇA-FEIRA), ÀS 17H00.
INTIMEM-SE.

67956 - 2004 \ 119.

AÇÃO: REVISIONAL DE RELACIONAMENTO NEGOCIAL
REQUERENTE: FORT METAL PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA.
REQUERENTE: WAGNER FLORÊNCIO PIMENTEL
ADVOGADO: WILSON SAENZ SURITA JUNIOR
REQUERIDO(A): HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO: ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA
ADVOGADO: JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO

INTIMAÇÃO: PARTES - AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2006 ÀS 17H00

73583 - 2004 \ 228.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO SUMARÍSSIMA
REQUERENTE: EUNICE APARECIDA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: LINDOLFO MACEDO CASTRO
ADVOGADO: ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS
REQUERIDO(A): TUT TRANSPORTES LTDA.
REQUERIDO(A): JOÃO LUIZ DE CAMPOS
DENUNCIADO A LIDE: VIAÇÃO ESTRELA D'ALVA LTDA
DENUNCIADO A LIDE: EMPRESA DE TRANSPORTE ARARA AZUL
ADVOGADO: HENRIQUE CÉZAR G. PARREIRA
ADVOGADO: ALLAN KARDEC SANTOS

INTIMAÇÃO: DESPACHO

DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 1º DE NOVEMBRO VINDOURO ÀS 16H00 (QUARTA-FEIRA).
INTIMEM-SE.

78692 - 2005 \ 55.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS, MORAIS E ESTÉTICOS
REQUERENTE: G.V.S. REP. POR ABIGAIR BATISTA DA SILVA
ADVOGADO: TADEU TREVISAN BUENO
ADVOGADO: JORGE BOTEGA
REQUERIDO(A): CERÂMICA DEL REY IND. E COM. LTDA
ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ELISABETE AUGUSTA DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: DESPACHO

DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 07 DE NOVEMBRO VINDOURO (TERÇA-FEIRA), ÀS 16H00.
INTIMEM-SE.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

73678 - 2004 \ 231.

AÇÃO: FRAUDE CONTRA CREDORES
REQUERENTE: ANTÔNIO ALEKNOVIC
ADVOGADO: WALTER RAMOS MOTTA
REQUERIDO(A): TERRACOTA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
REQUERIDO(A): AFRÂNIO MOTTA FILHO
ADVOGADO: EDILSON LIMA FAGUNDES

INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.49 , NO PRAZO DE CINCO DIAS.

5419 - 1996 \ 260.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO: JOÃO GOMES DE SANTANA
EXECUTADOS(AS): CELSO LUIZ MARQUES MORAES
ADVOGADO: DR. MARCELO ZANDONADI
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA FLS. 149 , NO PRAZO DE CINCO DIAS.

38162 - 2001 \ 165.

AÇÃO: ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA
REQUERENTE: FÁBIANA GRANCONATO CONCATO MEURER
ADVOGADO: MOHAMAD RAHIM FARHAT
ADVOGADO: NAJILA PRISCILA FARHAT
REQUERIDO(A): ALCANCE - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA FLS.42 , NO PRAZO DE CINCO DIAS.

60427 - 2003 \ 228.

AÇÃO: DEPOSITO
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
REQUERIDO(A): MAURO GONÇALO DA SILVA

INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA FLS.55 , NO PRAZO DE CINCO DIAS.

37052 - 2001 \ 150.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
AUTOR(A): LUIZ DA SILVA LUCANO
ADVOGADO: JONHEIR ROZA SOARES
ADVOGADO: HADY CARLOS SOARES
TIPO A CLASSIFICAR: LEONIR NASÁRIO DE MORAES

INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA FLS.33 , NO PRAZO DE CINCO DIAS.

68028 - 2004 \ 122.

AÇÃO: DEPOSITO
REQUERENTE: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO: LUCIANO BOABAD BERTAZZO
REQUERIDO(A): NEY VIEIRA DE ALMEIDA

INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA FLS.89 , NO PRAZO DE CINCO DIAS.

60166 - 2003 \ 218.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: BANCO ITÁU S/A
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
REQUERIDO(A): J R DIST. ÁGUA E BEBIDAS LTDA
REQUERIDO(A): JOÃO ROSALEN NETO

INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 57, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

72098 - 2004 \ 201.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): LAUDO ALVES DA SILVA

INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.36, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE RÉ

52668 - 2002 \ 229.

**AÇÃO: EXECUÇÃO.**

REQUERENTE: SORAYA REGINA FARIA LEAL E SILVA
ADVOGADO: FLÁVIO ALEXANDRE MARTINS BERTIN
ADVOGADO: LUANA VASSILAKIS MOURA
ADVOGADO: ETEL DE OLIVEIRA MONTEIRO
REQUERIDO(A): JOÃO DEPONTI
ADVOGADO: ALANDARC DA ROSA DANTAS
ADVOGADO: JOELDA MARIA DA SILVA STEFANELLO
ADVOGADO: LEONARDO DE MATOS

INTIMAÇÃO: RÉU - PARA OFERECIMENTO DE EMBARGOS A EXECUÇÃO.

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE**TERCEIRA VARA CÍVEL**

JUIZ(A): TEOMAR DE OLIVEIRA CORREIA
ESCRIVÃO(A): NILVA VIEIRA MUNDIM ROSA

EXPEDIENTE: 2006/95

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

41831 - 2001 \ 1232.

AÇÃO:

REQUERENTE: TRANSPORTES ELÍDIO LIMA LTDA
ADVOGADO: DR. JOSÉ S. CAMPOS SOBRINHO
REQUERIDO(A): SÁDIA OESTE S/A - IND. E COMÉRCIO
ADVOGADO: DRA. ROBERTA VIEIRA BORGES
INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 232/2001. VISTOS ETC. INTIMEM-SE AS PARTES ACERCA DOS OFÍCIOS DE FLS. 505 E 506 DOS AUTOS. INTIME-SE. V. GRANDE. 09/10/2006.

93656 - 2006 \ 152.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

EXEQUENTE: JÂNIO VIEGAS DE PINHO
ADVOGADO: DR. EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES

EXECUTADOS(AS): IVANIR BORTOLANZA

INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 152/2006. VISTOS ETC. AÇÃO DE EXECUÇÃO PROPOSTA POR JÂNIO VIEGAS DE PINHO CONTRA IVANIR BORTOLANZA, QUALIFICADOS NOS AUTOS. ÀS FLS. 25/27 CONSTA ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES, ONDE PEDEM A HOMOLOGAÇÃO E A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO.

É A SUMA, HOMOLOGAMOS, POIS, POR SENTENÇA, O ACORDO DE FLS. 25/27 DO FEITO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS A TRANSAÇÃO ALI OPERADA E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGAMOS E DECLARAMOS EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 794, II, DO CÓDIGO PROCESSUAL CIVIL. DESENTENHEM-SE OS DOCUMENTOS QUE INSTRUIRAM O FEITO, CONFIANDO-LHES EM DEFINITIVO AO INTERESSADO, SE REQUERIDO FOR, TUDO MEDIANTE TERMO NOS AUTOS. CUSTAS EVENTUAIS PELO EXEQUENTE, CONFORME AJUSTADO, SEM HONORÁRIOS. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE. P. R. I. C. V. GRANDE - MT. 29/09/2006.

3750 - 1997 \ 1588.

AÇÃO: EXECUÇÃO.

EXEQUENTE: BANCO BAMIENDUS DO BRASIL S/A - SOB INTERVENÇÃO
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
ADVOGADO: JULIANO DOMINGUES DE OLIVEIRA

EXECUTADOS(AS): LAVRATI & LAVRATI LTDA

EXECUTADOS(AS): IVONEI ANTONIO LAVRATI

EXECUTADOS(AS): JOÃO VIANEII LAVRATI

INTIMAÇÃO: 1ª PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 16/11/2006 ÀS 14:50 HORAS, 2ª PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 30/11/2006 ÀS 14:50 HORAS. AUTOS AGUARDANDO O AUTOR DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA O OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 29,95 (VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

98890 - 2006 \ 385.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO

REQUERIDO(A): PETROSERVICE COMERCIAL LTDA

INTIMAÇÃO: RESUMO DA DECISÃO AUTOS Nº: 385/2006. VISTOS ETC. ASSIM, CONCEDO A LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO, DETERMINADO-SE A EXPEDIÇÃO DE COMPETENTE MANDADO PARA FIEL CUMPRIMENTO, DEIXANDO O BEM, MEDIANTE O COMPROMISSO DE FIEL DEPOSITÁRIO, COM PREPOSTO DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A), ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, LAVRANDO-SE, PARA TANTO, AUTO CIRCUNSTANCIADO DE SUAS CONDIÇÕES;

3. CITE-SE O(A) REQUERIDO(A) PARA, QUERENDO, PAGAR A INTEGRALIDADE DA DÍVIDA PENDENTE, SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS EM INICIAL, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXECUÇÃO DA LIMINAR, HIPÓTESE NA QUAL A RES LHE SERÁ RESTITUIDA LIVRE DE ÔNUS (ART 3º, §2º, DEC.-LEI 911/69), SOB PENA CONSOLIDAR-SE A PROPRIEDADE E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM NO PATRIMÔNIO DO CREDOR FIDUCIÁRIO (ART 3º, §1º, DEC.-LEI 911/69), E/OU APRESENTAR RESPOSTA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR-SE DA EXECUÇÃO DA MEDIDA ORA CONCEDIDA. FAÇA-SE CONSTAR DO MANDADO CITATÓRIO AS ADVERTÊNCIAS DOS ARTS. 285 E 319 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 4. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. 5. INTIME-SE. CUMPRE-SE.

V. GRANDE - MT, 14/09/2006. AUTOS AGUARDANDO O AUTOR DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA O OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 26,83 (VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

94623 - 2006 \ 101.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBARGANTE: MECÂNICA E AUTO PEÇAS FRITZ LTDA

EMBARGANTE: RICARDO BRUNO VERHALEN

ADVOGADO: WELLINGTON GOMES DA SILVA BASTOS

ADVOGADO: WELLINGTON GOMES DA SILVA BASTOS

EMBARGADO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI

ADVOGADO: INALDO XAVIER SIQUEIRA SANTOS NETO

INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. DIGAM AS PARTES EM 03 (TRÊS) DIAS SE PRETENDEM PRODUIZIR PROVAS COMPLEMENTARES, ESPECIFICANDO COM CLAREZA OS FINS A QUE SE DESTINAM, SOB PENA DE PRECLUSÃO. 2. CONCLUSOS. INTIME-SE. CUMPRE-SE. V. GRANDE, 29/09/2006.

48515 - 2002 \ 119.

AÇÃO: MONITÓRIA

REQUERENTE: TURFAL-IND. E COM. DE PROD. BIOL. E AGRON. LTDA

ADVOGADO: FLÁVIO MULLER

ADVOGADO: LUIZA BENEDITA DE JESUS

REQUERIDO(A): AGROINDUSTRIAL IRMÃOS ZULLI LTDA

ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO

INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. DIGAM AS PARTES EM 03 (TRÊS) DIAS SE PRETENDEM PRODUIZIR PROVAS COMPLEMENTARES, ESPECIFICANDO COM CLAREZA OS FINS A QUE SE DESTINAM, SOB PENA DE PRECLUSÃO. 2. CONCLUSOS. INTIME-SE. CUMPRE-SE. V. GRANDE, 29/09/2006.

11738 - 1994 \ 499.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA

AUTOR(A): MARCÍLIO BACH

ADVOGADO: HUMBERTO NONATO DOS SANTOS

ADVOGADO: MICHELLE CRISTINA COSTA RANGEL

RÉU(S): DISBRAM - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS

TIPO A CLASSIFICAR: COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA

ADVOGADO: NELSON JOSE GASPARELO

ADVOGADO: PEDRO MARCELO DE SIMONE

ADVOGADO: JACKSON MÁRIO DE SOUZA

INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. INTIMEM-SE AS PARTES ACERCA DA BAIXA DOS AUTOS, A FIM DE QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, REQUEIRAM O QUE ENTENDEREM DE DIREITO. 2. TRANSCORRIDO O PRAZO SEM QUALQUER MANIFESTAÇÃO, E PAGAS EVENTUAIS CUSTAS, ARQUIVE-SE, COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS. CUMPRE-SE. V. GRANDE, 09/10/2006.

97551 - 2006 \ 330.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS

REQUERIDO(A): LUIZ AUGUSTO PIRES CEZÁRIO

INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 330/2006. VISTOS ETC. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO PROPOSTA POR UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A CONTRA LUIZ AUGUSTO PIRES CESÁRIO, QUALIFICADOS NOS AUTOS. ÀS FLS. 37, O(A) AUTOR(A) POSTULA A DESISTÊNCIA DA AÇÃO, PELAS RAZÕES QUE DECLINA. NÃO HOUVE CITAÇÃO É A SUMA. O PEDIDO SE AMOLDA AO INCISO VIII DO ART. 267 DO CPC, COM FUNDAMENTO NO QUAL HOMOLOGAMOS A DESISTÊNCIA FEITA E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGAMOS EXTINTO O PROCESSO SEM Apreciação DO MÉRITO.

CUSTAS EVENTUAIS PELO(A) AUTOR(A), SEM HONORÁRIOS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO, INCLUSIVE QUANTO AO DETRAM/MT PARA BAIXA DE RESTRIÇÃO, SE FOR O CASO. DESENTENHEM-SE OS DOCUMENTOS E

ENTREGUE-OS, SE REQUERIDO FOR. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE. P. R. I. C.

V. GRANDE, 29/09/2006.

98887 - 2006 \ 384.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO

REQUERIDO(A): MICHELLI MORALES GIANGARELLI

INTIMAÇÃO: RESUMO DA DECISÃO AUTOS Nº: 384/2006. VISTOS ETC. ASSIM, CONCEDO A LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO, DETERMINADO-SE A EXPEDIÇÃO DE COMPETENTE MANDADO PARA FIEL CUMPRIMENTO, DEIXANDO O BEM, MEDIANTE O COMPROMISSO DE FIEL DEPOSITÁRIO, COM PREPOSTO DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A), ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, LAVRANDO-SE, PARA TANTO, AUTO CIRCUNSTANCIADO DE SUAS CONDIÇÕES;

3. CITE-SE O(A) REQUERIDO(A) PARA, QUERENDO, PAGAR A INTEGRALIDADE DA DÍVIDA PENDENTE, SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS EM INICIAL, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXECUÇÃO DA LIMINAR, HIPÓTESE NA QUAL A RES LHE SERÁ RESTITUIDA LIVRE DE ÔNUS (ART 3º, §2º, DEC.-LEI 911/69), SOB PENA CONSOLIDAR-SE A PROPRIEDADE E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM NO PATRIMÔNIO DO CREDOR FIDUCIÁRIO (ART 3º, §1º, DEC.-LEI 911/69), E/OU APRESENTAR RESPOSTA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR-SE DA EXECUÇÃO DA MEDIDA ORA CONCEDIDA. FAÇA-SE CONSTAR DO MANDADO CITATÓRIO AS ADVERTÊNCIAS DOS ARTS. 285 E 319 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 4. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. 5. INTIME-SE. CUMPRE-SE.

V. GRANDE - MT, 14/09/2006. AUTOS AGUARDANDO O AUTOR DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA O OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 11,23 (ONZE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

99492 - 2006 \ 410.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A

ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS

REQUERIDO(A): CICERO LOPES SANTOS

INTIMAÇÃO: RESUMO DA DECISÃO AUTOS Nº: 410/2006. VISTOS ETC. ASSIM, CONCEDO A LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO, DETERMINADO-SE A EXPEDIÇÃO DE COMPETENTE MANDADO PARA FIEL CUMPRIMENTO, DEIXANDO O BEM, MEDIANTE O COMPROMISSO DE FIEL DEPOSITÁRIO, COM PREPOSTO DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A), ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, LAVRANDO-SE, PARA TANTO, AUTO CIRCUNSTANCIADO DE SUAS CONDIÇÕES;

3. CITE-SE O(A) REQUERIDO(A) PARA, QUERENDO, PAGAR A INTEGRALIDADE DA DÍVIDA PENDENTE, SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS EM INICIAL, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXECUÇÃO DA LIMINAR, HIPÓTESE NA QUAL A RES LHE SERÁ RESTITUIDA LIVRE DE ÔNUS (ART 3º, §2º, DEC.-LEI 911/69), SOB PENA CONSOLIDAR-SE A PROPRIEDADE E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM NO PATRIMÔNIO DO CREDOR FIDUCIÁRIO (ART 3º, §1º, DEC.-LEI 911/69), E/OU APRESENTAR RESPOSTA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR-SE DA EXECUÇÃO DA MEDIDA ORA CONCEDIDA. FAÇA-SE CONSTAR DO MANDADO CITATÓRIO AS ADVERTÊNCIAS DOS ARTS. 285 E 319 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 4. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. 5. INTIME-SE. CUMPRE-SE.

V. GRANDE - MT, 27/09/2006. AUTOS AGUARDANDO O AUTOR DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA O OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 17,47 (DEZESSETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

94213 - 2006 \ 177.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR

REQUERENTE: EDISON LOURENÇO DA SILVA

ADVOGADO: CESAR AUGUSTO MAGALHAES

ADVOGADO: DJANIR AMÉRICO BRASILIENSE

REQUERIDO(A): ASPONVAG REP/ POR SEU PRESIDENTE ZOEL PAES DE ARRUDA

ADVOGADO: AURENIR AMARAL

INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 177/2006. VISTOS ETC. AÇÃO CAUTELAR INOMINADA PROPOSTA POR EDISON LOURENÇO DA SILVA CONTRA ASPONVAG, DEVIDAMENTE QUALIFICADOS. DISTRIBUÍDA A AÇÃO, OS AUTOS MERECERAM DESPACHO INAUGURAL ÀS FLS. 46, DATADO DE 05.05.2006, RELEGANDO A Apreciação DA LIMINAR POSTULADA E ORDENADO A CITAÇÃO DA PARTE CONTRÁRIA ÀS FLS. 49, VIA PETITÓRIO PROTOCOLADO EM 09 DO CORRENTE, O(A) AUTOR(A) POSTULA A DESISTÊNCIA DA AÇÃO À RÉ, POR SEU TURNO, SPONT PROPRIA, DEU-SE POR CITADA EM 10.05.2006, CONSOANTE "RECEBIDO" LANÇADO ÀS FLS. 46 E CERTIDÃO DE FLS. 47, OFERTANDO CONTESTAÇÃO ÀS FLS. 53/70. MALGRADO ISSO, CONCORDOU COM A DESISTÊNCIA DA AÇÃO ÀS FLS. 82. É A SUMA O PEDIDO SE AMOLDA AO INCISO VIII DO ART. 267 DO CPC, COM FUNDAMENTO NO QUAL HOMOLOGAMOS A DESISTÊNCIA FEITA E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGAMOS EXTINTO O PROCESSO SEM Apreciação DO MÉRITO. CUSTAS EVENTUAIS PELO(A) AUTOR(A), SEM HONORÁRIOS. DESENTENHEM-SE OS DOCUMENTOS E ENTREGUE-OS, SE REQUERIDO FOR. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE. P. R. I. C. V. GRANDE, 28/09/2006.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

53722 - 2003 \ 3.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

REQUERENTE: SAMIR GOMES ELIAS F. I

ADVOGADO: JEAN WALTER WAHLBRINK

ADVOGADO: EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS

REQUERIDO(A): CELSO ALVES HOMEM

INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO. 2. AGUARDE-SE EM ARQUIVO PROVISÓRIO, SE NECESSÁRIO, A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA. INTIME-SE. CUMPRE-SE. V. GRANDE, 29/09/2006.

89539 - 2006 \ 16.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE

REQUERIDO(A): KENIA MARILU PRADO

INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. PEDIDO RETRO (FLS. 58/59), DEFIRO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRE-SE. INTIME-SE. V. GRANDE. MT. 21/09/2006. AUTOS AGUARDANDO O AUTOR RETIRAR CARTA PRECATÓRIA PARA SEU DEVIDO ENCAMINHAMENTO.

97272 - 2006 \ 322.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO

REQUERIDO(A): ESTHER BEATE DYSAERZ

INTIMAÇÃO: AUTOS AGUARDANDO O AUTOR RETIRAR CARTA PRECATÓRIA PARA SUAS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

97717 - 2006 \ 337.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS

REQUERIDO(A): JOEL NOVAES GOMES

ADVOGADO: JOSÉ THIMÓTEO DE LIMA

INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 337/2006. VISTOS ETC. FIEL AO CONTRADITÓRIO, MANIFESTE-SE O REQUERENTE, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOBRE O VALOR DEPOSITADO. SE CONCORDE, EXPEÇA-SE CONTRA-MANDADO. INTIME-SE. CUMPRE-SE. V. GRANDE, 04/10/2006.

78686 - 2005 \ 56.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE

REQUERIDO(A): ARI ZILLI

ADVOGADO: ROSILAYNE FIGUEIREDO CAMPOS - UNIVAG

INTIMAÇÃO: VISTOS ETC., 1. PEDIDO RETRO (FLS. 107 E 108) DEFIRO. ÀS PROVIDÊNCIAS 2. SOBRE O CREDENCIAMENTO SEM ORIGEM EM INSTRUMENTO DE MANDATO NOS PRESENTES AUTOS (FLS. 110 A 112), INTIME-SE A ADVOGADA SUBSCRITORA PARA ESCLARECIMENTO DA SUA PERTINÊNCIA. INTIMEM-SE AUTOS AGUARDANDO O AUTOR RETIRAR CARTA PRECATÓRIA PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

49647 - 2002 \ 153.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA

AUTOR(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO

ADVOGADO: LÚCIO ROBERTO ALVES DOS REIS

REQUERIDO(A): CRISTINO BATISTA DA SILVA

INTIMAÇÃO: AUTOS AGUARDANDO O AUTOR RETIRAR A CARTA PRECATÓRIA PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

82926 - 2005 \ 196.

AÇÃO: EXECUÇÃO.

EXEQUENTE: TEXACO BRASIL LTDA

ADVOGADO: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA

EXECUTADOS(AS): REI DO ÓLEO LUBRIFICANTES LTDA

EXECUTADOS(AS): JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS

EXECUTADOS(AS): EDGAR ELIAS JUNQUEIRA DE OLIVEIRA

EXECUTADOS(AS): ANA MARIA ELIAS DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 196/2005. VISTOS ETC. CONSIDERANDO A GARANTIA HIPOTECÁRIA QUE ONERA O BEM

OBJETO DO PEDIDO DE FLS. 170, CONSOANTE SE VÊ DO R-342.490 (FLS. 173V), DIGA O EXEQUENTE EM 05



(CINCO) DIAS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO. INTIME-SE. V. GRANDE. 29/09/2006.

93796 - 2006 \ 161. AÇÃO: CAUTELAR PREVENTIVA DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO REQUERENTE: AERO HELICE MANUTENÇÃO LTDA. ADVOGADO: MOHAMAD RAHIM FARHAT...

12837 - 1996 \ 1020. AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA REQUERENTE: BB FINANCEIRA S.A CRÉDITO E FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO...

91849 - 2006 \ 178. AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO EMBARGANTE: LUIS CLAUDIO JAQUES - EPP (VOLCAR TRANSPORTES LTDA) ADVOGADO: DANIELA SANCHES VICENTE RAMSAY GARCIA...

INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. V. GRANDE. 29/09/2006.

VARAS CRIMINAIS

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE QUARTA VARA CRIMINAL JUIZ(A): ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES...

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO: 15 DIAS

90715 - 2006 \ 17. AÇÃO: CP-ROUBO QUALIFICADO AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO RÉU(S): EVELSON PEDRO DA CRUZ...

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 15 DIAS

87175 - 2005 \ 181. AÇÃO: CP-RECEPÇÃO QUALIFICADA AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO RÉU(S): LACY MARQUES DA SILVA...

CITANDO: RÉU(S): LACY MARQUES DA SILVA, RG: 0063385-2 SSP MT FILIAÇÃO: LUIZ MARQUES DA SILVA E LEIDINEIA FERREIRA DO NASCIMENTO...

SITO À AV. CASTELO BRANCO S/Nº, BAIRRO ÁGUA LIMPA EM VÁRZEA GRANDE/MT, NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2006, ÀS 15:30 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO...

COMARCA DE RONDONÓPOLIS VARAS CÍVEIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT JUIZO DA QUARTA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS DIAS

AUTOS N.º 2003/590. ESPÉCIE: USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO PARTE AUTORA: JOSE DA CRUZ PEREIRA e ESCOLATICA MARIA PEREIRA...

FINALIDADE: CITAÇÃO do confinante Sr. Claudemir de Tal, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adjante descrito...

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: um lote nº 15, da quadra nº 09, do Loteamento Nossa Senhora do Amparo, com limites e confrontações constantes na matrícula nº 22.090 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

DESPACHO: Cite-se o confinante Claudemir por edital, vez que é indispensável tal ato.

Eu, Simone Menezes Veiga - oficial escrevente, digitei.

Rondonópolis - MT, 19 de outubro de 2006.

Leomir Lidio Luvizon

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT JUIZO DA QUARTA VARA CÍVEL

EDITAL DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO FALIMENTAR PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

AUTOS N.º 2003/193. ESPÉCIE: Falência PARTE REQUERENTE: PUERTO PINAR DO BRASIL COMERCIO E IMPORT

PARTE REQUERIDA: J. L. LIMA - ME FINALIDADE: CIENTIFICAR CREDORES E INTERESSADOS, nos termos do artigo 132, §2º da Lei nº 7.661/45, do encerramento do presente processo falimentar relativo à empresa J. L. Lima - Me, CNPJ: 03.166.709/0001-50, inscrição Estadual: 13.047.014/7...

SENTENÇA: Ante o exposto, nos termos do artigo 132 do Decreto Lei 7661/45, DECLARO encerrada a falência da empresa J L DE LIMA - ME, continuando ela com a responsabilidade do seu passivo. Cumpria o Cartório o disposto nos §§ 2º e 3º do referido artigo. Expeçam-se editais, oficiando-se por publicação gratuita e aguarde-se o decurso do prazo para recurso (§ 2º do artigo 132, do Decreto Lei 7661/45)...

Rondonópolis - MT, 19 de outubro de 2006.

Leomir Lidio Luvizon

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS: Nº. 2006/06 ESPÉCIE: Crime Contra o meio Ambiente AUTOR: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO RÉU: ROGERIO DA SILVA SOARES RIBEIRO, sem qualificação nos autos, filiação: Adão Soares Ribeiro da Silva e Maria Julieta da Silva...

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré, acima qualificada, que encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, de conformidade com o despacho abaixo transcrito, bem como da Denúncia de fis. 02/04, e sua INTIMAÇÃO para comparecer a audiência de INTERROGATÓRIO que se realizará no dia 22 de novembro de 2006, às 15hs 10min, no Edifício do Fórum, situado na Rua Rio Branco, 2299 - Jardim Guanabara, Rondonópolis-MT, para ser INTERROGADO neste Juízo...

Rondonópolis-MT, 18 de outubro de 2006

Leomir Lidio Luvizon

Juiz de Direito



TERCEIRA ENTRÂNCIA

COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

COMARCA DE BARRA DO GARÇAS
DIRETORIA DO FÓRUM DE BARRA DO GARÇAS
JUIZ(A):MOACIR ROGÉRIO TORTATO
ESCRIVÃO(A):
EXPEDIENTE:2006/1
PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA
39310 - 2004 1 37.
AÇÃO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS
REQUERENTE: A 1. S. N. E. R. DE B. DO G.
REQUERIDO(A): J. DE D. DA C. DE B. DO G.
EDITAL EXPEDIDO: ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT
JUIZO DA DIRETORIA DO FÓRUM DE BARRA DO GARÇAS
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS
AUTOS N.º 2004/37.
ESPÉCIE: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS
PARTE REQUERENTE: A 1ª SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE BARRA DO GARÇAS
PARTE RÉQUERIDA: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS
INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: JOAQUIM GONÇALVES CAVALCANTE, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AGRICULTOR, RG N.º 285.941 SSP/MT e CPF N.º 202.346.271-15, RESIDENTE E DOMICILIADO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.
FINALIDADE:
NOTIFICAÇÃO DO SR. JOAQUIM GONÇALVES CAVALCANTE, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AGRICULTOR, RG N.º 285.941 SSP/MT e CPF N.º 202.346.271-15, RESIDENTE E DOMICILIADO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NA QUALIDADE DE PROPRIETÁRIO DO OBJETO DA MATRÍCULA N.º 40.008, COM ÁREA DE 288 M2, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER NA COORDENADORIA DO FORO DESTA COMARCA, PORTANDO TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL. FICANDO CIENTIFICADO DE QUE PODERÁ, POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO/DEFENSOR PÚBLICO, OFERTAR DEFESA OU ESCLARECIMENTOS NOS AUTOS E FICANDO ADVERTIDO DO RISCO DE CANCELAMENTO DA MATRÍCULA. ??????
E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, ELIZÂNGELA N. O. SCHWEIG, DIGITEI.

BARRA DO GARÇAS - MT, 23 DE OUTUBRO DE 2006.

ELCY FURQUIM ROSA
COORDENADORA ADMINISTRATIVA

COMARCA DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SINOP-MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS
AUTOS N.º 2006/58.
ESPÉCIE: Declaratória
PARTE AUTORA: KEMP BORGES E CIA LTDA.
PARTE RÉ: BKM DISTRIBUIDORA LTDA.
CITANDO (A, S): Bkm Distribuidora Ltda., CNPJ: 05266365/0001-86, brasileiro(a), Endereço: Av. Nossa Senhora do Sabará, 208, Sala 01, Bairro: Santo Amaro, Cidade: São Paulo-SP
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/2/2006
VALOR DA CAUSA: R\$ 1.425,00
FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.
RESUMO DA INICIAL: KEMP BORGES E CIA LTDA, qualificadas nos autos, ingressou com presente ação alegando que no dia 22/08/2005, a empresa autora efetuou uma compra de equipamentos junto à Ré, calculadoras marca "SHARP", no valor total de R\$1.425,00 sob a condição de pagamento de 21 a 28 dias, foram feitos o pagamento na data de 13/09/2005 que importou em R\$ 713,90, o pagamento da 2ª parcela foi efetivado no valor de R\$712,50. Ocorre que, a empresa foi surpreendida no instante em que teve seu crédito negado pelo fato do nome da empresa constar nos cadastros do SPC e SERASA, na qual a parte autora verificou no Cartório de Protesto de Sinop que as datas de vencimento de ambos os títulos foram adulteradas para fins de enriquecimento ilícito. A parte autora cumpriu com o pagamento das notas promissórias, no entanto está sendo prejudicada com o ato ilícito da parte ré em se beneficiar tentando cobrar uma dívida da qual a empresa KEMP BORGES e Cia Ltda não pode ser responsabilizada, pois a parte autora está privada de pagar suas contas com cheque e seu crédito também foi restringido em outros estabelecimentos comerciais. Diante do exposto REQUER: a) BAIXA E EXCLUSÃO do nome da requerente do SPC e SERASA bem como oficiando o Cartório de Protesto de Títulos Cambiais de Sinop-MT para que comprove a competente baixa. REQUER AINDA, b) citação da ré/BKM na pessoa de seus representantes legais, via postal com Aviso de Recebimento, c) que a ré/BKM comprove a existência de débitos em nome da empresa Autora; D) a procedência da ação para Declarar a inexistência de qualquer débito entre a empresa autora para como a ré BKM relativo aos títulos protestados; e) a procedência da ação para condenar ré/BKM ao pagamento de indenização à empresa autora, a Título de danos morais no valor de R\$ 28.500,00. F) a condenação da ré/BKM ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios. P. Deferimento. HENEI RODRIGO BERTI CASAGRANDE (OAB/MT 7.483-B). ADVOGADO
DESPACHO: Vistos, etc. Defiro com se requer às fls 44. As providências. Intime-se. Sinop, 15 SET 06. Paulo Martini. Juiz de Direito. Eu, Juliana Cristina Rodrigues – Oficial Escrevente, digitei.

Sinop-MT, 28 de setembro de 2006.
Vânia Maria Nunes da Silva

Escriv(o) Judicial - Port. 01/94

ESTADO DE MATO GROSSO-PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SINOP-MT-JUIZO DA QUINTA VARA
CITAÇÃO -PRAZO: trinta DIAS
AUTOS N.º 20/2005
ESPÉCIE: adoção
PARTE AUTORA: zélia lidani santos e Altair Gomes jorge
PARTE RÉ: ALBINO ALVES DE MIRANDA E ROSELI GONÇALVES DE ARAUJO
CITANDO(A, S): Requerido(a): Albino Alves de Miranda, Cpf: NÃO CONSTA Filição: Sebastiao Alves de Miranda e Senhorinha Machado Oliveira, data de nascimento: 2/7/1944, brasileiro(a), natural de Araruna-PR, agricultor, Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido e Requerido(a): Roseli Gonçalves de Araújo, Cpf: NÃO CONSTA Filição: Jorge Gonçalves de Araújo e Vanuzia Santos de Araujo, data de nascimento: 17/9/1976, brasileiro(a), natural de Mundo novo-MS, do lar, Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido, Cidade: Sinop-MT-DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13.12.2005
VALOR DA CAUSA: R\$ 3.600,00
FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de quinze (15) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular, com as advertências dos termos dos art. 285 e 319 do CPC..
RESUMO DA INICIAL: Os requeridos, abandonaram o menor, logo após seu nascimento em um hospital na cidade de Taporá-MT, a requerente, Sr.ª Zélia, afeiçoou-se ao menor Leocir Araujo de Miranda, e passou a cuidar do mesmo,

estando com o mesmo há mais ou menos oito anos e desejando regularizar a situação do mesmo, entraram com pedido de adoção do mesmo. Sinop-MT, 08.12.2005. Dr. Osny Kleber Auresco-Eu, Célia-Escrevente, digitei.
Sinop - MT, 19.10.2006

Dr.ª Maria das Graças Gomes da Costa

Juíza de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO-PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SINOP-MT-JUIZO DA QUINTA VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO –ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO
PRAZO: trinta DIAS

AUTOS N. 895/2003
ESPÉCIE: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
PARTE REQUERENTE: DALGISA REGINALDO SCHONS
PARTE REQUERIDA: ALVICIO SCHONS

INTIMANDO(A, S): Dalgisa Reginaldo Schons, Cpf: 000731901-01, Rg: 1.442.729-0 SSP MT, brasileiro(a), casado(a), doméstica, Endereço: Rua 11 Qd. 46 Ap. 04, Bairro: Jd Boa Esperança, Cidade: Sinop-MT,
FINALIDADE: INTIMAÇÃO da(s) parte(s) acima qualificada(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar(em) prosseguimento ao feito em 48 (quarenta e oito horas), sob pena de extinção, na forma do art. 267, II do CPC, pois este encontra-se paralisado devido para tanto manifestar sobre o prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento.
Eu, Célia-escrevente, digitei.
SINOP-MT, 19 de outubro de 2006.

Dr.ª Maria das Graças Gomes da Costa
Juíza de Direito

COMARCA DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SORRISO - MT
JUIZO DA Quinta Vara
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 10 DIAS

AUTOS Nº 2005/222.
ESPÉCIE: Pedido de restituição de Objetos Apreendidos
AUTOR(ES): WANDERLEI MARQUES AGUIAR
RÉU(S): TONI EMERSON COSTA RIBEIRO
Filição: Aristides Ribeiro de Paula e Maria Alcina Costa Ribeiro, brasileiro(a), natural de Tesouro/MT, pintor, atualmente encontrando-se em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: Por determinação da MMª Juíza de Direito da 5ª vara desta comarca de Sorriso/MT, Dra. Débora Roberta Pain Caldas, proceder a INTIMAÇÃO do denunciado supracitado, dos termos da inicial a seguir transcrita, para que manifeste-se no prazo de 10 (dez) dias acerca do pedido de restituições de bens. RESUMO DA INICIAL: Wanderlei Marques Aguiar, brasileiro, convivente, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 24.415.621-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 287.559.442-72, residente na Rua Lions Clube, 479, Bairro Industrial, nesta cidade, por seu advogado que ao final subscreve, vem respetosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue: Que em data de 09/09/2005, o requerente foi preso e autuado em flagrante delicto pela autoridade policial, juntamente com o acusado Dourival Santos Cerqueira e Toni Costa Ribeiro. Posteriormente em data de 10/05/2005, foi protocolado pedido de liberdade provisória para o requerente, o qual fora deferido com a expedição do competente alvará de soltura de nº 054/05, de fls. 61 dos autos. O Ilustre Representante do Ministério Público Estadual, por ocasião do oferecimento da denúncia, se manifestou pelo arquivamento dos autos em relação ao mesmo, conforme se extrai das fls. 73/74 dos autos. As fls. 83/84, Vossa Excelência encampando o requerimento do Ministério Público, determinou o arquivamento do Inquérito Policial em relação ao requerente. Ocorre excelência, que o acusado Dourival Santos Cerqueira, revendia materiais reciclados ao requerente até a época de sua prisão, sendo que o dinheiro que encontra-se apreendido à fl. 17, pertence ao requerente, haja visto que o valor fora repassado ao acusado Dourival Santos Cerqueira, para que pagasse ao co-acusado Toni Emerson Costa Ribeiro pelos materiais recicláveis. Ocorre que o requerente de boa fé acabou adquirindo o produto sem saber da origem ilícita do mesmo, estando até hoje em evidente prejuízo, pois ficou sem o mesmo e o dinheiro que desembolsou. Sendo assim requer à Vossa Excelência dignar-se em ordenar que seja restituído o dinheiro apreendido à fl. 17, no valor de R\$ 1.095,00 ao requerente, por ser medida de direito e de justiça. Termos em que pede deferimento. DECISÃO/DESPACHO: Vistos, etc. Primeiramente, determino sejam desapensados estes autos dos da ação penal n 82/2005, tendo em vista que aqueles serão encaminhados ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, para apreciação de recurso. Verifico à fl. 14 destes autos, que o interessado Toni Emerson Costa Ribeiro não foi encontrado pelo Oficial de Justiça Eli dos Santos Ferreira no endereço constante do mandado. Ocorre que, à fl. 227 da ação penal n. 82/2005, o Oficial de Justiça Marcelo do Nascimento Cabral, cumprindo determinação constante no mandado juntado à fl. 226, procedeu a intimação, sendo certo que em ambos os mandados o endereço era o mesmo. Assim, determino que o Oficial de Justiça Eli dos Santos Ferreira mantenha contato com o Oficial de Justiça Marcelo do Nascimento Cabral, para fins de dar efetivo cumprimento ao mandado de fl. 13, devendo ser enviado em anexo cópia do pedido de restituição, informando-se ao intimando que seu silêncio será interpretado como ausência ao pleito. Na certidão do Sr. Oficial de Justiça deverá constar que efetivamente científico o intimando da finalização do mandado, no que diz respeito ao parágrafo acima. Em não sendo encontrado o intimando, mesmo depois de tomadas todas as providências acima (contato entre os Srs. Oficiais de Justiça e efetiva tentativa de intimação), excepa-se edital de intimação. Com a certidão positiva ou com a comprovação da intimação editalícia, conclusos, excepa-se o necessário. Cumpra-se. Sorriso, 25 de agosto de 2006. Débora Roberta Pain Caldas Juíza de Direito E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Claudete Scatolin, digitei.

Sorriso - MT, 19 de setembro de 2006.

Ana Lucia Castilho Lopes
80/04

SEGUNDA ENTRÂNCIA

COMARCA DE ÁGUA BOA

COMARCA DE ÁGUA BOA
SEGUNDA VARA
JUIZ(A): CAROLINE SCHNEIDER GUANAES SIMÕES
ESCRIVÃO(A): IVANI MARIA SALAMONI
EXPEDIENTE:2006/168

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

10111 - 2005 1 909.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
OBS: EXISTE OUTRA PARTE AUTORA.
ADVOGADO: RENE DO O SOUZA
REQUERIDO(A): EVERALDO RIBEIRO DE SOUZA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL - INTIMAÇÃO - EXTINÇÃO DO PROCESSO ME122
PRAZO PARA ANDAMENTO DO PROCESSO:15 (QUINZE) DIAS
NOME DO INTIMANDO:REPRESENTANTE (REQUERENTE): ANTÔNIA ALVES DA SILVA, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), DO LAR, ENDEREÇO: INCERTO
PROVIDÊNCIA A SER ADOTADA PELA PARTE:MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, DIZENDO SE RECEBEU OU NÃO DO



EXECUTADO OS VALORES REFERENTES AO ACORDO DE FLS. 17, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.
 PORTARIA DESIG. ESCRIVÃO ASSINAR:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR: NUGDA MARTINS DE ALMEIDA

COMARCA DE ÁGUA BOA
SEGUNDA VARA
JUIZ(A): CAROLINE SCHNEIDER GUANAES SIMÕES
ESCRIVÃO(A): IVANI MARIA SALAMONI
EXPEDIENTE: 2006/167

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

8931 - 2005/842.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
AUTOR(A): M. P. DO E. DE M. G.
OBS: EXISTE OUTRA PARTE AUTORA.
ADVOGADO: RENE DO O SOUZA
REQUERIDO(A): J. C. T. S.

EDITAL EXPEDIDO: ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE ÁGUA BOA - MT
 JUÍZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS N.º 2005/842.
ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PORTE REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO E GRIMAR GONÇALVES DOS SANTOS
PORTE REQUERIDA: JOÃO CLEBER TEODORO SOARES
INTIMANDO(A, S): GRIMAR GONÇALVES DOS SANTOS, BRASILEIRO(A), GENITORA DE JAYNE TEODORO DOS SANTOS, ENDEREÇO: INCERTO.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA(S) PARTE(S) ACIMA QUALIFICADA(S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA DAR(EM) PROSSEGUIMENTO AO FEITO EM 48 (QUARENTA E OITO HORAS), SOB PENA DE EXTINÇÃO, NA FORMA DO ART. 267, II, DO CPC. POIS ESTE ENCONTRA-SE PARALISADO, DEVENDO PARA TANTO MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, DIZENDO SE RECEBEU OU NÃO DO EXECUTADO O VALOR R\$ 951,25 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E UM REAIS) SOB PENA DE EXTINÇÃO.
 EU, NUGDA MARTINS DE ALMEIDA, DIGITEI.
 ÁGUA BOA - MT, 17 DE OUTUBRO DE 2006.
 IVANI MARIA SALAMONI
 ESCRIVÃO(J) JUDICIAL

COMARCA DE BARRA DO BUGRES

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE BARRA DO BUGRES - MT
 JUÍZO DA TERCEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/15. cód. 1703
AÇÃO: Execução Fiscal.
EXEQUENTE(S): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - MT
EXECUTADO(A, S): BERNARDINO BALLARIM
CITANDO(A, S): Executados(as): Bernardino Ballarim, Rg: 957.712/0001-01, brasileiro(a), , Endereço: Rodovia Mt 123-Km 03,, Cidade: Barra do Bugres-MT
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 4/8/2006
VALOR DO DÉBITO: R\$ 0,00

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, com fulcro na Lei 6.830/80, requer a Execução Fiscal da Dívida Ativa correspondente à certidão nº 218/8, no valor de NCZ\$ 25.838,50 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta e oito cruzados novos e cinquenta centavos), contra Bernardino Ballarim, Rg: 957.712/0001-01, brasileiro(a), Endereço: Rodovia Mt 123-Km 03, Cidade: Barra do Bugres-MT, com citação por mandado. Condenando ao pagamento de custas, honorários e demais despesas processuais. Da o valor de NCZ\$ 25.838,50. B.Bugres, 16 de novembro de 1989. (a) Moacyr Felipe Camarão - Promotor de Justiça - Representante da Fazenda Pública Estadual.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Paulo César Ferreira, digitei.

Barra do Bugres - MT, 23 de outubro de 2006.

NEICIR MARIA DA SILVA ALMEIDA
 Escrivã Desig. Port. 056/06-DF

COMARCA DE COLÍDER

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE COLÍDER - MT
 JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AVALIAÇÃO
PRAZO: 20(vinte) DIAS

AUTOS N.º 2001/435.
AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO E AMANDA NUNES DE OLIVEIRA e RIGLEIA NUNES VILAS BOAS
EXECUTADO(A, S): SIDNEI GABRIEL DE OLIVEIRA
INTIMANDO: Executado: SIDNEI GABRIEL DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: 488.529.611-00 e RG: 26.327.061-0 SSP/ SP Filiação: Sabino Garbiel de Oliveira e Adercina Alves de Oliveira, data de nascimento: 11/11/1973, brasileiro, solteiro, motorista.
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 05/07/2001
VALOR DO DÉBITO: R\$ 328,38

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO EXECUTADO acima qualificado, que procurado pelo senhor Oficial de Justiça, informou que deixou de intimar o Executado, em virtude do mesmo não mais residir na cidade de Carlinda/MT, segundo informou seu irmão, fora morar no Estado de São Paulo, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo legal, manifestar-se sobre o laudo de Avaliação de um aparelho de ar condicionado marca Springer Carrier, Inovare 7.500 BTUS,

avaliado em R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), na data de 16/04/2003. Eu, Ana Luiza Moreira Silva, digitei.

Colíder - MT, 23 de outubro de 2006.

Flavio Maldonado de Barros
 Juiz Substituto

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE COLÍDER - MT
 JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 20(vinte) DIAS

AUTOS N.º 2005/102.
ESPÉCIE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR COISA CERTA
PORTE REQUERENTE: LUIZ MAURICIO DE SOUZA
PORTE REQUERIDA: MULTIBENS - ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA
INTIMANDO: Requerida: MULTIBENS - ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 04.445.190/0001-01.
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/02/2005
VALOR DA CAUSA: R\$ 1.074,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA acima qualificada, que procurada pelo senhor Oficial de Justiça, informou que no endereço indicado, encontrou o imóvel desocupado, com placa de "aluga-se", não obtendo nenhuma informação por parte das vizinhanças, acerca do atual endereço da requerida, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento dos termos da r. sentença proferida nos autos, cuja parte final a seguir transcreta.

SENTENÇA: Ex positis, JULGO PROCEDENTE a presente ação movida por Luiz Mauricio de Souza, para o fim de condenar a Requerida Multibens - Eletro-Eletrônicos Ltda., na obrigação de entregar, ao Autor, o bem móvel descrito na inicial, no prazo de 10(dez) dias, a contar da intimação deste decisum, sob pena de incorrer de multa diária que estipulo desde já em R\$ 200,00(duzentos reais). Condeno a Requerida, ainda, ao pagamento de custas e honorários de advogado, estes fixados em 20% do valor da causa, atendidas as regras das alíneas "a", "m" "b" e "c" do parágrafo terceiro, do artigo 20, do Código de processo Civil. Com o trânsito em julgado, pago as custas e observadas as formalidades legais, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Eu, Ana Luiza Moreira Silva, digitei.

Colíder - MT, 23 de outubro de 2006.

Flavio Maldonado de Barros
 Juiz Substituto

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE COLÍDER - MT
 JUÍZO DA TERCEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2005/913.
ESPÉCIE: Cancelamento de registro
PORTE AUTORA: ESTADO DE MATO GROSSO
PORTE RÉ: LIMA KATUMATA e VANDA BOSSO KATUMATA
CITANDO(A, S): Requerido(a): Lima Katumata, Cpf: 543.860.718-49, Rg: 585.936-0 SSP SP, brasileiro(a), casado(a), agricultor, Endereço: Rua Avenças, N.º 117, Bairro: Centro, Cidade: Sinop-MT
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/2/2005
VALOR DA CAUSA: R\$ 20.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: "...O Estado de Mato Grosso através da Procuradoria do Estado propõe o Cancelamento de Registro de Imóvel Rural levado a feito no CRI de Colíder/MT, pelo Sr. Lima Katumata e sua mulher Vanda Bossó Katumata. Trata-se da matrícula originária de nº 5.801, Ficha 01 - Livro 02, RGI de Colíder/MT em nome de Lima Katumata no lugar denominado Gleba Cruzeiro do Sul - Itaúba/MT, ocorre que essa matrícula foi aberta com base em documentos forjados na forma de meras certidões de inteiro teor e de localização e que teriam sido expedidas pelo INTERMAT e que corresponderiam a um Título Definitivo de venda de terras devolutas. Segundo estilo praticado à época - em 1961 - pelo Governo do Estado em alienação ao adquirente e sua mulher, diante os fatos, os documentos de registro imobiliário e a certidão de inteiro teor afirmam que o Título Definitivo teria sido expedido ainda em 27.01.1961, contudo somente levado a registro em 1990, ou seja, vinte e nove anos após, daí seu inafastável cancelamentos..."
DESPACHO: "...Cumpra-se o despacho retro, citando-se o requerido por edital pelo prazo de 20 dias.
 Eu, Jussara Paula Rockenbach, digitei.

Colíder - MT, 23 de outubro de 2006.

Antonia Vanderléia da Costa
 Escrivã Designada

Portaria 069/06 - DF

COMARCA DE JACIARA

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE JACIARA - MT
 JUÍZO DA TERCEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
EXECUÇÃO DE ALIMENTOS (art. 733 e 732 do CPC)
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/182. - cód. 17288
ESPÉCIE: Execução de alimentos
PORTE AUTORA/CREDOVA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO e ISABELLY SCHINOCA LANATI e ROSIMEIRE APARECIDA SCHINOCA
PORTE RÉ/DEVEDORA: HEITOR LANATI JUNIOR
CITANDO: HEITOR LANATI JÚNIOR, brasileiro, divorciado, vendedor, portador do CPF nº-188.185.138-93 e do RG nº-20.033566, filho de Heitor Lanati e Irani Prado Lanati, atualmente em lugar incerto e não sabido.
VALOR DA CAUSA: R\$ 8.640,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte devedora acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 03(três) dias, contados da data da expiração do prazo deste edital, efetuar o pagamento das prestações alimentícias em atraso, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), correspondente as três últimas parcelas, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de prisão (CPC, art. 733, § 1º). Bem como nos termos do artigo 732 do CPC, para, efetuar o pagamento do débito alimentar no valor de R\$-6.540,00 (seis mil, quinhentos e quarenta reais), referente aos meses de maio/2004 a maio/2005, ou nomeie bens à penhora.

DESPACHO: "Trata-se de Execução de Alimentos, movido pelo Ministério Público Estadual, através de sua ilustre representante, em benefício de Isabelly Schinoca Lanati, representada por sua genitora Rosimeira Aparecida Schinoca, em



face de Heitor Lanati Junior. O processo correrá em segredo de justiça (art. 155, II CPC). Narra a inicial que o executado vem descumprindo o judicialmente determinado no termo de audiência de conciliação referente a pretensão de pensão alimentícia. Requer ao final os pedidos estampados às folhas 02, sob os números 01 e 02, consubstanciada na citação do executado nos termos do artigo 733 do Código de Processo Civil, para pagamento das prestações das quatro últimas meses vencidos e a citação do executado para quitação do débito apresentado, conforme o procedimento previsto no art. 732 do citado diploma legal. Nossos Tribunais Superiores, tem entendido majoritariamente que: "TJMA - PRISÃO CIVIL - Alimentos. Pensão Alimentícia - Custódia decretada pela falta de pagamento de prestações antigas - Inadmissibilidade se o devedor pagou as três últimas parcelas mensais - Dívida que deve ser cobrada mediante execução por quantia certa". E ainda: Alimentos - Execução Forçada - Prisão. Créditos antigos - Impossibilidade. Os Alimentos, por sua natureza, pressupõem quantia para manutenção e sobrevivência do alimentado, e, dado o caráter de ordem pública, ensejam a prisão do inadimplente no pagamento da verba respectiva. Entretanto, quando se trata de prestação de há muito vencido, mais de 90 (noventa) dias, segundo parâmetros jurisprudenciais, o desnatura-se o conceito de valores pecuniários, que possam a ser considerados simples créditos comuns, cobráveis pelo rito do art. 732, do CPC, não se ensejando a prisão do devedor. (TJDF - Ac. N.º 932/4 - Rel. Getúlio Moraes Oliveira 0- DJDF 10.09.97 p. 20830). Frente ao exposto determino a citação do exe4cutado para que no prazo legal de três dias, conforme preceitua o artigo 733 do Código de Processo Civil, pague o débito alimentar no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), correspondentes as três últimas parcelas, prove que o fez ou justifique a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de prisão e ainda, sua citação, nos termos do artigo 732 do referido diploma legal, para o pagamento do débito alimentar referente aos meses de maio de 2004 a maio de 2005, correspondente a R\$-6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais), ou nomeie bens a penhora. Cite-se, dando-se ciência à ilustre representante do Ministério Público. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Jaciara, 10/09/05. (a) Dr. Júlio César Molina Monteiro - Juiz de Substituto". E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume. Nada mais. Jaciara-MT, aos 26/09/2006. Eu.....(Odenil Moreira dos Santos - Oficial Escrevente), o digitei. Eu.....(Vera Lúcia da Silva Borges - Escrivã Designada), o conferei.

Júlio César Molina Monteiro
Juiz de Direito

COMARCA DE NOVA XAVANTINA

COMARCA DE NOVA XAVANTINA

PRIMEIRA VARA

JUIZ(A):FRANCISCO ROGÉRIO BARROS
ESCRIVÃO(A):MARCOS ANTONIO FERNANDES
EXPEDIENTE:2006/27

PROCESSO COM CITAÇÃO ÀS PARTES

10050 - 2003 \ 247.

AÇÃO: MANUTENÇÃO DE POSSE

AUTOR(A): MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
ADVOGADO: TARCÍSIO VALERIANO DOS PASSOS
REQUERIDO(A): MOACIR SOLANO DOS REIS
OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES RÉS.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME150

EDITAL DE:CITAÇÃO
PRAZO DO EDITAL:30

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: JOSÉ ABADIA DA SILVA, JAIR BERNARDO SILVA, JOZUANI BORGES, JEZUEL CARLOS LUIZ, JOSÉ PEDRO, JOSÉ MARIA DA SILVA, JOSÉ NONATO RIOS LOPES, JOEL RIBEIRO MARTINS, JESSE FILHO LUZ, JOÃO BORGES DA ROSA FILHO, JOÃO BATISTA, JOSÉ F. BORGES, JOSÉ OCÉLIO DA SILVA TOMÁS, JEFFERSON H. B. BARROS, JURANDIR A. SEVERINO, JOÃO ANTÔNIO ARAÚJO, LUENE SILVA SOUZA, MARTES MARQUES, ROSÁLIA FRANÇA COSTA, LUCIANA BERCHOHO, OZUÍNO BERCHOHO, MARIA DO CARMO SOUZA, ADAO LOURENÇO PEREIRA, EDIVAN VIEIRA DA SILVA, ERMANDO VIEIRA, VALDINO BATISTA FLORES, EDIMAR LOURENÇO PEREIRA, ROSANA ARANTES, SEBASTIÃO OLIVEIRA DA SILVA, VALMIRBEZERRA, LÚCIA BERNARDO DA SILVA, LUCINEIA MOREIRA SILVA, WENDI LESLEY, MARIA QUINTILIANA MOURA, ALTAMIRO BATISTA GUIMARÃES, LEANDRO BATISTAMOURA, ELIAS DE TAL, MARIA DE FÁTIMA, ANA ROSA MARTINS DOS SANTOS ROCHA, MANOEL SOBRINHO MARTINS, ADRIANO R. FERREIRA, MARIA APARECIDA SILVA BRÁS, SELMA F. LOPES, DORALICE B. SANTOS, IVONE DOS SANTOS CARDOSO, MARIA DO CARMO, ESTER FERREIRA LUZ, SEBASTIÃO DA S. TOMAS, EURIPDES RODRIGUES LOPES, UGO NARDILE SILVA SANTOS, BATISTA ESTEVES DA SILVA, MARLI DA SILVA, DILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA, OZEIAS DOS SANTOSSILVA, ISMAILSON JOSÉ M. COSTA, NILTON J. JÚNIOR, DENIVALDO P. DA SILVA, EURIDES FERREIRA LUZ, LORNES R. LOPES, ENEDINO DE TAL, RUBENS ALVES DA SILVA, GISLANE SOUZA SANTOS, MARCELO DE TAL, EDIBERTO DE TAL, ALDINEIA P. JESUS, MARCELO R. OLIVEIRA, LÍDIA R. LOPES, ANA MARIA ALVES, PEDRO NASCIMENTO OZEIAS PAULO, MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS, ELIER RODRIGUES LOPES, CARLOS LUIZ T. DE SOUZA, OTAIR DE TAL, EDELSIRAM DA SILVA CARNEIRO, LEILA DA SILVA SOARES, DOMINGAS F. SILVA, ANTÔNIO PEREIRA DA S. NETO, ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA, MARTA MENCONÇA DE SOUZA, FRANCISCO DE ASSIM, ALBINA RODRIGUES LOPES, MARIA DINORÁ MARTINS DE SOUZA, DALVA FERNANDES DE ARAÚJO SILVA, ELIEZER FERREIRA LUZ, LUIZ CARLOS DE TAL, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, ANTÔNIO ALVES DE SOUZA, MARIA BARRETO DE ARAÚJO, LUIZ VICENTE, LUCILENE DIAS MARTINS E OUTROS QUE PORVENTURA POSSAM ESTAR NA ÁRES,

FINALIDADE:CITAÇÃO DOS REQUERIDOS ABAIXO DESCRIMINADOS, PARA QUE TOMEM CONHECIMENTO DA PRESENTE AÇÃO, CONFORME RESUMO DA INICIAL E DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO, PARA RESPONDER QUERENDO, A AÇÃO

RESUMO DA INICIAL:AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE
DECISÃO/DESPACHO:VISTO. EXPEÇA-SE NOVO EDITAL DE CITAÇÃO, ANTE A DEMORA NA PUBLICAÇÃO DO ÚLTIMO EDITAL. CUMPRASE.

Nº ORD.SERV.AUT.ESCRIVÃO ASSINAR:04/04

NOME E CARGO DO DIGITADOR:ROBERTO DONIZETE LOPES, OFICIAL ESCRIVENTE

COMARCA DE NOVA XAVANTINA

PRIMEIRA VARA

JUIZ(A):FRANCISCO ROGÉRIO BARROS
ESCRIVÃO(A):MARCOS ANTONIO FERNANDES
EXPEDIENTE:2006/36

PROCESSO COM CITAÇÃO ÀS PARTES

18282 - 2006 \ 131.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
REQUERENTE: MARIA DE FÁTIMA ALVES SIQUEIRA
ADVOGADO: IRON FRANCISCO DA SILVA
REQUERIDO(A): RONAN APARECIDO PAZETTO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME150

EDITAL DE:CITAÇÃO
PRAZO DO EDITAL:30

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO:EDIVALDO MOREIRA MARTINS, ANA CRISTINA DE V. RAMOS, MÁRCIA APARECIDA SPHOR, VANDERLENE MARIA DE O. SILVA, LOURDES TEREZINHA MARCA, MARIA JORCELINA DE ARAÚJO, EDVANA ALVES DE SOUZA, SILVIA MARIA DO NASCIMENTO, IVANI DIVA M. PINHEIRO, MARIA DO CARMO FREITAG, MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA, ISAURA SILVA NETA, MARIA DE L. LACERDA, HELENA MARIA GOMES, SÔNIA TERESA DE A. MANTELLI, ROSA MARINEIDE M. DA CRUZ, MARIA N. DOS SANTOS BRITO, ANA PAULA DA SILVA E SABRINA TATIANA DAL15OTO

FINALIDADE:CITAÇÃO DOS ACIMAS RELACIONADOS, PARA QUE VENHAM, NA QUALIDADE DE CONTRATADOS PELO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, NA QUALIDADE FUNCIONAL DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO, COMPOR A LIDE, COMO REQUERIDOS/IMPETRADOS NA PRESENTE AÇÃO, DEVENDO APRESENTAR DEFESA ESCRITA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

RESUMO DA INICIAL:MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
DECISÃO/DESPACHO:VISTO. DEFIRO O PEDIDO DE FL. 76/78. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRASE

Nº ORD.SERV.AUT.ESCRIVÃO ASSINAR:04/04

NOME E CARGO DO DIGITADOR:ROBERTO DONIZETE LOPES, OFICIAL ESCRIVENTE

COMARCA DE NOVA XAVANTINA

PRIMEIRA VARA

JUIZ(A):FRANCISCO ROGÉRIO BARROS
ESCRIVÃO(A):MARCOS ANTONIO FERNANDES
EXPEDIENTE:2006/22

PROCESSO COM CITAÇÃO ÀS PARTES

15314 - 2005 \ 288.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE NOVA XAVANTINA-MT.

OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES AUTORAS.

EXECUTADOS(AS): JOSIMAR FERREIRA DE SOUZA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS ME143

PRAZO DO EDITAL:30

CITANDO:REQUERIDO(AS): JOSIMAR FERREIRA DE SOUZA, BRASILEIRO(A), CASADO(A), APOSENTADO, ENDEREÇO: RUA TOCANTINS, 26, BAIRRO: SANTOS DO MAR, CIDADE: REDEÇÃO-PA VALOR A SER PAGO:360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS)
NOME E CARGO DO DIGITADOR:ROBERTO DONIZETE LOPES, OFICIAL ESCRIVENTE
Nº ORDEM SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:04/04

COMARCA DE NOVA XAVANTINA

PRIMEIRA VARA

JUIZ(A):FRANCISCO ROGÉRIO BARROS
ESCRIVÃO(A):MARCOS ANTONIO FERNANDES
EXPEDIENTE:2006/24

PROCESSO COM CITAÇÃO ÀS PARTES

16968 - 2005 \ 444.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

AUTOR(A): M. P. DE N. X.

OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES AUTORAS.

REQUERIDO(A): J. R. DA S.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS ME143

PRAZO DO EDITAL:30

CITANDO:REQUERIDO(A): JIVANILDO ROSA DA SILVA, CPF: 593.617.351-87, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), LANTERNEIRO, ENDEREÇO: RUA FRANCISCO BRASILEIRO, Nº 427, BAIRRO: DEUS É AMOR, CIDADE: NOVA XAVANTINA-MT
VALOR A SER PAGO:417,00 (QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS)
NOME E CARGO DO DIGITADOR:ROBERTO DONIZETE LOPES, OFICIAL ESCRIVENTE
Nº ORDEM SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:04/04

COMARCA DE NOVA XAVANTINA

PRIMEIRA VARA

JUIZ(A):FRANCISCO ROGÉRIO BARROS
ESCRIVÃO(A):MARCOS ANTONIO FERNANDES
EXPEDIENTE:2006/25

PROCESSO COM CITAÇÃO ÀS PARTES

18170 - 2006 \ 109.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

AUTOR(A): M. P. DE N. X.

OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES AUTORAS.

REQUERIDO(A): P. F. DOS S.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS ME143

PRAZO DO EDITAL:30

CITANDO:REQUERIDO(A): PAULO FERREIRA DOS SANTOS FILIAÇÃO: PEDRO DOS SANTOS E DOMINGAS FERREIRA DOS SANTOS, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), DIARISTA, ENDEREÇO: RUA IRIS DE PAULA, S/Nº UMA RUA ABAIXO DA ESCOLA DEUS É AMOR, BAIRRO: JARDIM ALVORADA, CIDADE: NOVA XAVANTINA-MT
VALOR A SER PAGO:540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)
NOME E CARGO DO DIGITADOR:ROBERTO DONIZETE LOPES, OFICIAL ESCRIVENTE
Nº ORDEM SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:04/04

COMARCA DE NOVA XAVANTINA

PRIMEIRA VARA

JUIZ(A):FRANCISCO ROGÉRIO BARROS
ESCRIVÃO(A):MARCOS ANTONIO FERNANDES
EXPEDIENTE:2006/23

PROCESSO COM CITAÇÃO ÀS PARTES

18723 - 2006 \ 174.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

AUTOR(A): M. P. DO E. DE M. G.

OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES AUTORAS.

REQUERIDO(A): G. E. DOS S.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS ME143

PRAZO DO EDITAL:30

CITANDO:REQUERIDO(A): GLEIBE EVANDRO DOS SANTOS FILIAÇÃO: JULIA GOMES DOS SANTOS, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), SERVIÇOS BRAÇAIS, ENDEREÇO: RUA PORTO VELHO Nº 130, BAIRRO: TONETTO, CIDADE: NOVA XAVANTINA-MT
VALOR A SER PAGO:1.122,00 (UM MIL CENTO E VINTE E DOIS REAIS)
NOME E CARGO DO DIGITADOR:ROBERTO DONIZETE LOPES, OFICIAL ESCRIVENTE
Nº ORDEM SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:04/04

COMARCA DE NOVA XAVANTINA

PRIMEIRA VARA

JUIZ(A):FRANCISCO ROGÉRIO BARROS
ESCRIVÃO(A):MARCOS ANTONIO FERNANDES
EXPEDIENTE:2006/26

PROCESSO COM CITAÇÃO ÀS PARTES

3298 - 1998 \ 48.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

CREDO(A): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO: PATRYCK DE ARAÚJO AYALA

DEVEDOR(A): D. A. ARAÚJO & CIA LTDA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):DEVEDOR(A): D. A. ARAÚJO & CIA LTDA, CNPJ: 97471064/0001-02INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13153063-1, BRASILEIRO(A), COMÉRCIO, ENDEREÇO: AV. COUTO MAGALHÃES N. 515, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: NOVA XAVANTINA-MT., BEM COMO SEUS SÓCIOS
DIVINO ANTÔNIO DE ARAÚJO - CPF Nº 362.607.201-06
ELIZABETH ARAÚJO - CPF Nº 549.871.641-91
RESUMO DA INICIAL:EXECUÇÃO FISCAL ESTADUAL PARA RECEBER O VALOR DE R\$ 537.972,71
NOME E CARGO DO DIGITADOR:ROBETO DONIZETE LOPES, OFICIAL ESCRIVENTE
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:04/04

COMARCA DE NOVA XAVANTINA

PRIMEIRA VARA

JUIZ(A):FRANCISCO ROGÉRIO BARROS
ESCRIVÃO(A):MARCOS ANTONIO FERNANDES
EXPEDIENTE:2006/35

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

14800 - 2006 \ 5.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DE MENOR

AUTOR(A): FABIANA GOMES PEIXOTO



ADVOGADO: HELENA MARIA ANTUNES
REQUERIDO(A): RONILDA CÂNDIDA DA SILVA LOPES

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME150
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DO EDITAL: 20

INTIMANDO(CITANDO) NOTIFICANDO(A): FABIANA GOMES PEIXOTO, RG: 1637134 SSP MT FILIAÇÃO: HUMBERTO ARAUJO PEIXOTO E LUZIA CELIA GOMES, BRASILEIRO(A), VENDEDORA, ENDEREÇO: RUA PARAÍBA, S/Nº, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: NOVA XAVANTINA-MT
FINALIDADE: PARA QUE FIQUE CIENTE QUE TEM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, PARA CONSTITUIR NOVO PATRONO (ADVOGADO), SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO
RESUMO DA INICIAL: BUSCA E APREENSÃO DE MENOR
DECISÃO/DESPACHO: VISTO. INTIME-SE A REQUERENTE, POR EDITAL, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, PARA CONSTITUIR NOVO PATRONO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CUMPRA-SE.
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 04/04
NOME E CARGO DO DIGITADOR: ROBERTO DONIZETE LOPES, OFICIAL ESCRIVENTE

**COMARCA DE NOVA XAVANTINA
PRIMEIRA VARA
JUIZ(A): FRANCISCO ROGÉRIO BARROS
ESCRIVÃO(A): MARCOS ANTONIO FERNANDES
EXPEDIENTE: 2006/31**

PROCESSO COM INTIMAÇÃO DO AUTOS DA SENTENÇA

17238 - 2005 | 50.

AÇÃO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS
REQUERENTE: A JUSTIÇA PÚBLICA

REQUERIDO(A): FRANCILEY GOMES DE MELO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102
PRAZO DO EDITAL: 30

NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S): REQUERIDO(A): FRANCILEY GOMES DE MELO, RG: 29.925.192-5 SSP SP FILIAÇÃO: FRANCISCO DE MELO FILHO E SELVINA GOMES DE MELO, DATA DE NASCIMENTO: 20/6/1972, BRASILEIRO(A), NATURAL DE GUAJARA MIRIM-RO, SOLTEIRO(A), COMERCIANTE, ENDEREÇO: RUA IPORÁ Nº 73, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: NOVA XAVANTINA-MT
NOME E CARGO DO DIGITADOR: ROBERTO DONIZETE LOPES, OFICIAL ESCRIVENTE
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 04/04
SENTENÇA: S E N T E N Ç A

CUIDAM OS AUTOS DE PROCEDIMENTO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA, DESENCADEADA PELO AUTO DE INFRAÇÃO DE FLS. 02. ELABORADO PELOS INSPETORES DE MENORES DESTA COMARCA, EM RAZÃO DA PRÁTICA DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA ÀS NORMAS DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE, COM BASE NO ART. 194 E SEQUINTE DO ECA.
REGULARMENTE AUTUADO E NOTIFICADO, O REPRESENTADO DEIXOU TRANSCORRER IN ALBIS O PRAZO PARA APRESENTAR DEFESA.
EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, COLHEU-SE O DEPOIMENTO DO REPRESENTADO, DE 01 (UM) INSPETOR DE MENORES E, AINDA, DE 01 (UMA) ADOLESCENTE.
EM SUAS DERRADEIRAS ALEGAÇÕES, O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO MANIFESTOU-SE PELA PROCEDÊNCIA DO PEDIDO INICIAL (FLS.16).
É O RELATÓRIO.

FUNDAMENTO E DECIDO.
PELA ANÁLISE DOS AUTOS, VERIFICA-SE QUE, EFETIVAMENTE, O REPRESENTADO DESRESPEITOU O DISPOSTO NA PORTARIA N.º 01/05, DO JUÍZO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, AO PERMITIR QUE MENORES DE DESACOMPANHADOS E SEM AUTORIZAÇÃO DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS INGRESSASSEM NO EVENTO FESTIVO POR ELE PROMOVIDO, NÃO TENDO AINDA SOLICITADO A RESPECTIVA AUTORIZAÇÃO DO JUÍZO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, PRATICANDO, EM RAZÃO DISSO, A INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA DESCRITA NO ART. 258 DO ECA, DEVENDO SER ESCLARECIDO QUE O REQUERIDO FORA AUTUADO EM FLAGRANTE. DESSA FORMA, O ACOLHIMENTO DO PEDIDO É MEDIDA QUE SE IMPÕE.
ANOTO, NO ENTANTO, QUE, LEVANDO-SE EM CONTA A PRIMARIEDADE DO REPRESENTADO E, PRINCIPALMENTE, A SUA CONDIÇÃO ECONÔMICA, ENTENDO RAZOÁVEL A APLICAÇÃO DA PENA DE MULTA EM 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO.

PELO EXPOSTO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 148, INCISO VI, E 194 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, JULGO PROCEDENTE O PROCEDIMENTO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA, PARA O FIM DE APLICAR AO REPRESENTADO MULTA NO VALOR DE 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, QUE DEVERÁ SER PAGA EM 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.
O VALOR DA MULTA DEVERÁ SER REVERTIDA AO CONSELHO TUTELAR DESTE MUNICÍPIO.
P.R.I.C.

**COMARCA DE NOVA XAVANTINA
PRIMEIRA VARA
JUIZ(A): FRANCISCO ROGÉRIO BARROS
ESCRIVÃO(A): MARCOS ANTONIO FERNANDES
EXPEDIENTE: 2006/32**

PROCESSO COM INTIMAÇÃO DO AUTOS DA SENTENÇA

14921 - 2005 | 1219.

AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DE NOVA XAVANTINA-MT.
AUTOR(A): KEILA DIAS DOURADO PEREIRA
AUTOR(A): LEILA DOURADO PEREIRA
AUTOR(A): MARIA DIAS DOURADO PEREIRA

REQUERIDO(A): ITAMAR JOSÉ PEREIRA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102
PRAZO DO EDITAL: 30

NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S): REQUERIDO(A): ITAMAR JOSÉ PEREIRA, RG: 512.870 SSP MT FILIAÇÃO: SEBASTIÃO JOSÉ PEREIRA E ARNILDA MARIA PEREIRA, DATA DE NASCIMENTO: 2/9/1966, BRASILEIRO(A), NATURAL DE MONTES CLAROS-GO, SEPARADO(A) JUDICIALMENTE, LAVRADOR, ENDEREÇO: ASSENTAMENTO BANCO DA TERRA, BAIRRO: ZONA RURAL, CIDADE: NOVA XAVANTINA-MT
NOME E CARGO DO DIGITADOR: ROBERTO DONIZETE LOPES, OFICIAL ESCRIVENTE
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 04/04
SENTENÇA-VISTO. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, AGINDO COMO SUBSTITUTO PROCESSUAL DE KEILA DIAS DOURADO PEREIRA E LEILA DOURADO PEREIRA, AJUIZOU AÇÃO DE ALIMENTOS EM FACE ITAMAR JOSÉ PEREIRA, TODOS QUALIFICADOS NOS AUTOS, ADUZINDO QUE AS AUTORAS SÃO FILHAS LEGÍTIMAS DO RÉU E QUE ESTE NÃO AUXILIA SUAS GENITORAS COM ALIMENTOS, DISPONDO DE CAPACIDADE FINANCEIRA PARA TANTO. FINALIZAM A PEÇA MADRUGADORA PEDINDO A CONDENÇÃO DO RÉU AO PAGAMENTO DE MEIO SALÁRIO MÍNIMO A TÍTULO DE ALIMENTOS. COM A INICIAL FORAM JUNTADOS DOCUMENTOS VISANDO SUA INSTRUÇÃO (FLS. 07/11). FORAM FIXADOS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM MEIO SALÁRIO MÍNIMO, TENDO O RÉU SIDO CITADO, MAS NÃO COMPARECEU A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, ONDE O PROMOTOR DE JUSTIÇA REALIZOU MANIFESTAÇÃO NO SENTIDO DO ACOLHIMENTO DO PEDIDO INICIAL. COM A FIXAÇÃO DA PENSAO ALIMENTÍCIA EM 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO (FLS. 25), NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO FOI COLHIDO O DEPOIMENTO PESSOAL DA MÃE DAS AUTORAS E INQUIRIDAS AS TESTEMUNHAS JUANIR ELOI CARDOSO E LINDOMAR ALVES DE SOUZA (FLS. 24/27).
É O LIGEIRO RELATÓRIO. FUNDAMENTO E DECIDO. O PEDIDO DEVE SER JULGADO PROCEDENTE, POIS OS AUTOS DEMONSTRAM QUE O RÉU TEM CONDIÇÕES DE CONTRIBUIR COM MEIO SALÁRIO MÍNIMO A TÍTULO DE ALIMENTOS PARA AS AUTORAS. COM EFEITO, ANALISADO O BINÔMIO POSSIBILIDADE E NECESSIDADE, RESTOU COMPROVADO NOS AUTOS QUE O RÉU TRABALHA DIARIAMENTE, APRESENTANDO CONDIÇÕES DE CONTRIBUIR COM O SUSTENTO DE SUAS FILHAS.
ALÉM DISSO, O ARTIGO 7º DA LEI Nº 5.478/68, AFIRMA O SEGUINTE: ART. 7º. O NÃO COMPARECIMENTO DO AUTOR DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PEDIDO, E A AUSÊNCIA DO RÉU IMPORTA EM REVELIA, ALÉM DE CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO. ASSIM, DEIXANDO DE CONTESTAR O PEDIDO, DEVE SER REPUTADOS VERDADEIROS OS FATOS AFIRMADOS NA PETIÇÃO INICIAL E VIA DE CONSEQUÊNCIA PROCEDE O PEDIDO. POSTO ISSO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E CONDENO O RÉU ITAMAR JOSÉ PEREIRA AO PAGAMENTO DEFINITIVO DE MEIO SALÁRIO MÍNIMO MENSAL ÀS AUTORAS KEILA DIAS DOURADO PEREIRA E LEILA DOURADO PEREIRA, QUE DEVERÁ SER PAGO DIRETAMENTE A GENITORA DAS MESMAS, MEDIANTE RECIBO, TODO O DIA 30 (TRINTA) DE CADA MÊS, EM VIRTUDE DA SUCUMBÊNCIA, CONDENO AINDA O RÉU AO

PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NÃO ARBITRANDO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PELO FATO DAS AUTORAS TEREM SIDO ASSISTIDAS JURIDICAMENTE PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. P.R.I.C. NOVA XAVANTINA, SEGUNDA-FEIRA, 8 DE MAIO DE 2006. FRANCISCO ROGÉRIO BARROS JUIZ DE DIREITO. BEM COMO A PAGAR O VALOR DE R\$ 355,70 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS), REFERENTE AS CUSTAS PROCESSUAIS FINAIS

**COMARCA DE NOVA XAVANTINA
PRIMEIRA VARA
JUIZ(A): FRANCISCO ROGÉRIO BARROS
ESCRIVÃO(A): MARCOS ANTONIO FERNANDES
EXPEDIENTE: 2006/28
PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

1038 - 2003 | 346.

AÇÃO: CP-FURTO QUALIFICADO
AUTOR(A): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RÉU(S): MARCOS AURÉLIO LEITE GUNDIM
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102
PRAZO DO EDITAL: 30

NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S): RÉU(S): MARCOS AURÉLIO LEITE GUNDIM FILIAÇÃO: CARLOS BRÁS GUNDIM E DE DESIMAR LEITE PEREIRA, DATA DE NASCIMENTO: 1/4/1981, BRASILEIRO(A), NATURAL DE GOIÂNIA-GO, SOLTEIRO(A), PINTOR, ENDEREÇO: DORMITÓRIO DA SABINA, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: ÁGUA BOA-MT
NOME E CARGO DO DIGITADOR: ROBERTO DONIZETE LOPES, OFICIAL ESCRIVENTE
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 04/04

SENTENÇA: POSTO ISSO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A DENÚNCIA, O QUE FAÇO PARA CONDENAR MARCOS AURÉLIO LEITE GUDIM, NASCIDO EM 01 DE ABRIL DE 1981, NATURAL DE GOIÂNIA-GO, FILHO DE CARLOS BRÁS GUDIM E DE DEUSAMIR LEITE PEREIRA, COMO INCURSOS NAS SANÇÕES DO ARTIGO 155, § 4º, INCISO IV DO CÓDIGO PENAL. PASSO A DOSMETRIA DA PENA DO RÉU: ATENTO ÀS DIRETRIZES DO ARTIGO 59, DO CÓDIGO PENAL, ONDE VERIFICO QUE A CULPABILIDADE ESTÁ EVIDENCIADA, SENDO O GRAU DE REPROVAÇÃO DA CONDUTA ELEVADO; NÃO HÁ REGISTRO DE ANTECEDENTES; NADA EXISTE SOBRE A CONDUTA SOCIAL; PERSONALIDADE AINDA NÃO VOLTADA PARA O DELITO; MOTIVOS DO CRIME NÃO LHE FAVORECEM, POIS PRETENDEU GANHO FÁCIL SEM ATIVIDADE HONESTA; CIRCUNSTÂNCIAS DO FATO NÃO LHE FAVORECEM, POIS A AÇÃO OCORRERU NO PERÍODO NOTURNO; CONSEQUÊNCIAS NÃO FORAM GRAVES, JÁ QUE ÀS RES FURTIVAS FORAM RECUPERADAS; COMPORTAMENTO DA VÍTIMA NÃO FACILITOU NEM INCENTIVOU A AÇÃO DO ACUSADO; SITUAÇÃO ECONÔMICA DO ACUSADO NÃO É BOA. DIANTE DE TAIS PONDERAÇÕES, REPUTO COMO NECESSÁRIA E SUFICIENTE A REPROVAÇÃO E PREVENÇÃO DO CRIME A FIXAÇÃO DA PENA-BASE EM 03 (TRÊS) ANOS DE RECLUSÃO E 20 (VINTE) DIAS-MULTA, ARBITRADOS ESTES EM UM TRIGÉSIMO DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NA ÉPOCA DO FATO, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE. CONSIDERANDO QUE O ACUSADO, AO TEMPO DO CRIME ERA MENOR DE 21 ANOS DE IDADE DIMINUI A PENA-BASE EM 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO E 05 (CINCO) DIAS-MULTA, CHEGANDO A PENA A 02 (DOIS) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO, E 15 (QUINZE) DIAS-MULTA. À VISTA DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA DO ACUSADO DIMINUI A PENA-BASE EM 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO E 05 (CINCO) DIAS-MULTA, CHEGANDO A PENA A 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO, E 10 (DEZ) DIAS-MULTA, QUE A TORNO DEFINITIVA PELA INEXISTÊNCIA DE CIRCUNSTÂNCIAS OUTRAS QUE POSSAM MODIFICÁ-LA. O REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DA PENA SERÁ O ABERTO (ARTIGO 33, § 2º, ALÍNEA "C" DO CÓDIGO PENAL). CONSIDERANDO QUE O CRIME NÃO FOI COMETIDO COM VIOLÊNCIA OU GRAVE AMEAÇA À PESSOA, E QUE A PENA NÃO É SUPERIOR A QUATRO ANOS, E ATENTO, AINDA, QUE SE TRATA DE RÉU PRIMÁRIO E QUE PREENCHE OS DEMAIS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 59, DO CÓDIGO PENAL. SUBSTITUO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITO, CONFORME PERMITE O ART. 44, DO REFERIDO ESTATUTO PENAL, COM A NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 9.714/98. ASSIM, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 43, INCISOS I E IV C/C O § 2º, DO ART. 44, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, FICA O CONDENADO OBRIGADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE JUNTO AO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, DEVENDO SER CUMPRIDA À RAZÃO DE 01 (UMA) HORA DE TAREFA POR DIA DE CONDENÇÃO FIXADA DE MODO A NÃO PREJUDICAR A JORNADA NORMAL DE TRABALHO, PELO PRAZO DE DURAÇÃO DA REPRIMENDA, E MAIS PAGAMENTO DE PENA PECUNIÁRIA, QUE FIXO EM 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, QUE SERÁ REVESTIDO EM FAVOR DA CASA DA SOPA, POR SER ENTIDADE PÚBLICA COM FINS SOCIAIS. COMO A PENA É SUPERIOR A 01 (UM) ANO, FACULTO AO CONDENADO CUMPRIR A PENA SUBSTITUTIVA EM MENOS TEMPO, NUNCA INFERIOR À METADE DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE FIXADA, OU SEJA, EM 01 (UM) ANO. DEIXO DE CONDENÁ-LO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS POR SER POBRE NA FORMA DA LEI. TRANSITANDO EM JULGADO A PRESENTE DECISÃO, LANCE-SE O NOME DO RÉU NO ROL DOS CULPADOS E COMUNIQUE-SE AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL. P.R.I.C. NOVA XAVANTINA, QUARTA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 2006. FRANCISCO ROGÉRIO BARRO JUIZ DE DIREITO

**COMARCA DE NOVA XAVANTINA
PRIMEIRA VARA
JUIZ(A): FRANCISCO ROGÉRIO BARROS
ESCRIVÃO(A): MARCOS ANTONIO FERNANDES
EXPEDIENTE: 2006/30**

PROCESSO COM INTIMAÇÃO DO AUTOS DA SENTENÇA

4035 - 2003 | 404.

AÇÃO: CP-FURTO QUALIFICADO
AUTOR(A): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): JOSMARA MARIZA BORGES DA ROSA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102
PRAZO DO EDITAL: 30

NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S): RÉU(S): JOSMARA MARIZA BORGES DA ROSA, CPF: 992.711.091-04, RG: 1122304-9 SSP MT FILIAÇÃO: JOÃO BORGES DA ROSA E MARLI MADALENA ALBER DA ROSA, DATA DE NASCIMENTO: 11/10/1980, BRASILEIRO(A), NATURAL DE BARRA DO GARÇAS-MT, SEPARADO(A) JUDICIALMENTE, BALCONISTA, ENDEREÇO: RUA MACAPÁ Nº 77, BAIRRO: TONETTO, CIDADE: NOVA XAVANTINA-MT

NOME E CARGO DO DIGITADOR: ROBERTO DONIZETE LOPES, OFICIAL ESCRIVENTE
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 04/04
SENTENÇA: ENQUANTO O AGENTE NÃO DEVOLVE A COISA ACHADA (CHEQUE NA HIPÓTESE) É MERO DETENTOR. AO PROCURAR RECEBÉ-LO, ATRAVÉS DE TERCEIRA PESSOA, CONVERTEU A DETENÇÃO EM POSSE, CONSUMANDO ASSIM O CRIME DE APROPRIAÇÃO DE COISA ACHADA* (TACRIM-SP - AC - REL. COSTA MANSO, JUTACRIM 10/194, IDEM E FRANCO, SILVA ET AL. CÓDIGO PENAL E SUA INTERPRETAÇÃO JURISPRUDENCIAL. 4. ED. SÃO PAULO, REVISTA DOS TRIBUNAIS, 1993, P. 1138, G.N.).

POR FIM, ANALISANDO O TIPO DO ART.169, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DO CP — APROPRIAÇÃO DE COISA ACHADA, VERIFICO QUE OSTENTA PENA CORPORAL DE DETENÇÃO DE 01 (UM) MÊS A 01 (UM) ANO, O QUE IMPORTA NA COMPETÊNCIA DO JUÍZO ESPECIAL, DE NATUREZA ABSOLUTA PORQUE EM RAZÃO DA MATÉRIA, E COMPORTA O INSTITUTO DA TRANSAÇÃO PENAL, A SER OFERECIDA NO JUÍZO COMPETENTE.

A VISTA DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA DENÚNCIA, O QUE FAÇO PARA DESCLASSIFICAR O DELITO INICIALMENTE IMPUTADO A ACUSADA JOSMARA MARIZA BORGES DA ROSA, CONHECIDA COMO "MANINHA", BRASILEIRA, SEPARADA JUDICIALMENTE, NATURAL DE BARRA DO GARÇAS-MT, NASCIDA EM 11 DE OUTUBRO DE 1980, FILHA DE JOÃO BORGES DA ROSA E DE MARLI MADALENA ALBER ROSA, PARA O CRIME PREVISTO NO ARTIGO 169, INCISO II, DO CÓDIGO PENAL. ASSIM, COMO SE OPEROU A DESCLASSIFICAÇÃO DA PRÁTICA DELITIVA INICIALMENTE IMPUTADA A ACUSADA JOSMARA MARIZA BORGES DA ROSA, PARA A QUE SE ENCONTRA PREVISTA NO ART. 169, INCISO II, DO CÓDIGO PENAL, QUAL SEJA, APROPRIAÇÃO DE COISA ACHADA, QUE TEM PENA MÁXIMA NÃO SUPERIOR A 01 (UM) ANO, DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO ESPECIAL CRIMINAL DESTA COMARCA, PARA OS FINS DO ARTIGO 70 E SEQUINTE DA LEI Nº 9.099/95.

P.R.I.C.

**COMARCA DE NOVA XAVANTINA
PRIMEIRA VARA
JUIZ(A): FRANCISCO ROGÉRIO BARROS
ESCRIVÃO(A): MARCOS ANTONIO FERNANDES
EXPEDIENTE: 2006/29**

PROCESSO COM INTIMAÇÃO DO AUTOS DA SENTENÇA

13223 - 2005 | 2.

AÇÃO: CP-FURTO SIMPLES
AUTOR(A): A JUSTIÇA PÚBLICA

INDICIADO(A): IRON FERNANDES DE OLIVEIRA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102
PRAZO DO EDITAL: INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S): VÍTIMA: BENEVIDES ALVES CORDEIRO, CPF: 240.249.961-34, RG: 752.831 SSP GO FILIAÇÃO: JOSÉ ALVES CORDEIRO E MARIA BATISTA CORDEIRO, DATA DE NASCIMENTO: 8/10/1936



BRASILEIRO(A), NATURAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, CASADO(A), MOTORISTA, ENDEREÇO: RUA 15 DE OUTUBRO Nº 11, BAIRRO: MONTES CLAROS, CIDADE: NOVA XAVANTINA-MT
NOME E CARGO DO DIGITADOR: ROBERTO DONIZETE LOPES, OFICIAL ESCRIVENTE
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 04/04
SENTENÇA: POSTO ISSO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA DENÚNCIA, O QUE FAÇO PARA CONDENAR IRON FERNANDES DE OLIVEIRA, NASCIDO EM 07 DE ABRIL DE 1976, NATURAL DE JUSSARA-GO, FILHO DE ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA E MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA, COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ARTIGO 155, § 1º, CIC ARTIGO 14, INCISO II, TODOS DO CÓDIGO PENAL. A CULPABILIDADE RESTOU COMPROVADA, SENDO A CONDUTA DO RÉU ALTAMENTE REPROVÁVEL. NÃO HÁ REGISTRO DE ANTECEDENTES E NADA EXISTE DE PALPÁVEL NOS AUTOS SOBRE A CONDUTA SOCIAL DO ACUSADO. O RÉU DEMONSTROU TER PERSONALIDADE VOLTADA PARA O CRIME (FLS. 40). OS MOTIVOS DO CRIME E CIRCUNSTÂNCIAS DO FATO NÃO LHE FAVORECEM. AS CONSEQUÊNCIAS EXTRAPENAIAS NÃO FORAM GRAVES, JÁ QUE A VÍTIMA NÃO PERDEU A POSSE DEFINITIVA DA RES FURTIVA. O COMPORTAMENTO DA VÍTIMA EM NADA INFLUIU NO RESULTADO. A SITUAÇÃO ECONÔMICA DO RÉU NÃO RESTOU EVIDENCIADA NOS AUTOS. ANALISADAS REFERIDAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS, REPUTO COMO NECESSÁRIO E SUFICIENTE PARA REPROVAÇÃO E PREVENÇÃO DO CRIME A FIXAÇÃO DA PENA-BASE EM 01 (UM) ANO E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO E 12 (DOZE) DIAS-MULTA, CALCULADOS À RAZÃO DE UM TRIGÉSIMO DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NA ÉPOCA DO FATO, DEVIDAMENTE CORRIGIDO. DEIXO DE DIMINUIR A PENA PELA OCORRÊNCIA DA CONFISSÃO PERANTE A AUTORIDADE POLICIAL, PORQUE A CONFISSÃO ESPONTÂNEA, RETRATADA EM JUÍZO, IMPEDE O RECONHECIMENTO DA ATENUANTE. (STF, RTJ 146/210; TJDF, RDUJDF 43/227). CONSIDERANDO QUE O CRIME OCORREU DURANTE O REPOUSO NOTURNO, AUMENTO A PENA EM 1/3 (UM TERÇO), CHEGANDO A PENA A 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO, E 16 (DEZESEIS) DIAS-MULTA. DIANTE DO RECONHECIMENTO DA FIGURA DA TENTATIVA, REDUZO A PENA DO ACUSADO EM 2/3 (DOIS TERÇOS), UMA VEZ QUE NÃO HOUE PREJUÍZO PARA A VÍTIMA, CHEGANDO A PENA A 08 (OITO) MESES DE RECLUSÃO E 05 (CINCO) DIAS-MULTA, QUE A TORNO DEFINITIVA PELA INEXISTÊNCIA DE CIRCUNSTÂNCIAS OUTRAS QUE POSSAM MODIFICÁ-LA. O REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DA PENA SERÁ O ABERTO (ARTIGO 33, § 2º, ALÍNEA "C", DO CÓDIGO PENAL). CONSIDERANDO QUE O RÉU NÃO PREENCHE OS REQUISITOS DO ARTIGO 44, DO CÓDIGO PENAL, EIS QUE DEMONSTROU TER PERSONALIDADE VOLTADA PARA O CRIME, DEIXO DE SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR PENA RESTRIITA DE DIREITO E SUSPENDER A EXECUÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE. CONDENO, AINDA, O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, TRANSITANDO EM JULGADO A PRESENTE DECISÃO. LANCE-SE O NOME DO RÉU NO ROL DOS CULPADOS E COMUNIQUE-SE AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL. P.R.I.C. NOVA XAVANTINA, SEXTA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 2006. FRANCISCO ROGÉRIO BARROS JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE NOVA XAVANTINA
PRIMEIRA VARA
JUIZ(A): FRANCISCO ROGÉRIO BARROS
ESCRIVÃO(A): MARCOS ANTONIO FERNANDES

EXPEDIENTE: 2006/33

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA INTERDITÓRIA – JUSTIÇA GRATUITA

PRAZO: 30 DIAS – POR 03(TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS

4581 - 2001 \ 169.
AÇÃO: DESTITUIÇÃO DO CURADOR
AUTOR(A): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
REQUERENTE: DOMINGOS CANTUÁRIO DE SOUZA
REQUERENTE: JOSEMAR CANTUÁRIO DE ABREU

REQUERIDO(A): AGERCY RODRIGUES DE SALES
REQUERIDO(A): A JUSTIÇA PÚBLICA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102
PRAZO DO EDITAL: 30

NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S): REQUERENTE: DOMINGOS CANTUÁRIO DE SOUZA, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CAROLINA-, SOLTEIRO(A), INCAPAZ
NOME E CARGO DO DIGITADOR: ROBERTO DONIZETE LOPES, OFICIAL ESCRIVENTE
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 04/04
SENTENÇA: VISTO.

CUIDAR OS AUTOS DE AÇÃO DE DESCONSTITUIÇÃO DE CURADOR PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL EM FACE DE AGERCY RODRIGUES DE SALES, QUALIFICADO NOS AUTOS EM EXAME, ALEGANDO, EM SÍNTESE, QUE O REQUERIDO ABANDONOU O CURATELADO E TOMOU RUMO IGNORADO, ACRESCENTANDO QUE O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS, EXIGE O COMPARCELO DO CURADOR, SOB PENA DE CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DE AMPARO SOCIAL AO DEFICIENTE.

COM A INICIAL VIERAM OS DOCUMENTOS DE FLS. (05/09).

DETERMINADA A SUSPENSÃO DA CURATELA FOI NOMEADO O SR. JOSIMAR CANTUÁRIO DE ABREU, COMO NOVO CURADOR DO INTERDITADO (FLS. 11).

CITADO POR EDITAL O RÉU DEIXOU TRANSCORRER IN ALBIS O PRAZO PARA RESPOSTA, RAZÃO PELA QUAL FOI LHE NOMEADO CURADOR, QUE OFERECERU DEFESA ESCRITA (FLS. 22/23).

DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO O DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO REQUEREU A REDESIGNAÇÃO DESTA E INTIMAÇÃO DO RÉU VIA CARTA PRECATÓRIA, INDICANDO ENDEREÇO (FLS. 27).

O RÉU COMPARECEU A AUDIÊNCIA, OPORTUNIDADE EM QUE FOI COLHIDO SEU DEPOIMENTO PESSOAL (FLS. 68).

É O LIGEIRO RELATÓRIO.
FUNDAMENTO E DECIDO.

CONSOANTE ASSINALADO NO RELATÓRIO, CUIDAM OS AUTOS DE AÇÃO DE DESTITUIÇÃO CURATELA, PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL EM FACE DE AGERCY RODRIGUES SALES.

NA AÇÃO DE REMOÇÃO DE CURADOR Nº 365/96, QUE TRAMITOU NESTA COMARCA, FOI NOMEADO O SR. AGERCY RODRIGUES SALES, COMO CURADOR DO INTERDITADO DOMINGOS CANTUÁRIO DE SOUZA, PELO PRAZO DE 20 ANOS (FLS. 72).

EM 27 DE JUNHO DE 2001, COMPARECEU NA PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DESTA COMARCA O SR. JOSIMAR CANTUÁRIO DE ABREU NOTICIANDO QUE O SR. AGERCY RODRIGUES SALES DESAPARECEU, SEM DEIXAR QUALQUER INFORMAÇÃO ACERCA DE SEU PARADEIRO, DEIXANDO NESTA CIDADE O INTERDITADO.

EM SEU DEPOIMENTO PESSOAL, O REQUERENTE JOSIMAR CANTUÁRIO DE ABREU ESCLARECEU QUE:

“QUANDO O REQUERIDO ESTAVA TUTELANDO O DOMINGOS O BENEFÍCIO FOI SUSPENSO; QUE ENTÃO O DOMINGOS FOI DEIXADO PELO REQUERIDO EM UMA FAZENDA, QUASE ABANDONADO; QUE ENTÃO O REQUERENTE FOI ATÉ LÁ E PEGOU O DOMINGOS PARA CUIDAR; QUE O DOMINGOS ESTÁ COM O REQUERENTE HÁ APROXIMADAMENTE QUATRO ANOS; QUE HOJE O DOMINGOS VOLTOU A RECEBER O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO; QUE O DOMINGOS TEM DEFICIÊNCIA AUDITIVA E PROBLEMAS PARA ANDAR; QUE O DOMINGOS TEM UMA CASA PRÓXIMA À DO REQUERENTE; QUE TAMBÉM TEM UM QUARTO NA CASA DO REQUERENTE; QUE O DOMINGOS MORA COM O REQUERENTE” (FLS. 53/54).

COMO SE SABE, É INCUMBÊNCIA DO CURADOR REPRESENTAR O INTERDITO NOS ATOS DA VIDA CIVIL, SUBSTITUINDO-LHE A VONTADE. ALÉM DISSO, DEVE ZELAR PELOS BENS DO INCAPAZ E, QUANDO ISSO NÃO OCORRE, A LEI CIVIL PERMITE SEJA DESTITuíDO DO MÚNUS. NESSE SENTIDO É O ARTIGO 1.766, DO CÓDIGO CIVIL: “SERÁ DESTITuíDO O TUTOR QUANDO NEGLIGENTE, PREVARICADOR OU INCURSO EM INCAPACIDADE”. VALE LEMBRAR QUE OS ARTIGOS 1.774 E 1.781 AFIRMAM APLICAR-SE À CURATELA AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NO CITADO CODEX A RESPEITO DA TUTELA.

IN CASU, ABANDONANDO O CURATELADO, O CURADOR DEIXOU DE PRATICAR TODOS OS ATOS A QUE ESTAVA LEGALMENTE OBRIGADO PARA O CUMPRIMENTO DO MÚNUS.

ASSIM, HÁ SUFICIENTES RAZÕES PARA A REMOÇÃO DO CURADOR ATUAL, E TAMBÉM PARA A NOMEAÇÃO DO SR. JOSIMAR CANTUÁRIO DE ABREU COMO CURADOR DO INTERDITADO, MESMO PORQUE, O PRÓPRIO RÉU, EM SEU DEPOIMENTO PESSOAL, CONCORDOU COM O PEDIDO INICIAL, ESCLARECENDO QUE “O SR. DOMINGOS ESTÁ SOBRE OS CUIDADOS DO JOSIMAR HÁ MAIS DE 4 ANOS. TEM INFORMAÇÕES DE QUE O

JOSIMAR CUIDA ADEQUADAMENTE DE DOMINGOS” (FLS. 68).
PELO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, O QUE FAÇO PARA DESCONSTITUIR A CURATELA CONFIADA AO SR. AGERCY RODRIGUES DE SALES E NOMEIO COMO CURADOR O SR. JOSEMAR CANTUÁRIO DE ABREU, QUE NÃO PODERÁ POR QUALQUER MODO ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS OU DE QUALQUER NATUREZA, PERTENCENTES AO INTERDITADO, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL.

INTIME-SE O CURADOR JOSEMAR CANTUÁRIO DE ABREU PARA PRESTAR O NECESSÁRIO COMPROMISSO, QUE DEVERÁ CONSTAR ÀS RESTRIÇÕES ACIMA DESCRITAS. TRANSITADA EM JULGADO, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 104, DA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS.

COMARCA DE NOVA XAVANTINA
PRIMEIRA VARA
JUIZ(A): FRANCISCO ROGÉRIO BARROS
ESCRIVÃO(A): MARCOS ANTONIO FERNANDES
EXPEDIENTE: 2006/34

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA INTERDITÓRIA – JUSTIÇA

GRATUITA – POR 03(TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS
PRAZO: 30 DIAS

13343 - 2004 \ 198.
AÇÃO: CURATELA
AUTOR(A): TEREZINHA VIRGINIA ALVES
ADVOGADO: CELSON JESUS GONÇALVES FALEIRO
REQUERIDO(A): SEBASTIANA GARCIA E ARAUJO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102

PRAZO DO EDITAL: 30
NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S): REQUERIDO(A): SEBASTIANA GARCIA E ARAUJO, CPF: 627.505.001-25
FILIAÇÃO: MARIA RAIMUNDA GARCIA, DATA DE NASCIMENTO: 10/11/1925, BRASILEIRO(A), NATURAL DE ANICUNS-GO, VIUVO(A), DO LAR, ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 1405, CIDADE: NOVA XAVANTINA-MT
NOME E CARGO DO DIGITADOR: ROBERTO DONIZETE LOPES, OFICIAL ESCRIVENTE
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 04/04
SENTENÇA: VISTO TEREZINHA VIRGINIA ALVES AJUIZOU O PRESENTE PEDIDO DE INTERDIÇÃO E CURATELA DE SUA GENITORA SEBASTIANA GARCIA DE ARAUJO, ADUZINDO QUE ESTA APRESENTA DEFICIÊNCIA MENTAL E É INCAPACITADA PARA REGER À SUA PESSOA PARA OS ATOS DA VIDA CIVIL. O PEDIDO VEIO ACOMPANHADO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À SUA INSTRUÇÃO (FLS. 08/14), DECISÃO NOMEANDO A REQUERENTE COMO CURADORA PROVISÓRIA DA INTERDITANDA ENCONTRA-SE ÀS FLS. 16. A INTERDITANDA FOI INTERROGADA (FLS. 23), OPINANDO O PARQUET PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO (FLS. 10 DOS AUTOS EM APENSO Nº 107/2005). POSTERIORMENTE, FOI AJUIZADO PEDIDO DE DESCONSTITUIÇÃO DE CURADORA PROVISÓRIA, PROPOSTO PELA SRª IDA RAIMUNDA ARAUJO SILVA EM FACE DE TEREZINHA VIRGINIA ALVES, ONDE A AUTORA ALEGOU, EM SÍNTESE, QUE É FILHA DA INTERDITANDA SEBASTIANA GARCIA ARAUJO, E, DESDE O MOMENTO EM QUE A SRª TEREZINHA FOI NOMEADA CURADORA PROVISÓRIA, TEM OBSTADO A VISITA DOS DEUS FILHOS A INTERDITANDA. ALÉM DISSO, ADUZ QUE A CONTA-CORRENTE ONDE É DEPOSITADO OS PROVENTOS QUE A INTERDITANDA RECEBE DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS, É MOVIMENTADA PELA SRª LUZINETE, FILHA DA RÉ (FLS. 02/04 DOS AUTOS EM APENSO Nº 107/2005). DIZ, AINDA, QUE NÃO HÁ CONDIÇÕES DE RELACIONAMENTO PACÍFICO ENTRE A SRª LUZINETE E OS DEMAIS FILHOS DA SR. SEBASTIANA, QUE TOTALIZAM QUATRO, ALÉM DA SRª TEREZINHA. CITADA, A REQUERIDA OFERECERU CONTESTAÇÃO ADUZINDO QUE, NA VERDADE, A AUTORA PRETENDE SOMENTE DIREITO DE VISITA À SUA MÃE E NÃO REMOÇÃO DE CURATELA, VISTO QUE NÃO ALEGOU A E INTÊNCIA DE MAUS TRATOS OU NEGLIGÊNCIA QUE PUDESSE AUTORIZAR A REMOÇÃO DE CURATELA PLEITEADA, APENAS RECLAMOU O DIREITO DE VISITA, RAZÃO PELA QUAL PUGNA PELA IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO (FLS. 14/18 DOS AUTOS Nº 107/2005), SUSTENTA QUE OS DESENTENDIMENTOS FAMILIARES FORAM INTENSOS E QUE ALGUNS DOS SEUS IRMÃOS FORAM ATÉ SUA CASA COM O PRETETO DE VISITAR SUA GENITORA, CAUSARAM TUMULTO E DISCUSSÕES, O QUE, INCLUSIVE, TERIA LHE OBRIGADO A MUDAR DESTA CIDADE. NO QUE SE REFERE ÀS ALEGAÇÕES DE QUE A SRª SEBASTIANA TERIA UMA CONTA CORRENTE QUE ERA MOVIDA PELA SRª LUZINETE, AFIRMA QUE NÃO SÃO VERDADEIRAS TAIS ALEGAÇÕES, JUNTANDO DECLARAÇÃO EMITIDA PELA GERÊNCIA DO BANCO DO BRASIL S/A, QUE ATESTA A INEXISTÊNCIA DE CONTA CORRENTE EM NOME DA INTERDITANDA. COM A CONTESTAÇÃO VIERAM OS DOCUMENTOS DE FLS. 19/54 (AUTOS Nº 107/2005). NO CURSO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL FORAM COLHIDOS OS DEPOIMENTOS DAS PARTES E INQUIRIDAS AS TESTEMUNHAS: TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA E ROBERTO VENANCIO FERREIRA (FLS. 84/89 AUTOS Nº 107/2005). ESTUDO PSICOSSOCIAL FOI JUNTADO ÀS FLS. 94/96 (AUTOS Nº 107/2005), MANIFESTAÇÃO FINAL DA PARTE AUTORA PELA NOMEAÇÃO DE CURADOR DE FORMA ALTERNADA, COM PRAZO DE 06 (SEIS) MESES PARA CADA PARTE (FLS. 100/101 DOS AUTOS Nº 107/2005), ALEGAÇÃO FINAL DA RÉ PELA IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO (FLS. 104/105 DOS AUTOS Nº 107/2005). PARECER DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PELA CONFIRMAÇÃO DA CURATELA EM FAVOR DA SRª TEREZINHA VIRGINIA ALVES E CONCESSÃO DO DIREITO DE VISITA AOS OUTROS FAMILIARES DA INTERDITADA (FLS 107/112 AUTOS Nº 107/2005). É O LIGEIRO RELATÓRIO. FUNDAMENTO E DECIDO.
I - CURATELA A REQUERIDA DEVE REALMENTE SER INTERDITADA, POIS, E AMINADA, CONCLUIU-SE QUE APRESENTA DEFICIÊNCIA MENTAL, IMPRESSÃO QUE SE COLHEU EM AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO JUDICIAL, DE MODO QUE SE ENCONTRA DESPROVIDA DE CAPACIDADE DE FATO.

II – NOMEAÇÃO DE CURADOR

ANALISANDO OS AUTOS Nº 107/2005, VERIFICO QUE NADA FICOU DEMONSTRADO NO SENTIDO DE QUE A RÉ TEREZINHA VIRGINIA ALVES TERIA AGIDO COM NEGLIGÊNCIA OU PREVARICAÇÃO OU MESMO DEIXADO DE PRATICAR OS ATOS A QUE ESTAVA LEGALMENTE OBRIGADA PARA O CUMPRIMENTO DO MÚNUS.

EM SEU DEPOIMENTO PESSOAL, A REQUERENTE IDA RAIMUNDA ARAUJO SILVA ESCLARECEU QUE:

“A SUA MÃE É BEM TRATADA PELA TEREZINHA VIRGINIA ALVES. NÃO TEM NENHUMA RECLAMAÇÃO QUANTO AO TRATAMENTO DISPENSADO PELA TEREZINHA VIRGINIA ALVES EM RELAÇÃO A SUA MÃE” (FLS. 85 DOS AUTOS 107/2005).

COMO SE SABE, É INCUMBÊNCIA DO CURADOR REPRESENTAR O INTERDITO NOS ATOS DA VIDA CIVIL, SUBSTITUINDO-LHE A VONTADE. ALÉM DISSO, DEVE ZELAR PELOS BENS DO INCAPAZ E, QUANDO ISSO NÃO OCORRE, A LEI CIVIL PERMITE SEJA DESTITuíDO DO MÚNUS. NESSE SENTIDO É O ARTIGO 1.766, DO CÓDIGO CIVIL: “SERÁ DESTITuíDO O TUTOR QUANDO NEGLIGENTE, PREVARICADOR OU INCURSO EM INCAPACIDADE”. VALE LEMBRAR QUE OS ARTIGOS 1.774 E 1.781 AFIRMAM APLICAR-SE À CURATELA AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NO CITADO CODEX A RESPEITO DA TUTELA.

IN CASU, NÃO HÁ NOS AUTOS NENHUM ELEMENTO QUE AUTORIZA A DESTITUIÇÃO DA CURATELA CONCEDIDA A RÉ TEREZINHA VIRGINIA ALVES, PELO CONTRÁRIO, A PRÓPRIA AUTORA RECONHECEU QUE A RÉ VÉM CUMPRINDO SATISFATORIAMENTE A FUNÇÃO QUE LHE FOI CONFIADA.
POR OUTRO LADO, COMO BEM DISSE O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEVE SER RECONHECIDO O DIREITO DE VISITA AOS DEMAIS FAMILIARES DA INTERDITANDA.

POSTO ISSO, DECRETO A INTERDIÇÃO DE SEBASTIANA GARCIA E ARAUJO, QUALIFICADA NOS AUTOS, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ARTIGO 3º, INCISO II, DO CÓDIGO CIVIL, E DE ACORDO COM O ARTIGO 1.775, § 1º, DO CITADO CODEX, NOMEIO-LHE CURADORA TEREZINHA VIRGINIA ALVES, FILHA DA INTERDITANDA, E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, INDEFIRO O PEDIDO DE REMOÇÃO DE CURATELA PROVISÓRIA POSTULADO PELA SRª IDA RAIMUNDA ARAUJO SILVA.

EM OBEDECIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NO ARTIGO 12, INCISO III, DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO DIÁRIO OFICIAL, POR TRÊS VEZES, COM INTERVALOS DE DEZ DIAS.

EM CONSONÂNCIA COM O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO, CONCEDO O DIREITO DE VISITA AOS DEMAIS FAMILIARES DA INTERDITANDA SEBASTIANA GARCIA ARAUJO, TODOS OS DOMINGOS E FERIADOS DAS 09:00 HORAS ÀS 18:00 HORAS, SENDO FACULTADA AOS DEMAIS FILHOS DA INTERDITANDA TÊ-LA EM SUA COMPANHIA, FORA DA RESIDÊNCIA DA CURADORA, NO PRIMEIRO DOMINGO DE CADA MÊS, NO MESMO HORÁRIO FIXADO.

TRASLADAR-SE CÓPIA DESTA DECISÃO PARA OS Nº 107/2005.

P.R.I.C.



COMARCA DE PARANATINGA

COMARCA DE PARANATINGA
PRIMEIRA VARA
JUIZ(A): FERNANDO MÁRCIO M. DE SALES
ESCRIVÃO(A): ALCIENE APARECIDA NUNES SACRAMENTO
EXPEDIENTE: 2006/16

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PARANATINGA - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2005/1237.

ESPÉCIE: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE cumulada com a

PARTE REQUERENTE: Warlen Caik de Souza (Menor)

PARTE REQUERIDA: Fernando Brilhante da Silva

INTIMANDO(A, S): **Marta Martins de Souza**, brasileiro(a), Endereço: Rua Videira, Nº 360, Bairro: Vista Alegre, Cidade: Paranatinga-MT; Réu(s): **Fernando Brilhante da Silva**, brasileiro(a), solteiro(a), professor de capoeira, Endereço: Rua 15 - Q 27 - Casa 04- CPA III, Bairro: Setor V, Cidade: Cuiabá-MT, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/08/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 2.400,00

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO** das partes acima qualificadas, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: "Vistos, etc.Trata-se de Ação de Alimentos proposta por WARLEN CAIK DE SOUZA, representado por sua genitora Marta Martins de Souza, em face de FERNANDO BRILHANTE DA SILVA, em síntese, que o Requerido teve um relacionamento amoroso com a representante do menor durante quatro meses, o que ocasionou a gravidez da mesma, logo na primeira relação sexual, que o Requerido após descobrir que a mesma estava grávida, abandonou-a, sem prestar qualquer assistência e não reconheceu formalmente a filiação. Requer a procedência dos pedidos, com a declaração da filiação do Requerido em relação ao Autor, bem como pensão alimentícia no valor de um salário mínimo. O Requerido, apesar de devidamente citado (fls. 42), não apresentou contestação. Na audiência de conciliação, às fls. 57, foi declarada a revelia do Requerido e o processo foi saneado. Audiência de instrução e julgamento fls. 64/65. Alegações finais do Requerente fls. 73/74, requerendo a procedência do pedido. É O RELATÓRIO. FUNDAMENTO E DECIDIDO Quanto à investigação de paternidade, o Requerido foi devidamente citado e não apresentou resposta à inicial. Decorre daí presumirem-se verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, desde que consoante com as demais provas trazidas aos autos ARNALDO RIZZARDO, em sua obra Direito de Família, 2ª edição, pg. 469, ensina que: Na ação de investigação de paternidade, dispõe o magistrado de um grande arbítrio na apreciação da prova, podendo, inclusive, lançar mão de indícios e presunções para atribuir ou negar a paternidade reclamada. Deve esta ser reconhecida e evidenciada a coincidência entre a concepção e as relações sexuais da mãe com o suposto pai, desde que não se demonstre, nesse período, a exceptio plurimum concubentium". Vejamos o entendimento jurisprudencial: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. RELAÇÕES SEXUAIS. PROVA DIFÍCILIMA. RECURSO AINDÍCIOS E PRESUNÇÕES QUE DEVEM SER. NO ENTANTO, GRAVES, PRECIOSOS E CONCLUDENTES... As relações sexuais entre um homem e uma mulher, conforme as circunstâncias, tornam-se difíceis de serem provadas principalmente quando ambos tomam precauções para evitar que terceiros delas saibam ou, sequer, presumam que elas existam. Exatamente por isso é que a doutrina autoriza que a parte se valha de indícios e presunções para investigar a paternidade, que devem ser graves, precisos e conclusivos." (RT 441/96). Verifico nos autos, que há provas para atribuir a paternidade reclamada, no depoimento da testemunha Joice Fátima Sirotenco (fls. 68), declarando que a Requerente teve relacionamento com o Requerido, conforme adiante, transcrevo: "...que teve conhecimento que a mãe do autor teve relacionamento com o réu... que a mãe do autor comentou, logo após saber que estava grávida, que o pai da criança era o réu". A questão referente aos alimentos tem merecido especial atenção do Estado, em razão de sua própria natureza, qual seja, o mútuo auxílio familiar a fim de que as pessoas que não têm condições de prover o próprio sustento, possam ser amparadas por aquelas da família que são mais afortunadas. A obrigação alimentar concerne à própria vida e subsistência das pessoas e origina-se de três pressupostos: o parentesco, a necessidade e a incapacidade do alimentando de se sustentar e a possibilidade de fornecer alimentos por parte do obrigado. In casu, em função do silêncio do Réu há presunção da filiação, originando a obrigação de prestar alimentos, pois, sendo ele menor de dezoito anos, presume-se a necessidade alimentar, competindo a ambos os pais o dever de sustentar os filhos menores (art. 1568 CC e art. 22 da lei 8.069/90). Nota-se, pois, que estão presentes os dois primeiros requisitos da obrigação alimentar: incapacidade e necessidade. Com relação à possibilidade do Requerido, verifica-se que o Réu, apesar de devidamente citado, não contestou a inicial, sendo, portanto, revel. Não obstante a doutrina ensina que no caso de alimentos não se aplicam os efeitos da revelia, devendo ser comprovada a necessidade do alimentando e a possibilidade do alimentante, entendendo desnecessária a dilação probatória, eis que razoável o valor requerido na inicial. Ante o exposto, JULGO procedente o pedido da inicial, declarando a paternidade do Requerido FERNANDO BRILHANTE DA SILVA relativamente a WARLEN CAIK DE SOUZA, determinando a inclusão do seu nome na certidão de nascimento do Requerente e fixando definitivamente a obrigação alimentar em um salário mínimo, a serem pagos por Fernando Brilhante da Silva em favor de seu filho Warlen Caik de Souza. Isento de Custas. P.R. I. C. Paranatinga, 11 de maio de 2006. FERNANDO MÁRCIO MARQUES DE SALES. JUIZ SUBSTITUTO."

Eu, Cristina Beraldi Moraes da Silva, Oficial Escrevente Designada, digitei.

Paranatinga - MT, 23 de outubro de 2006.

Alciene Aparecida Nunes Sacramento
Escrivã Judicial

COMARCA DE PARANATINGA
PRIMEIRA VARA
JUIZ(A): FERNANDO MÁRCIO M. DE SALES
ESCRIVÃO(A): ALCIENE APARECIDA NUNES SACRAMENTO
EXPEDIENTE: 2006/17

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PARANATINGA - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2006/260.

ESPÉCIE: Homologação de Acordo

PARTE REQUERENTE: Ministério Público Estadual e Celso Ribeiro Gama e Rosênil da Cruz Amorim

INTIMANDO(A, S): Celso Ribeiro Gama, Rg: 2050711-9 SSP MT Filiação: Geova Rocha Gama e Deolinda Ribeiro dos Santos, data de nascimento: 05/10/1982, brasileiro(a), natural de Chapadão dos Guimarães-MT, atualmente em lugar incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/07/2006

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO** da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: "...Vistos, etc.Trata-se de pedido de homologação de Acordo celebrado entre CELSO RIBEIRO GAMA e ROSENIL DA CRUZ AMORIM formulado pelo Ministério Público, com a finalidade de regularizar o pagamento de pensão alimentícia devida pelo Sr. Celso Ribeiro Gama a sua filha. O acordo foi firmado perante o Conselho Tutelar desta Comarca (fls. 04). É o relatório. Fundamentado e decidido. O acordo firmado entre as partes observou todas as formalidades exigidas para salvaguardar os interesses da criança, com o acompanhamento do Conselho Tutelar e a manifestação favorável do curador do incapaz. Ao que parece, foi encontrada a melhor solução para garantir a alimentação e preservar o direito da criança, de conformidade com as condições financeiras do casal, devendo o acordo ser homologado judicialmente. Posto isso, HOMOLOGO o acordo firmado entre as partes, para que se surtam os efeitos jurídicos e legais pertinentes. Observadas as formalidades legais, arquivem-se. Isento de custas. P.R.I.C. Paranatinga, 18 de julho de 2006. FERNANDO MÁRCIO MARQUES DE SALES. JUIZ Substituto."

Eu, Cristina Beraldi Moraes da Silva, Oficial Escrevente Designada, digitei.

Paranatinga - MT, 23 de outubro de 2006.

Alciene Aparecida Nunes Sacramento
Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PARANATINGA - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2005/1375.

ESPÉCIE: Homologação de Acordo

PARTE REQUERENTE: Genair Candida dos Santos e Hadriane Moreira dos Santos

INTIMANDO(A, S): **Hadriane Moreira dos Santos**, Rg: 1022620-6 SSP MT, brasileiro(a), solteiro(a), do lar, Endereço: Rua Alvorada, Nº176, Bairro: União, Cidade: Paranatinga-MT, atualmente em lugar incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 01/09/2005

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO** da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: "Vistos em Correição. Trata-se de acordo realizado entre as partes HADRIANE MOREIRA DOS SANTOS e GENAIR CÂNDIDA DOS SANTOS, perante o Conselho Tutelar, no qual ficou estabelecido que o Sr. Genair ficará com a guarda de seu neto José Lucas Moreira Rodrigues, por tempo indeterminado. O ilustre representante do Ministério Público opinou pela homologação do acordo. Acolho o pedido das partes e HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado às fls.03. Em consequência, JULGO EXTINTO o presente feito, com fundamento nos artigos 269-III do Código de Processo Civil. Expeça-se termo de guarda com fundamento no artigo 33 § 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente. Isento do pagamento das custas processuais. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. P.R.I.C. Cumpra-se."

Eu, Cristina Beraldi Moraes da Silva, Oficial Escrevente Designada, digitei.

Paranatinga - MT, 23 de outubro de 2006.

Alciene Aparecida Nunes Sacramento

Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE PARANATINGA - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

AUTOS N.º 2006/173 ESPÉCIE: Inventário PARTE REQUERENTE: Yalen Kley Soares de Castro Ribeiro, Sanya Klygia Soares de Castro Ribeiro e Henry Kenner Soares de Castro Ribeiro. PARTE REQUERIDA: Geraldo de Castro Ribeiro. FINALIDADE: CITAÇÃO dos INTERESSADOS e dos LEGATÁRIOS, na forma do artigo 999 do CPC, dos termos da presente ação de inventário diante resumida, para no prazo de 10 (dez) dias contados da expiração do prazo deste edital, se manifestarem nos autos, sobre as primeiras decisões apresentadas pelo inventariante. RESUMO DA INICIAL: Os inventariantes requereram a abertura do inventário pelo rito de arrolamento nos termos do art. 987, 1036 e ss do CPC, dos bens deixados por ocasião do falecimento de seu pai GERALDO DE CASTRO RIBEIRO, pelos seguintes fatos. Que no dia 20.05.2006 faleceu nesta cidade o Sr. Geraldo de Castro Ribeiro, conforme certidão de óbito, não deixando testamento. Que os herdeiros indicam para cargo de inventariante o requerente YALEN KLEY SOARES DE CASTRO RIBEIRO, que deverá prestar o compromisso legal. Cita como herdeiros os filhos: YALEN KLEY SOARES DE CASTRO RIBEIRO, SANYA KLYGIA SOARES DE CASTRO RIBEIRO, HENRY KENNER SOARES DE CASTRO RIBEIRO. Alega que o falecido deixou bens e dívidas, porém protestam os herdeiros para apresentação da relação dos bens e das dívidas, como também a partilha amigável. Informam que os herdeiros já se encontram na posse dos bens e o requerente na administração do espólio. Requer que seja procedido ao inventário por arrolamento dos bens deixados por morte de Geraldo e a nomeação do requerente como inventariante. As primeiras declarações encontram-se juntadas aos autos às fls 33/40; DECISÃO/DESPACHO: Vistos. 1. Defiro o arrolamento e nomeio inventariante o Sr. YALEN KLEY SOARES DE CASTRO RIBEIRO que prestará compromisso em 05 (cinco) dias e declarações com valor dos bens e plano de partilha em 20 (vinte) dias (CPC, art. 1036). 2. Deve o requerente fazer prova da quitação dos tributos relativos aos bens do espólio, juntando-se os documentos cadastrais ou fiscais. 3. Citem-se, após, o Dr. Promotor e os interessados não representados se for o caso, bem como a Fazenda do Estado (CPC, art. 999), que se manifestará sobre os valores, podendo, se deles discordar, juntar documentos do cadastro, em 20 (vinte) dias (CPC art. 1.002), ou atribuir valores que poderão ser aceitos pelos interessados (CPC, art. 1.008), manifestando-se expressamente. 4. Depois ao Contador Judicial, para conferência do plano de partilha e constatação de estar sendo feita uma partilha de forma igualitária para todos os herdeiros. 5. Regularize-se a representação processual em relação aos herdeiros HENRY KENNER SOARES DE CASTRO RIBEIRO e SANYA KLYGIA SOARES DE CASTRO RIBEIRO. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Angela C. Stiermer, Oficial Escrevente, digitei. Paranatinga - MT, 29 de setembro de 2006. **Rosely Bordim** Escrivã(o) Judicial

COMARCA DE PONTES E LACERDA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PONTES E LACERDA - MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2003/386.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Estadual

AUTOR(ES): A Fazenda Pública Estadual

RÉU(S): Jânio José Gaspar - Sorvetes

:Requerido(a): Jânio José Gaspar - Sorvetes CNPJ: 37.454.162/0001-00- Inscrição Estadual: 131396269, brasileiro(a), Endereço: Av. José Martins Monteiro, Nº 148, Bairro: Centro, Cidade: Pontes e Lacerda-MT

FINALIDADE: RESUMO DA INICIAL: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL através da Procuradoria Geral do Estado, via da Procuradoria infra assinada, com sede a Rua Seis seis, Predio Marechal Rondom, C.P.A, Cuiabá-MT, Cep: 78050-970, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência propor Ação de Execução Fiscal nos moldes da Lei 830/80, requerendo a citação da executada N da Silva Lanchonete, I. E n. 1317396269, CGC n. 37.454.162/000-00 com endereço à Av. José Martins Monteiro 148, centro, município de Pontes e Lacerda, atualmente em lugar incerto e não sabido, ou quem por lei estiver obrigado ao pagamento do débito, nos termos do seu art. 8º, para que no prazo de 05 (cinco) dias pague a dívida no valor de 599,19 (quinhentos e noventa e nove reais e dezoito centavos), representada pela CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA, N. 001348/96. Requer ainda, não seja efetuado o pagamento , seja procedida a Penhora de tantos bens quantos bastem para garantir a execução intimando-se desta o EXECUTADO e sua mulher se casado for, caso recaia sobre bens imóveis. Na eventualidade da penhora recair sobre os bens móveis, desde já fica requerida a remoção dos mesmos para a guarda do depositário público. Requer ainda, seja o EXECUTADO intimado da Penhora para oferecimento de embargos, no prazo legal, prosseguindo-se a ação até satisfação do débito. Requer, por derradeiro, os benefícios do art. 172 2º do C.P.C., bem como a fixação dos honorários advocatícios. Dá-se a presente o valor constante da certidão anexa com os acréscimos legais. Pede e espera deferimento. Cuiabá-MT, 09/01/1.997. João Virgílio do Nascimento Sobrinho, procurador Chefe da Procuradoria Fiscal. DECISÃO/DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 120. Pontes e Lacerda, 29/09/2006. Ricardo Alexandre Riccielli Sobrinho Juiz de Direito.E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Nadia Barbosa de Freitas, digitei. Pontes e Lacerda - MT, 23 de outubro de 2006. Vera Lúcia Demarchi B. L. Martins-Escrivã Judicial que assina por determinação do MM. Juiz. Pontes e Lacerda - MT, 23 de outubro de 2006.

Vera Lúcia Demarchi B. L. Martins



COMARCA DE POXORÉO

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE POXORÉU - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2003/14 código 3384.

ESPÉCIE: Ação Penal.

PARTE REQUERENTE: Ministério Público

PARTE REQUERIDA: Aroldo de Oliveira Neves e Aldenir Rocha de Oliveira

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/7/2003

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE AROLDO DE OLIVEIRA NEVES, brasileiro, solteiro, nascido aos 06/10/1969, natural de Poxoréu/MT, filho de José de Oliveira Neves e Maria Ângela de Andrade Neves, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: Julgo PROCEDENTE a denúncia para CONDENAR AROLDO DE OLIVEIRA NEVES pela prática do delito tipificado no art. 155, § 4º, I do Código Penal. Em atenção ao princípio constitucional de individualização da pena, passo a dosá-la. 3.1. Dosimetria da pena. A culpabilidade do acusado é compatível aos delitos contra o patrimônio. Os antecedentes do acusado não lhe são benéficos, todavia deixo de considerar vez que será aplicado aumento de pena em decorrência de reincidência. Nos autos existem elementos que comprovam que conduta social ou sua personalidade são inadequadas. Às circunstâncias do crime não são de maior reprobabilidade. Os motivos estão associados ao ganho fácil de dinheiro, motivo comum ao tipo. O delito não deixou conseqüência, vez que todos os objetos foram recuperados. A vítima em nada contribuiu à conduta malfélica do agente. Desta forma, fixo a pena-base do condenado em 02 (dois) anos de reclusão e em 20 dias multas. Inexistem causas agravantes ou atenuantes ou causas especiais de aumento e diminuição, fixo assim a pena definitiva em 02 (dois) anos e 20 dias multas. 3.2. Da pena de multa. Em atenção ao art. 60 c/c art. 49 e seguintes todos do Código Penal, fixo o valor do dia multa em 1/30 do menor salário mínimo vigente à época dos fatos. 3.3. Do regime. Em conformidade ao art. 33, § 2º, c, do Código Penal, o regime inicial adequado será o aberto. Assim, fixo o regime aberto como regime inicial para o cumprimento de pena. 3.4. Disposições gerais. Considerando que é obrigação do Estado proporcionar defensor aos acusados que não detenham de meios de contratar advogados, art. 5º, LXIII da CF/88 c/c a Lei 1060/50, e que nesta Comarca inexistia Defensoria Pública ou Assistência Judiciária Gratuita, entendo que o defensor Enir Arge Conceição deve receber uma contraprestação do Estado por ter desempenhado a advocacia dativa ao réu ao longo do feito, art. 22, §1º, da Lei 9.906/1994. Neste sentir, condeno o Estado de Mato Grosso ao pagamento de honorários advocatícios, arbitrados em R\$ 800,00 (oitocentos reais), em observação ao art. 20, § 3, "a" e "c", § 4º., todos do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado desta decisão, suspendo os direitos políticos dos condenados, em conformidade ao art. 15, III da Constituição Federal. Comunique-se ao Cartório Eleitoral e ao Tribunal Regional Eleitoral. Condeno o réu ao pagamento das eventuais custas e despesas judiciais. Após o trânsito em julgado, lance-se o nome do condenado no rol dos culpados. Observem-se as demais orientações da Corregedoria de Justiça, pertinentes a esta condenação. Publique-se. Registre-se e Intimem-se.

Eu, Lindaura Pereira Barbosa, Oficial Escrevente Designada, digitei e Leonardo Wanzeller Guedes, Escrivão Designado conferiu.

Poxoréu - MT, 23 de outubro de 2006

Wagner Plaza Machado Junior
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE POXORÉU - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2006/4 (cód. 20544)

ESPÉCIE: Execução de alimentos

PARTE REQUERENTE: Ministério Público em subst. de E. M. Q. S. rep. por Edineya Gonçalves de Queiroz

PARTE RÉQUERIDA: Edmar de Sousa Santos

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Edmar Sousa Santos

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE Edmar Sousa Santos, brasileiro, filho de Onildo Alves dos Santos e Maria Auxiliadora de Souza Santos, para no prazo de 20 (vinte) dias, manifestar-se sobre o pedido de desistência formulado pelo ministério público, a seguir transcrito " Ante o cumprimento integral da execução, pela liberdade do executado e extinção do feito".

DECISÃO/DESPACHO: Intime-se o réu por edital para, no prazo de 20 dias, manifestar-se concordando com pedido de desistência formulado pelo autor, constata que o silêncio será interpretado como concordância. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Salustiano Cândido Pereira Filho (auxiliar de distribuidor) digitei e, Ivonete Maria de Oliveira, conferiu e subscreveu _____.

Poxoréu - MT, 20 de outubro de 2006.

Wagner Plaza Machado Junior
Juiz de Direito

PRIMEIRA ENTRÂNCIA

COMARCA DE ARENÁPOLIS

COMARCA DE ARENÁPOLIS
VARA ÚNICA
JUÍZ(A):ÉRICO DE ALMEIDA DUARTE
ESCRIVÃO(A):ERONDINA BRANDÃO SANTOS
EXPEDIENTE:2006/28

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO:15 (QUINZE) DIAS

8812 - 2004 \ 107Z.

AÇÃO: CP-ATO OBSCENO

AUTOR(A): A JUSTIÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

INDICIADO(A): ODEMAR NEVES SILVEIRA

ADVOGADO: ELIAS BERNARDO SOUZA

INTIMANDO/INDICIADO(A): ODEMAR NEVES SILVEIRA, CPF: 593.903.951-00, RG: 937.972 SSP MT FILIAÇÃO: ALEXANDRE JOSÉ DA SILVEIRA E ROSA NEVES SILVEIRA, DATA DE NASCIMENTO: 08/06/1970, BRASILEIRO(A), NATURAL DE NORTE-LÂNDIA-MT, SOLTEIRO(A), SERVIÇOS GERAIS, ENDEREÇO: BAIRRO DA CAMPINA, CIDADE: ARENÁPOLIS-MT.

FINALIDADE: CITADO DO NDCIADO(A): ODEMAR NEVES SILVEIRA, CPF: 593.903.951-00, RG: 937.972 SSP MT FILIAÇÃO: ALEXANDRE JOSÉ DA SILVEIRA E ROSA NEVES SILVEIRA, DATA DE NASCIMENTO: 08/06/1970, BRASILEIRO(A), NATURAL DE NORTE-LÂNDIA-MT, SOLTEIRO(A), SERVIÇOS GERAIS, ENDEREÇO: BAIRRO DA CAMPINA, CIDADE: ARENÁPOLIS-MT, ENCONTRANDO-SE EM LUGAR INCERTO E DESCONHECIDO, FICA POR FORÇA DO PRESENTE EDITAL CITADO DOS TERMOS DA PRESENTE DENÚNCIA ABAIXO TRANSCRITO. E, PARA QUE COMPAREÇA PERANTE O MM. JUÍZ DE DIREITO DESTA COMARCA, SITO A RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 410, EDIFÍCIO FORUM, NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2006, ÀS 13:30 HORAS, PARA INTERROGATÓRIO

RESUMO DA INICIAL.O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, POR SEU PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSCRITOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, LASTRANDO-SE EM INDÍCIOS EMERGENTES DO REFERIDO INQUÉRITO POLICIAL, ORIGINÁRIO DA DELEGAÇÃO DE POLÍCIA DE ARENÁPOLIS-MT, E NOS TERMOS DO ARTIGO 41 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, VEM DENUNCIAR ODEMAR NEVES SILVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, SERVIÇOS

GERAIS, NASCIDO NO DIA 08/06/70, EM NORTE-LÂNDIA-MT, FILHO DE ALEXANDRE JOSÉ DASILVA E ROSA NEVES SILVEIRA, RESIDENTE NA RUA JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA, 653, EM ARENÁPOLIS-MT, PELA PRÁTICA DO SEGUINTE FATO DILUÍDOSO. NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2003, POR VOLTA DAS 15:00 HORAS, PRÓXIMO AO CLUBE DA AAB, EM ARENÁPOLIS-MT, ODEMAR NEVES SILVEIRA, IMPULSIONADO PELA VONTADE LIVRE E CONSCIENTE DE PRATICAR ATO OBSCENO, IMPUDICO, COM CARACTERÍSTICA SEXUAL NO SENTIDO AMPLO, LESANDO SENTIMENTO MÉDIO DE PUDOR, EXIBIU O SEU PÊNIS PARA AS ADOLESCENTES PAOLA CAROLINA SOUZA E SILVA, PATRÍCIA BORGES MARQUES E NATÁLIA S.SILVA. APUROU-SE QUE, NA DATA DOS FATOS, EM VIA PÚBLICA, ODEMAR NEVES SILVEIRA, PASSOU CONDUZINDO UMA BICICLETA PRÓXIMO DAS REFERIDAS ADOLESCENTES, AO QUE MOSTROU O SEU PÊNIS. POSTERIORMENTE, NO MÉS DEZEMBRO DE 2003, EM DIA NÃO DETERMINADO, NO PERÍODO VESPERTINO, PRÓXIMO AO CLUBE DA AAB, EM ARENÁPOLIS-MT, ODEMAR NEVES SILVEIRA, IMPULSIONADO PELA VONTADE LIVRE E CONSCIENTE DE PRATICAR ATO OBSCENO, IMPUDICO, COM CARACTERÍSTICA SEXUAL NO SENTIDO AMPLO, LESANDO SENTIMENTO MÉDIO DE PUDOR, EXIBIU O SEU PÊNIS PARA AS ADOLESCENTES PAOLA CAROLINA SOUZA E SILVA, PATRÍCIA BORGES MARQUES E NATÁLIA S.SILVA... EM ASSIM AGINDO, ODEMAR NEVES SILVEIRA PRATICOU A CONDUTA PREVISTA NO ARTIGO 233 C/C ARTIGO 71, AMBOS DO CÓDIGO PENAL PELO QUE, REQUER O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL SEJA RECEBIDA A AUTUAÇÃO ESTA, E POSTERIORMENTE SE PROCEDA A CITAÇÃO DO DENUNCIADO PARA INTERROGATÓRIO E OFERECIMENTO DE DEFESA, QUERENDO, SOB PENA DE REVELIA, NOTIFICANDO-SE AS TESTEMUNHAS CONSTANTE DO ROL A SEGUIR, PARA VIREM DEPOR EM JUÍZO SOBRE OS FATOS NARRADOS, PROSEGUINDO O FEITO NOS SEUS ULTERIORES TERMOS, COM O TOTAL PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA FORMULADA, CONDENANDO O ORA ACUSADO...O MEMBRO DO PARQUET OFERECE A ODEMAR NEVES SILVEIRA O BENEFÍCIO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO, MEDIANTE O CUMPRIMENTO DAS SEGUINTESS CONDIÇÕES, PELO PRAZO DE 02 (DOIS ANOS): 1) COMPARECIMENTO PESSOAL, MENSAL E OBRIGATORIO A JUÍZO PARA INFORMAR E JUSTIFICAR A SUA CONDUTA; 2) NÃO SE AUSENTAR DA COMARCA ONDE RESIDE, POR MAIS DE 08 DIAS, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL; 3) NÃO FREQUENTAR BARES, BOATES, PROSTITUIÇÕES, CASAS NOTURNAS E OUTRAS CASAS DO GÊNERO. ARENÁPOLIS, 01/09/2004. LUIZ AUGUSTO FERRES SCHIMITH - PROMOTOR DE JUSTIÇA.

DECISÃO/DESPACHO:VISTOS ETC. ACOLHO A MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL (FLS. 100), DETERMINO A CITAÇÃO EDITALÍCIA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PARA INTERROGATÓRIO, QUE DESIGNO PARA A DATA DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.006, ÀS 13:30 HORAS, EXPEÇA-SE EDITAL NA FORMA DO ART. 361, DO CPP, CUMPR-SE. NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR):CIRENE CAMPOS S. RODRIGUES (OFICIAL ESCRIVENTE)

ERONDINA BRANDÃO SANTOS
PORTARIA:ESCRIVÁ AUTORIZADA - PORTARIA Nº 01/04-DF

COMARCA DE ARENÁPOLIS
VARA ÚNICA
JUÍZ(A):ÉRICO DE ALMEIDA DUARTE
ESCRIVÃO(A):ERONDINA BRANDÃO SANTOS
EXPEDIENTE:2006/30

EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA

PRAZO DO EDITAL: 20(VINTE)

2838 - 1999 \ 130.

AÇÃO: CP-HOMICÍDIO CULPOSO

RÉU(S): CÍCERO ALEXANDRINO GOMES

ADVOGADO: GILBERTO TORRES ALVES JÚNIOR

NOME DO(A/S) INTIMANDO(A/S):RÉU(S): CÍCERO ALEXANDRINO GOMES, RG: 746.812 SSP MT FILIAÇÃO: MARIA ELIZETE ALEXANDRINA GOMES E EXPEDITO RODRIGUES DOS SANTOS, DATA DE NASCIMENTO: 1/6/1968, BRASILEIRO(A), NATURAL DE P. DO NORTE-PR, CASADO(A), BRAÇAL, ENDEREÇO: FAZENDA "NOVA ESPERANÇA", CIDADE: SANTO AFONSO-MT

SENTENÇA: VISTOS ETC. CÍCERO ALEXANDRINO GOMES QUALIFICADO NOS AUTOS, FOI DENUNCIADO PELO ÓRGÃO MINISTERIAL POR INFRAÇÃO AO ART. 121, § 3º, DO CÓDIGO PENAL. EM FLS.115, HOUVE A CONCESSÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO AO IMPLICADO, CONSOANTE CERTIDÃO DE FLS.118, O RÉU CUMPRIU INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS. ANTE O EXPOSTO E NOS TERMOS DO ART. 89, § 5º, DA LEI 9.099/95, C/C ART. 61, DO CPP, DECLARO POR SENTENÇA EXTINTA A PUNIBILIDADE DE CÍCERO ALEXANDRINO GOMES, QUALIFICADO NOS AUTOS, EM VIRTUDE DO INTEGRAL CUMPRIMENTO DA CONDIÇÃO QUE LHE FOI IMPOSTA: TRANSMITIDA EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS ANOTAÇÕES DE ESTILO. P.R. I.C. NOME E CARGO DO DIGITADOR: DOMINGAS MARIA DA SILVA LIMA

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: ESCRIVÃO(A) DESIGNADA(O) - ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/04-DF

Erondina Brandão Santos
Escrivã(o) Designada(o) - Ordem de Serviço nº 01/04-DF

COMARCA DE ARENÁPOLIS
VARA ÚNICA
JUÍZ(A):ÉRICO DE ALMEIDA DUARTE
ESCRIVÃO(A):ERONDINA BRANDÃO SANTOS
EXPEDIENTE:2006/29

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO:15 (QUINZE) DIAS

1852 - 1995 \ 13Z.

AÇÃO: CP-HOMICÍDIO QUALIFICADO

RÉU(S): ALCIDES MIRANDA DA ROCHA

ADVOGADO: ELIAS BERNARDO SOUZA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107

INTIMANDO/RÉU(S): ALCIDES MIRANDA DA ROCHA FILIAÇÃO: JUVENAL FERREIRA MIRANDA E MARIA MOREIRA ROCHA., DATA DE NASCIMENTO: 07/05/1961, BRASILEIRO(A), NATURAL DE MINAS GERAIS-MG, CASADO(A), ENDEREÇO: GLEBA UNIÃO, CIDADE: MUN.DE SANTO AFONSO-MT, ENCONTRANDO-SE EM LUGAR INCERTO E DESCONHECIDO.

FINALIDADE: CITAÇÃO DO RÉU(S): ALCIDES MIRANDA DA ROCHA FILIAÇÃO: JUVENAL FERREIRA MIRANDA E MARIA MOREIRA ROCHA., DATA DE NASCIMENTO: 07/05/1961, BRASILEIRO(A), NATURAL DE MINAS GERAIS-MG, CASADO(A), ENDEREÇO: GLEBA UNIÃO, CIDADE: MUN.DE SANTO AFONSO-MT, ENCONTRANDO-SE EM LUGAR INCERTO E DESCONHECIDO. FICA POR FORÇA DO PRESENTE EDITAL CITADO DOS TERMOS DA DENÚNCIA ABAIXO TRANSCRITO. E PARA COMPARECER PERANTE O MM. JUÍZ DE DIREITO DESTA COMARCA, SITO RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 610 EDIFÍCIO DO FÓRUM, NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2006, ÀS 15:30 HORAS, PARA INTERROGATÓRIO

RESUMO DA INICIAL: CONSTA NOS AUTOS DO INCLUSO INQUÉRITO POLICIAL, QUE NO DIA 19-10-99, POR VOLTA DAS 20:00 HORAS, O INDICIADO ALCIDES MIRANDA DA ROCHA, QUALIFICADO À FLS.18 QUANDO SE ENCONTRAVA NO INTERIOR DA RESIDÊNCIA DA SENHORA IRACEMA CONCEIÇÃO DUTRA, UTILIZANDO-SE DE UM REVOLVER, DISPAROU TRÊS TIROS CONTRA A VÍTIMA MANOEL FERREIRA DA SILVA, CAUSANDO-LHES OS FERIMENTOS DESCRITOS NO EXAME NECROSCÓPICO DE FLS. 08/07, QUE RESULTARAM A MORTE DA VÍTIMA. DE ACORDO COM O QUE APUROU O ACUSADO FOI CASADO COM MARIA CONCEIÇÃO DUTRA MIRANDA POR CERA DE DEZ ANOS E HÁ TRÊS MESES DOS FATOS, APROXIMADAMENTE, O CASAL SE SEPAROU, PASSANDO A MULHER A VIVER MARITALMENTE COM A VÍTIMA (MANOEL), SEGUNDO CONSTA, NO DIA DOS EVENTOS MANOEL E MARIA DA CONCEIÇÃO DESLOCARAM ATÉ A CASA DA MÃE DESTA ÚLTIMA ONDE DEVERIAM TER UM ENCONTRO COM O ACUSADO, OCASIÃO EM QUE TRATARIAM DA SITUAÇÃO DOS FILHOS QUE ELE TINHA COM MARIA DA CONCEIÇÃO, ASSIM COMO A PARTILHA DOS BENS DO CASAL. ... ASSIM AGINDO INCORREU O ACUSADO NAS PENAS DO ART.121, § 2º IV(SURPRESA), DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, RAZÃO PORQUE CONTRA ELE SE APRESENTA ESTA DENÚNCIA QUE MERECE SER RECEBIDA DESIGNANDO-SE, AO DEPOIS, O INTERROGATÓRIO DO RÉU, SEGUINDO O PROCESSO EM SEUS ULTERIORES TERMOS, OUVINDO-SE NA INSTRUÇÃO AS PESSOAS A SEGUIR NOMINADAS, TUDO PARA O FINAL O ACUSADO SER CONDENADO NA FORMA DA LEI. ARENÁPOLIS, 21 DE NOVEMBRO DE 1995. DOMINGOS SÁVIO DE BARROS ARRUDA - PROMOTOR DE JUSTIÇA. ROL DE TESTEMUNHAS. 1-IRACEMA CONCEIÇÃO DUTRA; 2-IZABEL DUTRA FARIAS; 3-ZILDA FERREIRA DA SILVA, MARIA CONCEIÇÃO DUTRA MIRANDA E JOSEFINA FERREIRA SILVA.

DECISÃO/DESPACHO:VISTOS ETC. CONSOANTE DILIGÊNCIA EFETIVADA PELO SR. MEIRINHO EM FLS.102V, DENOTA-SE QUE O DENUNCIADO ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E DESCONHECIDO. DESSA FORMA, A MEDIDA PERTINENTE É A CITAÇÃO EDITALÍCIA FACE A BUSCA INFRUTÍFERA. CITE-SE O ACUSADO VIA EDITAL NA FORMA DO ART. 361 DO CPP, COM AS OBSERVÂNCIAS DO ART. 365 DO MESMO CODEX, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO QUE DESIGNO PARA O DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2.006, ÀS 15:30 HORAS. CUMPR-SE. NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR):CIRENE CAMPOS S. RODRIGUES (OFICIAL ESCRIVENTE)

ERONDINA BRANDÃO SANTOS
ESCRIVÁ AUTORIZADA - PORTARIA Nº 01/04-DF

COMARCA DE ARENÁPOLIS
VARA ÚNICA
JUÍZ(A):ÉRICO DE ALMEIDA DUARTE
ESCRIVÃO(A):ERONDINA BRANDÃO SANTOS
EXPEDIENTE:2006/31

EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA

PRAZO DO EDITAL:20(VINTE)

1755 - 1993 \ 14S.

AÇÃO: CP-HOMICÍDIO CULPOSO

AUTOR(A): A JUSTIÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): GLAUCO LÉLES MENDES

RÉU(S): DORIVALDO GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO: ELIAS BERNARDO SOUZA

ADVOGADO: HENRIQUE MATIAS DE OLIVEIRA



NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S):RÉU(S): GLAUCO LELES MENDES FILIAÇÃO: VIRGILIO MENDES LOURENÇO E MARIA ILZA LELES MENDES, BRASILEIRO(A), NATURAL DE ATALÉIA-MG, SOLTEIRO(A), GARIMPEIRO, ENDEREÇO: RUA PEDRO PEDROSSIAN, CIDADE: ARENÁPOLIS-MT
SENTENÇA: VISTOS ETC. POR ESTAS RAZÕES, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA DENÚNCIA PARA IMPRONUNCIAR GLAUCO LELES MENDES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, GARIMPEIRO, COM 21 ANOS POR OCASIÃO DO ILÍCITO, NASCIDO EM ATALÉIA/MG, FILHO DE VIRGILIO MENDES LOURENÇO E DE MARIA ILZA LELES MENDES, DA IMPUTAÇÃO QUE LHE FOI FEITA NOS AUTOS DE Nº 45/93 EM TRÂMITE PERANTE ESTE JUÍZO, COM BASE NO ARTIGO 409, "CAPUT" DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, TRANSITADA EM JULGADO, DE-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E PROCEDAM-SE ÀS ANOTAÇÕES DE ESTILO, SEM CUSTAS, P.R.I.C. NOME E CARGO DO DIGITADOR: DOMINGAS MARIA DA SILVA LIMA - Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: ESCRIVÃO(O) DESIGNADA(O) - ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/04-DF.

Erondina Brandão Santos
Escrivã(o) Designada(o) - Ordem de Serviço nº 01/04-DF

COMARCA DE ARIPUANÃ

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARIPUANÃ - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2006/41.

ESPÉCIE: CP-Homicídio Qualificado

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO

RÉU(S): EDMAR PEREIRA LIMA SILVA

: Réu(s): Edmar Pereira Lima Silva, brasileiro(a), , Endereço: Lugar Inserto e Não Sabido, Cidade: Aripuanã-MT

FINALIDADE: Citação e intimação do Réu acima qualificado para que compareça em audiência de interrogatório que realizar-se-á no dia 14 de fevereiro de 2007, às 15h, sendo de direito o acompanhamento por advogado.

RESUMO DA INICIAL: O Ministério Público do Estado de Mato Grosso, vem, com fundamento do Inquérito Policial nº 048/2006/DPJCA oferecer denúncia contra Edmar Pereira Lima Silva pela prática dos seguintes fatos delituosos: No dia 27 de junho de 2006, por volta das 02h20min, nas dependências de uma República que fica localizada nos fundos do Hotel Flori, o denunciado ceifou a vida de Maria Lucia Correia. Logo após tentou contra a vida de Cleudivan Fernandes Lima e Edivan Pereira Lima. Consta ainda que as vítimas e o denunciado após algum tempo de conversa e ingestão de cerveja no quarto da pessoa de Raimundo Gomes Moreira, vulgo Amazoninha, recolheram-se aos seus quartos. O que ocorreu depois da vítima Maria Luciana Correia, amásia do acusado, ter dito a este que se o mesmo salsse para beber mais, ficaria para o lado de fora, momento em que as vítimas Edivan Pereira Lima e seu Filho Cleudivan dirigiram-se para o quarto, ouvindo em seguida, um tiro vindo de dentro do quarto do acusado Edmar e de sua amásia. Consta ainda, que após ter efetuado o disparo de arma de fogo contra a vítima Maria Luciana, o acusado foi ao encontro das vítimas Edivan Pereira de Lima e Cleudivan Fernandes de Lima, os quais se encontravam em pé em frente a porta de outro quarto. Ao se aproximar dos mesmos, efetuou um disparo contra a vítima Cleudivan. Logo em seguida efetuou outro disparo contra a vítima Edivan, que somente não foram fatais em razão de não ter obtido êxito o acusado em atingir região fatal do corpo da vítima.

DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc. Tendo em vista que o Acusado se encontra em lugar incerto e não sabido, não tendo sido cumprido, ainda, o mandado de prisão expedido nos presentes autos, defiro o requerimento ministerial, determinando a citação editalícia do réu, para audiência de interrogatório que designo para o dia 14 de fevereiro de 2007, às 15h. Os presentes saem intimados. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Helaine Domingos Segundo, digitei. Aripuanã - MT, 23 de outubro de 2006.

Aline Luciane Ribeiro Viana Quinto

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARIPUANÃ - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2004/483.

ESPÉCIE: Divorcio litigioso

PARTE AUTORA: CELIA KOVASKI KVIATKOVSKI GALESKI

PARTE RÉ: ADIR GALESKI

CITANDO(A, S): Requerido(a): Adir Galeski, brasileiro(a), Endereço: Lugar Inserto e Não Sabido

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DAAÇÃO: 31/08/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 260,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular, bem como para que compareça a audiência de instrução e julgamento redesignada para o 25/08/2006, às 16h30min.

RESUMO DA INICIAL: Celia Kovalski Kviatkovski Galeski e Adir Galeski casaram-se em 15 de setembro de 2001, sob regime de comunhão parcial de bens, não existindo entre eles pacto antinupcial. Tal casamento não atingiu 06 (seis) meses de duração, quando ambos de comum acordo resolveram romper o matrimônio realizado, e o requerido abandonou a requerente, tomando rumo ignorado levando consigo todos os seus pertences. Não havendo depois desta data qualquer tipo de reconciliação. Desta união não resultou o nascimento de filhos, bem como não existe nenhum bem a ser partilhado. Ficando demonstrado a impossibilidade de reconstituição da via em comum da requerente com o requerido, quer pelos fatos evidentes, quer pelo lapso de tempo em que vivem separados. A requerente deseja que com a decretação do divórcio, volte a usar o nome de solteira, ou seja Celia Kovalski Kviatkovski.

DESPACHO: Vistos etc. Redesigno o presente ato para o dia 25 de agosto de 2006, às 16h30min. Os presentes saem intimados. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

Eu, Tânia Mara Becker Hort, digitei. Aripuanã - MT, 23 de outubro de 2006.

Aline Luciane Ribeiro Viana Quinto

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARIPUANÃ - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
AUDIÊNCIA
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2005/186.

ESPÉCIE: Divorcio litigioso

PARTE REQUERENTE: PAULO NUNES BARBOSA

PARTE REQUERIDA: MARIA LOPES BARBOSA

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Requerido(a): Maria Lopes Barbosa, brasileiro(a), , Endereço: Lugar Inserto e Não Sabido

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA para comparecer à audiência de instrução e julgamento que realizar-se-á no dia 08/02/2006, às 16h.

DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc. Designo audiência de instrução e julgamento 08 de fevereiro de 2007, às 16h, justificando a data em razão da lotada pauta de audiências deste Juízo. Os presentes saem intimados. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Helaine Domingos Segundo, digitei. Aripuanã - MT, 23 de outubro de 2006.

Sonia Aparecida Ortega Guerino

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARIPUANÃ - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2004/1013.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

EXEQUENTE(S): FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ

EXECUTADO(A, S): ARLINDO DA ROCHA ALMEIDA

CITANDO(A, S): Executados(as): Arlindo da Rocha Almeida, Cpf: 58950109972, brasileiro(a), Endereço: Rua 6, Bairro: Centro,

Cidade: Aripuanã-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/08/2004

VALOR DO DÉBITO: R\$ 182,24

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: O Exequente é credor do executado pela quantia de R\$ 182,24 (Cento e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), representada pela(s) colacionada(s) CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA de nº(s) 1243/00, 1427/02, 2640/03, extraídas do livro nº 01, fls. 79,29,45, respectivamente, datadas de 20.02.2004, quantia essa não paga até o presente momento, à despeito das inúmeras incursões e tentativas amigáveis de recebimento da mesma.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Patrícia Gabaldi Belem Ferreira, digitei.

Aripuanã - MT, 23 de outubro de 2006.

Aline Luciane Ribeiro Viana Quinto

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARIPUANÃ - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2004/1028.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

EXEQUENTE(S): FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ

EXECUTADO(A, S): MARIA DE LURDES BRITO DE AQUINO

CITANDO(A, S): Executados(as): Maria de Lurdes Brito de Aquino, Cpf: 584.761.303-25, brasileiro(a), Endereço: Rua 15, Nº 388, Bairro: Cidade Alta, Cidade: Aripuanã-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/08/2004

VALOR DO DÉBITO: R\$ 61,38

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: O Exequente é credor do executado pela quantia de R\$ 61,38 (Sessenta e um reais e trinta e oito centavos), representada pela(s) colacionada(s) CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA de nº(s) 527/2001, 1036/2002, 2290/2003, extraídas do livro nº 01, fls. 16,23,39, respectivamente, datadas de 20.02.2004, quantia essa não paga até o presente momento, à despeito das inúmeras incursões e tentativas amigáveis de recebimento da mesma.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Patrícia Gabaldi Belem Ferreira, digitei.

Aripuanã - MT, 23 de outubro de 2006.

Aline Luciane Ribeiro Viana Quinto

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARIPUANÃ - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2004/1044.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

EXEQUENTE(S): FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ

EXECUTADO(A, S): MAURO ROGÉRIO M ZENI

CITANDO(A, S): Executados(as): Mauro Rogério M Zeni, Cpf: 16159098187, brasileiro(a), Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, 1013, Bairro: Centro, Cidade: Aripuanã-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DAAÇÃO: 20/08/2004

VALOR DO DÉBITO: R\$ 181,83

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: O Exequente é credor do executado pela quantia de R\$ 181,83 (Cento e oitenta e um reais e oitenta e três centavos), representada pela(s) colacionada(s) CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA de nº(s) 390/2001, 887/2002, 888/2002, 2149/2003, 2150/2003, extraídas do livro nº 01, fls. 12, 21, 37, respectivamente, datadas de 20.02.2004, quantia essa não paga até o presente momento, à despeito das inúmeras incursões e tentativas amigáveis de recebimento da mesma.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Patrícia Gabaldi Belem Ferreira, digitei.

Aripuanã - MT, 23 de outubro de 2006.

Aline Luciane Ribeiro Viana Quinto

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARIPUANÃ - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2004/883.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

EXEQUENTE(S): FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ

EXECUTADO(A, S): ISMAR CORATO DE OLIVEIRA

CITANDO(A, S):

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DAAÇÃO: 14/08/2004

VALOR DO DÉBITO: R\$ 222,32

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: A Exequente é credora do executado pela quantia total de R\$ 222,32, (duzentos e vinte e dois reais e dois centavos), representada pela colacionada certidão de dívida ativa (CDA) que instrui a inicial, atualizadas até a data de suas expedições, quantia essa não paga até o presente momento, à despeito das inúmeras incursões e tentativas amigáveis de recebimento da mesma.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Evaneht Ferreira da Cruz, digitei.

Aripuanã - MT, 23 de outubro de 2006.

Aline Luciane Ribeiro Viana Quinto
Juiza Substituta

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARIPUANÃ - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2004/670.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Nacional



EXEQUENTE(S): IBAMA- INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 EXECUTADO(A, S): J. F. DE FARIAS COM. DE MADEIRAS
 CITANDO(A, S): Executados(as): J. F. de Farias Com. de Madeiras, CNPJ: 01.564.929/0001-06, brasileiro(a), Endereço: Rua 07 de Setembro, S/n, Bairro: Centro, Cidade: Aripuanã-MT
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/08/2004
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.090,05
 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.
 RESUMO DA INICIAL: O exequente é credor da dívida no valor de R\$ 1.090,05 (um mil noventa reais e cinco centavos) referente ao auto de infração nº AI- 133418/D, cujo valor foi acrescido de multa de mora e taxa da SELIC- Sistema Especial de Liquidação e Custódia para Títulos Federais.
 ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfecoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Evanneth Ferreira da Cruz, digitei.

Aripuanã - MT, 23 de outubro de 2006.

Aline Luciane Ribeiro Viana Quinto
 Juiza Substituta

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE ARIPUANÃ - MT
 JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/218.
 AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
 EXEQUENTE(S): FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ
 EXECUTADO(A, S): VALMOR TADEU OSORIO
 CITANDO(A, S): Executados(as): Valmor Tadeu Osorio, Cpf. 355.053.579-87, brasileiro(a), Endereço: Rua G-01, Bairro: Parque Industrial, Cidade: Aripuanã-MT
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11/08/2004
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 367,65
 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.
 RESUMO DA INICIAL: A exequente é credora do executado pela quantia total de R\$ 367,65, (trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), representada pela colacionada certidão de dívida ativa (CDA) nº 1215/200, 3028/2003, extraída do livro nº 010, fls. 35,50, respectivamente datada de 20/02/2004, quantia essa não paga até o presente momento, à despeito das inúmeras incursões e tentativas amigáveis de recebimento da mesma.
 ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfecoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Evanneth Ferreira da Cruz, digitei.

Aripuanã - MT, 23 de outubro de 2006.

Aline Luciane Ribeiro Viana Quinto

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE ARIPUANÃ - MT
 JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/1179.
 AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
 EXEQUENTE(S): FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ
 EXECUTADO(A, S): GLACIR GUSTAMANN MACHADO
 CITANDO(A, S): Executados(as): Glacir Gustamann Machado, Cpf. 469 151 171-72, brasileiro(a), Endereço: Rua 31 de Março, Cidade: Aripuanã-MT
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/08/2004
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 147,26
 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.
 RESUMO DA INICIAL: O exequente é credor do executado pela quantia de R\$ 147,26 (cento e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos), representada pela(s) colacionada(s) CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA de nº(s) 625/99,753/00, 417/01, 918/02, 2177/03, extraídas do livro nº 01, fls. 27,59,12,21,38, respectivamente, datada(s) de 20.02.2004, quantia essa não paga até o presente momento, à despeito das inúmeras incursões e tentativas amigáveis de recebimento da mesma.
 ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfecoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Patrícia Gabaldi Belém Ferreira, digitei.

Aripuanã - MT, 23 de outubro de 2006.

Aline Luciane Ribeiro Viana Quinto

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE ARIPUANÃ - MT
 JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/1154.
 AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
 EXEQUENTE(S): FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ
 EXECUTADO(A, S): JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA
 CITANDO(A, S): Executados(as): Joaquim Pereira de Souza, Cpf. 057.391.442-72, brasileiro(a), Endereço: Rua 06, N.º 56, Bairro: Centro, Cidade: Aripuanã-MT
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/08/2004
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 242,98
 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.
 RESUMO DA INICIAL: O exequente é credor do executado pela quantia de R\$ 242,98 (Duzentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos), representada pela(s) colacionada(s) CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA de nº(s) 2089/96, 188186/97, 207990/98, 114834/99, 47/2000, quantia essa não paga até o presente momento, à despeito das inúmeras incursões e tentativas amigáveis de recebimento da mesma.
 ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfecoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Patrícia Gabaldi Belém Ferreira, digitei.

Aripuanã - MT, 23 de outubro de 2006.

Aline Luciane Ribeiro Viana Quinto

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE ARIPUANÃ - MT
 JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/1132.
 AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
 EXEQUENTE(S): FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ
 EXECUTADO(A, S): MARIA DAS GRAÇAS MOURÃO
 CITANDO(A, S): Executados(as): Maria das Graças Mourão, Cpf. 039 321 689 91, brasileiro(a), Endereço: Não Informado, Cidade: Aripuanã-MT
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/08/2004
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 428,98
 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.
 RESUMO DA INICIAL: O Exequente é credor do executado pela quantia de R\$ 428,98 (Quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), representada pela(s) colacionada(s) CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA de nº(s) 1247/2001, 2675/2003, 3062/2003, extraídas do livro nº 01, fls. 36,45,51, respectivamente, datadas de 20.02.2004, quantia essa não paga até o presente momento, à despeito das inúmeras incursões e tentativas amigáveis de recebimento da mesma.
 ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfecoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Patrícia Gabaldi Belém Ferreira, digitei.

Aripuanã - MT, 23 de outubro de 2006.

Aline Luciane Ribeiro Viana Quinto

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE ARIPUANÃ - MT
 JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/1131.
 AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
 EXEQUENTE(S): FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ
 EXECUTADO(A, S): LINDOMAR AMADOR
 CITANDO(A, S): Executados(as): Lindomar Amador, Cpf. 836 043 401-87, brasileiro(a), Endereço: Av A , 105, Bairro: Vila Operaria, Cidade: Aripuanã-MT
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/08/2004
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 132,83
 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.
 RESUMO DA INICIAL: O Exequente é credor do executado pela quantia de R\$ 132,83 (Cento e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), representada pela(s) colacionada(s) CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA de nº(s) 380/2000, 119/2001, 539/2002, 1852/2003, extraídas do livro nº 01, fls. 43, 4, 15, 33, respectivamente, datadas de 20.02.2004, quantia essa não paga até o presente momento, à despeito das inúmeras incursões e tentativas amigáveis de recebimento da mesma.
 ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfecoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Patrícia Gabaldi Belém Ferreira, digitei.

Aripuanã - MT, 23 de outubro de 2006.

Aline Luciane Ribeiro Viana Quinto

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE ARIPUANÃ - MT
 JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/1114.
 AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
 EXEQUENTE(S): FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ
 EXECUTADO(A, S): JULIANO DE OLIVEIRA
 CITANDO(A, S): Executados(as): Juliano de Oliveira, Cpf. 03407727941, brasileiro(a), Endereço: Av. Jp 1, Bairro: Jardim Planalto, Cidade: Aripuanã-MT
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/08/2004
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 167,35
 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.
 RESUMO DA INICIAL: O Exequente é credor do executado pela quantia de R\$ 167,35 (Cento e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), representada pela(s) colacionada(s) CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA de nº(s) 608/2003, extraídas do livro nº 01, fls. 15, respectivamente, datadas de 20.02.2004, quantia essa não paga até o presente momento, à despeito das inúmeras incursões e tentativas amigáveis de recebimento da mesma.
 ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfecoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Patrícia Gabaldi Belém Ferreira, digitei.

Aripuanã - MT, 23 de outubro de 2006.

Aline Luciane Ribeiro Viana Quinto

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE ARIPUANÃ - MT
 JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/1054.
 AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
 EXEQUENTE(S): FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ
 EXECUTADO(A, S): MADEIRAS IGARAY LTDA.
 CITANDO(A, S): Executados(as): Madeiras Igaray Ltda., CNPJ: 01.736.781/0003-01/Inscrição Estadual: 13.176.225-7, brasileiro(a), Endereço: Estrada Boião, N.º 450, Bairro: Setor Industrial, Cidade: Aripuanã-MT
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/08/2004
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 2.875,32
 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.
 RESUMO DA INICIAL: O Exequente é credor do executado pela quantia de R\$ 2.875,32 (Dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), representada pela(s) colacionada(s) CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA de nº(s) 1443/2001, 188/2002, 540/2003, extraídas do livro nº 01, fls. 42, 10, 14 respectivamente, datadas de 20.02.2004, quantia essa não paga até



o presente momento, à despeito das inúmeras incursões e tentativas amigáveis de recebimento da mesma.
ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfecoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Patrícia Gabaldi Belem Ferreira, digitei.

Aripuanã - MT, 23 de outubro de 2006.

Aline Luciane Ribeiro Viana Quinto

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARIPUANÃ - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA

**EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS N.º 2004/999.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
EXEQUENTE(S): FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ
EXECUTADO(A, S): AMÉRICO LUIZ LUCAS
CITANDO(A, S): Executados(as): Américo Luiz Lucas, Cpf: 429.797.069-49, brasileiro(a), Endereço: Lote 01, Quadra 03-B, Setor 05, Cidade: Aripuanã-MT
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/08/2004
VALOR DO DÉBITO: R\$ 257,70

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: O Exequente é credor do executado pela quantia de R\$ 257,70 (Duzentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), representada pela(s) colacionada(s) CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA de nº (s) 1243/01, 3058/03, extrada(s) do livro nº 01, fls. 35,51, respectivamente, datada(s) de 20.02.2004, quantia essa não paga até o presente momento, à despeito das inúmeras incursões e tentativas amigáveis de recebimento da mesma.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfecoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Patrícia Gabaldi Belem Ferreira, digitei.

Aripuanã - MT, 23 de outubro de 2006.

Aline Luciane Ribeiro Viana Quinto

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARIPUANÃ - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA

**EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS N.º 2004/926.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
EXEQUENTE(S): FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ
EXECUTADO(A, S): AGRIPINO PROFIRIO DA SILVA
CITANDO(A, S): Executados(as): Agripino Profirio da Silva, Cpf: 299.906.291-53, brasileiro(a), Endereço: Rua "E", 329, Bairro: Vila Operária, Cidade: Aripuanã-MT
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/08/2004
VALOR DO DÉBITO: R\$ 247,17

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: O Exequente é credor do executado pela quantia de R\$ 247,17 (Duzentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos), representada pela(s) colacionada(s) CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA de nº (s) 388/99, 518/00, 243/01, 695/02, 1346/03, 1347/03, 1990/03, extrada(s) do livro nº 01, fls. 24.49.7, 18.25.35, respectivamente, datada(s) de 20.02.2004, quantia essa não paga até o presente momento, à despeito das inúmeras incursões e tentativas amigáveis de recebimento da mesma.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfecoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Patrícia Gabaldi Belem Ferreira, digitei.

Aripuanã - MT, 23 de outubro de 2006.

Aline Luciane Ribeiro Viana Quinto

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARIPUANÃ - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA

**EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS N.º 2004/919.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
EXEQUENTE(S): FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ
EXECUTADO(A, S): DOMINGOS LIMA OLIVEIRA
CITANDO(A, S): Executados(as): Domingos Lima Oliveira, brasileiro(a)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/08/2004
VALOR DO DÉBITO: R\$ 241,96

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: O Exequente é credor do executado pela quantia de R\$ 241,96 (Duzentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos), representada pela(s) colacionada(s) CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA de nº (s) 1191/2000, 808/2001, 1387/2002, 2600/2003, extrada(s) do livro nº 01, fls. 77, 24, 28, 44, respectivamente, datada(s) de 20.02.2004, quantia essa não paga até o presente momento, à despeito das inúmeras incursões e tentativas amigáveis de recebimento da mesma.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfecoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Patrícia Gabaldi Belem Ferreira, digitei.

Aripuanã - MT, 23 de outubro de 2006.

Aline Luciane Ribeiro Viana Quinto

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARIPUANÃ - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA

**EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS N.º 2004/915.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
EXEQUENTE(S): FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ
EXECUTADO(A, S): EDIVAL MIRANDA CORREA
CITANDO(A, S): Executados(as): Edival Miranda Correa, Cpf: 28418476168, brasileiro(a), Endereço: Rua 02 de Dezembro, Bairro: Centro, Cidade: Aripuanã-MT
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/08/2004
VALOR DO DÉBITO: R\$ 394,97

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: O Exequente é credor do executado pela quantia de R\$ 394,97 (Trezentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), representada pela(s) colacionada(s) CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA de nº (s) 1929/99, 1972/00, 1362/01, 2024/02, 3180/03, extrada(s) do livro nº 01, fls. 46, 109, 39, 38, 53, respectivamente, datada(s) de 20.02.2004, quantia essa não paga até o presente momento, à despeito das inúmeras incursões e tentativas amigáveis de recebimento da mesma.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfecoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Patrícia Gabaldi Belem Ferreira, digitei.

Aripuanã - MT, 23 de outubro de 2006.

Aline Luciane Ribeiro Viana Quinto

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARIPUANÃ - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA

**EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS N.º 2004/690.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Nacional
EXEQUENTE(S): IBAMA - INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
EXECUTADO(A, S): JF DE FARIAS COMÉRCIO DER MADEIRAS LTDA
CITANDO(A, S): Executados(as): Jf de Farias Comércio Der Madeiras Ltda, CNPJ: 01.564.929/0001-06, brasileiro(a), Endereço: Rua Sete de Setembro, Bairro: Centro, Cidade: Aripuanã-MT
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/08/2004
VALOR DO DÉBITO: R\$ 8.273,33

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: O Exequente é credor da Dívida no valor de R\$ 8.273,33 (oito mil duzentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos), referente ao Auto de Infração nº 136812/D, correspondente a 7.741,13 UFR's, corrigida monetariamente e acrescida de multa e juros de mora até a data de sua inscrição em 02.10.00, conforme **Memória de Cálculo anexa e Certidão da Dívida Ativa** inscrita sobre o nº 51000000338, que instrui a inicial.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfecoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Patrícia Gabaldi Belem Ferreira, digitei.

Aripuanã - MT, 23 de outubro de 2006.

Aline Luciane Ribeiro Viana Quinto

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARIPUANÃ - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA

**EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS N.º 2004/477.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
EXEQUENTE(S): FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ
EXECUTADO(A, S): DOLORES S. B. ZAMPRONHA
CITANDO(A, S): Executados(as): Dolores S. B. Zampronha, Cpf: 803.427.368-68, brasileiro(a), Endereço: Av. Vanderlei Steink, Bairro: Cidade Alta, Cidade: Aripuanã-MT
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/08/2004
VALOR DO DÉBITO: R\$ 159,52

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: O Exequente é credor do executado pela quantia de R\$ 159,52 (Cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), representada pela(s) colacionada(s) CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA de nº(s) 758/1999, 879/2000, 546/2001, 1059/2002, 2307/2003 extradas do livro nº 01, fls. 30.64, 16, 23, 40, respectivamente, datadas de 20.02.2004, quantia essa não paga até o presente momento, à despeito das inúmeras incursões e tentativas amigáveis de recebimento da mesma.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfecoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Patrícia Gabaldi Belem Ferreira, digitei.

Aripuanã - MT, 23 de outubro de 2006.

Aline Luciane Ribeiro Viana Quinto

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARIPUANÃ - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA

**EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS N.º 2004/413.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
EXEQUENTE(S): FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ
EXECUTADO(A, S): JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA
CITANDO(A, S): Executados(as): Joaquim Pereira de Souza, Cpf: 057.391.442-72, brasileiro(a), Endereço: Rua 06, Nº 56, Bairro: Centro, Cidade: Aripuanã-MT
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/08/2004
VALOR DO DÉBITO: R\$ 171,90

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: O Exequente é credor do executado pela quantia de R\$ 171,90 (Cento e setenta e um reais e noventa centavos), representada pela(s) colacionada(s) CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA de nº(s) 836/2001, 1426/2002, 2639/2003, extradas do livro nº 01, fls. 24.29.45 respectivamente, datadas de 20.02.2004, quantia essa não paga até o presente momento, à despeito das inúmeras incursões e tentativas amigáveis de recebimento da mesma.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfecoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Patrícia Gabaldi Belem Ferreira, digitei.

Aripuanã - MT, 23 de outubro de 2006.

Aline Luciane Ribeiro Viana Quinto

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARIPUANÃ - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA

**EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS N.º 2004/1034.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
EXEQUENTE(S): FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ
EXECUTADO(A, S): JAIR FERNANDES DA SILVA



CITANDO(A, S): Executados(as): Jair Fernandes da Silva, Cpf. 207.170.161-53, brasileiro(a), sem dados para qualificação, Endereço: Rua Vanderlei Steink, S/n., Bairro: Centro, Cidade: Aripuanã-MT, DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/08/2004 VALOR DO DÉBITO: R\$ 180,86

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: O exequente é credor do executado pela quantia de R\$ 180,86 (cento e oitenta reais e oitenta e seis centavos) representadas pela colacionada certidão de dívida ativa de nº 1044/00, 689/01, 694/01, 1245/02, 1248/02, 2469/03, extraída do Livro nº 01, fls. 74, 20, 26, 42, respectivamente, datada de 20.02.04, quantia essa não paga até o presente momento, à despeito das inúmeras incursões e tentativas amigáveis de recebimento da mesma.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, afeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Sonia Aparecida Ortega Guerino, Escrivã Judicial, digitei.

Aripuanã - MT, 23 de outubro de 2006.

Aline Luciane Ribeiro Viana Quinto

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARIPUANÃ - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA

**EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL**
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/1035.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
EXEQUENTE(S): FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ
EXECUTADO(A, S): ODILTON PEREIRA DA SILVA
CITANDO(A, S): Executados(as): Odilton Pereira da Silva, Cpf. 292.766.611-53, brasileiro(a), Endereço: Rua 07 de Setembro, 675, Bairro: Centro, Cidade: Aripuanã-MT, DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/08/2004 VALOR DO DÉBITO: R\$ 264,74

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: O exequente é credor do executado pela quantia de R\$ 264,74 (duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) representadas pela colacionada certidão de dívida ativa de nº 1365/2004, 2028/2002, 3184/2003, extraída do Livro nº 01, fls. 40, 38, 53, respectivamente, datada de 20.02.04, quantia essa não paga até o presente momento, à despeito das inúmeras incursões e tentativas amigáveis de recebimento da mesma.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, afeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Sonia Aparecida Ortega Guerino, digitei.

Aripuanã - MT, 23 de outubro de 2006.

Aline Luciane Ribeiro Viana Quinto

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARIPUANÃ - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA

**EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL**
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/1039.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
EXEQUENTE(S): FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ
EXECUTADO(A, S): MANOEL ALVES DOS SANTOS
CITANDO(A, S): Executados(as): Manoel Alves dos Santos, Cpf. 326.005.181-34, brasileiro(a), Endereço: Rua Arthur Jeronimo, N.º 28, Bairro: Centro, Cidade: Aripuanã-MT, DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/08/2004 VALOR DO DÉBITO: R\$ 278,59

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: O exequente é credor do executado pela quantia de R\$ 278,59 (duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) representadas pela colacionada certidão de dívida ativa de nº 1045/1999, 1149/2000, 782/2001, 1347/2002, 2567/2003, extraída do Livro nº 01, fls. 33, 75, 23, 27, 43, respectivamente, datada de 20.02.04, quantia essa não paga até o presente momento, à despeito das inúmeras incursões e tentativas amigáveis de recebimento da mesma.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, afeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Sonia Aparecida Ortega Guerino, digitei.

Aripuanã - MT, 23 de outubro de 2006.

Aline Luciane Ribeiro Viana Quinto

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE ARIPUANÃ - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA

**EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL**
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/1071.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
EXEQUENTE(S): FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ
EXECUTADO(A, S): SIDINEI DA CRUZ
CITANDO(A, S): Executados(as): Sidinei da Cruz, Cpf. 677.090.442-04, Rg: 84011053 SSP PR, brasileiro(a), Endereço: Av. Mato Grosso, Nº 665, Centro Hotel Caiabi, Cidade: Juina-MT, DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/08/2004 VALOR DO DÉBITO: R\$ 668,67

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: O exequente é credor do executado pela quantia de R\$ 668,67 (seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos) representadas pela colacionada certidão de dívida ativa de nº 616/2003, 1736/2003 a 1745, extraída do Livro nº 01, fls. 15, 31, respectivamente, datada de 20.02.04, quantia essa não paga até o presente momento, à despeito das inúmeras incursões e tentativas amigáveis de recebimento da mesma.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, afeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Sonia Aparecida Ortega Guerino, digitei.

Aripuanã - MT, 23 de outubro de 2006.

Aline Luciane Ribeiro Viana Quinto

COMARCA DE CLÁUDIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CLÁUDIA-MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2005/77 (44389)

ESPÉCIE: Resolução de Contrato e Reintegração de Posse.

PARTE REQUERENTE: VANDERSON YOTZCHETZ

PARTE REQUERIDA: A ALVES DA SILVA MADEIRAS – ME

INTIMANDO: A Alves da Silva Madeiras – ME, CNPJ: 05.842.189/0001-83, brasileiro(a), Endereço: Estrada Gladys, Chácara nº 56, Antiga Terra Boa Madeiras Ltda, Cidade: Cláudia-MT, na pessoa de seu representante legal, Sr. Daniel Tenório Cavalcante.

FINALIDADE: Para no prazo de 10 dias, e em atenção ao artigo 13, inciso II, do Código de Processo Civil, regularizar a representação processual apresentando a cópia do contrato social que comprove os poderes de representação conferidos ao outorgante da procuração de p.44, Daniel Tenório Cavalcanti, sob pena de revelia.

DESPACHO/DECISÃO: Vistos. Cumpra-se o determinado às fls. 140, intimando o requerido via edital, com prazo de 15 (quinze) dias.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Rosana Ap. Berto Cavalcante da Silva, Oficial Escrevente.

Cláudia-MT, 7 de agosto de 2006.

Daniella Maria Lima Silva
Escrivã(o) Judicial

Portaria n. 022/05

COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS Nº. 2006/420

ESPÉCIE: Divorcio litigioso

PARTE REQUERENTE: Sirlete Gomes Cruz

PARTE RÉQUERIDA: Jocélio Gomes Cruz

CITANDO/NOTIFICANDO: Requerido(a): Jocélio Gomes Cruz, brasileiro(a), casado(a), agricultor, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte requerida acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular

RESUMO DA INICIAL: Sirlene Gomes Cruz, vem a presença de Vossa Excelência, propor a AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO, em face de seu ex marido JOCÉLIO GOMES CRUZ, pelos motivos que passa a expor: (...) a) citação por edital de Jocélio Gomes Cruz, para que querendo, conteste no prazo legal, sob pena de revelia. b) o deferimento de todos os meios de prova em direito admitidas; c) os benefícios da Justiça Gratuita com base na Lei 1.060/50 por ser o requerente pobre e não ter condições de arcar com custas processuais e honorários advocatícios; d) volte a requerente a utilizar seu nome de solteira, ou seja, SIRLETE GOMES PIO; e) finalmente a procedência do pedido, decretando o divórcio da requerente. Transitada em julgado a decisão seja expedido o mandado para averbação no Cartório de registro civil de Santa Terezinha - MT. Por ser de Justiça Pede Deferimento.

DECISÃO/DESPACHO: Autos 420/2006. Vistos. I – Cite-se, na forma requerida e com as advertências legais, advertindo que o prazo para contestar é de 15 dias. No caso de citação por edital o prazo previsto no artigo 232, inciso IV, do Código de Processo Civil, será de 20 (vinte) dias. II – Int. III – Cumpra-se. Porto Alegre do Norte/MT, 04 de outubro de 2006. Gerardo Humberto Alves Silva Junior, Juiz Substituto.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Agemiro Batista Arantes Neto, Oficial Escrevente Designado, digitei.

Porto Alegre do Norte - MT, 23 de outubro de 2006.

Regina Matos Davi
- 001/2004

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 60 DIAS

AUTOS N.º 2002/44

ESPÉCIE: Delito de Trânsito

PARTE REQUERENTE: Ministério Público do Estado de Mato Grosso

PARTE REQUERIDA: Antônio Zeferino Dutra Neto

INTIMANDO(A, S): Réu(s): **ANTÔNIO ZEFERINO DUTRA NETO**, Rg: 3499430-2ª Via SSP GO Filiação: Miguel Zeferino Dutra e Nilce Francisca Dutra, data de nascimento: 07/07/1975, brasileiro(a), natural de Rianópolis - GO, solteiro(a), motorista, Endereço: Rua Jk, Esquina C/ Rua Iporá, Cidade: Confresa - MT, atualmente em lugar incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 03/09/2002

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: Autos: 044/2002. Autor: Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Acusado :Antonio Zeferino Dutra Neto. Vistos e etc. O Ministério Público do Estado de Mato Grosso ofereceu denúncia contra Antonio Zeferino Dutra Neto, qualificado nos autos, pelo crime previsto no artigo 34, do Decreto-lei n. 3.688/41. O recebimento da denúncia ocorreu em 28.8.2002, sendo certo que até a presente data não houve nenhuma outra causa suspensiva ou interruptiva da prescrição. É o relatório. Decido. O crime previsto no artigo 34, do Decreto-lei n. 3.688/41 tem como pena in abstracto a dosagem máxima de prisão simples de 15 (quinze) dias a 03 (três) meses ou multa. Analisado sob a égide do artigo 109, inciso VI, do Código Penal, claramente se observa que o prazo prescricional é de 02 (dois) anos, estando, portanto, adimplido. A seu turno, prescrição é matéria de ordem pública e como tal deve ser declarada de ofício pelo magistrado, independentemente do juízo ou grau de jurisdição, consoante firme entendimento jurisprudencial. Veja-se a propósito, os seguintes julgados: "Defer-se, de ofício, quando os elementos do processo permitem afirmar, sem sombra de dúvida, a extinção da punibilidade pela prescrição" (STF - HC - Rel. Cordeiro Guerra - DJU 29.5.78, p. 3.728). "A prescrição é matéria de ordem pública e deve ser conhecida independentemente da vontade do réu, cuja declaração, com amplos e abrangentes efeitos, põe fim à demanda, apagando todo o acontecimento, como se jamais tivesse existido, considerado o réu inocente com todos os seus corolários e obstruindo, por isso, a apreciação do meritum causae" (TACrim-SP - AC - Rel. Ribeiro dos Santos - BMJ 77/11). Posto isso, julgo extinta a punibilidade de Antonio Zeferino Dutra Neto, brasileiro, solteiro, motorista, natural de Rianópolis/GO, nascido em 7.7.1975, filho de Miguel Zeferino Dutra e Nilce Francisca Dutra, ante a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal, o que faço com fulcro assente no artigo 107, inciso IV, do Código Penal. Transitando em julgado a presente decisão, procedam-se as baixas e anotações de estilo, comunicando-se



ao distribuidor do fórum da Comarca. P. R. I. Porto Alegre do Norte/MT, 02 de outubro de 2006. Gerardo Humberto Alves Silva Junior, Juiz Substituto. Eu, Agemiro Batista Arantes Neto, Oficial Escrevente Designado, digitei.

Porto Alegre do Norte - MT, 23 de outubro de 2006.

Regina Matos Davi

- 001/2004

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS Nº. 2004/14

ESPÉCIE: Agressão

AUTOR(ES): Ministério Público do Estado de Mato Grosso

RÉU(S): Antônio dos Santos Oliveira, vulgo "Tonho"

Réu: ANTÔNIO DOS SANTOS OLIVEIRA, VULGO "TONHO". Rg: 13111575-81 SSP BA Filiação: José Oliveira dos Santos e Cleomência Alves dos Santos Oliveira, data de nascimento: 13/06/1983, brasileiro(a), natural de Ibotirama-BA, solteiro(a), ceramista, **Endereço: Rua Pires de Campos, S/n, Bairro: Centro, Cidade: Porto Alegre do Norte - MT, atualmente em lugar incerto e não sabido.**

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A, S) DENUNCIADO(A, S) acima qualificado, de conformidade com o despacho abaixo transcrito e com a Denúncia, cuja(s) cópia(s) segue(m) anexa(s), como parte(s) integrante(s) deste mandado, cientificando-o(a, s) do inteiro teor da referida denúncia, bem como intimando-o(a, s) para comparecer à audiência que se realizará **no dia 20 de novembro de 2006, às 16 horas e 20 minutos (MT)**, no Edifício do Fórum, no endereço ao final indicado, para SER INTERROGADO neste Juízo, oportunidade na qual deverá(deverão) se fazer acompanhar de advogado(o)s, ficando também ciente(s) o(a, s) ré(u, s) de que, após o interrogatório, poderá(ão) apresentar defesa prévia e arrolar testemunhas.

DECISÃO/DESPACHO: Autos 014/2004. Vistos. I – Designo o dia 20.11.2006, às 16 horas e 20 minutos, para audiência de qualificação, interrogatório e proposta de suspensão condicional do processo. Cite-se, por edital observado o disposto no artigo 365 do Código de Processo Civil, para que compareça na referida audiência acompanhado de advogado. Faça constar no edital de citação a proposta de suspensão condicional do processo de fls. 62/63. II – Dê-se ciência ao Ministério Público. III – Cumpra-se. Porto Alegre do Norte/MT, 20 de setembro de 2006. Gerardo Humberto Alves Silva Junior, Juiz Substituto.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Agemiro Batista Arantes Neto, Oficial Escrevente Designado, digitei.

Porto Alegre do Norte - MT, 23 de outubro de 2006.

Regina Matos Davi

001/2004

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE

AUTOS N.º 2002/157

AÇÃO: Carta precatória

EXEQUENTE(S): Banco Bradesco S/A - Banco Brasileiro de Descontos

EXECUTADO(A, S): Orácio Garcia de Freitas Júnior e Osvaldo Garcia de Freitas

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/12/2002

VALOR DO DÉBITO: R\$ 73.010,98

: Dia 15/01/2007, às 13 horas (MT).

: Dia 25/01/2007, às 13 horas (MT).

LOCAL DA REALIZAÇÃO: Átiro do Fórum desta Comarca, sito na Rua Tocantins s/nº, Bairro: Setor dos Esportes, Cidade: Porto Alegre do Norte - MT, Cep: 78.655-000, Fone: (66) 3569-1216.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): Uma Gleba de terras pastais e lavradias, situadas no município de Porto Alegre do Norte/MT, no lugar denominado Fazenda Varjão Limpo e que hora avante, passou a denominar-se FAZENDA SÃO JORGE, (atualmente Fazenda Princesa) com a superfície de 503.41,50 (quinhentos e três hectares, quarenta e um ares e cinquenta centésimos), desmembrada de área maior de 1.250,00 há, e dentro dos seguintes limites e confrontações: marco nº. 01 está cravado em comum com terras do Sr. Carlos Staiger e Esmeraldina Pimenta de Queiroz, segue com o rumo magnético de 90º00W e distância de 2.825,00 metros até o marco de nº. 02, confrontando com terras de Esmeraldina Pimenta de Queiroz. Segue com o rumo magnético de 0º00Norte e distância de 1.782,00 metros até o marco de nº. 03, confrontando com terras de Joel de Souza Medeiros. Segue com o rumo magnético de 90º00E e distância de 2.825,00 metros até o marco de nº. 04, confrontando com terras de Sudário Marçal de Queiroz, segue o rumo magnético de 90º00Sul e distância de 1.782,00 metros até o marco de nº. 01, ponto inicial deste caminharmento.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): Fazenda Princesa, Zona Rural, Município de Porto Alegre do Norte - MT.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 842.988,71

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).

OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, Agemiro Batista Arantes Neto, Oficial Escrevente Designado, digitei.

Porto Alegre do Norte - MT, 23 de outubro de 2006.

Regina Matos Davi

- 001/2004

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 90 DIAS

AUTOS N.º 2002/7

ESPÉCIE: CP - Furto Qualificado

PARTE REQUERENTE: Ministério Público do Estado de Mato Grosso

PARTE REQUERIDA: Adailton Rodrigues da Penha

INTIMANDO(A, S): **RÉU(S): ADAILTON RODRIGUES DA PENHA** Filiação: Maria Rodrigues da Penha, brasileiro(a), natural de Ribeirão Cascalheira - MT, solteiro(a), **Endereço: Av. Brasil, s/nº, Bairro: Município, Cidade: Alto da Boa Vista - MT, atualmente em lugar incerto e não sabido.**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/02/2002

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: Processo nº. 007/2002. Autor: Ministério Público do Estado de Mato Grosso Acusado: ADAILTON RODRIGUES DA PENHA, vulgo "GERENTE" Vistos, O MINISTÉRIO PÚBLICO ofereceu denúncia contra ADAILTON RODRIGUES DA PENHA, vulgo "Gerente", já qualificado nos autos, como incurso nas penas do art. 155 § 4º, incisos I e II c/c com art. 14 dos todos do Código Penal Brasileiro. Consta da denúncia, consubstanciada nos autos de inquérito policial inconnato, que na data de 19.01.2002, por volta das 22:00 horas, no estabelecimento comercial da vítima RAIMUNDO NONATO QUEIROZ SANTOS JÚNIOR, denominado "Comercial D'lar", localizado na Avenida JK, s/nº na cidade de Porto Alegre do Norte - MT, o denunciado, tentou subtrair 14 (quatorze) cartões telefônicos, 03 (três) cartões magnéticos de titularidade da vítima, 01 (um) cartão magnético pertencente a Maria Nazaré Ferreira Santos, 03 (três) tablets de bola tipo "Halls", bem como a importância de R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos). Aduz o parquet que o referido furto só não se consumou por circunstâncias alheias a vontade do acusado. Consigna na denúncia que no dia dos fatos o agente dirigiu-se até o estabelecimento comercial da vítima, e, mediante escalada alcançou o telhado, e, retirando uma telha adentrou em seu interior, passando então a se apropriar dos referidos objetos. Depois de se apoderar dos objetos, o acusado tentou regressar pelo local por onde teria entrado, não conseguindo alcançar o telhado, ficou preso no interior do estabelecimento comercial, assim, por essa razão, o crime não se consumou, ou seja, independente da vontade do denunciado. No dia seguinte, o proprietário do estabelecimento percebeu a movimentação estranha no local e acionou a polícia, que prendeu em flagrante o denunciado. A denúncia foi recebida a fls. 30. Em interrogatório, o denunciado confessou a prática delitiva, alegando que praticou o crime porque estava bêbado e não se recorda de todos os detalhes por este motivo. A defesa prévia do acusado está nas fls. 56, onde foram arroladas as mesmas testemunhas, constantes na denúncia. Nada constam nas folhas de antecedentes criminais do denunciado (fls. 47/53; 55; 67). Em audiência de oitiva das testemunhas comuns, a advogada do réu pugnou pela liberdade provisória. O pedido foi acatado por este juízo (fls. 63). Em instrução, foram ouvidas as testemunhas Osmar Pereira dos Santos (fls. 64), Charles Magno Martins da Silva (fls. 65) e Edson Rosa Brandes Filho. Em alegações finais (fls. 68/78), o Ministério Público discorreu sobre as provas dos autos, considerando comprovados materialidade e autoria, assim como as qualificadoras, requerendo a condenação do mesmo nos termos da denúncia. Por sua vez, a defesa do acusado requereu sua absolvição (fls. 79/82). É o relatório. D E C I D O. Trata-se de Ação Penal movida em desfavor de ADAILTON RODRIGUES DA PENHA, vulgo "Gerente", já qualificado nos autos, para apuração e responsabilização de autoria do crime de furto qualificado, 19.01.2002, por volta das 22:00 horas, no estabelecimento comercial da vítima RAIMUNDO NONATO QUEIROZ SANTOS JÚNIOR, denominado "Comercial D'lar", localizado na Avenida JK, s/nº na cidade de Porto Alegre do Norte - MT. A materialidade está substancialmente demonstrada no ato de apreensão (fls. 15), ato de entrega (fls. 16) e no ato de avaliação (fls. 20). A autoria em relação ao acusado é também incontestada, pois o mesmo confessou o crime em interrogatório extrajudicial e confirmou o mesmo depoimento em juízo, vejamos: Depoimento extrajudicial: "... que não tinha a intenção de praticar o furto apesar que observou bem o local, sendo que por motivo de não encontrar sua mãe, resolveu então regressar para o Auto da Boa Vista/MT, e como não tinha dinheiro arquitetou e executou o furto no referido estabelecimento comercial de propriedade do patrão de sua irmã de nome JACK-SON esclarecendo ainda que por volta das 22:00 horas, não sabendo precisar o horário, resolveu executar seu plano, veio até o supermercado escalando a parede onde junto tem um pé de coqueiro, alcançou o telhado retirou algumas telhas, e saltou para o interior do estabelecimento, logo em seguida foi procurar o que era de seu interesse, sendo dinheiro abriu a gaveta do caixa e lá retirou o que tinha de dinheiro, papel, moedas e cartões telefônicos e também cartões magnéticos, depois não deu conta de escalar a parede novamente do interior para o exterior ficando preso ali dentro até que de manhã, não sabendo precisar a hora, policiais civis desta Delegacia... fizeram a sua apreensão, condução e apresentação do mesmo ao senhor Delegado..." (fls. 08). Depoimento judicial: "... que estava muito bêbado e não se lembra muito bem; acha que entrou no estabelecimento comercial e tentou pegar os objetos mencionados na denúncia; para entrar subiu em um pé de coco escorando na parede até atingir o telhado; aí trisou numa telha e ela quebrou, tendo então entrado no estabelecimento; ao tentar sair, não conseguiu, tendo caído ao chão "desmaiado" de bêbado que estava; o irmão do interrogado trabalhava na fazenda do proprietário do estabelecimento; quando acordou no outro dia já estava sendo algemado pela polícia". (fls. 45) O acusado confessou a autoria dos fatos, além disso, duas testemunhas confirmaram a autoria do delito. Em depoimento, a testemunha Osmar Pereira dos Santos, afirmou o seguinte: "o depoente recebeu o plantão de outro policial e foi comunicado que o filho da vítima, ao entrar no estabelecimento, que fica em frente a delegacia, se deparou com o acusado detido sobre umas tábuas lá dentro; o depoente foi até o local e constatou a veracidade dos fatos; o acusado estava dormindo e aparentava estar bêbado; o caixa do estabelecimento estava com a gaveta aberta; no bolso do acusado foram encontrados os cartões e também uma certa quantidade em dinheiro; o eternit foi tirado e acredita que o acusado tenha entrado por lá, onde havia uns tijolos e um pé de coco." (fls. 64). A testemunha Charles Magno Martins da Silva prestou o seguinte depoimento em juízo: "foi procurado pelo filho da vítima, dizendo que ao abrir o estabelecimento pela manhã se deparou com o acusado lá dentro, detido; o depoente foi até lá e constatou o fato; o acusado estava dormindo e bêbado; no bolso dele havia balas, cartões telefônicos, cartões bancários e uma certa quantidade de dinheiro; o acusado entrou pelo teto (eternit), subindo pelo lado de fora do estabelecimento, onde tinha um pé de coco..." (fls. 65) O crime praticado pelo agente trata-se de tentativa imperfeita, pois o agente não praticou todos os atos da execução do crime, por circunstâncias alheias a sua vontade, ou seja, após se apoderar do objeto do crime não conseguiu sair do estabelecimento comercial. É entendimento do Tribunal de Alcáida Criminal de São Paulo: "Se a res furtiva não chegou a escapar a esfera de ação do ofendido, nem a integra, tranqüilamente, o patrimônio do acusado, o furto é meramente tentado e não consumado". (RT 604/424). No tocante às qualificadoras, igualmente a razão está com o Ministério Público. Não há um aditamento de prova sequer, contrária à convicção de que ocorreu mediante destruição de obstáculo e escalada. No tocante a qualificadora prevista no inciso I, parte final, do § 4º do art. 155 do Código Penal, está evidente o arrombamento, pois o auto de descrição do local do furto, feito por determinação da autoridade policial e juntado às fls. 21/21v, demonstra que da constatação feita no local foi verificada a existência de rompimento de obstáculo, onde o acusado retirou uma telha de "eternit". Assim se manifesta o Tribunal Regional Federal da 3ª região: "O agente que penetra em estabelecimento comercial pelo telhado, através de remoção de telhas, co-mete furto, qualificado pelo rompimento de obstáculo". (RT 757/680). O auto de descrição do local constatou, ainda, a presença de rastros na parede junto a um coqueiro, concluindo que o acusado escalou a parede para alcançar o seu objetivo. É entendimento dos nossos Tribunais: "A escalada consiste no fato de penetrar o agente no lugar em que se encontra a coisa, objeto da subtração, por via anormal, por entrada não destinada a esse efeito e do qual não tem direito de utilizar-se". (TACRSP. RT 437/402). Trata-se, portanto, de furto duplamente qualificado, por destruição ou rompimento de obstáculo e escalada. Por todo exposto, julgo PROCEDENTE A DENÚNCIA, e de consequência condeno o acusado ADAILTON RODRIGUES DA PENHA, prealivelmente qualificado, como incurso nas penas do art. 155, § 4º, incisos I (destruição ou rompimento de obstáculo) e II (escalada), do Código Penal c/c art. 14. I. A pena prevista para o crime de furto qualificado é de 2 (dois) a 8 (oito) anos e multa, diminuída de um a dois terços na sua forma tentada. Passo a dosar a pena, em obediência ao sistema trifásico estabelecido no art. 68 do Código Penal. A culpabilidade se apresenta normal, não se vislumbrando nenhum fato que mereça consideração no sentido de atribuir uma maior reprovabilidade de sua conduta, senão a normal decorrente do ilícito praticado; A sua personalidade e conduta social já são boas, além disso, é tecnicamente primário. Quanto aos motivos, considero que agiu buscando o lucro fácil. As circunstâncias foram criadas pelo acusado, e não agindo por impulso de momento; as consequências foram de pouca repercussão, tendo a vítima recuperado parte dos objetos furtados; Por fim, o comportamento da vítima não foi de facilitação ou incentivo, tanto que houve rompimento de obstáculo. Ainda assim, tendo em vista a recuperação dos objetos furtados por parte da vítima, entendendo necessário e suficiente a aplicação da pena-base no mínimo legal, pelo que fixo-a em 02 (dois) anos de reclusão. Apesar de reconhecer em favor do acusado a circunstâncias atenuantes previstas no artigo 65, incisos I e III, "d", do Código Penal, deixo de reduzir a pena-base por já estar no mínimo legal (RT 647/388). Tendo em vista que o crime foi realizado em sua forma tentada, verificando-se a existência de tentativa imperfeita, uma vez que não foram alcançadas todas as fases de execução, não tendo ocorrido o resultado por circunstâncias alheias à vontade do agente, sendo obrigatória a redução da pena na tentativa, diminuo-a em um terço e encontro a pena de 01 ano e quatro meses de reclusão, transformando-a em definitiva, face à inexistência de quaisquer outras causas e/ou circunstâncias modificadoras. Presentes os requisitos do art. 44 do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, consistente em limitação de fim de semana, na qual o réu deverá permanecer, aos sábados e domingos, por 5 (cinco) horas diárias, em casa do albergado ou outro estabelecimento similar. Condeno-o ainda à pena de 20 (vinte) dias-multa. Fixo o valor do dia-multa em um trigésimo do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente corrigido, quando do efetivo pagamento, nos termos do artigo 49 do Código Penal, considerando que se trata de acusado pobre, na forma da lei. Passada esta em julgado, lance-se o nome do sentenciado no livro "rol dos culpados", comunique-se o cartório eleitoral para cumprir o preceito do art. 15, inciso III da Constituição da República e o instinto nacional de identificação a respeito da condenação. Intimem-se pessoalmente o acusado, o Ministério Público e o Defensor. Expeça-se Carta Precatória à Comarca de São Félix do Araguaia, com a finalidade de intimar o acusado do teor desta decisão e, ainda, realizar audiência admitória e fiscalizar o efetivo cumprimento da pena imposta ao reeducando, apontando o estabelecimento onde o mesmo deverá cumprir a limitação de fim de semana que lhe foi imposta. Expeça-se no respectivo mandado de intimação da sentença, que sua liberdade é condicionada a não mudar de residência sem comunicar o juízo onde poderá ser encontrado, não praticar novo crime, e ocupar-se em atividade lícita, ciente de que terá que deverá cumprir limitação de fim de semana, na qual deverá permanecer, aos sábados e domingos, por 5 (cinco) horas diárias, em casa do albergado ou outro estabelecimento similar, estipulado pelo Juiz da Execução Penal. P. R. I. Cumpra-se. Porto Alegre do Norte, 24 de junho de 2.004. Ana Graziela Vaz de Campos Alves Corrêa, Juíza Substituta. Eu, Agemiro Batista Arantes Neto, Oficial Escrevente Designado, digitei.

Porto Alegre do Norte - MT, 23 de outubro de 2006.

Regina Matos Davi

- 001/2004

**COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2004/69.

ESPÉCIE: CP-Furto de Coisa comum

AUTOR(ES): Ministério Público do Estado de Mato Grosso

RÉU(S): José Antônio da Silva, Gercino Caetano Pereira de Souza, Firmino Rozendo de Azevedo e José Rocha da Silva

Réu(s): Gercino Caetano Pereira de Souza, Rg: 2.940.117 SSP GO

FINALIDADE: CITAÇÃO e INTIMAÇÃO do réu acima, atualmente em lugar incerto e não sabido, de conformidade com o despacho abaixo transcrito classificando-o da denúncia, bem como para comparecer à audiência que se realizará no dia 14 de dezembro de 2006 às 12h30, no Edifício do Fórum, sito à Av. José Fragelli, 786, Centro, para ser interrogado; ficando ciente de que logo após o interrogatório ou no tríduo legal, poderá apresentar defesa prévia e arrolar testemunhas na forma da lei.

RESUMO DA INICIAL: O Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por sua Promotora, denunciou Gercino Caetano Pereira de Souza, Rg: 2.940.117 SSP GO, brasileiro(a), como incurso no art. 66, parágrafo único da Lei 9.099/95.

DECISÃO/DESPACHO: Vistos, Considerando o teor da certidão de fls. 119, após o cumprimento da determinação de fls. 116 (desmembramento do feito com relação ao réu Gercino Caetano Pereira de Souza), cite-o por edital para que compareça à audiência de Qualificação e Interrogatório que designo para o dia 14 de dezembro de 2006, às 12:30 horas. Intime-se. Outrossim, ante a falta temporária de Defensor Público na Comarca, nomeio para atuar na defesa dos réus, o ilustre causídico Dr. Afonso Sueti Miyamoto, que, caso aceite, deverá se manifestar sobre o despacho de fls. 116, último parágrafo. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marilá, oficial escrevente, digitei.

São Félix do Araguaia - MT, 23 de outubro de 2006.

Thelma Maria Furtado Coelho
014/06

COMARCA DE TAPURAH

COMARCA DE TAPURAH
VARA ÚNICA
JUÍZ: MURILO MOURA MESQUITA
ESCRIVÁ: NILCELAINE TÓFOLI
EXPEDIENTE: 2006/9

EDITAL DE CITAÇÃO
USUCAPIÃO ORDINÁRIO
PRAZO: 30 DIAS

17563 - 2006 I 226.

AÇÃO: USUCAPIÃO

PARTE AUTORA: GILBERTO PAULO MADALOSSO e MARGARETE TERESINHA MADALOSSO, BRASILEIROS, CASADOS ENTRE SI, AGRICULTORES, PORTADORES DAS RESPECTIVAS CIS/RGS Nºs 1009811371 SSP/RS e 1446357-1 SSP/MT, e RESPECTIVAMENTE INSCRITOS NO CNPF/MF SOB Nº 275.775.700-87 e 369.970.300-25, RESIDENTES e DOMICILIADOS NA FAZENDA SÃO PAULO I, MUNICÍPIO DE TAPURAH-MT.

PARTE RÉ: ANTONIO FANALLI (QUALIFICAÇÃO IGNORADA)

CITANDOS: INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS e DESCONHECIDOS.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 07-06-2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 5.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DOS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS e DESCONHECIDOS, NA FORMA DO ART. 942 DO CPC, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO DE USUCAPIÃO DO IMÓVEL ADIANTE DESCRITO e CARACTERIZADO, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, APRESENTAREM RESPOSTA, QUERENDO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PEÇA VESTIBULAR.

RESUMO DA INICIAL: GILBERTO PAULO MADALOSSO e S/ MULHER, MARGARETE TERESINHA MADALOSSO, NESTE ATO REPRESENTANDO PELO ADVOGADO QUE ESTA SUBSCREVE, VÊM RESPEITAMENTE PERANTE VOSSA EXCELÊNCIA, COM FULCRO NOS ARTS. 941 e SEQUINTE DO CPC, C/C. ARTS. 1.238 e SEQUINTE DO CÓDIGO CIVIL e DEMAIS ORDEMANOS JURÍDICOS PERTINENTES AO ASSUNTO, PROPOR "AÇÃO DE USUCAPIÃO ORDINÁRIO" em DESFAVOR DE: ANTONIO FANALLI, RESIDENTE e DOMICILIADO EM LUGAR INCERTO e NÃO SABIDO, DETENTOR e SENHOR DE UM IMÓVEL, SITUADO NO MUNICÍPIO DE TAPURAH-MT, MEDINDO 242 HÁ. (DUZENTOS e QUARENTA e DOIS HECTARES) MATRICULADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE DIAMANTINO/MT SOB Nº 15.538 (CERTIDÕES DE INTEIRO TEOR e CADEIA SUCESSÓRIA EM ANEXO) CUJO DOMÍNIO ESTÁ SOBREPOSTO AO PERÍMETRO DO IMÓVEL USUCAPIENDO, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE DE "USUCAPIDO"; UMBERTO PAULO ROSSETO, POSSUIDOR DO IMÓVEL RURAL CONFINANTE A LESTE, DO IMÓVEL USUCAPIENDO; MAURO VILELA e S/ MULHER MARIA ELZA MARTINS VILELA, POSSUIDORES DO IMÓVEL RURAL e CONFINANTE AO SUL, DO IMÓVEL USUCAPIENDO; ANGELIN GOUBAD e S/ MULHER CIRLEI DA APARECIDA GOUBAD, POSSUIDORES DO IMÓVEL RURAL e CONFINANTE A OESTE, DO IMÓVEL USUCAPIENDO, PARA TANTO ADUZINDO AS MATÉRIAS DE FATO e DE DIREITO e AO FINAL REQUERENDO O QUE SE SEGUE, DOS FATOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO (INDIVIDUAÇÃO), OS USUCAPIENTES, POR SI e SEUS ANTECESSORES, SÃO POSSUIDORES DE FORMA MANSA, PACÍFICA, DE BOA-FÉ e ININTERRUPTA POR MAIS DE (20) VINTE ANOS, DE UM IMÓVEL RURAL MEDINDO 100,00 HA (CEM HECTARES), SITUADO NO MUNICÍPIO DE TAPURAH-MT, DENOMINADO DE "FAZENDA SÃO PAULO I", POSSUINDO OS SEQUINTE LIMITES DISCRICIONÁRIOS DO PERÍMETRO: PARTINDO DO MARCO M-1, DEFINIDO PELA COORDENADA PLANA UTM 541133,51M NORTE e 8.585.709,44M LESTE.; CRAVADO PELA ESTRADA VICINAL PARA TAPURAH-MT, NA DIVISA COM TERRAS DE UMBERTO PAULO ROSSETO, DAI SEGUE POR UMA LINHA SECA, COM AZIMUTE VERDADEIRO DE 16°53' 19" SW, COM DISTANCIA DE 1.161,74 METROS, ATÉ ALCANÇAR O M-2; TAMBÉM CRAVADO COM TERRAS DE UMBERTO PAULO ROSSETO, NA DIVISA COM TERRAS DE MAURO VILELA e S/ MULHER, CUJO MARCO POSSUI AS COORDENADAS UTM 540796,01 e 8.584.597,80. DAI SEGUE POR UMA LINHA SECA, COM AZIMUTE VERDADEIRO 73°04' 36" NW, COM DISTANCIA DE 880,12 METROS, ATÉ ALCANÇAR O M-3, TAMBÉM CRAVADO COM TERRAS DE MAURO VILELA e S/ MULHER, CUJO MARCO POSSUI AS COORDENADAS UTM 539.954,00 e 8.584.854,00. NA DIVISA COM TERRAS DE ANGELIN GOUBAD e S/ MULHER, DAI SEGUE POR UMA LINHA SECA, COM AZIMUTE VERDADEIRO DE 18°46' 41" NE, COM DISTANCIA DE 1.161,84 METROS, ATÉ ALCANÇAR O M-4. TAMBÉM CRAVADO COM TERRAS DE ANGELIN GOUBAD e S/ MULHER, e PELA ESTRADA VICINAL PARA TAPURAH-MT, CUJO MARCO POSSUI AS COORDENADAS UTM 540.328,00 e 8.585.954,00. DAI SEGUE PELA ESTRADA VICINAL PARA TAPURAH-MT, COM AZIMUTE VERDADEIRO DE 73°06' 41" SE COM DISTANCIA DE 841,82 METROS, ATÉ ALCANÇAR O M-1, PONTO INICIAL DA DESCRIÇÃO DESTA PERÍMETRO. DA CADEIA SUCESSÓRIA DA POSSE DO IMÓVEL USUCAPIENDO, A POSSE DO IMÓVEL USUCAPIENDO FOI HAVIDA PELOS USUCAPIENTES, POR AQUISIÇÕES FEITA EM 26/02/1992, DO SR. IGLENIO KLAUS, QUE VENDEU AOS USUCAPIENTES, CONFORME COMPROVA CONTRATO DE COMPRA e VENDA COLACIONADO NESTA EXORDIAL. JÁ O SR. IGLENIO KLAUS, JÁ TINHA POSSE DO IMÓVEL USUCAPIENDO DESDE O ANO DE 1985. DOS CONFINANTE DO IMÓVEL USUCAPIENDO O IMÓVEL USUCAPIDO POSSUI OS SEQUINTE CONFINANTE. SENDO AO NORTE: COM ESTRADA VICINAL QUE LIGA O PROJETO DE COLONIZAÇÃO TAPURAH I, DISTANTE A 14 KM COM A SEDE DO MUNICÍPIO DE TAPURAH-MT; A LESTE: COM TERRAS PERTENCENTES UMBERTO PAULO ROSSETO; AO SUL: COM TERRAS PERTENCENTES A MAURO VILELA e S/ MULHER; A OESTE: COM TERRAS PERTENCENTES A ANGELIN GOUBAD e S/ MULHER, CONFORME FAZ PROVAS, PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO, COLACIONADOS NESTA EXORDIAL. DAS BENEFITÓRIAS CONSTANTES NO IMÓVEL, O IMÓVEL USUCAPIENDO ENCONTRA-SE BENEFICIADO NA SUA TOTALIDADE, SENDO EXPLORADO DE FORMA RACIONAL PELOS USUCAPIENTES, e PELOS SEUS

ANTECESSORES, ESTANDO, PORTANTO, CUMPRINDO A FUNÇÃO SOCIAL DA TERRA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE AO ASSUNTO. DIANTE DISTO, EM RESPEITO À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, OS USUCAPIENTES e SEUS ANTECESSORES, QUE SEMPRE EXPLORARAM A PECUÁRIA EXTENSIVA DE FORMA RACIONAL, DESMATANDO e FORMANDO PASTAGENS NA PARCELA PERMITIDA POR LEI. OS USUCAPIENTES CONTRATARAM O ENGENHEIRO OSVALDO HENRIQUE SANCHES - CREA VISTO-MT 7711. PARA LEVANTAR AS "BENEFITÓRIAS ÚTEIS e NECESSÁRIAS" IMPLEMENTADAS POR ESTES e SEUS ANTECESSORES SOBRE O IMÓVEL, CUJAS BENEFITÓRIAS FORAM AVALIADAS PELA REFERIDA EMPRESA AO VALOR ATUAL DE R\$ 199.480,00 (CENTO e NOVENTA e NOVE MIL, QUATROCENTOS e NOVENTA REAIS), CONFORME FAZ PROVA LAUDO DE VISTORIA DE IMÓVEL RURAL COLACIONADO NESTA EXORDIAL. DO DOMÍNIO A SER USUCAPIDO, O IMÓVEL EM TELA ESTÁ ENCRAVADO SOBRE DOMÍNIO PERTENCENTE AO SR. ANTONIO FANALLI, MATRICULADO NO RGI DA COMARCA DE DIAMANTINO-MT, SOB Nº 15.538, MEDINDO 242 HÁ (DUZENTOS e QUARENTA e DOIS HECTARES), CONFORME CERTIDÕES DE INTEIRO TEOR e CADEIA SUCESSÓRIA, COLACIONADAS NESTA, AQUI ESTÃO, EXCELÊNCIA, AS RAZÕES DE FATO PARA AS PRETENSÕES DOS USUCAPIENTES. DA MATÉRIA DE DIREITO, NESTE CASO LÓGICAMENTE SE APLICA O "INSTITUTO DO USUCAPIÃO ORDINÁRIO", POIS QUE A OCUPAÇÃO VEM DE HÁ MAIS DE VINTE ANOS ININTERRUPTOS, DE FORMA MANSA, PACÍFICA e DE BOA-FÉ, FALTANDO APENAS AOS USUCAPIENTES O "JUSTO TÍTULO". DIANTE DISTO OS USUCAPIENTES e SEUS ANTECESSORES CUMPRIRAM O QUE DETERMINA O ART. 1.238 e SEQUINTE DO CÓDIGO CIVIL, POIS ESTÃO PRESENTES NA POSSE OS REQUISITOS DE ANÍMUS DOMINI, HAJA VISTA POSSUIREM A COISA COMO SUAS, DE CONTINUIDADE, HAJA VISTA SEREM DETENTORES DA POSSE ININTERRUPTAMENTE, POR SI e SEUS ANTECESSORES, POR MAIS DE VINTE ANOS, e DE INCONTABILIDADE, HAJA VISTA, OS "SENHORIOS" OU PRETENSOS, TERCEIROS INTERESSADOS JAMAIS TÊ-LA CONTESTADO ATÉ ESTA DATA. PRESENTES OS ELEMENTOS FUNDAMENTAIS À PRETENSÃO, QUE SÃO A POSSE, O TEMPO e A COISA HÁBIL, SOBRE ELSES SE DESENVOLVERÁ, PORTANTO, A DILIGÊNCIA PROBATÓRIA NO PRESENTE FEITO. NA BUSCA DA TUTELA JURISDICIONAL, OS USUCAPIENTES DESCREVERAM CIRCUNSTANCIADAMENTE O IMÓVEL USUCAPIENDO, DESCREVENDO A ÁREA TOTAL, AS BENEFITÓRIAS NELE EDIFICADAS, SEUS CONFINANTE, BEM COMO A PLANTA e MEMORIAL DESCRITIVO, DEVIDAMENTE ASSINADA POR ENGENHEIRO - RESPONSÁVEL TÉCNICO, DOS LEVANTAMENTOS DE AGRIMENSURA DO IMÓVEL, COLACIONARAM, TAMBÉM, NA EXORDIAL, CERTIDÕES DE INTEIRO TEOR e FILIAÇÃO DOS DOMÍNIOS QUE RECAEM SOBRE O IMÓVEL USUCAPIENDO, PARA CONHECIMENTO DESSE ÍNCITO JUÍZO. REQUISITOS DA USUCAPIÃO A CONFIGURAÇÃO DA USUCAPIÃO SE CONTENTA COM OS REQUISITOS BÁSICOS DA PRESCRIÇÃO AQUISITIVA (INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 1.238 e SEQUINTE DO CÓDIGO CIVIL). SÃO REQUISITOS, PORTANTO, A SEREM PROVADOS NA AÇÃO DE USUCAPIÃO: A) A POSSE CONTÍNUA e INCONTESTE, FRISE-SE JÁ PROVADA NOS AUTOS PELO FATO DE, NESTE PERÍODO DE DEZOITO ANOS DE POSSE PELOS USUCAPIENTES e SEUS ANTECESSORES, JAMAIS TER HAVIDO QUALQUER OPosição A ESTA; B) O ANÍMUS DE DONO ENCONTRA-SE PROVADO DE FORMA INCONTESTE NOS PRESENTES AUTOS, PODENDO SER REFORÇADO NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL VINDOURA, ATRAVÉS DA OUVIDA DE TESTEMUNHAS; e C) O PRAZO DE 15 ANOS, DEVIDAMENTE PROVADO NOS AUTOS ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS DE TRANSFERÊNCIA DE DIREITO DE POSSE FIRMADOS ENTRE ESTES USUCAPIENTES e SEUS ANTECESSORES, QUE TAMBÉM PODERÁ SER RATIFICADO POR DEPOIMENTO DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS NOS AUTOS. ESPÉCIE DE PROCEDIMENTO, O PROCEDIMENTO ESPECIAL DA AÇÃO DE USUCAPIÃO, REGULADO PELOS ARTS. 941 A 945 DO CPC, APLICA-SE AO PRESENTE CASO, DETERMINANDO O RITO PROCESSUAL e OS REQUISITOS NECESSÁRIOS A SUA PROPOSTURA. A MODALIDADE JURÍDICA EM TELA É REAL, FATO PELO QUAL OS USUCAPIENTES DESCREVERAM COM EXATIDÃO O IMÓVEL USUCAPIENDO, NÃO SÓ PARA EFEITOS PRÁTICOS DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PROPRIEDADE, QUE EXIGE INTEIRA SEPARAÇÃO e IDENTIFICAÇÃO DO SEU OBJETO, COMO PRINCIPALMENTE PARA ATENDER AOS REQUISITOS DE MATRÍCULA NO REGISTRO IMOBILIÁRIO. QUANTO À PLANTA DO IMÓVEL USUCAPIENDO, ESTA ESTÁ DEVIDAMENTE ACOMPANHADA DO MEMORIAL DESCRITIVO e DA ART/CREA, PORTANTO, COMO SE PODEM CONSTATAR NOS AUTOS FOI ELABORADA COM O RIGOR TÉCNICO NECESSÁRIO, POR PROFISSIONAL HABILITADO, ATENDENDO OS REQUISITOS NECESSÁRIOS AO CASO. OS USUCAPIENTES COLACIONARAM NA EXORDIAL, TAMBÉM, CERTIDÕES DO REGISTRO IMOBILIÁRIO PARA COMPROVAR OS NOMES DAS PESSOAS EM QUE SE ENCONTRAM MATRICULADO O IMÓVEL, BEM COMO O ENDEREÇO DESTES PARA CITAÇÃO. DA LEGITIMIDADE PASSIVA e DA CITAÇÃO DOS INTERESSADOS, QUANTO À LEGITIMIDADE PASSIVA, OS RÉUS SÃO CERTOS, EM CUJOS NOMES O DOMÍNIO QUE SOBREPÕE O IMÓVEL USUCAPIENDO ESTÁ MATRICULADO, QUANTO AO CHAMAMENTO DOS DETENTORES DO DOMÍNIO DO IMÓVEL NO PROCESSO, O ART. 942 DO CPC ORDENA QUE DEVERÁ SER CITADO O "SENHORIO" DO IMÓVEL USUCAPIENDO, MAIS PRECISAMENTE: "(...), REQUERERÁ A CITAÇÃO DAQUELE EM CUJO NOME ESTIVER REGISTRADO O IMÓVEL USUCAPIENDO, (...). A CITAÇÃO DOS USUCAPIDOS (RÉUS) PODERÁ SER FEITA PELO CORREIO NOS TERMOS DO ART. 222 e 223 DO CPC. JÁ O CHAMAMENTO NO PROCESSO DOS RÉUS INCERTOS, É FEITO DE FORMA EDITALÍCIA, POREM SEM A NECESSIDADE DOS RIGORES IMPOSTOS AO CASO ACIMA. FUNCIONA COMO SE FOSSE CHAMAMENTO DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS NO RESULTADO DA LIDE, PARA, QUERENDO, SE HABILITE EM TEMPO HÁBIL, NO FEITO USUCAPIENTE. DO CHAMAMENTO DO PARQUET À LIDE, DIANTE DA NORMA DO ART. 944 DO CPC, O MINISTÉRIO PÚBLICO DEVE FUNCIONAR, COMO CUSTUS LEGIS, EM TODOS OS ATOS DO PROCESSO DE USUCAPIÃO. DA INSTRUÇÃO e JULGAMENTO DO USUCAPIÃO ULTRAPASSADA A FASE DE CITAÇÃO, O PROCEDIMENTO DA AÇÃO DE USUCAPIÃO e O ORDINÁRIO NOS TERMOS DOS ARTS. 942 e 943 DO CPC. ASSIM, DEPENDERÁ DOS TERMOS EM QUE A CAUSA HOUVER SIDO POSTA NA FASE DE LITISCONTESTAÇÃO PARA DEFINIR-SE A NECESSIDADE OU NÃO DE OUVIDA DE INSTRUÇÃO e JULGAMENTO. DAS PROVAS NECESSÁRIAS À INSTRUÇÃO PROCESSUAL, É UNÂNIME NA DOUTRINA DOMINANTE A PRESCRINDIBILIDADE DA PROVA PERICIAL. ESTA SOMENTE SE TORNA IMPRESCRINDÍVEL QUANDO EXISTE DÚVIDA QUANTO À MATERIALIZAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO. DA SENTENÇA, O PEDIDO, IN CASU, COMO DISPÕE EXPRESSAMENTE O ART. 941 DO CPC, É VOLTADO PARA O FIM DE DECLARAR-SE O DOMÍNIO OU OUTRO DIREITO REAL SOBRE O IMÓVEL. AQUI ESTÁ EXCELÊNCIA AS RAZÕES DE DIREITO PARA A PRETENSÃO DOS USUCAPIENTES. DO PEDIDO, DIANTE DE TODA MATÉRIA DE FATO e DE DIREITO EXPOSTA NESTA EXORDIAL, OS USUCAPIENTES REQUEREM o ACOLHIMENTO, PROCESSAMENTO e JULGAMENTO DESTA AÇÃO COMO PROCEDENTE NOS TERMOS DOS ARTS. 941 e SEQUINTE DO CPC, C/C ARTS. 1.238 e SEQUINTE DO CÓDIGO CIVIL, PARA QUE SE LHE "DECLARE" O DOMÍNIO DO IMÓVEL USUCAPIENDO DESCRITO NESTA EXORDIAL" e TRANSCREVA A R. SENTENÇA MEDIANTE "MANDADO" JUNTO AO RGI DA COMARCA DE DIAMANTINO/MT, REQUERENDO, AINDA, O SEGUINTE: A) SEJA NOS TERMOS DA SEGUNDA PARTE DO ART. 222 e 223 DO CPC, REALIZADA A "CITAÇÃO PELO CORREIO" DOS "USUCAPIDOS", UMBERTO PAULO ROSSETO, POSSUIDOR DO IMÓVEL RURAL CONFINANTE A LESTE, DO IMÓVEL USUCAPIENDO; MAURO VILELA e S/ MULHER MARIA ELZA MARTINS VILELA, POSSUIDORES DO IMÓVEL RURAL e CONFINANTE AO SUL, DO IMÓVEL USUCAPIENDO; ANGELIN GOUBAD e S/ MULHER CIRLEI DA APARECIDA GOUBAD, POSSUIDORES DO IMÓVEL RURAL e CONFINANTE A OESTE, DO IMÓVEL USUCAPIENDO, PARA QUERENDO, VENHAM COMPOR A PRESENTE LIDE. B) SEJA NOS TERMOS DO ART. 232, IV, DO CPC, REALIZADA A CITAÇÃO POR "EDITAL", DE ANTONIO FANALLI, DETENTOR e SENHOR DE UM IMÓVEL, SITUADO NO MUNICÍPIO DE TAPURAH-MT, MEDINDO 242 HÁ. (DUZENTOS e QUARENTA e DOIS HECTARES) MATRICULADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE DIAMANTINO/MT SOB Nº 15.538 (CERTIDÕES DE INTEIRO TEOR e CADEIA SUCESSÓRIA EM ANEXO) CUJO DOMÍNIO ESTÁ SOBREPOSTO AO PERÍMETRO DO IMÓVEL USUCAPIENDO, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE DE "USUCAPIDO"; PARA QUERENDO, VENHA COMPOR A LIDE. C) SEJAM, NOS TERMOS DO ART. 943 DO CPC, "CIENTIFICADOS VIA POSTAL" OS REPRESENTANTES DAS FAZENDAS PÚBLICAS, FEDERAL, ESTADUAL e DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT, PARA, QUERENDO, VENHA COMPOR A PRESENTE LIDE COMO INTERESSADOS. D) SEJA NOS TERMOS DA SEGUNDA PARTE DO ART. 942 C/C. ART. 232, IV, DO CPC, REALIZADA A CITAÇÃO POR "EDITAL" DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, PARA QUERENDO, VENHAM A COMPOR A PRESENTE LIDE. E) EM CASO DE NÃO COMPARECIMENTO DO "SENHOR" DO DOMÍNIO USUCAPIENDO e DOS CONFINANTE DESTA PARA COMPOR A LIDE, SEJA NOMEADO "CURADOR ESPECIAL" PARA REPRESENTAR-LOS EM JUÍZO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO ASSUNTO. F) SEJA NOS TERMOS DO ART. 944 DO CPC, ABERTO "VISTAS" AO PARQUET COMPETENTE, PARA, NA QUALIDADE DE "CUSTUS LEGIS", QUERENDO, POSSA MANIFESTAR SOBRE O PRESENTE CASO. G) SEJAM ACOLHIDOS, TODOS OS MEIOS DE PROVAS, ADMITIDOS NO DIREITO PÁTRIO, PARA PROVAR OS FATOS ADUZIDOS NESTA EXORDIAL, INCLUSIVE, ÀS MATERIAIS COLACIONADAS NESTA e AS TESTEMUNHAS, ATRAVÉS DA OUVIDA DAS TESTEMUNHAS, CUJO ROL SERÁ APRESENTADO EM TEMPO OPORTUNO, NOS TERMOS DO ART. 407 DO CPC. H) EM CASO DE HAVER CONTESTAÇÃO À PRESENTE, SEJA(M) OS CONTESTANTE(S) CONDENADO(S) A COMPOR(EM) COM AS EXPENSAS DO PROCESSO, ACRESCIDAS DE PERDAS e DANOS, e HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA ORDEM DE 20 % (VINTE POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA. I) POR FINAL, EXCELÊNCIA, REQUEREM, SEJAM-LHES CONCEDIDOS "OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA", EM RAZÃO DOS USUCAPIENTES, NO MOMENTO, ENCONTRAREM-SE DESPROVIDOS DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA COMPORER COM AS EXPENSAS DO PRESENTE FEITO, POIS COMO SE VÊ, O ÚNICO PATRIMÔNIO QUE POSSUEM, É O IMÓVEL USUCAPIENDO, e, DEVIDO A ATUAL CIRCUNSTÂNCIA DA AGRICULTURA FAMILIAR NA REGIÃO, NÃO POSSUEM RENDA, PARA ARCAR, COM AS DESPESAS e TAXAS JUDICIÁRIAS, PARA PROPOSTURA DA AÇÃO. J) DÁ-SE A PRESENTE O VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) PARA EFEITOS PROCESSUAIS e FISCAIS. TERMOS EM QUE, PEDEM e ESPERAM DEFERIMENTO.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: UM IMÓVEL RURAL, MEDINDO 100,00 HA (CEM HECTARES) SITUADO NO MUNICÍPIO DE TAPURAH-MT, DENOMINADO "FAZENDA SÃO PAULO I".
DESIÇÃO/DESPACHO: VISTOS ETC. I - RECEBO A PETIÇÃO INICIAL. II - CITE-SE O REQUERIDO VIA EDITAL, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PARA APRESENTAR CONTESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE REVELIA e CONFISSÃO. ADEMAIS, CITEM-SE OS CONFINANTE, CONFORME REQUERIDO NO ITEM "A" DE FL. 11, CONSIGNANDO AS ADVERTÊNCIAS DE PRAXE. III - CITEM-SE POR EDITAL, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS, OS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS e DESCONHECIDOS. IV - DÊ-SE CIÊNCIA AOS REPRESENTANTES DA FAZENDA PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL, PARA MANIFESTAREM ACERCA DO INTERESSE NO FEITO, ENCAMINHADO A CADA ENTE, CÓPIA DA INICIAL e DOCUMENTOS QUE A INSTRUIRAM. V - APÓS, CONCEDA-SE VISTA A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. VI - EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. VII - CUMpra-SE.

TAPURAH-MT, 18 DE SETEMBRO DE 2006

MURILO MOURA MESQUITA
JUÍZ SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL – 1ª VARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
1ª Vara Federal

Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA
Juiz Substituto: MARCOS ALVES TAVARES
Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA
Atos dos Excelentíssimos Juizes Federais:
Dr. JULIER SEBASTIAO DA SILVA e
Dr. MARCOS ALVES TAVARES

BOLETIM Nº 201/2006 – CRIMINAL
Expediente do dia 17 de outubro de 2006

Autos com Despacho
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.36.00.014107-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : GASPAS LUIZ ZAMBAZI
REU : GENTIL ZAMBAZI
REU : LAURO ANTÔNIO ZAMBAZI
ADVOGADO : MT00007429 – ROBERTO CARLOS MARGAREJO DE VARGAS (DESPACHO FL. 432) I – Avoco os autos para determinar a expedição de Carta Precatória para oitiva das testemunhas de defesa dos Réus LAURO ZAMBAZI e GENTIL ZAMBAZI, arroladas às fls. 325 e 355. II – Intimem-se as partes da expedição da carta precatória, devendo a sua tramitação ser acompanhada diretamente no Juízo deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (Código de Processo Penal, art. 222, "caput", e precedentes jurisprudenciais). (Carta Precatória expedida para a Subseção Judiciária de Sinop/MT em 13/10/2006). III – Intime-se pessoalmente o defensor dativo do Réu GASPAS LUIZ ZAMBAZI, para que se manifeste, no prazo de 03 (três) dias, acerca da certidão de fl. 429, bem como do item II deste despacho.
2005.36.00.016503-1 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : FRANCISCO ADENOR PINHEIRO
REU : ALLAN KARDEC SANTOS

ADVOGADO : MT0003613B – JOÃO JENEREZEZLAU DOS SANTOS (DECISÃO FLS. 299/300) Defiro os pedidos constantes da petição de fls. 291/292, formulados pela defesa na fase do art. 499 do CPP. Assim, intime-se a parte ré para fornecer os dados de identificação de Luiz Carlos de Lima, bem como seu endereço, no prazo de 03 (três) dias. Com as informações, excepcionem-se os devidos mandados. Designo, desde já, o dia 12/06/07, às 15:30 horas para oitiva das testemunhas acima mencionada. Intime-se o administrador judicial Davi Francisco Cruz (observando o endereço e telefone fornecidos à fl. 203) para cumprir, no prazo de 30 (trinta) dias, o disposto no item III, da decisão de fl. 167, recordando-se que, conforme despacho proferido em audiência (fl. 272), o presente processo só passará à fase das alegações finais após a juntada dos referidos relatórios.
PROCESSO Nº : 2005.36.00.003105-0 - PROCESSO COMUM
AUTOR : MINISTERIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU(S) : MARCOS AMARAL VALOTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO – 90 DIAS)

FINALIDADE(S) : INTIMAÇÃO do acusado MARCOS AMARAL VALOTA, brasileiro, casado, vendedor, filho de Marinho Basso Valota e de Solange Maria Valora, portador do RG nº 000729148 SSP/MS e CPF nº 826.062.851-15, atualmente, encontra-se em lugar incerto e não sabido, dos termos da Sentença de folhas 88/98, cuja parte dispositiva segue transcrita: (...) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal em face de MARCOS AMARAL VALOTA, condenando-o a cumprir a pena de 2 (dois) anos de reclusão e a pagar o valor correspondente a 10 (dez) dias-multa, fixando, para cada dia-multa, o valor de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo, como incurso nas penas do artigo 293, inciso I, § 1º do Código Penal Brasileiro. O regime inicial de cumprimento da pena será o aberto, ao teor do contido no art. 33, § 2º, "c", do Código Penal e diante das circunstâncias judiciais amplamente favoráveis do acusado. A substituição da pena privativa de liberdade pelas penas restritivas de direitos será feita em consonância com a forma constante na fundamentação desenvolvida alhures. Tendo em vista que o réu é tecnicamente primário e que não estão presentes os requisitos que ensejariam a decretação de sua prisão preventiva, o réu poderá apelar sem a necessidade de recolhimento à prisão. Condeno ainda o réu ao pagamento das custas processuais nos termos do artigo 804 do Código de Processo Penal e artigo 6º da Lei nº 9.289/96. Como efeito extrapenal genérico da condenação, com fulcro no artigo 91, inciso II, alínea "a", decreto a pena de perdimento dos cigarros apreendidos e, em face do teor do artigo 14 e seu parágrafo único do Decreto Lei nº 1.593/77, com a redação que lhe deu o art. 111 da Lei nº 8.981/95, determino a incineração dos cigarros apreendidos, após o trânsito em julgado da sentença. Intime-se o Delegado de Polícia Federal de Rondonópolis a cumprir a determinação. Intime-se, pessoalmente, o defensor dativo constituído nestes autos acerca do conteúdo desta sentença. Fixo os honorários advocatícios a serem pagos ao defensor dativo no máximo da tabela vigente. Comunique-se, após o trânsito em julgado da demanda, à Justiça Eleitoral o teor desta sentença, para fins do artigo 15, inciso III, da Constituição Federal. Após o trânsito em julgado da demanda, lance o nome do réu MARCOS AMARAL VALOTA no rol dos culpados.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, 1ª Vara, Av. Rubens de Mendonça, 4888, nesta Capital.
Cuiabá / MT, 11 de outubro de 2006.
JULIER SEBASTIAO DA SILVA
Juiz Federal da 1ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL – 1ª VARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

1ª Vara Federal
Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA
Juiz Substituto: MARCOS ALVES TAVARES
Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA
Atos dos Excelentíssimos Juizes Federais:
Dr. JULIER SEBASTIAO DA SILVA e
Dr. MARCOS ALVES TAVARES

BOLETIM Nº 201/2006 – MANDADO DE SEGURANÇA
Expediente do dia 20 de outubro de 2006

Autos com Despacho
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2006.36.00.014527-3 MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE : FLUTUAR IMPORTAÇÕES DE PNEUMÁTICOS LTDA
ADVOGADO : MT00004501 – VICTOR HUMBERTO MAIZMAN
ADVOGADO : MT00007921 – ÊNIO JOSE COUTINHO MEDEIROS
IMPTEO : AUDITOR-CHEFE DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO POSTO ALFANDEGÁRIO EM CUIABÁ/MT (DESPACHO FL. 70) Conquanto a matéria de fundo do presente mandamus seja idêntica àquela discutida nos autos dos processos nºs 2006.36.00.011036-0 e 2006.36.00.013842-5 não vislumbro presente a ocorrência de prevenção, porquanto o presente ato coator diz respeito à operação comercial de importação diversa daquelas dantes analisadas por este Juízo. Assim, a simples possibilidade de prolações de decisões divergentes sobre o tema não pode ensejar a necessidade da distribuição por prevenção. Portanto, devem os presentes autos serem distribuídos livremente.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER
Dir. Secret.: BELª MARIA REGINA HENRIQUES MOLINA
Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER, CESAR AUGUSTO BEARSI e MARCOS ALVES TAVARES

Expediente do dia 18 de Outubro de 2006

BOLETIM 109/2006

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1999.36.00.007905-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : JULIANA RAMOS CORREA DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR
EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Manifeste-se a exequente quanto a satisfação do seu crédito. Se nada requerido, arquivem-se. Intimem-se".

2006.36.00.008246-4 CARTA PRECATÓRIA / PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO : EVERALDO SIMOES DE ANDRADE
REQDO : ANGELO CALMON DE SA
REQDO : ALFRED DE CASTRO REBELLO KIRCHHOFF
REQDO : REINALDO GIAROLA
REQDO : ROBERTO ANTONIO ALVES
REQDO : LUIZ OVIDIO FISCHER
REQDO : SERGIO PEDRO MARTELO
REQDO : EVERALDO SIMOES DE ANDRADE
REQDO : CARLOS ANTONIO TAVARES DE AMORIM
REQDO : NEY PRADO JUNIOR
REQDO : ANTONIO CALMON DU PIN E ALMEIDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à defesa acerca da audiência do dia 10/11/2006 às 15:40 horas".

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1998.36.00.000004-9 AÇÃO DE DEPÓSITO
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MS00007112 - MARCO AURELIO DE OLIVEIRA ROCHA
REQDO : CORMAT CORPO DE VIGILANTES DE MATO GROSSO LTDA
ADVOGADO : MT00004474 - FRANCISCO EDUARDO TORRES ESGAIB
ADVOGADO : MT00002615 - JOSE GUILHERME JUNIOR
ADVOGADO : MT00004266 - MARCELO ZANONADI
ADVOGADO : MT00005100 - NATHALIA TORRES ESGAIB
ADVOGADO : MT00002657 - SALADINO ESGAIB

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Desse modo, intime-se o autor para trazer aos autos o procedimento administrativo que deu origem à NFLD nº 31.546.630-8. Intime-se".

1999.36.00.004653-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO
AUTOR : SOLANGE ROSA DE ARRUDA HASHIMOTO
ADVOGADO : MT00004290A - CESARINO DELFINO CESAR ROSA
ADVOGADO : MT00006998 - JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA
ADVOGADO : MT00007616 - LETICIA DE SOUZA FURQUIM
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00004540B - GIOVANI SOARES BORGES
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Indefiro o pedido de fls. 284. Cumpra-se a sentença de fls. 276, letra "a", em relação ao saldo da conta judicial nº 2317.005.8082-9. Não havendo remanescentes, não há o que ser levantado pela parte autora (fls. 276, letra "c"). Intimem-se".

2002.36.00.002111-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO
AUTOR : EDMUNDO ROBERTO BILLERBECK RIBEIRO E OUTRO
ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO - POUPEX
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
ADVOGADO : MT00004717 - TADEU M. G. MARQUES VALLIM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Nomeio, em substituição, o contador Marcelus Mesquita, CRC nº 010692/0, que deverá ser intimado para dizer se aceita o encargo e os valores já fixados. Intimem-se".

2004.36.00.009717-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : MINASGAS DISTRIBUIDORA DE GAS COMBUSTIVEL LTDA
ADVOGADO : G000010544 - LENISE ALVARENGA
REU : INST.NAC. DE METROLOGIA N. E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"(...) Assim, presente o fumus boni iuris, DEFIRO A LIMINAR, para suspender a exigibilidade do auto de infração nº 1.157.052, determinando, em consequência, a exclusão do nome da autora dos bancos de negativação cadastral e a expedição de CND. Intimem-se".

2005.36.00.003404-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO
AUTOR : AURO NUNES MACHADO E OUTRO
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVA SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Indefiro a produção de prova pericial (...). Indefiro o pedido de fls. 126 formulado pela CEF. (...) Assim à CEF poderá obter os documentos, independentemente da intervenção deste Juízo. Concedo à CEF o prazo de 10 dias para juntada dos documentos, querendo. (...) Intimem-se".



2005.36.00.012816-7 INTERDITO PROIBITÓRIO
 AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : MS0008782B - ALNEY DE JESUS CARDOSO
 ADVOGADO : MT00008626B - CAROLINA FONSECA
 REU : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CORREIOS TELEGRAFOS E SERVICOS
 POSTAIS DE MATO GROSSO
 ADVOGADO : MT0004181 - ADRIANO GONÇALVES DA SILVA E OUTROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Indefiro , pois, o pedido de fls. 162. Intime-se".

2005.36.00.013100-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT
 ADVOGADO : MT00006755 - LUCIANA BORGES MOURA
 ADVOGADO : MT00002623 - LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA SOUZA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
 "(...). Assim intime-se novamente o autor, para cumprir integralmente a decisão de fls. 200, comprovando o pagamento dos valores remanescentes . (...)".

2006.36.00.003323-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : BATISTA CARDOSO DA SILVA
 ADVOGADO : MT0008840B - CARLA DENES CECONELLO
 ADVOGADO : MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE
 REU : AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
 REU : BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO : MT0003584A - MARIO CARDI FILHO E OUTROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Pelo exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação de tutela . À impugnação. Intimem-se".

2006.36.00.003524-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : RAIMUNDO PINHEIRO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00007139 - SILVANA MORAES VALENTE
 REU : AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
 REU : BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO : MT0003584A - MARIO CARDI FILHO E OUTROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Pelo exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação de tutela. À impugnação. Intimem-se".

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1997.36.00.001022-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004002 - SUELI REGINA DE ABREU RONDON
 ADVOGADO : MT0003516 - MARINA SILVIA SOUZA
 EXCDO : AMAZONIA ESPORTES LTDA
 ADVOGADO : MT00004371 - CHARLES CAETANO ROSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 PARTE DISPOSITIVA : (...). Portanto, HOMOLOGO a desistência da execução e, por conseguinte, julgo extinto o processo, sem exame de mérito, nos termos dos arts. 569 e 267, inciso VIII, ambos do CPC. custas pela exeqüente. P.R.I.

1999.36.00.001213-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : ABEL DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT0004318B - EDUARDO FARIA
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : SP00070299 - JOSE FREITAS DE SOUSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta os seus efeitos legais (art. 795 do CPC). (...) P.R.I.

1999.36.00.004419-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
 EXCDO : ANDRE VITOR BOERNER
 EXCDO : ADOLFO BAPTISTA ARANTES NETO
 EXCDO : BELINDA SOUZA PARENTE GUIMARAES
 ADVOGADO : MT0002850A - ROBERTO DIAS DE CAMPOS
 ADVOGADO : MT0004464A - TOMAS ROBERTO NOGUEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 PARTE DISPOSITIVA : (...). Portanto, HOMOLOGO a desistência da execução e, JULGO EXTINTO o processo, sem exame de mérito, nos termos dos arts. 569 e 267, inciso VIII, ambos do CPC. custas pela exeqüente. P.R.I.

2000.36.00.002885-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
 ADVOGADO : MT00001731 - FRANCISCO CASSIANO DA SILVA
 EXCDO : DARWIN BOERNER JUNIOR
 ADVOGADO : MT0002850A - ROBERTO DIAS DE CAMPOS
 ADVOGADO : MT0004464A - TOMAS ROBERTO NOGUEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 PARTE DISPOSITIVA : (...). Portanto, HOMOLOGO a desistência da execução e, JULGO EXTINTO o processo, sem exame de mérito, nos termos dos arts. 569 e 267, inciso VIII, ambos do CPC. custas pela exeqüente. P.R.I.

2000.36.00.010445-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : APARECIDA FIRMINO COSTA E OUTROS
 ADVOGADO : MT00003012 - ELENY ALVES PEREIRA
 ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO
 EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 PARTE DISPOSITIVA : (...). Isso posto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais, art. 795 do CPC. (...) P.R.I.

2001.36.00.001406-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : ANGELA DE DIO BAIONI E OUTROS
 ADVOGADO : MT00003012 - ELENY ALVES PEREIRA
 ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO
 EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta os seus efeitos legais (art.795 do CPC). (...) P.R.I.

2002.36.00.001350-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
 EXCDO : COOP. DE CREDITO RURAL NOVA MUTUM LTDA - CREDIMUTUM
 ADVOGADO : MT00002838 - JOSE ADELAR DAL PISSOL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, nos termos do art. 794, inciso I,

do CPC, fazendo-o por sentença para que surta os seus efeitos legais (art.795 do CPC). Custas , pela executada. (...) P.R.I.

2003.36.00.006913-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : ARYDES AIRES DA COSTA
 ADVOGADO : MT00003750 - ARYDES AIRES DA COSTA
 EXCDO : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMG

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta os seus efeitos legais (art.795 do CPC). (...) P.R.I.

2003.36.00.009630-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : UNIAO FEDERAL
 EXCDO : JULIANA RAMOS CORREA DE ALBUQUERQUE
 ADVOGADO : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 PARTE DISPOSITIVA : (...). Isso posto, EXTINGO O PROCESSO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta os seus efeitos legais (art.795 do CPC). (...) P.R.I.

2003.36.00.012989-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : GERALDINA DA SILVA FERNANDES
 ADVOGADO : MT0004318B - EDUARDO FARIA
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
 EXCDO : ESCOLA TECNICA FEDERAL DE MATO GROSSO-ETFTM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 PARTE DISPOSITIVA : (...). Sendo assim, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta os seus efeitos legais (art. 795 do CPC). Sem custas. P.R.I.

2004.36.00.005753-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : NILDA DA COSTA RIBEIRO
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
 EXCDO : ESCOLA TECNICA FEDERAL DE MATO GROSSO-ETFTM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PORTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta os seus efeitos legais (art. 795 do CPC). (...) P.R.I.

2004.36.00.008661-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 EXCDO : ZAVA MADEIREIRA LTDA
 ADVOGADO : MT0006421A - ANGELICA SANSON ANDRADE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 PARTE DISPOSITIVA : (...). Sendo assim, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta os seus efeitos legais (art. 795 do CPC). Custas pela executada. P.R.I.

2004.36.00.008048-0 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : FAZENDA PLANORTE S/A
 ADVOGADO : RS00030675 - HUMBERTO AVILA
 ADVOGADO : RS00055204 - PAULO ANTONIO UEBEL
 ADVOGADO : MT00005963 - VALMIR PEDRO SCALCO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 PARTE DISPOSITIVA : (...). Destarte, acolho os presentes embargos de declaração, alterando a redação do dispositivo da sentença de fls. 471/ 483, para os seguintes termos: Diante do exposto, julgo procedente a ação, para declarar a nulidade das NFLDs nºs 35.384.899-9; e 35.384.893-0, em razão do reconhecimento da decadência e da inexistência de relação jurídica - tributária. Condono o réu no reembolso das custas adiantadas pela autora e em honorários advocatícios, que arbitro em R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com base no § 4º, do art. 20, do CPC. P.R.I.

2005.36.00.004490-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : JOAO LEOPOLDO DA TRINDADE
 ADVOGADO : MT00002774 - EBENEZER SOARES BELIDO
 ADVOGADO : MT00006783 - WILSON ROBERTO ALVES
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta os seus efeitos legais (art. 795 do CPC). (...) P.R.I.

2005.36.00.005019-7 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
 AUTOR : ALVARO JORGE NUNES MONTEIRO
 ADVOGADO : MT00006069A - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK ROCHA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 PARTE DISPOSITIVA : (...). Assim, determino O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO, com base no art. 257 do CPC. P.R.I. Custas pelo autor".

2005.36.00.007759-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003541 - ILDO DE ASSIS MACEDO
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00005225 - SAIONARA MARI
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : CLEIA COUTO GALVAO DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, inciso VIII, do CPC. Custas, pela autora. (...) P.R.I.

2005.36.00.012778-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 EXCDO : ARMINDO GUILLANDE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, JULGO EXTINTA A AÇÃO, com base no art. 267, inciso VIII, do CPC. Custas, pelo exeqüente. P.R.I.

2006.36.00.002113-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : MARIA CRISTINA ALGODOAL DE ALMEIDA NERES
 ADVOGADO : SP00043638 - MARIO TAKATSUKA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 PARTE DISPOSITIVA : (...). Isto posto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem julgamento do mérito, consubstanciado no art. 267, inciso VI, in fine, do CPC. P.R.I.

2006.36.00.007259-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 EXCDO : WANCLEY ANTUNES GONÇALVES
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEXES



O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
PARTE DISPOSITIVA : (...). Sendo assim, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta os seus efeitos legais legais (art. 795 do CPC). Custas pelo exequente. Cumpra-se o terceiro parágrafo de fls. 359. P.R.I.

2005.36.00.013801-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : MARTA MARIA LOPES
ADVOGADO : MT00008023 - JOSE ANTONIO PAROLIN
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. P.R.I.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER
 Dir. Secret.: BELª MARIA REGINA HENRIQUES MOLINA
 Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER, AUGSUTO CESAR BEARSI E MARCOS ALVES TAVARES

Expediente do dia 19 de Outubro de 2006
 BOLETIM 110/2006

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2005.36.00.005020-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO AUTOR : DALTON ADORNO TORNAVOI
ADVOGADO : MT00004729A - DALTON ADORNO TORNAVOI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 "Intime-se a CEF para informar sobre a situação do imóvel, especialmente sobre o procedimento de execução extrajudicial alegado pelo autor (fls.35/41), devendo trazer copia integral do referido procedimento ou copia parcial, em caso de suspensão do procedimento por força de liminar concedida anteriormente. Havendo a juntada de documentos novos, dê-se vista ao autor".

2005.36.00.011619-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTÉ : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA **ADVOGADO** : MT00001986 - ANTONIO REGINALDO GALDINO DELGADO
EMBDO : JOAQUIM FRANCISCO FERREIRA
EMBDO : JOSE CARLOS NUNES
EMBDO : ANDRE LOPES DE MAGALHAES
EMBDO : MARIA DE LOURDES BEZERRA MAGALHAES
ADVOGADO : MT00004094 - ROBERTO ZAMPIERI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 "Não constammos autos as procurações outorgadas ao advogado dos embargados. assim, intemem-se os embargados para regularizar a representação processual, no prazo de dez dias, sob pena de desentranhamento da impugnação e da manifestação sobre os cálculos. Após a regularização, façam-se os autos conclusos".

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2000.36.00.005065-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : MARCILIA CRUZ RAMOS DE LIMA E OUTRO
ADVOGADO : MT00004094 - ROBERTO ZAMPIERI
ADVOGADO : MT00005055 - SANDRA NALU DE CARVALHO CAMPOS
EXCDO : UNIÃO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
 "(...), revogo o parágrafo 4º da decisão de fls. 420. Remetam-se os autos ao contador para compensação dos valores devidos pelas exequentes Marcilia e Neila nos autos nº 2003.12797-3, uma vez que a União manifestou concordância com o abatimento, naqueles autos. Traslade-se cópia deste despacho para os autos nº 2003-12797-3, após requisite-se o pagamento. Intimem-se".

2006.36.00.005922-4 EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
EXPTÉ : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT E OUTRO
EXCTÉ : EVANDRO ALBERTO DE OLIVEIRA BONINI
ADVOGADO : MT00004705 - DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). Tendo em vista a implantação da Subseção Judiciária de SINOP/MT (Lei 10.934, de 11/08/2004, acolho presente exceção. (...). Arquivem-se".

2006.36.00.013707-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : NERI D'AGOSTINI
ADVOGADO : PR00023263 - ALEXANDRE CESAR DEL GROSSI
ADVOGADO : MT00008294B - LUIZ SERGIO DEL GROSSI
ADVOGADO : PR00024895 - LUIZ SERGIO DEL GROSSI
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). Ausente o fumus boni iuris, INDEFIRO A LIMINAR. Intimem-se".

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2004.36.00.001242-6 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MG00082150 - EBER SARAIVA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00006165 - ELIANE XAVIER DE ALCANTARA
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
REU : MARIO SOZZI BREK

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, DECLARO CONSTITUÍDO O TÍTULO JUDICIAL, nos termos do art. 1.102c, segunda parte do CPC, condenando o requerido no pagamento de R\$10.628,87, valor referente ao principal, (...) a partir do ajuizamento da ação. Condeno-o ainda, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação.Caso o pagamento não seja efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, após o transito em julgado, o montante devido será acrescido de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475J, do CPC. P.R.I.

2005.36.00.010128-2 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE

ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
REU : ANTONIO DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, DECLARO CONSTITUÍDO O TÍTULO JUDICIAL, nos termos do art. 1.102c, segunda parte do CPC, condenando o requerido no pagamento de R\$21.614,69, valor referente ao principal, (...) a partir do ajuizamento da ação. Condeno-o ainda, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação.Caso o pagamento não seja efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, após o transito em julgado, o montante devido será acrescido de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475J, do CPC. P.R.I.

2006.36.00.003399-6 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : MS0008782B - ALNEY DE JESUS CARDOSO
ADVOGADO : MT0008626B - CAROLINA FONSECA
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
ADVOGADO : MT00007722 - GEANDRE BUCAIR SANTOS
ADVOGADO : MT00007665 - KARLA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO B. STABILE
ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
REU : ASSOCIACAO METROPOLITANA DE ENSINO SUPERIOR - AMES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, DECLARO CONSTITUÍDO O TÍTULO JUDICIAL, nos termos do art. 1.102c, segunda parte do CPC, condenando o requerido no pagamento de R\$1.997,03 valor referente ao principal, (...) a partir do ajuizamento da ação. Condeno-o ainda, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação.Caso o pagamento não seja efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, após o transito em julgado, o montante devido será acrescido de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475J, do CPC. P.R.I.

2003.36.00.014004-7 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
REU : LICIO CANDIDO DA CRUZ NETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do art. 269, I, do CPC, para reintegrar a requerente na posse do imóvel objeto desta demanda. condeno o requerido no pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$300,00 (trezentos reais), com base no § 4º do art.20 do CPC. P.R.I.

2005.36.00.013419-1 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
REU : ELIETE GOMES PEREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do art. 269, inciso I, do CPC, para reintegrar em definitivo a requerente na posse do imóvel objeto desta demanda (CC, art.499). Condeno a requerida ao pagamento de custas e honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$300,00 (trezentos reais), com base no § 4º do art. 20 do CPC. P.R.I.

2005.36.00.011063-4 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003541 - ILDO DE ASSIS MACEDO
ADVOGADO : MT00003007A - LEONIR GALERA MARI
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
ADVOGADO : MT00005225 - SAIONARA MARI
REU : LUCINEIA ESPIRITO SANTO DE PINHO DALTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do art. 269, inciso I, do CPC, para reintegrar em definitivo a requerente na posse do imóvel objeto desta demanda, situado na av. José Estevão Torquato da Silva, nº 1.125, casa 111, Condomínio Jardim Vitória "B" Bairro Jardim Vitória e m Cuiabá/MT, condeno a requerida ao pagamento de custas e honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$300,00 (trezentos reais), com base no § 4º do art. 20 do CPC. P.R.I.

2004.36.00.004990-8 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
REU : MARTA IZADORA DE MOURA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...).Isso posto, rejeito os embargos interpostos e declaro constituído o título judicial, nos termos do art. 1.102 c, § 3º, do CPC, condenando a embargante ao pagamento do valor de 4.862,17 (quatro mil oitocentos sessenta dois reais e dezessete centavos), referente ao principal, (...) a partir do ajuizamento da ação. Condeno a embargante, ainda, ao pagamento das custas processuais, dos honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da condenação, e do reembolso ao Erário dos honorários do curador especial (...). Caso o pagamento não seja efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, após o transito em julgado, montante devido será acrescido do percentual de 10%, nos termos do artigo 475-J do CPC. (...) P.R.I.

2004.36.00.000812-8 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006165 - ELIANE XAVIER DE ALCANTARA
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
REU : SAM ART COLOR LTDA
REU : CARLOS NAGASAWA
REU : ARLETE PIMENTA DE SOUZA NAGASAWA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...).Isso posto, rejeito os embargos interpostos e declaro constituído o título judicial, nos termos do art. 1.102 c, § 3º, do CPC, condenando a embargante ao pagamento do valor de 2.608,62, referente ao principal, (...) a partir do ajuizamento da ação. Condeno a embargante, ainda, ao pagamento das custas processuais, dos honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da condenação, e do reembolso ao Erário dos honorários do curador especial (...). Caso o pagamento não seja efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, após o transito em julgado, montante devido será acrescido do percentual de 10%, nos termos do artigo 475-J do CPC. (...) P.R.I.

2005.36.00.007947-6 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
REU : JEDER FREITAS SOARES
ADVOGADO : MT00003623 - LUIZ GUSTAVO S LOBATO
ADVOGADO : MT0002552A - NILCE MACEDO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...).Isso posto, rejeito os embargos interpostos e declaro constituído o título judicial, nos



termos do art. 1.102 c, § 3º, do CPC, condenando a embargante ao pagamento do valor de 22.831,65, referente ao principal, (...) a partir do ajuizamento da ação. Condono a embargante, ainda, ao pagamento das custas processuais, dos honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da condenação, e do reembolso ao Erário dos honorários do curador especial (...). Caso o pagamento não seja efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, após o trânsito em julgado, montante devido será acrescido do percentual de 10%, nos termos do artigo 475-J do CPC. (...). P.R.I.

2004.36.00.000354-7 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
RÉU : JOAO MARIA ANTUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...)Isso posto, rejeito os embargos interpostos e declaro constituído o título judicial, nos termos do art. 1.102 c, § 3º, do CPC, condenando a embargante ao pagamento do valor de 6.400,95, referente ao principal, (...) a partir do ajuizamento da ação. Condono a embargante, ainda, ao pagamento das custas processuais, dos honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da condenação, e do reembolso ao Erário dos honorários do curador especial (...). Caso o pagamento não seja efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, após o trânsito em julgado, montante devido será acrescido do percentual de 10%, nos termos do artigo 475-J do CPC. (...). P.R.I.

2003.36.00.016749-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
RÉU : MARCO ANTONIO GHIRALDELLI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...)Isso posto, rejeito os embargos interpostos e declaro constituído o título judicial, nos termos do art. 1.102 c, § 3º, do CPC, condenando a embargante ao pagamento do valor de 19.870,11, referente ao principal, (...) a partir do ajuizamento da ação. Condono a embargante, ainda, ao pagamento das custas processuais, dos honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da condenação, e do reembolso ao Erário dos honorários do curador especial (...). Caso o pagamento não seja efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, após o trânsito em julgado, montante devido será acrescido do percentual de 10%, nos termos do artigo 475-J do CPC. (...). P.R.I.

2004.36.00.006908-4 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
RÉU : DARI CARVALHO DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00009237 - BRUNO OLIVEIRA CASTRO
ADVOGADO : MT0005581E - PEDRO PAULO PEIXOTO DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO : MT00006953 - VALDRIANGELO SAMUEL FONSECA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...)Isso posto, rejeito os embargos interpostos e declaro constituído o título judicial, nos termos do art. 1.102 c, § 3º, do CPC, condenando a embargante ao pagamento do valor de 3.216,94, referente ao principal, (...) a partir do ajuizamento da ação. Condono a embargante, ainda, ao pagamento das custas processuais, dos honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da condenação, e do reembolso ao Erário dos honorários do curador especial (...). Caso o pagamento não seja efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, após o trânsito em julgado, montante devido será acrescido do percentual de 10%, nos termos do artigo 475-J do CPC. (...). P.R.I.

2004.36.00.009288-6 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00000657 - AMADEU JOSE DE MELO
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
RÉU : SULEIMA CRISTINA LEITE DE MORAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...)Isso posto, rejeito os embargos interpostos e declaro constituído o título judicial, nos termos do art. 1.102 c, § 3º, do CPC, condenando a embargante ao pagamento do valor de 4.261,70, referente ao principal, (...) a partir do ajuizamento da ação. Condono a embargante, ainda, ao pagamento das custas processuais, dos honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da condenação, e do reembolso ao Erário dos honorários do curador especial (...). Caso o pagamento não seja efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, após o trânsito em julgado, montante devido será acrescido do percentual de 10%, nos termos do artigo 475-J do CPC. (...). P.R.I.

2004.36.00.000770-5 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
RÉU : MARIA ELEUZA ALVES OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...)Isto posto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, inciso VIII, do CPC. P.R.I.

2006.36.00.010327-6 ALVARÁ E OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
REQTE : MARIA SILVA ARAUJO CARVALHO
ADVOGADO : MT00004383 - ALCIDES MATIUIZO JUNIOR
ADVOGADO : MT00006848 - FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA
ADVOGADO : SP00128301 - RENATA LUCIANA MORAES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...)Isso posto, INDEFIRO A INICIAL, em razão da ilegitimidade ativa ad causam, com fulcro no art. 295, inciso II, do CPC. Custas pela autora. P.R.I.

2005.36.00.008095-7 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00000657 - AMADEU JOSE DE MELO
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
RÉU : ARI VIEGAS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA (...). Isso posto, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA E JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame do mérito, consubstanciado no art. 267, VIII do CPC. Custas pela autora. P.R.I.

2006.36.00.002131-6 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008892 - DILMA GUIMARAES NOVAIS
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
RÉU : MARLENE TEREZINHA MAFFINI BOELL
RÉU : JUCELY BOELL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...) Diante do exposto: A) Julgo Extinta a ação, com base no art. 267, inciso VIII, do CPC, com relação ao réu Jucely Boell ; B) Julgo Improcedente o pedido, com fulcro no art. 269, inciso I, do CPC, com relação a ré Marlene Terezinha Maffini Boel. Condono a autora ao pagamento de custas processuais, sem honorários. P.R.I.

2005.36.00.002112-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : UNIAO FEDERAL
EMBDO : CAMILO CORREA
EMBDO : ELIANA APARECIDA DA COSTA
EMBDO : FRANCISLENE ANUNCIATO DA COSTA
EMBDO : LUIZ MARCIANO SOARES
EMBDO : LUCAS EVANGELISTA DIAS DE CARVALHO
ADVOGADO : MT00003587 - BERARDO GOMES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...) Diante do exposto: a) Julgo Extinto o processo, com base no art. 269, inciso III, do CPC, em relação aos embargados Eliana Aparecida da Costa, Francislene Anunciato da Costa, Lucas Evangelista Dias de Carvalho e Luiz Marciano Soares, diante das transações efetuadas, deixando de condená-los no pagamento de honorários advocatícios. b) Julgo parcialmente procedente o pedido, em relação ao embargado Camilo Correa, Diante da sucumbência recíproca, os honorários se compensam (art.21 CPC). (...)P.R.I.

2004.36.00.008253-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : UNIAO FEDERAL
EMBDO : LAUZINA BENEDITA ARAUJO NAZARIO
EMBDO : JADUA ROSA DA SILVA
EMBDO : ELENA LENDZION
EMBDO : MARIA ANGELA SILVA PAES DE BARROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...) Diante do exposto: a) Reconheço a prescrição, JULGANDO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 269, inciso IV, do CPC ; b) JULGO EXTINTO os presentes embargos, com fulcro no art. 267, inciso VI, do CPC. Condono os embargados no pagamento de honorários advocatícios no valor de R\$500,00 (quinhentos reais). (...) P.R.I.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
3ª Vara Federal

Juiz Titular: CESAR AUGUSTO BEARSI
Juiz Substituto:

Dir. Secret.: BELA. BENEDITA A. BARROS DE OLIVEIRA
Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. CESAR AUGUSTO BEARSI
Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto
Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO

Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (642-4473) relacionando os autos com antecedência de um dia.

Expediente do dia 18 de Outubro de 2006

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1.
1998.36.00.005730-0 AÇÃO DE DEPÓSITO
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : - CARLOS ROGERIO DA SILVA
REQDO : ALCOPAN ALCOOL DO PANTANAL LTDA
ADVOGADO : MT0003473A - ADEMIR JOEL CARDOSO
ADVOGADO : MT00004699 - SILVANO MACEDO GALVAO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
" Manifeste-se o Requerido em relação ao teor da petição e dos documentos acostados às fls. 138/141."

2.
1999.36.00.007007-0 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
AUTOR : WANDERLEY WALMOR SCHRODER
ADVOGADO : MT0003676A - ANTONIO OLIMPIO N MONTEIRO FILHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : SASSE COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS
DE.LIDE : IRB BRASIL RESSEGUROS S/A
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" (...)

Apresentem a CAIXA SEGURADORA S/A e IRB – BRASIL RESSEGUROS as razões finais..."

3.
2000.36.00.008252-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : SUELI DE FATIMA SILVA RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO : MS00004468 - EDSON PEREIRA CAMPOS
EXCDO : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : SP00070299 - JOSE FREITAS DE SOUSA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Concedo o prazo de trinta dias para que a parte Exequente manifeste seu interesse no prosseguimento da execução, sob pena de seu silêncio ser interpretado como satisfação com os valores recebidos e consequentemente ser extinta esta execução."

4.
2003.36.00.016202-5 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
RÉU : MARCIO JOSE DA SILVA
ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" manifeste-se a Ré em relação ao pedido de desistência formulado pela Autora às fls. 63/4."

5.
2003.36.00.016344-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : ZAVA MADEIREIRA LTDA
ADVOGADO : RS00053019 - MATEUS PORTO
ADVOGADO : RS00047447 - NILSON DO NASCIMENTO
ADVOGADO : RS00046488 - ROBERTO TAILOR DE FREITAS BANDEIRA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRAS
ADVOGADO : RJ00040520 - AYRTON JOSE FERREIRA FILHO
ADVOGADO : RJ00075413 - CLEBER MARQUES REIS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" (...)

1 – Manifeste-se a parte Ré (ELETROBRÁS) sobre seu interesse na execução do julgado, no prazo de trinta dias, sob pena de arquivamento.
2 – Nada sendo requerido, à Contadoria, sendo as custas, menores que o mínimo necessário para inscrição em dívida ativa, ..."

6.



2003.36.00.016519-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
REU : JOAO EUDES PITA ROCHA
ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
" Manifeste-se o Réu em relação aos documentos acostados às fls. 69/82."

7.

2003.36.00.016541-8 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO : UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABA - UNIC
REQDO : ALTAMIRO BELO GALINDO
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
ADVOGADO : SP00069842 - MARCELO FIGUEIREDO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Recebo os agravos retidos (fls. 1683/1697 e 1698/1716) e mantenho a decisão.
À parte Autora para as contra-razões.
Do mesmo modo, mantenho a decisão agravada de fls. 1674/1675, por seus próprios fundamentos (fls. 1746/1767)."

8.

2003.36.00.016600-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : IVETE MONTEIRO LEMOS
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
" Manifeste-se a parte Ré (CEF) em relação aos documentos acostados às fls. 198/200."

9.

2005.36.00.004927-8 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00000657 - AMADEU JOSE DE MELO
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
RÉU : CICERO SABINO DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" À parte Credora para requerer o que de direito, na forma do art. 475-J do CPC com redação da Lei nº 11.323, de 22/12/2005."

10.

2005.36.00.005839-7 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
RÉU : ANTONIO REGINALDO GALDINO DELGADO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
" Defiro a suspensão pelo prazo de 60 (sessenta) dias."

11.

2006.36.00.000343-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : SAUL FRANCISCO DE SOUZA E SILVA E OUTROS
ADVOGADO : MT0006005A - PERICLES ARAUJO GRACINDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PR00018294 - PERICLES ARAUJO GRACINDO DE OLIVEIRA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : BANCO DO BRASIL S/A
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" (...)
II - Como a Srª Dorildes é na verdade apenas co-obrigada, como se infere de fls. 181 destes autos, e se qualifica como a representante legal do espólio de EDIBALDO KLEIN, concedo-lhe pela última vez, o prazo de (20) vinte dias, para o cumprimento integral do item I, de fls. 526, sob pena de extinção do feito, sem julgamento do mérito."

12.

2006.36.00.001600-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MG00082150 - EBER SARAIVA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00006165 - ELIANE XAVIER DE ALCANTARA
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
EXCDO : ANTONIO MARCOS HULEK
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" ...concedo o prazo de trinta dias para que a parte Credora manifeste seu interesse no prosseguimento da execução, requerendo os atos e diligências que lhe couber, sob pena de extinção do feito, ..."

13.

2006.36.00.009762-5 EXECUÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
EXPTPE : AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS
PROCUR : DF00011802 - ELIANA ALVES DE ALMEIDA SARTORI
EXCTO : UNIMED CUIABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" 1) Intime-se o excepto pra manifestação no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 308 do CPC."

14.

2006.36.00.010291-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : NERCINO LAZARO RODRIGUES
ADVOGADO : MT0004405A - NERCINO LAZARO RODRIGUES
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0004405A - NERCINO LAZARO RODRIGUES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Revogo o despacho de fl. 224, III, para a parte Credora para requerer o que de direito, na forma do art. 475-J do CPC com redação da Lei nº 11.323, de 22/12/2005."

15.

2006.36.00.010441-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : ANTONIO DONIZETE BONIFACIA E OUTRO
ADVOGADO : MT00003811 - MILTON MARTINS MELLO
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CÁSSIA LEVENTI ALEXIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.
Especifiquem as partes, as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de cinco dias. Primeiro a parte Autora.
No mesmo prazo manifestem-se as partes fundamentadamente sob eventual possibilidade de acordo, nos termos do art. 331, do CPC."

16.

2006.36.00.010443-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : FLAVIO DE MACEDO SOUSA
ADVOGADO : MT00003811 - MILTON MARTINS MELLO
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CÁSSIA LEVENTI ALEXIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.
Especifiquem as partes, as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de cinco dias. Primeiro a parte Autora.

No mesmo prazo manifestem-se as partes fundamentadamente sob eventual possibilidade de acordo, nos termos do art. 331, do CPC."

17.

2006.36.00.010888-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : LUCIMAR APARECIDA KARASIAKI E OUTRO
ADVOGADO : MT00006448 - LUCIMAR APARECIDA KARASIAKI
EXCDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Revogo o despacho de fl. 62 II, para que a parte Credora requeira o que de direito, na forma do artigo 475-J do CPC com redação da Lei nº 11.323, de 22/12/2005."

18.

2006.36.00.012881-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CUIABA
ADVOGADO : MT0004543B - NADIA CALZOLARI BORGES
EMBDO : VILSON DANTAS DOS SANTOS
EMBDO : DIMORVAN ALENCAR BRESANCIM
EMBDO : ULISSES NASCIMENTO DE SOUZA
EMBDO : VANDERLEY SEVERINO DOS SANTOS
EMBDO : WILLIAN SILVA DE PAULA
ADVOGADO : MT0004318B - EDUARDO FARIA
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
ADVOGADO : MT00005053 - JORGE LUIZ DUTRA DE PAULA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" 1 . Recebo os presentes embargos e suspendo a tramitação da execução em apenso.
2. Intime-se a parte Embargada para impugnação no prazo de dez dias."

19.

2006.36.00.013568-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00004002 - SUELI REGINA DE ABREU RONDON
EMBDO : NAZARIO FRAZAO DE ALMEIDA
EMBDO : MAISA RIBEIRO DA FONSECA
EMBDO : MARIA DA GLORIA FERREIRA
EMBDO : MARIA DO CARMO FERNANDES DA SILVA POMPEU
EMBDO : JOAO PAULO DE AZEVEDO
EMBDO : JOSEFINA JACINTO DA MOTA
EMBDO : LOURDES FERNANDES DE BRITO
EMBDO : JURANICE CATARINA DE FRANCA
EMBDO : MARIA DE LURDES PEREIRA DE AMORIM
EMBDO : JULIA DA SILVA RAMOS
ADVOGADO : MT00002292 - ADEMAR FRANCISCO DE CARVALHO
ADVOGADO : MT0002850A - ROBERTO DIAS DE CAMPOS
ADVOGADO : MT0004464A - TOMAS ROBERTO NOGUEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" 1 . Recebo os presentes embargos e suspendo a tramitação da execução em apenso.
2. Intime-se a parte Embargada para impugnação no prazo de dez dias."

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

20.

2006.36.00.001524-8 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
AUTOR : SEBASTIAO ISALTINO DE SOUSA E OUTRO
ADVOGADO : MT00004499 - SEBASTIAO ISALTINO DE SOUSA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
ADVOGADO : MT00003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Intime-se o Autor, para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o recolhimento do preparo, nos termos da Portaria/ Presi nº 1105, de 17.02.2006 (Presidência do TRF – 1ª Região), sob pena de deserção.

Em contrapartida, recebo o recurso de apelação interposto pela Ré (CEF) nos efeitos devolutivo e suspensivo. Ao Apelado-recorrido (Autor) para apresentar as contra-razões no prazo legal."

21.

2006.36.00.003535-2 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : SEBASTIAO ISALTINO DE SOUSA E OUTRO
ADVOGADO : MT00004499 - SEBASTIAO ISALTINO DE SOUSA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Recebo o recurso de apelação interposto pela Ré (CEF) no efeito devolutivo (art. 520 do CPC). Aos apelados (Requerentes) para apresentarem as contra-razões no prazo legal."

22.

2006.36.00.003679-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : EDA LOURDES RONDON E OUTROS
ADVOGADO : MT00000710 - AMARAL AUGUSTO DA SILVA
EXCDO : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
ADVOGADO : MT00004880 - DEOMAR AFONSO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Em face da quitação do débito pelo executado, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO em relação às autoras EDA LOURDES RONDON e MARIZA BATISTA SIQUEIRA RONDON, nos termos dos arts. 794, inciso I, c/c 795, ambos do Código de Processo Civil. Sem custas."

23.

2006.36.00.006837-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA/MT
ADVOGADO : AL00003495 - JOSE TADEU DO NASCIMENTO
ADVOGADO : SC00012554 - KATLEEN URBAN KNUDSEN
EMBDO : MARIA IMELDA DOS ANJOS GONCALVES
EMBDO : RAIMUNDA ROSICLER PEREIRA GUIMARAES
EMBDO : CLEMENCEAU BENEDITO NUNES GUERRA
EMBDO : IRANIA MARIA DA SILVA FERREIRA MARQUES
EMBDO : MARCILIO MARQUES SILVA
EMBDO : ARMINDA MARQUES FERREIRA
EMBDO : CASSIO DE MELLO CAMPOS
EMBDO : JOAO BOSCO NOGUEIRA DE PINHO
EMBDO : MARIA APARECIDA CASTELO BRANCO PINHEIRO



ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA
ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)
Diante dessas razões, julgo extinto o processo, com análise do mérito, com relação ao embargado João Bosco Nogueira de Pinho, com fulcro no artigo 269, II, do Código de Processo Civil."

24.
2003.36.00.016541-8 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO : UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABA - UNIC
REQDO : ALTAMIRO BELO GALINDO
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
ADVOGADO : SP00069842 - MARCELO FIGUEIREDO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

FOLHAS 1640/1645

" (...)
Ante ao exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO (nas duas ACP's) sem conhecimento do mérito, no que tange ao pedido de condenação a ressarcir danos materiais, nos termos do art. 267, VI, do CPC.

VI – Tendo estes pontos em mira considero pertinentes as provas pedidas pelas partes, deferindo-as na seguinte forma:

- o designo a realização de perícia contábil, nomeando como Perito MARIA PIA RODA FERRA – CRC Nº

2346/0;
- o perito será o mesmo em todas as ações, devendo fazer um laudo para ser juntada no processo 2004.10964-0 e outro no processo 2004.9152-4, considerando os desvios específicos discutidos em cada uma;

" (...)

FOLHAS 1674/1675

" (...)
III – Presentes estes requisitos, DEFIRO a liminar para determinar a exclusão dos nomes dos Requerentes Altamiro Belo Galindo e União das Escolas Superiores de Cuiabá – UNIC da CADIN e outros cadastros de inadimplentes em relação ao crédito oriundo do acórdão ...

25.
2006.36.00.005942-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
EXCDO : CARLOS ALBERTO REZENDE FORTES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)
Intime-se a CEF para apresentar o termo de acordo no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito."

26.
2006.36.00.007484-0 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : MUNICIPIO DE AGUA BOA-MT
ADVOGADO : MT00006755 - LUCIANA BORGES MOURA
ADVOGADO : MT00002623 - LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)
Destarte, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela."

27.
2006.36.00.009422-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : JOSE HECK E OUTROS
ADVOGADO : MT0006005A - PERICLES ARAUJO GRACINDO DE OLIVEIRA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO : DF00014723 - EDIMAR LUIZ DA SILVA
ADVOGADO : GO00014155 - PAULO AFONSO DE SOUZA
ADVOGADO : MT0007568B - RODRIGO MISCHIATTI
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" I) Fis. 551 – Assiste razão ao Banco do Brasil S/A, ...
II) Dessa forma, restituo o prazo para o Banco do Brasil S/A ofertar a contestação, devendo a contagem do prazo iniciar à partir da data desta decisão."

28.
2006.36.00.012014-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS CASSIANO LTDA - EPP
ADVOGADO : MT00006912 - ELIZABETH MACEDO
ADVOGADO : MT00007318 - JOAO JACQUES DA COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA EM CUIABA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)
Diante do exposto, INDEFIRO A LIMINAR requerida.
Regularize a impetrante sua representação processual, ..."

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

29.
95.00.01504-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
REU : SERGIO MACHNIC
ADVOGADO : MT0003008A - HELIO PASSADORE
ADVOGADO : MT00005054 - ODAIR LUIZ DE PIERI
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido contido na petição inicial para CONDENAR o réu ao pagamento da indenização correspondente à quantia de ...
Outrossim, CONDENO o réu a reembolsar as despesas processuais efetuadas pela Autora (onorários do Perito) e ao pagamento de honorários advocatícios, ..."

30.

2000.36.00.000679-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ANTONIO LEITE CORREA E OUTROS
ADVOGADO : MT00003587 - BERARDO GOMES
ADVOGADO : MT00003983 - CARLOS HENRIQUE BRAZIL BARBOZA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : SP00070299 - JOSE FREITAS DE SOUSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" Em face do exposto, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fulcro no artigo 794, inciso I, c/c art. 795, ambos do CPC."

31.
2000.36.00.002364-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : NELZI BENEDITA DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : MT00004094 - ROBERTO ZAMPIERI
EXCDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
Em face da quitação do débito pelo executado, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos dos arts. 794, inciso I c/c 795, ambos do Código de Processo Civil.

32.
2000.36.00.003967-7 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
AUTOR : OTACILIO RIBEIRO TAQUES SOBRINHO E OUTRO
ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO com julgamento do mérito, nos termos do inciso V do artigo 269 do Código de Processo Civil, ..."

33.
2002.36.00.000687-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CLOTILDE BRAGA DO AMARAL MACIEL
ADVOGADO : TO00002523 - ADAO CALVEZ LARREA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0004222B - VALMIR JOAO SCODRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
Em face da quitação do débito pelo executado, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos dos arts. 794, inciso I c/c 795, ambos do Código de Processo Civil..."

34.
2004.36.00.001189-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
REU : JURANDIR VENTRESQUI GUEDES
ADVOGADO : MT00003071 - CELSO GUEDES MAXIMILIANO
ADVOGADO : MT00003321 - JURANDIR VENTRESQUI GUEDES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
Diante de todo o exposto, conheço os embargos de declaração e, no mérito, REJEITO-OS."

35.
2004.36.00.007088-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : VERA LUCIA PEREIRA BRANDAO E OUTRO
ADVOGADO : MT00001089 - VERA LUCIA PEREIRA BRANDAO
ADVOGADO : MT00001279 - WILMA DE CAMPOS BORGES
EXCDO : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MS00006354 - ALBERTO MAGNO RIBEIRO VARGAS
ADVOGADO : MT00001279 - WILMA DE CAMPOS BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
Em face da quitação do débito pelo executado, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos dos arts. 794, inciso I c/c 795, ambos do Código de Processo Civil.

36.
2004.36.00.010042-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : CATARINA IVETE PEIXOTO DE MOURA
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
Diante do exposto, HOMOLOGO a renúncia do direito sobre que se funda a ação e DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO (CPC, art. 269, V)."

37.
2005.36.00.011871-4 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : RIUS & CESTARI LTDA ME
ADVOGADO : MT00008414 - RICARDO NIGRO
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
Em face do exposto, JULGO INTEGRALMENTE IMPROCEDENTE A PRETENSÃO deduzida na inicial pela Autora, resolvendo o mérito da questão na forma prevista pelo art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.
Outrossim, CONDENO a autora ao pagamento de honorários advocatícios ..."

38.
2005.36.00.012784-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
EXCDO : VALDOMIRO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
Pelo exposto, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos dos arts. 794, inciso III, c/c 795 ambos do Código de Processo Civil."

39.
2005.36.00.014202-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : BRAULINA SILVA MORBECK E OUTROS
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
ADVOGADO : RS00018097 - JOSE LUIS WAGNER
REU : UNIAO FEDERAL



O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“(...)
Dessa forma, extingo o processo com julgamento do mérito, com fulcro no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.
Outrossim, CONDENO a ré ao pagamento de honorários advocatícios que serão arbitrados em ...”

40.
2005.36.00.017479-1 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA
ADVOGADO : MT00006605 - JOSE ANDRE TRECHAUD E CURVO
ADVOGADO : MT00006487 - WILLIAM KHALIL
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“(...)
Diante do exposto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO SEU MÉRITO, com fulcro no artigo 267, VI e VIII, c/c art. 158, parágrafo único, todos do CPC.”

41.
2006.36.00.009502-5 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : RACA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
RÉU : JOAO FIEL DOS SANTOS
RÉU : JOSE BERILO DOS SANTOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“(...)
Diante do exposto, DELCARO EXTINTO O PROCESSO com fulcro nos arts. 267, VIII, c/c art.158, parágrafo único, ambos do CPC.”

42.
2006.36.00.010668-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : WLADIMIR FRANSOSI
ADVOGADO : MT00008075 - ANDRE GONCALVES MELADO
ADVOGADO : MT00008524 - THAIS GONCALVES MELADO
IMPDO : DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/MT
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“(...)
Diante do exposto, INDEFIRO A INICIAL, com fulcro no artigo 8º da Lei nº 1533/51, e DECLARO EXTINTO este processo, sem julgamento do mérito, tendo em vista a inadequação da via mandamental eleita, ...”

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

43.
2003.36.00.009161-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : HUGO BLANCO FILHO E OUTRO
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEXIS
ADVOGADO : MT00006458 - THAYS KARLA MACIEL COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0007301A - ALESSANDRO MACIEL
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
Ato(s) Ordinatório(s):

“ Fica a CEF intimada a manifestar sobre a proposta de honorários (fl.288).”

44.
2004.36.00.002405-0 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO : PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
REQDO : PJ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
REQDO : LILIANA CURVO
REQDO : NILVA BENEDITA CANDIDA
REQDO : BENEDITO CESARINO LARA FERNANDES
ADVOGADO : MT0003498B - ALMINO AFONSO FERNANDES
ADVOGADO : MT0003079A - JOSE MARCILIO DONEGA
ADVOGADO : MT00005073 - LORIVAL RIBEIRO FILHO
ADVOGADO : MT00004948 - LUIS GUILHERME LEAL CURVO
ADVOGADO : MT00002521 - MARIO RIBEIRO DE SA
Ato(s) Ordinatório(s):

“ Manifeste-se a parte Ré sobre a proposta de honorários periciais.”

45.
2004.36.00.004283-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : LUCINEIDE GONCALVES DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
Ato(s) Ordinatório(s):

“ Ficam as partes intimadas a manifestarem sobre a proposta de honorários.”

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3ª Vara Federal

Juiz Titular: CESAR AUGUSTO BEARSI
Juiz Substituto:
Dir. Secret.: BELA. BENEDITA A. BARRÓS DE OLIVEIRA
Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. CESAR AUGUSTO BEARSI
Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO
Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (642-4473) relacionando os autos com antecedência de um dia.

Expediente do dia 19 de Outubro de 2006

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1.
1997.36.00.004139-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRAS
ADVOGADO : RJ00009665 - LIDIANE DUARTE NOGUEIRA
ADVOGADO : RJ0002008A - MARLENE EVANGELISTA DA SILVA FIALHO
EXCDO : IMPERIO MINERACOES LTDA
ADVOGADO : MT00008657 - AIDERLANE CAVALCANTE DE SOUZA
ADVOGADO : MT00003826 - NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO
ADVOGADO : MT00008719 - RODOLFO CESAR VASCONCELOS MOREIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Manifeste-se as partes em relação ao documentos acostado às fls. 535/539.”

2.
2000.36.00.010661-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : GUMERCINDO FAGUNDES LOPES E OUTROS
ADVOGADO : MT0004877A - ELPIDIO MORETTI ESTEVAM
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASAM/MT
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ I – Considerando a inércia do exequente IVO STOLPE em relação ao teor do despacho de fls. 114, determino sua exclusão do precatório de fls. 105/106. Expeça-se novo precatório apenas em relação ao exequente HERMES PINTO CARVALHO.

II – Após, intemem-se as partes para manifestarem sobre a nova requisição (item I acima – HERMES PINTO DE CARVALHO) bem como sobre o ofício relativo aos honorários (fls. 107/108). Não havendo discordância, remetam-se os ofícios requisitórios ao TRF da 1ª Região.

III – Intemem-se pessoalmente o exequente IVO SCOLPE para que se manifeste, o prazo de 5 (cinco) dias, acerca dos documentos de fls. 98/102, 103, 109 e 110, encaminhando-se cópia dos referidos documentos.”

3.
2004.36.00.000095-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : CLAUDECIR DE FATIMA DA SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ I – Tendo em vista a certidão de fls. 115 verso, intime-se a parte Autora para depósito dos honorários periciais, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de prosseguimento do feito sem a realização desta prova, com conseqüente reflexo no julgamento do mérito.”

4.
2005.36.00.008255-0 CARTA DE ORDEM / CÍVEL
REQTE : JOSE WALTER DE QUEIROZ MACHADO E OUTRO
REQDO : TUT TRANSPORTES LTDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“(...)
Diante da certidão do Oficial de Justiça (fls. 89) e da cópia da decisão da Juízo de Direito da Vara Especializada de falência e Concordata da Comarca de Cuiabá, onde foi deferido o processamento da recuperação judicial da empresa Tut Transporte Ltda e determinando a suspensão de todas as ações ou execuções contra a devedora, na forma do art. 6º nº 11.101/05, devolva-se a Carta de Ordem para nova providências.”

5.
2005.36.00.011173-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : FELICIANA AJALA BENIT
ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Intime-se a parte Autora para manifestar-se quanto a ocorrência da litispendência (fls. 44/45), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo.”

6.
2006.36.00.006822-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JUVERSINA LAUDELINA SENABIO
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM VARZEA GRANDE/MT
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ ...manifeste-se o impetrante sobre seu interesse no prosseguimento deste *mandamus*, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo pela perda do objeto.”

7.
2006.36.00.011282-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : DANIELA TENDLER LEIBEL BACELLAR
ADVOGADO : RJ00062039 - ANA LUCIA BACELLAR CORDEIRO
ADVOGADO : RJ00050825 - CARLOS ALBERTO SELANO BACELLAR
ADVOGADO : RJ00032012 - SEBASTIAO NUNES LISBOA
IMPDO : UNIAO (MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“(...)
....determino a intimação da Impetrante, pela última vez, para que indique corretamente a autoridade coatora (agente coator – pessoa física), no prazo de 065 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito.”

8.
2006.36.00.014095-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MARCIO MENDES
ADVOGADO : RJ00075754 - LAURO RIBEIRO PINTO DE SA BARRETO
IMPDO : DIRETOR DA UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DE DIAMANTINO -UNED
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ I – Acolho a declinação de competência.

II – Comprove a Impetrante o recolhimento das custas iniciais, no prazo de 30 dias, sob pena de cancelamento da distribuição e extinção do processo.”

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

9.
2002.36.00.001505-4 MEDIDA CAUTELAR INONINADA
REQTE : NEREU BOTELHO DE CAMPOS E OUTRO
ADVOGADO : MT00006675 - ALEXANDRO ADRIANO L. DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00006173 - ANDRESSA CALVOSO DE CARVALHO
ADVOGADO : MT00006359 - FERNANDA TANAHASHI
ADVOGADO : MT00006197 - JOAQUIM FELIPE SPADONI
ADVOGADO : MT00006735 - JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY
ADVOGADO : MT00004952 - MARCIA CRUZ MOREIRA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“(...)



Recebo a apelação da parte Ré (fls. 230/242), no efeito devolutivo.
À parte Autora, para apresentação das contra-razões."

10.

2006.36.00.005347-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : HELEN MARCIA DA COSTA E SILVA
ADVOGADO : MT00009684 - ARTHUR GEORGE DA SILVA BARROS
ADVOGADO : SP00228432 - HUMBERTO CAMPOS FERREIRA FERRARINI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Em face do exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação de tutela reivindicada.
Na seqüência, especifiquem as partes, as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de cinco dias. Primeiro os Autores."

11.

2006.36.00.006370-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : HELEN MARCIA DA COSTA E SILVA
ADVOGADO : MT00009684 - ARTHUR GEORGE DA SILVA BARROS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Ante o exposto, INDEFIRO a antecipação de tutela requerida.
Prossiga-se, intimando a parte Autora para manifestar-se sobre os documentos apresentados pela CEF na contestação, no prazo de 10 (dez) dias."

12.

2006.36.00.010517-7 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
REU : TRANSPORTADORA ROCILE LTDA
REU : REGINALDO FERREIRA DA SILVA
REU : CLOVIS ZEVE COIMBRA
REU : GABRIEL TEIXEIRA GIROTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Face ao exposto, INDEFIRO o pedido liminar de arresto, da forma como formulado na exordial, por incompatibilidade dos procedimentos adotados, sem prejuízo de que a parte interessada, utilizando-se da via processual adequada, formule novamente a pretensão que, ao que parece, mostra-se necessária para evitar a dilapidação do patrimônio dos requeridos."

13.

2006.36.00.010670-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : SELDEN SILVA
ADVOGADO : MT00000897 - ARDEMIRO SANTANA FERREIRA
ADVOGADO : MT00008890 - GLAUBER EDUARDO DE ARRUDA CAMPOS
ADVOGADO : TO00002841 - WELBERT MAURO FERREIRA
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MATO GROSSO
IMPDO : CHEFE DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM CUIABA-MT
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Mantenho os termos de decisão exarada à fl. 96, eis que as alegações e documentos apresentados pela Impetrante às fls. 99/158 em nada alteram o conteúdo da referida decisão."

14.

2006.36.00.011579-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JOSE OSMAR BERGAMASCO
ADVOGADO : MT00010172 - LUIZ GUSTAVO GIARETTA
ADVOGADO : MT0009668A - MARIZE TEREZINHA MARTINS PIRES
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT
IMPDO : PROCURADOR CHEFE DA FAZENDA NACIONAL EM MATO GROSSO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Diante do exposto, INDEFIRO a liminar pleiteada."

15.

2006.36.00.011873-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO DE MATO GROSSO - SICREDI CENTRAL MT
ADVOGADO : MT00007432 - ANDERSON LUIS ALVES
ADVOGADO : MT00010220 - DIEGO DE ALMEIDA VARGAS NUNES
IMPDO : PROCURADOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

A parte que não concorda com uma decisão deve dela agravar, oportunidade em que surge o Juízo de retratação, que não pode ser confundido com reconsideração. INDEFIRO, portanto, o pedido."

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

16.

1999.36.00.006118-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : IZABEL SANTANA DA SILVA
ADVOGADO : MT0004318B - EDUARDO FARIA
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
ADVOGADO : MT00002908 - LEONI ALVES
ADVOGADO : MT00001553 - VILMA GRACE DORILEO PAIM
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Em face da quitação do débito pelo executado, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos dos arts. 794, inciso I c/c 795, ambos do Código de Processo Civil."

17.

1999.36.00.006412-2 AÇÃO ORDINÁRIA / IMOVEIS
AUTOR : BALBINA LATORRAÇA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00004108 - DORLY MARIA COSTA DALTRIO
ADVOGADO : MT00002208 - MANOEL LITO DA SILVA DALTRIO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Diante do exposto, HOMOLOGO a renúncia do direito sobre o qual se funda a ação, resolvendo o mérito da questão na forma prevista pelo art. 269, inciso V, do Código de Processo Civil."

18.

1999.36.00.006990-4 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : BALBINA LATORRAÇA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00004108 - DORLY MARIA COSTA DALTRIO
ADVOGADO : MT00002208 - MANOEL LITO DA SILVA DALTRIO
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Isto posto, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, por perda de objeto, com fulcro no Art. 808, III c/c 267, inciso IV, do Código de Processo Civil."

19.

2000.36.00.007999-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ALIRIO ARTUR GUIMARAES E OUTROS
ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA/MT
ADVOGADO : DF00008700 - MAURA BEATRIZ DRAGO DORNELLES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Em face da quitação do débito pelo executado (fls. 338), DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos dos arts. 794, inciso I c/c 795 ambos do Código de Processo Civil."

20.

2002.36.00.002895-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : ROSANGELA DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO : RO00001516 - CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006384B - ELIESER DA SILVA LEITE
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" Diante do exposto, HOMOLOGO a renúncia do direito sobre que se funda a ação e DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO (CPC, art. 269, V)."

21.

2002.36.00.005796-0 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : ROSANGELA DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO : RO00001516 - CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Diante do exposto, HOMOLOGO a renúncia do direito sobre o que se funda a ação e DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO (CPC, art. 269, V)."

22.

2002.36.00.007320-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : IVONE RIBEIRO LEMOS DE ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO : MT00005130 - ANTONIO HUMBERTO CESAR FILHO
ADVOGADO : MT00004872 - SEBASTIAO DONIZETTE DE OLIVEIRA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Em face da quitação do débito pelo executado (fls. 338), DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos dos arts. 794, inciso I, c/c 795 ambos do Código de Processo Civil."

23.

2003.36.00.012655-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : LUIZ VANNI RANGEL
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00006839 - MANAIRA YAMAMURA RIOS
EXCDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Em face da quitação do débito pelo executado, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos dos arts. 794, inciso I c/c 795, ambos do Código de Processo Civil."

24.

2004.36.00.001338-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : HELIO FERNANDO TEIXEIRA MARCONDES
ADVOGADO : MT00002401 - FRANCISCO KUNZE
ADVOGADO : MT00007892 - PATRICIA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO : MT00005265 - SAMIR HAMMOUD
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" Diante do exposto, julgo o autor CARECEDOR DA AÇÃO em relação aos pleitos formulados na exordial, tendo em vista a falta de comprovação da legitimidade ativa para pleiteá-los, extinguindo o processo, com fulcro no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil."

25.

2004.36.00.002992-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : JOAO RIBEIRO DE MORAES E OUTRO
ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE
EXCDO : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Em face da quitação do débito pelo executado, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos dos arts. 794, inciso I c/c 795, ambos do Código de Processo Civil."

26.

2004.36.00.004935-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : CEZAR ZILIANI E OUTRO
ADVOGADO : TO00002758 - EMIELI APARECIDA BALTIERI
ADVOGADO : SP00068647 - MARCO ANTONIO PIZZOLATO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Diante do exposto, HOMOLOGO a renúncia do direito sobre que se funda ação, resolvendo o mérito da questão na forma prevista pelo art. 269, inciso V, do Código de Processo Civil."

27.

2004.36.00.006120-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : HELIO SANTANA DE SOUZA
ADVOGADO : MT0003473A - ADEMIR JOEL CARDOSO
ADVOGADO : MT00005325 - PAULO SERGIO DAUFENBACH
ADVOGADO : MT00004699 - SILVANO MACEDO GALVAO
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00003779 - ANA DA SILVA CASTANHO MAX
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Em face da quitação do débito pelo executado, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos dos arts. 794, inciso I c/c 795, ambos do Código de Processo Civil."



28.
2004.36.00.007391-3 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
RÉU : EDUARDO ALBERTO FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
Diante do exposto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO com fulcro nos arts. 26.7, VIII, c/c art. 158, parágrafo único, ambos do CPC."

29.
2004.36.00.008406-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DF00004775 - LUCINEIDE DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT0007604A - RUBENS TAVARES E SOUZA
EMBDO : VALFRAN MIGUEL DOS ANJOS
EMBDO : MARCOS DANTAS TEIXEIRA
ADVOGADO : MT00007500 - MARCO AURELIO VALLE BARBOSA DOS ANJOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido deduzido nestes embargos (CPC, art. 2569, I), reduzindo o valor da execução ao montante apurado pela Contadoria do Juízo às fls. 58/63 destes autos."

30.
2004.36.00.009356-2 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
RÉU : EDINALDO MARQUES DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
Diante do exposto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO com fulcro nos art. 267, VIII, c/c art. 158, parágrafo único, ambos do CPC."

31.
2005.36.00.004245-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
EXCDO : SINDICATO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DA SAUDE E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT00006696 - CESAR GILLOLI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
Em face da quitação do débito pelo executado, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos dos arts. 794, inciso I c/c 795, ambos do Código de Processo Civil."

32.
2005.36.00.007918-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ERINALDO MOREIRA CARNEIRO
ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST
ADVOGADO : MT00006923 - DALTON VINICIUS DOS SANTOS
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
REU : AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
REU : BRASIL TELECOM S/A
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil, tendo em vista a inércia do autor em demonstrar interesse ..."

33.
2005.36.00.009421-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : SANDRA LUCIA CAPOTE
ADVOGADO : PR00034417 - RERISON RODRIGO BABORA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" Em face do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão aduzida na inicial para determinar que a autarquia ré proceda à revisão na Renda Mensal do Benefício (RMI)

Outrossim, CONDENO A Ré a efetuar o pagamento das custas existentes entre o valor recebido e o devido à autora - excetuando-se o período alcançado pela prescrição das parcelas anteriores ao quinquênio antecedente ao ajuizamento da demanda. - ...

Por outro lado, reconheço e pronuncio a prescrição DECLARANDO EXTINTO O PORCESSO, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, IV, do Código de processo Civil, ...

Por fim, CONDENO O INSS a realizar o pagamento das custas, com fulcro no artigo 14, § 4º da Lei nº 9289/96; ..."

34.
2005.36.00.010843-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : JULIANA XAVIER DE ARRUDA LEMES
ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST
ADVOGADO : MT00006923 - DALTON VINICIUS DOS SANTOS
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão aduzida na inicial para determinar que a ré efetue a revisão da renda mensal (RMI) do benefício da pensão por morte recebido pela autora, desde a data da prolação desta sentença, ...

Outrossim, CONDENO O INSS ao pagamento dos valores atrasados, ou seja, ao pagamento das diferenças existentes entre o valor recebido pela autora e o efetivamente devido - incluindo os valores dos décimos terceiros salários (abono anual) - ...

Por fim, CONDENO O INSS no pagamento das custas em reembolso e em honorários advocatícios, ..."

35.
2005.36.00.016918-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ADAIR JORGE MOMBACH ME
ADVOGADO : MT00007538 - AIRTON FRIGERI
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NAT. RENOVAVEIS - IBAMA/MT
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
Diante do exposto, ENEGO A SEGURANÇA, julgando improcedente a pretensão de declarar nulo o auto de infração nº 456124/D, por falta de amparo fático e jurídico, resolvendo o mérito da questão com fulcro no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil."

36.
2006.36.00.003859-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : AGUAS MINERAIS LEBRINHA LTDA
ADVOGADO : MT00007200 - ALEX JOSE PIRES MARINI
ADVOGADO : MT0007700A - STELLA RONDON DE ALMEIDA
REU : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" Destarte, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, por falta de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo, nos termos do art. 267, inciso IV, do Código de Processo Civil."

37.
2006.36.00.003946-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : CARLOS DEODALTO SALLES
ADVOGADO : MT0007144B - CARLOS DEODALTO SALLES
IMPDO : CHEFE DO SAORT DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
Diante do exposto, DENEGO A SEGURANÇA PLEITEADA por falta de direito líquido e certo a subsidiar a pretensão exposta na exordial e, em consequência, resolvo o mérito da questão com fulcro no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil."

38.
2006.36.00.005902-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : EDER JONI FRIZON E OUTRO
ADVOGADO : MT0008265A - ISAIAS GRASEL ROSMAN
IMPDO : DELEGADO DA SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIARIA EM CUIABA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
diante do exposto, DENEGO A SEGURANÇA PLEITEADA por falta de direito líquido e certo a subsidiar a pretensão exposta na exordial e, em consequência, resolvo o mérito da questão com fulcro no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil."

39.
2006.36.00.006308-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : ROGERIO LUIZ CUSTODIO MACHADO
ADVOGADO : MT0004234A - JULIO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
REU : INSTITUTO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
Destarte, JULGO EXTINTO O PROCESSO sem resolução do mérito, por falta de pressuposto de constituição e desenvolvimento ..."

40.
2006.36.00.008514-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : FABIANA CONINGHAM CORREA DA COSTA
ADVOGADO : MT00007468 - RENATTA SOUZA CARVALHO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DE CUIABA - UNIC

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo sem julgamento do mérito, por falta de pressuposto de desenvolvimento válido e regular do processo, nos termos do art. 267, inciso IV, do Código de Processo Civil."

41.
2006.36.00.009517-6 MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS
REQTE : JAIME LEIDENTZ
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
REQDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO sem julgamento do mérito, por falta de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo, nos termos do art. 267, inciso IV, do Código de Processo Civil."

42.
2006.36.00.011525-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
EXCDO : WOLMAR CAIXETA DE LIMA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" Diante do exposto, HOMOLOGO a desistência e DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO com fundamento nos arts. 267, inciso VIII, c/c 795 do CPC."

43.
2006.36.00.013547-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : TULIO DIAS DE CAMPOS
ADVOGADO : MT00010521 - ANA PAULA ANDRE DA MATA
ADVOGADO : MT00009126 - LEONARDO ANDRE DA MATA
IMPDO : PRESIDENTE REGIONAL DA COMISSAO ORGANIZADORA DO CONCURSO PUBLICO DA ETC
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
Diante do exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, com fulcro no artigo 8º da Lei nº 1.533/51 e DECLARO EXTINTO este processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, tendo em vista a inadequação da via eleita."

44.
2006.36.00.014063-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : CAMARA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE-MT
ADVOGADO : MT00002080 - AFFONSO IBALDO KUNZLER
ADVOGADO : MT0006170B - IVAN CARLOS SANTORE
IMPDO : GERENTE ESTADUAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO sem julgamento do mérito, por falta de pressuposto de desenvolvimento válido e regular do processo, nos termos do art. 267, inciso IV, do Código de Processo Civil."



EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SINOP-MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS

AUTOS Nº 2004/171AÇÃO: Carta precatória

EXEQUENTE(S) MADEIRA THOMAS!

EXECUTADO(A,S) AGROPECUÁRIA CAJABI S/A

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/07/2004

VALOR DO DÉBITO: R\$ 139.100,92 (cento e trinta e nove mil e noventa e dois centavos)

VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO: R\$ 301.226,14 (trezentos e um mil duzentos e vinte e seis reais e quatorze centavos)

PRIMEIRA PRAÇA: Dia 08/11/2006 às 13h30min.

SEGUNDA PRAÇA: Dia 24/11/2006 às 13h30min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átiro do Fórum desta Comarca, sito na Avenida Costa e Silva, 73, Bairro: Centro, Cidade: Colíder – MT CEP 78500000 – Fone: (66) 3541-1285.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): Um imóvel rural, correspondente a uma área de terra com 600 há. (seiscentos hectares) desmembrada de área maior, localizada nas terras de Fazenda Agropecuária Cajabi s/a Município de Marcelândia/MT, dividindo com terras de Fazenda Figueira Branca e Agropecuária Cajabi s/a.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais) ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(s) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(s) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC art. 686 VI e 692).

OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivos cônjuges(s) não seja(m) encontrado(s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, Jéssica Parron, Estagiária digitei.

Colíder-MT, 18 de outubro de 2006
Solange Maria Saleta Rauber
Escrivã(o) Judicial

EDITAL Nº 008/2006 – EXAME DE ORDEM

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO, por sua Comissão de Estágio e Exame de Ordem, torna público as normas para o EXAME DE ORDEM 003/2006, que será realizado nos dias 10 de dezembro de 2006, 1ª fase, e 11 de fevereiro de 2007, 2ª fase, com início às 8:00 e término às 13:00 horas.

1 – FINALIDADE

1.1. Observadas as disposições da Lei nº 8.906/94, do Regulamento Geral, do Código de Ética e do Provimento nº 109/2005, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o Exame de Ordem destina-se a habilitar, ao exercício da profissão de advogado, o bacharel em Direito.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período de inscrição: 26 de outubro de 2006 a 24 de novembro de 2006.

2.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá o interessado alegar desconhecimento.

2.3. O pedido de inscrição, dirigido ao Presidente da Comissão de Estágio e Exame de Ordem, deverá ser feito em modelo próprio fornecido pela Secretaria da OAB/MT, devendo ser preenchido e assinado pelo candidato, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente (8 h às 18 h).

2.4. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia autenticada do Diploma de Bacharel em Direito, de instituição reconhecida pelo MEC, devidamente registrado, ou, no caso do respectivo registro ainda estiver em andamento, fotocópia autenticada da certidão de colação de grau no curso de Direito.

2.5. Poderá ser deferida a inscrição do candidato do curso de Direito, em instituição reconhecida pelo MEC, desde que o candidato: I – comprove, mediante certidão expedida pela instituição de ensino, que concluiu o curso; II – comprove que a formatura fora marcada para data posterior à realização do Exame de Ordem; III – assine compromisso dando ciência de que somente receberá o certificado de comprovação do Exame de Ordem com a formatura (§ 1º do art. 2º do Provimento 109/2005, do Conselho Federal da OAB).

2.6. Além das exigências acima, o candidato deverá apresentar uma (1) foto 3x4, cópia autenticada da cédula de identidade e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

2.7. Os candidatos graduados em faculdades localizadas em outras unidades da federação deverão comprovar domicílio eleitoral no Estado de Mato Grosso, no ato da inscrição, sob pena de indeferimento (art. 2º do Provimento 109/2005, do Conselho Federal da OAB).

2.8. A taxa de inscrição é de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) - Resolução nº 32 de 07/10/2005, do Conselho Secional.

2.9. No caso de inscrição por procuração, além da documentação prevista nos itens acima, deverá ser apresentado o respectivo mandato, que ficará retido no prontuário do candidato. Este assumirá as consequências por eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

2.10. Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile e e-mail, condicional ou fora do período estabelecido. As inscrições irregulares poderão ser canceladas a qualquer tempo.

2.11. No ato da inscrição o candidato deverá declarar em que cidade pretende realizar o Exame (Cuiabá, Cáceres, Diamantino, Rondópolis, Sinop ou Tangará da Serra).

2.12. As provas de 1ª e 2ª fases somente serão aplicadas nessas cidades se o número de candidatos aptos para fazê-las for igual ou superior a 20 (vinte).

2.13. Também no ato da inscrição o candidato deverá declarar a área de sua opção, dentre Direito Civil, Direito Penal, Direito do Trabalho ou Direito Tributário e do correspondente Direito Processual, não sendo permitida alteração posterior.

2.14. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à OAB/MT o direito de excluir do Exame aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.15. Quando do preenchimento da ficha de inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar se necessita de prova especial (braile ou ampliada).

2.16. O candidato que necessitar de prova especial (braile ou ampliada) ou de sala ou condição especial, deverá requerê-la durante o período de inscrição.

2.17. O candidato portador de deficiência participará do exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.

3 – DAS PROVAS

3.1. **Primeira Fase** – Prova Objetiva – contendo 100 (cem) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) opções cada, abrangendo as seguintes disciplinas: Direito Constitucional, Direito Civil, Direito do Consumidor, Direito Empresarial, Direito Penal, Direito do Trabalho, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Processual Civil, Direito Processual Penal, Direito Processual do Trabalho, Direito Ambiental, Direito Internacional, como também questões sobre o Estatuto da OAB, o Regulamento Geral e o Código de Ética e Disciplina.

3.2. **Segunda Fase** – Prova Prático-Profissional – acessível apenas aos aprovados na prova objetiva, que compreenderá:

3.2.1. redação de peça profissional privativa de advogado;

3.2.2. respostas a 5 (cinco) questões.

3.3. A peça profissional e as questões práticas circunscreverão à área de opção do candidato, declarada no ato da inscrição.

4 – DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. As provas serão realizadas em locais definidos pela Comissão de Estágio e Exame de Ordem, com antecedência de no mínimo cinco (5) dias.

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelos órgãos da imprensa e pelo site da OAB (www.oabmt.org.br) a publicação de todos os editais e comunicados referentes ao Exame.

4.3. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição.

4.4. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido do original da Cédula Oficial de Identidade ou da Carteira de Estágio expedida pela OAB ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação ou de Certificado de Reservista.

4.5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.6. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, Identidade Funcional, Título de Eleitor, etc.) diferentes dos estabelecidos.

4.7. Não haverá segunda chamada para as provas, nem sua realização fora da data, horário, cidade e espaço físico predefinidos.

5 – DA PROVA OBJETIVA

5.1. Durante a prova objetiva não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos. Estes não poderão utilizar nem portar livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, Wap ou outro receptor de dados/mensagens, os quais, após desligados, deverão ser entregues aos fiscais.

5.2. **Implicará na eliminação automática da prova o candidato que não observar o previsto no item anterior.**

5.3. A prova objetiva terá duração de 5 (cinco) horas. O candidato poderá sair do local da prova com o caderno de prova somente após a quarta hora do seu início.

5.4. No ato da realização da prova objetiva serão fornecidos ao candidato o Caderno de Questões e a Folha de Respostas. Enquanto estiver fazendo a prova, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas levando qualquer material. Quando for permitida a saída do candidato, este deverá estar sempre acompanhado por um fiscal.

5.5. O candidato zelará pelo correto preenchimento da Folha de Respostas, ciente de que a sua leitura será processada por equipamento ótico, insensível à caneta ponta porosa, razão pela qual deverá, necessariamente, usar caneta esferográfica, tinta de cor azul ou preta.

5.6. Não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas ou rasuradas. Na Folha de Respostas não deverá constar nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, ou à assinatura, sob pena de invalidação e eliminação do candidato.

5.7. Ao terminar a prova o candidato entregará aos Fiscais da sala a Folha de Respostas.

5.8. Serão considerados habilitados na Primeira Fase os candidatos que acertarem 50 (cinquenta) ou mais questões.

6 – DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

6.1. A prova prático-profissional terá a duração de 5 (cinco) horas, sendo permitido consultas à legislação, doutrina e jurisprudência, ficando vedado ao candidato utilizar ou portar obras que contenham, formulários, modelos, ou qualquer espécie de anotações pessoais, apostilas, material xerográfico, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, palm, telefone celular, BIP, walkman, Wap ou outro receptor de dados/mensagens, os quais, após desligados, deverão ser entregues aos fiscais.

6.2. Implicará na eliminação automática do exame o candidato que não observar o previsto no item anterior.

6.3. **Não será considerada a prova elaborada em discordância com o ponto apresentado e será anulada a prova identificada ou a que contiver sinais que permitam a identificação do candidato.**

6.4. Em hipótese nenhuma será corrigida a prova elaborada em folha de rascunho.

6.5. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Caderno de Prova contendo a redação da peça profissional e as respostas às questões práticas.

6.6. O candidato não poderá sair do local do Exame com as questões antes de transcorrida a quarta hora do seu início.

7 – DO JULGAMENTO DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

7.1. Na avaliação da prova prático-profissional serão levadas em conta o raciocínio jurídico, a fundamentação e a sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição, a correção gramatical e a técnica profissional demonstrada.

7.2. A peça profissional valerá 5 (cinco) pontos e cada uma das demais questões da prova prático-profissional, 1 (um) ponto.

8 – DOS RECURSOS E DOS RESULTADOS

8.1. Do gabarito da prova objetiva e do resultado de ambas as provas (objetiva e prático-profissional) caberá recurso para a Comissão de Estágio e Exame de Ordem, no prazo de três (3) dias úteis após a respectiva divulgação.

8.2. O recurso deverá ser entregue no protocolo do Conselho Secional, mediante comprovação do pagamento de taxa no valor de R\$ 96,80 (noventa e seis reais e oitenta centavos) - Resolução nº 32 de 07/10/2005, do Conselho Secional.

8.3. Da decisão da Comissão de Estágio e Exame de Ordem não caberá recurso, conforme previsto no art. 6º do Provimento 109/2005 do Conselho Federal.

8.4. Os resultados de quaisquer das provas do Exame de Ordem, após homologação da Comissão de Estágio e Exame de Ordem, serão divulgados na sede do Conselho Secional da OAB/MT e no site www.oabmt.org.br, ficando vedada a divulgação dos nomes dos candidatos reprovados.

8.5. Proclamado o resultado final, o candidato aprovado obterá o direito a receber o certificado de aprovação, que deverá ser assinado pelo Presidente do Conselho Secional e pelo Presidente da Comissão de Estágio e Exame de Ordem, com validade por prazo indeterminado.

Cuiabá, 23 de outubro de 2006.

João Norberto Almeida Brito
Presidente da Comissão de Estágio e Exame de Ordem

EDITAL N. 041/06 – SG/TED - Pelo presente edital, ficam notificados os advogados a seguir nominados, a comparecerem no Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Secional da OAB/MT, para tratar de assuntos de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a saber: 1) Mauro Sartori - OAB/MT n. 6.461/B; 2) Fabiane Paes de Barros Arguello - OAB/SP n. 191.273/3; Juscelinda Miranda Ferreira - OAB/MG n. 53.358; 4) José dos Santos Caetano - OAB/PR n. 18.289. Nada mais. Cuiabá, 23 de outubro de 2006. a.s.) Arinda Cristina Sperli Ferraz Gama, Secretária-Geral do TED/OAB/MT.

EDITAL N. 042/06 – SG/TED - Notificação para Razões Finais - Pelo presente edital, ficam notificados os representados, nos autos dos processos disciplinares abaixo elencados, para a apresentação das razões finais no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 52, § 4º, do Código de Ética e Disciplina, a saber: 1) **Processo n. 3.527/04** - Representante: **Ex officio** - Representado: V.S.M.N. (**Adv. Dr. Valeriano da Silva Maia Neto** - OAB/MT n. 6.184) - Relator: Dr. Armando Nascimento; 2) **Processo n. 1.396/00** - Representante: **Ex officio** - Representado: C.N.N. (**Adv. Dr. Cesar Nivaldo Naspolini** - OAB/MT n. 3.207/B) - Relator: Dr. Francisval Dias Mendes. Nada mais. Cuiabá, 23 de outubro de 2006. a.s.) Arinda Cristina Sperli Ferraz Gama, Secretária-Geral do TED/OAB/MT.

EDITAL N. 43/06 – SG/TED - Intimação de Arquivamento - Pelo presente edital, fica intimado o requerente, no feito abaixo elencado, da decisão de arquivamento nele proferida pelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, Dr. Luiz Ferreira da Silva, como segue: 1) **Feito Não Especificado n. 2.234/02** - Requerente: S.V.R. (**Adv. Dr. Sérgio Vieira Ramos** - OAB/MT 5012/A) - Requerido: J.M.A (**Adv. Dr. Jânio Marcelo de Aguiar** - OAB/MT 6.827) - Relator: Dr. Celito Liliano Bernardi; Nada mais. Cuiabá, 23 de outubro de 2006. a.s.) Arinda Cristina Sperli Ferraz Gama, Secretária-Geral do TED/OAB/MT.

EDITAL N. 44/06 – SG/TED - Intimação de Arquivamento - Pelo presente edital, fica intimado o requerido, no feito abaixo elencado, da decisão de arquivamento nele proferida pelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, Dr. Luiz Ferreira da Silva, como segue: 1) **Feito Não Especificado n. 4.335/05** - Requerido: A.B.M. (**Adv. Dr. Anibal Barbosa de Melo-OAB/MT 4.414**) - Relator: Dr. Cemi Alves de Jesus. Cuiabá, 23 de outubro de 2006. a.s.) Arinda Cristina Sperli Ferraz Gama, Secretária-Geral do TED/OAB/MT.

EDITAL N. 045/06 – SG/TED - Notificação de Audiência - Pelo presente edital, fica notificado o representado, nos autos do processo disciplinar abaixo elencado, a comparecer à audiência de oitiva designada para o dia 24 de novembro de 2006, às 8h, acompanhado de testemunhas, se assim lhe aprouver, ficando, desde já, sob a incumbência do causídico, o comparecimento das mesmas na sede da Subseção da OAB/MT na cidade de Lucas do Rio Verde/MT, com endereço na Av. Mato Grosso, n. 1912 S - Jardim das Palmeiras, a saber: **Processo n. 3.762/04** - Representante: L.T.F. (**Adv. Assistente Dr. Cristiano Nogueira Peres OAB/MT 10.807**) - Representado: R.L.R. (**Adv. Dr. Rogério Leandro Rodrigues OAB/MT n. 6.617**). Nada mais. Cuiabá, 23 de outubro de 2006. a.s.) Arinda Cristina Sperli Ferraz Gama, Secretária-Geral do TED/OAB/MT.

EDITAL Nº 046/06 – SG/TED
INTIMAÇÃO DE DECISÃO C/ PRAZO DE 15 DIAS

Pelo presente edital, fica o representado, do feito abaixo discriminado, intimado da decisão nele proferida em Sessão de Julgamento do Conselho Secional da OAB/MT, realizada em 26 de agosto de 2005, às 15h, a saber: Processo n. 1.308/00 - Classe I - Representante: E.A.S. (Adv. Assistente Dra. Bianca Lorena da Rocha Capilé OAB/MT 7.957**) - Representado: J.L.M. (**Adv. Dr. Jorge Lopes Marques OAB/MT 4.669**) - Relator: Dr. José Patrocínio de Brito Júnior **EMENTA: "TEMPESTIVIDADE DE RECURSO** – É tempestivo o recurso impetrado no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da efetiva ciência da notificação. **VALORES – PROCURAÇÃO – RECEBIMENTO – POSSIBILIDADE – HONORÁRIOS – COMPENSAÇÃO – POSSIBILIDADE** – Recebimento de valores mediante procuração com poderes específicos para tanto não configura a infração disciplinar rezada no Inciso XIX do Art. 34 da Lei 8.906, de 04 de julho de 1994 (EA), sendo permitida a compensação dos honorários, se assim ajustado entre as partes. **PRESTAÇÃO DE CONTAS – NECESSIDADE** – Não há justificativa para a retenção de valores pertencentes a cliente, excedentes aos honorários, especialmente se ausente a prestação de contas, mormente sob a pávida alegação de desconhecimento do endereço da cliente, configurando a infração disciplinar tipificada no inciso XXI do Art. 34 da Lei 8.906/94 (EA). **ACORDÃO:** "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Secional da OAB/MT, por maioria, nos termos do voto divergente do conselheiro, Dr. Marco Antônio Dotto, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso interposto pelo representado." Nada mais. Cuiabá, 23 de outubro de 2006. a.s.) Arinda Cristina Sperli Ferraz Gama – Secretária-Geral do TED/OAB/MT.**



ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS-MT - JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: TRINTA (30) DIAS DIAS
AUTOS N.º 2004/293.
ESPÉCIE: Rescisão de contrato

PARTE AUTORA: CLAUDIA VALERIA DA COSTA GARCIA
PARTE RÉ: LOGICA ENGENHARIA LTDA
CITANDO: Requerido(a): Logica Engenharia Ltda, CNPJ: 33.187.998/0001-34, na pessoa de seu representante legal.
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 29/6/2004
VALOR DA CAUSA: R\$ 11.322,51
FINALIDADE: CITAÇÃO da parte Requerida acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de não apresentar sua defesa de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.
DESPACHO: Cite-se como requerido às fls. 123.
Eu, Remy Lopes Barbosa, digitei. - Rondonópolis – MT, 3 de outubro de 2006.
Leomir Lídio Luvizon - Juiz de Direito

Comarca de Rondonópolis-MT. Juízo da Quarta Vara Cível. Edital de Citação. Prazo: 30(trinta) dias. Autos N.º 2006/64. Espécie: Depósito. Parte Autora: Banco Santander Brasil S/A. Parte Ré: Elvio Caso. Citando: Elvio Caso, Cpf: 181.848.028-03, Rg: 290.198.586 SSP/SP. Data da Distribuição da Ação: 21/2/2006. Valor da Causa: R\$ 7.524,00. Descrição da Coisa Objeto do Pedido: um automóvel Fiat Uno Mille EX, cor cinza, ano/modelo 2000/2000, chassi 9BD158068Y4140437, placa JZC-5086. Finalidade: Citação da Parte Ré, acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, de conformidade com o despacho abaixo transcrito e com a petição inicial, de fls. 02/04, para que, no prazo de cinco (5) dias; 1. entregue a coisa objeto do pedido, depositando-a em juízo, ou consignado o equivalente em dinheiro. 2. Responda a ação, querendo. Advertência: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida, como verdadeiros, os fatos alegados na peça vestibular. Despacho: Cite-se por edital como requerido às fls. 38. Eu, Simone Menezes Veiga - Oficial escrevente, digitei. Rondonópolis-MT, 25 de setembro de 2006. Leomir Lídio Luvizon. Juiz(a) de Direito.

COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA CITADA VARA CIVEL DA CAPITAL EDITAL DE INTIMAÇÃO DO ARRESTO PRAZO: 20 DIAS
AUTOS N.º 1997/513 ESPÉCIE: Execução PARTE REQUERENTE: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO PARTE RÉQUERIDA: TURIN E ARMACVHUSKI LTDA

INTIMADO/ CITANDO/ NOTIFICADO TURIN E ARMACHUSKI LTDA FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO REQUERIDO ACERCA DO ARRESTO REALIZADO (NO LOTE URBANO N.º 09 QUADRA N.º 104, DO PATRIMÔNIO FRANCISCO DELTRÃO 1.ª PARTE 1.ª SECCÃO DA COLÔNIA MISSÕES, SITUADA NA CIDADE E COMARCA DE SÃO FRANCISCO BELTRÃO- PARANÁ, 2.ª CIRCUNSCRIÇÃO COM ÁREA DE 352,00 M², COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTE NA MATRÍCULA N.º 0.865 DO 2.ª AFIVIO DEREGISTRO DE IMOVEIS DA REFERIDA COMARCA O ARESTO TAMBÉM RECAI SOBRE A CONSTRUÇÃO, CASA RESIDENCIAL, CONSTRUÍDA AM ALVENARIA, COM AREA DE 130,00 M²)

ESTE EDITAL TEM POR FINALIDADE TAMBÉM INTIMAR O REQUERIDO DA SENTENÇA PROLATADA NA AÇÃO DE EMBARGOS Á EXECUÇÃO N.º 208/2006, EM APENSO A QULA FOI JULGADA IMPROCEDENTE CONFORME ABAIXO ESCRITO DECISÃO DE DESPACHO (Processo n.º 513/1997) Na presente ação houve a construção judicial do arresto à fl. 393, sendo determinado à fl 413, a citação e intimação de execução, por edital. Entretanto, foi expedido apenas edital de citação às 414/415. sem especificar a intimação do arresto Desta forma ravago em parte a decisão do fl 429, somente no que concordo a conversão à fl 253, sob pena de conversão do arresto em penhora. Intimando-o ainda de sentença prolatada nos embargos em apensos que não foi intimado-se cumpra-se Cuiabá, 28 de agosto de 2006. (a) Rita Soraya Tolentino de Barros . Juiza de Direito da 8ª Vara Cível.

SENTENÇA (Processo 208/2006) Diante do exposto e considerando o que mais consta dos autos, julga por Resolução do Mérito e presente Ação e dou a IMPROCEDÊNCIA dos Embargos à Execução, com fulcro no que dispõe o artigo 269-1e o artigo 740 parágrafo único do Código de Processo Civil, devendo o referido processo executório seguir seu curso condeno o requerido nas custas e despesas processuais, bem como nos honorários advocatícios que fixo em 10%(dez por cento) da causa devidamente atualizados, pelos Índicos adotados pela E COJ/MT, a parti do ajuizamento da ação. Com o trânsito em julgado, certifique –se , procedendo as anotações do estilo extraindo-se cópia da presente ação, juntando-a as Ações da Execução n.º 513/07, em apenas P R I Cumpra- se . Cuiabá 28 de agosto de 2006(a) Rita Tolentino de Barros. Juiza de Direito da 8ª Vara Cível. ADVERTÊNCIAS: 1) Terá (ao) o (a,s) executados (a,s) o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da expiração do prazo deste edital, para o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficiente para assegurar o total do débito, sob pena de o arresto convertê-se automaticamente em penhora . 2) Fica (m) ainda advertido (a,s) o(a,s) executadas (a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá (ão) o prazo de 10 (dez) dias apor (em) embargos
É para que cheguem ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuRo possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu digitei.

Cuiabá-MT 4 de setembro de 2006
Laura Ferreira Araújo e Medeiros
Escrivã (a) Judicial

COMARCA DE CUIABÁ DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL JUÍZ(A): MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SIMÕES ESCRIVÃO(A): MARIA SANTANA DE SOUZA
EXPEDIENTE: 2006/69 EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

PROCESSOS COM SENTENÇA

28034 – 2003/019

AÇÃO PENAL PRIVADA

QUERELANTE: SANDRA APARECIDA MOREIRA GOMES MONTEIRO, brasileira, casada, médica pediatra, Cédula de Identidade RG n.º 302054 SSP/MT, residente e domiciliada à Rua Hollywood, n.º 100, bairro Califórnia, nesta Capital

QUERELADA: ANDREA ANDREO GANCEDO SABER, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua S – 05, Quadra 44, Casa 16, bairro Parque Cuiabá. ADVOGADA DO QUERELANTE: DRA. EVELYN HACK BIDIGARAY – OAB/MT 7247.

ADVOGADO DA QUERELADA: DR. DIONILDO GOMES CAMPOS – OAB/MT 3302.

FINALIDADE: INTIAMAR a Querelada acima qualificada para tomar ciência da sentença proferida nos autos em epigrafe cuja parte dispositiva é a seguinte: ISSO POSTO, considerando o que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a queixa crime de fls. 02/31, para CONDENAR a querelada ANDREA ANDREO GANCEDO SABER, brasileiro, advogada, casada, residente e domiciliada na Rua S-05, Quadra 44, Casa 16, bairro Parque Cuiabá, nesta Capital, por ter praticado as condutas tipificadas nos Arts. 138 e 139 do Código Penal c/c Art. 141, inciso III do mesmo Código, calúnia e difamação praticados em vários lugares e na presença de várias pessoas, à uma pena privativa de liberdade de UM ANO DE DETENÇÃO, pelo fato ocorrido em meados de 2002, mas que somente veio ao conhecimento da Querelante em fevereiro de 2003, cujo ofendida foi a médica pediatra SANDRA APARECIDA MOREIRA GOMES MONTEIRO. A pena privativa de liberdade para a Condenada, deverá ser cumprida em regime aberto, nos termos do que dispõe o Art. 33, § 2º “c” e § 3º do Código Penal. Com fundamento no Art. 59, inciso IV c/c Art. 44, inciso I e § 2º, primeira parte, do Código Penal, SUBSTITUO a pena privativa de liberdade (DETERMINAÇÃO) por UMA PENA RESTRITIVA DE DIREITO, na forma de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE, nos termos do Art. 43, inciso IV do Código Penal, consistente no fornecimento gratuito de UMA CESTA BÁSICA POR MÊS, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) à entidade beneficente AACC – Associação dos Amigos das Crianças com Câncer, pelo período de DOZE MESES, devendo a Reeducanda juntar os recibos mensalmente nos autos de execução penal. Advirta-se a Condenada do que dispõem os Parágrafos 4º e 5º do já citado Art. 44 do Código Penal e de que o desemprego não justificará o descumprimento das penas restritivas de direito impostas, devendo os mesmos, se preciso for, angariar fundos juntos aos amigos, parentes e colegas de trabalho. Condeno, ainda, a Querelada no pagamento das custas processuais, no prazo de cinco dias, a contar da intimação da conta, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Não havendo pagamento das custas processuais, expeça-se Certidão da Dívida Ativa e remeta-se à Procuradoria Fiscal do Estado de Mato Grosso, com cópia desta sentença, para inclusão no CADIN, nos termos dos Arts. 302 e 303 da Lei Estadual 4.964/85 - COJE/MT combinado com Art. 129, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso. Expeça-se a Guia de Execução Penal Provisória remetendo-as ao MMª Juíza de Direito da 14ª Vara Criminal da Capital – Vara das Execuções Penais. Conseqüentemente declaro extinto o presente Processo Crime n.º 019/2003 com julgamento do mérito. P.R.I.N. Após o trânsito em julgado, lance-se o nome da ré no rol dos culpados, expeçam-se ofícios ao Instituto de Identificação Estadual e Federal, bem como ao Cartório Distribuidor para anotações. A seguir, expeça-se a Guia de Execução Penal respectiva, remetendo-as à MMª Juíza de Direito da 14ª Vara Criminal da Capital – Vara das Execuções Penais, para cumprimento da pena, arquite-se, dê-se baixa na Distribuição e Relatórios. Cumpra-se.

Maria Cristina de Oliveira Simões
Juíza de Direito em substituição legal

COMARCA DE CUIABÁ DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL JUÍZ(A): MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SIMÕES ESCRIVÃO(A): MARIA SANTANA DE SOUZA
EXPEDIENTE: 2006/70
EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 15 DIAS

PROCESSOS COM SENTENÇA 27876 – 2003/020 AÇÃO PENAL PRIVADA QUERELANTE: VALERIA REGINA COSTA LEITE, brasileira, médica, Cédula de Identidade RG n.º 1303278 SSP/DF, CPF sob o número 339998641-68, com consultório à Rua Thogo da Silva Pereira, n.º 311, bairro Centro, nesta Capital.

QUERELADA: ANDREA ANDREO GANCEDO SABER, brasileira, advogada, casada, residente e domiciliada à Rua S – 05, Quadra 44, Casa 16, bairro Parque Cuiabá, nesta Capital. ADVOGADA DA QUERELANTE: DRA. EVELYN HACK BIDIGARAY – OAB/MT 7247. ADVOGADO DA QUERELADA: DR. DIONILDO GOMES CAMPOS – OAB/MT 3302.

FINALIDADE: INTIMAR a Querelada e seu Advogado acima qualificado para tomar ciência da sentença proferida nos autos em epigrafe cuja parte dispositiva é a seguinte: ISSO POSTO, considerando o que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a queixa crime de fls. 02/31, para CONDENAR a querelada ANDREA ANDREO GANCEDO SABER, brasileiro, advogada, casada, residente e domiciliada na Rua S-05, Quadra 44, Casa 16, bairro Parque Cuiabá, nesta Capital, por ter praticado as condutas tipificadas nos Arts. 138 e 139 do Código Penal c/c Art. 141, inciso III do mesmo Código, calúnia e difamação praticados em vários lugares e na presença de várias pessoas, à uma pena privativa de liberdade de UM ANO DE DETENÇÃO, pelo fato ocorrido em meados de 2002, mas que somente veio ao conhecimento da Querelante em fevereiro de 2003, cujo ofendida foi a médica ginecologista VALÉRIA REGINA COSTA LEITE. A pena privativa de liberdade para a Condenada, deverá ser cumprida em regime aberto, nos termos do que dispõe o Art. 33, § 2º “c” e § 3º do Código Penal. Com fundamento no Art. 59, inciso IV c/c Art. 44, inciso I e § 2º, primeira parte, do Código Penal, SUBSTITUO a pena privativa de liberdade (DETERMINAÇÃO) por UMA PENA RESTRITIVA DE DIREITO, na forma de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE, nos termos do Art. 43, inciso IV do Código Penal, consistente no fornecimento gratuito de UMA CESTA BÁSICA POR MÊS, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) à entidade beneficente AACC – Associação dos Amigos das Crianças com Câncer, pelo período de DOZE MESES, devendo a Reeducanda juntar os recibos mensalmente nos autos de execução penal. Advirta-se a Condenada do que dispõem os Parágrafos 4º e 5º do já citado Art. 44 do Código Penal e de que o desemprego não justificará o descumprimento das penas restritivas de direito impostas, devendo os mesmos, se preciso for, angariar fundos juntos aos amigos, parentes e colegas de trabalho. Condeno, ainda, a Querelada no pagamento das custas processuais, no prazo de cinco dias, a contar da intimação da conta, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Não havendo pagamento das custas processuais, expeça-se Certidão da Dívida Ativa e remeta-se à Procuradoria Fiscal do Estado de Mato Grosso, com cópia desta sentença, para inclusão no CADIN, nos termos dos Arts. 302 e 303 da Lei Estadual 4.964/85 - COJE/MT



combinado com Art. 129, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso. Expeça-se a Guia de Execução Penal Provisória remetendo-as ao MMª Juíza de Direito da 14ª Vara Criminal da Capital – Vara das Execuções Penais. Conseqüentemente declaro extinto o presente Processo Crime n.º 20/2003 com julgamento do mérito.P.R.I.N. Após o trânsito em julgado, lance-se o nome da ré no rol dos culpados, expeçam-se ofícios ao Instituto de Identificação Estadual e Federal, bem como ao Cartório Distribuidor para anotações. A seguir, expeça-se a Guia de Execução Penal respectiva, remetendo-as ao MMª Juíza de Direito da 14ª Vara Criminal da Capital – Vara das Execuções Penais, para cumprimento da pena, arquite-se, dê-se baixa na Distribuição e Relatórios. Cumpra-se.

Maria Cristina de Oliveira Simões
Juíza de Direito em substituição legal

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE – MT JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

AUTOS Nº 2005/148 ESPÉCIE: Reintegração de Posse PARTE AUTORA: Cia Itaú Leasing de Arrendamento Mercantil S/A PARTE RÉ: Raimundo Valdário de Deus FINALIDADE: CITAÇÃO do Sr. Raimundo Valdário de Deus, brasileiro, CPF nº 248.517.658-27, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida. O Requerido deverá apresentar contestação caso queira no prazo

de 15 (quinze) dias, o que não ocorrendo presumir-se-ão aceitos verdadeiros pelo Réu as alegações do autor (art. 285 e 319 do CPC). O presente edital será publicado e afixado no lugar de costume, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância. RESUMO DA INICIAL: A Autora firmou com o Requerido contrato de Arrendamento Mercantil Leasing sob o nº 82602-00345090, de um veículo marca Volkswagen, Modelo Gol 1.0 Plus, à Gasolina, Ano/Modelo 2001/2001, cor Prata, Placa JZC 6554, Chassi nº 9BWC A05X01P056489, tendo este recebido bem em perfeitas condições de funcionamento e sem qualquer defeito. O Arrendatário obrigou-se por força do mencionado contrato, ao pagamento de 48 (quarenta e oito) parcelas fixas mensais e consecutivas, vencíveis de 14/07/04 a 14/06/2008, no valor de 197,10 (cento e noventa e sete reais e dez centavos) a título de contraprestação; além do pagamento do valor residual garantido a ser realizado também em 48 (quarenta e oito) parcelas fixas, mensais e consecutivas, vencíveis de 14/7/2004 a 14/6/08, no valor de 276,45 (duzentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Ocorre que o Requerido encontra-se em mora para com o pagamento das contraprestações e valor residual garantido vencidos a partir de 14/09/2005. A Requerente em face do inadimplemento do Requerido, até, da mora "ex ré" deste último promoveu a tempestiva e regular comprovação da mora, fazendo-a por meio do protesto da nota promissória vinculada ao contrato, caracterizando-se assim a mora do Requerido e o conseqüente esbulho possessório. O instrumento celebrado contém dispositivo resolutivo expresso para o caso de inadimplemento, conforme as cláusulas 23.23.1, 23.3 e 23.3.1 do contrato. Com efeito, trata-se de condição resolutiva, operando-se de pleno direito, nos termos do artigo 474, do Novo Código Civil. Devidamente protestado e não tendo o Requerido elidido a mora e nem entregue o bem de propriedade da Requerente, presente está à condição ensejadora da rescisão contratual e inequivocadamente demonstrado o esbulho possessório, bem como, a necessária reintegração na posse do bem, objeto do contrato. DESPACHO: Vistos etc. Cite-se por edital, com prazo de 30 dias, observância das formalidades legais para a espécie. Eu, Ana Izaltina Gomes Elias – Oficial Escrevente o digitei. Várzea Grande – MT, 23 de agosto de 2006. Belª Irany Oliveira Rodrigues Escrivã(o) Judicial Portaria nº 02/02



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 09:00 às 17:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".